ISSN 0101 - 4366

REVISTA
DO
INSTITUTO HISTÓRICO
E
GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos.
Et possint serâ posteritate frui.

R IHGB, Rio de Janeiro, a. 164, n. 421, pp. 9-479, out./dez. 2003.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Considerado de utilidade pública:

Estadual: Lei nº 1.068, de 14-9-1966 (*Diário Oficial* do Estado, parte I, de 20-9-1966)

Federal: Decreto nº 61.251, de 30 de agosto de 1967

Av. Augusto Severo, 8, Rio de Janeiro, CEP: 20021-040

Fundado em 21-10-1838, em plena Regência, por 27 sócios da prestigiosa Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, o IHGB originou-se de proposta anterior do marechal-de-campo Cunha Matos e do cônego Januário da Cunha Barbosa. Pedro II logo o tomou sob seus auspícios.

Os objetivos estatutários eram, entre outros: coligir, metodizar, publicar ou arquivar documentos, promover cursos e editar a Revista Trimestral de História e Geografia ou Jornal do IHGB.

O Arquivo é hoje um dos melhores do Brasil, graças a sucessivas doações de papéis de estadistas e historiadores, como José Bonifácio, o marquês de Olinda, Varnhagen, Cotegipe, o conde d'Eu, o visconde de Ouro Preto, Prudente de Morais, Rodrigues Alves, Epitácio Pessoa, Manuel Barata, Wanderley Pinho, Hélio Viana e Jackson de Figueiredo, entre outros.

A Biblioteca, por compra, doações e permutas, passa de 500 mil volumes de grande interesse para os estudos brasileiros.

A Mapoteca dispõe de cerca de 12 mil cartas geográficas, referentes, sobretudo, ao território brasileiro.

O Museu, criado em 1851 para guardar a memória de varões ilustres em máscaras fisionômicas, retratos e lembranças pessoais, exibe hoje peças como a espada de campanha de Caxias (modelo dos espadins dos cadetes do nosso Exército) ou a cadeira em que Pedro II, durante 40 anos, presidiu a 508 sessões do Instituto.

A Pinacoteca é rica, abrangendo desde a imensa tela da Coroação de Pedro II, de autoria do sócio Araújo Porto-Alegre, até a impressionante galeria de retratos (e bustos) de monarcas, nobres e personalidades da Colônia à República.

Os sócios, eméritos, titulares, honorários e correspondentes, no país e no estrangeiro, são eleitos vitaliciamente. O corpo social promove conferências, congressos e cursos, anunciados com antecedência, e realiza reuniões, de março a dezembro, todas as quartas-feiras. As atas são publicadas pela Revista em suplemento ao último número do ano.

R IHGB

a. 164
n. 421
out./dez.
2003

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

DIRETORIA — (2002-2003)

Presidente: Arno Wehling
1º Vice-Presidente: Newton Lins Buarque Sucupira
2º Vice-Presidente: Mario Antonio Barata
3º Vice-Presidente: João Hermes Pereira de Araújo
1ª Secretária: Cybelle Moreira de Ipanema
2º Secretário: Elysio Custódio de Oliveira Belchior
Tesoureiro e Orador: Victorino Coutinho Chermont de Miranda

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Maria Cecília Ribas Carneiro, José Pedro Pinto Esposel, Jonas de Morais Correia Neto
Membros suplentes: Augusto Carlos da Silva Telles, Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves

COMISSÕES PERMANENTES

Admissão de sócios: José Arthur Rios, Vasco Mariz, Carlos Wehrs, Francisco Luiz Teixeira Vinhosa, João Hermes Pereira de Araújo
Ciências Sociais: Lêda Boechat Rodrigues, Paulo José Pardal, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Helio Jaguaribe de Mattos, Cândido Antônio Mendes de Almeida
Estatuto: Afonso Arinos de Mello Franco, Geraldo de Menezes, Alberto Venancio Filho, Victorino Coutinho Chermont de Miranda
Geografia: Max Justo Guedes, Lucinda Coutinho de Mello Coelho, Sydney Martins Gomes dos Santos, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Miridan Britto Knox Falci
História: João Hermes Pereira de Araújo, Maria Cecília Ribas Carneiro, Eduardo Silva, Pe. Fernando Bastos de Ávila, Arivaldo Silveira Fontes
Patrimônio: Affonso Celso Villela de Carvalho, Claudio Moreira Bento, Geraldo de Menezes, Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves, Helio Leoncio Martins

CONSELHO CONSULTIVO

Membros natos: D. Pedro Gastão de Orleans e Bragança
Membros nomeados: Augusto Carlos da Silva Telles, Luiz de Castro Souza, Lêda Boechat Rodrigues, Frieda Wolff, Evaristo de Moraes Filho, Vasco Mariz, Mario Antonio Barata, Max Justo Guedes

CEPHAS (Comissão de Estudos e Pesquisas Históricas) — Secretário: Arivaldo Silveira Fontes

DIRETORIAS ADJUNTAS

Arquivo: Carlos Wehrs
Biblioteca: Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha
Museu: Vera Lucia Bottrel Tostes
Secretaria Adjunta: Arivaldo Silveira Fontes
Coordenadoria de Cursos: Lucinda Coutinho de Mello Coelho
Patrimônio: Guilherme de Andréa Frota
Projetos Especiais: Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão
Informática e Disseminação da Informação: Esther Caldas Bertoletti
Relações Externas: João Maurício Ottoni Wanderley de Araújo Pinho
Iconografia: Pedro Karp Vasquez

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos.
Et possint serâ posteritate frui.

R IHGB, Rio de Janeiro, a. 164, n. 421, pp. 9-479, out./dez. 2003.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ano 164, n. 421, 2003

Indexada por/Indexed by

Historical Abstract: America, History and Life - Ulrich's International Periodicals Directory - Handbook of Latin American Studies (HLAS) - Sumários Correntes Brasileiros

Comissão da Revista - Editores
Mirndan Britto Knox Falci (Diretora) - Esther Bertoletti - Homero Senna

Conselho Editorial
Arno Wehling (Presidente)
Antonio Manuel Dias Farinha
Carlos Wehrs
Elysio de Oliveira Belchior
Humberto Carlos Baquero Moreno
João Hermes Pereira de Araújo
José Murilo de Carvalho
José Octávio Arruda Mello
Lucinda Coutinho de Mello Coelho
Maria Beatriz Nizza da Silva
Maria Luiza Marcílio
Miguel León-Portilla
Odilon Nogueira de Matos
Vasco Mariz

Conselho Consultivo
Aniello Avella
Aníbal Pinto de Castro
Antony Russel-Wood
Claude Lévi-Strauss
Eduardo Silva
Fernando Assunção Formica
Horst Pietschmann
José Marques
Leslie Bethel
Newton Luis Buarque Sucupira
Stuart Schwartz
Tarcíso Meirelles Padilha
Victor Tau Anzoátegui

Correspondência:
Rev. IHGB - Av. Augusto Severo, 8-10º andar - Glória - CEP: 20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Fone/fax (21) 2221-1762 / 2509-5107 / 2252-4430 / 2224-7338
e-mail: *ihgbpresidencia@unikey.com.br*

Projeto Gráfico: Jorge Carlos Fernandes de Avila
Revisora: Sandra Pássaro

© Copright by IHGB

Tiragem: 700 exemplares
Impresso no Brasil - *Printed in Brazil*

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. - Ano 1-4 (jan./dez.,1839)-.
Rio de Janeiro: o Instituto, 1839-

v. : il. ; 23 cm

Trimestral
Título varia ligeiramente
Ind. de autor, título e assunto: Vols. 1-399 publicado em n. 400, jul./set. 1998
ISSN 0101-4366

1. Brasil - História. 2. História. 3. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - Discursos, ensaios, conferências. I. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Ficha catalográfica preparada pela bibliotecária Célia da Costa

SUMÁRIO

Apresentação 9
Miridan Britto Knox Falci

I — SEÇÃO MONOGRÁFICA - HISTÓRIA DO DIREITO E DAS INSTITUIÇÕES

Observação preliminar 11
Arno Wehling

A forma como argumento: um estudo do Tribunal Romano no *pro roscio amerino* de Cícero 13
Claudia Beltrão da Rosa

Maquiavel, Savonarola e o mundo político florentino na virada do *quatrocento* para o *cinquecento* 31
Bruno Fonseca Ratton

O conceito jurídico de povo no antigo regime – o caso luso-brasileiro 39
Arno Wehling

Juízes de fora – Ouvidores e relações 51
Maria José Wehling

As dificuldades na implantação do ideal português de Justiça em terras coloniais 63
Bruna Guimarães Silva

Legislação indigenista no Brasil – uma relação de poder unilateral 77
Thais Luzia Colaço

Observância das normas jurídicas na exploração do pau-brasil, dos metais preciosos no Brasil Filipino e penalização nos casos de descumprimento 87
Maria Isabel de Siqueira

Usos e Costumes: as Câmaras Municipais de Minas Gerais e a legislação mercantil 105
Cláudia Maria das Graças Chaves

O rei visita os seus súditos... : a Ouvidoria do Sul e as Correições na Câmara do Rio de Janeiro 123
Marcos Guimarães Sanches

Fronteiras missionais no Rio Grande Colonial: o poder municipal 143
Maria Emília Monteiro Porto

Centralização joanina e realidade colonial: a ação de Luís Vaía Monteiro no Rio de Janeiro 167
Conceição dos Anjos Fernandes Igrejas

Portugal e Minas Gerais no setecentos: duas elites, uma mentalidade 189
Virgínia Maria Trindade Valadares

Africanos na paisagem urbana mineira setecentista: construção de identidades e formas de resistência 219
Liana Maria Reis

"Mecânicos" e "Mesteres". Trabalho, cotidiano e poder local no final do Antigo Regime português – *Minas Gerais e Lisboa – 1750-1808* 233
José Newton Coelho Meneses

A formação das articulações políticas na Primeira República: Pinheiro Machado e o Senado Federal 261
Vera Lúcia Bogéa Borges

II — DISCURSO

Elogio histórico dos sócios falecidos 275
Victorino Coutinho Chermont de Miranda

III — NOTICIÁRIO

a – Atos do Presidente (Editais e Portarias) 287

b – Museu 302

c – Arquivo 306

IV — ATAS DAS SESSÕES DO INSTITUTO

1 – Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias 315

2 – Sessão Magna Aniversária, 5/11/2003

a – Ata 343

b – Relatório 345

3 – Reuniões da Comissão de Estudos e Pesquisas Históricas 352

V — PUBLICAÇÕES RECEBIDAS 391

VI — ESTATÍSTICA 409

VII — CADASTRO SOCIAL

a) Por classes 411

b) Por ordem alfabética 445

c) Relação de endereços e presidentes dos Institutos Históricos 456

VIII — MOVIMENTAÇÃO NO QUADRO SOCIAL

a) Eleitos 459

b) Falecidos 460

c) Transferidos 460

d) Propostas e Pareceres 460

IX — VAGAS NO QUADRO SOCIAL 479

APRESENTAÇÃO

A última revista do ano de 2003 apresenta um formato especial que a distingue dos três números anteriores do ano. Ela contempla, em sua *Seção Monográfica*, o Simpósio Temático *Direito, justiça e relações de poder no Brasil: a perspectiva da História do Direito e da História das Instituições* apresentado na XXIII Reunião da Associação Nacional dos Professores de História (ANPUH) realizada em João Pessoa, Paraíba, em julho de 2003. Este Simpósio dirigido pelo professor Arno Wehling resulta dos estudos que se vêm desenvolvendo no *Núcleo Interinstitucional de Pesquisa em História do Direito e das Instituições* vinculado ao Departamento de História da UNI-RIO (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro) e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Gama Filho

Coube ao Coordenador do Simpósio a organização dos inúmeros textos que dão uma excelente visão de como o historiador percebe a interface do Direito e das Instituições que são, a um só tempo, normas, costumes e práticas do Direito mas dependentes e articuladas a uma época histórica.

E o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro que possui em seus quadros não só historiadores e geógrafos mas inúmeros sociólogos, médicos e advogados (bacharéis em direito) que têm feito, com maestria, a ligação interdisciplinar dessas inúmeras áreas, incorpora, com satisfação, essa Seção monográfica.

A *Seção Discursos* apresenta o excelente discurso de evocação aos que nos deixaram neste ano, de autoria de Victorino Coutinho Chermont de Miranda que substituiu, *pro tempore*, nosso sempre lembrado orador Marcos Almir Madeira, falecido em 2003.

As outras seções da Revista estão dedicadas à vida administrativa e funcional do IHGB, seções específicas que dão informação pormenorizada do que faz o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Essas informações estão sempre presentes na última revista do ano.

É no último número do ano que se conhece a vida intelectual da instituição, presente nas seções da CEPHAS (Comissão de Estudos e Pesquisas Históricas – que se reúne sempres às quartas-feiras), se toma conhecimento dos editais e portarias do senhor presidente e das atas e relatórios da primeira secretá-

ria. É na última revista do ano que se percebe a importância das atividades do museu, do arquivo e da biblioteca que o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro matém, bem como o nome de todos os seus sócios com os seus respectivos endereços.

Miridan Britto Falci
Sócia titular – Diretora da Revista

Em tempo: Nossa *Revista* recebeu da CAPES a qualificação "Qualis A, Internacional/2003".

I — SEÇÃO MONOGRÁFICA – HISTÓRIA DO DIREITO E DAS INSTITUIÇÕES

OBSERVAÇÃO PRELIMINAR

O Núcleo Interinstitucional de Pesquisa em História do Direito e das Instituições, vinculado aos Departamentos de História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNI-RIO) e da Universidade Gama Filho, bem como ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas desta, organizou no XXIII Simpósio Nacional da ANPUH (Associação Nacional dos Professores de História) o Simpósio Temático nº 73, intitulado 'Direito, justiça e relações de poder no Brasil: a perspectiva da História do Direito e da História das Instituições'.

Dos 34 trabalhos inscritos, foram expostos e discutidos no congresso, realizado nas dependências da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 22 trabalhos, dos quais foram apresentados pelos autores para esta publicação 15.

Arno Wehling
Coordenador do Simpósio

A FORMA COMO ARGUMENTO: UM ESTUDO DO TRIBUNAL ROMANO NO *PRO ROSCIO AMERINO* DE CÍCERO[1]

Claudia Beltrão da Rosa[2]

Resumo – Analisamos o uso persuasivo da retórica por Cícero em seu primeiro caso criminal, em algumas passagens de seu discurso *Pro Roscio Amerino*, selecionando uma forma argumentativa específica, a *complexio*.

Abstract – This paper is an analysis of Cicero's persuasive use of his audience's rhetorically educated expectations in some passages of the discourse *Pro Roscio Amerino* by selecting an specific argument form, the *complexio*, to offer such a systematic approach.

Os discursos de Cícero permanecem extremamente atuais por várias razões. Além de formarem um imenso manancial de informações sobre a República romana tardia, foram elaborados a partir da mais eficaz oratória, numa época em que a esta era a maior atividade da vida política e núcleo do sistema educacional, e seu autor, o proeminente orador, desempenhou um importante papel no curso dos acontecimentos, em plena cena política. Apesar da longa trajetória de estudos ciceronianos, seus discursos são ainda muito férteis para a pesquisa histórica. Interessamo-nos, em nossa pesquisa, que visa analisar em detalhes o pensamento político do autor no contexto da retórica e da prática oratória dos tribunais, assembléias e sessões do Senado romano, pelo modo como ele usava a educação retórica de seu tempo para influenciar sua audiência a uma resposta favorável aos seus argumentos. Procedemos pela análise do modo como Cícero, usando uma forma de argumentação particular em discursos específicos, a complexio, movia sua audiência, o que nos permite uma melhor compreensão do contexto de pensamento de sua época, a fim de analisar formas de persuasão nos tribunais, nas assembléias e no Senado, ou seja, os principais palcos da arena política da República tardia.

No *De Inventione*, a *complexio* é tratada como uma forma de argumentação pela qual o orador pode obter conclusões irrefutáveis, por meio de argumentos *ad hominem* baseados na inconsistência das ações ou declarações do

1 Comunicação apresentada no XXIII Simpósio Nacional de História, da ANPUH, realizado em julho de 2003, na Universidade Federal da Paraíba, Campus I, João Pessoa – PB.

2 Profª. Adjunta do Departamento de História – UNI-RIO.

oponente no contexto forense. Para Cícero, e certamente para os demais oradores, a importância da *complexio* é o fato de ela ser praticamente invencível. O *Rhetorica ad Herennium*, contemporâneo do *De Inventione*, nosso primeiro tratado de retórica helenística, também trata da *complexio*, denominando-lhe *duplex conclusio*, e podemos perceber que a *complexio* é considerada uma forma de argumentação muito eficaz, pois fornece o apoio mais forte a todo o argumento (*Ad. Her.* IV, 52). Em Quintiliano, a *complexio* não recebe um nome especial, sendo um tipo de *divisio*. Aqui, contudo, a *divisio* é uma forma de argumentação, e não uma figura de estilo (*Inst.* 5.10.69). Em suma, a presença da *complexio*, seja com que nome for, no *De Inventione*, no *Ad Herennium* e em Quintiliano, e sua presença recorrente em muitos exemplos, indica seu *status* como um tópico importante da retórica helenística.

A *complexio* era construída não necessariamente numa forma direta, e dependia, de fato, de um erro presumido do caso, ou da observação de uma inconsistência no comportamento dos envolvidos. Os dois padrões sintáticos que parecem melhor se conformar com ela são as condições ou as questões alternadas, diretas ou indiretas. Trata-se, pois, de investigar como Cícero usa esta forma de argumentação em sua tarefa de persuadir nos tribunais. Temos como premissa que o estilo, compreendido no sentido da escolha das palavras e das formas sintáticas, com suas repetições e variações internas, tinha um papel vital nos processos judiciais. Há, então, o fenômeno da forma não somente reforçar o conteúdo, mas realmente igualar-se ao conteúdo, levando à persuasão. Neste sentido, a forma *é* o argumento. A *complexio*, então, é uma forma de se apresentar argumentos irrefutáveis, geralmente contra o acusador ou uma testemunha, demonstrando a falta de consistência de suas declarações. Vemos que se trata de dar ao adversário a escolha entre duas alternativas, e uma necessariamente terá de ser escolhida e, como resultado, seja qual for a escolhida, o adversário será prejudicado. Há sempre duas possibilidades a escolher; uma deverá ser válida e o oponente tem o poder da escolha, mas qualquer escolha o prejudicará, e ela tem nitidamente a forma de questões alternativas, diretas ou indiretas, no esquema *se P, então X, mas se Q, então Y*. Nossa questão geral é: como Cícero manipulava sua audiência com o uso da *complexio*? Acreditamos que a resposta a esta questão pode lançar luz sobre os procedimentos e funcionamento dos tribunais, das assembléias romanas e do Senado. Procedemos, à análise de cada discurso em termos de sua unicidade, incluindo seus aspectos legais específicos, suas ramificações políticas e a "opinião pública" da época, comparando a prática oratória de Cícero com sua teoria retórica, ao observarmos exemplos que refletem os preceitos dos manuais ou as técnicas tradicionais da prática oratória. Nossa abordagem é, então, justaposta, visando uma melhor compreensão do papel das formas de argumentação nos discursos ciceronianos.

Vejamos então o primeiro caso criminal de Cícero, o *Pro Roscio Amerino*, que usamos como um modelo para o tratamento das estratégias usadas pelo orador no início de sua carreira na análise detalhada dos demais discursos que formam o *corpus* textual desta pesquisa (*Divinatio in Caecilium, Pro Roscio Comoedo, Pro Sulla, Pro Caelio, Pro Plancio* e a *II Filípica*), pois permite estabelecer o contexto em que Cícero usava suas formas de argumentação, e seu papel na persuasão.

A defesa de Sex. Róscio de Améria, por Cícero, da acusação de parricídio, em 80, é o primeiro discurso do orador num contexto criminal. Ao lado de seu discurso civil *Pro Quinctio*, do ano anterior, é o primeiro discurso ciceroniano de que dispomos. Nestes trabalhos, não são freqüentes as formas da *complexio*, mas o discurso em favor de Róscio de Améria pode nos revelar, de modo útil, o papel presentacional dos argumentos na forma da *complexio* no início da carreira oratória de Cícero. Ao contrário dos outros seis discursos que nos propomos a estudar, o *Pro Roscio Amerino* é útil principalmente por sua posição cronológica em meio aos discursos ciceronianos, e não por conter um uso freqüente ou integral das formas da *complexio* para permitir demandas especiais ao desafio retórico. Desta forma, um estudo altamente detalhado da argumentação neste caso não seria útil, sendo para nós suficiente examinar o papel de cada uso em seu contexto argumentativo imediato.

Segundo Cícero, estes são os fatos: um certo Róscio, cidadão rico de Améria e partidário entusiástico de Sila (§15-16), fora assassinado em Roma (§18). Não sabemos exatamente a data, mas o assassinato provavelmente ocorreu antes de 1º de junho de 81 (§128). O companheiro de viagem e conterrâneo da vítima, T. Róscio Magno, foi responsabilizado pelo assassinato, e imediatamente enviou um mensageiro a Améria para anunciar a morte de Róscio a seu companheiro T. Róscio Capito (§19, 96-98). Quatro dias depois, Magno e Capito foram ao campo de Sila em Volaterrae para informar a Crisógono, o poderoso liberto de Sila, da morte de Róscio. Sob instigação de Magno e Capito, e sem o conhecimento de Sila, Crisógono inseriu o nome da vítima na lista dos proscritos, e suas propriedades foram leiloadas (§20-22, 105-107). Crisógono, então, comprou estes bens, avaliados em cerca de 6 milhões de sestércios, pelo montante de apenas dois mil sestércios (§6, 21). Recompensou a Capito com três propriedades da vítima, e fazendo de Magno seu agente para administrar os bens (§21, 108). Magno parte para Améria e expulsa o filho da vítima, o cliente de Cícero, de sua casa. O povo de Améria, que conhecia o morto como um partidário incondicional dos *nobiles*, ficou chocado com este aparente erro de Sila. Por um decreto da cúria municipal, foi enviada uma embaixada de dez cidadãos ilustres a Sila, em Volaterrae, para explicar-lhe que o velho Róscio não deveria estar entre os proscritos (§23-26). Um dos membros da embaixada era Capito, e Crisógono persuadiu, com o auxílio do primeiro, esta delegação

de que corrigiria o erro e cuidaria da restauração dos bens do jovem Róscio. Satisfeitos os delegados, voltaram para casa sem verem Sila (§26, 109-110). Crisógono, Magno e Capito, após outras conversas, decidiram finalmente que o único meio de usufruírem das propriedades em paz era matando o jovem herdeiro (§26). Depois de uma tentativa fracassada de assassinato, vemos o jovem Róscio em Roma, onde foi auxiliado por um *amicus* da *gens* Caecilia (§27). Crisógono, Magno e Capito, com dificuldades agora para matar o jovem, usam do expediente do assassinato judicial. Agindo por meio de um acusador pago, um certo C. Erúcio (§55, 58), acusaram o jovem Róscio de parricídio. Se fosse considerado culpado, o jovem seria condenado à morte, e Crisógono não teria mais empecilhos. A acusação devia ser confiável, pois era o primeiro julgamento criminal depois de um bom tempo, e desejava-se, em geral, o retorno à normalidade, após a guerra civil e as proscrições. Mais importante ainda, com Crisógono envolvido no caso parecia a todos que Sila tinha interesse na condenação (§28-29). Isto nos explica por que *patroni* proeminentes não se arriscaram a aceitar a defesa de Róscio (§1-4). Este papel perigoso de defensor coube ao jovem Cícero.

A versão da acusação sobre os eventos era diferente (Kinsey:1975:96-7). Erúcio argumentou que o velho Róscio e seu filho não se davam bem (§40). O jovem Róscio tinha um irmão, já falecido, que o pai mantinha consigo em Roma, enquanto o cliente de Cícero era relegado a Améria (§42). O acusado, segundo Erúcio, acreditava que seu pai iria deserdá-lo (§52), o que era um motivo forte para um assassinato. Houve também a oportunidade. Mesmo que Erúcio, ao que parece, não tenha sustentado que o acusado estivesse em Roma à época do assassinato, o crime ocorreu num período violento, no qual um assassinato não era algo difícil de se encomendar (§80). Finalmente, apresentou outras indicações para uma suposta natureza criminosa do acusado (§82).

Erúcio, enquanto deixava claro que Crisógono favorecia a acusação (§132), não menciona que o velho Róscio fora posto entre os proscritos, ou que seus bens foram leiloados (§5-6, 28). Além disso, se o acusador mencionasse a proscrição do velho Róscio, isto implicaria que a vítima fora legalmente morta, o que invalidaria a acusação de assassinato. Mencionar que os bens foram vendidos sem admitir que a vítima estava entre os proscritos, implicaria que a venda fora ilegal, e os bens teriam de ser devolvidos ao jovem Róscio. Desta forma, a acusação devia proceder como se a proscrição e a venda dos bens jamais tivessem ocorrido.

Esses detalhes na acusação eram o maior problema do discurso. Por que Crisógono e seus asseclas construíram uma situação que poderia prejudicá-los? Eles deixaram duas opções a Cícero, no tocante à proscrição do velho Róscio. O orador poderia argumentar que a vítima fora legalmente incluída entre os proscritos e demolir os fundamentos legais da acusação de parricídio, ou

poderia aceitar a posição da acusação e não divulgar que a vítima estava entre os proscritos, e então um assassinato fora cometido. Aceitar a versão de que o velho Róscio fora assassinado, e não legalmente morto, significava que suas propriedades não podiam ser legalmente leiloadas e, então, Crisógono e os outros teriam efetivamente roubado a herança do acusado. Então, a acusação levou Cícero a escolher entre posições que, ou viciavam a acusação, ou demonstravam que aqueles que estava por trás dela agiam ilegalmente (Kinsey: 1981:149-50).

Uma explicação simples para esta aparente estupidez é que Crisógono e os outros realmente acreditavam que a intimidação prevaleceria; que a defesa não ousaria dizer que Crisógono estava em posse dos bens do morto e, mesmo, que não ousaria criticá-lo, pois um ataque a ele eqüivaleria a um desafio ao próprio Sila. Além disso, era algo que atingiria àqueles que compraram propriedades dos proscritos em leilão, como vários membros do júri.

O único motivo plausível para a defesa mencionar o destino dos bens da vítima era o apoio à tese de que não houve assassinato, pois a vítima era um proscrito. Mas a acusação parecia segura de que a defesa não sustentaria a tese da proscrição. Todos sabiam que tal defesa legalista do parricídio, mesmo que juridicamente correta, seria repugnante ao júri. Uma tese conciliatória, de que o morto estava entre os proscritos, mas que o jovem Róscio não o matara dificilmente seria eficaz numa defesa de parricídio.

A escolha de Cícero foi tratar a morte do velho Róscio como assassinato, insistindo na ilegalidade da aquisição de seus bens por Crisógono. Esta escolha ligava-se a considerações políticas quanto à facção de Cícero. O jovem Róscio era apoiado por alguns dos mais eminentes membros do regime de Sila (Gruen, 1968:265-71). Se acreditassem que Sila estivesse por trás de Crisógono neste caso, dificilmente apoiariam a defesa de Cícero. O caso punha à prova a *nobilitas*, temerosa no tempo das proscrições, em seu comportamento no retorno à "normalidade". Sila estabelecera a primazia do Senado tanto no governo como nos tribunais, incluindo as novas *quaestiones perpetuae*. Enfim, era um bom momento para testar o sistema. O papel de Cícero parece ter sido o de um porta-voz de alguns dos mais destacados colaboradores de Sila, num caso contra Crisógono, apesar de Cícero não ser partidário do ditador.

Este papel, mesmo que não fosse exatamente o papel heróico contra Sila que Cícero decanta no *De Officiis*, II, 51, era perigoso. A ausência, no tribunal, de *patroni* eminentes e, mesmo, dos membros das famílias importantes que apoiavam Róscio, mostrava que havia muita incerteza quanto às possíveis reações do ditador quanto a um ataque a seu liberto preferido.

Um dado óbvio para compreendermos a escolha da estratégia por Cícero é que ele deveria realmente defender seu cliente de uma acusação de assassina-

to. Sua principal tarefa era destruir os argumentos de Erúcio, todos derivados da probabilidade de que Magno e Capito fossem os responsáveis pelo assassinato, e não o acusado (Quintiliano, *Inst.* 7.2.9). As alegações de Cícero contra Magno e Capito eram fracas e inconsistentes, mas ele precisava somente mostrar que os argumentos de Erúcio também eram fracos, para ter sucesso.

Torna-se claro o perigo da posição de Cícero. O orador evitou apresentar a hipótese mais forte, i.e., a de que o próprio Crisógono planejou o assassinato, assim como os eventos subseqüentes. Claramente, Cícero considerou ser perigosamente simples acusar o poderoso liberto, do mesmo modo que também o seria, se declarasse que a vítima estava entre os proscritos. Atribuir tal ação a um homem de Sila seria o mesmo que atacar a consistência e a validade dos princípios sob os quais todos os proscritos foram mortos. Em vez disso, Magno e Capito entravam em cena. Mesmo que dificilmente fossem os assassinos propriamente ditos, juntos podiam ter formado um *complô* de assassinato verossímil, uma alternativa para a defesa, que não atingiria diretamente Sila.

Em suma, o objetivo de Cícero era duplo. Deveria atingir as ações de Crisógono, condenando-as como anti-silanianas, e refutar as acusações contra seu cliente. Mesmo que tivesse apoio na facção de Sila, Cícero corria o risco de ofender o ditador ou o júri. O desafio que enfrentou era o de levar a cabo sua defesa de modo que atingisse aos dois objetivos sem comprometer Sila, nem aprovar as ações de seu liberto, tampouco causando desconforto no júri, cujos membros, em grande parte, aproveitaram das proscrições aumentando ou criando sua riqueza.

Porquanto este desafio não tenha sido formulado explicitamente, a resposta de Cícero aos seus vários aspectos vem sendo objeto de muitos bons estudos. Para nossos propósitos, é suficiente rever o corpo geral deste discurso e o uso da *complexio* nos seus argumentos. Percebemos claramente, a partir do que já expomos sobre o caso, que a *complexio* devia ser dirigida não apenas contra Erúcio, o acusador, mas também contra outros *adversarii* do orador: Magno, Capito e Crisógono.

O *exordium* (§1-14) reflete a apreensão de Cícero quanto à sua inexperiência e à falta de *patroni* mais bem qualificados para o caso. Logo de início, Cícero declara que Crisógono é a razão desta apreensão, e que a ganância deste é o motivo da acusação (Kennedy, 1972:152-53). E o orador assevera que deseja um júri severo e rigoroso, a fim de conter os verdadeiros assassinos, que atacam indevidamente o seu cliente.

A *narratio* (§15-34) apresenta a versão dos eventos que já comentamos em linhas gerais. A conclusão emocional da *narratio* (§29b-34) inclui a primeira forma de *complexio* do discurso:

> *Seu pai assassinado de maneira atroz, sua casa tomada por inimigos, suas propriedades confiscadas, atacadas e pilhadas, a vida de seu filho ameaçada, freqüentemente assaltadas pela traição e pela espada – que tipo de crime pode ser cometido entre tantos outros? Eles ainda os coroam e agravam por outros atos ímpios. Inventam uma acusação inacreditável, subornando, com o próprio dinheiro de meu cliente, testemunhas e acusadores para depor contra ele, e reduzem o infeliz à alternativa de escolher se prefere oferecer o seu pescoço a Tito Róscio* [sc. Magno] *ou ser costurado num saco e perder sua vida pela morte mais infamante. (§30).*

Nesta passagem, plena de argumento patético, vemos o próprio defensor confrontado com uma terrível aporia, em que todas as alternativas levam à morte de seu cliente. Tecnicamente, esta não é uma *complexio* verdadeira, pois não é dirigida ao oponente, mas um argumento em forma de *complexio* visando suscitar a piedade em relação ao jovem Róscio. Vemos Cícero usando esta forma como um argumento emocional de um modo que ele não tratou no *De Inventione*. Além disso, não temos exemplos deste uso na oratória romana anterior. Este tipo de *complexio*, na função, é similar à *complexio* de C. Graco mas, fundamentalmente, difere no sentido em que as duas alternativas são realmente exaustivas, e as conseqüências de ambas são materialmente perigosas. Assim, ao contrário do exemplo de C. Graco, pode ser considerada, mais apropriadamente, uma forma de *complexio*.

A *partitio* (§35-36) lista os três pontos-chave da *argumentatio*: a refutação da acusação de Erúcio (parricídio), os abusos de Magno e Capito e a influência de Crisógono. A primeira seção da *argumentatio* (§37-82) refuta as acusações de Erúcio, principalmente com base nas categorias de argumentos *ex persona*, *ex causa* e *ex negotio*, ou seja, caráter, motivo e circunstâncias em torno do crime (*Inv*. I. 34-43; II. 16-51). O tema dominante de Cícero é o fato de o parricídio ser o maior dos crimes e, então, requer um motivo grave, que Erúcio não demonstrou. Amplificando este argumento básico numa longa narrativa que inclui a famosa passagem sobre o parricídio nas seções §71-73, é enfatizada a incapacidade de Erúcio em demonstrar um motivo forte, contentando-se em explorar os meios pelos quais o jovem Róscio supostamente cometera o crime:

> *Como o matou? Ele mesmo desferiu o golpe ou encarregou a outros tal tarefa? Se você sustenta que ele mesmo o fez, respondo que ele não estava em Roma; se você diz que ele o fez pelas mãos de outros, eu pergunto, quem são? Escravos ou livres? Se livres, quem são? Da própria Améria ou seriam alguns desses sicários de Roma? Se são de Améria, quem são? Por que não são nomeados? Se são de Roma, como foi que Róscio, que não vem a Roma há vários anos e nunca permaneceu aqui por mais de três dias, os contactou? Quando ele os encontrou: como se reuniu*

> *com eles: como os convenceu: ele os subornou; a quem? Por quem? de onde veio o dinheiro, e qual a quantia? Não é seguindo esses vestígios que normalmente se investiga o desenrolar de um crime? (§74)*

Cícero, então, começa a apresentar seus argumentos *ex negotio*, com uma série de três grupos de alternativas. Róscio cometeu o assassinato com suas mãos ou o encomendou? A primeira alternativa é logo negada como impossível, e a segunda é dividida em duas outras alternativas. Ele encomendou o crime a escravos ou a homens livres: a possibilidade de que homens livres fossem seus agentes é, então, subdividia na consideração de se eram homens livres de Améria ou de Roma, e negada na lista posterior de questões.

O tratamento por Cícero da alternativa final, de que os agentes de Róscio eram escravos, elucida as relações entre a demonstração de raciocínios invencíveis e de premissas fundadas em argumentos éticos. Nesta seção do argumento, a idéia de que Róscio encomendou o assassinato é insustentável, mas não é totalmente impossível. Não bastava, dada a natureza da acusação, que Cícero demonstrasse que esta não podia ser provada. Ele tinha de persuadir o júri de que a acusação sequer podia ser levantada de modo plausível. O único apoio para tal demonstração era que a audiência aceitasse o retrato que Cícero apresentava de Róscio, com um caráter simples e rústico. Então, o orador trata da alternativa final, de que os agentes de Róscio eram escravos (§77-78), com uma *praeteritio* que sublinha que planejar um assassinato não está de acordo com os modos rústicos que a acusação atribuía ao caráter de Róscio (§77, *Et simul'*– 78) e uma amplificação da tese de que Róscio, dada a imagem rústica que a acusação lhe atribuía, não poderia conhecer ninguém que pudesse cometer o crime em Roma (§79).

Cícero usa esta possibilidade após tratar a hipótese de homens livres como agentes do crime, revertendo a ordem original das alternativas apresentadas em §74, o que lhe permite encerrar esta argumentação forte. Deslizando do tópico de escravos como assassinos ao de escravos como testemunhas, ele destaca que os escravos da vítima eram aparentemente as únicas testemunhas oculares do crime, e que Crisógono recusou-se a permitir seu depoimento. E, deixando momentaneamente Magno e Capito de lado, recapitula sua série de alternativas:

> *Agora, Erúcio, tratarei de você. Temos necessariamente de concordar que, se meu cliente tem ligação com este crime, ou ele o cometeu com suas próprias mãos, o que você não é capaz de provar, ou o fez por intermédio de outros, homens livres ou escravos. Homens livres? Você não foi capaz de demonstrar como ele poderia encontrá-los, por quais meios os persuadiu, por intermédio de quem, que expectativas ele tinha, que suborno ofereceu. Eu, ao contrário, provo que Sexto Róscio não somente não fez, mas que não poderia ter feito nenhuma dessas coisas,*

> *posto que, por muitos anos não esteve em Roma, nem deixou sua propriedade sem uma boa razão. Parece que a única coisa que te resta é nomear os escravos; isto parece um tipo de porto em que você pode se refugiar quando se dirige a suas outras alegações falsas, em vez do que você se apega como a um tipo de rocha, sem conseguir ver que simplesmente as acusações ricocheteiam de dele* [Sex. Róscio] *e que cada suspeita recai sobre vocês mesmos (§79)*

A idéia de que Róscio cometera o crime com suas próprias mãos é aqui refutada brevemente. Cícero trata, apenas, da alternativa entre homens livres ou escravos como agentes. Os argumentos éticos apresentados inicialmente nesta cadeia de raciocínio, o simples fato da repetição e a insistência na recusa de Crisógono de entregar os escravos fazem a demonstração parecer irrefutável. As declarações da acusação foram transformadas, passando de insustentáveis a impossíveis. Decerto, isto é apenas uma ilusão criada no discurso, pois alguém que, em Roma, se hospedasse na casa de Cecília, uma mulher que tinha relações familiares com ambos os cônsules eleitos, não poderia ser completamente ignorante dos acontecimentos da *urbs*.

O tratamento dos argumentos *ex negotio* tem sua estrutura baseada na apresentação de alternativas que poderiam fazer do relato do oponente algo aceitável. Cada alternativa é, então, apresentada como insustentável. Mesmo que não seja a forma usual do procedimento, como Cícero a apresenta no *De Inventione*, I, 44-45, esta estrutura argumentativa está de acordo com a definição de Quintiliano de *complexio* e com seu exemplo no *Pro Vareno*. Além disso, notamos que o argumento não é irrefutável. Cícero enfatiza argumentos de caráter, a falta de provas de seu oponente e a simples repetição, acrescentando um componente de persuasão extra-racional à lógica de sua demonstração. Então, transforma o "insustentável" no "impossível". O rigor aparente da estrutura argumentativa ajuda a dissimular a natureza extra-racional deste deslocamento, e a criar um clima de irrefutabilidade numa conclusão que é, no mínimo, discutível. A *complexio* desempenha o papel principal nesta criação de uma impressão de rigor.

A segunda seção da *argumentatio* liga-se à *audacia* de Magno e de Capito (§83-123). Usando novamente os tópicos de motivo, caráter e argumentos *ex negotio*, Cícero mostra que os Roscii são mais provavelmente suspeitos do que o seu cliente. É interessante que esta seção seja aberta com a insistência de Cícero de que não deseja desempenhar o papel de acusador (§83). O fato de que o orador não faz uma acusação decisiva contra Magno e Capito é um grande indício de que simplesmente não podia fazê-lo. Mesmo que as circunstâncias, principalmente a venda da propriedade da vítima, fossem agravantes, não havia qualquer laço substancial entre Magno, Capito e o assassinato propriamente dito. Por sorte, Cícero precisava apenas comparar a ambos com seu cli-

ente e mostrar que eram suspeitos mais prováveis do que o jovem Róscio. Infelizmente, porém, esta comparação de probabilidades era também fraca. O orador começa com a questão básica de motivação: *Quem ganharia mais com isto?* (§86). Mas, na versão ciceroniana dos eventos, Magno não teria usufruído de nada após o assassinato, enquanto Róscio podia assegurar-se a herança com a morte de seu pai. Então, a única saída de Cícero era dar ênfase às pressuposições sobre no caráter e ocultar a inconsistência de sua versão, ao contrastar o avarento, hostil e empobrecido magno com o honesto, rústico e afável Sex. Róscio (§86-88).

Cícero mantém sua estratégia, mesmo faltando-lhe coerência, no ataque seguinte a Erúcio (§89-91), um ataque notável pelo encadeamento das idéias: Magno é maldoso e pronto a acusar. Erúcio podia acusá-lo, e ele era um bom acusador, principalmente porque os melhores acusadores foram mortos na guerra civil. Nestes tempos turbulentos, muitos foram mortos impunemente, enquanto os líderes (i.e. Sila) de nada sabiam. Finalmente, Cícero diz que esses assassinos foram levados à justiça, mas reafirma que não está agindo como um acusador.

Este exercício de pensamento não oferece, porém, nenhuma garantia de que Magno tivesse algum motivo especial para o assassinato. Então, Cícero conclui (§92) que houve, então, muitos motivos que levaram Magno a matar! O efeito dos temas e o simples volume das palavras completavam o argumento.

Após considerar, ostensivamente, os supostos motivos, o orador chega aos meios. Assim como no primeiro argumento *ex negotio*, a noção de que Róscio não era uma criatura de Roma e, implicitamente, não tinha ninguém na cidade para cometê-lo é fundamental. Quando o crime foi cometido, Magno estava em Roma, e Róscio não. Infere-se que Magno é, mais provavelmente, o assassino. A objeção lógica de que Róscio era perfeitamente capaz de cometer o crime a distância é tratada por Cícero do seguinte modo:

> *Nesta época havia uma multidão de assassinos, como Erúcio nos disse, e homens eram assassinados impunemente. Por quem esta multidão era composta? Imagino que tanto por aqueles que estavam ocupados comprando bens como por aqueles instigados pelos primeiros a matar alguém. Se você pensa que os criminosos eram aqueles que se apropriaram dos bens de outrem, você está entre eles, você que se enriqueceu com a nossa riqueza; mas se você pensa que são chamados pelo nome mais leve de bandidos, procure saber sob qual proteção e em qual clientela estão e, creia-me, você encontrará algum de seus associados. (§93)*

Todo o argumento de Cícero é baseado na descrição do caráter moral de Róscio e de Magno. O orador não precisa repetir a (improvável) incapacidade de Róscio de cometer o crime. Em vez disso, confronta magno com uma *complexio*, da qual o primeiro lance é fundado na questão de quem mais ganhou

com o ocorrido e o segundo, na declaração admirada de que como criminosos sanguinários estavam à solta na *urbs*, e Magno morava em Roma, logo, este se ligava aos criminosos. Aqui, o argumento é baseado simplesmente na caracterização prévia dos envolvidos e numa mera ressonância temática com a associação feita (§89-91). Neste contexto, a *complexio* tem uma função dupla. Primeiro, garante uma impressão de rigor a um argumento virtualmente incoerente, baseado em assunções extraídas de uma descrição de caráter. Segundo, e igualmente importante, é também um veículo para reforçar esta descrição negativa do caráter.

A quinta instância da forma de *complexio* no discurso não é uma *complexio* verdadeira, mas difere da *complexio* dos manuais de retórica de um modo especialmente útil para a ocasião. No final do tratamento de Magno e Capito (§119-123), Cícero retoma o tema dos escravos da vítima que Crisógono e seu agente, Magno, se recusavam a permitir interrogar. Cícero pergunta aos "melhores homens do Estado" se eles foram vendidos. Pergunta em nome de um filho prostrado pela dor e prestes a descobrir a verdade sobre o assassinato de seu pai:

> *Além disso, a pergunta feita a você é de tal modo que não faz diferença você recusar ou confessar o crime. Sendo assim, eu lhe pergunto porque você recusa. (§120)*

O fato de que os escravos não foram chamados para o interrogatório é, ao lado do destino dos bens da vítima, a principal evidência que Cícero oferece contra seus oponentes. Apropriadamente, o orador apresenta a principal delas nas duas primeiras das três principais divisões de seu argumento (§77-79, 119-123). Na última passagem, Cícero reforça esta ênfase com uma forma de *complexio* que apresenta duas escolhas aos seus oponentes no passado. Seja qual for a escolhida, esta revelará a culpa de Magno no assassinato. Esta forma, uma *complexio* que confronta o oponente, difere do procedimento descrito nos manuais de retórica justamente porque não oferece escolha concreta no presente. Além disso, é fundamentalmente diferente da *complexio* dirigida a um oponente que percebemos nos oradores áticos (Isócrates, 17. 27-28). Nestes, a *complexio* narrativa simplesmente enfatiza a culpabilidade presumida do alvo. Tal forma de *complexio* narrativa parece tão enfática quanto uma *complexio* normal, mas impede mesmo a possibilidade do oponente retrucar.

Sabemos que tanto o defensor como o oponente podem ser o alvo de uma *complexio*, com resultados muito diferentes. No início da terceira divisão principal da argumentação, ligada a Crisógono (§124-142), percebemos que foi útil para Cícero propor uma *complexio* para si próprio:

> *Chego agora ao áureo nome de Crisógono, sob o qual toda a associação é encoberta. Estou perdido, jurados, sem saber como falar deste nome, ou como permanecer em silêncio sobre ele. Se permaneço em si-*

> *lêncio, omito uma parte importante do meu argumento; se o menciono, temo que não apenas Crisógono – o que é indiferente para mim – mas muitos outros poderão se sentir insultados. Contudo, o caso é de tal natureza que eu preciso dizer muito contra estes genericamente; pois este caso é seguramente de um caráter novo e singular. (§124)*

O orador tinha de lidar com o tópico delicado da aquisição da propriedade do velho Róscio por Crisógono. O tópico era problemático porque muitos, talvez todos, no júri senatorial aproveitaram das proscrições. Questionar a legalidade de tais aquisições poderia tornar o júri extremamente hostil a Cícero, não importando aqui sua predisposição contra Crisógono ou seu desejo de honrar o juramento do tribunal. Antes que os jurados se indignassem e alegassem questões de dever, Cícero dilui esta tensão explicitando-a e proclamando que este tópico era um problema para ele. Ao mostrar que era sensível aos interesses dos jurados de um modo que não os ofendesse por terem estes interesses, o orador torna claro que investirá apenas contra seus oponentes, e contra ninguém mais. Esta declaração lhe garante uma licença para tratar o tópico embaraçoso da aquisição da propriedade de Róscio, assegurando ao júri que este é o um caso que não afetará a legalidade de suas próprias aquisições. Então, o endereçamento de uma *complexio* a si mesmo foi muito útil para o seu caso.

Uma forma final de *complexio* neste discurso é muito interessante, primeiro por sua posição no argumento. No ataque a Crisógono, Cícero começa por argumentar que era ilegal o leilão das propriedades do velho Róscio porque ele não fora colocado na categoria dos demais proscritos. Se o assassinato não foi legal, então o leilão das propriedades não podia ser legal (§125-126). Após novamente declarar que não estava criticando Sila, mas apenas Crisógono, Cícero enfatiza que a compra dos bens fora ilegal e questiona mesmo se houve realmente um leilão:

> *Agora creio que a última data na qual as proscrições e vendas podiam ocorrer foi fixada na lei – nomeadamente, o primeiro de junho. Alguns meses mais tarde,* [Róscio] *foi morto e disseram que sua propriedade foi vendida. De todo modo, ou esta venda não foi declarada nos registros públicos, e fomos trapaceados por este patife mais seriamente do que pensamos, ou, se foi, os registros foram alterados de algum modo, pois é evidente que a propriedade não podia ser vendida em virtude da lei. (§128)*

Cícero, com a ajuda dos amigos de Róscio, bons silanianos que eram, podia facilmente descobrir se havia um registro público do leilão das propriedades alegadas. A ausência de tal registro era um trunfo para o orador, e se o registro existia, ele poderia declará-lo uma fraude. Então, por que construir uma *complexio* aqui? Numa leitura atenta do discurso, percebemos que esta *complexio* significa uma pausa em seu ataque a Crisógono. O orador imediatamen-

te explica que está, naquele momento, falando por si mesmo, e não pelo jovem Róscio. Declara que Róscio não tinha interesse em questionar qualquer alteração de propriedade (que, mesmo remotamente, podia fazer com que jurados se sentissem ameaçados). Tudo o que desejava era a absolvição. Mas Cícero, declarando que fala agora não como advogado, mas como um cidadão romano, questiona o comportamento "abominável" de Crisógono (§128-129). Mas como introduzir esta virada no discurso? Ele não podia simplesmente distinguir seu próprio ponto de visto do de Róscio no início do tratamento do tópico contra Crisógono sem perder uma vantagem real. Uma parte da *complexio* que endereçou a si mesmo no início deste tópico começa com a demanda de que Cícero encontra-se na posição de defensor (§124). Separar seus interesses dos de seu cliente neste contexto confundiria sua tentativa de tranqüilizar o júri: ele e Róscio deviam concordar em não atacar a legitimidade das propriedades adquiridas pelos jurados durante as proscrições. Mas Cícero precisava, depois, introduzir uma separação entre os seus sentimentos e os de seu cliente. Estritamente falando, ele devia interromper sua linha de argumentação de modo a fazer um novo ajuste. Como conduzir esta interrupção necessária? Com uma *complexio*. Com esta forma de argumentação, ele dá ao seu ataque uma nota extremamente vigorosa. Então, Cícero retoma o seu ataque com a saraivada de questões do §130, agora falando por si, e não por seu cliente.

Com isto, vemos que Cícero, no início de sua carreira, capitaliza o aspecto presentacional da *complexio*, como um símbolo de um argumento irrefutável. As formas da *complexio* no raciocínio diaerético das seções §74-79 criam uma impressão de argumento forte, que ajuda a dissimular a fraqueza das conclusões baseadas na caracterização dos envolvidos no caso. A asserção perfeitamente plausível de que o acusado podia ter contratado alguém para cometer o assassinato é refutada apenas pela alegação de sua inexperiência e rusticidade. Mas esta alegação é apresentada numa estrutura tal que lhe garante a aparência de rigor, e o argumento fraco ganha uma aura de irrefutabilidade do modo como é apresentado. Este efeito é um resultado direto do estilo, do aspecto presentacional da forma de argumentação usada por Cícero.

Do mesmo modo, a asserção de Cícero de que Magno era mais provavelmente o assassino, e não Róscio, é totalmente baseada sobre o delineamento de seu caráter moral, aparentemente rigoroso pelo uso da *complexio* (§93). Esta aparência de rigor, validando o argumento com base em suposições de caráter, também reforça a validade dessas suposições.

O outro uso no discurso do aspecto presentacional da *complexio* é um tipo de pontuação no ritmo do argumento. A *complexio* é um modo de enfatizar o discurso, e o orador pode usá-la como uma espécie de pausa para auxiliar a memória, durante um argumento que depois resumirá (§128).

Torna-se claro, também, que Cícero redireciona a *complexio* de uma forma que não discutiu em seu texto retórico da juventude. Estas formas de *complexio* são estruturas de *complexio*, mas não *complexio* verdadeiras, de acordo com os exemplos do *De Inventione*, ou a definição de Quintiliano; tanto em sua estrutura como em sua finalidade, divergem dos padrões retóricos. Temos, então, de ser cautelosos quando falamos de seu valor estilístico ou presentacional. Os três exemplos de estrutura de *complexio* neste discurso são exemplos notáveis da criatividade de Cícero em expandir o uso dos mecanismos básicos da *complexio*. Alterando a referência temporal do presente para o passado, Cícero molda uma forma de argumentação que tem todo o impacto de uma *complexio* verdadeira, e não deixa ao adversário a possibilidade de responder (§120); alterando a finalidade da forma da *complexio*, Cícero converte um argumento fraco num ataque forte com finalidades extra-racionais. Então, ele pode apresentar seu próprio cliente numa *complexio*, e provocar a piedade em relação ao acusado ao mesmo tempo que declara sua inocência (§30). De um modo ainda mais interessante, o orador confessa que ele mesmo está numa *complexio* (§124). Enquanto esta é uma tática para obter a indulgência, já tratada por oradores áticos, seu uso é especialmente penetrante. Cícero explicitamente declara os sentimentos conflitantes de sua audiência. Ele pode, então, anunciar um meio de resolver o conflito, e, com isto, obter a licença para falar de um modo que não incite a hostilidade do júri.

Não é em vão que podemos resumir a relação entre os argumentos éticos e o uso da *complexio* por Cícero. Já dissemos que os argumentos de Cícero usando *complexio* verdadeiras são construídos sobre – e então validados extra-racionalmente –, suposições sobre o caráter do acusado e os de seus oponentes. Estas suposições, que são éticas, pertencem aos argumentos ligados diretamente à questão principal: Róscio matou seu pai ou não? Todas as caracterizações do acusado são parte do *argumenta ex persona*, que Cícero e sua audiência esperariam numa questão de fato (*Inv.* 1.34-36; 2.28-37). Por extensão, as caracterizações que levam ao argumento de que seria mais provável que outra pessoa tivesse cometido o crime são exercícios semelhantes destes *argumenta ex persona*. O papel da *complexio* é, pois, tanto o de construir e retroativamente validar as suposições éticas nos argumentos relevantes à questão. Por outro lado, a descrição de Cícero da *complexio* que atinge seu cliente simplesmente ajuda a estabelecer sua caracterização das partes envolvidas no caso. Finalmente, a declaração de Cícero de que ele próprio enfrenta uma *complexio*, de modo a falar sem ofender a audiência toca a questão principal apenas indiretamente, mas funciona perfeitamente na arena jurídica romana, envolvendo orador e audiência, sendo um exemplo da *complexio* a serviço da retórica jurídica.

Vemos, no primeiro discurso criminal de Cícero, sua própria apreciação do valor da *complexio* tanto como um veículo como um símbolo do argumento forte. O jovem orador compreende bem a inter-relação entre os aspectos mecânicos e presentacionais desta forma de argumento. Ele também sabe das possibilidades de variação na forma, tanto na construção dos argumentos, especialmente dos argumentos éticos, e do desenvolvimento os apelos éticos úteis ao caso.

Consideramos a acusação muito mal calculada. A despeito da contradição fundamental da acusação de que Róscio era o assassino por homens que estavam de posse das propriedades da vítima, sob a alegação de que ela estava entre os proscritos, Róscio e Crisógono pareciam que esperavam triunfar pela intimidação. Uma interpretação radicalmente diferente seria argumentar que os acusadores queriam a absolvição de Róscio. Pressionados pela presença de Crisógono, que intimidava os *patroni*, Róscio seria deixado sem defesa, e teria de responder por si mesmo à acusação de assassinato. Logicamente, sua única defesa possível seria dizer que seu pai estava entre os proscritos, logo, que não fora assassinado. Caso isto ocorresse, a acusação sairia ganhando, pois confirmaria os alegados direitos de propriedade de Crisógono. Além disso, seria uma evasão legal da acusação de parricídio. Sua reputação estaria arruinada e nenhuma reivindicação futura sobre as propriedades seria apoiada por quem quer que seja.

Aprofundando esta idéia, poderíamos argumentar que a lei previa que pessoas podiam ser mortas com impunidade se estivessem nas listas de proscritos ou se fosse mortas nos campos de batalha da guerra civil. Cícero nos diz (§127) que a vítima era vista simplesmente como tendo sido morta no campo do adversário. Esta informação, não mencionada pela acusação, era acessível à defesa. Assim, o orador não precisaria fazer a juridicamente correta mas problemática declaração de que seu cliente matara legalmente seu pai. Seu cliente seria absolvido, e o veredicto mostraria que o velho Róscio tinha sido proscrito, justificando legalmente a posse das propriedades por Crisógono.

Cremos, porém, que não podemos comprovar esta idéia. É certo que qualquer precedente legal que se apoiasse na tese de que a vítima fora proscrita seria complementado pela tese de que o acusado, mesmo que legalmente inocente, era aparentemente culpado do ultraje moral de parricídio. Seria esta ignomínia, assim como a admissão de que seu pai fora proscrito, que invalidaria qualquer apoio para suas reivindicações de restauração de propriedade. T. E. Kinsey corretamente objeta que uma absolvição obtida com base em argumentos de que a vítima fora morta no campo adversário não viciaria necessariamente uma futura petição do jovem Róscio para recuperar sua herança (1981:149-158). Uma vez absolvido, Róscio poderia repudiar a linha de raciocínio de Cícero, que o levara à absolvição. Além disso, o júri pode ter absolvi-

do o acusado sob outras bases. Daí, o próprio Cícero pode ter quebrado seu raciocínio para, de certo modo, contemporizar com o povo de Américia e com os *nobiles* romanos, que não tinham qualquer motivo para não apoiar as reivindicações de Róscio quanto às suas propriedades. Kinsey argumenta também que as proscrições, incluindo os nomes, assassinatos e leilões de propriedades, pararam legalmente em 1º de junho de 81. Assim, mesmo que Cícero desejasse dar aos acusadores esta confissão que eles queriam para a absolvição, Cícero não podia arriscar-se desta forma. Erúcio teria simplesmente de mencionar a data do crime, após 1º de junho de 81, para demolir a tese da defesa.

Este argumento de Kinsey é baseado em sua interpretação de duas passagens do discurso (§21, 128). É verossímil que o fim das proscrições em 1º de junho de 81 signifique apenas o fim das inclusões de nomes nas listas de proscritos, e não uma garantia de anistia àqueles que foram proscritos anteriormente. A expressão *proscriptiones venditiones* que (§128) pode ser interpretada como o encerramento geral de todas as ações que envolviam as proscrições em 1º de junho de 81, mas não é impossível, na falta de outras fontes de informação, que o assassinato de proscritos após esta data, e o leilão de suas propriedades, continuasse permitido pela lei.

Cícero, enfim, obteve a absolvição de seu cliente e a restauração de suas propriedades. Quatro décadas depois, a carreira de Cícero e sua vida se encerraram sob a espada de um centurião enviado por Marco Antônio, encabeçando a lista dos proscritos do II Triunvirato. Curiosamente, este centurião fora acusado, outrora, de assassinar seu próprio pai, e podemos ver nisto uma espécie de símbolo, em algo que talvez não passe de uma simples coincidência. Cícero fora chamado de *Pai da Pátria* no tempo de Catilina, e desempenhara, em seus últimos meses de vida, perante a Cúria e em toda a *urbs*, o papel de pai. Em Roma, sabemos, nem o nome do pai nem o mito da paternidade tinham perdido seu significado, que será ainda marcante durante os séculos do Império. Não é, para nós, indiferente que Cícero tenha perdido sua cabeça, literalmente, nas mãos do parricida Herênio, a quem defendera e fizera absolver no tribunal. Segundo as tradições romanas, Cícero era metaforicamente seu pai. Os biógrafos de Cícero foram muito sensíveis em sublinhar a ingratidão de Herênio em relação a seu defensor, portanto mencionaram o crime – o mais abominável, e tão abominável, como sublinha Cícero no *Pro Roscio Amerino*, que os atenienses não quiseram prever uma punição para ele.

Com o *Pro Roscio Amerino* em mente, seu primeiro grande caso num tribunal, podemos passar ao exame de discursos da maturidade de Cícero, onde o orador sistematicamente utiliza as propriedades persuasivas desta forma de argumentação, dando prosseguimento à pesquisa.

Documentação textual

BUTLER, H.E. (ed. e trad.) *Quintilian*. 4 vols. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1960: *Loeb Classical Library*.

CAPLAN, H. (ed.) [Cicero] *ad C. Herennium De Ratione Dicendi*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1954: *Loeb Classical Library*.

FREESE, J. H. (ed. e trad.) *Cicero. The Speeches. Pro Publio Quinctio, Pro Sexto Roscio Amerino, Pro Quinto Roscio Comoedo, De Lege Agraria I, II, III*. New York: G. P. Putnam's Sons, 1966: *Loeb Classical Library*.

HUBBEL, H.M. (ed. e trad.) *Cicero II. De inventione, De Optimo Genere Oratorum, Topica*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1976, 2ª ed: *Loeb Classical Library*.

NORLIN, G. (ed. e trad.) *Isocrates*. 3 vols. London: Heinemann, 1969: *Loeb Classical Library*.

Bibliografia

ALEXANDER, M.C. "Repetition of Prosecutions and the Scope of Prosecutions in the Standing Criminal Courts", *Classical Antiquity* 1 (1982): 141-166.

AUSTIN, R.G. "Tribunal-Stage-Arena: Models of the Communications Situation in M. Tullius Cicero's Judicial Speeches" *Rhetorica* 7 (1989): 299-311.

AXER, J. *The Style and Composition of Cicero's Speech Pro Q. Roscio Comoedo*. Warsaw: Wydawnictwa Uniwersytetu Warsawskiego, 1980.

CLASSEN, C. J. "Cicero, the Laws and the Law-Courts". *Latomus* 37 (1978); 597-619.

CRAIG, C. P. "The Structural Pedigree of Cicero's Speechs *Pro Archia, Pro Milone* and *Pro Quinctio*. *CP* 80 (1085) P136-137.

_____. Dilemma in Cicero's *Divinatio in Caecilium*. *AJP* 106 (1985): 442-446.

CROOK, J. *Law and Life at Rome*. Ithaca: Cornell University Press, 1984.

EPSTEIN, D.F. *Personal Enmity in Roman Politics, 218-43 BC*. London New York -Sydney: Croom Helm, 1987.

GOTOFF, H.C. *Cicero's Elegant Style: An Analysis of the Pro Archia*. Urbana: University of Illinois Press, 1979.

GRUEN, E. S. *Roman Politics and the Criminal Courts, 149-78 BC*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1968.

JONES, A.H.M. *The Criminal Courts of the Roman Republic and Principate*. Oxford: Oxford University Press, 1972.

KENNEDY, G. A. *The Art of Rhetoric in the Roman World*. Princeton: Princeton University Press, 1972.

KINSEY, T. E "A problem in *Pro Roscio Amerino*". *Eranos* 79 (1981): 149-59.

_____. "Cicero's Speech for Roscius" *Symbolae Osloenses* 50 (1975): 91-108.

LUDWIG, W. *Rethórique et Éloquence chez Cicéron*. Foudation hardt Entretiens, vol. 28, Vandoeuvres-Genève: Foundation Hardt, 1982.

MAY, J.M. *Trials of Character*. London and Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1981.

MITCHELL, T. N. *Cicero, The Ascending Years*, New Haven: Yale University Press, 1979.

THOMPSON, L. A. "The Relationship between Provincial Quaestors and their Commanders-in-Chief". *Historia* 11 (1962): 339-55.

MAQUIAVEL, SAVONAROLA E O MUNDO POLÍTICO FLORENTINO NA VIRADA DO *QUATTROCENTO* PARA O *CINQUECENTO*

Bruno Fonseca Ratton[1]

Resumo: O estudo procura contextualizar o pensamento de Maquiavel, em especial sobre a *virtù*, em relação às idéias políticas vigentes em Florença na transição do *quattrocento* para o *cinquecento*.

Abstract: The study aims to consider the Maquiavelian thought, with special reference to the concept of *virtù*, related with the main political ideas in Florence, in the transition between *quatrocento* and *cinquecento*.

Gostaríamos de abordar ao longo desta exposição o universo das crenças políticas da cidade de Florença na virada do *quattrocento* para o *cinquecento* a fim de compreender com mais precisão a que nos remete Machiavelli quando, no sexto capítulo de "Il Principe", coloca em questão a associação entre *virtù* e força e faz dessa aproximação condição para se pensar o problema da conservação dos principados novos. A menção à figura de Savonarola[2] no corpo do mesmo capítulo em muito nos estimulou a esse tipo de investigação, não só pelo fato de o monge apresentar-se como o antimodelo da figura do inovador virtuoso (*virtù*), mas, em igual medida, em decorrência do impacto que causaram seus discursos profético-políticos no imaginário dos homens da cidade de Florença no final do *quattrocento*.

Nossa pesquisa tomará como ponto de partida as pregações do Frei Jerônimo Savonarola ocorridas no final de 1494, período de grande turbulência na cidade de Florença e que foi marcado pela interrupção de sessenta anos de mando da família Medici. Savonarola participou ativamente do processo de negociação política de Florença com o rei francês Carlos VIII, que estava às portas da cidade e pronto para saqueá-la. Mesmo sendo uma figura já conhecida pelos florentinos, uma vez que já estivera na cidade em 1482, quando foi nomeado "leitor" do convento de São Marco, residindo na mesma desde 1490, a convite da família Medici, que estava investida na recuperação da imagem do

1 Mestre em Filosofia pela UFMG. Professor titular do Unicentro Newton Paiva.

2 Machiavelli nomeia Savonarola de forma indireta no corpo do sexto capítulo, quando faz menção à figura dos profetas desarmados (MACHIAVELLI 1994, pp. 51-61).

convento, foi apenas a partir de 5 de novembro de 1494, quando o frei foi ao campo de batalha assegurar a Carlos VIII a posição do povo florentino, que tornou-se uma personalidade publicamente reverenciada. Se pairava alguma dúvida em relação à vocação profética de Savonarola, que há muito se dirigia aos florentinos alertando-os sobre a chegada de um tempo em que os ímpios seriam castigados por um enviado de Deus, com o sucesso das negociações em 5 de novembro e em 17 de novembro de 1494, quando Carlos VIII acatou as reivindicações de criação da Nova República, não só a figura do profeta mas também a do líder político, salvador da cidade de Florença, foram consolidadas[3].

Interessa-nos então fazer uma breve exposição do teor de algumas pregações de Savonarola, que ocorreram a partir do mês de novembro de 1494, por essa data marcar o direcionamento de seus sermões à cidade de Florença e pelo fato de estarmos preocupados, sobretudo, com o comércio que há entre o seu discurso profético e o seu discurso político. Se até o mês de novembro o frei se dirigia aos "italianos" em geral e a toda a cristandade, a partir de então passa a se voltar aos florentinos, na qualidade de um autêntico representante da vontade divina. Do ponto de vista do avanço de temas políticos em seus sermões, o dia de 28 de novembro de 1494 merece ser destacado, uma vez que, com a partida das armadas francesas, o frei abandona o pessimismo que marcou as suas primeiras pregações, passando a saudar Florença por ter sido agraciada pelo amor divino e ser objeto da misericórdia de Deus. A rejeição do mundo tão própria às suas exortações do passado cede lugar à convicção de que esse mundo poderia ser mudado não só pela transformação do indivíduo mas da sociedade inteira. A partir de então, ao se dirigir aos florentinos, o frei adverte-os de que Florença foi salva por Deus e para Ele, pois a cidade Lhe pertencia. Florença era uma cidade eleita por Deus, que a escolhera para auxiliá-Lo em seu desejo de renovação, estando destinada a tornar-se o centro de uma nova era. E o que mais nos interessa nessa nova etapa de suas pregações: caso Florença assumisse aquilo que lhe fora designado, veria o fim de todos os seus inimigos. Deus não permitiria que a cidade sofresse humilhações, tampouco que ficasse abaixo de outras cidades. Em outras palavras poderíamos dizer que, se os florentinos se empenhassem no projeto de renovação espiritual da cristandade, a conservação de seu corpo político estaria garantida. Gostaríamos de destacar o mês de dezembro de 1494, pelos grandes debates institucionais que tomaram a cidade de Florença e pelo fato de Savonarola ter exercido forte influência através de seus sermões. Nessa ocasião, o frei se dirigiu aos florentinos, lembrando-lhes que a graça de Deus os ajudaria a encontrar a boa forma de governo para a cidade e recomendando-lhes jejum e reza por três dias

3 As informações sobre o contexto histórico florentino foram extraídas da introdução feita por Newton Bignotto à tradução do "Tratado sobre o regimento e o governo da cidade de Florença" (SAVONAROLA 1991, pp. 115-129).

para que pudessem ser inspirados pela vontade divina. Acima de tudo, Deus exigia que Florença renovasse sua cidade e sua forma política, porque a cidade lhe pertencia e fazia parte de seus planos de renovação espiritual. O destino de Florença estava em questão nos debates de reforma institucional, e os florentinos não poderiam esquecer, segundo as palavras do monge, que a profecia da glória de Florença dependia da obediência da cidade às instruções divinas. Ao se colocar à frente do novo governo que se formava no final de dezembro de 1494 e ao advogar uma base mais larga de governo para a cidade de Florença, Savonarola apresentava-se aos Florentinos como alguém inspirado pela vontade divina (WEINSTEIN 1973, Cap. III,IV,V).

A boa recepção dos sermões de Savonarola pelo povo florentino e o fato de ter se tornado uma liderança política entre os anos de 1494 e 1498 são dados importantes para a nossa pesquisa e permitem-nos trabalhar com a hipótese de que ao menos parte dos homens públicos de Florença partilhava as representações políticas implícitas em seus sermões profético-políticos. É claro que o acolhimento da figura de Savonarola deve ser lido num contexto mais amplo, que envolva não apenas o que estamos designando como formas de compreensão da política próprias aos homens de vida pública do *quattrocento*, mas também à luz dos conflitos que assolaram a cidade de Florença desde a época de Cosme e de uma certa tradição republicana florentina de final do *trecento* da qual o frei soube se valer[4]. Para os propósitos de nossa exposição, interessa-nos apenas indicar como os sermões de Savonarola tocaram o coração e a mente dos homens que se dedicavam a ocupações públicas na cidade de Florença, condição para se recuperar o sentido da crítica de Maquiavel aos profetas desarmados.

Em relação às passagens acima mencionadas de partes de sermões do monge proferidos ao longo do mês de novembro e dezembro de 1494, usamos como critério de seleção a referência quase que constante à vontade divina. Savonarola se dirigia aos homens de seu tempo antevendo dias melhores para a cidade de Florença, seja através de uma renovação espiritual ou de uma reforma institucional que proporcionaria a formação de um novo corpo político. Chamou-nos a atenção a forma como o monge se comunicava com os florentinos, apresentando-se como alguém autorizado a participar do debate político em virtude dos estreitos vínculos que mantinha com Deus. Embora a figura do profeta tenha se beneficiado de toda uma atmosfera de agitações políticas própria a Florença, a desastrosa condução da política externa por parte de Piero de Medici no final do *quattrocento* é um claro exemplo; interessa-nos, sobretudo, destacar como a *persona* política de Savonarola parecia autorizada pela figura do profeta que se projetava no interior da cidade. Ao que nos parece, os aconte-

4 Ver BIGNOTTO (1991, pp. 59-66).

cimentos políticos que antecederam a queda do regime dos Medicis seriam de pouco proveito à ascensão da figura de Savonarola, caso não houvesse um universo de representações políticas favoráveis à recepção do discurso profético.

Os debates institucionais que marcaram o ano de 1494 e nos quais Savonarola participou ativamente podem em muito auxiliar-nos na investigação da forma como parte dos homens públicos de Florença compreendiam a sua própria cidade e em igual medida ajudar-nos a definir um terreno propício à emergência da figura do monge. Uma questão de grande relevância que dominou as discussões do período das reformas institucionais foi a da forma como se deveria compreendê-las. Tratava-se de um ato de inovação ou antes de recuperação de um velho modo de vida republicano dos primeiros tempos de Florença? Para muitos oradores, propostas de aperfeiçoamento das instituições primeiras da cidade eram inadequadas, uma vez que ocasionariam a diminuição da reputação da cidade. A pergunta que animava as discussões políticas era se as instituições da cidade ainda correspondiam àquelas estabelecidas à época de sua fundação. No curso desses debates interessa-nos destacar a crença de muitos florentinos em que a cidade do Arno recebera de Deus suas instituições originais. Caberia aos homens preservar a autêntica forma de vida social presenteada por Deus, pois "uma constituição dada por Deus provia-os com um justo governo e criava as fundações de uma harmoniosa vida civil" (GILBERT 1965, p. 35).

A crença dos florentinos no caráter sagrado de suas instituições remete-nos a formas de percepção do campo das ações políticas e do papel que se deve assinalar aos atores políticos para as quais o discurso profético de Savonarola parecia também apontar. A questão que nos cabe então responder diz respeito a que forma de compreensão do campo das ações políticas o monge se fez representante e que seja representativa do bom acolhimento de sua figura. Em linhas gerais pode-se dizer que os sermões de Savonarola lançam-nos diante de um universo de representações religiosas acerca da história dos homens, cuja especificidade é a compreensão dos acontecimentos do mundo a partir da referência à vontade de Deus e cuja implicação é a ausência de delimitação formal do campo das ações políticas, a não-identificação de princípios especificamente políticos que regulem o seu funcionamento. A esse respeito vale lembrar tanto da insistência de Savonarola em dizer que Florença pertencia a Deus e não aos homens e que a grandeza da cidade dependia da percepção dos laços que a uniam a Deus quanto a alusão dos florentinos ao caráter sagrado de suas instituições, que traz em seu bojo um modelo de organização da cidade (justiça) cujo princípio de ordenamento encontra-se inscrito fora do mundo dos homens. Essa forma de percepção do funcionamento da vida política tem como implicação a retração da figura do ator político, cuja capacidade de deliberação e de tomar iniciativas parece ser de pouca relevância para a resolução dos destinos de uma cidade. Na medida em que Deus interfere nos assuntos humanos

onde e quando deseja e os esforços humanos encontram sua limitação na onipotência da vontade divina, é de pouco valor o gasto de energia e de engenho na tentativa de antecipação dos planos de inimigos ou na busca de recursos que garantam a seguridade de uma cidade. Basta aos homens assegurarem-se do benefício do favor de Deus (GILBERT 1965, p. 42).

A boa recepção da figura de Savonarola na cidade de Florença insere-se num contexto mais diversificado de representações acerca da política, em que formas outras de compreensão da política perderam espaço em virtude da falência de seus princípios diretivos. Nesse universo mais amplo de representações acerca da política de fins do *quattrocento*, as representações que se contrapunham àquelas expressas nos sermões de Savonarola e aos discursos acerca da origem divina da cidade de Florença eram as de homens que tomavam a razão como instrumento possível de intervenção no campo das ações políticas. O que dava sustentação a essa forma de concepção da ação política era a crença em que a razão tinha uma função normativa na definição do comportamento dos homens e através dessa era possível reconhecer padrões de regularidade no diverso dos acontecimentos políticos. Os acontecimentos políticos particulares eram analisados segundo o padrão geral do comportamento humano, e regras gerais aplicáveis às situações similares eram deduzidas. A título de exemplificação basta lembrarmos o uso que os homens públicos de Florença faziam de provérbios e de regras de experiência profissional, freqüentemente extraídas da prática da medicina e da navegação, quando tinham que tomar decisões políticas[5]. Em grande medida, o sentimento de impotência quanto à possibilidade de uso de princípios racionais como guia de condutas políticas, sentimento pelo qual foram tomados muitos florentinos no final do *quattrocento*, decorre não somente da impossibilidade de se circunscrever a política nos limites da razão, percepção à qual não se furtaram os adeptos mais fervorosos do uso da razão (sábios de Florença), mas, sobretudo, da insuficiência de um universo de crenças políticas assentadas no pólo da razão, que não se mostrou capaz de definir o funcionamento do campo das ações políticas a partir de princípios que lhe sejam próprios. Não podemos deixar de mencionar que a falta de reconhecimento de uma especificidade própria ao campo das ações políticas explica-nos tanto o fracasso daqueles que faziam da razão a arma de combate no terreno da política quanto o sucesso de figuras como Savonarola, que faziam da política parte de um projeto religioso de maior magnitude.

A essa altura de nossa exposição resta-nos apontar de que forma pode-se compreender a interpelação da figura de Savonarola no corpo dos argumentos do sexto capítulo. A forma como conduzimos nossa argumentação já antecipa uma possível resposta, tendo-se em vista que se desenvolveu no sentido de ex-

5 Ver GILBERT (1977, pp. 89-100).

plicitar um universo de crenças sobre o qual emergiu a figura do monge e contra o qual nosso autor parece se dirigir. Poderíamos dizer que a questão primordial mobilizadora dos argumentos do sexto capítulo de "Il Principe" é o ataque ao universo de crenças políticas do final do *quattrocento*, insuficiente na definição de princípios de natureza política que explicassem o funcionamento da vida pública. Ao se contrapor às crenças políticas de seus contemporâneos, Maquiavelli dá expressão a formas de percepção do político surgidas na segunda década do século dezesseis, cuja especificidade é o valor que se confere ao uso da força como instrumento de ação política. Se para Savonarola e para os apologistas do uso da razão a construção de uma ordem política estável dependia respectivamente de uma reforma moral e da capacidade da razão humana de moldar o curso dos acontecimentos políticos, para os homens da segunda década do século dezesseis apenas a força garantiria a seguridade e a estabilidade daqueles que governam e conferiria coerência e durabilidade para o corpo político (GILBERT 1965, pp. 150-157). Nessa trama de modos de representação da política, o principal não é o elogio de um instrumento de ação política em detrimento dos demais. O que está em questão não é tanto a escolha entre razão, força e reforma moral. Embora a associação semântica entre *virtù* e força seja fundamental na economia dos argumentos do tratado sobre os principados, não podemos perder de vista que o elogio do uso da força só faz sentido em relação à novidade de um discurso sobre o político em que a *virtù* de um homem de ação reside em sua capacidade de dar respostas à instabilidade do terreno no qual se move, portanto, de inovar diante de conjunto de relações políticas pouco favoráveis ao seu sucesso. A crítica de Machiavelli aos instrumentos tradicionais de ação política deve ser lida em conjunto com o convite ao leitor contemporâneo à investigação dos fundamentos próprios à vida política, à descoberta dos novos continentes da política. Nesse sentido, o diálogo entre texto e contexto deve ser apropriado em maior profundidade a partir da percepção de nosso autor expressa em toda a sua obra de que o conflito e a instabilidade são dimensões constituintes e insuperáveis do político e de que a criação e a inventividade não podem ser postas de lado em nome do apego a modos fixos de ação política. À guisa de conclusão, vale lembrar que o teor da crítica de Machiavelli ao universo de crenças políticas de seu tempo é similar ao de sua crítica a tradição de livros de aconselhamento de príncipes, que fazia da excelência moral o único recurso legítimo de ação. Atrelados a uma imagem ideal da comunidade dos homens, cujos valores basilares eram a justiça e a conservação da paz, os livros de aconselhamento propuseram deveres e obrigações a serem seguidos pelos príncipes a partir de uma compreensão abstrata e *a priori* do campo das ações políticas e que pouco nos informa sobre o real comportamento dos homens na cena pública.

Bibliografia

BIGNOTTO, N. *Maquiavel Republicano*. São Paulo: Ed. Loyola, 1991.

GILBERT, F. *Machiavelli and Guicciardini; politics and history in sixteenth-century Florence*. Princeton: Princeton University Press, 1965.

_____. *Machiavelli e il suo tempo*. Bologna: Ed. Il Mulino, 1977.

MACHIAVELLI, Niccolò. *Il Principe e altri scritti*. Firenze: La Nuova Italia Editrice, 1994.

POCOCK, J.G.A. *Le moment Machiavélien; la pensée politique florentine et la Tradition républicaine atlantique*.Paris:PressesUniversitaires de France,1997.

SAVONAROLA. *Tratado sobre o regime e o governo da cidade de Florença*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1991.

WEINSTEIN, D. *Savonarola e Florence: prophétie e patriotisme à la Renaissance*. Paris: Ed. Calmann-Lévy, 1973.

O CONCEITO JURÍDICO DE POVO NO ANTIGO REGIME. O CASO LUSO-BRASILEIRO

Arno Wehling[1]

Resumo: A concepção jurídica de povo durante o Antigo Regime possui múltiplos significados. O tema é aqui estudado nos seus aspectos luso-brasileiros, procurando o autor identificar as principais concepções existentes. Considere ainda a questão das relações entre a realidade social e os contornos jurídicos, ao longo de um processo histórico.

Abstract: The legal conception of people during the Ancien Régime has several meanings. This subject is studied in its luso-brazilian aspects. The author try to identify the main conceptions subsisting in those times, considering the relations between social reality and the legal framework throught out a historical development.

Existirá um conceito jurídico de povo? A questão vem sendo debatida pelos juristas, particularmente pelos constitucionalistas, desde o século XIX, preocupados, entre outros aspectos, em distinguir o ângulo sociológico-político daquele propriamente jurídico. Ela envolve, como toda questão conceitual, aspectos epistemológicos, metodológicos e empíricos. Se a transportarmos para outro contexto histórico, o do Antigo Regime, crescerão as dificuldades de precisão conceitual, porque boa parte dos trabalhos sobre o tema nos dois últimos séculos esta profundamente imbuída de preconceitos do universo liberal-constitucional posterior à Revolução Francesa.

No plano mais geral da interpretação histórica, os historiadores e publicistas liberais, jacobinos ou socialistas do século XIX foram os mais contundentes nas análises valorativas, apresentando o Antigo Regime – vagamente caracterizado como compreendendo a baixa Idade Média e a Idade Moderna – como estruturalmente corrupto, despótico e inoperante. Suas instituições políticas e jurídicas nada mais eram do que instrumentos para a perpetuação de desigualdades e privilégios. Mesmo as várias correntes renovadoras da historiografia ao longo do século XX não foram de todo imunes a este *bias* de inspiração iluminista.[2]

1 Professor Titular de História do Direito (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Universidade Gama Filho). Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

2 WEHLING, Arno. *Administração portuguesa no Brasil, 1777-1808*. Brasília: Funcep, 1986, p. 10 ss. Pierre Goubert, *El antiguo regimen*, Mexico, Siglo XXI, 1971, p. 5 ss.

No âmbito estritamente jurídico, também encontramos valorações e projeções da época contemporânea sobre o Antigo Regime. A partir de uma ótica constitucionalista, particularmente em seu viés romano-germânico, vê-se as instituições e práticas jurídicas desta época como intrinsecamente injustas e confusas, injustiça e desordem que a ordem constitucional traçada a partir da redução do direito à epistemologia newtoniana deveria corrigir, para estabelecer o equilíbrio social até então não alcançado. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789 e as duas constituições francesas que se seguiram ou, no plano da filosofia política, a *Crítica da Razão Prática* e as *Idéias para uma história universal do ponto de vista cosmopolita*, de Emanuel Kant, embasaram a tese de que a um sistema social deveria corresponder sua contrafação jurídica, um sistema legal-constitucional,[3] problemática que Norberto Bobbio estudaria sob o ângulo do jusnaturalismo ou do direito racional.[4]

Quanto ao conceito de povo, a filosofia política e os publicistas do Iluminismo tornaram-no não apenas titular de alguns direitos, mas a fonte originária e exclusiva de todos os direitos; se, por um lado, isso não era inteiramente novo em relação à tradição pactista do Antigo Regime, sem dúvida retirava da monarquia – mesmo quando não se optava pela república, como na revolução americana ou na convenção francesa – o caráter místico estudado por Marc Bloch e Ernst Kantorowicz. Ele se torna claramente soberano na declaração de independência americana ("We the people...") e no panfleto do abade Sièyes ("o que é o terceiro estado ?... Tudo"), para assumir um caráter místico e telúrico no romantismo político, como se expressa em Jules Michelet.

Uma abordagem da questão do povo no Antigo Regime exige, assim, um relativismo histórico que contextualize não só as relações sociais do passado, mas suas relações jurídicas. Torna-se necessário recuperar a polissemia do conceito em sua existência concreta, conforme revelada pelos textos de época, jurídicos ou não, para considerá-lo ante a percepção da justiça e do direito que tinham aquelas sociedades. Esta percepção, por sua vez, exibe uma correlação que não é a do universo liberal-constitucional: a justiça e o direito possuem, neste contexto, significados diversos daqueles que nos são contemporâneos, enraizados na sua própria historicidade. O antagonismo de estruturas e menta-

3 WEHLING, Arno. "Um problema epistemológico iluminista: a sucessão histórica nos quadros de ferro do paradigma newtoniano". *In A invenção da história*. Rio de Janeiro: UGF-UFF, 1994, p. 59 ss. "Constitucionalismo e engenharia social no contexto da independência". *In Pensamento político e elaboração constitucional – estudos de história das idéias políticas*, Rio de Janeiro, IHGB, 1994, p. 11 ss.

4 O autor concluiria pela existência de uma "teoria racional do estado", envolvendo uma ética, uma política e uma ciência do direito. Norberto Bobbio, "O modelo jusnaturalista". *In* BOBBIO, Norberto e BOVERO, Michelangelo, *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 87-88.

lidades entre os dois universos, o do Antigo regime e o liberal-constitucional, foi bem estudado, para o mundo ibero-americano, por Victor Tau Anzoategui.[5]

A polissemia medieval-moderna do conceito de povo apresenta-se com quatro acepções, duas que se estendem desde a baixa Idade Média até a Revolução Francesa e outras duas surgidas em torno dos séculos XV-XVI.

Povo como o conjunto da população. De acordo com este significado, o conceito envolvia toda a população ou todos os habitantes de uma determinada região ou povoado. Neste sentido, as *Siete Partidas* de Afonso X, no século XIII, denominam povo ao "ajuntamento de todos os homens comunalmente, dos maiores, menores e médios".[6] Em Portugal, as Cortes de Évora, em 1481, também usam a palavra com o mesmo sentido.[7] O mesmo fez, neste século, o cronista Fernão Lopes, ao dizer do rei que "muitas ordenações outras fez e mandou cumprir por bom regimento e prol do seu povo".[8] Mais tarde, a lei de 5 de junho de 1595, que manda compilar a nova Ordenação, que seria a filipina, igualmente diz que um dos objetivos do rei é "bem governar seus Povos" (com maiúscula).[9]

Em português utilizou-se com certa freqüência o plural, designando-se *povos* ao conjunto de habitantes da região ou mesmo do reino. Rafael Bluteau, o dicionarista franco-português, não incluiu a palavra em seu dicionário, mas no verbete *súdito* utilizou-a como sinônimo deste: "os povos fazem os reis, não fazem os reis os povos".[10] No Brasil colonial foi freqüente a referência aos "povos" das diferentes capitanias ou regiões, como na expressão utilizada pelo vice-rei marquês do Lavradio em seu relatório de 1779: "o zelo que me dite, o amor ao real serviço e o interesse que tenho por esses povos e pelo estado..."[11]

Povo como terceiro estado, ou não-elite. De acordo com a organização tripartite da sociedade de ordens – clero, nobreza e povo – este corresponderia aos responsáveis pelo trabalho, enquanto aos outros dois caberiam a oração e a defesa. Nas Cortes portuguesas da revolução de 1385, mencionam-se como quatro estados do reino os prelados, os fidalgos, os letrados e os cidadãos, sub-

5 TAU ANZOATEGUI, Victor. *Casuismo y sistema*, Buenos Aires: Perrot, 1992, p. 505 ss.

6 *Siete Partidas*, Livro II, tít. X, lei 1a.

7 MARQUES, A. H. de Oliveira. "Povo-Idade Média". *In* Joel Serrão, *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1992, vol. IV, p. 156.

8 MACHADO, Joaquim Pedro. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. Lisboa: Horizonte, 1990, vol. IV, p. 412.

9 Lei de 5 de junho de 1595. *In Ordenações Filipinas*, ed. Cândido Mendes de Almeida, Lisboa, FCG, 1985, vol I, p. LXXVIII.

10 BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário portuguez e latino*. Lisboa: vol. VIII, p. 757.

11 Relatório do marquês do Lavradio para seu sucessor. *In* Visconde de Carnaxide, *O Brasil na administração pombalina*, São Paulo, CEN, 1940, p. 277.

divindo-se assim o terceiro estado.[12] O rei D. Duarte, no século seguinte, fala em oradores, defensores e, no terceiro estado, considera suas especializações profissionais: lavradores, pescadores, oficiais e artesãos.[13] As Ordenações Afonsinas, completadas em 1447, mencionam oradores, defensores e, genericamente, mantenedores. Em seu Livro I, o rei cita os dois grandes grupos, "Fidalgos, e Povos dos ditos Reinos",[14] associando as duas primeiras ordens.

A literatura dos séculos XV e XVI segue em geral um dos dois critérios, ou ambos. O povo com o sentido de "população não-nobre em seu conjunto" está presente em Fernão Lopes, Garcia de Resende e Damião de Gois.[15] Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, no século XVIII mas referindo-se ao XVI, cita a existência de outras denominações que coincidem com a bipartição: **homens gerais** "são os plebeus"; **homens especiais** "são os nobres, fidalgos e distintos"; ou ainda **gente limpa** e **comuns**.[16]

Povo como segmento superior do terceiro estado. A consolidação das profissões vinculadas à administração estatal (magistrados, oficiais, professores universitários) e a existência de comerciantes e proprietários rurais ricos foi configurando uma elite dentro do terceiro estado, eqüidistante da elite estamental propriamente dita, representada pela nobreza e pelo clero e os demais segmentos daquela ordem. Em Florença, em 1528, distinguia-se entre as "famílias" oligárquicas, a nobreza, o povo, a plebe e a plebe ínfima( ), reconhecendo-se ao povo, mas não aos dois últimos segmentos, o direito à participação política. Em Portugal, pode-se atribuir este papel a grandes comerciantes, proprietários, administradores e letrados[17], caracterizados nas suas comunidades como os **homens bons** e ocupantes de cargos na administração municipal – "ocupou cargos na república", diziam os documentos que fundamentavam pleitos diversos.[18] No Brasil estes "homens bons", geralmente grandes proprietários rurais, tiveram o controle absoluto da administração municipal colonial e o efetivo poder desta vem sendo discutido pela historiografia desde o século XIX.[19] Constituíam a "nobreza da terra" descrita por cronistas como

12 MARQUES, A. H. Oliveira. Op. cit., vol. IV, p. 155.

13 Ibidem.

14 *Ordenações Afonsinas*. Livro I, Lisboa: FCG, 1998, vol. I, p. 1.

15 MACEDO, Jorge Borges de. Povo-Idade Moderna. *In Dicionário*.... Op. cit., vol. IV, p. 156.

16 VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de (Frei). *Elucidário*. Lisboa: Civilização, 1966, vol. II, p. 315.

17 MARQUES, A. H. Oliveira. Op. cit., vol. IV, p. 155.

18 WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. Sociedade estamental e estado: as leituras de bacharéis e o ingresso à burocracia judiciária portuguesa. O caso brasileiro. *In* Academia Portuguesa da História, *Fraternidade e abnegação* (homenagem ao historiador Joaquim Veríssimo Serrão). Lisboa: APH, 1999, vol. I, p. 147.

19 WEHLING, Arno. *Administração*... Op. cit., p. 132.

Brandônio ou Antonil, mas nos quadros jurídico-institucionais correspondiam ao setor superior do terceiro estado, pois não se confundiam com a nobreza metropolitana representada na colônia em geral pelos governadores-gerais e de capitanias e outros funcionários, nem com os homens livres médios e pobres e muito menos com indígenas e escravos.

Povo como setor intermediário do próprio terceiro estado. Pode-se observar também a caracterização do povo como sendo "uma espécie de classe média ou média-baixa"[20], entre as elites (dos dois primeiros estados e do próprio terceiro) e as classes marginais. Em Portugal a tendência nos séculos XV e XVI parece ter sido a de identificar este segmento "popular" com os artesãos, pequenos proprietários ou arrendatários e criadores, a "arraia miúda" de que falava Fernão Lopes, distinguindo-se entretanto dos grupos mais baixos ("gente baixa", "perversos ociosos"). Segundo Borges de Macedo, eram marcados pela vida modesta, inarticulação social e pouca influência política, constituindo-se em massa de manobra da nobreza, do clero ou até do rei em sublevações ditas populares, como os levantamentos anti-judaicos de 1506, a guerra da Restauração, os motins de 1757 no Porto ou a Viradeira.[21] No Brasil, considerando-se a existência dos escravos africanos ou indígenas e dos indígenas aculturados, que estavam na base da pirâmide social, o povo, sob este critério, compreenderia os artesãos, os lavradores arrendatários ou pequenos proprietários, os pequenos comerciantes e os jornaleiros de diversas profissões, conforme descreveu no início do século XVII, com um processo colonizador ainda pouco diversificado, o cronista Brandônio.[22]

Deve ainda ser observado que a principal distinção entre os dois primeiros e os dois últimos critérios encontra-se no fato de que, a partir do século XV, acelera-se a expansão econômica e amplia-se a estrutura social, o que significa maior *diferenciação econômica e social* e, conseqüentemente, uma diversificação na estratificação social, sobretudo no terceiro estado, o que explica a complexidade crescente, na idade moderna, desta classificação e suas repercussões sobre categorias conceituais como a que consideramos. Numa sociedade agrária de predominante autoconsumo e escassas atividades adicionais, não é difícil identificar uma elite composta pelas duas primeiras ordens e um povo genericamente camponês.

À medida, porém, que se tornam mais complexas e sofisticadas as relações sociais, as classificações simplistas tornam-se insuficientes e demandam

20 AMELANG, J. S. El pueblo y su cultura: aproximaciones historicas. *In* COELHO, M. H. Cruz et alii, *Pueblos y naciones en la historia*. Madri: Marcial Pons, 1993, p. 100.

21 MACEDO, Jorge Borges de. Op. cit., p. 157.

22 BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das grandezas do Brasil*. Salvador: Progresso, 1956, pp. 38-39.

novas, as quais, por sua vez, revelam-se hesitantes e flutuantes ante uma dinâmica social que não conseguem abarcar. Enquanto coincidiram relativamente os universos social e jurídico das três ordens sociais, não era difícil caracterizar o povo como terceiro estado. Quando, todavia, as relações sociais provocam o esgarçamento da antiga estrutura jurídica, tronou-se necessário encontrar outros meios – sociais, mas também jurídicos – para recompor o equilíbrio rompido. A esta nova realidade correspondem os terceiro e quarto sentidos do conceito de povo.

É possível fixar as características jurídicas do povo no Antigo Regime, considerando-se toda a flutuação e a polissemia do conceito? Tomando-se como base as diferentes acepções, tentaremos identificar elementos no mundo luso-brasileiro que permitam delinear algumas hipóteses, as quais certamente demandarão estudos mais aprofundados, consideradas as variáveis de tempo histórico e espaço.

A primeira acepção – *povo como conjunto da população* – pode envolver toda a população, confundindo-se com os habitantes, ou somente os súditos. Na primeira hipótese, incluir-se-iam categorias como escravos e estrangeiros. As etnias e religiões discriminadas ficam numa zona de sombra até o século XV; por exemplo, admite-se a presença dos judeus no Reino, mas enquanto as Ordenações Afonsinas (1447) impõem-lhes diversas restrições, na mesma época os reis portugueses legislam sobre essas comunidades, inclusive atribuindo-lhes "graças e privilégios e liberdades", como se súditos fossem.[23] Na segunda hipótese trata-se daqueles que as Ordenações portuguesas denominam *nossos naturais* ou *naturais do Reino*. Quando recrudescem as perseguições religiosas e se busca a uniformidade da fé – como se dá com a expulsão dos judeus da Espanha e Portugal – o súdito é também (ou deve ser, porque persistem fenômenos como o criptojudaísmo) católico.

A todos – população geral ou súditos – aplica-se, em diferentes formulações doutrinárias e legais, o direito natural. A condição de escravo, objeto de relação jurídica no direito civil, não o impede de ser amparado pelo direito natural, além das hesitações que existem para a aplicação da norma jurídica nos casos criminais, quando aparece como sujeito ativo ou passivo do delito.[24] Os estrangeiros são amparados pelo direito comum e, em alguns países e regiões,

23 Carta de confirmação da comuna dos judeus da vila de Trancoso per que lhe confirmam todallas graças e previllegios e liberdades que lhes foram dados e outorgados pellos Rex que ante nos forom"; 15 de julho de 1439; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelaria de D. Afonso V, livro 19, fl. 41.

24 MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A escravidão no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1976, vol. I, p. 75. WEHLING, Arno. "O escravo ante a lei civil e a lei penal". *In* LACOMBE, Lourenço (org.), *Cem anos de abolição*. Petrópolis: Museu Imperial, 1988, p. 100 ss.

por "juízes conservadores", como eram denominados em Portugal, que aplicavam o direito português e as demais fontes por ele admitidas, mas constituíam foro especial, destacado da justiça ordinária.

As etnias e religiões marginalizadas em Portugal tinham, até o século XV, direito de realizar atividades comerciais ou de produzir bens e serviços, o que as tornava titulares de direitos no campo das obrigações e das sucessões, mas as Ordenações Afonsinas estabeleciam interditos não apenas para os casamentos mistos mas para qualquer tipo de relação carnal entre cristãos, judeus e mouros.[25] Com a extensão do cristianismo a todos os "naturais do Reino", a persistência na antiga religião era considerada crime de heresia, agravado pela desobediência às leis sobre a expulsão ou a conversão, como aparece nas Ordenações posteriores.

Quando, na península ibérica, *todo súdito torna-se católico*, na virada do século XV para o XVI, chega-se, pelo menos em teoria, ao ideal da **respublica christianae**, da qual o titular é o rei, como **pater** dos seus filhos cristãos. Excetuados os estrangeiros, todos os súditos constituem o povo e nessa condição gozam do direito natural – que antecede e se sobrepõe ao direito positivo – e estão submetidos às normas definidas pelo rei, quer as novas, que aparecem em suas leis, na jurisprudência de seus tribunais e na doutrina neles aceita, quer as admitidas, como o direito comum, o canônico, o foraleiro e o consuetudinário.

Ainda nesta primeira acepção, é preciso considerar a condição jurídica não do povo em geral, *in abstracto*, como até aqui, mas também a de uma população habitante numa determinada área, povoado ou povoação. No caso português medieval, estes habitantes, moradores ou "pobradores" como eram chamados nos documentos, não eram simples residentes da área, sem proteção jurídica, mas efetivos detentores de direitos que lhes foram atribuídos, geralmente, nas primitivas concessões. Mais ainda: estes direitos estendiam-se aos moradores futuros, que viessem a aí se estabelecer. No foral de Bragança, de 1187, o rei D. Sancho refere-se "a vos poblabores da Cibidade de Bragança, áquelos que som, e que an de veir por sempre". O foral de Aguiar da Beira, de 1258, fala em "populatoribus... praesentibus et futuris ipsam meam Villam de Aquilari...".[26] Assim, pode Santa Rosa de Viterbo afirmar que "todos os habitantes eram pobradores, não só porque deles se compunha a povoação, mas também porque haviam sucedido nas leis, privilégios e isenções dos primeiros, a quem eles foram concedidos".[27]

25 *Ordenações Afonsinas*. Livro V, tit. 25, op. cit., vol. V, pp. 94-95.

26 VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de (Frei). Op. cit., vol. II, p. 480.

27 Ibidem.

No Brasil colonial o mesmo ocorreu com os moradores das vilas, fossem ou não homens-bons, embora estivessem excluídos desta identidade jurídica escravos e indígenas. Por este motivo há vários exemplos de exclusão de portugueses das eleições para os cargos municipais, uma vez que, como reinóis, não pertenciam ao "povo" local, por não serem daí naturais. Por motivos excepcionais também poderiam ser concedidos privilégios e isenções a todo o povo de uma cidade ou vila, como aconteceu com o Porto e o Rio de Janeiro. Neste caso, foi o apoio dado a D. João IV quando da restauração portuguesa, em 1640, que determinou a decisão: " havendo respeito ao que me enviaram dizer os oficiais da câmara da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro... por lhes fazer mercê e ao povo daquela cidade... hei por bem e me apraz que os cidadãos e moradores da dita cidade [Rio de Janeiro] usem e gozem das honras, privilégios e liberdades de que gozam os cidadãos da cidade do Porto...[28]

A segunda acepção – *povo como terceiro estado, ou não-elite* – é mais fácil de precisar, uma vez que coincide com a divisão estamental da sociedade. A razão de ser de cada uma das ordens, oração, defesa e trabalho constitui também seu *dever* jurídico. O clérigo relapso, o fidalgo poltrão ou o homem do povo que não trabalha, ferem o estatuto jurídico de suas respectivas ordens. A literatura é boa fonte na qual são criticados os costumes dos membros dos diferentes estamentos, não somente em função de uma tábua universal de valores, mas de acordo com a expectativa do cumprimento de seus deveres na **respublica christianae**.

Ao contrário das duas primeiras ordens, cujos privilégios são claramente explicitados, enunciados e registrados não apenas em caráter genérico, mas individual, com a emissão de cartas, alvarás e patentes de natureza pessoal, os membros do terceiro estado são parte de categorias imprecisas como povo, morador, vizinho ou povoador e raramente recebem qualquer tipo de distinção personalíssima. A exceção dá-se pela nobilitação por motivo excepcional, ou como aconteceu com o índio Felipe Camarão e o negro Henrique Dias, que receberam o hábito da Ordem de Cristo com todas as dispensas de "limpeza de sangue" devido ao seu papel na expulsão dos holandeses.

Assim, ademais da condição jurídica ampla de "natural do Reino" ou "súdito do Rei", o homem do povo, do terceiro estado, a não-elite, tem como seu amparo jurídico o pertencimento a determinado concelho (em Portugal) ou município (no Brasil). Ou, ainda, em algumas profissões com estatuto reconhecido pelo rei, a inclusão como membro de uma corporação ou grêmio. Como destacou Roland Mousnier, a sociedade de ordens tendia a estimular a formação, no interior do terceiro estado, de subsegmentos sociais que agregas-

28 Alvará de 10 de fevereiro de 1642; Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Conselho Ultramarino, Legislação Manuscrita, cód. 5, fl. 176.

sem os indivíduos[29] e, acrescentamos nós, que lhes dessem contornos, identidade e proteção jurídicas.

Considerado em seu conjunto, porém, em contraponto com as outras ordens, o povo neste sentido de terceiro estado caracteriza-se, como já lembrou Oliveira Marques para Portugal, pela ausência de privilégios, pela obrigação de pagar impostos e pela tutela política, econômica e social. [30] Tutela, também, jurídica, se lembrarmos a força da clientela e do compadrio em algumas regiões, particularmente no Brasil colonial, em que o grande proprietário rural, nobre de fato,[31] possuía um número geralmente dilatado de agregados e outros dependentes, aos quais estendia a sua proteção jurídica, inclusive em casos criminais. O mesmo ocorria com o vigário da paróquia, que exercia muitas vezes um controle disciplinar, extrajurídico no sentido formal, além de um controle jurídico notarial sobre a vida civil de seus paroquianos.

Por outro lado, é preciso recordar que o *dever* de trabalhar também correspondia a um *direito* que, a rigor, era específico do povo. Assim como não tinha nenhum apoio jurídico o uso indevido de atributos da nobreza e do clero pelos membros do terceiro estado, também as ordens privilegiadas não poderiam, ou deveriam, exercer atividades econômicas. Embora a legislação portuguesa, como a de outros países, fosse severa em relação às atividades "mecânicas", aí incluídas as comerciais, foi comum em Portugal pelo menos a partir do século XV que nobres se dedicassem, mais ou menos claramente, a elas – o que, aliás, fazia o próprio rei. Tais fatos causaram, em diversas circunstâncias, protestos dos prejudicados, sobretudo comerciantes que sentiam seu território minado pela presença de nobres e até de clérigos.[32] A realidade da expansão econômica, entretanto, tenderia a impor-se e não apenas em Portugal: as sociedades comanditárias tiveram, freqüentemente, o objetivo de permitir a participação do sócio oculto, sem condições legais – porque pertencente às ordens privilegiadas – de participar dos empreendimentos comerciais.[33]

As diferentes acepções não eram, necessariamente, excludentes. Um rico manancial documental sobre o assunto encontra-se nos registros das câmaras municipais brasileiras na conjuntura da independência. Nas suas mani-

29 MOUSNIER, Roland. *Las jerarquias sociales*. Buenos Aires: Amorrotu, 1972, p. 44 ss.

30 MARQUES, A. H. Oliveira. Op. cit., vol IV, p. 155.

31 Na conhecida expressão de Antonil, em 1710: "o ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram... bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionadamente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino".ANDREONI, André João (Antonil). *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas"*. São Paulo: CEN, s/d, p. 139.

32 MARQUES, A. H. Oliveira. Op cit, vol IV, p. 155.

33 BRAUDEL, Fernand. *Civilização material e capitalismo*. Lisboa: Cosmos, 1970, p. 335.

festações aparecem o conceito de povo quer no primeiro, quer no segundo significado, às vezes no mesmo texto, como aconteceu no Pará.

A câmara municipal de Belém, em 13 de janeiro de 1823, instalando a Junta de Governo em nome do Imperador D. Pedro I, declarava que

> *a Praça do Palácio estava cheia de Povo, que em altas vozes dava vivas à constituição, às Cortes que as fizessem, a Vossa Majestade e a Nossa Santa Religião, (...) ...o Povo, reassumindo seus direitos proclamava a Constituição que fizessem as Cortes ...; (...)* [o Procurador da Câmara] *perguntou ao Povo que eram as pessoas que escolhiam para o governarem...*[34]

No mesmo parágrafo, acrescentava-se:

> *...depois o novo Governo instaurado, com a Câmara, os chefes das repartições, o Cabido e muitas pessoas da Nobreza, e Povo ...*[35]

A terceira acepção – *povo como setor superior do terceiro estado* – corresponde juridicamente ao processo de definição de uma esfera própria a determinadas atividades profissionais, caracterizada, de um ponto de vista extrajurídico, por um misto de sucesso econômico, poder e representação social e do ponto de vista jurídico pela existência de normas jurídicas, estatutos corporativos e emblemas/títulos distintivos. Socialmente, este segmento deveria viver "de acordo com as leis da nobreza", expressão corrente nos séculos da modernidade em Portugal; juridicamente, deveria obter isenções e privilégios que o aproximassem do segundo estado. Os diferentes setores deste segmento utilizaram estratégias diversas para obter esta sanção jurídica.

Os magistrados reais, em Portugal como em outros países onde consolidou-se o processo centralizador do estado, tiveram tratamento especial, assimilado, em seus estratos superiores, ao da nobreza. Diversas leis portuguesas e por fim as Ordenações, desde o século XV, reconheceram este papel, concedendo-lhes garantias e privilégios, tanto no exercício de suas funções como de ordem pessoal, inclusive no campo penal.[36] Atividades que envolviam a existência de estatutos corporativos, como a universidade e alguns ofícios, também conferiam um caráter distintivo de seus membros em relação ao conjunto do

34 Auto de Vereação Extraordinária da Câmara da Cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará. *In As câmaras municipais e a independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973, vol. I, p. 9. Observe-se o uso, ainda em janeiro de 1823, do termo "Cortes" e não "assembléia constituinte", como logo se efetivaria.

35 Idem, p. 10.

36 Entre outros exemplos: "E dizemos ainda mais declarando em o dito Artigo d'El Rey Dom Joham meu Avoo, que Fidalgo de Solar, nem Cavalleiro d'espora dourada, ou Doutor em Leix, ou em Degredos, ou em Fisica, ou Vereadores dálguma Cidade, nom devem ser metidos a tormento em algum caso, mais em logo de tormanto deve-lhes ser dada outra pena..."; *Ordenações Afonsinas*. Livro V, tit. 87, op. cit., vol. V, p. 329.

terceiro estado, como aconteceu, em Lisboa, com a Casa dos Vinte e Quatro. O exercício de funções na administração municipal (os "cargos da república") ou real ("serviço d'El Rei") tinham os mesmos atributos distintivos, reconhecendo-se nos primeiros os "homens bons" da cidade ou vila. A adjudicação pelo rei de emblemas e títulos era outra forma de reconhecimento jurídico do pertencimento a este segmento, pois envolvia uma habilitação – na expressão da época – que buscava impedir a ascensão de trabalhadores manuais (a parte inferior do terceiro estado) e de heterodoxos, como os suspeitos de criptojudaísmo ou mesmo cristãos novos. Este processo de habilitação honorífica, geralmente cumulativo com algum dos processos sócio-profissionais, envolvia as ordens militares presididas pela casa real, como a de Cristo, de Santiago e de Aviz e a entrada para a categoria de familiar do Santo Ofício.[37]

A Quarta acepção – *povo como setor intermediário do próprio terceiro estado* – é de mais difícil tradução jurídica. Guarda semelhanças com a anterior, na medida em que possui alguma evidência cartorial – embora não necessariamente estatutária – comprovadora e oficializadora de sua atividade. Aqui estariam incluídos os escrivães, os membros da administração municipal – alcaides, quadrilheiros, porteiros –, os funcionários administrativos de tribunais e outros órgãos colegiados menores, que possuíam sua atividade regulamentada em regimentos próprios ou da instituição e os artesãos e aprendizes, submetidos à legislação corporativa e a seus estatutos. Esta definição implica também considerar elementos cuja existência jurídica era fundamentada de forma mais fluida, com legislação específica esparsa, direito foraleiro ou consuetudinário, como os agricultores não-proprietários ou pequenos proprietários, os pequenos comerciantes ("de tenda aberta") e os pescadores proprietários de barcos. Este segmento não tinha, em princípio, acesso aos "cargos da república", a menos que evoluísse socialmente para a condição de "homem bom", tornando-se um grande proprietário ("fazendeiro", expressão comum a Portugal e Brasil colonial) ou um grande comerciante ("mercador de grosso trato").

Houve, porém, exceções, tanto em Portugal medieval como no Brasil. Na capitania de São Paulo, nos séculos XVI e XVII, marcada pela pobreza, era difícil para os membros da comunidade exerceram as funções de vereança: assim, aumentou-se o número de juízes ordinários, para facilitar o rodízio, e permitiu-se o seu exercício por artesãos e agricultores pobres. Esses homens e seus descendentes adquiriram desta forma um fundamento jurídico para sua ascensão social.[38]

37 WEHLING, Arno. Sociedade estamental..., op. cit., passim. WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José, *Formação do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, 2. ed., p. 344 ss.

38 WEHLING, Arno. "Atividade judicial das câmaras municipais no Brasil colonial". *In* Actas del III. Montevidéu: Congreso de Academias Iberoamericanas de Historia, 1993, p. 456 ss.

Provisoriamente, dada a necessidade de novas pesquisas, poder-se-ia concluir pela resposta positiva à questão da existência de um conceito jurídico de povo no Antigo Regime europeu e colonial, particularmente no caso luso-brasileiro.

Caráter jurídico que precisa ser vinculado à natureza da sociedade, da justiça e do direito conforme existiram dos séculos finais da Idade Média ao Iluminismo. Longe de possuir uma estrutura sistêmica de inspiração newtoniana-cartesiana, esta ordem jurídica calcada no casuísmo fundamentava-se em princípios jurídicos gerais aplicados – casuisticamente – às situações particulares, gerando copiosa jurisprudência e extensivas variações doutrinárias. Este fato explica por que os governantes e juristas do chamado "despotismo esclarecido" foram tão hostis à jurisprudência e à doutrina,[39] buscando constituir um novo direito baseado na lei e nas decisões uniformizadoras dos tribunais superiores, programa que não conseguiram cumprir e que legaram ao constitucionalismo revolucionário.

Além disso, o direito e a justiça fundamentavam-se também na religião, com forte indistinção entre os três elementos, e sofriam a concorrência do que Foucault denominou "tecnologias disciplinares", princípios normativos outros que não deles emanados mas socialmente eficazes. Tal situação evidentemente reflete-se sobre a caracterização jurídica do "povo" no Antigo Regime, atribuindo-lhe traços profundamente distintos em relação às concepções de inspiração constitucional moderna.

Trazido para a realidade colonial brasileira – ou mesmo hispano-americana – o problema torna-se ainda mais intrincado, uma vez que acentua-se, até demograficamente, a distinção entre habitantes e povo, com a presença do indígena aculturado e não-aculturado e do escravo africano. No caso destas sociedades transplantadas e miscigenadas, mais do que na Europa, justifica-se admitir a validade do último critério: o povo como uma categoria social, traduzida juridicamente de modo apenas parcial, distinta da "aristocracia da terra" e da plebe.

---

39 HESPANHA, Antonio Manuel. "La revolución y los mecanismos del poder (1820-1851)". *In* Carlos Petit (coord.), *Derecho privado y revolución burguesa*. Madri: Marcial Pons, 1990, p. 29.

JUÍZES DE FORA, OUVIDORES E RELAÇÕES

Maria José Wehling[1]

Resumo: Os juízes de fora, ouvidores e tribunais da relação da Bahia e Rio de Janeiro representaram a estrutura formal da justiça estatal colonial. Suas funções judiciais eram amplas e os ouvidores e relações recebiam ações em primeira instância e em grau recursal. Além dessa funções, contudo, caracterizando o "modelo concentrado" da administração Antigo Regime, exerciam funções extra-judiciais de natureza política, administrativa e fazendárias, entre outras.

Abstract: The "juizes de fora", "ouvidores" and the "tribunais da relação" of Bahia and Rio de Janeiro had represented the formal structure of the state justice of the colony. Its judicial functions were ample and the ouvidores e relações received actions in lower court and appealing degree. Besides of these fuctions, however, had exerted in "concentrate model" of administration of the old regime exta judicial functions, of politics nature, administrative and financial, among others.

A justiça profissional era exercida no Brasil pelos juízes de fora, pelos ouvidores e pelos tribunais da Relação.

Deve ser observado que a justiça ordinária exercida pelas câmaras municipais foi a mais constante em todo o período colonial, normalmente compartilhada, para as alçadas superiores, pelos ouvidores de capitania. Os juízes de fora somente foram estabelecidos no Brasil a partir de fins do século XVII e os tribunais da relação funcionaram, na Bahia, entre 1609 e 1624 e 1652-1808 e no Rio de Janeiro entre 1752 e 1808.

Os juízes de fora tinham suas atribuições definidas nas Ordenações Manuelinas e, a partir de 1603, nas Ordenações Filipinas. O título que as definia compreendia indistintamente aos juízes ordinários e de fora.[2]

A distinção básica entre ambos era a de que os primeiros elegiam-se anualmente nas câmaras municipais, enquanto os juízes de fora eram magistrados profissionas de nomeação real, com o claro objetivo de corrigir a ação dos

1 Professora Titular de Teoria e Metodologia da UNI-RIO. Coordenadora do Núcleo Interinstitucional de Pesquisa em História do Direito e das Instituições (UNI-RIO/UGF)

2 Ordenações Filipinas. Lisboa: FCG, 1985, Livro I, título LXV.

primeiros e aumentar o poder real, na clássica definição de Candido Mendes de Almeida:

> *Juiz de Fora ou de fora-aparte, como a princípio se denominaram desde o primeiro instituidor o rei D. Afonso IV, era o magistrado imposto pelo rei a qualquer lugar, sob o pretexto de que administravam melhor a justiça aos povos do que os juízes ordinários ou do lugar, em razão de suas afeições e ódios.*
>
> *O fim principal da sua criação foi a usurpação da jurisdição para o poder régio, dos juízes territoriais; o que pouco a pouco se foi fazendo, com gravame das populações, a quem a instituição sempre pareceu e foi obnóxia; até que no reinado de D. Manuel ou de D. João III, tomando a realeza a seu cargo o pagamento da mor parte de seus ordenados, impô-los por todo o estado.*
>
> *(...)*
>
> *O Juiz de fora era de ordinário letrado, ou antes instruído no direito romano, legislação mui patrocinada pelos príncipes, pelo predomínio que lhes assegurava no estado; ao revés do juiz ordinário, que administrava justiça aos povos tendo em vista o direito costumeiro, os foraís, que não podiam ser do agrado do poder real e nem dos juristas romanos a seu soldo.*[3]

Os juízes de fora, reconhecidos pela vara vermelha que deveriam portar e cuja ausência implicava multa de 500 rs, tinham alçada até 1.000 rs. nos bens móveis e nas localidades abaixo de duzentos habitantes julgariam ações de até 600 rs nos casos de bens móveis e 400 rs. nos de bens de raiz[4].

Cabia, ainda, aos juízes de fora, assim como aos ordinários: supervisionar a ação dos vereadores, quanto à aplicação das leis do reino e ao atendimento às posturas municipais;[5] não consentir na interferência de bispos, arcebispos e outros membros da Igreja na jurisdição real, sob pena de serem castigados "gravemente nas pessoas e bens";[6] não consentir no abuso de poder dos fialgos, fazendo-os indenizar suas vítimas e "prender os que merecem ser presos", sob as mesmas penas, em caso de descumpriemento;[7] emitir sentenças finais nos processos, evitando sua subida aos tribunais de apelação;[8] assumir a responsabilidade sobre os prisioneiros, evitando a justiça privada de fidalgos, prelados e vereadores, sob pena de multa e degredo de um ano para

3 ALMEIDA, Cândido Mendes de. Comentário *in* Ordenações Filipinas, Livro I, título LXV, vol. I, p. 134.

4 Ordenações Filipinas, I, LXV, item 6.

5 Idem, item 13-14.

6 Idem, item 16.

7 Idem, item 17.

8 Idem, item 18.

a África;[9] supervisionar as condições das estalagens nos termos sob sua responsabilidade; [10] e controlar a atividade dos almotacés.[11]

As injúrias mereciam especial atenção da legislação, prevendo-se a ação do juiz para prevenir e reprimir o que se revelava como um alto teor de violência da sociedade. Tanto os juízes ordinários como os togados deveriam conhecer os casos de injúria e despachá-los com brevidade, "não fazendo longos processos", sem permitir vistas às partes e sem divulgar a identidade das testemunhas.

A diferença do procedimento estava em que o juiz ordinário sentenciava na câmara municipal com a audiência e participação dos demais vereadores, enquanto o juiz de fora o fazia de forma independente. Antes da sentença cabia à parte acusada realizar a contestação.

Da sentença, no caso de pessoas comuns, não cabia apelação. Sendo, porém, fidalgos e seus familiares ou detentor de cargo ou ofício judicial, os juízes deveriam permitir apelação e agravo às partes.[12] Quanto à injúria partisse de algum fidalgo, escudeiro, cavaleiro do rei ou de "grandes ou prelados de nossos reinos" e tendo ocorrido queixa do injuriado de qualquer sorte ou condição que fosse, proibia-se ao juiz aceitar a retirada da acusação[13], com o que procurava-se fortalecer a ação do magistrado contra a força dos grupos privilegiados.

As devassas eram, também, da competência dos juízes de fora. Era expressamente recomendado que se evitassem, pelo tumulto que causavam, as devassas gerais, limitando-se as investigações aos casos de morte, estupro, incêndio, fuga de presos, moeda falsa, resistência à justiça, cárcere provado, agressões e furtos acima de um marco de prata.[14] Nos casos mais graves, como os de morte, as inquirições e a sentença do juiz deveriam ser encaminhadas ex-officio ao ouvidor da comarca.[15]

Os juízos de residência dos juízes de fora, como das demais autoridades em que se aplicava, nem sempre foram realizados, mas se destinavam a averiguar sobre a regularidade dos procedimentos do magistrado durante o período de ocupação do cargo. Embora o jurista Pegas informe que os itens da devassa previstos nas Ordenações aplicaram-se somente aos juízes ordi-

9 Idem, item 19.
10 Idem, item 20.
11 Idem, itens 22-24.
12 Idem, item 26.
13 Idem, item 30.
14 Idem, item 31.
15 Idem, item 33.

nários, pode-se presumir que, quando ocorreram os juízos de residência, os quesitos considerados não foram substancialmente diferentes.[16]

Numa estrutura estatal não-constitucional, o juiz de fora ficava subordinado à autoridade do governador ou vice-rei, como qualquer outro ocupante de cargo público. Em casos de omissão no cumprimento de suas obrigações, poderiam ser admoestados por aquela autoridade e, havendo reincidência, era facultado ao governador o corte de seus vencimentos. Nos casos mais graves cabia-lhe fazer um inquérito e, sem dar sentença, enviá-lo ao Conselho Ultramarino. Tal orientação aparece pela primeira vez explícita no Regimento do governador Roque da Costa Barreto, de 1677[17]. Por um comentário do vice-rei Fernando José de Portugal e Castro sabemos que houve caso de suspensão de juiz de fora, em 1715, por resolução régia a partir de um processo. O excesso de zelo do governador, porém, mandando ocupar a residência do magistrado por militares, foi criticado pelo Conselho:

> *estranhando-se-lhe contudo mandar-lhe meter em casa oficiais de guerra para assim o obrigar.*[18]

Comportamento mais radical teve o governador do Maranhão Fernando Antonio de Noronha, que mandou preso para Lisboa o juiz de fora de São Luís, José de Araujo e Noronha. O ato foi interpretado na corte como abuso de poder e motivou a resolução de 10 de fevereiro de 1798, participando ao governador do Maranhão e aos das demais capitanias que

> *se não possam suspender e remeter preso para o reino aos magistrados sem ordem régia, pena de responsabilidade, salvo nos casos urgentes em que o Real Serviço e a causa pública exigirem tais resoluções, de que se tomará conhecimento no Conselho Ultramarin".*[19]

Outra limitação imposta aos juízes de fora, como também aos desembargadores e ouvidores, isto é, a todos os "ministros de letras", era a proibição de casar nas conquistas sem autorização, sob pena de suspensão e de serem "riscados do serviço sem poderem usar da insígnia da toga". Essa proibição, contida em decreto e carta régia de março de 1734, reiterava posições anteriores de autoridades metropolitanas e coloniais, sendo inclusive incorporada ao instrumento de nomeação dos desembargadores para os tribunais da Bahia e do Rio de Janeiro.

16 Comentário em Candido Mendes de Almeida, Auxiliar..., Ordenações, Livro I, op. cit., p. 143.

17 Regimento de Roque da Costa Barreto, cap. 44, *in* MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: CFC-IHGB, 1972, vol. II, p. 815.

18 Idem, vol. II, p. 817.

19 Idem, vol. II, pp. 817-818.

As relações entre juízes de fora e autoridades estiveram, assim, longe de ser tranqüilas. O vice rei marquês do Lavradio reconhecia a necessidade de que fossem melhor remunerados, porque na situação existente os magistrados preocupavam-se apenas em computar tempo, instigar litígios, enriquecer com isso e retornar à Europa.[20] Ao juiz de fora do Rio de Janeiro, Jorge Boto Machado Cardoso, o vice-rei considerava "grosseiro e letárgico". Tendo-o chamado ao palácio para admoestá-lo, o magistrado alegou doença para não comparecer à audiência e, ante a insistência do vice-rei, refugiou-se no convento franciscano até sua saída.[21]

O juiz de fora Baltasar da Silva Lisboa, que enfrentou vários conflitos com autoridades, fazia-o, segundo se dizia, por ter poderoso apoio em Lisboa. Foi o caso, por exemplo, de seu embate com o prior dos carmelitas, que se recusou a encaminhar-lhe prestação de contas da irmandade, na condição de Juiz de Defuntos e Ausentes, Capelas e Resíduos. O religioso alegava que só deveria fazê-lo ao superior da ordem e também, como medida protelatória, que o juiz de fora não provara sua condição de titular do outro juizado. Era típico conflito de um magistrado regalista, por um lado e uma ordem religiosa que procurava garantir sua independência, de outro. Acionado pelo prior, o Tribunal da Relação emitiu acórdão favorável à Ordem na questão da prova da titulatura, mandando que Baltasar da Silva Lisboa desse vista de sua provisão. Este recorreu, conseguindo um segundo acórdão que confirmou sua posição.[22]

Há registro de outros casos de juízes de fora acusados de malversação de bens, parcialidade ou inépcia. O juiz Henrique Guillon, do Maranhão, foi acusado num abaixo-assinado encabeçado pelo capitão de granadeiros de São Luís, em 1777; seu sucessor José Tomás da Silva Quintanilha foi suspenso de funções pelo governador do Maranhão, em 1782; o juiz de fora de Santos, em 1804, foi submetido à devassa, devido a uma questão de soldos.[23]

As atribuições dos ouvidores eram disciplinadas, nas Ordenações, no título referente aos corregedores de comarcas (Livro I, título 58). Definia-se sua competência jurídica (Livro I, título 58, itens 21 a 30), as execuções (itens 31 a 38), a ação que dele se esperava contra o acoitamento de criminosos e a cientela de poderosos (itens 39-40), a ação administrativa, inclusive de fomento econômico (itens 42, 43 e 46), os cuidados que deveria ter em evi-

20 Marquês do Lavradio, Relatório apresentado a Luis de Vasconcelos e Sousa, seu sucessor, in Visconde de Carnaxide, *O Brasil na administração pombalina*, São Paulo, CEN, 1940.

21 Idem, p. 432. ALDEN, Dauril, *Royal government in colonial Brazil* , Berkeley, UCP, 1968, pp. 430-431.

22 ANTT, Feitos Findos, Brasil, cx. 283, m. 2, n. 30.

23 Respectivamente, IHGB-Conselho Ultramarino, cód. 12, tomo 2, fl. 292; cód. 5, fl. 142; cód. 35, fls. 519-526.

tar a "opressão dos povos", a época de correição (item 53) e o juízo de residência (item 60).

Aplicava-se aos ouvidores a supervisão que os governadores e vice-reis tinham sobre os juízes de fora, pelo menos a partir da segunda metade do século XVII, quando tal atribuição consta do regimento de Roque da Costa Barreto.[24] Estavam, igualmente, submetidos à mesma restrição quanto aos casamentos na colônia.

Com a consolidação dos tribunais da relação, na Bahia e no Rio de Janeiro e a introdução dos juízes de fora, definiu-se o quadro da judicatura, com os ouvidores à frente das comarcas e os tribunais como instâncias recursais. Desapareceram, assim, as figuras do ouvidor-geral do estado do Brasil e os ouvidores gerais de capitanias, estes últimos extintos formalmente por lei de 1790 mas já em desuso.[25]

De acordo com a legislação, competia aos ouvidores receber ações novas e recursos de decisões judiciais; supervisionar a aplicação da justiça na comarca, tanto cível como criminal; propor a nomeação de tabeliães; promover as eleições para a câmara municpal; receber as queixas de qualquer súdito real:

> *que venham perante ele os que se sentirem agravados dos juízes, procuradores, alcaides, tabeliães ou de poderosos e de outros quaisquer, e que lhes fará o cumprimento do direito.*[26]

Agiria o ouvidor, pelo menos na intenção da lei, como peça fundamental do mecanismo absolutista com a finalidade de acentuar o caráter justiceiro do rei e de quebrar as resistências locais.

Outros exemplos, no mesmo sentido: o ouvidor deveria eliminar a opressão de almoxarifes, escrivães e outros funcionários sobre os povos;[27] suprimir os focos de resistência à arrecadação real;[28] dirimir conflitos entre câmaras municipais;[29] inspecionar a defesa das vilas, os conventos e mosteiros, bem como a condição das prisões;[30] promover a homogeneização legal, verificando se leis e posturas locais contrariavam a legislação real e remetendo o caso à decisão superior, quando necessário;[31] verificar as rendas da câmara e

24 Regimento..., op. cit., vol II, p. 815.

25 Lei de 19 de julho de 1790, *in* A. SILVA, Delgado da. *Collecção da Legislação Portuguesa*, Suplemento 1775-1790, p. 606.

26 Ordenações, Livro I, tit. 58, itens 3-6.

27 Idem, item 10.

28 Idem, item 11.

29 Idem, item 12.

30 Idem, itens 13 e 14.

31 Idem, item 15.

sua gestão pelos vereadores;[32] informar sobre a existência de "posturas prejudiciais ao povo... e nos escreverá sobre elas com seu parecer" – em caso de flagrante conflito com as Ordenações, tinha poder para cancelá-las;[33] verificar do comportamento dos clérigos e, havendo motivo de censura, exigir do superior sua correção.[34]

A competência jurídica do ouvidor era de receber ação nova ou avocar a si processos em tramitação com os juízes locais, sempre que "lhe parecer que os juízes da terra não farão inteiramente justiça". No caso de ação nova sua jurisidição era de duas léguas em raio "de quaisquer casos cíveis ou criminais não sendo das cidades, ouvidos onde houver juízes de fora", sem outras custas além das devidas aos juízes ordinários. Concederia audiências públicas três vezes por semana e não poderia receber apelações ou agravos privativos dos desembargadores da Relação.[35]

Competia também aos ouvidores presidir devassas em diversos casos, como condição de carceragem das prisões, contatos externos de religiosos e mulheres enclausuradas nos mosteiros e conventos, habilitação de médicos, cirurgiões e barbeiros sangradores e exercício das atividades de juízes ordinários, órfãos das sisas, escrivães, procuradores, meirinhos, tabeliães. Deveria emitir sentença, dando apelação e agravo quando coubesse. Em caso de omissão, o ouvidor que não procedesse à devassa seria "suspenso até nossa mercê, e mais pague dez mil réis para quem o acusar".[36]

No caso de expedição de mandados de prisão, deveriam os ouvidores executá-las pelos meirinhos, quadrilheiros ou juízes ordinários, conforme se prescrevia no Livro V das Ordenações. Expedida a ordem de prisão contra alguém fora do termo onde estivesse o ouvidor, somente ele próprio poderia autorizar a ida do acusado de um a outro município. Recomendava-se-lhe que remetesse aos juízes os presos com as respectivas ordens de prisão, para a continuação do processo ou a aplicação da pena. Os prisioneiros feitos pela ouvidoria "que pela qualidade de seus casos mereciam a morte natural ou civil" não deveriam ser encaminhados aos locais onde praticavam seus crimes, mas custodiados pelo ouvidor. Havendo, entretanto, juiz de fora na localidade onde tivesse ocorrido o delito, este poderia avocar a si o processo.[37]

A legislação previa a clientela e o acoitamento de crimininosos,

32 Idem, item 16.
33 Idem, item 17.
34 Idem, item 18.
35 Idem, itens 21 a 30.
36 Idem, itens 31 a 34.
37 Idem, itens 36 a 39.

> *e porque alguns malfeitores se chegam a algumas pessoas poderosas e se acolhem às suas casas, por as Justiças os não prenderem, nem se fazer deles cumprimento de direito...*[38]

recomendando aos magistrados que se opusessem a tal atitude.

O ouvidor tinha também competência para emitir as "cartas de seguro", certidões que autorizava o acusado a responder o processo em liberdade, exceto nos casos de morte de homem, traição, aleive, sodomia, moeda falsa, fuga de presos, ofensas a funcionários e erros de tabeliães.[39] Tal atribuição, nos locais onde havia tribunais da relação, passou para as respectivas ouvidorias do crime, onde também corria o processo.

Atividades extrajudiciais, como o fomento econômico, também cabiam ao ouvidor. Foi uma das razões para para seus choques com outras autoridades. Em caso de despovoamento de alguma região deveria comunicar o fato ao governo e sugerir soluções. Utilizando as rendas da municipalidade poderia ordenar o conserto ou a construção de calçadas, pontes, fontes, chafarizes, caminhos e outras benfeitorias. Se o mau estado de conservação pudesse ser imputado aos vereadores, "os fará emendar por seus bens". Não havendo recursos dentre os normalmente arrecadados pela câmara municipal, tinha poder de tributar, podendo baixar fintas até 4.000$000. Nos locais adequados, deveria providenciar o plantio de "árvores de fruto" como oliveiras, vinhas e amoreiras e nos terrenos baldios, pinheiros.[40]

Dispunha o ouvidor, assim, de considerável parcela de poder, como agente do estado. A preocupação em captar as simpatias populares e minar os poderes concorrentes à autoridade real, apresentando a justiça do rei como anteparo aos poderosos, fazia com que os magistrados recebessem a recomendação de, em suas correições, não oprimirem a população nem as câmaras com requisições de material ou serviços além do necessário. Deveriam ser, também, remuneradas em seu justo preço:

> *Os corregedores e ouvidores devem trazer tais homens* {funcionários} *que não façam dano na terra, e não sendo tais, os deitarão de sua companhia e lhes darão o castigo que merecem.*[41]

Os ouvidores deveriam precorrer toda a sua jurisidição ao menos uma vez por ano, não devendo ficar nos locais de maior concentração populacional mais de trinta dias e nas de pequena, mais de vinte.[42]

38 Idem, item 39.

39 Idem, item 40.

40 Idem, itens 43 a 46. WEHLING, Arno. *Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João*. Brasília: Funcep, 1986, p. 158 ss.

41 Ordenações, Livro I, tít. 58, item 49.

42 Idem, item 53.

Eram submetidos, também, ao juízo de residência, que caberia a um desembargador, devendo ser realizado um ou dois meses antes do término do seu período de três anos.[43]

Uma sistematização mais de acordo com o pensamento ilustrado da época expressou-se na carta de lei de 19 de juhlo de 1790, quando foram extintas as antigas ouvidorias de capitanias, já em desuso no século XVIII, e consolidadas as funções dos ouvidores de comarcas. Por esse documento cessavam os antigos privilégios e isenções, dando-se maior racionalidade à administração judicial. Reafirmava-se igualmente a jurisidição de cada comaca e determinava-se que os recursos fossem interpostos às relações das quais as comarcas dependiam.[44]

Falta um estudo sistemático sobre a atuação de ouvidores, como também de juízes de fora, no Brasil colonial, de modo a comparar seus procedimentos jurídico-administrativos e seu comportamento social com o perfil desenhado na legislação. Podem, entretanto, ser feitas algumas observações preliminares.

Há diversos registros sobre a atuação dos ouvidores nas comarcas.[45] Em 1778 foi assassinado o ouvidor de Mato Grosso, Luis de Azevedo Sampaio, o que provocou imediata manifestação de lealdade ao rei por parte da câmara de Vila Boa, temerosa das interpretações políticas que poderiam ser dadas ao atentado. Os motivos do crime ligavam-se, entretanto, à ação judicial do ouvidor.[46]

Também em 1778 o ouvidor da comarca do Piauí foi preso por ordem do governador do Maranhão, após confirmar-se a veracidade de várias acusações.[47] Em 1782 no Maranhão o mesmo denunciador Julião Junqueira (ou Siqueira) acusava o ouvidor local "pela falta de cumprimento de seus deveres".[48]

Os exemplos poderiam multiplicar-se e estão referenciados em nosso estudo sobre a administração colonial. No caso dos ouvidores, podemos entretanto fixar-lhe as atribuições com o juízo de Luis dos Santos Vilhena:

> *todos os ouvidores de comarcas fazem vezes de corregedores com jurisdição, tanto no civel como no crime e dos seus despachos e sentenças se agrava e apela, recorrendo ao supremo tribunal da Relação, onde se discute se o agravante ou apelante tem ou não justiça... servem igualmente de provedores da fazenda real e tomam conta dos tratamentos,*

43 Idem, item 60.

44 Carta de lei de 19 de julho de 1790, *in* A. Delgado da Silva, op. cit., Suplemento, p. 606.

45 WEHLING, Arno. Op. cit., pp. 163-164.

46 IHGB-Conselho Ultramarino, cód. 34, fl. 20-26.

47 Idem, cód. 5, fl. 82.

48 Idem, cód. 5, fl. 204-215.

arrecadação de bens de defuntos e ausentes, capelas e resíduos e órfãos.[49]

Quanto aos tribunais da relação, consistiam, de um ponto de vista exclusivamente judicial, numa corte de apelação, cumprindo também funções extrajudiciais políticas e administrativas.

Etimologicamente, *relação* ou *rolação* consistia primordialmente na exposição ou informação forense feita a respeito de um fato, na presença de um juiz ou tribunal.

> *Assim, a relação do feito é a exposição escrita ou a narração sumária sobre a causa a ser julgada, ou para que seja objeto de deliberação.*[50]

Frei Joaquim de Santa Rosa Viterbo informa que "fazer relaçom" é "dar audiência, fazer justiça às partes".[51]

Por extinção, denominaram-se Relações os tribunais de segunda instância para os quais eram remetidos as apelações e os agravos de sentenças e despachos dos juízes ordinários e dos juízes de fora.

A organização judiciária portuguesa da segunda metade do século XVIII tinha na base os dois tipos de juízes, seguindo-se os ouvidores de comarcas, os tribunais da Relação, em número de quatro, Porto, Goa, Bahia e Rio de Janeiro e como última instância a Casa da Suplicação, antiga Relação de Lisboa.

As Relações pautavam-se pelas Ordenações Filipinas, pelo Regimento da Casa da Suplicação e pelos seus próprios regimentos, além de leis extravagantes, cartas régias e outros instrumentos que determinavam aspectos específicos.

Nas atribuições judiciais dos tribunais da Relação estavam o recebimento de algumas ações em primeira instância, de acordo com o previsto em seus regimentos. Eram, entretanto, basicamente um órgão recursal, ao qual recorriam aqueles que, em despachos interlocutórios ou sentenças definitivas de juízes ordinários, juízes de fora ou ouvidores, tinham seus interesses e eventuais direitos prejudicados. Exerciam, também, funções de correição nas áreas sob sua jurisdição.

O tribunal manifestava-se basicamente por apelações e agravos. Desde a idade média a apelação tinha o caráter de recurso contra a sentença definitiva

49 VILHENA, Luis dos Santos. *Notícias soteropolitanas e brasílicas*. Salvador: Imprensa Oficial, 1922, v. II, pp. 307-308.

50 SILVA, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 1975, vol. IV, p. 1335.

51 VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de (Frei). *Elucidário*. Porto: Civilização, 1966, vol. II, p. 527.

dada por um juiz.[52] Já o agravo consistia em reação ao despacho de juiz contrário ao interesse da parte, mas sem o caráter de sentença definitiva.[53]

Ambos os instrumentos recursais mantêm, na tradição jurídica luso-brasileira, estas características até o presente.

Os despachos da Relação refletiam também o modo pelo qual os desembargadores participavam dos processos. Quando o despacho era precedido da fórmula *acórdão em Relação*, isto significava que a decisão ocorrera em sessão do Tribunal, manifestando-se o colegiado; quando a fórmula utilizada era *acórdão os do desembargo*, significava que a *tenção* ou parecer do desembargador tinha sido colhida individualmente, geralmente em sua casa, incorporando-se aos autos.[54]

52 Idem, vol. I, pp. 533-534. SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portugueza*. Rio de Janeiro: ELF, 1889, vol. I, p. 208.

53 Idem, vol. I, p. 108.

54 Idem, vol. II, p. 688.

AS DIFICULDADES NA IMPLANTAÇÃO DO IDEAL PORTUGUÊS DE JUSTIÇA EM TERRAS COLONIAIS

Bruna Guimarães Silva[1]

Resumo: O controle do campo jurídico era uma das mais importantes atribuições reais, sem a qual, o empreendimento colonial seria impossível. Instituições jurídicas eram trazidas para esta terra, mas a peculiaridade, de um cenário em formação, aliada aos problemas estruturais da administração portuguesa do Antigo Regime, fizeram com que o transplante de um aparato burocrático não fosse suficiente para garantir a distribuição da "Boa Justiça". Os documentos da época nos mostram dificuldades como: a falta de recursos materiais e humanos, a não delimitação das jurisdições, os excessos cometidos pelos magistrados no uso do poder, o envolvimento dos oficiais nas redes de solidariedade, as disputas por cargos e benesses, a desobediência, a omissão, e a corrupção dos agentes, dentre outras questões. Neste artigo apresentaremos um elenco de problemas cotidianos da prática do direito no Brasil colonial.

Abstract: Control of the legal system was one of the most important royal duties, without which the colonial enterprise would be impossible. Legal institutions were brought to this land, but the peculiarity of a developing scenario, in association with the structural problems of the Portuguese management of the Old Regimen made the overseas transplantation of a bureaucratic apparatus inefficient in the assurance of the distribution of "Good Justice". Documents from that time show difficulties such as lack of material and human resources, non-existence of boundaries for the jurisdictions, abusive use of power by judges, involvement of officers in the solidarity nets, disputes for positions and benefits, disobedience, omission and corruption of agents, among other issues. In this article, we present a whole array of daily problems related to the legal practice in colonial Brazil.

O que vamos discutir neste momento são as diversas questões, relacionadas aos detentores de cargos no Brasil colonial, decorrentes da implantação do aparato jurídico, nas quais verificaremos a distância existente entre o ideal português e a realidade colonial.

Consolidar a administração colonial significava não apenas normatizar a sociedade que se formava, mas, principalmente, garantir as possessões ante

1 Mestre em Memória Social e Documento – UNI-RIO.

as ameaças externas, uma vez que, o funcionalismo régio seria os olhos da Coroa no território distante. Apenas o controle efetivo da justiça poderia garantir a centralização do poder.

A base do pensamento jurídico português se transplantou para a Colônia junto da burocracia, transformando o campo jurídico num espaço de vital importância para a manutenção da dinâmica do Império Português. O sossego e a ordem só poderiam existir nas terras coloniais se bons funcionários atravessassem o oceano dispostos a impedir que as questões de Justiça ameaçassem a paz pública.

O envio de homens capazes de dar conta das questões administrativas da Colônia foi uma das maiores preocupações do Estado português. Já no século XV, Portugal possuía uma complexa teia burocrática que se articulava em função da figura do rei, e, aos poucos, esta teve de ser transplantada para todo o Império Luso.

Mesmo diante da necessidade de distribuir a boa justiça, os problemas estruturais da administração portuguesa no Antigo Regime ficam transparentes no momento em que analisamos os documentos da época. Falta de recursos, distância geográfica, corrupção dos oficiais; a literatura é repleta de críticas à justiça. Mesmo as autoridades que tinham como ofício fiscalizar a atuação dos agentes possuíam este juízo crítico.

A administração na Colônia não era, e nem poderia ser, uma extensão daquela que havia na Metrópole, o espaço de atuação dos homens enviados para a Colônia era uma sociedade em formação, o que exigiu uma série de adaptações às ordens que aqui chegavam.

Há uma distância entre o desejado pela Coroa e a prática cotidiana do direito. Autonomia e sujeição se comunicavam todo o tempo, sem que uma suplantasse a outra. Muitas vezes, as determinações régias eram ineficazes em certas regiões, pois a distância dificultava a obediência, gerando o desconhecimento. No entanto, no limite do possível, a teia organizacional portuguesa se impôs sobre todo o Império, sendo uma aliada na manutenção das conquistas. Principalmente, o sistema jurídico, que não apenas servia para pacificar o território, mas, também, para fazer sentir a presença do Estado, por meio através do uso da violência legítima.

Na Colônia, a estrutura formal ajustava-se às necessidades do Estado português, ao qual deveria ser uma cópia fiel, sem deixar de, na prática, se curvar à informalidade das adaptações necessárias à sobrevivência e ao funcionamento de uma certa organização em um território de povoamento disperso e que estava muito distante do poder central.

Muitas dificuldades se impuseram à distribuição da boa justiça. O primeiro problema enfrentado era já no recrutamento dos homens que seriam en-

viados à Colônia. Mesmo sendo o cargo um patrimônio, principalmente na Colônia, onde eles eram amplamente negociados, nem todos estavam dispostos a se aventurar por estas terras.

O acúmulo de cargos e funções diferenciava, dava *status* e rendimentos. A Colônia, muitas vezes, oferecia vantagens impossíveis de serem alcançadas na metrópole, no entanto, mesmo diante de tantas possíveis benesses, era uma aventura se lançar ao mar em nome da carreira. Para preencher os cargos mais altos da hierarquia funcional uma série de vantagens era oferecida, "a relutância por parte dos magistrados da Coroa para servir nas colônias não eram um fenômeno novo e a Coroa tinha desenvolvido uma política de recompensa para conseguir funcionários para os cargos de além-mar. Tinha-se tornado política normal prometer benefícios financeiros, honras e promoções futuras como meio de persuasão que levasse a aceitação de cargos coloniais."[2] Afinal que outra forma havia para se convencer um homem a abandonar a família, amigos e uma posição confortável em Lisboa em troca de uma aventura em terras desconhecidas?

Um exemplo interessante é narrado por Stuart Schwartz, o caso de "Afonso Garcia Tinoco, como a maior parte de seus colegas, não queria saber do exílio cultural e profissional oferecido pelo trabalho no Brasil. Assim, numa tentativa de ser dispensado do cargo apresentou uma petição informativa e de certa forma divertida na qual fazia um resumo de seus dezoito anos de serviços ao rei. Enfatizava que seu trabalho nunca havia sido recompensado e que havia boas razões para a sua dispensa. Em primeiro lugar, a viagem seria muito perigosa para sua saúde já que ele era "muito doente do estômago" e inclinado a sofrer de enjôo de mar. Mais ainda, estava com cinqüenta anos, ainda solteiro e procurando uma esposa. A viagem forçada acabaria com suas possibilidades de casamento em Portugal e normalmente os magistrados eram proibidos de se casar no Brasil. Dezoito anos de serviço tinham-lhe ensinado a prever todas as possibilidades e, portanto, na mesma petição pedia que caso sua dispensa não fosse possível, fossem concedidos certas recompensas e privilégios."[3]

Se por um lado a vida colonial parecia pouco atrativa, desobedecer a uma ordem do rei poderia ser muito prejudicial a continuidade da carreira em Lisboa, por isso, muitos escolhidos criavam uma série de exigências na esperança de tornar inviável a partida, ou ao menos adiá-la o quanto mais. Já nestas terras, tentavam encurtar ao máximo o tempo de permanência.

Quando desembarcavam em Salvador, após o longo período de preparação em Coimbra, o que encontravam era um povoado muito diferente das conhecidas cidades européias. As ruas eram povoadas por uma mistura de ne-

2 SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. SP: Perspectiva, p. 64.

3 Id. Ibid. p.

gros, índios e alguns poucos portugueses, muitas eram as línguas faladas. O português só conseguiu impor sua língua, no litoral, a partir do século XVII e no interior, durante o século XVIII[4], a língua mais falada até então era o tupi ou a língua brasílica[5], conhecida também como língua geral, que era uma mescla do tupi com o português. Apenas em 1758, D. José proibiu seu uso e ensino no Brasil.

As atividades comerciais eram intensas, pois Salvador era um dos maiores pontos de intercessão do comércio entre a Metrópole e a Colônia. As atividades econômicas desenvolvidas na Bahia eram as mais diversas: exportação do açúcar, comércio do tabaco e peles, além do comércio de ouro das Minas.

A maioria da população era negra, sendo mais da metade escrava. A miscigenação era uma marca da sociedade baiana. Relatos apontam para uma reputação de lascívia e luxúria que convivia em harmonia com uma sociedade fervorosamente religiosa, em que o principal divertimento eram as procissões sagradas. Em 1699 já havia treze igrejas na cidade[6].

A principal função desses homens que chegavam investidos de um cargo era, por meio dos recursos da justiça, que incluíam a pena de morte, castigos corporais e degredo, manter a paz em uma sociedade, em geral, desordeira; na qual o poder se concentrava nas mãos de indivíduos e famílias, e com amplos setores da população impossibilitados ou não desejosos de obedecerem às normas sociais[7].

Autoridade em uma terra distante do poder central, o magistrado que aqui desembarcava passava a contar com uma certa autonomia que garantia a ele um poder muito maior do que a maioria dos demais burocratas que aqui chegavam.

Daí chegamos a um segundo problema, o abuso do poder. Graças ao paradigma jurisdicionalista, na sociedade colonial um alto cargo de justiça era sinônimo de *status* e prestígio excessivos, apenas superados por alguns cargos administrativos. Por não haver uma rigorosa distribuição de funções e competências entre cargos e órgãos, as funções executivas e judiciárias se interpenetravam, gerando uma grande confusão entre as esferas de poder. O cargo de governador-geral, por exemplo, assim como muitos outros, acumulava as fun-

4 Cf. BOTELHO, Ângela Vianna. *Dicionário Histórico Brasil: Colônia e Império*. Belo Horizonte: O autor, 2001, p. 109.

5 "Sistematizada e enaltecida nas obras do padre Leonardo do vale, intituladas "vocabulário da Língua Brasílica"e "Doutrina Geral na Língua do Brasil" (1574), bem como na "Arte da Gramática da Língua mais usada na costa do Brasil"e na "Arte da Língua Brasílica, cujos respectivos autores foram os jesuítas José de Anchieta (1595) e Luiz Figueira (1621). "Cf. Id. Ibid. p. 109.

6 Cf. SCHWARTZ. op. cit., p. 194.

7 Cf. Id. Ibid. p. 196.

ções executivas e as relativas ao Tribunal de Relação, ou seja transitava entre o universo executivo e judiciário.

Os cargos, assim como suas funções, surgiam a partir da necessidade criada por uma circunstância específica[8], não havia um planejamento prévio, ou um quadro fixo.

Os magistrados encontravam-se num lugar privilegiado dentro da hierarquia criada pela administração portuguesa. Participar da burocracia na colônia, com um cargo na magistratura superior, significava possuir um lugar de destaque na sociedade, pois nestes cargos se podia, muitas vezes, interferir em outras esferas de poder.

Responsáveis por decisões que envolviam não apenas questões de propriedade, mas também com alçada sobre a vida e morte ou o degredo, é fácil entender o motivo que os levava a cometer abusos, acreditando estar acima de todos os demais habitantes destas terras.

Gregório de Matos faz pilhéria do poder excessivo que os magistrados acreditavam possuir, diz ele:

Se tratam a Deus por tu,
e chamam a El-Rei por vós
como chamaremos nós
ao Juiz de Iguaraçu?
Tu, e vós, e vós e tu. [9]

Ao que parece, não apenas o Juiz de Iguaraçu confundia-se com a divindade, Luiz Edmundo conta, na obra "O Rio de Janeiro no Tempo dos Vice-Reis", que Caldeira Pimentel, no ano de 1728, em São Paulo, queria, que quando saísse à rua, que os populares se ajoelhassem à sua passagem, assim se conservando até que ele lhes desse a bênção[10]. Outro episódio, contado por Afonso de Taunay: Bernardo José Lorena manda um dia um seu escravo ao mercado comprar peixe fresco. Não há mais, no mercado, peixe fresco para vender ao criado de Lorena. No samburá do escravo de certo cônego chamado Patrício, existia, entretanto, cinco tabaranas, as últimas que sobraram da banca do peixeiro. Voltando ao palácio refere o escravo o insucesso da sua empresa, não sem citar o samburá do africano, garantindo mais, que as tabaranas eram verdadeiramente de apetite. Ordem imediata de V. Exa. para que sejam despa-

8 Cf. WEHLING, Arno. *O Funcionário Colonial entre a sociedade e o Rei*. In: PRIORE, Mary Del (org.). *Revisão do Paraíso – Os Brasileiros e o Estado em 500 anos de História*. RJ: Campus, 2000. p. 141.

9 MATOS, Gregório de. *Obra poética completa. Crônica do Viver Baiano Seiscentista* / edição James Amado – 4ª ed. 2v. RJ: Record, 1999, p. 326.

10 Cf. EDMUNDO, Luiz. *O Rio de Janeiro no tempo dos Vice-Reis* – 3vol., RJ: Conquista, 1956. p. 590.

chados dois guardas incumbidos de requisitar o pescado do Cônego, como estivesse. Vêm as tabaranas meio fervidas, dentro de uma panela. Do pescado farta-se Lorena, farta-se, mas não devolve a panela...[11]. Este episódio foi narrado por Luiz Edmundo.

Tantos eram os problemas com os servidores reais que, já em 1711, Dom Lourenço de Almada, escreve ao ouvidor da Capitania de Sergipe, em tom jocoso: "Estimo muito que Vossa Mercê entrasse nesta cidade, com os aplausos que me diz na sua carta, e espero que com os mesmos saia quando acabar o seu lugar, (...)"[12]. No início da carreira era bem mais fácil estar em boa conta com os moradores e com a Coroa, difícil era manter esta situação ao longo do exercício da função, sem se desvirtuar ou se desviar para os abusos, os excessos e a corrupção.

Na tentativa de evitar que o magistrado usasse seu poder em prol de uma causa com a qual estivesse comprometido (ou mesmo envolvido diretamente) uma série de determinações tentavam afastá-lo do meio social[13]. No entanto, era inviável que vivendo nestas terras ele se mantivesse afastado de tudo quanto ocorria nos demais campos sociais.

Era difícil fazer cumprir determinações como a proibição dos casamentos entre magistrados e as filhas de famílias brasileiras. O desejável pela Coroa era que o magistrado viesse acompanhado de uma esposa portuguesa, ou que, posteriormente, mandasse buscar uma boa mulher em Portugal, evitando, desta forma, que se estabelecesse uma política de trocas de favores com elite local. No entanto, Stuart Schwartz, na obra "Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial", mostrou que a proibição não impediu que se formassem as teias relacionais pelo enlace entre as filhas de ricas famílias brasileiras e os providos de altos cargos de justiça.

Tanto quanto qualquer outro agente social, o magistrado estava envolvido nestas redes relacionais. A jurisdição se estendia além das lides judiciais. Os magistrados arbitravam as mais diversas questões deixando-se muitas vezes levar por este excesso de poder. Por serem responsáveis pela "recriação" do direito e por gozar de muitos benefícios nestas terras sentiam-se detentores de um poder excessivo e, por isso, podiam decidir sem embaraços sobre as mais diversas questões, sem preocupar-se com o contentamento dos envolvidos.

Mesmo o direito casuístico, que pretendia abarcar nas leis todos os conflitos imagináveis, não poderia coibir a existência do favorecimento de partes

11 Id. Ibid. p. 590.

12 D. H. V.XLI p. 309.

13 Como a proibição dos casamentos com moças da terra ou a tentativa de manter todos residindo em um mesmo local.

no momento da aplicação. Aplicar justiça não é um ato mecânico, como séculos mais tardes proporiam alguns juristas.

Muitas vezes, os atos e decisões dos juízes régios serviam aos interesses de classes influentes nas Vilas, seja por envolvimento de parentesco, afinidade ou mesmo por corrupção.

Nas palavras de Antonio Manuel Hespanha: (...) os juízes fossem muito mais do que simples técnicos de direito, esforçados aplicadores do direito régio. Muito freqüentemente, eles veiculariam com eficiência os interesses dos poderosos locais, no julgamento de questões tão estratégicas como a interpretação de cartas de doação, a revogação de sesmarias, a instituição, sucessão ou desmembramento de propriedade vinculada (morgados e capelas).[14]

É óbvio que o problema da corrupção não se inaugurou no Brasil-Colônia, muitos outros territórios nos mais diversos períodos históricos sofreram com este terrível mal. Mas nestas terras, ele encontrou condições propícias para se desenvolver em larga escala, afinal, eram os agentes detentores de muito poder em terras distantes dos olhos da Coroa, inseridos em fortes redes de solidariedade. As promessas de riqueza fácil também faziam parte do imaginário daqueles que abandonavam a corte em Lisboa para se aventurar em terras coloniais. Quando aqui chegavam tinham de manter um alto padrão de vida, para não serem comparados aos simples trabalhadores manuais, apenas as rendas dos cargos, muitas vezes, não eram suficientes. Usavam então, aquilo que dispunham em demasia: o poder, para arrecadar riquezas. Os casos de corrupção eram freqüentes e geravam uma mácula indelével na imagem do funcionalismo régio.

Na Colônia o desejo de um funcionalismo obediente e de "mãos limpas" existia, mas como ter o controle efetivo sobre as ações de homens que atuavam tão distantes do poder central? Segundo Stuart Schwartz os tempos em Coimbra serviam para realçar ainda mais os laços de afeição, colaborando para uma autonomia ainda maior, que muitas vezes culminava em corrupção.

A cidade da Bahia, assim como toda Colônia, se formou sobre forte base religiosa, tendo a doutrina católica como guia em questões que envolvessem a moral. Isto poderia nos fazer imaginar que tal influência funcionaria como um freio à corrupção. Mas, na realidade, a eficácia da religião não era tão rigorosa.

Como lembra Mariluz Urquijo a maior preocupação da Igreja era quanto ao pecado da carne e pouco se dedicava a questões relativas à má conduta na administração de um cargo público. E a maioria dos escritos sobre este assunto é posterior à segunda metade do século XVIII.

14 HESPANHA, Antonio Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns eviesamentos correntes. *In*: FRAGOSO, João. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII).* RJ: Civilização Brasileira, 2001, p. 181.

Segundo ele, sequer a sociedade dava muita importância aos pequenos deslizes, já que os aceitava com certa facilidade. No entanto, casos mais graves eram não apenas alvo de queixas, como também de severas punições. Aqueles que deveriam ser o exemplo de virtude e fidelidade no qual todos os demais súditos deveriam se mirar foram, na realidade, tão comprometidos com interesses pessoais como qualquer outro, pertencente aos demais grupos sociais.

Uma outra questão importante era a desobediência e a omissão dos oficiais.

A obediência é uma premissa básica do Estado Absolutista: todos os súditos devem obediência ao Rei. Para aqueles envolvidos na administração, esta obediência não era apenas um pacto subjetivo, como para os demais súditos, havia uma exigência formal já no provimento do cargo. Quanto mais alto o posto ocupado na hierarquia funcional, mais se ressaltava a necessidade de obedecer às ordens emanadas do soberano e demais superiores na hierarquia funcional, principalmente quando se tratava de questões de justiça.

As ameaças de degredo e castigos àqueles que não dessem pronto cumprimento às ordens reais são freqüentes na documentação.

A obediência às determinações reais ou de seus representantes era a base do Estado, pois este era entendido como um domínio pessoal do Rei. Sendo assim a obediência não era devida a uma abstração ou um ideal, mas sim à figura pessoal do monarca. Não vigorava ainda o modelo de impessoalidade do Estado. O interesse público era ainda confundido com o interesse pessoal do Rei, era um Estado Patrimonialista. Não havia separação entre a esfera pública e privada.

Acreditava-se que o Rei recebia uma especial inspiração divina no momento de legislar, por isso, não cabia a um aplicador da lei questionar o seu conteúdo, ainda que considerado injusto.

Além da obediência devida ao Rei, havia a submissão hierárquica, forte e presente. O campo jurídico, como ressaltou Pierre Bourdie[15], contribui para a manutenção da ordem social e simbólica, reproduzindo princípios de visões e divisões do mundo. O trabalho jurídico, ainda que não tivesse atingido o grau de organização adquirido a partir das reformas iluministas, já pressupunha uma forte hierarquização.

A estrutura administrativa é piramidal e, por isso, pressupõe a obediência aos superiores. A hierarquia se garantia, na prática, por ameaças de severas punições.

Se levarmos em conta que trabalhamos com uma comunidade dividida em estamentos, na qual um cargo público pressupõe *status* e prestígio, ficará

15 BOURDIE, Pierre. *O Poder Simbólico*. RJ: Bertrand Brasil; 2002.

ainda mais explícita a necessidade de se obedecer ao superior, pois isto ajuda a manter a ordem social.

No entanto, a incerteza hierárquica e a distância das instâncias superiores fazia com que o funcionalismo muitas vezes escapasse determinações vindas de Portugal, desobedecendo aos regimentos, ordenações e ordens da Coroa. Encontramos nos documentos indícios de que os magistrados aproveitavam-se da distância para alegar desconhecimento, por isso eram cobrados recibos ao se enviar ordens, para que não pudessem alegar ignorância.

A omissão era freqüente e servia para arranhar a imagem do oficial, que perdia assim a confiança que lhe garantiu o cargo.

Mesmo os administradores se viam envolvidos em questões de omissão ou desobediência, o que os conduzia a um castigo como forma de prevenção a novos desmandos. Exigiam-se explicações de atos contrários determinações reais, numa demonstração da atenção dispensada pela Coroa ao que acontecia na Colônia. Após reiterados avisos, se não fosse resolvida a questão, o oficial poderia ter de passar um período na prisão, ou mesmo, ser mandado para Angola. No entanto, estas ameaças, apesar de freqüentes, raras vezes se cumpriam.

Uma outra grande dificuldade que a colônia enfrentava era a falta de oficiais.

Para se conseguir um alto cargo de justiça, mais do que bons contatos na corte o futuro agente deveria preencher uma série de requisitos, dentre os quais: ser nobre; não possuir descendência moura, judia, mulata ou de qualquer outra raça infecta, ou seja, não possuir uma mácula de sangue; comprovar que seus pais e avós não exerciam trabalhos manuais, artesanais ou o comércio; e, finalmente passar pela Leitura de Bacharéis, onde comprovaria seus conhecimentos em Lei, adquiridos nas cadeiras da Universidade de Coimbra, além de comprovar todos os requisitos ligados à descendência.

Uma forma encontrada por Portugal para manter a uniformidade na atuação dos magistrados foi preparar a todos nos bancos da Faculdade de Direito de Coimbra. Diferentemente da Espanha, que permitiu a formação de uma faculdade na colônia, Portugal, durante os trezentos anos de colonização, manteve Coimbra como o único lugar de formação de letrados. Assim, pretendia criar um forte laço de fidelidade e obediência ao rei.

O ingresso na universidade de Coimbra não garantia um lugar na burocracia, já que a competência deveria ser atestada em um exame que exigia preparação e um conhecimento consolidado, além de passar o candidato por uma investigação que visava comprovar suas origens sociais. A intenção da Coroa era de tentar manter um padrão na escolha dos profissionais, tentando assegurar-se da competência e da fidelidade do escolhido.

Diante de tantas condições tornava-se difícil o preenchimento dos quadros, e muitos destes requisitos eram deixados de lado para que fosse possível contornar o problema da falta de oficiais.

Além disso, muitos dos selecionados se recusaram a abandonar a vida em Lisboa para aventurar-se nestas terras. A extensão do território também contribuía para que os homens enviados não fossem suficientes, pois cada novo povoado que surgia reivindicava uma autoridade judicial.

A falta de homens letrados era um problema a ser contornado. Muitas vezes o parco conhecimento de muitos, que assumiam os cargos na falta de outros mais preparados, contribuía para a construção de uma representação quase caricatural do funcionalismo régio. Episódios como o narrado por Luiz Edmundo corroboravam para esta imagem ruim, conta que "Falando do Juiz de Fora, Jorge Machado, diz que era muito ignorante, embora orgulhoso de um saber, que não possuía, e acrescenta que os seus ridículos despachos serviam de riso e divertimento a todas as conversações. Segundo ele : "a justiça continua irregular e falha, pessoal e feroz, cêra que se amolda à vontade pessoal do Juiz, que, quando não é arbitrário, é ignorante e, quando não é ignorante, é venal. Há exceções, claro. Essas, porém, são bem raras." [16]

Um outro fator que diminuía consideravelmente os quadros funcionais eram as doenças. Eram muito freqüentes os casos de magistrados afastados por padecer dos mais diversos males. A diferença de clima, assim como os males ocasionados pela viagem, traziam os primeiros problemas de saúde.

Eduardo D'Oliveira França mostra que (...) os passageiros e tripulantes, dadas as péssimas condições higiênicas dos navios e à falta de assistência médica, morriam como moscas. Se não exageram certos relatos contemporâneos, um terço ou mais ia ficando sepultado no mar. A gangrena. As febres. O escorbuto. O mal-de-luanda. (...) Falta de salubridade já denunciada, em geral para os navios do tempo devido à gente malsã (...) E os que desembarcavam doentes, ulcerosos, anêmicos, febris, meio inutilizados.[17]

Os que aqui chegavam em boas condições sofriam com as doenças tropicais e com as epidemias, o organismo europeu parecia mais frágil e mais propenso às doenças. Em 1666, por exemplo, a Bahia foi arrasada por uma epidemia de bexiga de enormes proporções que chegou a despovoar certas regiões.

A distância prejudicava a tentativa de se bem resolver as lides, pois a Coroa não conseguia manter em todos os povoados uma autoridade judicial. Muitas vezes, era necessário um longo deslocamento para se exigir a solução de alguma pendência jurídica ou para se recorrer a uma instância superior.

16 SCHWARTZ, op. cit., p. 584.

17 FRANÇA, Eduardo D'Oliveira. *Portugal na época da restauração*. SP: Hucitec, 1997, pp. 173/174.

A distância prejudicava não apenas os vassalos, mas também aqueles que deveriam dar cumprimento às obrigações de seu cargo. Foi motivo de uma queixa em 1720 a distância entre o domicílio do ouvidor e o local de sua jurisdição. Caetano de Brito e Figueiredo e João Araújo e Azevedo recebem uma petição dos moradores da Capitania de Porto Seguro, na qual eles se queixam de seu ouvidor, que, segundo eles, estaria morando no sítio de Santa Cruz, distante seis ou sete léguas e, que por isso, passaria meses inteiros sem fazer uma só audiência.

Uma série de documentos sugere que o conflito jurisdicional era um outro problema enfrentado na época, e, na maioria dos casos, o conflito se originava graças ao excesso de juízes, ouvidores ou algum funcionário ligado à justiça, que acreditava poder interferir livremente em outras instâncias de poder. A maioria das queixas envolve militares, pois muitos juizes e ouvidores acreditavam poder dispor dos soldados sem necessitar da autorização do capitão-mor, desobedecendo à tênue divisão de poderes e à hierarquia funcional.

Sobre esta questão escreveu Gregório de Mattos:

É questão mui antiga, e altercada
Entre os Letrados, e os Milicianos,
Sem se haver decidido em tantos anos,
Qual é mais nobre se a pena, se a espada (...)[18]

De certo, os magistrados teriam uma resposta para esta questão, diriam que seu ofício é mais nobre do que o ofício da guerra, e, por isso, este último deveria estar subordinado às suas ordens.

Se as contendas entre os magistrados e outros funcionários provinham da má definição das alçadas, intencionalmente promovida pela Coroa com o fim de evitar autonomia excessiva, ou se eram falhas acidentais do sistema administrativo, é um problema que fica aberto ao debate. Não importando a causa, algumas vezes estes conflitos se transformavam em batalhas pessoais e institucionais. [19]

Estes conflitos eram comuns, afinal as esferas de poder não estavam suficientemente delimitadas e a competição gerada pela política de distribuição de mercês acirrava as inimizades. Indesejável ou não, os conflitos ocorriam não apenas por questões de jurisdição, eram motivados pelas mais diversas causas, cabendo a um alto membro da burocracia, geralmente ao vice-rei, o estabelecimento da paz. A quietação do conflito era importante, pois era função dos oficiais régios manter a paz entre os vassalos, como seria possível colaborar para a pacificação de um espaço que servia de cenário para uma lide pessoal?

18 MATOS, op. cit. p. 319.

19 SCHWARTZ. Op. cit., p. 32.

Na medida do possível a Coroa tentava combater estes conflitos indesejáveis tentando resolvê-lo tão logo possível, pois se acreditava que a desunião era prejudicial ao bom serviço de Sua Majestade.

Existe, na realidade, um controle externo às atividades dos oficiais. Uma vez que todos sabiam que, na medida do possível, estavam tendo suas atuações avaliadas pois competiam para o recebimento de novas mercês, e apenas uma boa avaliação seria capaz de garantir-lhes suas pretensões, por isso era comum a existência de acusações mútuas. Isto poderia significar uma maior fidelidade do oficial que, ao denunciar um mal procedimento, se mostraria um bom servidor além de diminuir as possibilidades de um possível competidor.

Os magistrados contavam com uma certa autonomia no exercício de suas funções, no entanto, isto não significava que a metrópole estava desatenta ao que acontecia nestas terras. Mesmo diante do empecilho natural causado pela distância, Portugal mantinha seus olhos no que ocorria na colônia.

Para se alcançar o bem dos súditos estabelecidos na colônia se fazia necessário a escolha de funcionários capazes de administrar bem o ideal português de justiça, ou seja, os oficiais enviados para a colônia deveriam principalmente ser fiéis ao rei e à doutrina católica. Só assim se poderia pôr ordem em uma terra distante da autoridade maior, em que os olhos mais próximos eram os do vice-rei.

A liberdade e a autonomia daqueles que atuavam no cenário colonial existiam na medida em que não significassem uma ameaça ao domínio português. Todos os abusos cometidos contra a Coroa eram imediatamente sanados, e o responsável era punido. Para que os ilícitos menores fossem detectados, o rei contava com a ganância daqueles que, em busca de novas mercês denunciavam os deslizes dos que estavam próximos, demonstrando assim sua fidelidade.

Uma das formas de manter o controle sobre a burocracia do território distante estava na escolha de um funcionalismo próximo do ideal que se desenhava na época. No entanto, nem sempre isto foi possível. Buscava-se uma associação entre o ideal de justiça e o servidor virtuoso, de conduta ilibada, pois era por meio destes dois elementos que se tentava moldar a sociedade. As características ideais são aquelas que, acreditava-se na época, seriam as necessárias para se forjar o bom súdito. O oficial régio deveria servir de exemplo para todos os demais homens que compunham a sociedade colonial. Por isso, exigia-se dele uma postura diferenciada, marcada pela fidelidade, virtude e competência. No entanto, a realidade se mostrou bastante diferente, o que não significa dizer que não houve exemplos de bem servir e de honestidade, mas se analisarmos o conjunto percebemos que o ambiente da Colônia foi propício à corrupção e aos abusos de poder. O interesse pessoal predominava, mas sem, nunca, se voltar contra a majestade.

Os erros cometidos poderiam ser fruto da ausência de um procedimento habitual, costumeiro, para resolver questões importantes para organização da sociedade. Essa falta de uma diretriz bem delimitada, muitas vezes funcionava como um entrave a uma boa administração da justiça, pois como saber qual será a atitude mais acertada, se esta dependia apenas de uma decisão daquele que estava à frente do poder e variava de acordo com suas opiniões? Restava apenas agir e aguardar a repercussão, que provavelmente viria seguido de um elogio ou de uma ameaça.

De certo, muitos se aventuraram as longas viagens atraídos pelas maravilhas prometidas pela terra distante, mas outros tantos, aqui desembarcaram, deixando o conhecido e estável mundo da metrópole, para servir à "El-Rey" na gigantesca tarefa de normatizar uma sociedade em formação.

Estes homens, mais do que distribuir, tiveram de criar uma nova justiça, pois, não podiam amparar suas decisões nos costumes ou na tradição, já que não se tratava mais da velha Europa. Na Colônia, o que valia era a experiência e a prudência, no entanto, estes dois elementos nem sempre estiveram presentes nos atos do funcionalismo régio.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA NO BRASIL – UMA RELAÇÃO DE PODER UNILATERAL

Thais Luzia Colaço[1]

Resumo: O presente artigo faz um breve relato histórico da legislação indigenista no Brasil até os dias atuais. Demonstra que ao longo do tempo houve uma lenta evolução da garantia e manutenção dos direitos dos povos indígenas. Mas, ainda esta legislação caracteriza-se como uma relação de poder unilateral prevalecendo interesses alheios à causa indígena.

Abstract: The present article briefly presents the history of Native Acts in Brazil until current times. It shows that thoughout time there has been a slow evolucion of the guarantees an the maintenence of native people's Acts, which are characterized as a one-siled power relationship, where interests disconnected to the native people's cause still prevail.

Desde os primeiros contatos entres os índios e os europeus houve preocupação por parte destes, de legitimar as suas relações de poder, amistosas ou não, com os habitantes da terra. Historicamente pode-se apontar as principais posturas dos Estados português e brasileiro com relação à legislação indigenista, entretanto, cabe ressaltar que não havia nenhuma preocupação em garantir os direitos das populações autóctones, mas sim, em normatizar e regularizar as relações de exploração do colonizador aos colonizados, visando a uma vantagem unilateral.

Observa-se que no decorrer dos séculos a legislação indigenista oscilou, ora reprimindo totalmente os interesses indígenas para atender à demanda dos colonizadores, ora suavizando a opressão, mas de uma forma ou de outra, garantindo a exploração da mão-de-obra, a usurpação de suas terras e riquezas nativas e a extinção étnico-cultural destes povos.

Pelo sistema de capitanias hereditárias, o governo português transferia a autoridade a particulares que tinham pleno direito de escravizar os índios, afugentá-los ou exterminá-los.

---

1 Doutora em Direito. Professora do Curso de Graduação e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

Com a instalação do governo geral, em 1548, inicia-se a preocupação com a catequese dos índios, agrupando-os em aldeias para facilitar a propagação da fé cristã.[2]

A missionarização por diversas ordens religiosas a partir do século XVI foi uma das primeiras formas de tutela sobre os índios aldeados, adequando "a população indígena às necessidades político-econômicas da empresa colonizadora portuguesa".[3]

As pressões políticas e econômicas faziam a Coroa produzir "uma legislação indigenista contraditória, oscilante e hipócrita". Em Portugal também não havia teóricos das regras de direito com relação a estas questões, o máximo que se fazia era reproduzir o pensamento filosófico-jurídico espanhol.[4]

Coexistia no território da América Portuguesa colonial índios aldeados, aliados dos portugueses e índios inimigos, escravizados ou dispersos pelos sertões. A legitimação da escravidão indígena era a chamada guerra justa, com objetivos de "salvar" as almas, de erradicar a antropofagia, assim como o resgate dos cativos capturados por outros índios.

Após muita oscilação, em 1686, por intermédio do Regimento das Missões, o Estado consolidou o papel das ordens religiosas na administração das populações indígenas livres, permanecendo este sistema até a secularização das missões no século XVIII.

Sob a influência da política integracionista do marquês de Pombal, que objetivava amenizar a violência praticada contra os indígenas e promover a sua desintegração cultural, tentou-se satisfazer os interesses do clero e dos colonos. O Alvará de 14 de abril de 1755 igualava os direitos dos colonos e dos indígenas referente ao trabalho, fomentava o casamento inter-racial e proibia a utilização das línguas nativas, tornando o português a língua oficial.

A gênese do conceito da tutela orfanológica aparece na transição do trabalho escravo indígena para o trabalho assalariado. Assim, para evitar a evasão dos índios libertos e residentes nas povoações coloniais, e que retornassem ao seu estágio de "barbárie", o governo colonial resolveu inseri-los no Regime de Órfãos, para que "desenvolvessem o amor ao trabalho".[5]

2 CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.) *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 15.

3 CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos do índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 103.

4 PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, *História dos índios no Brasil*, p. 116.

5 CUNHA. *Os direitos do índio...*, pp. 104, 107-108.

A lei de 1831 determinava a competência dos juízes de paz para questões relativas à liberdade dos índios, e aos juízes de órfãos para questões de trabalho. E desde o período colonial os ouvidores das comarcas eram os juízes encarregados das terras indígenas.

Ocorre em 1833 a junção entre as duas tutelas, a individual, ligada às questões da liberdade e do trabalho, e a coletiva, ligada às questões da terra indígena.[6]

Observa-se que no decurso do século XIX os interesses se voltam para as terras indígenas ao invés da exploração da sua mão-de-obra.

Com a proclamação da independência do Brasil em 1822, sob a influência liberal, sentiu-se a necessidade de estabelecer uma política indigenista, pregando-se o término da escravidão, a integração e a miscigenação.

O Projeto de Constituição de 1823 demonstrava a preocupação em criar estabelecimentos para catequese e civilização dos índios, porém, a Constituição de 1824 sequer mencionou a existência de índios no território brasileiro, muito menos propõe regular as relações conflituosas entre os índios e os não-índios.

Em 1831 foi revogada a Carta Régia de 1808 que declarava a guerra oficial aos indígenas e a sua escravidão.[7]

Com o enfraquecimento do poder central a partir de 1834, as províncias passam a ter uma certa independência e a tomar iniciativas próprias antiindígenas.[8] O Ato Adicional de 1834 atribuiu a competência às assembléias legislativas provinciais e aos governos gerais a promoção da catequese e civilização dos indígenas e o estabelecimento de colônias.

Sendo assim, em 1845, a única norma indigenista geral do governo imperial era o Regulamento das Missões, extremamente detalhado, representando mais um documento administrativo do que um plano político.[9] Este regulamento tentou oferecer uma certa proteção às populações indígenas, diminuindo a ação armada do Estado, promovendo a integração por meio da descaracterização cultural. Mas o objetivo principal era acabar com os conflitos nas áreas de expansão da sociedade não-índia, retirando os indígenas das terras e concentrando-os em aldeias.

A Proposta Constitucional de 1890, sob ideais positivistas, propõe a convivência pacífica e a miscigenação entre o europeu, o negro e o índio.

6 Id., ibid., p. 114.

7 LEI de 27 de outubro de 1831: revoga as Cartas Régias que mandaram fazer guerra, e pôr em servidão os índios.

8 CUNHA. *História dos índios no Brasil...* , p. 138.

9 Id., ibid., p. 139.

O Código Civil de 1916 mantém, com outras características o regime tutelar, denominando o indígena de silvícola, classificando-o de relativamente incapaz, subordinando-o a leis e regulamentos especiais que cessariam à medida que fossem se adaptando à "civilização" do país.[10]

A tutela indígena assim passou a ser especial, exercida diretamente pelo Poder Executivo. Tal instituto deveria garantir determinados privilégios e não ser encarado como sanção ou discriminação, no entanto, foi utilizado constantemente como forma de coação e limitação dos direitos indígenas. Manteve-se carregado de preconceito, reafirmando uma infantilidade eterna e um desenvolvimento mental incompleto ou deficiente dos índios.[11]

Com a criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais SPI-LTN, em 1910, generalizou-se a tutela. Segundo as palavras de Lima, a tutela do SPI representou um "grande cerco de paz", caracterizando-se da seguinte maneira:

> *A imagem do grande* cerco de paz *revela-se em toda a sua complexidade nas palavras do militar, sumarizando numerosos mecanismos ainda hoje em ação: técnica militar de pressionamento e forma de manter vigilância, ao mesmo tempo assédio de um inimigo visando cortar-lhe a liberdade de circulação, os meio de suprimento e a reprodução social independente (sem implicar no ataque dos sitiantes), além de defesa contra os de fora do* cerco, *como num cercado para as crianças, estabelecendo limites e constrições aos por ele incluídos/excluídos, numa amplitude que deveria justificar um numeroso quadro administrativo de fato hoje em dia existente.*[12]

Através do SPI conteve-se a repressão e o extermínio, alguns territórios foram reservados e feito o levantamento demográfico de muitas populações indígenas. Com o passar do tempo a instituição foi se burocratizando, recebendo denúncias de que seus funcionários estavam envolvidos com a delapidação do patrimônio e extermínio indígena.[13]

A Emenda Constitucional de 1934 propunha aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios destinar até 10% de suas verbas de auxílio e serviço aos pobres para tratamento e colonização dos indígenas, a qual foi rejeitada.

Pela primeira vez, em 1934, os indígenas foram citados na Constituição, sendo estabelecida a competência da União para legislar sobre a integração do

10 BRASIL. Lei no. 3.071, de 1º de janeiro de 1916, Código Civil.

11 COLAÇO, Thais Luzia. *"Incapacidade" indígena: tutela religiosa e violação do direito guarani nas missões jesuíticas*. Curitiba: Juruá, 2000. p. 96.

12 LIMA, Antônio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 131.

13 SANTOS, Silvio Coelho dos. *Povos indígenas e a Constituinte*. Florianópolis: UFSC, 1989. p. 15.

índio à comunidade nacional. Também ficou garantida a posse da terra indígena e proibida a sua alienação.

A Carta Constitucional outorgada de 1937 retirou o item relativo à integração indígena e com relação à posse da terra se manteve igual à anterior.

A Constituição promulgada em 1946 atribuiu a competência da União para legislar sobre a incorporação dos indígenas à comunidade nacional, e também tratou do direito à posse da terra.

O Projeto Constitucional de 1967 referiu-se à competência da União para legislar sobre questões de incorporação dos indígenas à comunidade nacional.

As Emendas Constitucionais de 1967 atribuem a terra como sendo um "patrimônio indígena", que não pode ser alienado, garantindo direitos de usufruto sobre seus recursos naturais.

A Carta Constitucional, promulgada em 1967, também tratou das questões anteriores e autorizou o direito ao usufruto dos recursos naturais das terras indígenas e todas as suas utilidades.

A Constituição outorgada em 1969, chamado Ato Institucional Nº1, trouxe algumas modificações com relação à matéria:

> *[...] Art. 4. – Incluem-se entre os bens da União:[...]*
>
> *IV - As terras ocupadas pelos silvícolas.[...]*
>
> *Art. 8. - Compete à União:[...]*
>
> *XVIII – Legislar sobre:[...]*
>
> *o) nacionalidade, cidadania e naturalização; incorporação dos silvícolas à comunhão nacional.[...]*
>
> *Art. 198 – As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito de usufruto exclusivo das riquezas naturais e de toda as utilidades nelas existentes.*
>
> *& 1. – Ficam declarados a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objetivo o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas.*
>
> *& 2. – A nulidade e extinção de que trata o parágrafo anterior não dão aos ocupantes direito a qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio.*[14]

O Governo Federal criou em 1967 a Fundação Nacional do Índio – Funai em substituição ao Serviço de Proteção aos Índios – SPI. Apesar de uma aparente inovação, as diretrizes da Funai trazem consigo resquícios da teoria evolucionista, da superioridade racial e da política integracionista, sempre

14 SANTOS, op. cit., pp. 72-75.

apostando na extinção do elemento índio. Não sendo capaz de conter a violência praticada contra eles.

Elaborada num período do governo autoritário no país, a Lei Nº 6.001/73, chamada de Estatuto do Índio, foi criada com a intenção de responder à comunidade internacional as inúmeras denúncias de extermínio de populações indígenas em território nacional.

Mesmo alcançado um certo avanço social, ainda estava fundamentada nos princípios integracionistas. O seu objetivo seria garantir temporariamente alguns direitos, eliminando aos poucos o elemento índio, já que, com o passar do tempo, iriam perdendo sua cultura original, deixando de ser índio e de ter direitos como tal a partir da sua incorporação à comunidade nacional.

Observa-se até aqui prevalecer apenas a vontade do governo brasileiro de integrar o indígena à comunidade nacional, aniquilando a sua cultura e desrespeitando as suas diferenças.

Na elaboração da Constituição de 1988, graças à atuação dos movimentos indígenas e das entidades de apoio à sua causa, aparece uma inovadora proposta de diálogo bilateral. Pela primeira vez uma constituição estabelece novos elementos jurídicos para fundamentar as relações entre os índios e os não-índios e garantir a manutenção de seus direitos diante da sociedade nacional.

Uma das novidades é que acabaram-se as perspectivas assimilacionistas e integracionistas das constituições anteriores, o índio adquire o direito a auto-organização e à alteridade, isto é, respeita-se a sua diversidade étnico-cultural, garantindo a ele a manifestação da sua vontade de ser e permanecer sendo índio. Reconhecendo sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e o pleno exercício dos direitos culturais.

Ainda faz menção ao direito do ensino fundamental regular diferenciado, que deverá ser "ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem".

As terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas[15] passam a ser um direito originário, inalienável, indisponível e imprescritível. Tornam-se bens

15 Conforme o constitucionalista José Afonso da Silva "a expressão ocupadas tradicionalmente não significa ocupação imemorial, não quer dizer, pois, terras imemorialmente ocupadas, ou seja: terras que estariam ocupando desde épocas remotas que já se perderam na memória e assim, somente estas seriam as terras deles. [...] As expressões tradicionalmente ocupadas e habitadas em caráter permanente revelam a especificidade do modo que cada povo relaciona-se com as terras que habita segundo seus usos, costumes, tradições. Ocorrem assim que há comunidades mais estáveis, outras menos estáveis, e as que têm espaços mais amplos em que se deslocam, etc." (SILVA, José Afonso da. *Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios*: os direitos indígenas e a Constituição. Porto Alegre: S.A . FABRIS/NDI, 1993, pp. 47-48.)

da União, competindo a mesma "demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens". São garantidos a sua posse permanente e o usufruto de suas riquezas naturais, tornando "nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse" dessas terras.

Fica determinado que cabe ao Congresso Nacional a autorização para o "aproveitamento dos recursos hídricos, incluindo os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas", após prévia audiência com as comunidades envolvidas, sendo asseguradas a elas a participação nos resultados da exploração.

Proibem-se as remoções de grupos indígenas de suas terras, exceto em situações de risco, como por exemplo em epidemias e catástrofes, porém com o consentimento prévio do Congresso Nacional, devendo estas populações retornarem às suas terras de origem tão logo cesse o perigo.

Foram reconhecidas a legitimidade processual dos índios, suas comunidades e organizações, para juntamente com o Ministério Público ingressarem em juízo em defesa de seus direitos e interesses.[16]

Mesmo positivados os direitos indígenas na Carta Constitucional de 1988 só serão efetivados com a implementação de legislação complementar. No entanto, ainda não foi aprovado o Projeto de Lei Nº 2.057/91 que propõe a revisão da Lei Nº 6.001/73, substituindo o nome do Estatuto do Índio para Estatuto das Sociedades Indígenas.

Nesta relação de força e de poder há muita divergência entre os interesses das comunidades indígenas e os interesses do governo e de grupos econômicos (principalmente as madeireiras e as mineradoras).

Não há consenso nos capítulos que tratam dos direitos territoriais; utilização de recursos minerais, hídricos e potenciais energéticos, riquezas naturais; saúde; educação; apoio às atividades produtivas; respeito aos direitos constitucionais e a competência da Justiça Federal para julgar questões cíveis e criminais.

Outra divergência já aparece no primeiro título, quando da aprovação pelo governo do termo "sociedades indígenas" em vez de "povos indígenas", como assim queriam os representantes das comunidades indígenas: pois o primeiro termo abrange somente o sentido de agrupamento, comunhão de interesses/objetivos de um grupo de pessoas; o segundo termo, mais amplo, traduz a realidade das populações indígenas, enquanto coletividade étnica e culturalmente diferenciada.

16 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federa,. Arts. 20, 210, 215, 231 e 232.

Os povos indígenas normalmente não participaram do processo de formação dos Estados americanos, perdendo, perante a comunidade internacional, o direito à autodeterminação. À criação dos Estados incorporou-se a idéia de Nação que reconhece apenas a existência de uma cultura nacional, na igualdade de direitos de todos indistintamente, sem levar em conta as diferenças entre etnias e culturas existentes num determinado país.[17]

O modelo jurídico adotado no Brasil, trazido pelos portugueses, foi o "monismo jurídico estatal", que "atribui ao Estado Moderno, o monopólio exclusivo da produção de normas jurídicas, ou seja, o Estado é o único agente legitimado capaz de criar legalidade para enquadrar as formas de relações sociais que se vão impondo".[18]

O Estado, amparado no princípio da soberania nacional, não aceita a convivência no mesmo território de diferentes sistemas jurídicos, elaborando normas e conceitos para submeter as populações indígenas a sua lei, desrespeitando a diversidade cultural, social e jurídica dos povos americanos.[19]

A adoção do modelo jurídico ocidental aos povos indígenas, "imaginado como um conjunto de valores universais, não garante uma convivência pacífica e harmônica, mas tão-somente um retorno ao surrado conceito de integração".[20]

Cabe ao Estado proporcionar o direito a igualdade que implica o direito à diferença. Os direitos dos povos não devem ser opostos aos direitos individuais, o cidadão é sujeito de direitos individuais, independentemente das diferenças sociais ou culturais; a autonomia dos povos, ao contrário, estabelece direitos diferenciados. Os direitos comuns de cidadania, promulgados pelo Estado, devem incluir o direito à diferença das culturas que o compõem.[21]

A Constituição de 1988 teoricamente trouxe a possibilidade da existência de uma relação de poder equilibrada e bilateral, mas na realidade ainda interfere e prevalecem interesses alheios a causa indígena, e o cotidiano destes povos está muito distante da efetiva garantia de seus direitos constitucionais.

E também cabe salientar que a dificuldade de se respeitar o direito à diversidade cultural e a auto-organização dos povos indígenas perante a hegemonia do Estado Nacional favorece uma relação de poder unilateral.

17 SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *O renascer dos povos indígenas para o direito*. Curitiba: Juruá, 1999, pp. 78, 85.

18 WOLKMER, Antônio Carlos. *Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito*. 2. ed. São Paulo: Alfa Omega, 1997. pp. 40-41.

19 SOUZA FILHO, op. cit., p. 71.

20 Id., ibid., p. 195.

21 VILLORO, Luis. *Estado plural, pluralidad de culturas*. México: PAIDÓS, 1998, pp. 99-101, 102.

Para haver uma relação de poder bilateral que possibilite a garantia dos interesses indígenas, o ideal seria a existência de "um Estado tão fraco que não possa impedi-los de realizar plenamente sua cultura, religião e direito, mas tão forte que possa reprimir todos aqueles que violenta ou sutilmente procurem impedi-los de realizar plenamente a sua cultura, religião e direito."[22]

22 SOUZA FILHO, op. cit., p. 194.

OBSERVÂNCIA DAS NORMAS JURÍDICAS NA EXPLORAÇÃO DO PAU-BRASIL, DOS METAIS PRECIOSOS NO BRASIL FILIPINO E PENALIZAÇÃO NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO

Maria Isabel de Siqueira[1]

Resumo: A existência de dois Estados – Espanha e Portugal –, regidos pelo mesmo monarca, e as intensas relações entre os dois domínios coloniais suscitam indagações sobre se as normas jurídicas aplicadas ao Brasil sofreram modificações ou adaptações diante desta nova realidade política. As normas jurídicas elaboradas para o Brasil a partir do final do século XVI e início do século XVII refletiam uma preocupação específica em regulamentar as questões consideradas fundamentais para o Estado como, por exemplo, a exploração das matérias-primas. Neste sentido, objetivamos analisar a observância das normas e dos procedimentos penais estabelecidos para organizar a exploração do pau-brasil e dos metais preciosos como garantia da manutenção do reino.

Abstract: The existence of the two States – Spain and Portugal –, governed by the same monarch, and the intense relationship among the two colonial domains raise inquiries if the juridical norms applied in Brazil had changes or adaptations due to the new political reality. The juridical norms elaborated to Brazil starting from the end of the sixteenth century and the beginning of the seventeenth century reflected a specific concern with regulating the fundamental subjects for the State as, for example, the exploration of raw materials. In this sense, we need to analyze the observance of the norms and the penal procedures established to organize the exploration of brazil-wood and the precious metals as warranty of the maintenance of the kingdom.

Para a Coroa portuguesa a observância das normas estabelecidas para organizar o governo na Colônia era a garantia da manutenção do reino. Preservar as riquezas coloniais – e, em especial, o pau-brasil e os metais preciosos – exigiu estabelecer regras que deveriam ser obedecidas. Como proprietário do solo e subsolo brasileiros, Portugal não permitia a comercialização da madeira e dos metais por nenhuma autoridade sem a sua autorização. A consecução dos objetivos da Coroa requereu a elaboração de uma produção legislativa, mais intensa no período da União Ibérica, para o controle da Colônia. A interpretação desses dispositivos legais nos proporciona a visão da política desenvolvida

1 UNI-RIO/UGF – NPHDI – Núcleo de Pesquisa em História do Direito e das Instituições.

pela Coroa na repreensão da desobediência às suas leis. Privilegiamos a abordagem temática, embora o corte temporal faça referência a períodos específicos. Importa ressaltar que, pela abrangência do assunto, o trabalho circunscreveu-se ao processo de produção legislativa e não a sua recepção na sociedade em questão.

Vamos sublinhar alguns aspectos que podemos selecionar para melhor compreensão da questão. Em primeiro lugar, a observância das normas e a penalização quando da sua transgressão com a inovação da aplicação da pena de morte revelam a intenção da Coroa Filipina de continuar preservando o que gerava lucro por meio de legislação específica para aquela atividade produtiva.

Preliminarmente seria prudente observar que durante o período inicial da colonização portuguesa do Brasil a exploração do solo, não somente a oficial, mas também a empreendida pelos traficantes da madeira, deixou suas marcas na devastação das matas. Não parece ter havido uma preocupação governamental pela preservação do que geraria riquezas, porque nos contratos de arrendamento[2] não constava nenhuma referência que conduzisse à preservação das florestas.

No Foral e na Carta de Doação[3], administrativamente, reiterava-se o monopólio da Coroa, não havendo a possibilidade legal de o produto ser explorado e comercializado sem a prévia autorização do rei, apesar da concessão aos donatários e habitantes do uso da madeira na terra quando houvesse necessidade, não sendo permitido queimá-la.

> (...) *o pau-brasil da dita capitania* (...) *pertencerá a mim, e será tudo sempre meu e de meus sucessores,* (...) [porém] *hei por bem que o dito capitão, e assim os moradores da dita capitania, se possam aproveitar dele ai na terra no que lhe for necessário, não sendo em o queimar* (...).[4]

Como conciliar esta necessidade e a manutenção das florestas quando nem colonos nem os indígenas se utilizavam de métodos que evitassem a extinção das florestas? A determinação da necessidade, muitas vezes, levou à atividade predatória provocando a devastação das matas. Procurou-se na lei conciliar o controle do lucro dificultando a atividade contrabandista com a manutenção das florestas ao ordenar-se que "*o pau-brasil não poderia ser vendido, nem tirado para fora dos reinos*"[5] e deveriam "*guardar e conservar o Brasil*

2 Bernardino José de Souza na obra *O pau-brasil na história nacional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939, p. 111, faz uma análise destes primeiros contratos de arrendamento.

3 Foral e Carta de Doação da Capitania de Pernambuco a Duarte Coelho. *In*: MENDONÇA, M. C. de. *Raízes da Formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1, pp. 125-138.

4 Foral de Duarte Coelho. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit. , p. 126.

5 Ibid.

que na dita terra houver"[6], proibindo-se as queimadas que impediriam as árvores de tornar a brotar e para isso puniam-se os que infringissem a lei com a perda dos seus ganhos para a Coroa e o degredo para sempre.

> (...) *o dito pau-brasil da dita capitania e assim qualquer especiaria ou drogaria de qualquer qualidade que seja* (...) *nem as poderão vender nem tirar para meus Reinos ou senhorios, nem para fora deles, sob pena de quem o contrário fizer perder, por isso, toda sua fazenda para a coroa do Reino, e ser degredado para Ilha de São Tomé para sempre* (...).[7]

As regras jurídicas normatizadoras da exploração da madeira visavam à preservação das matas porque só desta maneira haveria a manutenção do lucro, tanto que Duarte Coelho, diante da sua impossibilidade de controlar o tráfico da madeira dentro da sua capitania, feito não só pelos estrangeiros mas também pelos súditos de sua majestade, solicitava ao rei Provisões que estipulassem o espaço permitido para exploração evitando a propagação de terras improdutivas que não atendiam aos interesses comerciais da época.

> *Já tenho escrito a V. A. e lhe fiz saber por outras que escritas lhe tenho que uma das cousas que mais danifica ao bem e aumento de suas terras é fazer-se Brasil nem a vinte léguas das povoações que ora novamente se povoem, em especial nesta Nova Lusitânia, porque o Brasil, senhor, está muito longe pelo sertão a dentro e muito trabalhoso e perigoso de haver e muito custoso e os índios fazem-no de má vontade* (...). *Esse que eu tenho mandado estes anos passados para V.A.* (...) *faz-se tudo por ordem e muito devagar conforme a condição dos índios, em dez ou doze meses,* (...), *mas a esses a quem V.A. faz mercê de Brasil, como quer que lhe custa pouco, nem estão como os trabalhos e fadigas e em perigo e derramamento de sangue em que eu, Senhor, estou e ando* (...) *Porque para fazerem seu Brasil importunam tanto os índios e prometem-lhes tanta cousa fora de ordem que me têm a terra toda em desordem* (...) *porque certifico a V.A. que de três anos para cá que se corrompeu este fazer de Brasil* (...) *e a mim dá grande trabalho* (...) *acudir a tantos descontentes e remediar desmanchos* (...).[8]

Quando dos governos gerais, o Regimento de 1548[9] entregue ao governador-geral – agente do poder monárquico na colônia – trata a extração do pau-brasil com medidas mais metódicas e centralizadoras: no seu Art. 34 reafirmam-se os direitos da Coroa – monopólio real sobre o pau-brasil – e se exige

6 Carta de Doação de Duarte Coelho. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., p. 135.

7 Foral de Duarte Coelho. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., p. 126.

8 Carta de Duarte Coelho ao Rei em 20.12.1546. *In*: SOUZA, Bernardino José de. Op. cit., pp. 137-139.

9 Regimento de Tomé de Souza, 17.12.1548. *In*: MENDONÇA, M. C. de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1, p. 35.

a limitação do preço do resgate da madeira. A própria letra da lei dá conta dos motivos uma vez que os contratadores que se obrigavam a entregar a madeira em Portugal cobravam preços acima do que valiam os resgates, dando ensejo a muitos inconvenientes.

> *Porque, por bem do foral dado às capitanias das ditas terras, pertence a mim todo o pau do dito Brasil, e pessoa alguma não pode nele tratar sem minha licença, e ora sou informado que as pessoas a que, por minhas Provisões, tenho concedido licença para poderem trazer alguma quantidade do dito pau, o resgatam por muito maiores preços do que soia e deve valer, e por o haverem com mais brevidade, encarecem o dito resgate (...), hei por bem que em cada capitania, com o dito provedor-mor de minha Fazenda, capitão e oficiais e outras pessoas (...), pratiqueis a maneira que se deve de ter para que as pessoas a que assim tenho dado as ditas licenças possam haver o dito pau (...) e lhes limiteis os preços que por ele houverem de dar (...).* [10]

Também se buscou normatizar a extração da madeira "*com menos prejuízo à terra que puder ser*"[11], evitando ainda mais a sua devastação e protegendo assim os interesses metropolitanos. Efetivamente, a intenção do legislador em manter uma política de conservação do pau-brasil ficou patente com tal exigência que regulamentava a exploração. Entretanto, não previu, expressamente, sanções para a desobediência às normas, ao que nos levou a considerar que permaneciam em vigor as penalidades estipuladas nos documentos de 1534 que se consubstanciavam na previsão de retomada da doação (confisco) por parte da Coroa e degredo. Por mais de vinte anos – 1549-1572 – se normatizou a extração da madeira dentro desta norma maior, o Regimento dos Governadores-Gerais, e a sua desobediência sofreu os mesmos tipos de penalidades anteriormente cominadas.

Durante o domínio espanhol no Brasil a proposta do governo de Felipe II, a princípio, não modificou as regras em relação à política desenvolvida para exploração do pau-brasil: no Regimento de Francisco Giraldes[12] não existe menção em nenhum de seus artigos à extração da referida madeira. Portanto, as normas penais anteriores continuavam em vigor, ou seja, o confisco dos bens e o degredo expressando a continuidade de uma política de conservação já destacada em documentos que respaldaram os governos anteriores.

10 Regimento de 1548, Art. 34. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit. , p. 48.

11 Ibid.

12 Regimento de Francisco Giraldes, de 8.3.1588. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit. , p. 259. Este regimento representa o primeiro documento da legislação Filipina aplicado ao Brasil, porque o regimento entregue ao primeiro governador-geral do domínio espanhol no Brasil encontrava-se desaparecido.

No início do século XVII a devastação das florestas de pau-brasil e sua exploração sem limites prejudicou os interesses econômicos da metrópole. A preocupação com a observância da lei foi patente, visto que o despacho feito na devassa ordenada pelo governador Diogo Botelho, em 1603, a fim de apurar o contrabando de pau-brasil mandava que os "*guardas vigiem e lhes manda que devassem de presente quem carregasse o dito pau-brasil e visitassem as urcas e mais navios para que havendo culpados se castigassem conforme o Regimento e leis de sua Majestade*".[13] Configurava-se, neste sentido, uma tentativa de colocar ordem na administração da colônia no que se referisse à extração do pau-brasil.

A Coroa luso-espanhola, preocupada com os interesses da Fazenda Real e com o precário estado das florestas de pau-brasil, elaborou o Regimento de 1605:[14] uma legislação específica para a extração da madeira, penalizando, com muito rigor, a não-observância da lei. Incorreriam "*em pena de morte e confiscação de toda sua fazenda*"[15] todos aqueles que, sem a licença da autoridade local, cortassem a madeira. Esta cominação legal dá a dimensão da importância que passou a ter a exploração do pau-brasil para a economia real, pois, nas Ordenações Filipinas, a pena de morte só era aplicada para o contrabando de ouro e prata do reino como revela o seu título 113, "*que não se tire ouro, nem dinheiro para fora do reino* (...) [porque] *quem o contrário fizer, sendo nisso achado, ou sendo-lhe provado, morra morte natural*".[16] Para o desvio de qualquer outro tipo de mercadoria, as Ordenações[17] regulamentavam a pena pecuniária para a desobediência, prescrevendo também, o degredo. Portanto, até então, ao contrabando da madeira era aplicado o confisco dos bens e o degredo.

A rigor, podemos afirmar que as determinações deste Regimento demonstram a existência de uma política para a exploração racional da madeira. O Regimento de 1605 revela nos seus onze artigos um "cuidado" em proteger as matas e os interesses da Coroa. Para isso era necessário combater o contrabando, evitar a exploração aleatória das matas e supervisionar a exploração. Isto fica claro nas normas que se referem ao corte, à quantidade e ao tempo que deveriam ser rigorosamente observados, além da permanência de vigias nas matas: a madeira deveria ser cortada deixando ramos para preservar a espécie;

13 Despacho feito na devassa ordenada por Diogo Botelho, na localidade de Olinda, em 26.4.1603. Biblioteca da ajuda, códice 51-IX-29, fols. 58-59, apud SERRÃO, J. V. Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968. p. 93.

14 Regimento do Pau-brasil, de 12.12.1605. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit. , p. 363.

15 Ibid.

16 Ordenações Filipinas. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1998, L. 5, título CXIII: *Que não se tire ouro, dinheiro para fora do Reino*, p. 1.264.

17 Idem, Título CXII, p. 1.261

anualmente era estipulado a quantidade que poderia ser cortada em cada capitania e para isto puniam-se os que infringissem a lei com sanções que variavam da pena pecuniária, passavam pelo açoite e o degredo e chegavam a pena de morte.

> (...) *e porque outros sim sou informado, que a causa de se extinguirem as matas do dito pau. Como hoje estão, e não tornarem as árvores a brotar, é pelo mau modo como se fazem os cortes, não lhes deixando ramos, e varas,* (...) *Mando que* (...) *nos ditos cortes se tenham muito tento à conservação das árvores, para que tornem a brotar, deixando-lhes varas e troncos com que os possam fazer* (...).[18]
>
> *Para que se não corte mais quantidade de pau da que eu tiver dada por contrato* (...). *Hei por bem, e Mando, que em cada ano se faça repartição da quantidade do pau que se há-de-cortar em cada uma das Capitanias* (...) *de modo que em todo se não exceda a quantidade do contrato.*[19]
>
> *E, para que em todo haja guarda e vigilância, que convém, Hei por bem, que em cada Capitania, das em que houver matas do dito pau, haja guardas, duas delas,que terão seu ordenado a vintena das condenações que por sua denunciação se fizerem* (...).[20]

Como todas as penas estipuladas nas Ordenações, esta variação estava de acordo com o *status* social do indivíduo, como se depreende do Art. 4 do Regimento de 1605, no qual observa-se que, ao desobedecer as normas estipuladas, o infrator recebia sanções que variavam do confisco, passavam pelo açoite e o degredo chegando até a pena de morte.

> *E toda pessoa que tomar mais quantidade de pau de que lhe for dado em licença, além de o perder pra minha Fazenda, se o mais que cortar passar de dez quintais, incorrerá em pena de cem cruzados, e se passar de cinqüenta quintais, sendo peão, será açoutado, e degredado por dez anos para Angola, e passando de cem quintais morrerá por ele, e perderá toda sua fazenda.*[21]

A aplicação dessas penalidades era o resultado da fiscalização que a Coroa realizava, anualmente, pela observância das normas para a exploração, através de procedimento investigatório de inquirição de testemunhas para a apuração de autoria de crime, a devassa. A comprovação da tentativa de se fazer cumprir a lei foi registrada pelo envio de Sebastião de Carvalho, em 1607, para proceder à devassa pelo desvio de pau-brasil em Pernambuco. Na Provisão de 1609, que tratava do procedimento para o livramento dos culpados,

18 Regimento do Pau-brasil, de 12.12.1605. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., Art. 8, p. 364.

19 Idem, Art. 6, p. 364.

20 Idem, Art. 10, p. 365.

21 Regimento do Pau-brasil, de 12.12.1605. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., Art. 4, p. 364.

comprovam-se os motivos da devassa, bem como a indicação do licenciado para tal investigação.

> *Eu, el-Rei, faço saber aos que este alvará virem, que sendo informado da muita devassidão com que nas partes do Brasil, contra a proibição que sobre isso mandei fazer (...) enviei a elas o licenciado Sebastião de Carvalho para que tirasse a devassa e prendesse os culpados, e presos os enviasse a este reino para nele se livrarem conforme a provisão que lhe mandei passar (...).*[22]

Portanto, na observância das leis que regeram a exploração do pau-brasil e na penalização do seu descumprimento, é visível, desde do Foral e dos Regimentos dos Governadores até a legislação específica de 1605, a condução de uma política legislativa de preservação das matas e um procedimento legal inovador em matéria de se fazer cumprir a lei ao sancionar a pena de morte para uma atividade que não era o metal precioso. Efetivamente, o pau-brasil representando lucro para os cofres reais, não poderia ter seu descaminho tratado de outra maneira a não ser com aquele tipo de tão rigoroso de sanção, haja vista que este Regimento teve vigência até a primeira metade do século XIX.

Outro aspecto selecionado diz respeito à existência de uma política mineradora com a reorganização da exploração dos metais por meio de dois rígidos Regimentos que controlavam com "mãos de aço" a exploração e o escoamento dessas riquezas, cominando a pena de morte e o confisco para o descumprimento das normas.

Apesar do interesse português em encontrar ouro em terras brasileiras, confirmado na Carta de Pero Vaz de Caminha, durante pelo menos os trinta primeiros anos não foram obtidas riquezas em metais. Efetivamente, os colonizadores estiveram voltados para a exploração da única fonte de lucro existente, o pau-brasil. As incursões ao interior não só para que se conhecesse melhor a terra, mas também para procurar os metais não surtiram o efeito desejado em relação ao encontro das minas. A historiografia registra notícias da partida de expedições que, supostamente organizadas para procurar metais e pedras preciosas, muitas vezes camuflavam suas verdadeiras intenções de capturar nativos[23]. Portanto, como não haviam sido encontradas minas, não parece haver interesse de Portugal em legislar sobre o assunto, nesses primeiros momentos da colonização. A preocupação com o ouro estava presente, mas não era prioritária, uma vez que as expedições organizadas buscavam apresar os nativos para salvar suas almas e como mão-de-obra na extração da madeira.

22 Provisão de 1609 sobre o livramento dos culpados. Regimentos e Alvarás do Arquivo Nacional. *Documentos Históricos*, livro 541, f. 88.

23 SIMONSEN, Roberto C. *História econômica do Brasil* (1500-1820). 6. ed. São Paulo: Companhia Editora nacional, 1959. p. 209. O autor faz referência a algumas Atas dos vereadores municipais de Piratininga.

Quando da instituição das Capitanias Hereditárias, foi feita referência nos Forais ao pagamento do imposto que era devido à Coroa ao se encontrar qualquer sorte de metal em terras coloniais, ao dispor que "*havendo nas terras da dita Capitania, costa, mares, rios e baías dela, qualquer sorte de pedrarias, pérolas, aljófar, ouro, prata, coral, cobre, estanho, chumbo ou qualquer sorte de metal, pagar-se-á a mim o quinto*".[24] Entretanto, por não haver referência a sanções para o descaminho dos metais neste documento, aplicava-se o dispositivo das Ordenações Manuelinas[25] que, de acordo com a condição social do indivíduo, penalizava com açoites, degredo, por cinco anos, para Ilha de São Tomé e o confisco.

Para centralizar política e administrativamente a Colônia, a Coroa elabora Regimentos que, entregues aos governadores, conduzirão àquela política. Apesar de não haver menção a dispositivos legais específicos à mineração no Regimento de Tomé de Sousa (1548), entendemos que tanto este Regimento quanto os posteriores, até o período da instituição da União Ibérica, foram regidos pelo Foral no que se referia ao encontro e descaminho dos metais preciosos. Ao que parece, até o momento em questão não houvera necessidade de uma legislação específica porque, de concreto, o que se tinha eram investidas malsucedidas e o Regimento privilegiava a defesa da terra e a dominação indígena.

O quadro conjuntural herdado por Filipe II, quando da dominação espanhola em Portugal, foi deficitário, segundo Serrão[26]. Havia problemas de fraude contra a Coroa e atropelos em relação á efetivação da justiça, marcadamente pelo abuso do poder, desrespeito às leis, violação de contratos e demora nas soluções judiciais. Quando do governo dos Filipes no Brasil a formalização da preocupação com a extração dos metais foi registrada no Regimento de Francisco Giraldes (1588), ao ordenar no seu Art. 44, o empenho na descoberta do metal. Como não há referências à cominação de penas para a desobediência à lei, seguia-se o procedimento anteriormente cominado pelos Forais,

> *Eu sou informado que já desde o tempo d'el-Rei dom João (...) houve muitas informações de haver no Brasil minas de metais, sobre as que se fizeram algumas diligências que até agora não foram de muito efeito, e porque se entende que procedendo-se nesta matéria com mais cuidado, se pode ter dela as esperanças que se pretendem, vô-la encomendo tão particularmente como vedes que a qualidade dele requer, para que tra-*

24 Foral de Duarte Coelho. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., p. 126.

25 Ordenações Manuelinas. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1984, L. 5, titulo CXIII *Que pessoa alguma tenha conchas, corais, contas pardas, nem outras pertencentes ao trato da Mina, nem trate nelas, nem traga da Índia as coisas que são defesas...*, p. 343.

26 SERRÃO, J. V., *Do Brasil filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968. p. 63-64.

> *balheis quanto for possível por se chegar com este negócio ao cabo, para que em vosso tempo haja efeito o que até agora não póde ser (...)*[27]

A obrigatoriedade formalizada na lei de procurar os metais preciosos demonstra um projeto político que não deixava ao acaso aquelas descobertas, atitude que parece ter sido o procedimento das administrações anteriores à administração filipina, na medida em que seus instrumentos de governo não contemplaram específicamente a mineração.

A política posterior desenvolvida pela Coroa foi no sentido de encontrar ouro e prata no subsolo brasileiro, tanto que o governador Francisco de Sousa (1591-1602), ao sair de Lisboa, deixou acertadas nomeações de pessoas entendidas em mineração, além da transferencia do provedor das minas de Monomotapa para as minas do Brasil[28].

As possibilidades de encontro dos metais foram aumentadas pelo imaginário e as ambições dos colonos nas incursões ao interior. Embora o ouro de lavagem obtido nos rios não tenha se constituído em volume significativo, os esforços e interesses por encontrá-lo geraram legislações específicas sobre eventuais metais encontrados. Esses metais eram patrimônio régio e a reserva do quinto real constituía uma das medidas do regime monopolista da Coroa sobre sua exploração. Entretanto, a obtenção do privilégio para a exploração nem sempre levou os mineradores a prestarem contas das riquezas encontradas às autoridades. Foi com a intenção de conter a burla ao fisco que a legislação exigiu a observância das normas, penalizando a sua transgressão desde o início da colonização. O que levaria o explorador a desobedecer à lei? A rigidez dos laços monopolísticos, de certa forma, impossibilitava o enriquecimento rápido e certos dos exploradores com a venda dos metais encontrados.

Neste sentido, o domínio espanhol assinalou um enrijecimento do controle da metrópole sobre a Colônia. Num clima propício à descoberta de novas minas foi elaborado, em 1603, o Primeiro Regimento[29] específico para a exploração mineradora, mostrando a intenção da Coroa em dotar a sua Colônia de uma regulamentação jurídica capaz de organizar *in loco* não só a procura, mas também a extração dos metais preciosos. Qualquer transgressão às normas impostas pela Coroa era considerada grave e a sua não-observância impossibilitava o bom andamento da exploração e, conseqüentemente, o lucro.

A partir deste Regimento constata-se, no plano jurídico, a rigidez com que passou a ser tratada a extração dos metais, demonstrada na minuciosidade

27 MENDONÇA, M. C. de, op. cit., t. 1, p. 274.

28 FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Os companheiros de d. Francisco de Sousa*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, t. 105, v. 159, 1929, p. 99.

29 Primeiro Regimento das Terras Minerais do Brasil, 15.08.1603 *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., t. 1, p. 299.

da regulamentação com cerca de 62 artigos. Os tipos de sanções aplicadas dão mostras deste rigor às faltas graves e muito graves cometidas pelos indivíduos. Pelo Art. 55 ficava proibido vender, embarcar, trocar e doar o metal fora da Casa de Fundição. Seguindo aquela linha de raciocínio, estas transgressões podem ser vistas como delito gravíssimo – crime de lesa-majestade – e cominadas com a pena de morte e confisco dos bens. Preservava-se o quinhão da Coroa até mesmo à custa de um denunciante que recebia uma parte quando do confisco dos bens do criminoso.

> *E nenhuma pessoa de qualquer sorte e condição* (...) *poderá fora da casa de Fundição, vender, trocar, doar ou embarcar, para qualquer outra parte, metal algum de ouro e de prata, que das ditas minas se tirar, sem ser marcado com as ditas minhas armas* (...) *sob pena de morte e de perda de sua fazenda; as duas partes para minha Câmara Real, e a terceira parte para o acusador.*[30]

Esta espécie de "recompensa" que, provavelmente, incentivava os delatores foi uma tentativa de controlar a atividade mineradora e evitar o descaminho do ouro, ao mesmo tempo resguardava, o que por direito, pertencia ao rei.

Os delitos que não lesavam diretamente os cofres do reino, apenas impediam o desenvolvimento da exploração, entre eles, por exemplo, fraudar a descoberta do metal (Art. 3), mudar as marcas e balizas das minas sem autorização do provedor (Art. 7 combinado com o Art. 10), vender a mina em repartição antes de encontrar metal fixo (Art. 14), não garantir a integridade física dos trabalhadores na mina (Art. 26), tomar mina em nome de outrem como seu procurador (Art. 48) e descumprir o prazo de cinqüenta dias para lavrar a mina (Art. 30) podem ser considerados infrações graves e, quando detectados sancionava-se, regra geral, com a pena pecuniária, a perda de privilégios e o confisco da mina como se pode depreender dos artigos abaixo assinalados.

> *E depois de o descobridor tirar o metal da dita mina, será obrigado a aparecer com ele e o manifestar ao provedor* (...), *dentro de trinta dias, por juramento* (...) *declarará em como o dito metal de ouro ou prata é da própria mina que tem registrada, e achando-se não ser dela, será castigado como for de justiça, e pagará todas as perdas e danos que se seguirem às pessoas* (...)
>
> (...) *depois de ter feita uma vez a demarcação, não poderá* [seu dono] *variar nem mudar as marcas e balizas para outra parte, sob pena de perder o direito que na dita mina tiver.* (...) *os quais marcos se farão sendo presentes o provedor e seu escrivão e o que assim o não fizer perderá a mina que lhe for dada para quem pedir, como se fosse vaga.*
>
> (...) *aqueles a que nas ditas minas descobertas for dado sorte e repartição, a não podem vender aos descobridores e senhores das minas prin-*

30 Idem, p. 309.

> *cipais, antes de terem descoberto metal fixo, sob pena de o comprador perder o preço que por ela der, e o vendedor o direito que na dita mina tiver.*
>
> *Os que houverem de cavar minas, primeiro* [antes] *que nelas metam gente, as assegurarão e desmontarão, de modo que não haja perigo nos que nelas entrarem a trabalhar, e não fazendo assim, incorrerão nas penas que por direito merecessem e pagarão todo o dano que daí resultar às partes danificadas.*
>
> *Nenhuma pessoa poderá tomar mina para lavrar em nome de outrem, como seu procurador, e só o poderá fazer sendo criado ou salariado; e perderá o direito que na dita mina tiver, e pagará cinqüenta cruzados para o acusador e cativos.*
>
> *Ordeno e mando que se não dêem* [minas] *senão às pessoas que* [as] *hajam de povoar e beneficiar, as quais não as lavrando dentro de cinqüenta dias, depois de serem registradas, se haverão as ditas minas por perdidas e despovoadas* (...).[31]

A lei exigia da autoridade local condições para tratar das questões das minas com imparcialidade, tanto que vetava aos funcionários reais com funções ligadas à atividade mineradora possuírem minas, ou parte nelas em companhia ou ainda possuírem o metal. A transgressão desta norma acarretava aos funcionários da Coroa a perda dos seus proventos e a privação dos seus ofícios, além de serem embarcados para o reino sem a possibilidade de voltarem à Colônia,

> *O provedor, tesoureiro e escrivão e quaisquer outros oficiais que forem das ditas minas não poderão ter parte, nem companhia nelas, nem tratarão em metal algum per si, nem por outrem, sob pena de perda de sua fazenda e privação de seu ofício; na mesma perda de perder sua fazenda incorrerão os que derem* [tiverem] *parte e tiverem companhia, uns e outros serão embarcados para o reino, e não poderão tornar mais a estas partes.*[32]

Com efeito, o legislador não dava chances aos litigantes quando o problema se transformava em impedimento ao trabalho de exploração, tanto que, era proibido prender os donos das minas por dívidas (Art. 50) enquanto estivessem trabalhando nelas, como também penhorar seus escravos, ferramentas, mantimentos utilizados na mineração etc.. O ressarcimento da dívida era feito com o ganho do trabalho do devedor.

> *E pelo grande prejuízo que se seguirá em se impedir o lavor das minas: hei por bem que os donos delas não possam ser presos por dívidas, enquanto nelas trabalharem; nem penhorados nos escravos, ferramentas*

31 Ibid, p. 300 a 305.

32 Primeiro Regimento das Terras Minerais do Brasil, 15.8.1603 *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., t. 1, Art. 52, p. 309.

e mais petrechos que para lavrar e benefício delas for necessário; e as Justiças a que pertenceram farão que paguem eles suas dívidas com o procedimento e ganho que tiverem nas ditas minas.[33]

Era muito provável que estes homens, longe dos olhos da Coroa, tenham se sentido tentados a enriquecer e quando se tornavam problema para o rei, as questões deveriam ser resolvidas aqui. Mesmo havendo uma hierarquia estabelecida, com base no valor das causas para dar solução às contendas, o provedor resolveria o litígio *sem embargo de se ter apelado dela*.[34] Isto significa que a continuidade do trabalho nas minas era imprescindível e nada poderia obstaculizá-lo: a lei se submetia às circunstâncias e estas demonstravam a necessidade econômica da metrópole pela procura dos metais.

A garantia da obediência competia ao governador-geral por meio da fiscalização dos funcionários reais envolvidos na realização do negócio das minas – o provedor das minas, o tesoureiro, o escrivão e demais oficiais – e, para tanto, deveria proceder como "*for de justiça*" e enviar ao reino o traslado das suas culpas como estabelece o Art. 61 deste Regimento. Sabemos pela historiografia que este Regimento não foi cumprido a contento não só pelas dificuldades encontradas pelos exploradores, quer seja com o trabalho de mineração ou por não encontrar as tão sonhadas riquezas, mas também pela severidade com que ele se apresentava.

Segundo Roseli Santaella[35], o governo dos Filipes atravessava, pelo menos do final do século XVI até meados do XVII, uma grave crise econômica, marcada pela falta de capital. Esta situação parece ter levado Filipe III (1598-1621) a colocar nas minas brasileiras a esperança de recuperação econômica do país, tanto que, em 1618, elabora-se o Segundo Regimento das Terras Minerais do Brasil.[36] O preâmbulo deste Regimento deixa claro os motivos que tinham levado o rei a elaborar um novo regimento, ou seja, o insucesso de Francisco de Sousa e de seus descendentes em encontrar os metais preciosos, ressaltando a sua contribuição no *déficit* dos cofres da Fazenda Real.

O objetivo da Coroa continuava a ser o mesmo, apenas mudaram as estratégias, pois na elaboração deste Segundo Regimento das Minas as determinações básicas não diferem muito do Primeiro Regimento. Nos seus quinze ar-

33 Ibid., p. 308.

34 Primeiro Regimento das Terras Minerais do Brasil, 15.8.1603 *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., t. 1, Art. 58, p. 310. A rigor, a lei estabelece que o provedor tem alçada para dar solução às contendas com valor até a quantia de sessenta mil-réis; além deste valor dava apelação e agravo ao provedor-mor da Fazenda Real.

35 STELLA, Roseli Santaella. O domínio espanhol no Brasil durante a monarquia dos Filipes – 1580-1640. São Paulo: Unibero/CenaUn, 2000, p. 104.

36 Segundo Regimento das Terras Minerais do Brasil, de 8.8.1618. In: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., pp. 315-320.

tigos permanece o estímulo aos descobridores de minas, ampliando as possibilidades do encontro dos metais. Até mesmo aos indígenas e aos estrangeiros residentes no Brasil foi estendido o direito de exploração como se pode depreender do Art. 2,

> *E para que todos se possam empregar no descobrimento das minas: Hei por bem que gozem do privilégio de descobridor, assim para o efeito referido, como para os mais deste Regimento; não somente os Portugueses que viverem nas ditas Capitanias, e Estados do Brasil, e seus filhos que lá nascerem, mas também todos os Índios, Estrangeiros que com licença minha vivem de presente nele, e os que com ela forem a viver pelo tempo em diante.* [37]

Não há especificação deste tipo de ampliação para o privilégio de descobridor no Regimento de 1603. Esta ampliação jurídica encontrada no Regimento de 1618 caracteriza a percepção de um só reino nos remetendo à influência da administração político-jurídica adotada nas colônias espanholas na América. Segundo Ots Capdequi,[38] em caráter provisório, se pode apresentar que a legislação relativa ao trabalho nas minas das colônias hispano-americanas a partir de 1504 estabelecia, como medida geral, que todos poderiam descobrir e beneficiar livremente as minas, desde que pagassem o quinto à Coroa. Aqui na Colônia brasileira, a legislação anterior restringia a exploração apenas aos colonos portugueses. Aquela medida foi possível na medida em que temos um único rei para as duas Coroas e suas decisões mostram a intenção em sistematizar a mineração aqui no Brasil.

Em relação ao "*descaminho do ouro, prata e outros metais*" o Regimento de 1618 comina a pena capital, não explicitada no seu Art. 15, mas remetendo-se às Ordenações Filipinas aos que fossem incriminados pela devassa tirada a cada seis meses, (...) *das pessoas que descaminharem ouro, prata e outros metais, sem pagarem os quintos à minha Fazenda, e dos que os não marcarem na dita Feitoria, e procederá contra eles na forma das minhas Ordenações e Regimentos.*[39]

Como regra, neste Regimento foram aplicadas sanções pecuniárias e confisco a delitos que obstruíssem a continuidade do trabalho na mineração e, entre eles: o não cumprimento dos prazos estipulados pelo provedor da minas (Art. 3), deixar de vender à Fazenda real o que restar dos metais, depois de

37 Segundo Regimento das Terras Minerais do Brasil, de 8.8.1618. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., p. 315.

38 OTS CAPDEQUI, J. M. *El Estado español em las Índias*. Buenos Aires/México: Fondo de Cultura Econômica, 1957. p. 42.

39 Segundo Regimento das Terras Minerais do Brasil, de 8.8.1618. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., p. 319. A referência às Ordenações Filipinas, op. cit., L. 5, título CXIII: *Que não se tire ouro, dinheiro para fora do Reino*, p. 1.264.

pago o quinto (Art. 6), não marcar oficialmente o metal (Art. 14) e não tratarem bem os indígenas que trabalhavam na mineração (inovação no procedimento) e isto incluía o salário deles (Art. 11), como referenciam, respectivamente, as normas abaixo.

> (...) *e não apresentando certidão do escrivão da Câmara ou do provedor das minas, em termo de vinte dias, para que se faça a demarcação, ou não começando a trabalhar nos ditos dois meses, ou deixando de trabalhar quatro dias com os jornaleiros que o dito provedor assinar* [designar], *perderá a dita mina para a minha Fazenda, e o provedor* [a] *dará à pessoa que comodamente a possa beneficiar* (...).
>
> (...) *ordeno e mando que todo o metal desta sorte que se tirar das ditas minas, depois de pagos os quintos, o que restar serão obrigados os senhorios das minas de o venderem à minha Fazenda* (...) *e vendendo-se a outra alguma pessoa, sem a minha licença, ou tirando-se sem ela, do dito Estado, será perdido, para ela com o dobro do preço por que foi vendido e a pessoa que o denunciar e descobrir haverá a terça parte, fazendo-o certo.*
>
> *E o dito provedor terá também a superintendência da dita feitoria, e fará vir a ela toda pessoa que lavrar minas, ou que por qualquer outra via houver metais delas, a pagar os quintos e* [a] *marcar o ouro, prata e mais metais que das ditas minas se tirarem; e os que se acharem sem a dita marca serão perdidos para minha Fazenda, com o dobro do que valerem, e a pessoa que o denunciar haverá a terça parte, fazendo-o certo.*
>
> *Visitará o provedor, a cada três meses, todos os assentos das minas* (...) *e assim se informará se tratam mal os ditos senhorios* [aos índios], *que não lhes dando o necessário para a sua sustentação, ou obrigando-os a trabalhar mais do que o ordinário; e se lhes não pagaram seu salário, e tendo* [se] *excedido, procederá contra eles, condenando-os* [a] *até cinqüenta cruzados, sem apelação nem agravo, que serão aplicados para os cativos, e estando-lhes devendo algum de seu salário, lho fará logo pagar* (...).[40]

Merecem referências alguns procedimentos legais, já encontrados no Primeiro Regimento, que foram mantidos no Segundo Regimento "ajudando" na observância da lei, por meio da denúncia. Como pôde ser observado em referência anteriormente feita, os Arts. 6 e 14, respectivamente, comprovam a utilização desse tipo de medida ao "premiar" com um terço do valor do negócio ao denunciante da negociata sem a licença real ou aquele que não havia marcado oficialmente o metal encontrado. Estas normas restritivas, mais uma vez, demonstram que o governo dos Filipes necessitava cada vez mais de quan-

40 Segundo Regimento das Terras Minerais do Brasil, de 8.8.1618. *In*: MENDONÇA, M. C. de, op. cit., pp. 316-319.

tidades maiores de metais preciosos para fazer frente às outras nações, uma vez que seu império dava mostras de declínio.

O Regimento de 1618 também previu instâncias diferenciadas para a solução dos litígios ocorridos na mineração. A diferença em relação ao Regimento de 1603 foi marcada pela instalação, em 1610, do Tribunal da Relação da Bahia[41], que tinha como objetivo resolver os abusos do poder e o desrespeito às leis, entre outras contendas que aguardavam pela ação da justiça.

Considerações Finais

Antes do século XVII, as questões relacionadas ao pragmatismo econômico da Coroa referenciadas pelo pau-brasil e pela mineração eram tratadas de maneira um tanto aleatória. Portugal preocupava-se com as riquezas do Brasil, normatizava algumas regras para a sua exploração, mas estas estavam inseridas em outra norma maior, como as que faziam parte dos Regimentos entregues aos governadores. Portanto, procurava-se garantir a observância das normas para estas explorações e a penalização à sua desobediência fazendo-se menção por meio da regulamentação político-administrativa para a Colônia e não pela criação de uma norma específica. Vê-se, então, o pleno empirismo administrativo das autoridades portuguesas, como definiu Lacombe[42], no controle as transgressões das normas.

O domínio espanhol no Brasil sistematizou administrativamente, sob todos os ângulos, as riquezas coloniais e o fez por intermédio de uma sistematização jurídica que chegando às minúcias regulamentou com os Regimentos das Terras Minerais do Brasil e o Regimento do Pau Brasil as normas que sancionavam a desobediência à lei. Na pretensão do controle sobre as riquezas da Colônia, procurou-se inibir a sonegação fiscal, penalizando severamente a transgressão à norma. Puniu-se com a pena de morte o contrabando de pau-brasil e dos metais preciosos, adotando-se uma postura diferenciada das normas jurídicas anteriores e do que havia sido regulamentado nas Ordenações. Nestas os descaminhos à Fazenda Real, em se tratando de matéria que não fosse ouro e prata, eram penalizados de maneira mais branda em relação às sanções aplicadas quando das transgressões às leis no período Filipino, além das sanções pecuniárias e do confisco. Entretanto, observa-se o esforço empreendido pela legislação Filipina em continuar desenvolvendo a política de pre-

41 Criado em 1610, para ser a mais alta corte de apelos na Colônia, funcionando até 1626. Teve vida curta e parece não ter conseguido atender ao Brasil como um todo, daí o término da sua primeira fase em 1619. Maiores informações consultar bibliografia pertinente referenciada em SILVA, Mº B. Nizza da. (coordenação.) *Dicionário da história portuguesa no Brasil*. Lisboa/São Paulo: Verbo, 1994.

42 LACOMBE, A. Jacobina. *O estado português e o Brasil*. São Paulo: Separata do Digesto Econômico, [s.d.], p. 9.

servação das matas de pau-brasil, para exploração, expressa nos documentos anteriores por meio das sanções aplicadas para garantir a manutenção do Reino, apesar da exploração sem medida.

Apesar de toda preocupação regulamentadora em matéria de se fazer cumprir a norma, foram observados os limites sociais e jurídicos do privilégio estamental ao punir-se com açoites o peão e não ao fidalgo quando cometiam o mesmo delito. É importante observar que, em relação à exploração do pau-brasil, não houve clareza suficiente na punição daquele que não fosse peão e que excedesse a quantidade estipulada no contrato para o corte da madeira em mais de cinqüenta quintais e menos de cem. A questão do descaminho recair sobre este limite e ser praticado por mais pessoas nesta condição talvez seja uma realidade, mas não é objeto desta investigação.

Portanto, ao exigir o cumprimento das normas, aplicando sanções às suas transgressões, a Coroa tentou evitar prejuízos demonstrando uma continuidade na política desenvolvida em relação à Colônia, pela captação de recursos. O toque inovador específico na legislação foi representado, a partir do governo dos Filipes, por uma organização legislativa mais sistemática na exploração dos metais, e que algumas vezes seguiu o modelo hispano-americano.

Referências Bibliográficas

Fontes Impressas

ALVARÁ de 28 de março de 1608. In: SILVA, José Justino de Andrade e. Coleção Cronológica de legislação portuguesa – 1603-1702. Lisboa: Imprensa de F. X. Souza, 1855. v. 1: 1603-1619.

CAMINHA, Pero Vaz de. Carta de Pero Vaz de Caminha. Com estudo de Jaime Cortesão. Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1943.

FORAL e CARTA de doação da Capitania de Pernambuco a Duarte Coelho. *In*: MENDONÇA, M. C. de. Raízes da Formação administrativa do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1.

ORDENAÇÕES Filipinas. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1998.

ORDENAÇÕES Manuelinas. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1984.

PROVISÃO de 1609 sobre o livramento dos culpados. Regimentos e Alvarás do Arquivo Nacional. *Documentos Históricos*, livro 541, f. 88.

PRIMEIRO REGIMENTO das Terras Minerais do Brasil, 15.8.1603 *In*: MENDONÇA, M. C. de, Raízes da Formação administrativa do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1.

REGIMENTO de Francisco Giraldes, de 8.3.1588. *In*: MENDONÇA, M. C. de. Raízes da Formação administrativa do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1.

REGIMENTO do Pau-brasil, de 12.12.1605. *In*: MENDONÇA, M. C. de. MENDONÇA, M. C. de. Raízes da Formação administrativa do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1.

REGIMENTO de Tomé de Souza, 17.12.1548. *In*: MENDONÇA, M. C. de. Raízes da Formação administrativa do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1.

SEGUNDO REGIMENTO das Terras Minerais do Brasil, 08.08. 1618. *In*: MENDONÇA, M. C. de. Raízes da Formação administrativa do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1.

Obras consultadas

ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial: 1500-1800*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Os companheiros de d. Francisco de Sousa*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, t. 105, v. 159, 1929.

HOLANDA, S. Buarque de (org.). *História geral da civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1976. t. 1: a época colonial: do descobrimento à expansão territorial.

LACOMBE, A. Jacobina. *O estado português e o Brasil*. São Paulo: Separata do Digesto Econômico, [s.d.].

MENDONÇA, M. C. de. *Raízes da Formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro / Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1.

OTS CAPDEQUI, J. M. *El Estado español em las Índias*. Buenos Aires/México: Fondo de Cultura Econômica, 1957.

SERRÃO, J. V. *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968. (Brasiliana, 336).

SILVA, Maria. Beatriz Nizza da. (coordenação.) *Dicionário da história portuguesa no Brasil*. Lisboa/São Paulo: Verbo, 1994.

SIMONSEN, Roberto C. *História econômica do Brasil* (1500-1820). 6. ed. São Paulo: Companhia Editora nacional, 1969. (Brasiliana, 10).

SOUZA, Bernardino José de. *O pau-brasil na história nacional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

STELLA, Roseli Santaella. *O domínio espanhol no Brasil durante a monarquia dos Filipes – 1580-1640*. São Paulo: Unibero/CenaUn, 2000.

WEHLING, A. & Maria José M. C. de Macedo. *Formação do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

WOLKMER, A. C. *História do direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

USOS E COSTUMES: AS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MINAS GERAIS E A LEGISLAÇÃO MERCANTIL

Cláudia Maria das Graças Chaves[1]

Resumo: Pretendo neste artigo examinar a atuação das Câmaras Municipais de Minas Gerais na ordenação dos mercados locais. As Câmaras criavam de forma circunstancial uma legislação baseada nos usos e costumes mercantis do reino. A aplicação desta legislação, e sua confrontação com a legislação régia, foi muitas vezes motivo de conflito entre os poderes locais e os poderes centrais.

Abstract: The propose of the present article is to examine the performance of the Câmaras Municipais of Minas Gerais in the organization of the local market. The Câmaras Municipais created a legislation, on circumstantial form, based on the Kingdom uses and the mercantile customs. The application of this legislation usually cased conflicts between local powers and the central powers.

As formas de arbitragem e de imposições das Câmaras Municipais durante o período colonial na América portuguesa têm sido estudadas pela historiografia brasileira no sentido de melhor compreender as relações entre os poderes periféricos – locais – e os poderes de centro – Coroa[2]. O poder central, caracterizado pela figura do Rei, segundo estudos recentes, não era exatamente unificado e indivisível. Pelo contrário, exercia-se no Antigo Regime um poder repartido, baseado na autonomia político-administrativa das instituições e poderes periféricos, como era o caso das Câmaras Municipais. Neste sentido, essas instituições, mesmo na Colônia, têm sido consideradas como espaços de relativa autonomia de poder dentro da composição de forças do domínio português.

Apesar dessa temática ter suscitado maior interesse nos últimos anos, especialmente a partir do intercâmbio com a historiografia portuguesa mais recente[3], Russel Wood (1977) já chamava a atenção para as formas de poder exercidas pelas Câmaras Municipais na América portuguesa. Segundo o autor, a distância geográfica entre o poder metropolitano e o poder local legitimava o

1 Professora Adjunta da Universidade Federal de Viçosa-MG

2 Ver: BICALHO (1999, 2000); GOUVÊA (2000); FURTADO (1999).

3 Notadamente os trabalhos de António M. Hespanha no que diz respeito à constituição do Estado e da organização de poderes em sociedades do Antigo Regime.

papel das Câmaras, embora nem sempre as decisões tomadas pelo órgão fossem compatíveis com os desejos da metrópole. "As Câmaras tornaram-se veículos de opinião pública, constituindo-se uma válvula de escape para a expressão de ressentimentos locais em relações as medidas fiscais da Coroa" (RUSSEL WOOD, 1977:36). Para Fátima Gouvêa (2000), os estudos relativos às relações de poder estabelecidas entre a administração das Câmaras Municipais e colonos na América portuguesa têm esclarecido questões relativas às formas contratualistas de resolução de conflitos de interesses. Isto é, a idéia de pertencimento a um único império transformava os colonos em súditos americanos da Coroa portuguesa, atenuando o conflito, ou oposição, entre as duas partes.

Os colonos tinham a percepção de obrigações, assim como da possibilidade, de impor limites à ação metropolitana. Nas questões relacionadas à atividade mercantil, à imposição de taxas e regulamentações sobre as condições de funcionamento do comércio local – tais como pesos e medidas, horários de funcionamento de feiras e estabelecimentos comerciais, distinção entre as casas de comércio, proibições etc. –, as Câmaras tinham amplos poderes. Isso também conferia a essas instituições o poder de arbitragem nos conflitos relacionados à atividade comercial. Segundo Júnia Furtado (1999:214), ao coibir o monopólio e especulações, as Câmaras "procuraram estabelecer condições mais justas e estáveis para a população urbana, regulando o comércio dos diversos gêneros e estabelecendo a ordenação do espaço urbano".

Neste processo, nem sempre as determinações das Câmaras se baseavam em um princípio jurídico estabelecido e sim no que se considerava "usos e costumes" das sociedades em benefício do "bem comum". Assim, muitas vezes as Câmaras ultrapassavam os limites de suas atribuições definidas pelo Código Filipino e aplicavam legislações locais e de circunstância, evidenciando o jogo de interesses que procurava acomodar expectativas individuais e coletivas.

Esse caráter circunstancial das determinações legais tornaram, ao longo do século XVIII, confusas e até mesmo contraditórias as ações das Câmaras Municipais na organização dos mercados locais. Neste sentido torna-se importante pensarmos como as leis e os costumes constituíram-se dentro do direito comum na Europa e especificamente em Portugal para em seguida analisarmos a legislação local das Câmaras Municipais em Minas Gerais.

Leis e costumes

Leis e costumes são as fontes do direito legislativo e do direito consuetudinário que por sua vez representam a imposição de uma conduta ou a permanência de determinados comportamentos. Segundo Nuno Espinosa G. Silva

(2000:19), a Lei é "um processo volitivo e consciente da criação do Direito", enquanto o costume é "um facto assente na tradição". O costume aparece, portanto, como o direito que se origina das tradições e hábitos dos povos, sobrepondo-se muitas vezes ao direito escrito ou opondo-se a ele. Entretanto, a partir da influência iluminista, ao longo do século XVIII, e sob o imperativo da razão os costumes aparecem como direito que não deve se opor à lei vigente[4].

Em seu estudo sobre os "Costumes em Comum", E. Thompson lembra que os costumes na Inglaterra do século XVII já eram definidos a partir do uso em comum e do tempo imemorial, bem como a antigüidade, a constância, a certeza e a razão eram os pilares para o direito consuetudinário. O costume poderia ser entendido como ambiência e o costume agrário, por exemplo, pensado a partir do conceito de *habitus* de Bourdieu, seria um ambiente de práticas, expectativas e regras que impunham limites aos usos. Definia-se, assim, o direito consuetudinário. Duas questões se apresentam nesta análise, segundo Thompson: a prioridade da "teoria da lei" sobre os costumes e a conveniência da distinção entre o usuário e os direitos. Se os costumes eram definidos como leis, ou direitos não- escritos, pelo uso prolongado e pelo consentimento comunitário, deveriam submeter-se à prova da antigüidade, constância, certeza e razão. Por isso, o direito consuetudinário era entendido como princípio de correção – baseado principalmente na razão – ao costume. Não bastaria basear-se no consentimento e durabilidade, precisava ser entendido como justo e razoável para uma aplicação mais ampla.

No século XVIII, segundo Thompson, era freqüente a consideração do direito consuetudinário e não do costume, por ter aquele, base no reconhecimento universal do direito. Entretanto, ao afastar a reivindicação do costume para se recorrer ao direito consuetudinário, não se eliminava a dificuldade já que se o costume fosse parte desse mesmo direito de todo o reino, ele deveria prevalecer como prática geral e uniforme. Mas isso não acontecia, pois costumes poderiam ser desconhecidos ou modificados em diferentes localidades. Exatamente por essa razão, o autor descarta a possibilidade de se compreender a realidade dos usos do direito comum pela compilação dos costumes do século XVIII na Inglaterra já que a *lex loci* seria apenas um guia parcial à *praxis loci*, a qual só possui significado quando inserida no estudo disciplinado do contexto local.

4 As principais referências utilizadas aqui são: SILVA, Nuno Espinosa Gomes da Silva, História do Direito Português, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000; WIEACKER, Franz, História do Direito Privado Moderno, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980 [1ª ed., 1952]; Modèles juridiques et culture marchande entre 16° et 17° siècles. *In*: ANGIOLINI, Franco e ROCHE, Daniel. Cultures et formations Négociantes dans l'Europe Moderne, Paris: Éditions de L'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1995.

Podemos perceber muitas dessas questões levantadas por E. Thompson ao estudarmos as diferentes percepções do costume dentro da história do direito Português e, por sua vez, a aplicação das ordenações do reino quando confrontadas com os diferentes costumes no território imperial.

Vejamos, inicialmente, como os usos e costumes foram definidos a partir da recepção do direito comum em Portugal[5]. Neste período, meados do século XIII, o direito romano e o direito canônico passaram a definir a legislação régia e a preparar o terreno para as ordenações a partir do século XV. Num primeiro momento o costume, como fonte de direito, manteve sua grande importância, mas passou a ser avaliado pelo poder do rei. Localmente os costumes eram avaliados pelos corregedores que podiam não aprovar aquilo que fosse considerado como "maus costumes" ou abusos. Dessa maneira, os costumes passam a ser definidos em um âmbito mais geral, instituindo-se até mesmo a "comunicação de costumes" (SILVA, 2000:236). Entretanto, se os forais tornaram-se cada vez mais controlados pelo poder central, permaneceram ainda nos municípios como principal fonte de direito.

A partir da introdução das ordenações, tornou-se necessário distinguir os costumes do estilo da corte, pois ambos derivavam do uso e não do direito escrito. Além disso, o costume passou, desde as Ordenações Afonsinas, a ser definido em relação à sua temporalidade e repetição, bem como deveria ser confrontado com a vontade do monarca para lhe dar consentimento e reconhecimento. Assim, alguns princípios, derivados do direito romano e considerados fundamentais, deveriam definir o costume: o tempo de existência e o número de vezes que havia sido praticado. Os "tempos imemoriais" pareciam mais adequados, mas não tornava a definição precisa. Por essa razão, o prazo de dez anos e um mínimo de dois atos passaram a ser suficientes para se reconhecer um costume.

Tais especificações, no entanto, irão sofrer consideráveis modificações na fase conhecida como período de influência iluminista. A conhecida Lei de 18 de agosto de 1769 marcará, em Portugal, esta mudança e foi comumente denominada Lei da Boa Razão. Ela irá significar menor influência do direito canônico e do direito romano em favor das leis portuguesas, elaboradas pelo rei a partir do princípio da boa razão. Quanto ao costume, a Lei de 18 de agosto de 1769 determinou três aspectos básicos para considerá-lo fonte de direito: estar

5 Segundo Nuno Espinosa G. Silva (2000), o período de influência do direito comum em Portugal inicia-se no século XIII e vai até meados do século XVIII. Antes deste período, no entanto, o costume e os múltiplos condicionamentos locais são fontes para a criação do direito consuetudinário e foraleiro, quando, através da repetição das práticas e de determinadas condutas locais criaram-se as regras e posturas por juízes municipais. Assim os costumes, diferentemente dos costumes de corte – entendidos como práticas gerais em todo o reino –, diziam respeito apenas ao seu âmbito de criação.

em conformidade com a boa razão; não ser contrário às leis vigentes e ter mais de cem anos (SILVA, 2000:393).

Este último aspecto continuou a ser o mais difícil de se determinar, principalmente no que se referia às questões mercantis nas diversas praças de comércio do império português, sobretudo, pelo que já dissemos, por não existir um código comercial. Recorria-se, quase sempre, aos tradicionais usos e costumes. Interessa-nos agora, portanto, compreender como essa percepção dos costumes em Portugal influenciou na interpretação e aplicação da legislação portuguesa na América portuguesa, principalmente a partir da Lei da Boa Razão que vincula os costumes à longa tradição.

Direito mercantil

Segundo Rodolfo Savelli[6], o nascimento do direito comercial na Europa é datado do final do século XV, constituindo-se de maneira mais ou menos autônoma das ciências jurídicas; e seu processo se acelerou a partir de meados do século XVI. Na verdade, foram criados ao longo da história européia moderna conjuntos de regras, distintas em cada país, que tentavam ajustar normas e práticas mercantis. Por isso, grande parte dos tratados e manuais sobre regras e procedimentos comerciais trazia como princípios os usos e costumes de mercado.

No Brasil, por exemplo, um projeto para a criação do Código de Comércio [7] é feito apenas em 1826, após a independência, apesar de ser uma antiga solicitação da classe mercantil[8]. Esse projeto foi elaborado pelo "Barão de Cairu" e representava a tentativa de estabelecer uma legislação específica para o comércio interno e externo do recém-criado Império[9]. Em seu relatório preliminar, o autor lembra que a França já tinha estabelecido o seu Código e a Ingla-

6 Modèles juridiques et culture marchande entre 16º et 17º siècles. In: ANGIOLINI e ROCHE (1996:403-420).

7 Projeto de Código do Comércio pelo Senador Barão de Cairu, 24 de abril de 1826. Códice 700 da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, do AN. O Código do Comércio no Brasil, no entanto, só foi criado em 1850 pela Lei n. 556, depois da extinção da Junta do Comércio.

8 José Bonifácio, em seu Elogio a D. Maria I, refere-se a malograda tentativa de criação de um código comercial em 1778: "Havendo-se mudado o estado da nação, tendo-se alterado o modo de pensar , os costumes e as idéias, era preciso também que se mudasse e alterasse a legislação". Apud CARVALHO (1985:80).

9 Segundo Carvalho (1985: 168), um "Plano" de Código de Comércio é esboçado por José da Silva Lisboa em 1809, quando solicitado pela Junta do Comércio. Em 1826, data do "Projeto" do Código, José da Silva Lisboa teria publicado no opúsculo Regras da Praça uma justificativa para a demora de tal projeto, que finalmente começava a se delinear. Como vimos, o projeto de fato só virá a termo em 1850, quando é extinta a Junta de Comércio.

terra ainda não tinha o seu, mas era uma nação experiente que se regia por seus sólidos estatutos. Portugal, por sua vez, não tinha um Código de Comércio, sendo "suas leis pouco claras sobre esse objeto". D. José teria sido o Rei, segundo o barão de Cairu, que mais se preocupou em promover o comércio. Entretanto,

> *deixou vaga e arbitrária a jurisprudência nacional pelo §9 da Lei de 18 de agosto de 1769 com que se ordenou que nos casos omissos na legislação pátria se recorresse às leis das nações cristãs; e pelo Alvará de dezembro de 1771 em que se declarou que as decisões mercantis dependiam muito menos da ciência especulativa das regras de direito e das doutrinas dos jurisconsultos, do que do conhecimento prático das máximas, usos e costumes das praças e, daí resultaria a incerteza do direito comercial e as contraditórias sentenças dos tribunais.* [10]

Dentro do Império, no entanto, "surgiu a expectativa" de códigos nacionais. O então senador, barão de Cairu, membro da Junta do Comércio, propôs-se a apresentar o seu projeto. Ele dizia haver-se inspirado na legislação francesa, na legislação prática da Inglaterra e na legislação de Portugal, especialmente no que dizia respeito aos usos e costumes do comércio de "antigos hábitos e laços de consangüinidade". Sobre ele se basear tanto em usos e costumes para a confecção do código, explica que esse é o caráter casuístico da lei sobre coisas positivas e convencionais. Segundo o barão de Cairu, não pode haver legislação que abranja todos os possíveis casos e, por isso, deve-se deixar a cargo da natural "eqüidade". Finalmente, afirma colocar a liberdade de comércio como regra e a restrição dele como exceção, valendo-se para isso da "Carta Magna da Constituição Comercial do Império", que era o Alvará de 28 de fevereiro de 1808[11].

Apesar da inexistência de código ou de uma legislação clara sobre as questões mercantis, a Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, constituiu-se num órgão, dentro do império Português, de arbitragem na resolução dos freqüentes problemas. A Junta como órgão consultivo apenas intermediava as questões mais polêmicas sobre as práticas de mercado, cabendo às Câmaras a aplicação e interpretação das ordenações do reino. Na América portuguesa a Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, instituída em Portugal na década de 1780 e, em parte, transferida para o Brasil em 1808, buscava uma maior atuação no sentido de pôr em prática as ações reformistas liberais. Tentava-se ao mesmo tempo diminuir as imposições sobre a circulação comercial e impedir a formação de corporações mercantis na América, já

10 Projeto de Código do Comércio pelo senador barão de Cairu, 24 de abril de 1826. Códice 700 da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, do AN.

11 Projeto de Código do Comércio pelo senador barão de Cairu, 24 de abril de 1826. Códice 700 da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, do AN.

que em Portugal isso parecia completamente impossível dada a força corporativa dos comerciantes e negociantes daquelas praças. Por isso, os membros da Junta consideravam absurda a insistência dos comerciantes para que se aplicasse no Brasil as mesmas leis existentes em Portugal, pelo fato de aquele reino ser "tão diversamente circunstanciado em antigüidade de estabelecimentos" [12]. Diziam, também, que no Brasil os usos e os costumes eram diferentes pelo fato de não "irem as mulheres comprar fazendas em lojas, exigindo a prudência política e manutenção dos costumes, que só o tempo e o progresso do polimento do povo faz mudar". O juiz Fiscal da Junta alegava que, no Brasil, buscava-se diminuir os rigores das leis que eram aplicadas em Portugal, devido ao fato de ser esse Estado, "na maior parte, um país de comércio" e de aqui se aplicar, sem restrições "a iluminada economia política". Lembrava, ainda, que o rei D. José já dizia que as leis deveriam ser aplicadas de acordo com as circunstâncias e os lugares.

A Junta, portanto, não dispunha de nenhuma legislação específica para decidir os processos que lhe eram enviados. O caráter casuístico, baseado nos usos e costumes, definiu, quase sempre, as disputas de mercado. Segundo Madureira (1997:59), a Junta era um órgão mais consultivo. A forma "preferencial de conhecimento sobre a economia e o território continuará a ser a consulta e não o inquérito. Limita-se, assim, a capacidade de intervenção à resposta a problemas de momento, introduzidos por requerimentos". Retornamos assim ao papel das Câmaras Municipais como principal elo entre as populações locais e a administração central portuguesa na interpretação da legislação vigente e criação, através de suas posturas, de regras específicas dos mercados.

As Câmaras de Minas Gerais: um estudo da ação local

As Câmaras Municipais na América portuguesa, ao longo do século XVII, possuíam, fundamentalmente, o poder de taxar, arrecadar e garantir as rendas coloniais. Segundo Bicalho (2000: 27), as Câmaras coloniais foram nos primeiros séculos da colonização "órgãos fundamentais no gerenciamento de boa parcela senão do comércio, ao menos das defesa e das rendas". Essa característica só mudaria no final do século XVII e início do século XVIII, quando o maior poder político e econômico das Câmaras passou a ser cerceado por medidas como a criação do cargo de juiz de fora e do provedor da Fazenda Real, aumentando a capacidade de intervenção sobre os poderes locais.

Mesmo assim as Câmaras continuaram a manter sua relativa autonomia, representando não apenas os interesses lusitanos, mas também os interesses lo-

12 Refere-se aqui à pretensão dos varejistas brasileiros de serem divididos e manterem estatutos conforme as cinco classes de mercadores estabelecidas em Portugal desde o ano de 1757, durante a administração pombalina, as quais nunca existiram no Brasil.

cais. Somente a partir do início da implementação das reformas administrativas e econômicas do final do século XVIII é que a ação das Câmaras começou a sofrer maiores críticas em decorrência dos discursos de racionalização administrativa proposta por D. Rodrigo de Sousa Coutinho – ministro da Marinha e Ultramar.

Dom Rodrigo reestruturou o sistema tributário na Colônia, aboliu os contratos monopolistas e estimulou a atividade dos comerciantes dentro do mercado colonial, tentando romper os monopólios e restrições. Em carta enviada ao vice-rei do Brasil, conde de Resende, e aos governadores das capitanias, Dom Rodrigo faz as seguintes ponderações:

> *As proibições que muitas vezes fazem as Câmaras para a saída dos gêneros para fora com o pretexto de que se não venha a experimentar falta na terra (...) produzem ordinariamente todo o mal, sem fazerem bem algum, quando pelo contrário a inteira e livre circulação de todos os gêneros, e a segurança de um mercado, onde os preços só dependem da concorrência são os melhores meios de procurar uma segura abundância: estes são os princípios inalteráveis que Sua Majestade manda lembrar a Vossa Excelência, para que sirvam de regra nas ocasiões correntes.*[13]

Durante a década de 1790 torna-se cada vez mais freqüente o conselho de se dar liberdade aos mercados locais. Podemos vê-lo nas correspondências entre D. Rodrigo de Sousa Coutinho e autoridades da capitania de Minas Gerais. Assim, em 1799, D. Rodrigo determina ao governador de Minas, naquele momento, Bernardo José de Lorena, que fizesse cessar as "absurdas taxas existentes e praticadas pelas Câmaras". Para ele, as taxas só serviam para "produzir monopólios, e uma verdadeira esterilidade, quando da livre circulação dos gêneros comestíveis, e da sua venda convencionada entre vendedores e compradores, *o que é uma conseqüência da situação dos mercados*, é que pode resultar a abundância e a extensão das culturas" (grifo meu)[14]. Para melhor definir o que ele queria dizer com liberação das taxas, enviou junto com a carta um Alvará publicado em Portugal em 1765, quando a mesma atitude é tomada para a cidade de Lisboa e seu termo.

> *Eu El Rei (...) mando, que daqui em diante cessem todas as taxas, e condenações delas provenientes em todos os víveres que se vendem na dita cidade de Lisboa e seu termo; de sorte que cada uma das pessoas, que os transportarem, conduzirem e introduzirem, os possam livremente vender pelos preços que ajustarem com os compradores. Sem que disso lhes possa pedir conta alguma, ou que possam ser condenados ou mo-*

13 Apud CARDOSO, 1999:14.

14 SC 287 fl.27 do APM.

> *lestados pelo que pertencer as sobreditas vendas e preços convencionados para elas.* [15]

Essas medidas aplicadas na Colônia não mudam as práticas, apenas as legitimam, embora não venham a resolver completamente o problema. Ao conceder "ampla liberdade" ao comércio, o Alvará de 1765 deixava claro também que alguns itens deveriam continuar protegidos, como pão, azeite e palha, além da proibição aos atravessadores e ao monopólio comercial em nome do bem comum. Essas mesmas restrições são mantidas na Colônia, embora não com os mesmos produtos. Os pesos e as medidas, inclusive as menores, deveriam ser mantidas, assim como deveria ser obrigatória a licença para exercer o comércio. Assim, espalhavam-se para as Câmaras Municipais as novas condutas. No ano de 1800, a Câmara da vila de São José publica o seguinte edital:

> *Pelo que mandamos que nenhum almotacel possa jamais taxar os mantimentos que se venderem pelas ruas ou nas comissões. E todos os lavradores poderão mandar vender livremente pelas ruas farinha, milho, fubá e tudo o mais que colherem de suas roças, como também estabelecer nesta vila as comissões que quiserem, vendendo-se nesta pelo preço que correr na rua, sem que haja por algum modo de se lhe taxar coisa alguma, por serem semelhantes taxas contra a ordenação, e as leis do Reino. Advertimos, porém, que os que tiverem comissões não poderão ter venda; e outro si, que todo atravessador que for apanhado esperando carros, ou tropas no caminho, para formar o seu monopólio, ou praticar alguma coisa tendente a este fim, será castigado com todo rigor que as posturas deste senado e as leis imporem aos monopolistas e atravessadores.* [16]

O discurso corrente entre as Câmaras, desde a publicação do novo ordenamento, era que a abundância derivava da maior oferta de produtos, que por sua vez só poderia acontecer mediante liberação dos preços no mercado. Desta maneira, entendia-se que tabelar preços inibia a produção, ao passo que a "concorrência dos mesmos vendedores e a abundância que dela resulta eram as que regulavam e moderavam os preços"[17].

Mesmo assim os moradores das vilas continuavam a protestar contra os "abusos" praticados no mercado por produtores que causavam a "fome" e a "miséria" dos mais pobres. Em 1813, os moradores de Vila Rica protestavam pela falta "de grãos e víveres da primeira necessidade, proveniente a mesma falta de não terem concorrido ao mercado os diferentes lavradores"[18]. Segundo o governador de Minas Gerais, os roceiros faziam isso "na certeza de reputa-

15 SC 287 fl. 108-9 do APM.

16 SG cx 47 doc. 05 do APM. Ver também: CMS 48, fl. 65v e SG cx 89 doc. 30 do APM.

17 SC 287 fl. 108 do APM.

18 SC 349 fl..154 do APM.

rem melhor estes gêneros, a pretexto da carestia e fome pública", que, para ele, não existia, nem mesmo motivo que tolhesse a "ordinária importação", pois as estradas estavam transitáveis e o inverno havia cessado [19]. Por não acreditar nos justos motivos da ausência de abastecimento, segue-se, no Ofício do Governador, o pedido para que "espontaneamente" os lavradores abrissem seus seleiros e voltassem a fazer suas carregações "nos tempos e dias de costume"[20].

O tom do Ofício, contudo, não é recriminatório. Sinal de que mudanças haviam ocorrido nesse período. Isso fica claro na total inversão da queixa feita pelos moradores do Caeté, em 1814 [21]. Diante de um requerimento que a ele foi dirigido, o ouvidor de Sabará, Basílio de Sá Vedra, faz de sua correspondência uma defesa das práticas de livre mercado e uma condenação aos mesmos moradores que pretendiam um privilégio, que, para ele, era absurdo. Sá Vedra inicia sua carta relatando o pedido feito pelos moradores e tentando, ao mesmo tempo, desacreditá-los. Dizia que os mesmos não quiseram assinar o pedido e nem dar o nome de nenhum roceiro acusado de especulação. Alegava, por falta de provas, não poder tomar providências. Lembrou, também, que pouco antes havia recebido requerimento semelhante dos moradores de Santa Bárbara, no qual, além da queixa, pediam "que os gêneros fossem taxados e os lavradores (...) obrigados até a vendê-los fiados". Indignado, o ouvidor segue em sua correspondência

> *Mandei que nomeassem a estes, para os ouvir também sobre o peditório tão árduo e contrário aos dispositivos na Ordenação do Reino. L. 1tt, 66. §34[22]. e no Regimento de dezembro do Paço. §26[23], conforme ao*

19 Idem.

20 Idem.

21 SG cx 92, doc. 17 do APM.

22 Diz o seguinte a Lei: "Porém não porão taxa no pão (1), vinho e azeite. E quando houver alguma necessidade evidente de por taxa nos ditos mantimentos, no-lo farão saber, alegando as razões, que para isso houver, para promovermos como for nosso serviço". (1) "O dito de 7 de junho de 1698 permitiu a taxa do pão quando houvesse falta, o que já havia feito pelo C.P de 11 de agosto de 1651(o pão aqui entende-se o trigo em grão)". (CODIGO, 1870).

23 Regimento do Paço §26: "Não se passarão isso mesmo Alvarás de fiança às pessoas, que forem culpadas por venderem pão, carne e outro mantimentos e coisas a maiores preços das taxas por mim feitas, ou pelas Câmaras, ou que levarem maiores fretes ou alugueres do que por bem das ditas taxas podem levar, porque passarem-se os ditos Alvarás às ditas pessoas, não sejam a causa de se não guardarem as ditas taxas, visto o muito prejuízo, que disto se segue o povo. E por isso não haverá lugar nos almocreves, a que é lícito comprar os ditos mantimentos e coisas, e levarem-nas de uns lugares para outros, e venderem-nas a maiores preços por causa dos custos do seu trabalho: porque estes tais poderão passar os ditos Alvarás de fiança, por se achar por experiência serem mal culpados nestes casos, por as testemunhas dos lugares, onde vendem os ditos mantimentos e coisas, não saberem de onde as trazem, nem o que lhes custaram". (CODIGO, 1870).

> *qual, nem é permitido obrigar às taxas aos almocreves, que conduzem o pão de uns para outros lugares, mas somente aos regatões, na forma do §8 do Tf 68 do dito L.1*[24]*, estabelecendo-se lucros honestos para os mesmos regatões, seguindo o preço primeiro e livre, pelo qual vendem os proprietários e cultivadores contra os quais se dirigem injustamente as queixas dos suplicantes, sem se lembrarem que havendo algumas ilhas dos Açores o costume das Câmaras embargarem e mandarem vender a Quarta parte do mantimento com os honestos lucros; deduzindo esta disposição das Leis relativas a padeiros e semelhantes oficiais, nos regimentos das Câmaras, e dos Almotacés. E talvez, receio que desta confusão tenham nascido as queixas dos povos, e providências das Câmaras bem intencionadas e mal dirigidas, contra os vendeiros, que, em lugar de favorecer os preços e a abundância, lhes tenham empecido.* [25]

Basílio de Sá Vedra, é bom que se diga, foi o autor da *Informação da Capitania de Minas Gerais*, datada de 1805, um dos importantes textos de memórias sobre Minas Gerais e que refletia o pensamento reformista no Império luso-brasileiro. Nesse relato, Sá Vedra expõe toda uma série de projetos de reforma e melhoramentos da Colônia, entre os quais se inclui, é claro, a liberação de todo o comércio no interior da capitania mineira, inclusive com a extinção das barreiras alfandegárias. Ele diz que "todos os publicistas modernos se cansam em mostrar" a necessidade de tornar os particulares da colônia laboriosos, industriosos, verdadeiros e com virtude, o que "é o principal objeto de reforma"[26].

No documento em que discute as queixas dos moradores de Caeté, citado acima, Basílio nos dá informações importantes. Primeiro, ele cita as principais leis do Reino sobre a taxação de determinados víveres, demonstrando que elas só se aplicam a padeiros e semelhantes oficiais, não sendo o caso referido no requerimentos dos moradores de Caeté e de Santa Bárbara. Em segundo lugar, Basílio define melhor os agentes comerciais alvos de tais leis: os regatões e os almocreves. Os primeiros são mercadores que compram a atacado e vendem a varejo, os outros apenas transportam mercadorias a retalho, que serão vendidas em outras localidades[27]. Mais uma vez demonstra que a legislação não se enquadra. Mesmo os regatões, que têm sua atividade taxada e fiscalizada, podem manter os "honestos lucros" em cima do preço inicial, que é livre.

24 L. 1 tt 68 §8: "E quando não tiverem carniceiros, padeiras, regateiras, e as que vendem os miúdos, mostardeiras e Almocreves, que hajam servir ao conselho, requeiram aos vereadores, que lhes dêem: e assim jurados, quando os não houver, ou na terra houver dano por falta da guarda". (CODIGO, 1870).

25 SG, cx 92, doc. 17 do APM.

26 SA VEDRA (1897: 676).

27 Ver: MORAES SILVA, Antônio de. Diccionário da Língua Portuguesa. Lisboa. Typographia Lacerdina, 1813.

Este preço inicial pertence ao produtor, no caso ao agricultor, que vende suas produções aos regatões. A isenção dos almocreves, por sua vez, já estabelecida no Regimento do Paço, refere-se ao trabalho de transportar mercadorias, que deve ser justamente recompensado com preços maiores. Podem vender mais caro porque eles têm que remunerar o seu próprio trabalho e os custos de transporte[28]. Finalmente, a crítica de Basílio Sá Vedra volta-se contra as Câmaras Municipais, "bem intencionadas", mas "mal dirigidas". Ao se envolverem em favor da população e ao utilizarem leis mal compreendidas, elas acabariam por prejudicar o comércio[29].

Ele conclui que o caso instaurado pelo requerimento dos moradores de Caeté deveria ser encerrado, pois não havia comprovação de monopólio e especulação – o que deveria ser realmente combatido – devido ao fato de as denúncias serem vagas e não resistirem a um exame radical dos pontos alegados.

Sua crítica às Câmaras surte efeito. Numa resposta a uma petição dos moradores da freguesia de Itabira, pedindo a taxação dos mantimentos de primeira necessidade, a Câmara Municipal indefere o pedido, citando a correta interpretação das leis referidas por Sá Vedra[30]. Esta resposta traz outras informações interessantes. O item 1 do L. 1 tt.66 §34 ressalva que pão significa o trigo em grão. Assim, pode ser "compreendido o desta terra milho, farinha e fubá"[31]. Resultado, esses alimentos não podem ser taxados, mesmo porque eles são vendidos por tropeiros "que são os mesmos que os almocreves e vivandeiros que devem ter toda a liberdade na venda". No documento enviado pela Câmara de Itabira, podemos ver a citação de outras leis, inclusive o Regimento do Paço, e o Alvará de 1765 – recomendado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho – com novas interpretações. Essa mesma legislação tinha sido, até aquele momento, utilizadas para fins contrários, isto é, para restringir e taxar a atividade mercantil.

É exatamente o Alvará de 1765, através do qual se estabelece que nenhuma taxa ou restrição ao comércio em Lisboa e seu termo pudesse ser imposta a partir daquele ano, que serve de base para as reformulações das atividades das Câmaras no Brasil propostas por D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Ao determinar, em 1799, que as Câmaras não interferissem nas atividades mercantis, ele envia junto o referido Alvará para que servisse de base e consulta aos administradores locais na América portuguesa.

A preocupação com os desmandos das Câmaras e a não aplicação das legislações existentes no Reino preocupavam não apenas pelas conseqüências

28 Ver CÓDIGO, (1870) em "Regimento do Passo" (Ver nota 38).

29 SG, cx 92, doc. 17 do APM.

30 SG cx 113, doc. 22 do APM.

31 Ver CÓDIGO, (1870) em Regimento do Passo (Ver nota 37).

que isso poderia ter sobre a atividade comercial no Brasil, mas também na metrópole que se submetia aos mesmos princípios legais, principalmente a partir da transferência da Corte e das instituições administrativas para o Rio de Janeiro. As autonomias das Câmaras preocupavam principalmente os membros da Junta do Comércio que desde sua reformulação no ano de 1788 foi elevada à categoria de tribunal, passando a ter o nome de Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Reino de Portugal e seus domínios e com poder decisório sobre esses quatro setores econômicos.

Apesar de serem instituições distintas, com atribuições distintas, a arbitragem das Câmaras sobre o comércio interior preocupava os membros da Junta que, sendo também um órgão consultivo, solicitavam sempre uma aplicação mais "racional" das leis existentes e a criação de um código mercantil para regulamentar as atividades mercantis internas e externas. Para José Acúrsio das Neves, presidente da Junta de Comércio em Lisboa durante o período em que a Corte portuguesa permaneceu no Brasil, devia-se adotar uma boa legislação mercantil e não "um agregado informe de leis, e de regulamentos de que uns revogam os outros" (1814:154). Isso, a seu ver, era mais danoso para Portugal quando tinham que se submeter a novas regras mercantis adotadas no Brasil "com usos e costumes tão diversos" daquele reino. Neste sentido, Acúrsio das Neves pedia a limitação das posturas e vereações das Câmaras, pois elas constituíam a "maior parte do governo econômico das terras" (1814:159).

> *Não dimanam imediatamente do soberano, mas acham-se autorizadas por leis gerais, que lhes dão tanta força, que sendo feitas com as formalidades prescritas no regimento dos vereadores, não podem ser revogadas, nem pelos corregedores das comarcas, nem pelas relações, ou outra autoridade, não competindo delas recurso algum, que não seja o imediato ao Trono.* (NEVES, 1814:159)

Tanta autoridade, segundo Acúrsio, derivava da "grande consideração" do soberano com os homens que, em princípio, deveriam ser experientes, inteligentes e desinteressados. Mas isso não acontecia, pois o poder nas mãos de poucos resultava em desmandos, corrupção e "prejuízo geral de todos". Para Acúrsio, a severidade das antigas leis portuguesas em taxar e punir derivava da ignorância não só de Portugal, mas também das outras nações européias sobre as matérias do comércio. Mas lembra, também que as disposições existentes nas ordenações do reino e no Regimento do Paço já restringiam posturas ou disposições contrárias à Real Fazenda, limitando as taxas aos alimentos de primeira necessidade. Acrescentou que o Alvará de 1765, citado anteriormente, foi a primeiro artigo de legislação que considerou as taxas "no seu verdadeiro ponto de vista", isto é, apenas como exceção.

A partir desta data em Portugal, as Câmaras procuraram substituir as taxas por outro mecanismo de controle que, segundo Acúrsio, era igualmente da-

noso ao comércio. Consistia em proibir a saída de mercadorias de determinados territórios, criando barreiras internas à sua circulação.

O mesmo acontecia no Brasil. Se cada jurisdição camarista criava suas posturas, determinando preços, pesos e medidas que nem sempre tinham correspondência com o estabelecido pelas Câmaras vizinhas, isso se tornava um embaraço para a circulação interna de mercadorias. Neste caso, tornava-se necessário ultrapassar o poder das Câmaras, buscando-se instâncias superiores ou exteriores para arbitrar nos casos de conflitos. Quando comerciantes e produtores sentiam-se lesados pela ação das Câmaras Municipais recorriam diretamente à autoridade Real, como foi o caso de um grupo de negociantes mineiros em 1816.

Moradores da Vila de Mariana alegavam que às suas custas conduziam grande quantidade de gado para os Campos dos Goitacazes, por uma estrada que foi aberta também à custa dos moradores da região de Campos. Diziam que pagavam os devidos impostos da alfândega de divisa das duas Capitanias, correspondentes aos Direitos de Entrada, e contribuíam para um "negócio muito útil e interessante dessas duas povoações, os quais não podem aumentar os interesses das suas fábricas e lavouras sem o dito gado indispensável (...) principalmente dos engenhos em cujo aumento interessa muito à Real Fazenda"[32].

Essa preocupação em se destacarem como súditos leais, cumpridores de seus deveres, parece dar legitimidade ao procedimento dos requerentes. Ao apelarem para a "natural benignidade" de D. João, que já havia eliminado os tributos referentes à exportação do gado sobre o Rio Paraibuna, parecem exigir um direito adquirido por seus bons serviços prestados. Apesar de tudo isso, esses negociantes alegavam que eram obrigados pela Câmara de Mariana a pagar 300 réis por cabeça de gado que passa por uma beira de caminho distante cerca de 24 léguas da Vila, mas pertencente ao seu termo. Alegavam, também, que não existia nenhum cobrador no local, mas que suas casas eram invadidas por meirinhos e capitães do mato de maneira violenta, seqüestrando seus bens e ameaçando suas vidas. Os negociantes consideravam essa postura da Câmara um abuso, pois, segundo afirmavam, era a única Câmara que o aplicava, sem, em contrapartida, apresentar nenhuma melhoria para os caminhos ou contribuição para os rendimentos régios, reforçando que todos os custos e prejuízos ficavam a cargo deles próprios. A tal denúncia, a Câmara de Mariana apenas contrapõe a afirmação de que os impostos cobrados eram para a manutenção das estradas, de pontes e demais despesas da Câmara e de que não via nisso nenhum abuso. Não reconheciam, portanto, nenhuma das acusações que lhes eram atribuídas.

32 SC 370, fl. 477, APM.

Situação semelhante ocorre no ano de 1812, quando um grupo de produtores e comerciantes de carneiros, ou gado miúdo, solicita ao Intendente da Polícia-Geral na Corte para que ele interceda junto à Câmara Municipal da Vila de São Bento do Tamanduá, pois a mesma vinha impondo dificuldades para a exportação do gado. Eles alegavam que a referida Câmara havia colocado um novo tributo para a exportação de carneiros, pois pretendiam com isso inibir a saída de carneiros e, conseqüentemente, a saída de lã, com a qual fabricavam tecidos. Em uma longa carta, dirigida ao governador da Capitania, a Câmara de São Bento do Tamanduá expõe os motivos para o novo tributo de 640 réis por cabeça para os carneiros exportados. Diziam que, por ignorância, ausência de letrados na Câmara, e movida por uma imensa compaixão aos pobres, que ficavam sem a lã para tecer suas vestes, impuseram o novo tributo, sobretudo sobre "as carneiras, que além dos inconvenientes da sua saída, segue-se, ainda, outro maior, que é a grave diminuição da sua procriação". Pedindo desculpas por não terem feito uma consulta prévia, diziam que iriam suspender imediatamente o referido tributo até que o governador achasse um novo meio de impedir que o problema continuasse. Pediam que a criação de carneiros não tivesse em vista apenas a exportação, mas também servisse ao mercado local[33].

As Câmaras Municipais, a partir das políticas reformistas, tornam-se mais cautelosas em relação à tributação das atividades produtivas e comerciais. Além disso, são instruídas a não tabelarem os preços e a estimularem o comércio de alimentos realizado pelos próprios produtores, sobre o qual não recairia nenhuma tributação. Entretanto, quem vendesse à comissão não poderia ser proprietário de estabelecimentos comerciais, o que poderia configurar, em conformidade com as posturas das Câmaras, um monopólio[34].

Segundo as posturas da Câmara de Mariana, por exemplo, era permitido aos taverneiros comprar até, no máximo, três alqueires de alimento, o que normalmente não acontecia, pois, comprando direto dos produtores que enviavam suas tropas até a entrada da Vila, os taverneiros, atravessadores, adquiriam a maior quantidade possível para vender em seus estabelecimentos ou em comissão, sem ter que pagar impostos para isso. No ano de 1813[35], o presidente da referida Câmara sugere, como meio de impedir o monopólio e a especulação, colocar guardas nas estradas para vigiar os compradores e a quantidade que cada um comprava. Uma vez que não podiam obrigar os vendedores, os quais vendiam a quem quisesse comprar, deveriam controlar os compradores. O intuito

33 SC 354, fl. 421, APM. Segundo os Mapas estatísticos de importação e exportação da Capitania de Minas Gerais, a exportação de carneiros entre os anos de 1815-32 somou um total de 17.290 cabeças, sendo que desse total 93% destinava-se aos mercados do Rio de Janeiro.

34 Ver: SG, cx 47, doc. 05, APM.

35 SG, cx 89, doc. 30, APM.

dessa empreitada era tentar coibir os atravessadores para que um número maior de pessoas comprasse em menores quantidades. Assim as tropas continuariam chegando e, uma vez que a oferta era abundante, encontrariam um número cada vez mais reduzido de compradores, forçando, desse modo, a redução dos preços dos alimentos.

De qualquer forma, mesmo as "mais bem intencionadas" decisões das Câmaras só somavam um conjunto de posturas desordenadas e circunstanciais. Para Acúrsio das Neves, seria interessante ter uma coleção de todas as posturas das câmaras de todo o reino tanto pela curiosidade como pela possibilidade de ver essa "espécie de legislação, composta de fragmentos amontoados pelo decurso de séculos, e tão heterogêneo nos seus princípios, como as diferentes cabeças, os tempos, e as circunstâncias, que as tem produzido" (NEVES, 1814:165). Acúrsio achava que para a felicidade geral "essa legislação" era muito mal executada e grande era a resistência que produziam, tendo por isso, um efeito menos nocivo.

Seria muito difícil pôr em prática tal tarefa de reunir toda a coleção referida por Acúrsio, mas considero a proposta de contrapor as diversas posturas e disposições camaristas, ao longo de um processo histórico, ser uma das formas de se conhecer as práticas que deram contornos aos chamados "usos e costumes" que regularam as atividades mercantis na América portuguesa. Portanto, para compreender a construção e aplicação da legislação mercantil nas sociedades de antigo regime, devemos voltar ao estudo do funcionamento e das posturas das câmaras para que se possa perceber, através delas, o *conhecimento prático das máximas, usos e costumes das praças.*

Bibliografia

ANGIOLINI, Franco e ROCHE, Daniel. *Cultures et formations négociantes dans l'Europe moderne*. Paris: Editions EHESS, 1995. (Civilisations et sociétés; 91).

BICALHO, Fernanda Maria. As Câmaras Municipais no Império Português: O exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, v.1, n. 36, p.251-280. 1998.

_____. As fronteiras da negociação: as Câmaras Municipais na América Portuguesa e o poder central. In: *História: Fronteiras* – ANPUH. São Paulo: Humanistas/ USP: ANPUH, 1999. 2v

_____. Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial. *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional*. Lisboa, n. 6, 2000.

CARVALHO, Darcy. *Desenvolvimento e livre comércio. As idéias econômicas e sociais do Visconde de Cairu. Um estudo de história do pensamento eco-*

nômico brasileiro. São Paulo, Instituto de Pesquisas econômicas, 1985. (tese de doutoramento).

COUTINHO, José J. da C. de Azeredo. *Obras Econômicas*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.

EXPOSIÇÃO do governador D. Rodrigo José de Menezes sobre o estado de decadência da Capitania de Minas Geraes e os meios de remediá-la. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ouro Preto, v.2: 311-27, 1897.

FURTADO, Júnia. *Homens de Negócio*. São Paulo: Hucitec, 1999.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder, justiça e soberania no império colonial português, 1750:1822. *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional*. Lisboa, n.6, 2000.

HESPANHA, António M. Introdução; A representação da sociedade e do poder; Os poderes do centro (Justiça). *In*: MATTOSO, José. *História de Portugal: O Antigo Regime*. v. 4, Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

MADUREIRA, Nuno Luís. *Mercado e privilégios*: a indústria portuguesa entre 1750-1834. Lisboa:Estampa, 1997.

NEVES, José Accursio das. *Variedades sobre objetos relativos as artes comerciais, manufaturas, consideradas segundo os principios da Economia Politica*. Lisboa: Imprensa Régia, 1814. 2v.

SA VEDRA, Basílio T. de. Informação da Capitania de Minas Geraes. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ouro Preto, v.2:673-83, 1897.

SILVA, Nuno Espinosa Gomes da Silva, *História do Direito Português*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em Comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional, São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

O REI VISITA OS SEUS SÚDITOS...: A OUVIDORIA DO SUL E AS CORREIÇÕES NA CÂMARA DO RIO DE JANEIRO

Marcos Guimarães Sanches[1]

Resumo: Os estudos sobre a administração colonial do Rio de Janeiro permitem verificar a tensão entre dois pólos de poder: O exercido pelo Rei e sues funcionários e as Câmaras, representativas das elites coloniais e seus interesses. A criação da Repartição do sul em 1608 teve como desdobramento a criação de uma Ouvidoria Geral com jurisdição a partir do Espírito Santo, cujo primeiro titular Sebastião de Brito chegou a colônia junto com o Governador Francisco de Souza, em 1609. A nova instância da administração judicial refletia duas tendências da colonização no século XVII: a crescente importância do sul, a partir dos núcleos do Rio de Janeiro e de são Vicente, pólos das ações de interiorização do território e das relações intercoloniais e o que já se chamou de aperfeiçoamento da administração durante o período filipino. A interface entre as duas instâncias foi analisada através dos Autos de Correição, entre os anos de 1624-99. No mundo português, as Câmaras gozavam de ampla autonomia, dentro da qual se destacava o direito de representação ao Rei. No entanto, estavam sujeitas a correições anuais, ações exercidas pelos corregedores (os Ouvidores, no caso do Brasil) na Comarca a de sus jurisdição, em nome do Rei.

Abstract: The King visits his vassals...: The Audition from the south and corrections acts from Rio de Janeiro's Chamber. The colonial administration studies allows us to testify the tension among two kinds of power: the one that comes from the king and his servants and another carried on by the Rio de Janeiro's chamber, representing the colonial elite interests. The criation of the south Department in 1608 overflowed the criation of a General Audition with jurisdiction from Espirito Santo, whose the first office holder Sebastião de Brito arrived to the colony next to the governor Francisco de Souza, in 1609. The new instance of judicial administration reflected two trends in the XVII century colonization: the south growing importance, from Rio de Janeiro and São Vicente centers, both origins of countryside actions of the territory and inside colony relationships, and another trend that has already been mentioned as the "administration improvement" during the "Filipino" period. The correlation of these two instances has been analysed through the Records of Correction Acts, in the period of 1624-99. In the Portuguese World, the chambers delighted of great autonomy, pointing out the representation right with regard to the king. Nevertheless, the chambers itself were submitted to annual acts of corrections, perceived by the Audition office holder (in Brazil's case) in theirs county jurisdiction, in the king's name.

1 Sócio honorário.

A historiografia tem enfatizado o papel da justiça real no processo de consolidação do Estado Moderno e nas políticas de centralização da administração. A justiça, principal dos atributos do Rei, era sua "virtude principal e sobre todas as outras mais excedente"[2], inserida em uma concepção corporativa de monarquia, na qual ao soberano (a cabeça do corpo) cabia "a virtude de obrar conforme as Leis, e o que é direito, principalmente dando a cada o seu"[3].

Portugal viveu, a partir do século XV, no apogeu da Dinastia de Aviz, uma progressiva consolidação das instâncias públicas e sua ampliação inclusive no mundo colonial. Entretanto, as tensões oriundas da sociedade de ordens e aquelas inerentes a realidade colonial, nos levam a relativizar a idéia de centralização na montagem da colonização brasileira no século XVI.

A tendência centralizadora "invertia-se no caso brasileiro", pelas necessidades da colonização. A criação das capitanias, a partir de 1534, configurou um caso de "justiça concedida", que se somava à justiça municipal, de caráter leigo, exercida nas Câmaras, cujas eleições eram presididas pelos Ouvidores, representando o Capitão[4].

Os ouvidores de capitania eram de nomeação do seu capitão e autônomos ante as outras esferas da administração, nos limites da jurisdição concedida nas doações e Forais como se observa na carta de Duarte Coelho:

> *...nas terras da dita capitania não entrem, nem possam entrar em tempo algum corregedor, nem alçada, nem outras... justiças para nelas usar de jurisdição alguma...*[5].

O ouvidor das capitanias exercia por delegação do donatário a jurisdição civil e criminal. Conhecia ações novas até dez léguas e todas as apelações e agravos, de "qualquer vila ou lugar" da capitania. Para as pessoas de "mor qualidade" a alçada alcançava até dez anos de degredo e 100 cruzados sem apelação com as exceções costumeiras de heresia, traição, sodomia e moeda falsa. Aos colonos de qualidade inferior, incluindo escravos e gentios, a alçada chegava à pena de morte.

Desde então, já faziam parte da jurisdição dos ouvidores as funções tradicionais dos corregedores em relação às municipalidades, representando o

2 *Ordenações e leis do Reino de Portugal recompiladas por mandato d'el Rei D. Felipe, o Primeiro*. São Paulo: Saraiva, 1957, Vol. 1º, p. 3.

3 SILVA, Antonio de Moraes. *Grande Dicionário de Língua Portuguesa*. S/ed, 1954, Vol. VI, p. 99.

4 WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José. A Justiça Colonial: Fundamentos e Formas. *Revista da SBPH* (Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica), Curitiba, n. 17, 2000, p. 16.

5 Carta de Doação da Capitania de Pernambuco a Duarte Coelho In MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB/CFC, 1972, vol. I, p. 137.

donatário na eleição dos juízes e oficiais e atuando para "limpar pautas" e passar "cartas de confirmação".

A instalação do governo geral na Capitania da Bahia marcou o início do funcionamento na Colônia da justiça real, exercida através do ouvidor-geral. Junto com Tomé de Souza foi designado o licenciado Pero Borges, do qual não se conhece o Regimento, salvo o comentário de Varnhagen ao ordenamento de 14.4.1628 passado a Paulo Leitão de Abreu, "modelado sobre o anterior que trouxera Pero Borges, quando veio com Tomé de Souza, acrescentando-se talvez os últimos artigos, que a experiência tinha mostrado necessários"[6].

Ao Regimento de 1628 sobrepôs-se, sem grandes modificações, o passado ao bacharel Jorge da Silva Mascarenhas em 2.4.1630[7]. No conjunto, Varnhagen avaliou que entre 1548 e 1630, houve uma redução da autonomia dos donatários e maior controle sobre as capitanias e vilas, através das correições e residências. Tomando por base o segundo Regimento comenta:

> *... seria também auditor da gente de guerra: residiria na cidade da Bahia, donde não sairia senão em casos extraordinários, e no último ano de seu triênio, a correger as outras capitanias e tirar residência dos seus capitães e ouvidores: faria o ofício de juiz dos feitos, para conhecer dos agravos interpostos dos ministros eclesiásticos que vexassem o povo com censuras: finalmente seria na sua jurisdição inteiramente independente do governo, que não deveria intrometer-se nas cousas da justiça*[8].

A implantação do ramo da administração judicial encabeçada pelo delegado da justiça real seguia, de certa forma, as oscilações entre centralização e resistência. Embora reconhecendo alguma pertinência na clássica afirmação de Sérgio Buarque de Holanda de que a "tendência a centralização", na prática, jamais se realizará[9], adotamos a conclusão de Arno e Maria José Wehling para quem o ouvidor representou "um poderoso agente centralizador", revertendo o "novo vigor" do regime senhorial expresso nas capitanias [10].

O ouvidor era na origem uma "designação genérica sob que se englobam vários magistrados jurisdicionais" que evoluiu desde os senhorios privados, à condição de magistrado letrado, membro de uma incipiente carreira e

6 VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1956, T. II, p. 202. O Regimento está publicado em SILVA, José Justino de Andrade e. *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa compilada e anotada desde 1603*. Lisboa: Imprensa J. J. Silva, 1854-1859, v. 4, pp. 124-127.

7 SILVA, José Justino de Andrade e. Op. cit., v. 4, pp. 167-171.

8 VARNHAGEN, F. Op. cit. T. II, p. 203.

9 HOLANDA, Sérgio Buarque. A Instituição do Governo Geral. *In História Geral da Civilização Brasileira. A Época Colonial*. São Paulo: Difel, 1976, T. I, v. 1, p. 109.

10 WEHLING, Op. cit., p. 8

delegado da justiça real[11], devendo ser reiterado que a atuação judicial não era exclusividade do ouvidor, distribuindo-se, em diferentes graus, por todos os delegados da soberania régia, caracterizando um modelo concentrado de Estado.

A Justiça, primeira atribuição do Rei, se constituía em mecanismo fundamental da relação entre os súditos e o soberano e entre os corpos sociais, assegurando a preservação da ordem como se lê no Regimento do Governador Roque da Costa Barreto em 1677:

> *a justiça é tão grande obrigação minha, e tão necessária para a conservação e acrescentamento dos estados, que tendo o que na administração dela encomendar e encarregar, será muito mais que desejo*[12].

O estabelecimento da Repartição do Sul em 1608 teve como desdobramento a criação de uma Ouvidoria Geral com jurisdição a partir de Espírito Santo, cujo primeiro titular Sebastião Paruí de Brito chegou a Colônia junto com o governador, em fevereiro de 1609[13].

A nova instância administrativa refletia duas tendências que caracterizaram a expansão da colonização no século XVII: a crescente importância do Sul, a partir dos núcleos do Rio de Janeiro e São Vicente/São Paulo – pólos das ações de interiorização e das relações intercoloniais – e o que já se chamou de aperfeiçoamento da administração durante o período filipino.

A criação do novo cargo se explica também pela preocupação geral da Coroa (no caso, os Habsburgo de Espanha) com o controle e a ordem no interior do Império (novos cargos, mais funcionários letrados etc.) também manifesta no estabelecimento no mesmo ano da Ouvidoria do Reino de Angola e da Relação do Estado do Brasil[14].

A alçada do ouvidor do Sul alcançava nos casos cíveis, até a quantia de vinte mil-réis nos bens móveis e até dezesseis mil nos de raiz. Aplicava penas de até quatro mil-réis, sem apelação ou agravo, dando apelação a Relação do Brasil, nos caos fora de sua alçada e conhecia ações novas, cíveis e criminais, até cinco léguas de onde estivesse. Destacava-se entre as suas atribuições o exercício da correição "na mesma forma que os corregedores das comarcas do Reino", nas capitanias de sua jurisdição e o exercício do juízo de residência, a cada três anos, nos capitães e ouvidores das capitanias da Repartição do Sul.

11 SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Iniciativas Editoriais, s/d, v. 5, p. 268.

12 Regimento do Governo Geral do Estado do Brasil dado ao Mestre de Campo Roque da Costa Barreto *In* MENDONÇA, M. Op. cit., v. II, p. 800.

13 VARNHAGEN, F. Op. cit., T. II, pp. 106-137.

14 SILVA, Justino. Op. cit., v. 1, pp. 256-273.

O exercício pelo ouvidor da jurisdição dos corregedores da comarca[15] e a sua ação em relação a outras instâncias de poder na Colônia fora reforçada pelo detalhamento mais específico das ações de correição e residência nas Ordenações Filipinas[16].

Inovadoras eram também as atribuições de fiscalizar o comércio de pau-brasil (nos termos do Regimento de 1605) e impedir a escravidão e o comércio de gentios, atribuição reiterada no regimento de 1619 (5 de junho), passado a Amancio Rebello e no de 31.6.1626, destinado a Luiz Nogueira de Brito:

> *tirará devassa dos culpados em fazer entradas no Sertão e Patos, a resgatar gentio, e o venderem, contra minhas ordens; e as que os ditos Corregedores, e os das Ilhas, são obrigados tirar por bem das Ordenações, nos casos em que se poderem applicar – e assim dos que cortam Páo Brazil fora do contracto, e o vendem a estrangeiros, e com elles commerceiam, contra forma de minhas Leis e Provisões – assim dos homens casados, que tem suas mulheres neste Reino, e se deixam lá estar mais tempo do que minhas Leis e Provisões lhes é permittido – assim devassará dos culpados em derrotar Páo Brasil.*

O ouvidor guardava autonomia em relação aos capitães, o que na prática não impedia as interferências e os conflitos entre as diferentes instâncias:

> *Não poderá o dito Capitão tirar nem suspender o Ouvidor por mim provido, em quantio eu não mandara o contrário – e sendo caso que elle commeta algum crime, ou excesso, por que apreça ao Capiotão que merece ser suspenso de seu officio, fará disso autos, com um Escrivão sem suspeita, por que possa constar das culpas do dito Ouvidor, as quaes me remetterá, avisando-me disso por suas cartas, para eu mandar o que houver por meu serviço – e nas residencias dos Capitães se perguntará se excederam o conteudo neste capitulo* [17].

Os sucessivos regimentos, como os de Paulo Leitão de Abreu (14.4.1628) e o já citado de Jorge Mascarenhas (1630), ambos ouvidores do Estado do Brasil e os de Paulo Pereira (21.3.1630)[18] e João de Abreu (11.3.1669)[19], ouvidores do "Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Vicente e distrito de minas" revelam uma progressiva ampliação das suas atribuições e jurisdição e uma maior minudência da sua regulamentação, buscando-se maior controle e centralização da administração da justiça, como no já citado caso da auditoria da "Gente de Guerra", regulamentada desde, 2.4.1630[20].

15 *Ordenações ...*, Título LIX, p. 281.

16 *Ordenações ...*, Título LX , p. 282 e seg.

17 SILVA, Justino. Op. cit., v. 2, pp. 382-384.

18 SILVA, Justino. Op. cit., v. 4, pp. 124-127.

19 MENDONÇA, M. Op. cit., v. I, pp. 83-87.

20 Idem., v. 4, pp. 167-171.

Os novos ordenamentos refletiam a ampliação da esfera do público e as regulamentações de caráter mercantilista que, iniciadas sob D. Sebastião, se ampliaram no período filipino e tiveram continuidade após a Restauração. Além dos conhecidos exemplos dos Regimentos de Terras Minerais e do pau-brasil são exemplos das tendências apontadas, fora do âmbito das Ouvidorias, os Alvarás de 30.3.1623 determinando ao Provedor-mór "rever todas as cartas" de sesmarias do Estado do Brasil[21] e o de 6.2.1625, mandando o novo Provedor investigar e registrar a procedência e o destino de todo pau-brasil comercializado[22].

Eram explicitamente ampliadas as intervenções do Ouvidor no domínio econômico, destacando-se a determinação de visita minas de São Paulo e "ponhar uma boa arrecadação os direitos de minha Fazenda", ao mesmo tempo em que reiterava a competência judicial do Provedor nos feitos da Fazenda, reconhecendo que "muitas vezes há dúvidas entre o ouvidor-geral e o provedor da Fazenda", o que mais uma vez caracteriza um modelo concentrado de Estado, em que suas jurisdições e competências se diluem por todos os ramos da administração que, muitas das vezes se apresentam "círculos autônomos de poder", embora articulados de forma hierarquizada[23].

Tomando-se como base o regimento de 1669 como representativo da evolução institucional do órgão dois aspectos revelam a tendência centralizadora ao regularem a atribuição de correição e a fiscalização sobre os Donatários. A autonomia do ouvidor era ampliada em relação ao ordenamento de 1619, explicitando que "não poderá o Governador-Geral, Capitão-Mor, nem Câmara, ou outra pessoa tirar-vos do dito cargo, prender-vos, e fazendo-o vos não dareis por suspenso, e os prendereis...".

No geral, o Regimento não só ampliava algumas competências do ouvidor, como no caso do conhecimento de ações novas no cível até cem mil-réis, mas era muito mais explícito as atribuições do representante da justiça régia, em especial na correição tratada logo nos seus dois primeiros títulos:

> *1. Residireis de ordinário na Cidade de São Sebastião do Rio Janeiro ...; donde ireis uma vez em vosso triênio visitar as Capitanias de vossa Repartição, e fareis nela Correição usando em todas, o que por seu Regimento usaram os Corregedores das Comarcas...*
>
> *2. Nas visitas, e Correições, que fizerdes, procurareis o que conforme, e direito vos parecer é necessário, e fazem os Corregedores das comarcas, e vos informareis, se os Donatários usam de mais poder, e jurisdi-*

21 SILVA, Justino, Op. cit., v. 13, p. 91.

22 Idem, idem, pp. 124-125.

23 HESPANHA, António Manuel. "Para uma Teoria da História Institucional do Antigo Regime" *In Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime.* Lisboa: Fundação Caloustre Gulbenkian, 1984, p.66.

> *ção do que lhes são concedidos por suas Doações, Provisões minhas, e forma da Ordenação, e não lhes consentireis o contrário, e me dareis conta do que nisso achardes, com o mais que vos parecer necessário prover-se, dando as razões, que para isso h';a, que remetereis ao Conselho Ultramarino ...*[24].

O processo de Correição atingia as diferentes instâncias de poder. O corregedor como representante da autoridade real era a força centrípeta expressa pela progressiva centralização do poder, sobre as resistências centrífugas das outras instâncias de poder e dos corpos sociais. Os conselhos são, portanto, exemplo da resistência à crescente afirmação do Estados e continuavam a conservar fortes características de uma administração pré-estatal.

A historiografia portuguesa de Gama Barros até Torquato de Souza Soares e Marcelo Caetano aponta, desde a origem do Reino diferentes modelos de Concelhos ligados ao povoamento, as necessidades militares e outras questões envolvidas no processo de constituição da unidade nacional e que, a partir do século XIV, vencida a conjuntura da Reconquista, sofreram da Coroa uma "ação fiscalizadora cada vez mais intensa da ordem interna"[25], aí incluindo-se a preservação e/ou reprodução da própria estrutura social.

Neste contexto, o exercício da correição nas Câmaras constitui campo privilegiado de observação das relações entre instâncias de poder, representadas pelo Rei e seus funcionários e as Câmaras, representativas das elites coloniais e seus interesses. No mundo português, as Câmaras gozavam de ampla autonomia, dentro da qual se destacava o direito de representação ao Rei, mas sempre estiveram sujeitas a ação dos corregedores. O instituto da correição servia ainda, sob o Estado Moderno, como instrumento de "apropriação das atribuições administrativas da cidade", na conclusão de Magnus Pereira, a respeito do direito de almotaçaria.[26]

Na conjuntura trabalhada, o Rio de Janeiro no século XVII, entrecruzam-se a ampliação da ação da Câmara, desde a intensificação da expansão no Sul durante o período filipino e o avanço centralizador do Estado colonial, em direção ao Absolutismo. O Rio de Janeiro, além do papel desempenhado na colonização no século XVII, apresentava a peculiaridade de estar na prática submetida ao controle privado da família Corrêa de Sá e sua vasta rede de relações, que certamente estavam representadas na Câmara.

24 Regimento de 11.3.1669 *In* MENDONÇA, Marcos Carneiro. Op. cit., vol. I, pp. 83-87.

25 SOARES, Torquato de Souza. "Concelhos" *In* SERRÃO, Joel. Op. cit., v. 2, pp. 651-653.

26 PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Almuthasib – Considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n 42, pp. 365-395, 2001

As Câmaras têm sido tradicionalmente valorizadas pela historiografia, quer para destacar o seu progressivo esvaziamento ante a centralização administrativa, como em Capistrano de Abreu, quer para valorizar o amplo poder e autonomia das elites coloniais, em Oliveira Vianna e Caio Prado, que radicaliza ao reconhecer que em cada região a Câmara é o poder efetivo, formando "sistemas praticamente soberanos, regidos cada qual por uma organização política autônoma"[27].

A tradição consolidada por Vianna remonta pelo menos a João Francisco Lisboa, que tomava como um dos "fenômenos mais extraordinários" a "grande expansão do elemento municipal, ... o imenso poder político que se arrogava ...e, à volta deles, a classe dos nobres de que saíam os seus membros"[28]. A existência de instituições municipais fortes, mesmo na ausência de um "espírito municipal, se explicava pela caráter oligárquico ou clânico da sociedade colonial:

> *...as Câmaras Municipais com os seus senados de Vereadores, Juízes e procuradores; mas, estas corporações no período colonial não eram, nem nunca foram, organização do tipo democrático; eram corporações de tipo oligárquico e aristocratizado, não tendo o povo como elemento de expressão da massa, nenhuma participação nelas*[29].

Apesar de representarem a elite colonial, "nada confirma a onipotência das Câmaras municipais" funcionando como "meras corporações administrativas"[30], o que não lhes retira, no entanto, o papel de equilíbrio na administração colonial[31], funcionando como anteparo à ampliação dos poderes dos governadores e donatários e desempenhando, ainda importante papel na arrecadação de impostos, que lhes foram posteriormente retiradas pela administração bragantina, em especial, no período pombalino, quando foram "sufocadas e esmagadas pelo crescente fiscalismo e pelo comercialismo", como afirmou Faoro[32].

Análises mais recentes como as de João Luiz Fragoso e de Maria Fernanda Bicalho têm destacado a participação dos colonos no governo da República como estratégia de constituição e reprodução das elites coloniais, seguin-

27 PRADO Jr.. *Evolução Política do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Brasiliense, 1957, p. 30.

28 LISBOA, João Francisco. *Jornal de Timon II. Apontamentos, Notícias e Observações para servirem à História do Maranhão*, São Luis: Alhambra, s/d, 2º vol., p. 45.

29 VIANNA, F. J. Oliveira. *Instituições Políticas Brasileiras*. Rio de Janeiro: Record, 1981, p. 131.

30 ABREU, João Capistrano. *Capítulos de História Colonial*. Rio de Janeiro: Soc. Capistrano de Abreu, 1954, pp. 227-228.

31 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Época Colonial. História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1976, p. 124.

32 FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. Porto Alegre: Globo, 1976, p. 147.

do a tradição inaugurada pela interpretação clássica de Charles Boxer que definiu as Câmaras como um dos pilares do Império, conferindo-lhes um papel de equilíbrio, ajudando a "manter unidas as suas diferentes colônias".[33]

Se numa primeira interpretação o entendimento contemporâneo parece reiterar a Câmara como palco privilegiado da atuação da nobreza da terra, devemos considerar que o processo de centralização política do Estado moderno em Portugal se deu em paralelo ao "reforço das oligarquias" centralizando a estrutura de ordens da sociedade, como estudado por Nuno Monteiro. De qualquer forma, o estudo das atribuições e da atuação das Câmaras exige o conhecimento mais aprofundado das formas efetivas pelas quais elas se realizavam[34].

Premissa de relevo da historiografia corrente é buscar a compreensão do papel das Câmaras num jogo de forças com as demais instâncias de poder. Partindo das modernas abordagens sobre o Estado moderno e a sociedade de ordens, superam-se discussões polarizadas (forte x fraca; maior x menor) das relações entre sociedade e estado e, no seu interior, entre as suas diferentes esferas. O exercício da função camarária é entendido como um dos mecanismos de afirmação do vínculo político entre vassalos ultramarinos e soberano português, parte da "interlocução entre poder local e poder central – enquanto cadeias de negociação e redes pessoais e institucionais de poder"[35].

Desta forma, a afirmação de uma elite colonial passava pela reiteração das estruturas tradicionais, objeto da preocupação do Desembargador de Agravos João de Souza de Cardena, em sua Correição em 1624 , de que só "homens nobres e da governança" pudesse votar na escolha dos camarários:

> *...vendo que votando os Nobres, se dava ocazioens a dissenções sobre se o terão, ou não, e que votando todos quantos quissessem viu se ajuntava muita gente de fora cujos votos não será decentae aceitarem-se, assim por virem rogados, e subornados, como pela incapacidade de suas pessoas e lhes faltarem outros requisitos*[36].

Junto a preocupação em manter a estrutura de fundo senhorial, era constante a atuação das câmaras no sentido de prover os interesses privados. Na

33 BOXER, Charles R. *O Império Colonial Português (1415-1825).* Lisboa: Edições 70, 1981, p. 263-282.

34 MONTEIRO, Nuno G. Os Concelhos e a Comunidade In MATTOSO, José. *História de Portugal.* O Antigo Regime, Lisboa: Presença,.1993, vol.4, pp. 303-331.

35 BICALHO, Maria Fernanda B. "As Câmaras ultramarinas e o governo do Império" *In* FRAGOSO, João Luiz et alii. *O Antigo Regime no Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 219-220.

36 TOURINHO, Eduardo. *Autos de Correições de Ouvidores do Rio de Janeiro: 1624-1699*, Rio de Janeiro, Diretoria de Estatística e Arquivo da Prefeitura do Districto Federal, 1929, p. 6.

correição citada, determinou-se a substituição de procurador do Conselho, um "oficial mecânico" por uma "pessoa nobre" e o desembargador corregedor vedava a participação nos processos eleitorais das pessoas "interessadas na desenvoltura dos ditos oficiais"[37]. No mesmo sentido, em 1660, o ouvidor Pedro Portugal recomendava que a escolha dos Almotacés recaísse sobre "pessoas beneméritas"[38], da mesma forma, que em 1646, o ouvidor Damião de Aguiar reiterara a exigência da condição de cristão-velho para a nomeação de escrivães[39].

O rigor com a preservação da estrutura social estendia-se a todos os seus elementos, como demonstram a recomendação para o exame de patentes dos ofícios, inclusive dos mestres de açúcar, e a determinação para que os escravos não portassem armas. A constatação corrobora a observação de Rodolfo Garcia[40], para quem, após a Restauração, especificamente entre 1643 e 1747, foram estabelecidos de forma crescente medidas de vigor e restrição no provimento dos ofícios municipais.

Para além dos limites cronológicos do presente estudo, manteve-se a mesma orientação. Na Correição de 1748 era recomendado que a escolha dos "ventanarios" das freguesias deveria ser precedida de investigação que apontasse "quem são os homens bons delas" e quem era capaz de ser oficial de vintena, recomendando-se ainda que deveriam ser impedidas de votar as "pessoas indígenas"[41].

As correições e residências eram parte importante da intrincada teia de ações e reações, pesos e contrapesos que caracterizavam a administração do Estado moderno. Foi comum a situação em que o magistrado "obrando em conformidade do seu regimento e fazendo justiça reta ao povo, desagradou ao clero, e aos pequenos potentados, que então tinha o Rio"[42].

O caso de Paulo Pereira do Lago, denunciado ao governador-geral, é exemplar das tensões e conflitos como se lê no relato de Varnhagen:

> *Chamou Diogo Luís de Oliveira à Bahia o ouvidor; mas este, escudado por uma disposição régia que mandava que os governadores a não poderiam suspender, continuou no seu posto, declarando que não reconhecia por competente para retirá-lo senão à Casa da Suplicação de*

37 Idem, p. 8.

38 Idem, p. 49.

39 Idem, p. 37.

40 GARCIA, Rodolfo. *Ensaios sobre a História Política e Administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1978, p. 50.

41 *Autos de Correição dos Ouvidores do Rio de Janeiro 1748-1820*. Rio de Janeiro: Prefeitura do Distrito Federal, 1931, pp. 3-5.

42 VARNHAGEN, F. A. Op. cit., T. II, p. 204.

> *Lisboa e aos tribunais. Indignado o governador, passou uma provisão para que o Dr. Miguel do Cirne, provedor dos defuntos da Bahia, fosse suspendê-lo, e mandá-lo preso. Recusou a câmara do Rio dar-lhe posse do cargo de ouvidor; porém, encartado pelo governador no lugar de provedor dos ausentes, publicou um bando, impondo penas aos que obedecessem ao dito Lago, ou impedissem a sua prisão.*
>
> *O povo sofreu com silenciosa indignação este atentado dos dois sátrapas; e o magistrado recto, depois de "andar pelos matos mais de dois anos, fez grandes despesas em ir ao Reino". O Desembargo do Paço, em 14 de Janeiro de 1644, condenou a D. Leonor Távora, viúva herdeira do governador, a indemnizar ao magistrado ofendido a perdas sofridas, e ao pagamento das custas*[43].

Problema semelhante pôde ser rastreado em pelo menos dois momentos: em 1605, como desdobramento do conflito entre o governador Diogo Botelho e o ouvidor Ambrósio de Siqueira, o primeiro enviou ao Sul o provedor de defuntos de Salvador, Francisco Subtil de Sequeira, acusado pelo ouvidor-geral de se apresentar como ouvidor e exercer suas funções funções. Apesar de advertido pelo Rei, Veríssimo Serrão credita ao episódio a origem da criação da Ouvidoria do Sul[44].

Um segundo exemplo ilustra os graves conflitos envolvendo as posições dos diferentes níveis da administração, que também reproduziam as tensões e conflitos típicos do mundo colonial. O governador Afonso de Albuquerque chegou a ser afastado pela correição do desembargador Manuel Jácome Bravo que, no entanto, teve sua atuação paralisada pela excomunhão imposta pelo prelado Aborim, administrador eclesástico da Prelazia de São Sebastião. O governador seguinte, Constantino Menelau superou o problema e ainda reintegrou o ouvidor Gonçalo Homem, deposto anos antes pela Câmara, discordante de sua correição. Deve-se notar que o apoio do administrador eclesiástico ao governador à Câmara contrastava com a tradicional oposição que os caracterizava, movida sobretudo pelo problema dos índios[45].

A Correição de 1631 procedida por Paulo Pereira do Lago e a de 1633, enfim efetivada pelo seu substituto designado pelo governador-geral, "Provedor Mor das fazendas dos Defuntos e Auzentes, órfãos e viúvas", Miguel Cysne de Faria, nos fornecem algumas pistas de conflito. Os autos dos anos citados são curtos e vagos, típicos de situação de confronto, respondendo-se a todas as indagações com o formal "não houve que prover". As recomendações

43 VARNAHGEN, F. A. Op. cit., T. II, p. 205.

44 SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*, São Paulo: Nacional, 1968, pp. 107-108.

45 SANCHES, Marcos Guimarães. Governá-los e conservá-los: Os Índios e a Sociedade Colonial". *In Anais da XXI Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, Curitiba, 2001.

do provedor são sugestivas: a determinação para que se fizessem novas posturas, registradas em livros que não existiam, sob a ameaça de diversas penas para o seu não cumprimento e, ordenava ainda, que se construísse a "arca" dos órfãos, provimento já registrado na residência tirada ao juiz Inácio Duarte Leão. As evasivas repetiram-se nos autos de 1633, mas o novo ouvidor também cobrava novas posturas no prazo de 15 dias[46].

A "arca" dos orfãos e defuntos foi tema tratado com freqüência nas Correições, das quais ressalta o seu caráter melindroso, como sugere a declaração do ouvidor Luiz Nogueira de Brito na Correição de 1626 de que "não tratava" da "Arca dos Orphãos", pois sobre ela aguardava instruções do Rei[47], o que nos parece confirmar a indicação de diferentes autores dentre eles Stuart Scwartz sobre a sua importância como instrumento de fornecimento de capital na sociedade colonial[48].

Os autos revelam duas características: a natureza concentrada do poder com tensão e o conflito entre as suas diferentes instâncias e o caráter inócuo das determinações correicionais. A quantificação dos temas tratados indica sua ampla diversificação, mesclando-se em proporções mais ou menos equivalentes, assuntos de competência específica da câmara, intervenção de instâncias superiores (assuntos judiciais, por exemplo) e aqueles representativos de competências concorrentes como o caso dos impostos.

O gráfico apresentado representa um esforço aproximativo de quantificação das temáticas tratadas nas ações correicionais, cujo rigor é bastante limitado, a partir da própria natureza da administração sob o Antigo Regime.

Os resultados obtidos são bastante precários, quer pela fragilidade da base de dados, quer pela omissão de problemas correntes, o que é possível constatar no cotejo com fontes coevas. No primeiro problema, incidem o registro impreciso ou repetitivo e o caráter multifacetado das questões que podem ser enquadradas em várias temáticas.

A omissão se revela mais complicada, o que pode ser atestado em vários dos itens utilizados na classificação. No caso dos índios, que em todo período estudado foram citados apenas duas vezes quando se sabe que estava ocorrendo intenso movimento de aldeamento e utilização de sua mão-de-obra, causa de intensos conflitos envolvendo diferentes instâncias de poder como já visto no citado caso de excomunhão de um ouvidor. Exemplo de omissão também se observa em relação à Companhia de Jesus em demanda com a Câmara pela de-

46 TOURINHO, E.. *Autos ...*, pp. 21-25.

47 Idem, p. 11.

48 SCWARTZ, Stuart, *Segredos Internos*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988. Em especial o capítulo "Um negócio nobre: lucros e custos".

marcação das respectivas sesmarias. Os jesuítas só foram referidos em 1667-68 e a propósito de outras questões.

CÂMARA DO RIO DE JANEIRO
AUTOS DE CORREIÇÃO – 1624 - 1699
DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS TRATADAS

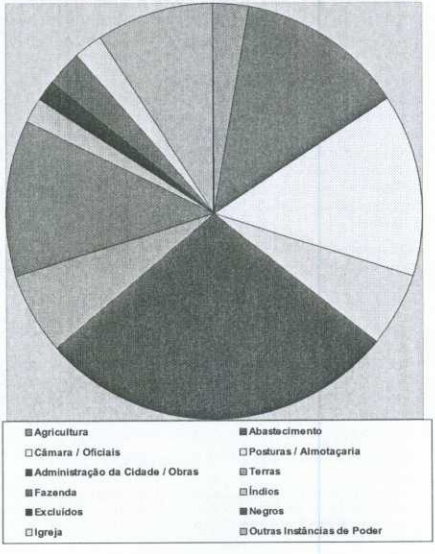

Certamente o mais notório silêncio é sobre a Revolta de 1660. Apesar da gravidade e repercussão dos fatos, os autos de 22 de dezembro registram apenas genéricas "queixas" contra a "finta" geral[49]. No início do ano seguinte, o ouvidor recomendava que fossem evitados tumultos, provocados pelos "tributos excessivos", mas reconhecia que as imposições dos governadores à municipalidade eram causa dos conflitos entre as duas esferas do poder: "...visto os Governadores serem os que dão ocasião aos ditos tributos pelos oficiais da Câmara não poderem resistir ao seu poder, e violência com que até agora tem usado"[50].

Os primeiros registros disponíveis (1624) coincidem com o início do segundo e longo governo de Martim de Sá, que consolidou a expansão da capitania e de suas atividades econômicas, refletidas nos problemas ligados a apropriações da terra. Em todo o período estudado, um dos temas mais recorrentes foi a venda e ou aforamento das terras do conselho e dos acrescidos de marinha.

O problema envolvia interesses da Câmara que, tradicionalmente, tinha no aforamento de seus chãos uma fonte de renda, dos sucessivos governadores, que viam na venda e no aforamento uma fonte de recursos para obras de defesa e de particulares, que foram beneficiados pelas terras, como no conhecido caso do privilégio concedido a Salvador Corrêa de Sá e Benevides. Em 18.12.1635 a Câmara, sob alegação da "grande utilidade aver hum paço e pezo publiquo onde se fazem as caixas de assucar que se embarcão", aforou a Benevides a casa do açougue com privilégio de peso, por 19 anos com foro estipulado em 20 mil-réis/ano[51].

O rendimento para caixa podia chegar a 6 vinténs ou (2 vinténs por etapa de pesagem, armazenagem e embarque) e deve ter sido lucrativo pois poucos meses depois em 8.3.1636 foi outorgada nova concessão com foro de 20 mil-réis/ano, para ampliar a balança e o trapiche no terreno da várzea da cidade[52].

O paço da balança estava situado em antiga área de acrescido de marinha, sob a praia que margeava a rua Direita, na área central da cidade, e a concessão do privilégio revela a dinâmica das práticas patrimoniais que caracterizam o Estado colonial. O privilégio contempla a mais proeminente família da capitania, mas a sua existência era uma necessidade das políticas comercial e fiscal da metrópole. Desde a correição de 1624, primeira por nós analisada, as preocupações fiscais e de controle das atividades econômicas eram

49 TOURINHO, E. *Autos* ..., p. 48.

50 Idem, p. 50.

51 RIO DE JANEIRO. *O Rio de Janeiro no Século XVII.* Acordãos e Veranças copiadas no ano original existente no Archivo do Distrito Federal e relativo aos annos de 1635 a 1650, Rio de Janeiro, Prefeitura do Distrito Federal, 1935. Apresentou sua nomeação à Câmara em 4.9.1635, p. 8.

52 Idem, p. 10.

expressas em determinações como "mande fazer hum paço junto da praça" para pesar o açúcar, elaborar o "tombo" das propriedades foreiras, reprimir o contrabando, "registro" do gado e aferição dos pesos[53].

Dispor de patrimônio próprio foi uma das características da instituição dos Concelhos em Portugal, desde as origens do Reino, como já apontou Virginia Rau. Na fundação do Rio de Janeiro foi seguida a tradição portuguesa de concessões sesmariais, quando da instituição de vilas e cidades, destacando-se na nova urbe, como maiores e principais, as efetuadas em benefício da Câmara e do Colégio da Companhia de Jesus, representação mais destacada da Igreja na nova Capitania.

O patrimônio instituído por Estácio de Sá e confirmado por Mem de Sá possuía, como lote original, légua e meia de testada e duas para o sertão, acrescida posteriormente de uma área de 6 léguas em quadra. A medição, efetivada no século XVIII, partiu da Praia do Flamengo (na "casa de pedra", referida desde Martim Afonso de Souza), cruzando o atual centro da cidade até o Morro da Conceição, seguindo daí em contorno da baía, em direção a São Cristóvão. Neste ponto, começava a sesmaria do Colégio, concedida pelo mesmo capitão, em seguimento à da cidade, subsistindo entre as duas uma área de litígio compreendida pelos mangues, o Saco de São Diogo e áreas do Engenho Velho, limítrofes à sesmaria da Companhia. As divergências sobre a demarcação se estenderam desde 1574, encerrando-se com a expulsão dos inacianos.

A documentação sugere uma interessante dinâmica no processo de administração do patrimônio do Concelho. Desde a primeira correição registrada, o ouvidor João de Souza de Cardena determinava que fosse efetuada a demarcação das terras do Concelho, exigência reiterada pelo ouvidor Luiz Nogueira de Brito em 1627 e também não cumprida[54].

Apesar de instada por sucessivas correições, a Câmara solicitou ao Rei D. João IV, em 1642, uma provisão para que tombassem e demarcassem o seu patrimônio. Recorrer ao soberano para que lhe fosse determinado cumprir a sua própria obrigação era um caminho tortuoso que se explica pelos conflitos de interesse entre o Conselho e a sociedade como se lê na petição do seu procurador João de Castilho Pinto:

> *... todos os bens do Concelho, terras e data da dita Câmara estão usurpadas por pessoas poderosas não querendo consentir que se meçam, em que o dito concelho recebe notável danno, e está muito decipado, e mesmo há nas ditas terras dos moradores, que muitas estão usurpadas por pessoas poderosas, medidas com poder do seu cargo, e contra direito, e assim não se atrevem os homens a vir com embargos por não haver jus-*

53 TOURINHO, E. *Autos...*, p. 6 sg.

54 Pp. 6-12.

tiça, que entre os poderosos queirão fazer nada, ambos se algum morador trata de embargos...

... é necessário uma pessoa desinteressada, e pratica muita capitania nesta Capitania e seu negócio que não pode fazer o ouvidor geral em razão de que é officio muito ocupado e divertido[55].

Atendida pelo Rei em 7 de janeiro de 1643, o alvará régio sofreu dois embargos ainda na Chancelaria do Reino: o primeiro do provedor da Fazenda-Real reclamava da interferência na sua jurisdição, e o mais relevante da Companhia de Jesus alegando cultivar, e desfrutar de terras há muito tempo "sem contradição de pessoa alguma" e denunciava o procurador João Castilho Pinto, como parte interessado, pois "era muito poderoso e aparentado no Rio de Janeiro e que era sogro de Miguel Ayres Maldonado dos mais poderosos homens do Rio de Janeiro e ambos eram muito aposentados com pessoas que tinham terras e sesmarias"[56]. Denunciavam ainda que Jacynto Fagundes Bezerra, escrivão que preparara o Alvará também atuava como procurador da Câmara junto com João Pinto.

Derrotados os embargos em sentença de 23.6.1643 se passaram mais de vinte anos para o cumprimento do alvará, como se deduz dos autos correicionais de 1667: "tinham dado princípio as medições das terras do Concelho e trazião actualmente demanda com os reverendos padres da Companhia"[57]. Na ocasião, o ouvidor Manuel Dias Rapozo, considerando a "importância e utilidade" da questão, mandava registrar "capítulo expresso" para que os "oficiais vindouros" prosseguissem na ação, que no entanto já estava paralisada no ano seguinte, sob a desculpa da ameaça dos holandeses[58].

Ao longo do tempo, o problema parecer ter se agravado. Em 1654, o ouvidor João Velho de Azevedo proibia novos aforamentos, considerados indevidos por Sebastião Cardozo de San Payo, em 1663[59], enquanto no Correição de 1660, o ouvidor Pedro de Muestre Portugal reconhecia que "não se cobrão os foros dos bens do Concelho, por serem dados alguns a pessoas poderosas"[60].

A insistência do ouvidor Manuel Dias Rapozo em prosseguir a medição e a demanda com os padres da Cia custou-lhe a prisão arbitrária pelo governador Pedro Mascarenhas, conflito que parece envolver também a traumática sucessão real em Portugal.

55 Revista do Arquivo do Distrito Federal, Rio de Janeiro, 1896, p. 14.

56 Idem, p. 115 e seg.

57 TOURINHO, E. *Autos...*, p. 55.

58 Idem, p. 56.

59 Idem, p. 52.

60 Idem, p. 48.

A sindicância instaurada parece não ter produzido resultados práticos mas, em 1669, foram designados novo governador João da Silva e Souza e novo ouvidor João de Abreu e Silva, com novo regimento já comentado, que realçava sua autonomia ante os governadores.

Em paralelo à expansão da colonização e conseqüente ocupação do solo, quase todas as correições tratam da necessidade de instalação física do poder e seus aspectos simbólicos (reforma e/ou construção da Casa da Câmara, cadeia e pelourinho). Apesar de citados entre 1624 e 1627, nos autos lavrados em 31.12.1627, a Câmara se justificava pela "razon que havia de não cumprirem algumas cousas que lhes foi mandado nas correições passadas ... por razão dos tempos, bandos, ocasiões de guerra que havia inimigos no mar...", o que motivou o ouvidor a determinar que todos os novos oficiais, ao serem empossados fossem notificados das antigas Correições[61].

A cidade de São Sebastião nos últimos anos do período filipino consolidava-se como pólo do Sul. As Atas da Câmara tratam de vários problemas que confirmam a afirmativa como o calçamento das ruas (21.1.1637), a construção da nova cadeia (18.7.1639) e a preocupação com os "excessos" do número crescente de soldados concentrados na cidade (14.8.1637).

Apesar da realização das obras, os sucessivos ouvidores continuavam a lembrar a "utilidade" do pelourinho (7.9.1647) que deveria ser construído à "custa dos bens do Concelho" e serem as casas de Câmara e Cadeia a "coisa mais essencial, que mais enobresse as Cidades"(6.12.1653).

Entre 1627 e 1695 em praticamente todos os anos, os autos se referem à necessidade de reparos na Casa da Câmara e cadeia, sempre em "má situação" (1636) ou "mau estado"(1655). Na mesma linha, há manifesta preocupação com o estabelecimento de uma ordem urbana, em contexto de expansão da cidade. As novas construções deveriam respeitar os arruamentos, demolindo-se as edificações antigas (1624) e com a obrigação de construir e cuidar de "calçadas particulares" (1641) mas, apesar das reiteradas preocupações, no final do período, os logradouros públicos estavam em "mau estado" (1693) e a Câmara e Cadeia "em ruína" (1694).

A preocupação com a instalação do poder contrasta com a dificuldade de funcionamento efetivo da câmara, dentro das normas estabelecidas. Se para o século XVIII são conhecidas as dificuldades de deslocamento dos homens bons (geralmente proprietários) para se reunirem em vereação, ao longo da centúria anterior foram comuns as determinações dos corregedores para que se fizessem as duas sessões semanais (1638), transigindo o ouvidor Correa de Mesquita, em 1641, para que ocorresse "pelo menos" uma reunião semanal[62].

61 TOURINHO, Eduardo. *Autos* ..., p. 15.

62 Idem, p. 36.

Aspecto relevante engloba o exame do efetivo cumprimento pela Câmara das suas atribuições formais e suas relações com outras instâncias de poder e o conjunto de interesses da sociedade colonial. No âmbito geral de império português, a historiografia inaugurada por Charles Boxer[63] e representada hoje por Russell-Wood[64] supera a suposta contradição entre a centralização empreendida desde o período filipino e as largas atribuições das municipalidades.

O funcionamento das câmaras certamente refletia as carências e o próprio "tempo" do mundo colonial. À ausência de reuniões regulares, se somava a já citada ausência de posturas e a falta de livros para registro, referidos por exemplo, em 1638 e 1653, e de padrões reclamados neste último ano.

As próprias correições sofriam o efeito do conhecido distanciamento entre o instituído e o praticado. As reiteradas recomendações para que novos oficiais camarários fossem notificados dos capítulos de correições anteriores que lhes eram desconhecidos sugere o descumprimento das determinações, fato também favorecido pela irregularidade da sua ocorrência das Correições, como em 6.11.1653, quando o ouvidor alegava o atraso do procedimento, porque estava visitando outras capitanias e reconhecia a impraticabilidade de por em prática quaisquer recomendações, porque se aproximava o fim do ano e seria renovada a Câmara[65].

O controle do exercício de ofícios também era constante. O ouvidor Paulo Pereira, em 1631, recomendava o acompanhamento dos registros dos três tabeliães de notas e escrivães judiciais e de órfãos, preocupado com a "qualidade" das pessoas que viessem a ser investidas em novos ofícios a serem criados, ante o aumento das demandas. A sua preocupação se justificava pelos "embaraços" criados por "poderosos" ao pleno exercício das respectivas funções[66].

No mesmo sentido, o ouvidor João Velho de Azevedo, em 1653, recomendava: "... se fizessem juízes de todos os Ofícios, e se lhes fizesse Regimentos conforme o estado da terra, e os obrigam a ... das fianças para o que se fixará hum Edital..."[67], preocupação que, apesar externada reiteradas vezes nas não impedia as interferências dos poderosos sobre a administração os descaminhos como se lê na denúncia do ouvidor João de Abreu e Silva, em 1671: "[os] te-

63 BOXER, Charles. *Portuguese Society in the tropics. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda (1510-1800)*. Madison: The University of Wisconsion Press, 1965.

64 RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Um Mundo em Movimento. Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Algés (Portugal), 1998.

65 TOURINHO, Eduardo. *Autos* ..., pp. 39-41.

66 Idem, pp. 39-41.

67 Idem, p. 40.

zoureiros do donativo cobrava os effeitos delle, sem se fazerem as cargas, e assuntos delles nos livros"[68].

A análise dos Autos de Correição sugere que as questões diretamente ligadas à vida cotidiana da cidade estavam mais sujeitas às interferências locais, e o seu provimento e exercício deixava a desejar ante o estabelecido nos ordenamentos. O provimento dos ofícios de almotacés e de juiz de vintena, por exemplo, foi objeto de constante preocupação desde o exercício rigoroso das suas "obrigações" (1646), até a observância da "qualidade" dos oficiais, passando pela definição dos limites de jurisdição com outras instâncias administrativas (1646).

Após a Restauração, consolidava-se o perfil predominantemente atlântico do império português. Apesar de eventuais efeitos negativos da conjuntura sobre o Rio de Janeiro como se deduz da recusa da Câmara do Rio de Janeiro (15.11.1641) ao pedido dado Governador Sá e Benevides de "meios de socorrer as despesas da sua defesa"[69], a Capitania e sua sede afirmavam-se como um pólo ou um sub-centro no mundo atlântico. Nos sessenta anos de domínio filipino aprofundara-se a viragem do Império, que não deve ser compreendida apenas pelo declínio da exploração ou pelo encolhimento das conquistas africanas e asiáticas, mas também pelo aprofundamento da exploração americana.

O crescimento da cidade se reflete não só em ações que cuidam da sua expansão física e econômica, como arruamentos, aferições de pesos etc, mas também na necessidade de assegurar a preservação/reprodução do ordenamento social desde a fiscalização sobre o exercício dos ofícios, até o controle da crescente mão-de-obra africana, presente desde a tabela instituída em 1645 para a recompensa à captura de negros fugidos proporcional à distância em que fossem encontrados, até a manifestação sobre a conveniência de "haver hum capitão do Mato"[70].

A análise dos Autos de Correição para o período 1624-99 reflete na diversificação dos assuntos a expansão da cidade e a crescente ampliação da esfera do público. No entanto, a sua compreensão não deve se restringir a oposições bipolares do tipo público x privado ou centro x periferia. A moderna historiografia sobre o Estado Moderno tem destacado a multiplicidade dos seus mecanismos e a complexidade de suas relações com a sociedade de ordens. O

68 Idem, p. 65.

69 Na resposta, os vereadores alegavam (16.11.1641) que "o povo já havia contribuído muito" e o "lançamento de novos encargos prejudicava o comércio", já ressentido do refluxo das ligações com o Prata após a Restauração – "a falta de dinheiro e comércio que todos os anos vinha do Rio da Prata". Ver ALMEIDA, Eduardo Castro, *Inventário dos Documentos relativos ao Brasil no Archivo da Marinha e Ultramar de Lisboa*, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1913, Doc. 6086 e 6087.

70 TOURINHO, Eduardo. *Autos* ..., p. 36.

caso escolhido como objeto de estudo, as Correições expressam as relações/tensões entre uma esfera de poder exercida pelos colonos (Câmara) e um agente da autoridade régia (ouvidor), caracterizando uma forma de poder partilhado que só o apogeu do absolutismo tenderá a superar.

FRONTEIRAS MISSIONAIS NO RIO GRANDE COLONIAL: O PODER MUNICIPAL

Maria Emília Monteiro Porto[1]

Resumo: A partir de 1680 os jesuítas retornam à Capitania do Rio Grande com o fim da ocupação holandesa, convocados, junto com as forças especializadas do Terço dos Paulistas, para pacificar e administrar os conflitos derivados da Guerra dos Bárbaros e os confrontos de interesses e poderes das forças coloniais. Nossa abordagem parte da observação das fronteiras fechadas – missionais e indígenas, segundo a experiência missionária jesuítica. Nos integramos deste modo nos estudos sobre História das instituições examinando as relações de poder mantidas entre jesuítas, moradores e a monarquia portuguesa e sua burocracia a partir da correspondência entre a Câmara de Natal e o Conselho Ultramarino entre os séculos XVII e XVIII.

Abstract: Since 1680, with the end of Netherland's occupation of the "Capitania do Rio Grande", the jesuits came back to it, having been called, together with the especialized forces of the "Terço dos Paulistas", to pacify and administrate the conflicts following the "Guerra dos Bárbaros" and the interests and powers of the colonial forces. Our approach to the study of the relations of power during that war comes from the observation of the closed frontiers – missionals and indigenists, according to the jesuit missionary experience. In this way, we integrate our work into the studies of History of the Institutions, examining the power relationships between jesuits, residents and the portuguese monarchy during the war, in the exchange of communications between the municipal council of Natal and the Portuguese bureaucracy represented by the "Conselho Ultramarino" on the XVII and XVIII centuries.

Examinamos na correspondência entre a Câmara de Natal e o Conselho Ultramarino entre os séculos XVII e XVIII as relações de poder e os movimentos de conquista e contra-conquista do território que hoje corresponde ao Estado do Rio Grande do Norte, mantidas pelas forças atuantes na sociedade colonial: monarquia, moradores, soldados, jesuítas e indígenas em seus movimen-

1 Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA. Departamento de História

tos tentativos para integrar a região em uma lógica urbana e produtiva ou assegurar um espaço político de existência diante das vicissitudes das fronteiras, chegando assim aos processos de construção de uma identidade política na história local. Essa documentação torna visível a administração de fenômenos culturais e políticos e com isso nos integramos nos estudos sobre História das instituições.

O conceito de fronteira tem sido aplicado em análises de ordem política e militar, relacionadas ao processo de expansão política e territorial dos Estados e expresso em narrativas ou estudos sobre a guerra, característica própria da historiografia que se estendeu aos princípios do século XX, delimitando formas nacionais. O processo de conquista do oeste norte-americano foi tema importante para a evolução no plano intelectual do conceito e acabou por se estender à experiência de fronteira em todo o Novo Mundo a partir do estudo das zonas missionais, desenvolvendo um interesse geral pelas especificidades latino-americanas. Passou em seguida a ser aplicado em análises socioeconômicas que estudavam a dissolução das terras livres que se abriam com o avanço da colonização. Estas perspectivas sociológicas vão utilizar duas acepções sobre a fronteira. Uma vai defini-la como a existência de um conjunto de relações entre a sociedade européia e a indígena e/ou como a área de transição entre o território utilizado e povoado por uma sociedade, e outra que, em um momento articular do desenvolvimento desta sociedade e desde seu ponto de vista, não foi ocupado de forma estável, acompanhando assim tanto a nova dinâmica dos estudos sobre a colonização americana como a tendência da historiografia francesa posterior aos anos trinta.

Na atualidade, fronteira vem absorvendo uma dimensão cultural que resgata as relações interétnicas e a multiplicidade de horizontes que se dão em seu interior, ocupando-se assim dos processos internos de sua formação. Aplicada à história política e cultural, vem lançando uma perspectiva histórica que assume o jogo das relações de poder e da dinâmica da expansão fronteiriça, tal como o faz Lucena Giraldo, reconstituindo sua gênese na história da ocupação das Guianas ou Janice Theodoro, retomando os processos de formação da identidade brasileira, ao entender as distintas mestiçagens e entrecruzamentos como uma das características essenciais da história de América, mostrando com isso a vitalidade do conceito. É justamente nas fronteiras que se situam os agentes sociais que favorecem as transferências e o diálogo entre universos aparentemente incompatíveis favorecendo a sua articulação e permeabilização. Laura de Mello e Souza, ao estudar a formação colonial a partir da ação social dos bandeirantes em São Paulo, nos remete a uma história social das fronteiras brasileiras reconhecendo a importância dos espaços abertos e zonas distantes na história da colonização lusitana na América: "*longe das igrejas e conventos,...*".

Na historiografia brasileira a questão tem se concentrado na superação dos limites traçados pelo Tratado de Tordesilhas, com a ação bandeirante que a tornou possível e com a expansão em direção ao Rio da Prata, ao Amazonas e ao Oeste, ainda que se verifique uma retomada destes temas tradicionais sob novas perspectivas. As últimas regiões conquistadas integraram-se à ordem colonial no momento em que uma importante dinâmica econômica, política e social se desenvolvia e se cristalizava nas regiões do sudeste do país, já a finais do século XVIII, especialmente Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, enquanto Pernambuco e Bahia se encerravam em seus processos internos desenvolvidos ao longo dos séculos XVI e XVII, como a economia açucareira. Com isso, nas regiões que não experimentaram processos centrais de desenvolvimento econômico, não houve um discurso positivo que se referisse à sua experiência histórica.

No entanto, sem retirar a importância do movimento bandeirante paulista, encontramos na historiografia atual pontos de vista críticos e esta concentração dos estudos nos processos centrais da colonização: "*as bandeiras tem sido excessivamente valorizadas na historiografia e na literatura do século XX como forma de justificar a importância ou mesmo a primazia de São Paulo na federação brasileira*".[2]

Tomamos o conceito de fronteira em sua dimensão de espaço de trocas e negociações com o outro, abordando o tema a partir da observação das fronteiras fechadas – missionais e indígenas.

As formas de intervenção nas regiões de fronteira obedecem a uma política de conquista e de redução de toda oposição. Nas fronteiras coloniais, como o Rio Grande do Norte, os gastos eram reduzidos, se investia mais com o pessoal da guerra do que o que se produzia[3], enquanto nas regiões centrais originárias, a conquista decisiva foi seguida rapidamente de uma desmilitarização e de um longo período de consolidação, vigorava a escravidão indígena, eram au-

2 GIRALDO, Manuel Lucena (1993), *Laboratorio Tropical*. Caracas, Monte Ávila Ed. Latinoamericana/CSIC; THEODORO, J. (1998), "O barroco como conceito". *In Barrocos y Modernos. Nuevos caminos en la investigación del Barroco Iberoamericano*, Petra Schumm, org. Frankfurt/Madrid, Vervuert/Iberoamericana; SOUSA, L. de M. e (1997), "Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações" en *História da vida privada no Brasil*. SP, Companhia das Letras, p. 42; HOLANDA, Sérgio Buarque de (1995), *Caminhos e Fronteiras*, SP, Cia das Letras; GOES FILHO, Synesio Sampaio (1999) *Navegantes, bandeirantes, diplomatas. Um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil*. São Paulo, Martins Fontes; WEHLING, A.; M. J. WEHLING (1994), *Formação do Brasil Colônia*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, p. 118.

3 Como o atesta Câmara Cascudo (1955), *História do Rio Grande do Norte*, Rio de Janeiro, p. 59, a Capitania se constituía *"mais em uma posição bélica, de vigilância e guarda, que a expressão regular e produtora de Capitania"*.

sentes os recursos persuasivos que o conjunto de uma vida colonial oferece, materializados na organização de cidades e tudo o que supõe o poder de uma cultura urbana. Nos espaços conquistados sob estas formas arcaicas vigorava a recariedade de técnicas e apenas uma mínima expressão da cultura letrada e visual do ocidente. O papel das instituições como as missões – que preparavam o terreno para que a integração à ordem colonial se efetivasse – ou as guarnições de soldados pagos estacionados nos fortes ou nas áreas de conflito, era significativo. A presença de forças coloniais nestas regiões era estratégica, pois correspondia à necessidade de fazer frente às forças rivais européias e à necessidade de defesa contra as incursões dos índios em regiões mais desenvolvidas economicamente.[4] O fato de fazer parte de uma trajetória de conquista cujo objetivo final era o Maranhão a tornou um espaço transitório, um ponto de apoio e abastecimento de forças, em cada avanço da etapa da conquista. A estabilização de sua vida política e produtiva, que poderia atrair uma população civil, efetivamente integradora na ordem do ocidente, foi atrasada por estas circunstâncias, configurando-se assim um conjunto de formas arcaicas de conquista.

Em três períodos a condição clássica de fronteira foi mantida: da expedição fracassada a Capitania de João de Barros em 1534 até a conquista efetiva de 1597, marcada pela necessidade de proteger a região das sublevações indígenas, da expansão do contrabando e das interferências estrangeiras; de 1633, com a ocupação da região pelos holandeses, até 1654, quando da Restauração; e entre 1680 e 1720, com a importante rebelião das nações tapuias do Nordeste quando o conflito entre índios e colonos em torno do tema da terra e liberdade foi a grande tensão que marcou o terceiro e mais importante momento, por conta das conseqüências que daí advieram, inclusive a possibilidade de integrar-se ao mundo ocidentalizado que se construía com o avanço do processo de colonização.

Sob o ponto de vista da economia colonial, a Capitania do Rio Grande foi uma zona marginal em relação à economia açucareira do Nordeste. Manteve um papel abastecedor durante os períodos de estabilidade, fornecendo gado, couro, sal, pesca e índios aplicados no trabalho servil, como guerreiros nas conquistas de outras fronteiras ou como povoadores de seus limites. A importação e o comércio de escravos africanos era uma prática que não se havia estendido à Capitania, por conta da escassez de recursos dos colonos pequenos proprietários e da economia local que em uma de suas frentes desenvolveu uma tendência basicamente pecuária que não demandava um grande contingente de mão-de-obra. Deste modo, a mão-de-obra indígena parecia indispensável aos negócios da Capitania, e por isso os colonos reivindicavam os trata-

4 LOCKHART, J. /SCHWARTZ, S. (1992), *América Latina en la Edad Moderna. Una historia de la América española y el Brasil coloniales*. Madrid, Akal, pp. 239, 249, 268.

dos de guerra justa e sua aplicação na questão indígena como forma de resolver o problema da mão-de-obra. A estratégia dos capitães e senhores da guerra em geral era colocar o rei contra os índios e missionários configurando taticamente a necessidade de aplicar o dispositivo da guerra justa.

Envolvidos na conquista do Rio Grande estavam as autoridades coloniais, funcionários experimentados nas leis e diretamente relacionados às monarquias, que deveriam orientar-se pela linha do governador-geral. Na direção da Capitania do Rio Grande, os capitães-mores, com poderes na administração e defesa local. Participando desta ordem estavam os índios e mestiços, integrados nas guerras de conquista ao lado dos remanescentes dos soldados portugueses formados nas guerras de África, Ásia, Portugal e Espanha, representando o braço armado da política ibérica. Formavam a categoria geral dos colonos principalmente os soldados e os familiares desse universo burocrático e guerreiro e um número ainda incipiente de "homens bons" que participavam da Câmara municipal e que, com um investimento variável, tentavam capitalizar o espaço colonial. No Rio Grande, especialmente nos interiores, era pequena a presença européia porque sua posição secundária na economia colonial atraía menos colonos, menos capital e um pequeno número de mulheres brancas, e escravos africanos.[5]

Os representantes oficiais da cultura cristã dividiam-se entre eclesiásticos e missionários. A organização eclesiástica foi mais intensa nos centros urbanos da colônia.[6] Aos missionários, representantes de ordens regulares que tinham por voto a ação direta na evangelização dos naturais e que disputavam também um espaço político para suas atividades, coube a ação que tanta ambigüidade provocou nos juízos posteriores, de administrar *in loco* esta situação de conflito, organizando espaços de experiências aculturativas que, ainda que a

5 LOCKHART, J.; SCHWARTZ, S. (1992), op. cit. p. 193; MEDEIROS, T. (1988), "O negro escravo: da etnia à abolição e os remanescentes de sua aculturação no Rio Grande do Norte", *Revista História UFRN*, ano II, n. 2, Natal, pp. 45-60.

6 Submetidos ao regime do padroado da Coroa e ligados ao Bispado da Bahia (1551), à Prelazia do Rio de Janeiro em 1576 e ao Bispado de Olinda a partir de 1676, tiveram uma presença dispersa nos primeiros momentos, com muitos períodos de vacância de vigários. Teriam certamente acompanhado como capelães as expedições tentativas antes da conquista definitiva da Capitania e depois disso passaram a fazer parte da mínima organização eclesiástica: Natal, depois de fundada, chegou a ter seis capelas, cinco confrarias, um padre com seu ajudante e nove sacerdotes entre capelães e missionários. Atuavam na capelania do Forte dos Reis Magos e com a criação de novas paróquias no interior chegaram a ter muitos índios sob seus cuidados em missões volantes. Contudo, não tiveram uma atuação muito definida e abandonavam muitas missões sem apontar um plano de continuidade ao trabalho, especialmente nas áreas e nos momentos de maior conflito em finais do século XVII. RUBERT, A. (1992), p. 168, comenta a ausência de novas investigações nos arquivos diocesanos que examinem mais atentamente esta atuação.

rigor visassem integrar o que restava da dispersão física dos índios ao ideal educativo da cultura ocidental, serviram como espaços de coleta de mão-de-obra servil.

Nesta região, para além dos limites traçados pela divisão em Capitanias entre a costa e o interior, viviam nações potiguares de língua tupi e tapuias de língua gê. Eram seminômades, deslocando-se em territórios móveis e definidos e, com técnicas rudimentares, desenvolviam uma agricultura de base e de coleta de alimentos adaptada a esse ritmo. Foram descritos nas crônicas que se produziram ao longo dos séculos XVI e XVII como povos que se orientavam por formas políticas mais centralizadas e portadores de um discurso lúcido acerca dos conquistadores[7].

A descrição de 1587 de Gabriel Soares de Sousa nos apresenta uma visão histórica dos tapuias, nação indígena que ocupará um papel destacado na história da Capitania: "*... gente mais doméstica, com quem os potiguares estão às vezes de guerra e às vezes de paz. (...) casta de gentio muito antigo e os primeiros povoadores (...) foram lançados fora da terra da Baia e da vizinhança do mar por outro gentio seu contrário, (...) e se foram para o sertão, cuja fronteira foi palco de enfrentamentos entre essas duas nações*". [8]

Estes pacíficos e domésticos tapuias do século XVI foram os mesmos povos "bárbaros e cruéis" das revoltas indígenas de fins do século XVII, o que nos leva a considerar que a própria percepção do colono sobre o índio revela mudanças de atitudes, introduzindo-nos assim no nível de organização das sociedades indígenas.

Os potiguares estiveram ligados por laços de guerra e amizade com os franceses, mas mantinham uma convivência pacífica com os portugueses. Assim, neste novo espaço, os conquistadores encontraram uma diversidade de nações indígenas com seus próprios conflitos internos e alianças, das quais saíram, como mínimo, mais treinados em novas formas de guerrear, mais maliciosos e suspeitosos do colonizador. As crônicas e informações da conquista falam destes encontros múltiplos de etnias e objetivos: espanhóis, portugueses, franceses, mamelucos, potiguares, tabajaras, escravos da Guiné, religiosos e guerreiros.

Ao mesmo tempo em que solicitados para fazerem-se cristãos pelos missionários, as sociedades indígenas encontravam no recrutamento dos capitães-mores e do Terço dos paulistas, momentos fragmentários para manter sua

7 Das relações dos holandeses durante o período de ocupação ficaram interessantes imagens sobre os índios, especialmente BARO, R. (1979), *Relação da viagem ao país dos Tapuias* (1647), SP/BH, Itatiaia.

8 SOUSA, G. S. (1987), *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo, CEN, pp. 54, 55, 299, 338.

própria tradição guerreira. Nesses momentos eram outra vez inseridos na lógica de fazer guerra a seus inimigos, mas desta vez ao lado dos portugueses. Devemos considerar que possivelmente os índios aliados à milícia colonial não se viam envolvidos em uma ortopedia educacional tal como se pretendia desenvolver nas missões. Na guerra, viviam plenamente sua realidade originária: guerreiros indígenas e considerados como tal pelos capitães-mores, sargentos e tropas de soldados. Plenamente integrados, portanto, em uma determinada forma de convívio com as diferenças, ou seja, que fossem aquilo a que se destinavam, empreendendo juntos – brancos e índios –, uma ação unitária, a guerra. Nas aldeias missionárias estavam destinados a serem outros, a se reformarem e se adaptarem a uma nova cultura. Pensamos que a experiência gerada em torno dessa aliança entre brancos e índios será processada pela cultura indígena.

O contato destes povos com as guerras européias poderia ter levado a uma melhor compreensão, por parte dos índios, da lógica expansionista do conquistador europeu ou mesmo a apropriação das técnicas de guerrear, conforme o caso de potiguares e tapuias e suas alianças com franceses, portugueses e holandeses. Isto, no entanto, não os converteu em povos sedentários, dispostos a estabelecer-se em um espaço e mantê-lo, conforme a lógica ocidental. Serviu para manter por longo tempo e força o processo de resistência indígena à expansão material do colonizador em suas terras.

Lockhart e Schwartz[9] entendem que mesmo as formas mais organizadas de resistência indígena tal como a confederação de tribos faz parte das respostas possíveis das culturas indígenas à desordenação de seu espaço, e não um índice de especialização da cultura. Matizaríamos essa afirmação com a consideração de que a reorganização do espaço que ocorreu entre os séculos XV e XVI entre tupis e tapuias, seguidos das experiências acumuladas com as guerras dos europeus, seriam dados importantes para se pensar novas formas políticas entre tribos do sertão. Cabe notar que estas importantes rebeliões indígenas foram contemporâneas de outras no espaço americano, tal como as ocorridas entre 1600 e 1692 entre Equador, Yucatán, Argentina, Nova Inglaterra e México.[10] Ou seja, o índice de especialização política no interior da cultura indígena não deveria ser medido por sua integração nos cânones ocidentais, especialmente aquele que trata da fixação do homem a terra – a sua sedentarização. Se formas políticas mais sofisticadas não se desenvolveram, devem-se ao fato de que a própria resistência dessas tribos ao movimento colonizador determinou sua dispersão ou extermínio. Wehling nos esclarece que no século XVI o pe. Manuel da Nóbrega e os relativistas que representam as tendências do século XX admitiram a existência entre os índios americanos de concessões, estrutu-

9 LOCKHART, J./SCHWARTZ, S. (1992), p. 268.

10 FERNÁNDEZ, M. A./ GONZÁLEZ, I. R. (1994), *Cronología histórica universal por países*, vol. 1, Madrid, Ed. Globo.

ras ou mesmo ordens jurídicas ou uma esfera de juridicidade, regida por normas específicas nas suas relações sociais, possibilidade negada desde o século XVIII pelo historicismo, pelos evolucionistas e positivistas.[11]

Procurar a fundamentação da existência de uma ordem política que teria presidido a confederação de nações indígenas ou mesmo suas rebeliões isoladas no século XVII implicaria procurar documentações impossíveis ou deslizar por um arcaísmo mítico. Por isso nos parece suficiente considerar que a experiência das sociedades indígenas com os recursos políticos utilizados por seus aliados circunstanciais como franceses, holandeses, portugueses e as diversas tribos indígenas significou um amadurecimento político que supera a simples integração dessas alianças à sua ordem originária, na medida em que, diante da intervenção dos povos europeus, pacífica ou não, uma suposta ordem originária já não existia. Estes podem ser índices de aproximação ao estágio de evolução das formas históricas desenvolvidas no Rio Grande no contexto do enfrentamento com a cultura européia e não de uma evolução destas culturas em um sentido mais sedentário ou aculturado.

Portanto, sob o ponto de vista da sociedade indígena, as estratégias para transformar a realidade em que viviam passaram pela revolta, pela negociação nas missões e, em último caso, o êxodo. Estratégias essas que tomam maior visibilidade no terceiro momento da história colonial do Rio Grande – finais do século XVII e princípios do XVIII.

Especialmente de Pernambuco e Paraíba partiram as expedições e o fluxo de colonizadores interessados na conquista da Capitania do Rio Grande e, sobretudo, os mais bem posicionados economicamente, dirigindo-se em seguida ao Ceará, Piauí e Maranhão. Também por aí passaram os grandes temas da experiência missionária no Brasil. No *Diálogo sobre a conversão do gentio* (1556-1557) e na *Carta aos colonos de Pernambuco* (1552) haviam sido colocadas as questões levantadas pelo p. Manuel da Nóbrega e ainda vigentes como problema ético para o relacionamento entre o gentio e o colono: o trato moralmente justo com o indígena baseado no respeito às leis que garantiam seu direito à terra e liberdade, as leis que regulavam estes direitos para o caso de índios rebeldes ou resgatados e a necessidade de integração do colonizador na ética cristã. A partir de Nóbrega, a atuação se havia definido em um dilema: evangelizar e reintegrar os colonos à conduta cristã ou dedicar-se exclusivamente às missões indígenas.

Enquanto os holandeses mantiveram o Nordeste ocupado, a porção sul-sudeste dos homens das guerras coloniais, os bandeirantes ou Paulistas,

11 WEHLING, A. (1996), "A propósito do "encontro de culturas": princípios e fundamentos jurídicos em confronto na América quinhentista", Lisboa, *Actas do IV Congresso das Academias da História Ibero-americanas*, pp. 81-94.

se havia deslocado desde 1629 em entradas pelos sertões do Sul e faziam incursões nas missões jesuíticas do Paraguai por volta de 1640. Cerca de 1650 se dirigiam ao Norte, no vale do Rio São Francisco.

Por volta de 1650 a população do Rio Grande[12] iniciava sua expansão para Oeste, alcançando outra onda povoadora que irradiava do Vale do Jaguaribe no Ceará para Leste, e desde aí se dirigia, espalhando-se, por toda uma zona interior que se detinha na Serra da Borborema. Reconquistado o Nordeste em 1654, o Rio Grande se integra ao plano colonial português e com isso se retoma toda a movimentação de colonos, que passam a se integrar na potencial economia agropecuária. Isto implicava a extensão das fazendas de gado dos colonos – principal e rentável atividade econômica –, em terras indígenas, tanto nas já formalmente concedidas como nas áreas inconquistadas do interior da região. Isto gerou uma série de conflitos entre índios por suas terras e integridade física, e os colonos, por suas necessidades de grandes extensões de terra para o gado e da força de trabalho indígena. Os conflitos envolvem diversos episódios nos quais as autoridades locais e os colonos tomavam atitudes formalmente agressivas em relação aos índios.

Tanto bandeirantes como missionários encontraram nas fronteiras um território propício para suas atividades ou foram considerados adequados pelas monarquias ibéricas para desempenhar este papel. A resistência irracional do colonizador desprovida de qualquer projeto senão a pura conquista e com formas de intervenção no espaço avessa a qualquer diálogo com as diferenças étnicas, impôs, – por conta dos vaivéns da política monárquica e da desobediência civil –, uma dinâmica à colonização que colocava a Capitania cada vez mais na fronteira do sistema econômico, político e cultural. Na altura da conquista do Rio Grande, as Coroas já conviviam há quase dois séculos com os conflitos entre colonos, oficiais reais, jesuítas e eclesiásticos sobre a política a tomar em relação à questão indígena, mas nunca definiram uma linha política consistente.

Contemplar esta cultura transtornada que se desenvolvia nas fronteiras como fenômeno existente por direito próprio, certamente levou os missionários a prescindirem das descrições idílicas, abundantes e generosas presentes nas cartas da primeira fase da conquista – 1599-1631 – e limitar-se ao que se poderia configurar como a ordem do dia: administrar os conflitos. Quando estes se tornam intensos, a descrição se desvia do discurso sobre a diferença étnica e se detém no que já é propriamente a cultura local tornando-se então inventário e diagnóstico da realidade política. As estratégias adotadas pelos diversos setores dessa sociedade colonial – moradores e índios – adquirem visibilidade a finais do século XVII e se desenvolvem ao longo do século XVIII.

12 BRUNO, E. S. (1967), *História do Brasil geral e regional. 2. nordeste*, SP, Cultrix.

No primeiro momento da conquista do Rio Grande, a parceria entre a Companhia e as autoridades coloniais e locais era bem definida e estava relacionada com a parceria inicial desenvolvida desde 1557 no Rio de Janeiro entre a primeira geração de jesuítas e o governador-geral Mem de Sá, que tinha por base a consciência do importante papel que os jesuítas desempenhavam na pacificação das fronteiras por suas habilidades específicas como religiosos militantes da nova ordem católica reformada, conhecedores das línguas nativas, mezinhas, técnicas de engenharia ou moralmente adequados companheiros de expedições. Aqui, a parceria se apresentou no apoio de Manuel Mascarenhas Homem, capitão-mor de Pernambuco quando da pacificação dos potiguares do litoral e do sertão da Copaoba.

A atuação política das Coroas se materializava na definição da ocupação do espaço, nas ordens missionárias e forças militares que atuariam na conquista e na administração legal dos conflitos. Os confrontos entre índios, colonos e as regras do direito internacional se traduziam em novas leis que se iam anexando à legislação indigenista do momento e de acordo com a posição adotada pelas monarquias. Parte dos negócios se resolvia nas informações a El-Rei mediadas pelo Conselho Ultramarino em Lisboa e cada lado procurava neste ato garantir o apoio das autoridades. Como resultado da correspondência mantida entre as forças coloniais e a monarquia, o rei e seu Conselho eram informados dos conflitos e iam tomando posições em relação a um ou outro episódio.

Politicamente a Companhia de Jesus era considerada como a mais adequada, mas o apoio à sua atuação se expressou em atitudes pontuais da Coroa em relação aos conflitos. A aliança entre jesuítas e o governo central da colônia teria levado a um círculo de dependência muito estreito entre as necessidades de mão-de-obra para a colonização e a necessidade de evangelizar. As concessões que faziam às necessidades materiais da Colônia se equilibravam com dificuldade com a manutenção de uma autoridade baseada em princípios espirituais: a justiça em que começavam os índios a serem doutrinados estava sempre em questão. O deslocamento de suas aldeias, enfrentando os perigos diversos implicados no traslado – epidemias, guerras entre tribos rivais, os resgates dos colonos ou diretamente o extermínio –, levava ao desgaste das relações, comprometendo o ideal do trabalho aculturativo.

Até o reinado de D. Sebastião a Companhia de Jesus teve o total apoio de Portugal, mas no marco do problema sucessório e da União Ibérica (1580-1640) e com a suspeita de nacionalismo que pesou sobre os jesuítas portugueses quando se furtaram ao apoio direto a Felipe II da Espanha, a Assistência portuguesa da Sociedade de Jesus foi tomada com certa indiferença. Na Espanha, no conjunto do período dos três Felipes, os Dominicanos eram os confessores da Casa Real, interrompendo o acesso que os jesuítas tinham às informações confidenciais da monarquia e tendo que dividir o prestígio com ou-

tras ordens religiosas no espaço colonial[13]. Em 1595 novas leis diminuíram as possibilidades de guerras justas contra os índios. Em 1596 Felipe II (1580-98) assinou o "Regimento das missões" que complementava a lei de 1595 garantindo a exclusividade dos jesuítas nas suas missões.

Em 1604, Felipe III, por sugestão do governador-geral da Bahia, solicitou o parecer da Mesa de Consciência e Ordens sobre uma mudança de autoridade nas missões, decidindo-se neste momento seu desvio para os clérigos seculares. Com o episódio de escravidão massiva protagonizada por Pero Coelho cerca de 1605, a Coroa espanhola elabora um estatuto para libertá-los, estabelecendo que os índios não poderiam ser cativos, mesmo com justificação legal. Esta provisão fixada em lei de cinco de junho de 1605[14] dizia que, embora os argumentos para introduzir a escravidão fossem legais em certos casos, os argumentos contrários – especialmente referentes à conversão das almas à Santa Fé católica – pesam muito mais que os outros. A completa liberdade dos índios foi proclamada na lei de 30 de julho de 1609: os índios são declarados livres e com trabalho remunerado e apenas os jesuítas poderiam ir ao sertão aldeá-los, sendo eles os mediadores dos contratos de trabalho entre índios e colonos.[15] Isto provocou protestos entre os colonos cuja reação se deu diretamente contra os jesuítas, começando na Bahia. As limitações às possibilidades de guerra justa começam com esta lei de 1609 e serão confirmadas ainda que de forma instável nas leis de 1680 e de 1755.

Em seguida a Coroa se rende aos colonos. A 10 de setembro de 1611, diante da pressão dos colonos e através de informes, particularmente o de Diogo de Campos Moreno[16], promulga-se uma nova lei pelo governador Diogo de Menezes e Siqueira[17] aprovada por decreto real que cancela o humanitarismo da lei de 1609, permitindo, com a premissa da guerra justa, a escravização e resgate dos indígenas por dez anos de trabalho como forma de livrá-los de seus hábitos antropofágicos e substituindo os missionários por capitães civis para administrar temporalmente as aldeias e garantindo aos clérigos diocesanos o atendimento das missões, e apenas ante a ausência destes se encarregariam os jesuítas ou outra congregação. Em 1617 muitas aldeias de jesuítas e franciscanos na região do São Francisco são repassadas para os diocesanos. Relação *ad*

13 ALDEN, Dauril (1996) *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond. 1540-1750*, CA., Stanford University Press.

14 "Lei de 5 de Junho de 1605". *In* ANDRADE E SILVA, J. J. de, *Colleção chronológica da legislação portuguesa* (1854-1859), I, 129.

15 "Lei de 30 de Julho de 1609", ANDRADE E SILVA, J. J. de (1854-1859), I, 271-273.

16 Diogo de Campos Moreno, *Livro que dá razão do estado do Brasil*, 1612, ed. VIANNA, H. (1955), Recife, pp. 113-114.

17 "Diogo de Menezes e Siqueira... ao Rei", 7 de fevereiro de 1611, em MALHEIRO, Perdigão (1976) *A Escravidão no Brasil*, Petrópolis, Vozes, 49.

limina de 1642, do bispo da Bahia, define que se entregue a catequese aos jesuítas, excetuando as missões sob autoridade dos bispos ou outro párocos. Os jesuítas estão neste momento fazendo "humilhantes concessões aos colonos" no sul do Brasil, mas em uma posição defensiva e iniciando uma política forte nas capitanias do norte.[18]

Entre o fim do período habsburgo e o reinado de D. João IV (1640-56), os jesuítas retornam ao Palácio e ao apoio direto da monarquia, mas têm o apoio reduzido na época da regência da viúva de D. João IV, D. Luisa de Gusmão (1656-62), apesar de ela ter declarado o p. Vieira como protetor das missões do Maranhão após ter ouvido seu *Sermão das Missões* em Lisboa. A lei assinada em 1662 ordenando o extermínio da nação Janduin envolvida nos conflitos que antecederam a Guerra dos Bárbaros é parte da pressão dos colonos e autoridades locais para o estabelecimento da guerra, que representava em seus informes à Corte a revolta indígena no Rio Grande como similar a dos Araucarianos do sul do Chile, inimigos indomáveis dos espanhóis.[19]

Com a expansão material do colonizador, os indígenas desenvolviam práticas que poderiam ser tomadas aqui como posicionamentos políticos. A aproximação voluntária às missões jesuítas, bastante compreensíveis no contexto da guerra, não eram a única opção no primeiro momento dos conflitos, mas será a saída para muitos no momento em que a guerra toma suas dimensões mais dramáticas. No momento em que os setores sociais atuantes na região se mostraram resistentes a todo acordo, as missões tornaram-se espaço de fuga.

O caso do chefe potiguar Algodão foi expressivo da compreensão indígena sobre a política local integrada na complexidade que a cultura originária

18 Durante os séculos XVII e XVIII, os jesuítas enfrentaram a intransigência dos colonos, especialmente Paulistas, nas missões do Sul. Em 1638, pressionados pelos ataques dos bandeirantes às missões do Paraguai em busca de índios para escravizar, dois jesuítas espanhóis, Francisco Dias Taño e Antonio Ruiz de Montoya vão a Madri e a Roma buscar apoio legal contra estes ataques. Ali obtém autorização legal do Papa Urbano VIII (1623-1644) para armar e treinar os Guaranis em sua defesa. Obtém grande vitória em 1641 em Mboré, fazendo com que os bandeirantes se desviem para o norte. Por volta desta mesma época surgiam no cenário colonial as missões da Amazônia que se tornariam as mais visíveis e controversas. Desde 1624 resolveram atuar mais diretamente nas províncias do Maranhão e Pará, tendo-lhes cedido o Governador Antonio Moniz Barreiros uma plantação de cana de açúcar perto de S. Luis. Conforme BOXER, C. (1952), *Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola, 1602-1686*, London, Athlone Press, p.139. Conforme Serafim Leite *(HCJB*, VI, 569-571), também se tem confirmada pelo Papa Urbano VIII (1623-1644) a Bula *Sublimes Deus* que fala da condição humana e racional dos índios e de que não existia base ética para sua escravidão.

19 "Carta da Rainha-regente Luisa de Gusmão para Governador-geral Francisco Barreto, 9 janeiro 1662", en TAUNAY, A. de E. (1936), A Guerra dos Bárbaros, separata *Revista do Arquivo Municipal*, 22, SP, 19-20.

apresentava. Esse chefe era culturalmente próximo das missões jesuíticas porque relacionado aos primeiros contatos estabelecidos no sertão da Copaoba entre 1599 e 1614, mas por volta de 1656 reconfigura suas alianças voltando-se contra seus antigos amigos portugueses. Com a participação na rebelião de 1624, na época da invasão holandesa à Bahia, sua nação foi perseguida legalmente com a guerra justa. Exilam-se então nas serras do Ceará, território de tapuias, até então sem qualquer contato com o homem branco. As serras de Ibiapaba no Ceará eram neste momento o destino dos índios que não se adequavam à nova ordem imposta pelos colonos ou à solução das aldeias administradas pelos missionários jesuítas. Existia, no entanto, um canal de comunicação estabelecido, pois por volta de 1658 o chefe Algodão se correspondia com o p. Antônio Vieira, pedindo mais missionários jesuítas, manifestando com isso uma consciência por parte das tribos rebeladas do papel diplomático que a Companhia de Jesus representava.[20]

Com a intensificação dos conflitos, os tapuias da nação Janduin se rebelaram e foram declarados inimigos e objeto de uma campanha de extermínio, a guerra justa. Pouco se sabe da extinção desta nação, pois ao longo da história destas guerras as identidades ficam em geral perdidas nas categorias de índios bárbaros e índios mansos, mas os Janduin responderam por volta de 1660 com uma aliança com outra nação de tapuias, os Paiacu, seus antigos inimigos. Assim tem início a organização de diversas nações que ia se configurar na historiografia das rebeliões como Confederação dos Tapuias.

Com o golpe palaciano de 1662 que coloca Afonso VI no trono (1662-68), a Companhia de Jesus fica em posição defensiva[21]. Durante a regência e reinado de D. Pedro II (1667-83, 1683-1706) a Companhia contou com um apoio parcial. Sua fama de piedoso se refletia na proximidade que mantinha com a Companhia, tomando os jesuítas como modelo de zelo e dedicação nas ações missionárias[22].

Entre 1680 até a expulsão da Ordem em 1750 se dá o segundo momento da atuação jesuítica, quando estes retornam à Capitania com o fim da ocupação

20 "André Vidal de Negreiros ao Rio, 8 de julho 1656", *DHBC* 3, 199; "Carta de Vieira para o padre Provincial, Maranhão, 10 junho 1658", *DHBC* 3, 211; "Petição dos chefes Algodão, Aragiba, Cachoé e Maxure, aldeia de Parangava, 20 Agosto 1671", *DHBC* 4, 174-5.

21 Em 1663 o novo regime restaurou os jesuítas no norte do Brasil, desprovidos, porém, da autoridade temporal e da proeminência do poder espiritual de que dispunham no Estado do Maranhão, impediu o retorno de Vieira para o norte e perdoou os colonos pela atitude violenta contra os jesuítas, responsabilizando as duas Câmaras, de Belém e S. Luis, pelas expedições de resgate ao interior.

22 As leis organizadas durante seu reinado refletem a influência de Vieira sobre a questão indígena tal como a de 1º de abril de 1680. É neste momento que Vieira sugere a importação de escravos da Angola, mais capazes, segundo ele, de suportar o árduo trabalho e mais resistentes a epidemias.

holandesa, cada vez mais autorizados, por conta da eficiência e conveniência de sua atuação em importantes momentos da história da conquista e organização territorial, junto com as forças especializadas do Terço dos Paulistas, também convocados para pacificar e administrar a fronteira formada pela Guerra dos Bárbaros e os confrontos de interesses e poderes das forças coloniais.

A postura do governador geral D. João de Lencastro, representante da política central da monarquia portuguesa e o encarregado de manter o apoio à atuação da Companhia de Jesus na Capitania do Rio Grande, se revela em carta de 1691 para o capitão-mor Agostinho César de Andrade, na qual recomenda prudência com os índios e boas relações que se devem manter com os Religiosos da Companhia: "*que se deve ter, por mo haver dito e encarregado assim Sua Magestade*" [23], e também ao mestre- de-campo, ressaltando "a boa amizade e correspondência que deve ter com os Padres missionários da Companhia".[24] Em carta de 1695 ao capitão-mor Bernardo Vieira de Melo, Lencastro relatou seus planos civilizadores para o Norte, reenviando as orientações de El-Rei, de não fazer guerra aos Bárbaros.[25] Mantém a mesma recomendação ao mestre-de-campo dos Paulistas, Morais Navarro em carta de agosto de 1699. Em carta de 1700, D. João de Lencastro, reiterando seu apoio, escreve ao p. João Guincel[26], missionário jesuíta entre os tapuias, sobre suas expectativas quanto ao papel mediador da Companhia entre os índios e o mestre-de-campo Morais Navarro.

Os críticos da ação jesuíta desde o princípio de sua atuação possuíam uma visão particular sobre a exploração e colonização das novas terras. Gabriel Soares de Sousa escreveu uns "Capítulos" emblemáticos do antijesuitismo nos quais sistematiza argumentos que em linhas gerais são: que os jesuítas estão profundamente envolvidos nas intrigas políticas da colônia, que trocam sua missão espiritual por ganhos materiais, que mantêm relações inescrupulosas com os índios, que não controlam as fugas dos índios aldeados ou que incitam a fuga dos índios que trabalhavam com os portugueses para suas aldeias.[27] O libelo infamatório contra a Companhia de Jesus e as defesas operadas pela

23 "Carta do governador-geral do Brasil D. João Lencastro para Agostinho César de Andrade (1691)", *DH* (1937), 38, 307.

24 "Carta de D. João de Lencastro ao mestre-de-campo Morais Navarro, 29 Agosto 1699", *DH*, 39, 83.

25 *DH* (1937), 38, 346-347; *HCJB*, V, 526-527.

26 O p. João Guinzel se alistou na Companhia em 1676. Trabalhou entre Cariris, Janduins e Paiacus, no Rio S. Francisco, na Ribeira do Açu e na serra de Ibiapaba. Foi reitor do Colégio de Olinda e fundador do Real Hospício do Ceará (Aquiraz).

27 "Capítulos que Gabriel Soares de Sousa deu em Madri ao Sr. D. Cristovam de Moura contra os padres da companhia de Jesus... no Brasil, com uma breve resposta dos mesmos padres", *ABN* (1940), 62, 341-381.

Ordem[28] contêm respostas sistemáticas às acusações e indicam a consciência de que era a postura de proteção da liberdade do índio o que os tornava impopulares na Colônia.

O argumento do colono era que a mão-de-obra indígena era indispensável para integrar a Capitania em uma ordem economicamente produtiva, mas existia um discurso ético que se traduzia em leis que limitavam o direito de escravização e procuravam regulamentar a apropriação do trabalho. Seu recurso era então incentivar as guerras entre tribos para justificar uma guerra justa. Aos condutores desta guerra não convinha que houvesse índios de paz porque esses estavam protegidos pela legislação indigenista e, portanto, não podiam ser cativados.

Neste momento, os missionários concluíram que havia que afastar os núcleos indígenas de catequese dos povoamentos dos colonos e das proximidades das guarnições de soldados, dirigindo-se então para a região do Açu, estabelecendo uns aldeamentos mais eficientes e estáveis, marcando com isso importantes adaptações pragmáticas, conclusão a que já haviam chegado os missionários do tempo de Manuel da Nóbrega e José de Anchieta em relação às regiões do Sudeste e Sul. É este o contexto em que se dá a organização de duas aldeias de índios Paiacus, a de S. João Batista do Apodi e outra às margens do rio Jaguaribe, já no Ceará, mantendo as duas missões no litoral, as aldeias de Guaraíras e Guajiru.

Com a guerra, aumentava o número de tapuias rendidos que deveriam submeter-se à legislação indígenista que regulamentava a prestação de seus serviços nas terras dos moradores. Uma série de conflitos entre missionários e moradores advém desta circunstância, dando uma dimensão belicosa e violenta do espaço.

Em 1686 nota-se a especialização de forças com a criação do Posto de Coronel de Cavalaria da Ordenança para socorrer os colonos nas áreas de conflitos com os índios[29] e por volta de 1689 temos o comentário do pe. Pero Dias que nos leva a considerar que a circunstância desta guerra levava ao ceticismo os setores empenhados na defesa política da integridade indígena, ao descrédito quanto aos recursos legais e petições como forma eficiente de intervenção.[30] Apesar da piedade e simpatia de D. Pedro II pela Companhia de Jesus, a guerra desordenava e suspendia os direitos.

28 "Resposta a uns capítulos, ou libelo infamatório, que Manuel Jerônimo procurador do Conselho na cidade do Rio de Janeiro com alguns apaniguados seus fez contra os Padres da Companhia de Jesus da Província do Brasil, e os publicou em juízo e fora dele, em Junho de 640", *HCJB*, VI, Apêndice C, 572-588.

29 LCPSC, Natal, 12/4/1686, Carta Patente, Cx. 65; Livro 2; Folha 96v.

30 "Carta do p. Pero Dias, de Olinda, 30 de julho de 1689, *HCJB*, V, 529.

Documentos de 1689 nos remetem a este ambiente que suspendia toda a ordem. Os oficiais da Câmara relatam ao bispo e governador de Pernambuco que a guerra na região do Açu obrigava os moradores a viverem fortificados sem poderem sair para cumprir os ofícios e sacramentos religiosos, sem um padre que os atendesse e ainda sem condições de pagar pelos seus serviços. É notável neste momento que se tratava mais de defender uma posição estratégica na fronteira do que propriamente defender uma população civil organizada. Segundo o documento e conforme o discurso dos oficiais da Câmara, esta população civil se reduzia a quatro moradores, enquanto o auxílio em forças militares teria sido de 200 homens.[31] Vemos aqui um gesto dos moradores no sentido de integrar-se em uma lógica urbana e produtiva.

Em 1696 os oficiais da Câmara solicitam aos padres da Aldeia de Guaraíras que reúnam quinze índios e um encarregado que pudesse trabalhar na abertura de uma passagem na lagoa. O padre Sebastião de Figueiredo da Companhia de Jesus responde aos oficias que a ordem do governador geral proibia que saíssem da Aldeia mais da metade dos índios, portanto os quinze índios solicitados não poderiam ser cedidos, uma vez que na aldeia havia 88 índios de serviço: 63 deles ocupados em outros serviços; que esperassem sua volta se ainda os necessitassem.[32] Esta atitude denota não apenas a autoridade concedida aos padres na administração das missões, mas também, segundo entendemos, uma atitude dos missionários que poderia ser interpretada como um gesto de recusa da condição de fronteira, integrando a comunidade no cotidiano de uma vida social e não nas urgências introduzidas pela guerra ou, neste caso, pelas necessidades imediatas dos moradores.

As negociações também se deram entre os próprios moradores e soldados. Quando do início da revolta indígena, o Terço dos Paulistas foi convocado juntamente com os missionários. Passada a experiência inicial com os homens de guerra, os colonos passaram a se indignar com a presença dos Paulistas em seu território em maior medida do que com os ataques dos indígenas em suas terras, gados e povoações e os oficias da Câmara de Natal expressavam nos documentos uma clareza quanto às manobras do mestre-de-campo do Terço dos Paulistas, Manuel Álvares de Moraes Navarro, de fomentar a guerra justa contra os índios Janduin.[33] Em 1701 as diferenças se concretizam na pressão do

31 LCPSC, Natal, 22/1/1689, dos Oficiais da Câmara ao Arcebispo e Governador Geral, Cx. 65, Livro 2, Folha 117v, 118 e 118V.

32 LCPSC, Natal, 3/11/1696, dos Oficiais da Câmara aos Padres da Aldeia de Guaraíras; Guaraíras, 1/12/1696, do Padre Sebastião de Figueiredo aos Oficiais da Câmara, Cx. 65, Livro 3, Folha 76 e 76v.

33 LCPSC, Natal, 5/5/1700, Representação em nome dos moradores contra o Mestre-de-Campo Manuel Álvares de Moraes Navarro a diversas autoridades coloniais, Caixa 65, Livro 3, Folha 94, 94v, 95, 95v.

Senado da Câmara de Natal contra a presença dos Paulistas na Capitania com o conflito entre o capitão-mor Bernardo Vieira de Melo e o mestre-de-campo Morais Navarro[34], provocando o afastamento de Navarro da direção dos Paulistas.

A princípios do século XVIII começa a se definir, por parte da monarquia portuguesa, uma política de controlar a dispersão do clero, restringir a entrada de religiosos estrangeiros[35] e os contatos mercantis entre as capitanias do Norte e do Sul, que vinha então se posicionando como a nova economia central dos espaços conquistados, pacificados e organizados. A ordem de D. Pedro II, de 1701, materializa esta tendência:

> *Por convir a meu serviço, fui servido resolver que essa Capitania se não comunique pelos certões com as Minas de Sam Paulo, nem das ditas minas se possão ir buscar Gados, ou outros mantimentos a essa sobredita Capitania de Pernambuco, nem também d'ela trazerem-se as minas. (...) recomendando-vos apertadamente, que pelos Cabos dos Certões se impida com toda a vigilância esta comunicação. Escripta em Lisboa a 7 de Fevereiro de 1701 =Rey=.*[36]

Os latifundiários das capitanias do Norte reforçavam e apoiavam esta atitude, pois esta lei dificultava, ainda que não interrompia, o acesso de novos colonos ou concorrentes nas vastas criações de gado. Outra medida de D. Pedro II foi determinar que os índios do Rio Grande deveriam ser empregados nas guerras das fronteiras. No entanto, em 1704 a Câmara de Natal pedia que se deixasse os índios do Rio Grande para o serviço dos moradores, alegando que na capitania do Ceará havia muitos índios.[37] Vemos assim que a fronteira ia se estendendo para a Capitania vizinha e que os moradores de Natal expressavam seu desejo de que a Capitania saísse desta circunstância.

Durante o reinado de D. João V (1706-50), os jesuítas conheceram novos reveses com a adoção de confessores Oratorianos[38], o que coincide com um período tenso nas missões, representado nas cartas jesuíticas por um intenso pessimismo. Em 1710, João V se ocupa em controlar junto ao governador de Pernambuco e Capitanias Anexas, a posse de terra por parte dos vigários, páro-

34 "Palavras de D. João de Lencastro à Câmara do Rio Grande, Baía, 1701", *DH*, 39, 136.

35 Pelo *"grande prejuízo a sua religião, e ser contra o direito, que proíbe religiosos vagantes", ABNRJ* (1906), 28,150.

36 *ABNRJ* (1906), 28, 200.

37 LCPSC, Natal, 4/2/1704, dos Oficiais da Câmara a D. Pedro II, Cx. 65, Livro 4, Folha 19 e 19v.

38 A Congregação do Oratório de Olinda, aprovada pelo Papa em 1671 detinha, desde 1677, o privilégio de vender folhinhas de reza no Brasil e contava no final do século XVIII com cerca de 30 congregados que se apresentavam como presbíteros seculares. Com a expulsão dos jesuitas em 1759, esta Ordem envolveu-se com a educação, principalmente em Pernambuco.

cos e missionários das aldeias de índios nos sertões.[39] É de 1713, a dificuldade em controlar os índios aldeados[40] e a imagem da missão do Guajiru como destino dos tapuias dispersos.[41]

Esta luta pela ordenação do espaço se revela em outros episódios. D. João V responde à queixa do capitão-mor da Capitania, Domingos Amado contra o padre Taborda, Superior de Guajiru, mandando remunerar o serviço dos índios, como súditos que eram.[42] Em 1715 o Conselho Ultramarino repassa ao rei, junto com carta do padre Pedro Taborda, as queixas de diversos oficiais do Rio Grande contra o capitão dos índios da Aldeia de Guajiru e o missionário da Companhia de Jesus por não terem enviado os índios pedidos para levar cartas ao Ceará.[43] As outras cartas mantêm-se neste tom e linha, dizendo que os padres se fazem absolutos, não consentindo na repartição dos índios para o serviço dos moradores e enfrentando os moradores e um soldado do Terço dos Paulistas e mantendo os índios de sobreaviso para as manobras das tropas, desautorizando com isso os próprios colonos para os que prestam serviços.

As queixas de que os padres não enviam os índios aldeados para se juntarem às "bandeiras" para fazer a guerra ao gentio bravo, como nesta de 23 abril de 1715, são mantidas. Na defesa do padre Taborda, feita pelo missionário João Guedes, ou João Guincel, que se havia deslocado para as missões do Ceará e retornava neste momento ao Rio Grande como Visitador, o que o jesuíta informa às autoridades é a necessidade de controle sobre os colonos e não sobre os indígenas e denuncia a real intenção dos oficiais da Câmara que repartem os índios sem critérios razoáveis.[44]

A defesa destes espaços/laboratórios de aculturação por parte dos missionários não era capaz de protegê-los do avassalador processo de ocidentalização, mas procurava defendê-los da imediata violência dos colonos. Durante este período é mantida de forma muito positiva a autoridade das missões. O governador geral de Pernambuco e capitanias anexas manda em 1701 publicar ao

39 LCPSC, Lisboa, 12/11/1710, de D. João V ao governador de Pernambuco e capitanias anexas, Cx. 75, Livro 5, Folha 131v e 132.

40 LCPSC, Recife, 24/5/1713, Bando do governador-geral de Pernambuco, José Félix Machado de Mendonça, Caixa 75, Livro 5, Folha 133v e 134.

41 LCPSC, Natal, 28/07/1713, "papel de pazes" feitas entre os índios tapuias e o capitão Teodósio da Rocha, Caixa 99, Livro 6, Folha 8v.

42 LCPSC, Lisboa, 22/12/1715, de D. João V ao capitão-mor do Rio Grande Domingos Amado, Cx. 99, Livro 6, Folha 53v e 54.

43 *AHU*, 81, 1715, Novembro, 23, Lisboa, cx. 1, (com três cartas do capitão-mor, dois do ex-capitão, cartas régias e carta do p. Pedro Taborda).

44 LCPSC, Guaraíras, 17/8/1716, do Padre Superior da Aldeia de Guaraíras, José da Silveira ao Juiz Manuel Gonçalves Branco, Cx. 99, Livro 6, Folha 51v e 52. LCPSC, Natal, 1/12/1716, dos Oficias da Câmara ao governador de Pernambuco, Cx. 99, Livro 6, Folha 53 e 53v.

"som de caixas" um Bando ordenando a retirada dos soldados das missões do Rio Grande, Ceará e Jaguaribe, deixando dez soldados subordinados ao Reverendo missionário, caso se apresente necessário, ou seja, reforçando a autoridade dos missionários e reforçando as fronteiras para a defesa contra o gentio bárbaro.[45] Ainda assim, não conseguem controlar o conjunto dos conflitos que se desencadeiam em seguida, por conta de iniciativas tomadas também na Capitania do Ceará de controlar os distúrbios.

Assim, o Rio Grande prossegue como fronteira, da qual se pode retirar os índios pacíficos e levá-los para as novas frentes de conquista, tal como se depreende da política da Coroa para as novas fronteiras coloniais. A Junta das Missões reunida a 30 de março de 1726 no Estado do Maranhão e formada pelo governador João da Maya da Gama, pela Companhia de Jesus na figura do visitador-geral das Missões e o reitor do colégio, enfrentavam as séries de levantamento e ataques das nações Guanarez, Aroazes e Barbados às aldeias dos índios Caicaizes, pacificados e aldeados com o missionário Gabriel Malagrida. Diante da situação de São Luiz do Maranhão decidem pela transferência estratégica das tribos pacificadas das regiões vizinhas, solicitando ao padre superior da Serra de Ibiapaba e aos capitães do Ceará e Rio Grande o envio de índios aos governadores de Pernambuco e Paraíba. A recusa a esta solicitação por parte das autoridades regionais[46] nos leva a entender que neste momento a dispersão das comunidades indígenas encontrava nas missões um lugar ordenador capaz de excluí-la do círculo vicioso das fronteiras.

Apesar desta nova entrada no Rio Grande como reserva de guerreiros, os documentos de 1725/1726 e de 1730 descrevem um ambiente mais controlado, no qual as aldeias eram tomadas como uma realidade na ordem missionária, ou seja, integradas em uma ordem produtiva e a uma melhor ordenação do espaço no sentido de uma busca por sair da circunstância de fronteira. Em um requerimento de 1726 o p. Jerônimo de Sousa, Superior da Aldeia de Guajiru, solicitava a D. João V a demarcação de mais e melhores terras para a comunidade indígena que administrava em uma região chamada Cidade dos Veados, a duas léguas de Guajiru, que já não tinham onde plantar, porque as terras de lavoura já estavam cansadas e cheias de formigueiros.[47] Em 1730 o P. João de Melo, então o Superior da Aldeia do Guajiru, pede a D. João V a confirmação de uma doação de sesmaria na costa das salinas, no sitio dos Galos e de Guamaré feita

45 LCPSC, Recife, 30/5/1701, Bando do Governador Geral de Pernambuco e Capitanias Anexas sobre o perdão dos tapuias Paiacu e Icó, Cx. 65, Livro 3, Folha 115, 115v, 116 e 116v.

46 "Termo da Junta das Missões em S. Luiz do Maranhão, 30 de Março de 1726", *HCJB*, III, 442-443.

47 *AHU*, 116, 1725, 22 dezembro, Natal, Requerimento do Padre Jerônimo de Sousa, Superior da Aldeia de Guajiru ao rei D. João V.

pelo capitão-mor Domingos de Morais Navarro (1728-1731) em 1729 em nome de Sua Majestade.[48] A confirmação vem a 15 de outubro de 1732, notando-se assim o prosseguimento desta política territorial por parte de certos setores políticos da Capitania. Essa tendência de reordenação do espaço pode ser considerada também a partir da atuação deste capitão-mor, Moraes Navarro, quando em 1728 conduziu os trabalhos de restauração da Fortaleza e da capela.[49]

Prosseguem, no entanto, as queixas contra as desordens dos índios aldeados e críticas ao controle que os missionários têm sobre eles.[50] Mas os jesuítas parecem estar mais integrados ao conjunto da vida local e não apenas na direção das aldeias ou em conflitos diretos com as autoridades. A carta dos oficiais da Câmara de Natal ao Conselho Ultramarino solicitando uma casa de religiosos, da Companhia ou da ordem de S. Francisco, reflete provavelmente uma situação civil controlada na qual os moradores já podem ambicionar a integração de seus filhos na cultura letrada que as Ordens manejavam. No entanto, esta petição recebeu parecer desfavorável do governo de Pernambuco, mantendo a região, já entrado o século XVIII, no plano secundário em relação ao conjunto da política colonial.[51]

Os documentos de 1731 revelam com mais precisão esta circunstância de fronteira da qual a Capitania começava a sair. A própria exaltação por parte dos moradores da sua precariedade neste momento é em si mesma reveladora de um desejo de mudança. Esta precariedade se revelava mais em uma consciência de afastamento dos centros de cultura oficial do que propriamente a circunstância das guerras e das desordens políticas. Isto se expressaria na forma como representam seus recursos econômicos e as razões pelas quais a Capitania vinha sendo "a de menos merecimento" na trajetória das conquistas: a "incógnita de seu assento", indicando já a consciência de uma memória borrada e de uma grande precariedade material.

A carta da Câmara de Natal de 1733 ao rei D. João V insiste na necessidade de missionários e instituições educativas, quando solicitam a vinda dos missionários capuchinhos italianos que estavam em Pernambuco[52] e em 1735 existe um requerimento de um capitão ao rei para não ceder mais terras para as-

48 *AHU*, 144, Anterior 1730, Janeiro, 7, Natal, Requerimento do Padre João de Melo, Superior da Aldeia de Guajiru ao rei D. João V.

49 Manuscrito do Arquivo do IHGRN, Pasta 32, maço 7, folha 2, apud GALVÃO, H. (1979), p. 209.

50 *AHU*, 159, 1732, Março, 15, Natal, Carta do Provedor da Fazenda Real do Rio Grande, Domingos da Silveira ao rei D. João V.

51 *AHU*, 153, 1731, Junho, 5, Lisboa, doc. 5 e 33, Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V.

52 *AHU*, 182, 1733, Junho, 1, Natal, Carta dos Oficiais da Câmara a D. João V.

sentamentos indígenas, pois parte de suas terras já havia sido cedida para a Missão do Guajiru.[53]

Com a morte de D. João V e a ascensão de D. José I a posição dos jesuítas no Reino vai mudar sensivelmente. Quando a Capitania se integrava na ordem econômica local por volta de 1720 e, portanto, seu mundo de possibilidades estava aberto, a atividade é interrompida alguns decênios depois em 1759. Devém então toda a política modernizadora que não é apenas a do marquês de Pombal senão a da nova modernidade iluminista pressionando o curso da história. A posição de isolamento para a região determinada seja pela política dos latifundiários do gado que queriam preservar seus domínios, seja pela política monárquica portuguesa, a quem não interessava o desenvolvimento incontrolado da Colônia, ensaiava já a ordenação geopolítica do espaço que aparece com mais nitidez no século XIX.

Foi justamente neste período que ocorreu uma baixa demográfica nas vilas e essas terras indígenas coletivas foram espoliadas pelos colonos. Carta de 1804 do capitão-mor do Rio Grande, Lopo Joaquim de Almeida Henriques, ao príncipe regente D. João, informa sobre a inexistência de Corporações Religiosas na Capitania, havendo apenas visitas irregulares de religiosos das corporações da Paraíba e Pernambuco.

Vemos assim que esta circunstância, experimentada pela Capitania do Rio Grande ao longo de sua história colonial, não foi vivida passivamente pela população – colonos ou índios. Quanto aos índios, seja resistindo à ocupação de seu espaço, seja adaptando-se à política cultural missionária, também tentaram tirar seu espaço desta circunstância. Seria nos caminhos da segunda modernidade, a modernidade Iluminista, que haveria que buscar os novos problemas colocados à região.

Fontes

ABNRJ – (1876-) *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, RJ.

AHU – *Archivo Historico Ultramarino*.

DHBC – (1908-21) *Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará*, Fortaleza, ed. Barão de Studart 4 vol.

DH – (1928-1955) *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, 110 vols., RJ.

HCJB – LEITE, Serafim (1938-1950) *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 10 vols., Lisboa-RJ.

53 *AHU*, 204, Anterior 1735, Maio, 23, Natal, Requerimento do capitão João Carneiro da Cunha a D. João V.

IHGRN – *Documentos do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*.

LCPSC – *Coleção de Livros de Cartas de Provisões do Senado da Câmara de Natal* – do acervo do IHGRN.

LTV – *Coleção Livros de Termos de Vereação da Câmara de Natal* – do acervo do IHGRN.

RIHGB – (1839-) *Revista do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, RJ.

Bibliografia

ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond. 1540-1750*, CA., Stanford University Press, 1996.

ANDRADE E SILVA, J. J. de. *Colleção chronológica da legislação portuguesa* (1854-1859).

BARO, Roulox, *Relação da viagem ao país dos Tapuias* (1647), SP/BH, Itatiaia, 1979.

BERREDO, B. P. de , *Annaes históricos do Estado do Maranhão, em que se dá notícia do seu descobrimento e tudo o mais que nelle tem succedido desde o anno em que foy descuberto até o de 1718*, Lisboa: 1749.

BOXER, C. *Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola, 1602-1686*, London: Athlone Press, 1952.

BRUNO, E. S. , *História do Brasil geral e regional. 2. nordeste*, São Paulo: Cultrix, 1967.

CASCUDO, Luís da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*, Rio de Janeiro: 1955.

FERNÁNDEZ, M. A./ GONZÁLEZ, I. R. *Cronologia histórica universal por países*. Madrid: Ed. Globo, vol 1,1994.

GALVÃO, Hélio. *História da Fortaleza da Barra do Rio Grande*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1979.

GIRALDO, Manuel Lucena, *Laboratorio Tropical*. Caracas: Monte Ávila Ed. Latinoamericana/CSIC., 1993.

GOES FILHO, Synesio Sampaio. *Navegantes, bandeirantes, diplomatas. Um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*, São Paulo: Cia das Letras, 1995.

LOCKHART, John; SCHWARTZ, Stuart . *América Latina en la Edad Moderna. Una historia de la América española y el Brasil coloniales*. Madrid: Akal, 1992.

MALHEIRO, Perdigão. *A Escravidão no Brasil*, Petrópolis: Vozes, 1976, 49.

MEDEIROS, T. "O negro escravo: da etnia à abolição e os remanescentes de sua aculturação no Rio Grande do Norte", *Revista História UFRN*, ano II, n. 2, Natal: 1988, pp. 45-60.

MORENO, Diogo de Campos. *Livro que dá razão do estado do Brasil*, 1612, ed. VIANNA, H., Recife: 1955.

RUBERT, Arlindo. *Historia de la Iglesia en Brasil*, Madrid, MAPFRE, 1992.

SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1987.

SOUZA, Laura de Mello e. "Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações", *História da vida privada no Brasil*, vol.1, SP: Cia das Letras, 1997, pp. 41-81.

TAUNAY, A. de E. A Guerra dos Bárbaros, São Paulo, separata *Revista do Arquivo Municipal*, 1936, 22.

THEODORO, Janice. "O barroco como conceito", en Petra Schumm, org., *Barrocos y Modernos. Nuevos caminos en la investigación del Barroco Iberoamericano*. Frankfurt/Madrid, Vervuert/Iberoamericana, 1998.

WEHLING, Arno. "A propósito do 'encontro de culturas': princípios e fundamentos jurídicos em confronto na América quinhentista". Lisboa, *Actas do IV Congresso das Academias da História Ibero-americanas*, 1996, pp.81-94.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

CENTRALIZAÇÃO JOANINA E REALIDADE COLONIAL: A AÇÃO DE LUÍS VAÍA MONTEIRO NO RIO DE JANEIRO[1]

Conceição dos Anjos Fernandes Igrejas[2]

Resumo: Tratado pela historiografia como funcionário honesto e dedicado, dotado entretanto de caráter instável, ânimo febril e zelo obsessivo pela coisa pública, Luís Vaía Monteiro, governador do Rio de Janeiro entre 1725 e 1732, notabilizou-se pelas numerosas disputas travadas com as demais instâncias de poder da capitania. Este trabalho pretende demonstrar que esses embates na esfera do público devem ser apreciadas dentro da ótica da centralização joanina e dos limites a essa centralização colocados pelos grupos locais, contrariados em seus interesses. Também pretende demonstrar que, a despeito de sua lealdade para com a coroa e dos resultados expressivos obtidos durante a sua gestão, Luís Vaía Monteiro, dada sua inflexibilidade e intransigência, enfrentou, além do desafeto dos homens de mando e cabedais da capitania, a animosidade e a desconfiança do Conselho Ultramarino, que sistematicamente o submeteu ao desprestígio, ao isolamento e à desautorização pública de seus atos.

Abstract: Treated by historiography as an honest and dedicated employee, endowed nevertheless with an unstable character, of feverish vitality and obsessive zeal to public thinks, Luís Vaía Monteiro, governor of Rio de Janeiro from 1725 to 1732, distinguished himself for his numerous disputes fought against all other instances of power of Rio de Janeiro. This work intends to demonstrate that those clashes in the sphere of the public should be appreciated within the optic of the centralization of King John V and of the limits to that centralization settled by local groups whose interests were counteracted. We also intend to demonstrate that in spite of his loyalty to the crown and the expressive results obtained during his administration, Luís Vaía Monteiro, because of his inflexibility and intransigence, faced besides the disaffection of the men of command and wealth of Rio de Janeiro, the animosity and mistrust of the Ultramarine Council which systematically would submit him to the loss of prestige, to isolation and to public unauthorization of his acts.

Nomeado inicialmente para governar a capitania do Rio de Janeiro durante a ausência de Aires de Saldanha de Albuquerque, Luís Vaía Monteiro foi

1 O trabalho incluiu aspectos da monografia *As lutas pelo poder no tempo do Onça: O governo de Luís Vaía Monteiro na capitania do Rio de Janeiro – 1725/1732*, defendida junto ao Departamento de História da UGF, em julho de 2002.

2 Bacharel licenciada em História – UGF.

declarado sucessor daquele governador pelo aviso de 30 de novembro de 1724, tomando posse do cargo a 10 de maio de 1725. Naquela conjuntura, em que o ouro das Gerais permitia a D. João V alargar o papel da coroa e o Rio de Janeiro assumia importância crescente para o império português, algumas tarefas se impunham ao novo governador: realizar obras de aparelhamento urbano e defesa da cidade; coibir o contrabando, em especial o aurífero, garantindo a inteira percepção do quinto real; auxiliar com homens e capitais a expansão da fronteira sul da colônia; expropriar poderes fiscais ao Conselho Municipal; por fim aos desmandos das ordens religiosas que ameaçavam a ordem pública.

Pertencente ao Conselho do Rei, cavaleiro da Ordem de Cristo, e coronel de tropa de primeira linha, Vaía Monteiro participara da Guerra de Sucessão da Espanha, conquistando e mantendo a praça de Puebla de Senabria até ao armistício. Logo, além de fidalgo e militar com serviços relevantes prestados à coroa, possuía também experiência administrativa, qualificações essas que prenunciavam o sucesso de sua gestão. Contudo, não foi o que aconteceu.

Desde a posse, a administração de Vaía Monteiro se caracterizou pelas inúmeras contendas abertas com as demais instâncias de poder da capitania, chegadas à metrópole pelas cartas do governador, mas também através das repetidas representações que contra ele faziam camaristas, eclesiásticos, militares e magistrados. Em pouco tempo, a aprovação real desapareceu e a cordialidade protocolar foi substituída pelas reprimendas. A confiança da coroa em Vaía Monteiro de tal forma se deteriorou que, em 23 de setembro de 1730, lhe escrevia o próprio rei: "... me parece dizer-vos (...) que estou inteirado do menos bem que me tendes servido"[3] e, em 30 de janeiro de 1731, cogitava o Conselho Ultramarino que o soberano lhe enviasse sucessor, abreviando seu governo, diante da imprudência, imoderação e irregularidade com que procedia.

Foi finalmente afastado em outubro de 1732 quando, acometido por um repentino surto de demência, foi deposto pela Câmara e substituído interinamente pelo mestre-de-campo Manuel de Freitas da Fonseca. Até à sua morte, em 19 de setembro de 1733, foi mantido isolado no Paço dos Governadores. Nesse período, alienado e privado da razão, seus gritos, que ultrapassavam as paredes do palácio, lhe renderam a alcunha de *Onça*, estigmatizando sua administração.

Ainda que Russell-Wood haja citado Vaía Monteiro como exemplo de governador caído em desgraça, dada sua intransigência em negociar e acomodar os interesses dos grupos locais[4], a historiografia, ao tratar do seu governo,

3 FREIRE, F. História da cidade do Rio de Janeiro – 1564 a 1800. Rio de Janeiro: Revista dos tribunais, 1912, p. 520.

4 RUSSEL-WOOD, A.J.R. O governo local na América portuguesa. In Revista de História. São Paulo, v.555, nº 109, 1977.

tem se limitado a repetir textualmente as críticas que lhe faziam os opositores à época: funcionário honesto e dedicado, dotado, no entanto, de caráter instável, ânimo febril, e zelo obsessivo pela coisa pública.

Sem negarmos o caráter autoritário e a inflexibilidade de princípios do governador, entendemos que estes foram colocados a serviço do projeto de centralismo monárquico. Nessas circunstâncias, acreditamos que as disputas entre Vaía Monteiro e as demais autoridades da capitania do Rio de Janeiro ultrapassavam o nível pessoal, e refletiam a tensão que então permeava as relações entre o centro e suas agências periféricas. Assim, buscamos demonstrar que esses embates na esfera do público devem ser apreciados dentro da ótica da centralização joanina e dos limites a essa centralização colocados pelos grupos locais.

A primeira querela de Vaía Monteiro foi com o capitão-de-mar-e-guerra Luís de Abreu Prego, então comandante da guarnição das naus de guerra. Alegando privilégios de jurisdição, o oficial pretendia obstar as rondas que o governador lançara nas imediações dos quartéis. Impedia, assim, o acesso da justiça ao bairro, onde era notório o descaminho dos direitos reais "...pela fazenda que costumam tirar por alto desembarcando-a na praia de São Bento, passando-a aos quartéis pelo muro dos frades que lhe fica vizinho."[5]

Objeto da consulta do Conselho Ultramarino de 17 de setembro de 1725, a representação de Vaía Monteiro teve boa acolhida naquela ocasião, principalmente porque de forma preventiva procurava atalhar o contrabando, causa mais evidente dos prejuízos à cobrança dos direitos reais. A mesma queixa fizera o contratador dos direitos da dízima da Alfândega, José Rodrigues, representando ao soberano que era manifesto o descaminho de fazendas através dos muros do convento de São Bento, "...que estão sem o devido reparo e resguardo, ou por ruína afetada ou conservada por omissão e negligência..."[6]. Para o contratador, a contrariada maldade tinha o patrocínio dos beneditinos, que pretextando a imunidade do lugar, com seus mulatos e escravos armados, impediam os oficiais de justiça daquela arrecadação de perseguir os criminosos dentro de suas cercas.

Portanto, por provisão de 26 de janeiro de 1726, fez saber Sua Majestade ao governador que mandara estranhar ao capitão-de-mar-e-guerra a pretensão que tivera em pretender ab-rogar uma jurisdição que lhe não era permitida, e que sendo freqüentes as queixas de descaminhos pela cerca do convento de

5 Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Conselho Ultramarino. Diversos, t. 21, pp. 335 v-336.

6 PEIXOTO, E. M. Luiz Vahia Monteiro, governador da capitania do Rio de Janeiro de 1725 a 1732 e sua administração (apontamentos). Rio de Janeiro: Revisto do IHGB, Primeiro Congresso de História Nacional. Rio de Janeiro, IHGB,1939, pp. 644-645.

São Bento, devia continuar a vigilância naquela região, recomendando cautela aos guardas da Alfândega, oficiais da Fazenda Real, e contratadores.

E se a resolução real de 3 de julho daquele mesmo ano colocava um ponto final na questão da jurisdição, prestigiando o governador em sua primeira intervenção pública, rendeu-lhe, em contrapartida, o desafeto do oficial em questão. Em julho de 1730, na função de cabo da frota que retornava a Lisboa, o capitão Luís de Abreu Prego teve oportunidade de tirar desforra. Instado a protelar a partida por mais um dia para aguardar as cartas de Vaia Monteiro para a corte, negou-se.

Em 10 de fevereiro de 1731, o Conselho Ultramarino apreciava as justificativas do governador. Afirmava ele que só pudera terminar as cartas pela madrugada, por estar envolvido na busca a sessenta e quatro arrobas de ouro desencaminhado, o qual, tivera notícia, estaria sendo pesado e dividido nas casas dos oficiais das naus de guerra. Fora também por causa da diligência, que o comandante Luís de Abreu Prego se agastara, e embarcando com sua gente ao raiar o dia, perseverara no capricho de partir imediatamente.

De pouco valeram então as considerações do governador. O Conselho acolheu o parecer do procurador da Fazenda de que a culpa imposta ao cabo da frota, de não aguardar pelas suas cartas, era do próprio governador, que sempre imputava a outros as culpas do fracasso de suas empresas.

De toda forma, os desdobramentos dessa primeira demanda também atraíram a hostilidade dos frades de São Bento. Especialmente depois que o governador deu cumprimento à provisão real de 3 de fevereiro do mesmo ano, encomendando ao abade dos beneditinos que cuidasse de evitar as fraudes "...tão opostas à regra que professam tendo entendido que incorrerão no meu real desagrado e mandarei usar com eles da demonstração, que é permitido ao meu poder soberano quando se não emendem..."[7], e que fizesse logo reparar os muros do convento para evitar a queixa de descaminhos.

A despeito das ameaças textuais da Coroa e das persistentes representações do governador, os reparos nos muros do mosteiro de São Bento não foram executados. Alegavam os religiosos que se tratava de obra de grande vulto e muito custo por ser necessário cercar uma extensão de cento e vinte e sete braças de praia, que sempre estivera aberta. Assim, mantida a comunicação irregular entre o convento e as embarcações, continuava o contrabando, fazendo crescer as discórdias entre os monges e o governador.

Além dessa, mais duas questões estremeceram sobremaneira as relações entre os de São Bento e Luís Vaia Monteiro: a questão dos capuchos, herdada

7 PEIXOTO, E. M. Op. cit., p. 645.

da administração de Aires de Saldanha de Albuquerque, e a disputa pela posse da Ilha das Cobras.

Iniciada formalmente em 1725, quando a eleição do provincial no Brasil foi contestada pelo partido perdedor, a questão dos capuchos era bastante complexa. Em parte, estava ligada às desavenças entre os frades de Santo Antônio e seus terceiros, aumentadas na mesma medida em que cresciam os devotos e os bens da Ordem Terceira de São Francisco. Por outro lado, a partir do início do século XVIII, as disputas por cargos de direção na Província da Imaculada Conceição do Brasil tornaram-se crescentemente marcadas pelo nativismo. Os conflitos no seio da ordem eram de tal monta que, em 1719, novas regras determinando a alternância no poder de frades nativos e portugueses não foram capazes de trazer paz à província franciscana.

Na conjuntura em questão, obedeciam ao provincial eleito apenas quatro conventos na jurisdição do Rio de Janeiro, ficando os demais em poder dos rebeldes, que rechaçavam as nomeações do prelado. A questão era tão grave que, encarregado pela coroa de fazer cessar as inquietações entre os capuchos, o bispo do Rio de Janeiro fracassara, porque os religiosos dos dois partidos não queriam se conservar em paz.

Em contenda pelo direito de manter hospício e capela totalmente independentes da jurisdição dos frades de Santo Antônio, alguns terceiros de São Francisco se amotinaram. Negando a autoridade do provincial e do comissário dos terceiros, fizeram mesa em separado, dando ocasião a grandes perturbações, para escândalo da população.

Levado o caso às considerações do Conselho Ultramarino, a 25 de maio de 1725, foi expedida carta ao governador Aires de Saldanha de Albuquerque determinando que fossem advertidos tanto o provincial quanto os terceiros insurgentes. Enfático, o soberano ordenava: "E no caso que os terceiros (e) quaisquer outros a quem advertireis tornarem a fomentar os mesmos distúrbios, procedais contra eles com prisão ou desterro na forma que merecer o seu excesso..."[8].

Mas, quando chegou a carta já governava Luís Vaia Monteiro, que também recebera ordem do secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real, para prestar auxílio ao Padre Frei Valério do Sacramento, visitador da Província da Conceição em sua missão de reduzir a paz e sossego os capuchos da capitania. E, persistindo os conflitos entre as facções, o governador cumpriu à risca as determinações reais, desterrando para Pernambuco Francisco de Seixas da Fonseca, líder dos terceiros rebelados, que enviara uma carta descomedida ao visitador. Mais ainda, em consulta com o bispo, assentou que também o

8 Arquivo Nacional. Secretaria de Estado do Brasil. Códice 80 transcrito, v. 2, PH 15, p. 41.

provincial eleito, padre Frei Fernando de Santo Antônio, estava incurso em pena de desterro, pelas perturbações da ordem que promovia.

E se o padre visitador se negara a punir o provincial, alegando não ter expressa ordem de Sua Majestade para esse efeito, não se furtou a instigar o zelo e a autoridade de Vaía Monteiro, ao queixar-se "...que entre outras pessoas, dois monges de São Bento lhe embaraçavam a paz da sua religião fomentando novas discórdias."[9]

A reação do governador não se fez esperar. Em 19 de fevereiro de 1726, escrevia ao padre Pascoal de Santo Estevão, presidente da ordem de São Bento, na ocasião sem abade, para que, em nome de Sua Majestade, advertisse frei Miguel dos Anjos e frei Mateus da Encarnação de que não deveriam perturbar o visitador dos capuchos em sua comissão de apaziguamento, ou os exterminaria da capitania, conforme ordem do secretário Diogo de Mendonça Corte Real, de 1º de setembro de 1725.

Suas advertências, ao que parece, não foram consideradas, tanto que, a 4 de fevereiro de 1727, recorria o governador ao provincial da Província Ultramarina de São Bento, frei José de São Hermínio. Assegurava-lhe então que, embora sua advertência tivesse escandalizado os frades, ela tivera tão pouco efeito que, durante o período em que governara o mosteiro, frei Pascoal de Santo Estevão mantivera diversos capuchos rebeldes no engenho de Camorim, e que o visitador, frei Mateus da Encarnação, após se tornar abade, não apenas conservara os capuchos rebelados como recolhera outros "...que com as armas na mão estiveram até agora defendendo o Convento de Taboaté, adonde mataram um dos frades que iam a tomar posse por ordem do seu Provincial..."[10] (sic).

E considerando que se achavam os religiosos rebeldes ao seu prelado nos engenhos de Camorim e da Varja, ambos pertencentes ao Mosteiro de São Bento, auxiliados pelo abade e pelo presidente da ordem, em ofensa e falta à advertência de Sua Majestade, requeria que o Reverendíssimo Provincial fosse servido afastá-los da cidade 80 léguas, até a resolução de Sua Majestade.

A exemplo do visitador dos capuchos, o provincial dos beneditinos se absteve de aplicar a pena de desterro aos dois monges de São Bento, alegando não ter autorização expressa do monarca para isso. Mas o governador não se deu por achado, cercando o mosteiro com um destacamento para fazer cumprir a ordem.

Apesar das representações dos religiosos, que afiançavam não inquietar a Província da Conceição e, se mostravam reverentes às ordens de Sua Majes-

9 Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Conselho Ultramarino. Vários, t. 26, p. 9v.

10 PEIXOTO, E. M. Op. cit., p. 651.

tade, a questão, apreciada na consulta do Conselho Ultramarino de 6 de dezembro de 1726, teve parecer favorável a Luís Vaía Monteiro. Na decisão, os conselheiros consideraram não só os insultos feitos pelos dois monges ao governador, mas também que as ordens reais haviam sido menos respeitadas. Portanto, recomendavam que o soberano ordenasse "... ao pelado destes religiosos os mande para um dos conventos mais remotos que a sua religião tem naquela capitania por tempo de seis meses."[11]

Mas o governador tinha pouco a comemorar pois, em 8 de novembro daquele mesmo ano, fora julgada a questão dos capuchos. Sem considerar o parecer emitido em 18 de julho de 1725, em que recomendara rigor para levar à paz a Província da Conceição, o Conselho Ultramarino acolheu as considerações do procurador da Coroa, e emitiu nova opinião. O líder dos terceiros amotinados não fora tão descomedido que merecesse o desterro. Ao contrário, com razões muitos justas se defendera do que se lhe argüíra na pastoral. Deveria ser imediatamente reconduzido ao seu domicílio, estranhando-se ao governador seu absoluto procedimento.

Também com o providencial dos capuchos Vaía Monteiro se excedera, impedindo que registrasse justificação junto ao ouvidor-geral contra uma representação dos camaristas. O governador abusara de sua jurisdição, e deveria ser admoestado para não se intrometer com o governo de nenhuma das ordens, e se manter nos limites da sua jurisdição.

Em paralelo, corria a questão da Ilha das Cobras. De fato, encarregado pela Coroa de executar obras de fortificação que melhor defendessem o Rio de Janeiro, Vaía Monteiro estava convencido de que a pequena ilha, então na posse dos beneditinos, era estratégica para a segurança da cidade. Em 7 de julho de 1726, o governador afiançava ao rei que, em um ano, a ilha podia ser fortificada, de modo seguro e sem gastos para a Real Fazenda. Bastaria dar concessões a empreiteiros, tais como o capitão Domingo Francisco de Araújo, contratador de obras do Carmo, para que abrissem pedreira na ilha, cortando-lhe as penhas que fossem inacessíveis.

Para tanto, deveria Sua Majestade desenganar os monges de São Bento de sua pretensões quanto à posse da ilha, pois com seu temor afastavam-se até os padres da Companhia de Jesus que queriam "...abrir pedreira e fazer um lanço, por ficarem os carretos muito fáceis, e perto a toda esta terra, mas ninguém se atreve por se não embaraçar com as arrogâncias e ameaças dos frades bentos..."[12]

Naturalmente, todo o esforço de argumentação de Vaía Monteiro para demonstrar ao rei a viabilidade técnica e econômica da empresa, contrariava,

11 Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Conselho Ultramarino. Vários, t. 26, p.10v.

12 PEIXOTO, E. M. Op. cit., p. 648.

sobremaneira, os interesses beneditinos. A retirada de pedras da Ilha das Cobras era uma importante fonte de renda do mosteiro, à qual os frades bentos não pretendiam renunciar. Contrários a qualquer tipo de intervenção na ilha, faziam ameaças aos empreiteiros e não tardaram a representar contra as pretensões de Vaía Monteiro. Também comunicaram ao governador o intento de ali construir um curral de gado, ampliando as atividades de suas fazendas.

Alegavam os beneditinos que a ilha lhes pertencia por legítimo título, comprada que fora por 15.000 mil-réis em hasta pública. Retrucava o governador que, à época em que os religiosos afirmavam ter comprado a ilha, já era ela circundada com uma fortificação de terra feita por Antônio de Albuquerque, que governara a Capitania após a entrada dos franceses. E na carta de 6 de julho de 1726 argumentava: "...mas como eles a possuem a título de compra, não mostrando licença de Sua Majestade, precisamente a tem perdida, conforme a lei..."[13].

Recorreram os beneditinos à Coroa através de seu procurador, padre Frei Felipe de São Bernardo, pedindo que não fosse a ordem perturbada no domínio e posse que tinha da Ilha das Cobras, repondo-se tudo no antigo estado até a resolução definitiva de Sua Majestade. Também pediam a graça de serem imediatamente restituídos ao mosteiro o seu abade e frei Pascoal de Santo Estevão, desterrados pelo governador sem justo motivo.

E ainda que o estado atual da pesquisa não permita afirmar, era possível à ordem de São Bento, em defesa de seus direitos reais ou presumidos, mobilizar inúmeros simpatizantes. Esses, participando de extensas e poderosas redes de relações, que da colônia se estendiam à metrópole, poderiam influenciar as decisões do Conselho Ultramarino. Há que lembrar que, o próprio rei, ainda que disposto a avançar no centralismo do Estado, não tinha interesse em abrir amplo litígio com ordem tão poderosa, capaz de lograr suas pretensões de se equiparar, junto ao papado, ao *Cristianíssimo* rei da França e ao *Mui Católico* rei da Espanha.

Em consulta de 2 de janeiro de 1728, apreciou o Conselho Ultramarino os fundamentos do governador para desterrar os monges de São Bento, a justificativa do abade desterrado e as representações do procurador da ordem. Foi, então, parecer do procurador da Coroa que Vaía Monteiro não podia, sem ordem expressa de Sua Majestade, desterrar para uma distância de 80 léguas frei Mateus da Encarnação e frei Pascoal de Santo Estevão. E devia o monarca usar de clemência ordenando que voltassem os monges ao seu mosteiro, depois de advertidos para não mais receber apóstatas e rebeldes no convento ou fazendas da ordem. E o governador devia ser avisado para não perturbar o mosteiro na posse da Ilha das Cobras, "...deixando-lhe desfrutar e tirar dela as pedras que

13 Idem, pp. 648-649.

quiserem, contanto que não prejudiquem a nova fortificação que nela se faz...."[14]

Conciliador, em seu parecer final, o Conselho Ultramarino lembrava o suposto aviso do secretário Diogo de Mendonça Corte Real para justificar o drástico afastamento dos religiosos e reconhecia a justiça dos motivos do governador. Entretanto, considerando que já se haviam passado 16 meses desde o desterro, recomendava que o rei, movido por sua real piedade, o desse por acabado. E mais ainda, que o governador não obrigasse os monges a erguer muro que isolasse o convento do mar, porque seria difícil que os religiosos tivessem meios para tão considerável despesa, transferindo aos contratadores da dízima da Alfândega e a seus guardas a obrigação de combater o contrabando.

Quanto à Ilha das Cobras, recomendava o Conselho que o governador admitisse aos beneditinos participar da fortificação da ilha, a exemplo do que ocorria com os demais contratadores, pagando-lhes ainda a Fazenda Real todo valor que importasse da pedra retirada, desde que mostrassem o título pelo qual a possuíam.

Embora se conformassem com a decisão do Conselho, os conselheiros Dom João de Sousa e José Gomes de Azevedo não deixaram de consignar que o soberano deveria mandar estranhar ao governador seu extraordinário procedimento ao desterrar os religiosos de São Bento "...sem expressa ordem de Vossa Majestade e em tão grande distância e com tão notória violência..."[15].

Para a Coroa, essa era uma decisão bastante adequada, encerrando os conflitos que se estendiam há quase dois anos. Com o apaziguamento, o Conselho refazia os esgarçados vínculos entre a Coroa e os regulares de São Bento, tão necessários à administração de domínios tão dilatados, e em tão longa distância. E, ainda que ficasse menos satisfeito o contratador da dízima da Alfândega, prejudicado com o contrabando feito pelos muros do mosteiro, a decisão não implicava perda financeira para a Coroa. Também era preservada a ordem pública, e se garantia a fortificação da Ilha da Cobras, e a obediência às determinações de Sua Majestade. Complacente, a Coroa cessava momentaneamente sua investida sobre as ordens religiosas em posição privilegiada, ficando o ônus dos incidentes havidos, exclusivamente, para o governador Luís Vaía Monteiro, pelo excesso de energia que demonstrara na condução dos problemas.

Também as querelas mantidas com a Câmara foram pontuais. A primeira delas tinha relação com as construções irregulares em terrenos aforados pelos camaristas, prática já denunciada e obstada pelo provedor da Fazenda, Bar-

14 Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. Consultas do Conselho Ultramarino, v. XCIV, p. 22.

15 Idem, p. 23.

tolomeu de Siqueira Cordovil, ainda no governo de Aires de Saldanha de Albuquerque. Alegando que os terrenos eram de sua propriedade e, portanto, se arrogava o direito de os aforar, a Câmara impetrou precatória para que não se impedisse as edificações.

Em 6 de julho de 1726, respondendo à carta régia que pedia seu parecer sobre a questão, considerava Vaía Monteiro que a pretensão da Câmara era discutível devido à insuficiente medição que se fazia, dando ensejo a que se erguessem edifícios nos terrenos de marinha. Para o governador, tal prática já causara considerável dano ao molhe onde ancoravam, e permaneciam seguros de qualquer ataque, os navios da frota e demais embarcações que entravam no porto, sendo forçoso para a segurança da cidade que, a partir de então, se impedisse qualquer licença e edificação nas praias até a ponta do Valongo.

Reconhecendo procedência nas alegações do governador, que aliás coincidiam com o parecer dado pelo engenheiro-mor do reino, resolveu a Coroa, por carta de 10 de dezembro daquele mesmo ano que, a partir de então, se seguiriam as disposições por ele apontadas, não mais se permitindo semelhantes licenças.

A ordem real deveria encerrar a questão mas não o entendeu assim a Câmara, que com a nova disposição perdia importantes emolumentos. Em 9 e 13 de agosto de 1727, representavam os camaristas que, por uma mercê régia, "...tinham jurisdição para aforarem todas as terras da cidade e légua em derredor..."[16], tendo origem nos foros e laudêmios cobrados a maior parte das rendas com que o Senado assistia às festas reais, obras do Conselho, criação dos expostos e outros gastos. Afirmavam ainda que, com a proibição de se aforar chãos no campo da cidade, cessariam as rendas e se impediria o seu crescimento, por não haver outros terrenos disponíveis para construção.

Embora se saiba que os pleitos dos homens bons da cidade, através das relações de seus bandos, ultrapassavam muitas vezes os limites da colônia, chegando a exercer notória influência na corte, a documentação consultada até o presente momento não mostra se a pretensão da Câmara foi apadrinhada no Conselho Ultramarino. O fato é que, contrariando seu parecer inicial, a 26 de janeiro de 1728, o monarca estranhava ao governador a sua proibição de se construírem casas fora da muralha da cidade, ordenando que se reiniciassem as construções e pedindo maiores informações.

Replicou Vaía Monteiro que a representação dos vereadores era motivada pelo interesse em dispor de mais terras, havendo muitos terrenos não edificados dentro do muro traçado pelo engenheiro João Massé para a defesa da cidade, cuja construção custara mais de cem mil cruzados. Em 16 de maio de 1729, acrescentava o governador que, embora julgasse constituir melhor defe-

16 FREIRE, F. Op. cit., p. 504.

sa para a cidade a construção de um canal que a insulasse, enquanto tal obra não se fizesse, o muro, ainda que imperfeito, haveria de servir para conter uma invasão por terra, quando se faria então necessário demolir as edificações irregulares, e indenizar os proprietários, com grande despesa para a coroa.

E, apesar da resolução de 10 de outubro de 1730, na qual o monarca indeferia a pretensão dos camaristas, estes não a aceitaram, insistindo na defesa de suas prerrogativas. A 14 de agosto de 1731, rogavam os oficiais que o rei, informado por pessoa isenta, autorizasse se continuassem os aforamentos no campo da cidade, por serem os chãos vagos dentro da muralha poucos e isentos de foro, e a dita muralha, apenas iniciada, de pouco servir à defesa da praça.

Embora Vaía Monteiro apresentasse tréplica, atestando com documentos que do muro para dentro havia muitos terrenos dados e marcados sem qualquer edificação, nem por isso a questão foi resolvida em sua administração. Ao contrário, permaneceu o impasse, crescendo a desafeição dos camaristas diante da atuação do governador no processo de expropriação fiscal da Câmara.

Esse processo levou quatro anos para ser realizado, iniciando-se com uma provisão real de 1727, na qual se incumbia Luís Vaía Monteiro de obter uma relação dos contratos administrados pela Câmara do Rio de Janeiro, informando ainda se era factível que fossem transferidos, na totalidade ou em parte, para a Fazenda Real.

Em carta de fevereiro de 1729, relatava o governador o grande trabalho que demandara conseguir as informações pedidas, tendo em vista os inúmeros pretextos e protelações utilizados pela Câmara para não atender à solicitação, e mantidos mesmo depois de tomarem posse os novos oficiais, em novembro de 1728. Informava ainda o governador que a pretensão da Coroa não apenas era factível "...mas que de fato se deve fazer, pela confusão que há na passagem deste dinheiro a que até agora não tem dado remédio a sua providência e diligência..."[17].

Os contratos a serem tirados à Câmara eram: o do subsídio grande imposto nos vinhos para sustento da guarnição e fortificações do Rio de Janeiro; o contrato da aguardente da terra consumida localmente, destinado à conservação do presídio da colônia do Sacramento, e o contrato da aguardente embarcada para fora, imposto para a satisfação dos gastos com as fortificações da cidade; o contrato do subsídio sobre o azeite doce e o contrato de quatro vinténs impostos em cada alqueire de sal, ambos destinados a satisfazer os soldos dos governadores da capitania.

Em consulta de 12 de novembro de 1729, foi parecer final do Conselho Ultramarino que se tirassem tais contratos à Câmara, tendo em vista as "desor-

17 Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. Consultas do Conselho Ultramarino, v. XCIV, p. 39-40.

dens e confusões" que se seguiam na passagem de seus rendimentos à Fazenda Real, passando sua administração aos oficiais fazendários, como já ocorria com outros contratos, e a exemplo do que se ordenara praticar em Pernambuco. Entendiam os conselheiros que os contratos não traziam utilidade aos oficiais camaristas, mas sugeriam a Sua Majestade que lhes suavizasse a medida "...porque é provável que fiquem com alguma desconsolação por se lhes tirar esta intendência..."[18], o que foi feito pela resolução de 20 de fevereiro de 1731.

De toda forma, a afirmação do Conselho não correspondia à realidade. O expurgo dos contratos privava os oficiais camaristas da posse temporária do montante das arrematações, enquanto não eram repassadas à Fazenda Real, o que, em alguns casos, significava dispor de valores expressivos, disponíveis para aplicação com excelentes rendimentos. Também se privava o Senado da Câmara de considerável poder político já que, cessando sua influência sobre as arrematações daqueles contratos, extinguia-se também o poder de barganha de que dispunham seus oficiais na implementação de seus negócios privados.

Já em relação aos aforamentos, o que estava em jogo não era apenas a conservação de foros e laudêmios sobre as terras da cidade, recursos indispensáveis para que a Câmara mantivesse relativa autonomia diante da Coroa. Tratava-se também de manter o privilégio de distribuir terrenos urbanos, um dos principais instrumentos de poder político e econômico que detinham os oficiais camaristas, e que a coroa, através de seu representante na capitania, tentava confiscar.

Em ambos os casos, verificamos que a iniciativa partia da Coroa que, nesse momento, com condições econômicas renovadas, buscava um maior enquadramento político-administrativo dos poderes locais. Assim, à nomeação de juízes de fora para presidir a Câmara, seguia-se o expurgo de seus poderes tributários, mas também econômicos e políticos, gerando compreensível descontentamento, não apenas entre os oficiais que serviam no Conselho mas também entre os demais homens bons da cidade, habilitados para os cargos de governança.

Entretanto, há que se lembrar que, durante o Antigo Regime, na vigência do paradigma corporativo, representando a monarquia ao mesmo tempo a cabeça e o próprio reino, ficava o rei isento das críticas, deslocadas então para os representantes da administração metropolitana, no caso o governador Vaia Monteiro, a quem era atribuída toda a responsabilidade pelo expurgo. Não é pois de se estranhar que entre a Câmara e o governador se estabelecesse grande nível de tensão, dando origem a novos atritos.

Em carta de 15 de fevereiro de 1730, os oficiais do Conselho davam conta a Sua Majestade da vexação que sofriam os povos da capitania no modo

18 Idem, p. 43.

como Vaía Monteiro impusera e cobrara os donativos destinados à despesa com os casamentos dos príncipes do Brasil e Astúrias.

A representação teve grande repercussão no Conselho Ultramarino, que assentou se devia reprovar ao governador "a incivilidade e petulância" com que procurava garantir que os povos não faltassem ao prometido. Não obstante a descompostura ao governador, na consulta de 26 de abril de 1732, acolheu o Conselho Ultramarino parecer do procurador da Fazenda, que sugeria se continuasse a cobrança, ainda que se dilatasse o prazo para a melhor conservação dos vassalos.

A Câmara não podia se rebelar contra o donativo, principalmente, porque sua imposição atendia às despesas com cerimônias de auto-afirmação e glorificação da monarquia, instituição que presidia a própria hierarquia social. Além disso, ao participar do Conselho da cidade, a nobreza da terra se tornava parte da própria administração portuguesa, não podendo, nessas condições, se opor abertamente às exigências do soberano. No entanto, o donativo era mais um pesado encargo financeiro que se acrescia aos muitos outros já impostos aos homens de qualidade e que, por isso, resistiam ao seu pagamento, requerendo ao rei sucessivas protelações.

Instado a cobrar o donativo, e vendo que se esgotava o prazo, o governador Vaía Monteiro adotara a medida de o impor no contrato do sal, rompendo o precário equilíbrio entre os interesses da Coroa e os de seus vassalos na capitania, passando então a ser acusado de adulterar as ordens reais e agir com violência e sem moderação. Dessa forma, deslocava-se mais uma vez a questão, transferindo-se toda a impopularidade que a medida trazia para o governador. A Coroa, por sua vez, diante da exacerbada reação local, também culpabilizava o governador e, recuando em seus propósitos, adotava uma solução conciliatória, que não a indispusesse com seus vassalos do ultramar.

O recuo momentâneo da metrópole deu novas forças à Câmara para representar contra o governador. Em 13 de setembro de 1730, apreciou o Conselho nova queixa dos oficiais camaristas, que acusavam o governador de interpor portaria garantindo os privilégios dos seus auxiliares diretos, e pediam que se restringisse ao recinto da Câmara, quando fosse tratar do serviço do rei, evitando ainda as descomposturas às pessoas da primeira nobreza da cidade.

Como o atendimento à queixa não afetava as finanças da Coroa, tratando-se tão-somente de manter a deferência aos oficiais camaristas, o Conselho Ultramarino não hesitou em repreender o governador Luís Vaía Monteiro, a quem se devia estranhar o fato de "...chamar os oficiais da Câmara a sua casa para negócio que não era do serviço de Vossa Majestade, mas também a porta-

ria que passou para a mesma Câmara tão imperial e com tanta superioridade..."[19]

Continuando as queixas, pretendia a Câmara inviabilizar a cobrança do donativo, que fora imposta pelo governador no contrato de arrecadação do sal. Em 21 de junho de 1730, representavam os camaristas ao rei que o preço do sal se tornara "...excessivo e prejudicial aos moradores especialmente aos pobres e cativos que por esta carestia comem muitas vezes (sem) ele..."[20], agravado que fora pelos cento e sessenta réis impostos no seu contrato para integralizar o donativo e o soldo dos governadores.

E, mais uma vez, o Conselho Ultramarino preferiu a conciliação, atendendo à Câmara ao mesmo tempo que mantinha intactos os interesses financeiros da Coroa. Em resolução de 12 de fevereiro de 1731, acolhia o parecer do procurador da Fazenda, que entendia não se devia abater no contrato o que pediam os suplicantes, por assim se desvanecer o donativo, sugerindo que o governador "...tire do sal a quantia que nele se impôs para o donativo, pondo-a em outro gênero com consentimento dos povos que no dito sal a impuseram."[21].

Enquanto o monarca continuava a ser o pai e senhor, que com sua inata piedade e real grandeza podia dar fim às vexações de seus vassalos, Vaía Monteiro granjeava impopularidade entre os camaristas. A 5 de julho do mesmo ano, rogavam aqueles que o soberano fizesse cessar ao governador a prática de abrir a correspondência dos moradores, sob o pretexto de averiguar os descaminhos do ouro.

Junto com o clamor dos povos, chegava também à corte a justificação do governador. Por carta de 30 de junho de 1730 dizia ele que, diligenciando sobre o ouro desencaminhado, apreendera algumas cartas de pessoas suspeitas e de seus correspondentes no reino, entre elas uma de João Mendes de Almeida, homem de negócios da corte, escrita a seu irmão Inácio de Almeida Jordão, também homem de negócios estabelecido no Rio de Janeiro, contra o qual pesavam graves acusações de descaminho de ouro.

O governador fora longe demais. À vista dos pareceres exaltados dos procuradores da Coroa e Fazenda, resolveu o Conselho Ultramarino, em consulta de 31 de janeiro de 1731, que o rei deveria lhe mandar estranhar o excesso com que havia procedido na execução da ordem que alegava ter, por não ser possível que o soberano lhe permitisse violar a correspondência particular, medida totalmente contrária ao comércio e comunicação dos homens, sem amparo nas leis civis, municipais e das gentes.

19 Idem, pp. 56-57.

20 Idem, p. 70.

21 Idem, p. 71.

Severamente repreendido, e proibido de continuar aquela prática pela provisão de 16 de fevereiro de 1731, afirmava o governador em sua defesa, por carta de 14 de julho de 1731, que nunca entendera que tivesse autoridade para abrir cartas. Se o fizera, fora com a anuência do desembargador adjunto na devassa, e com fundamento na ordem régia de 31 de março de 1729, que lhe determinara que desse buscas nos condutores dos quintos reais e achando algum ouro os prendesse, "...tomando-lhe as cartas que trouxerem para se examinarem...".[22] Dizia mais o governador: ".....e vendo que pelo descaminho de cinqüenta e tantos oitavos de ouro podia abrir cartas, julguei (...) que melhor se podiam abrir no descaminho de milhões em barras falsamente cunhadas..."[23].

Não era um mero problema de entendimento. A lógica que defendia o governador não era a mesma que presidia as decisões do Conselho Ultramarino. Para Vaía Monteiro, um fantástico montante em barras falsas de ouro justificava plenamente a violação da correspondência dos suspeitos, mesmo sem ordem específica para tal, porque a situação era análoga à anterior. Nesse sentido, sua alegação de que obedecia às ordens reais tinha procedência.

Já o Conselho considerava menos a analogia e mais a diferença que, no caso, residia na qualidade das pessoas às quais eram abertas as cartas. Não se tratava mais de simples oficiais condutores de ouro, e sim de homens de negócio respeitados, donos de grandes fortunas no reino e na capitania e que, nessas circunstâncias, dispunham, necessariamente, de maiores meios de pressão sobre a coroa e sua burocracia metropolitana. Nessas condições, os conselheiros repudiavam os excessos do governador, destoantes da transigência e acomodação convencionalmente adotadas para manter a concórdia com os principais da terra.

A devassa, a que Vaía Monteiro se referia, lhe fora encarregada pela Coroa em 1730, momento em que as defraudações dos quintos assumiam proporções assombrosas, apesar das suas muitas diligências e cuidados. Basta lembrar que em 1727, durante a remessa de cinqüenta e cinco mil, quatrocentas e quarenta e duas oitavas e meia de ouro em pó para Lisboa, referente aos quintos cobrados em São Paulo, Minas Gerais, Cuiabá e Paranapanema, mais de dez mil arrobas haviam sido furtadas de caixotes inteiramente lacrados e substituídas por chumbo de munição.

Procedendo à devassa, certificou-se o governador de que nas Minas e no Rio de Janeiro, falsários fundiam e marcavam com cunhos falsos as barras, depois introduzidas na Casa da Moeda com a conivência de seus oficiais, e com o dinheiro tornavam a comprar ouro. E, combinando informações, entendeu também que as falsas barras eram marcadas com cunhos de São Paulo de modo

22 FREIRE, F. Op. cit., p. 492.

23 PEIXOTO, E. M. Op. cit., p. 627.

que, podiam ser logo transformadas em moeda na Casa Real das Minas, evitando-se a demora de as enviar ao Rio de Janeiro, no que se reduzia o lucro na recompra do ouro. Para tanto, "...usavam da indústria de mandar algum ouro das Minas a fundir, e quintar a São Paulo d'onde lhe voltaram as barras com a carta do peso delas..."[24], depois utilizada para introduzir as falsas. Outro expediente, segundo o governador, era tomar dinheiro emprestado nas Minas, dando em garantia letras sobre as falsas barras que mandavam cunhar na Casa da Moeda do Rio de Janeiro.

A verdade é que, as diligências de Vaía Monteiro apontavam como fraudadores não apenas a arraia-miúda mas também importantes homens de negócio, como Inácio de Almeida Jordão, além do próprio provedor da Casa da Moeda.

Queixava-se o governador do pouco caso que demonstravam algumas autoridades com as defraudações do ouro, lastimando que, apesar dos avanços da devassa e das vinte e tantas pessoas pronunciadas, e muitos mais em meia prova, não se castigassem os culpados devido à morosidade e venalidade da justiça. Em 17 de agosto de 1731, acusava o ouvidor do Rio de Janeiro, Manuel da Costa Mimoso, de se negar a sentenciar Antônio Pereira de Sousa, fundidor e cunhador de barras falsas de ouro, e de obstruir sua ação na devassa. A 22 de agosto do mesmo ano, representava "...que deprecando ao governador das Minas a prisão e seqüestro de alguns pronunciados fora debalde"[25]. O mesmo sucedera com o antigo ouvidor-geral da Comarca de Ouro Preto, João de Azevedo Barros, porque deprecando-lhe embargasse na prisão a José Ribeiro Manso, também pronunciado, fora solto. Por fim, sem jurisdição para remeter os culpados à justiça ordinária, Vaía Monteiro sugeria que a Coroa enviasse ministros letrados.

Discordava, porém, o Conselho Ultramarino. Em consulta de14 de fevereiro de 1731, entendiam os conselheiros que o governador vendo que sua devassa não resultava senão em confusões e clamores, pretendia culpar os ministros de Sua Majestade, entendendo que o arbítrio da alçada por ele apontado traria mais prejuízos à Fazenda Real. Seria então necessário pagar custas aos magistrados que, do contrário, podiam ser induzidos a culpar inocentes para não perderem os salários.

O Conselho acolhia também o parecer do procurador da Fazenda ao considerar danoso o "grande mas imprudente zelo" do governador Vaía Monteiro que, com suas averiguações e exames, impedia que os vassalos fizessem livre uso do seu ouro. Parecia ainda ao Conselho que, embora se devesse examinar em sua legitimidade o ouro entrado nas Casas da Moeda, para se evitar

24 Idem, p. 614.

25 Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Conselho Ultramarino. Vários, t. 26, p. 136v.

perder não só o quinto mas também os mais de cinco por cento da senhoriagem cobrada, fosse Sua Majestade servido ordenar "...por ora se dissimule como estilo (...) não se fazendo exame à verdade ou falsidade dos cunhos das barras que forem a elas..."[26]

Em realidade, os conselheiros reais não viam com bons olhos o empenho do governador em devassar as fraudes do ouro. Não lhe reconheciam competência jurídica para a tarefa e duvidavam das vantagens de seus métodos de arrolar testemunhas, produzir confissões, e pronunciar réus, que consideravam despóticos e sujeitos a contestação nos tribunais de segunda instância. Por outro lado, pesavam os argumentos de que os constrangimentos, a que o governador submetia os vassalos de Sua Majestade, na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, colocavam em perigo não só a percepção do ouro mas também o comércio, do qual Portugal extraía boa parte de suas rendas.

Portanto, o caráter autoritário do governador servia novamente aos propósitos intervencionistas da metrópole, tentando garantir a apropriação fiscal dos quintos do ouro, tão necessários à manutenção do meio circulante e ao precário equilíbrio do comércio exterior. Contudo, o clamor dos povos, configurado nas representações da Câmara e nas pressões dos homens de negócio da capitania, com interesses mercantis intimamente ligados ao contrabando aurífero, colocavam um poderoso limite à ação da administração joanina. Diante da ameaça de se perder todo o fluxo de riqueza que, apesar das fraudes, escoava para a metrópole, a coroa transigia e acomodava os interesses dos colonos, responsabilizando o governador pelas medidas que mandara implementar, e insistindo para que moderasse seu empenho.

Moderação não era uma das qualidades do governador. Por isso ele também se antagonizou com os magistrados da capitania: o ouvidor-geral Manuel da Costa Mimoso e o juiz de fora Inácio de Sousa Jácome Coutinho.

Já em 7 de janeiro de 1726, Vaía Monteiro queixava-se ao rei que indo um litigante ferido a tiro por seus opositores procurar o ouvidor, o ministro o remetera a queixar-se a ele – "...que estes ministros nestas partes quando não querem fazer o que devem tudo afetam aos governadores para depois (...) lhe dizerem que se intrometem na sua jurisdição...".[27] E que mandando de volta o queixoso, o ouvidor lavrara o auto, mas não fora ao lugar do delito "tomar conhecimento dele".

E em carta de 14 de março de 1729, afirmava que o juiz não cumpria o seu dever, pois amanhecendo a igreja do Mosteiro de São Bento roubada em

26 Idem, p. 119v.

27 Arquivo Nacional. Secretaria de Estado do Brasil. Códice 80 transcrito, v. 2, PH 15, p. 150.

cálices, lâmpadas e jóias valiosas, o ministro não tirara corpo de delito, nem abrira devassa.

Do juiz de fora, dizia Vaía Monteiro na informação de 29 de julho de 1731, que suspendera um escrivão à Câmara, somente porque em uma carta que o Senado lhe escrevera não pusera o *Sr. Dr. Juiz de Fora* em cima. No entanto, de comum acordo com o ouvidor, instruíra os oficiais camaristas a não lhe concederem o *Senhor Governador*, como era estilo, talvez pensando os ministros que era "algum sevandija". Além do que, o ministro fora instruído pelo mesmo ouvidor a "... não responder aos meus despachos, querendo, em qualquer caso, e de quaisquer circunstancias que lhe peça informações por carta...".[28]

A partir de 1730, no entanto, a iniciativa das representações à Coroa passou para os dois ministros. O marco de tal mudança foi, certamente, a devassa dos quintos do ouro, da qual o governador fora encarregado. Lembrava o governador, em carta de 3 de janeiro de 1731, que depois que começara a tirar a devassa ao roubo dos quintos reais, haviam os dois ministros considerado que ofendia as suas jurisdições, escrevendo-lhe várias cartas, fazendo deprecações, e chegando a concorrer para a fuga do pronunciado Antônio da Costa Lago.

Embora, até o momento, a documentação não comprove a afirmação do governador, é bom lembrar que, também na Colônia, a sociedade era marcada pelo privilégio e pela distinção, fatores que, na ausência de uma nobreza de sangue, separavam os extratos mais elevadas da sociedade. Assim, a manutenção da jurisdição significava, em última instância, a efetivação de um *quantum* de poder, motivo necessário e suficiente para que se estabelecesse grande antagonismo entre o governador e os ministros da justiça.

Também é importante recordar que, no ultramar, ainda mais que na metrópole, a penetração de relações paternalistas nas estruturas burocráticas do governo foi sempre uma constante, especialmente entre os magistrados. De fato, embora os cargos da justiça real fossem, muitas vezes, providos por critérios de competência e racionalidade, o maior assédio do poder local aos juízes de Sua Majestade trazia perigo à sua isenção e imparcialidade.

Nessas circunstâncias, a corrupção era sempre uma possibilidade. Portanto, alianças e acordos entre os dois ministros em pauta, a Câmara Municipal e os homens de grosso trato da capitania não podem ser inteiramente descartados, no atual estágio da pesquisa.

O certo é que, em 7 de julho daquele ano, o ouvidor-geral Manuel da Costa Mimoso fez longa representação a Sua Majestade contra Luís Vaía Monteiro. Em um dos capítulos descrevia o excesso com que o governador ordena-

28 PEIXOTO, E. M. Op. cit., p. 622.

va castigar os incursos na posse de armas proibidas pela lei de 29 de março de 1719, mandando açoitar no pelourinho a quantos escravos prendiam suas rondas, sem ao menos instaurar processo.

Retrucava Luís Vaía Monteiro, em informação de 12 de agosto de 1731, que era o único governador a executar a lei novíssima, conservando o povo desarmado até que começassem a servir os dois ministros. A partir de então, asseverava, com mil indústrias, passaram os magistrados a afetar suas diligências, absolvendo os que mandava presos, ou soltando-os sem execução da pena.

E na informação de 16 de agosto de 1731, o governador acusava o ouvidor Manuel da Costa Mimoso de se negar a sentenciar Antônio Pereira de Sousa, fundidor e cunhador de barras falsas de ouro, declaradamente culpado, inclusive do crime de posse de armas, obstruindo sua ação na devassa ao ouro desencaminhado. Também o acusava de proceder indevidamente na demarcação da doação feita ao Visconde de Asseca, demarcando "... a dita capitania por tal modo que fez mercê ao Visconde de outra tanta terra, como Vossa Majestade lhe tenha doado..."[29]

Mas o ouvidor colocara grande empenho na carta acusatória e, em outro capítulo afirmava que, em princípio de abril de 1730, mandara o governador prender durante três meses o capitão de cavalos Dom Manuel Garcez e Gralha em "uma invernosa prisão" antes de o remeter para autuação.

Essa mesma acusação já fizera o juiz de fora Inácio de Souza Jácome Coutinho em 6 de julho do mesmo ano, representando ao rei que o governador prendera Dom Manuel Garcez Gralha, almotacé, depois de o ter impedido de tomar posse na vereação para que no cargo permanecesse um seu primo, e o conservara preso durante três meses na prisão mais imunda da capitania, negando-lhe recurso, sem crime que justificasse tão áspero procedimento, sendo o preso, como seus pais e avós, de conhecida nobreza, e empregado em lugares honrosos do serviço de Sua Majestade.

Mandado ouvir sobre a matéria, o governador Vaía Monteiro representou ao rei que a queixa da Câmara fora induzida pelo ouvidor Manuel da Costa Mimoso, e dava sua própria versão sobre o caso: Dom Manuel Garcez Gralha era capitão de cavalos, e mal procedido na ocupação, tendo dele repetidas queixas, inclusive uma promessa de fazer alferes a um soldado, mediante pagamento de oitenta mil reis.

Sorteado para vereador no pelouro, sem dinheiro para o vestido, e sem quem lhe fiasse, se escusara alegando doença, fazendo a Câmara vereador de barrete a Francisco da Mota Leite. Depois, persuadido pelos ministros de Sua

29 Idem, p. 638.

Majestade, demandara novamente o ofício, e o servira durante o seu tempo, ocupando depois a Almotaçaria da Câmara por três meses.

De fato, o chamara para inquiri-lo das queixas que tinha dele, oito dias após lhe haver terminado o mandato. Mas, Dom Manuel Garcez Gralha comparecera com traje de almotacé e vara porque – soubera depois – havia se reconduzido no mesmo cargo, para que não o argüísse das culpas. E mandando-lhe dizer que arrumasse a vara, e lhe viesse falar como capitão de cavalos, dissera Dom Manuel tais liberdades na sala, que o mandara prender no corpo da guarda principal.

E, como lá se comportara com excesso, o mandara recolher para dentro da casa dos presos da mesma guarda, e ultimamente, para lhe não fazer mal e por seus "impertinentes requerimentos" sobre a qualidade da prisão, o mandara para a Fortaleza de Santa Cruz. Ordenara também ao ouvidor Manuel da Costa Mimoso que o autuasse, mediante a petição da queixa do soldado dos oitenta mil-réis, e declarando-lhe outras culpas bem públicas e manifestas, mas o magistrado, conjurado ao juiz de fora, fizera com que todos retirassem as queixas.

As representações dos ministros tiveram mais influência no parecer do Conselho Ultramarino do que as explicações do governador. Na consulta de 20 de fevereiro de 1731, após apreciar também a representação da Câmara sobre a mesma matéria, foi voto do procurador da Coroa que o caso era sumamente escandaloso, e que o governador procedera com excesso e abuso de jurisdição, ainda que o preso houvesse incorrido nos crimes que relatava.

O Conselho acompanhou o parecer acrescentando que, pelo excesso e desordem com que ordinariamente procedia o governador do Rio de Janeiro, deveria o rei ser servido de "... mandar-lhe logo sucessor, como o Conselho já fez presente a Vossa Majestade em consulta de 30 de janeiro deste presente ano..."[30]

À carga dos magistrados seguiram-se novas representações da Câmara Municipal. Em 24 e 30 de abril de 1731, os camaristas acusavam o governador da morte de Antônio da Costa Lago, supostamente mantido pelo governador em cárcere privado, e de "...tirar da cidade os guardas e rondas que sempre houveram nela de dia e de noite, desde que aquela praça tem guarnição militar..."[31] (sic), movido pelo ódio aos ministros da justiça e para causar dano à população.

E, apesar das informações de 12 e 16 de agosto do mesmo ano, nas quais o governador afirmava serem caluniosas as acusações dos dois magistrados, o

30 Idem, p. 92v.

31 Idem, p. 133v.

Conselho Ultramarino mais uma vez não lhe foi favorável. Apreciadas as duas representações na consulta de 8 de janeiro de 1732, foi resolução dos conselheiros, que o governador fizesse imediatamente repor as rondas na cidade. E que deveria o monarca enviar prontamente novo governador porque "...desta representação se conhece o quanto aqueles moradores do Rio de Janeiro estão chegando à ultima desesperação..."[32]

Contudo, em seis anos de governo na capitania do Rio de Janeiro, Vaía Monteiro conseguira resultados expressivos, e não se furtava a declará-los em suas cartas ao rei: financiara a fortificação do presídio na nova colônia do Sacramento; retomara as obras do rio Carioca; construíra cadeia pública e nova alfândega; submetera as tropas rebeladas com disciplina e pagamento em dia. Eram bons motivos para que o monarca não se decidisse a adotar a recomendação. O Conselho, no entanto, não deixava de fazer reprimendas ao governador, tornando públicas as desautorizações à sua gestão. Politicamente, o governador estava isolado e desprestigiado.

A despeito das admoestações e desautorizações recebidas, Luís Vaía Monteiro permaneceu combativo no governo da capitania, vivamente empenhado na defesa dos interesses da monarquia, até que o súbito adoecimento lhe arrefecesse o ânimo. Foi marcante sua ação para impedir que os filhos do Visconde de Asseca se assenhoreassem de terras e jurisdição pertencentes à Coroa. Fez tantas e veementes representações à metrópole que conseguiu que o Conselho Ultramarino, em notável decisão de 5 de fevereiro de 1731, resolvesse "... que o governador prenda os filhos do visconde, Martim de Sá e a Luís de Sá, mandando tirar devassa."[33]

Mesmo quando estava de cama, muito enfermo de gota, mandou prender Dom Manuel Henrique de Noronha, comandante da frota no torna viagem para Lisboa, porque seus marinheiros haviam manifestado dúvida em franquear as fragatas a uma última inspeção dos oficiais da Alfândega.

Suspeita-se que sua morte, ocorrida em situação bem pouco esclarecida, tenha ligações com a impopularidade e animosidade conseguidas entre os homens de mando e cabedais, devido à energia e tenacidade com que procurou implantar a centralização joanina na capitania do Rio de Janeiro.

---

32 Idem, p. 133.

33 FREIRE, F. Op. cit., p. 517.

PORTUGAL E MINAS GERAIS NO SETECENTOS: DUAS ELITES, UMA MENTALIDADE.

Virgínia Maria Trindade Valadares[1]

Resumo: O objetivo deste texto é analisar as elites portuguesa e mineira de setecentos, construindo comparações entre elas. Apesar de apresentarem contextos diferentes e características distintas, tanto na forma como na tessitura, elas assemelham-se no comportamento e hierarquia sociais, assim como, na maneira de fazer e praticar política. Tais elites foram preparadas para o exercício do mando, por meio da formação que receberam nas suas vivência/experiência, sob a estrutura de poder que vigorava na padronização da educação aplicada pela Universidade de Coimbra.

Abstract: The goal of this article is to analyze the elite from Portugal and Minas Gerais from the 18th century, building comparizons between them. Although they present a different context and unlike characteristics on the form and on the compositions, they are similar on their behavior and a social hierarquy, as they are on the maner of doing and practicing politics. Those elites were prepared for the exercise of bossing, through the education they received on their life/experience, underneath the structure of power that ruled the pattern of education applied by University of Coimbra.

Neste texto, analisaremos as sociedades portuguesa e mineira de setecentos, sob o prisma da comparação, apesar de elas apresentarem contextos diferentes e características distintas, na forma, na tessitura assim como na sua geografia, tanto física quanto política. Para tanto, discutiremos, em linhas gerais, a organização da sociedade portuguesa no século XVIII, uma sociedade que era de corte, com todas as implicações que disso decorrem; em seguida, procuraremos confrontá-la com a sociedade mineira da mesma época, que era não de corte, mas sim escravagista e mesclada na sua gênese. Duas sociedades de composição e organização desiguais e que se encontravam em diferentes estádios de desenvolvimento, mas que possuíam, dialeticamente, semelhanças e afinidades, no que se refere ao comportamento das suas elites. As elites de ambas foram preparadas para o exercício do mando, por meio da formação que receberam nas suas vivência/experiência, sob a estrutura de poder que vigorava na padronização da educação coimbrã.

1 Professora de História do Brasil do COLTEC-UFMG e Coordenadora de História Moderna do PREPS-PUC-MG.

Consideramos a estrutura de sociedade prevalecente em Portugal no século XVIII, com características de uma sociedade de corte.

A corte, segundo António Camões Gouveia, "é o centro em redor do qual se organiza o Poder durante todo o período moderno. O rei e aqueles que o cercam, os cortesãos, dão forma ao poder institucionalizado e a uma cultura própria".[2] Dessa cultura, resultou uma sabedoria que serviu de modelo aos diferentes grupos sociais que compunham a sociedade de setecentos.

Segundo informa Norbert Elias, "as cortes dos príncipes, incluíam, centenas, por vezes milhares, de servidores, de conselheiros, de privados dos reis que julgavam que governavam o seu país como senhores absolutos, da vontade dos quais dependiam, em certa medida, e dentro de certos limites, o destino, a posição social, a subsistência, a ascensão ou a queda de todos esses homens".[3] Tais homens estavam ligados uns aos outros por obrigações que tanto os transformavam em vítimas, como em beneficiários. As ligações obedeciam a uma ordem hierárquica rígida e a uma etiqueta minuciosa. A necessidade de se impor e de se manter no seio da formação social em que vivia atribuía ao cortesão um caráter particular. Segundo diz o autor, a corte, no Antigo Regime era, "em primeiro lugar a casa de habitação dos reis de França, de suas famílias, de todas as pessoas que, de perto ou de longe, dela fazem parte".[4] As despesas com a corte, com a casa do rei, eram consignadas como despesas do reino, o que significava, das Casas Reais. No dizer de Elias, a corte do Antigo Regime era derivada da forma de governo patriarcal, cujo germe se situa na autoridade de um senhor, no seio de uma comunidade doméstica. Ao conceber a corte do Antigo Regime como derivada da forma patriarcal de governo, Elias aproxima-se da análise de Max Weber, quando criou o modelo de dominação pura da sociedade.[5] A aproximação analítica entre os dois autores é acentuada, quando Elias afirma que "a autoridade dos reis, como senhores da sua corte, tem o seu cor-

2 António Camões Gouveia, "Estratégias de interiorização da disciplina". *In* José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. 4, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 415.

3 Norbert Elias, *A Sociedade de Corte*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995, p. 13.

4 Idem, *ibidem*, p. 19.

5 Norbert Elias corrobora a posição de Weber, da seguinte maneira: "Quando o Príncipe organiza o seu poder político segundo os mesmos princípios do exercício do seu poder doméstico, falamos de uma estrutura patrimonial de Estado. A maioria dos grandes impérios continentais conservou até o limiar dos tempos modernos, e mesmo até depois, o seu caráter patrimonial. A administração patrimonial visa inicialmente à satisfação de necessidades puramente pessoais, em grande parte de ordem privada, da família do chefe da casa. A conquista de um senhor sobre as outras pessoas não submetidas ao seu poder doméstico traduz-se pela junção ao poder doméstico de novas relações de domínio que se distinguem, de um ponto de vista sociológico, quanto ao grau e quanto ao conteúdo, mas não quanto à sua estrutura." (pp. 19-20).

respondente no carácter patrimonial do Estado absolutista, cujo órgão central é a casa do rei, ou seja, a corte".[6]

As cortes pré-capitalistas eram suntuosas e esbanjadoras, com um estilo de vida sustentado graças aos imensos domínios que possuíam, e às contribuições em gêneros que os camponeses a eles subjugados eram obrigados a fazer. A nobreza parasitária era, portanto, mantida pelas pensões pagas pelos camponeses, pelas guerras intermináveis que lhes davam prestígio, pelos interesses dinásticos e superstições confessionais.

No que diz respeito à corte portuguesa do século XVIII, aplicando-se a análise da sociedade de corte feita por Norbert Elias, diríamos que, ao fixar-se em Lisboa, a corte lusa fez com que a capital fosse sedimentada. De acordo com António Gouveia "Lisboa assumiu esta sua categoria de cidade diferente. Ao comércio continuou a conceder todos os privilégios possíveis, aos nobres espaços de construção e lazer, ao rei um senado atento às suas vontades e desejoso de dignificar a cidade com a presença régia permanente".[7] A cidade de Lisboa tornou-se, portanto, o espaço físico da corte, local que comportava o rei e os cortesãos. O palácio constituía o centro das atenções, como a casa do rei e dos seus familiares, era o "local onde se recebia o cortesão português, em primeiro lugar, mas, logo em seguida, todos os outros que os nobres foram construindo",[8] seguindo, assim, o modelo da corte francês descrito por Norbert Elias. A construção que abrigava o rei português não tinha, entretanto, nem a riqueza nem a amplitude de Versalhes, apesar de ter o mesmo significado simbólico, isto é, representava o cume de uma sociedade hierarquizada, no qual se estabelecia a organização espacial e a integração social. O Paço da Ribeira demarcava o local por onde a corte se movimentava, contendo casas grandes e menores, com mais suntuosidade interior do que exterior.

Antes do reinado josefino, ainda na primeira metade do século XVIII, D. João V muito se preocupou com a espacialidade da sua corte. "Não só empreendeu várias melhorias no interior do Paço da Ribeira como deu andamento ao palácio dito "*dos Bichos*, em Belém, ao mesmo tempo em que beneficiava a Capela Real, tornada patriarcal e que apareceu, na primeira fase, como prolongamento natural dos espaços da beira-Tejo".[9] D. João V fez edificar, ainda, uma enorme igreja patriarcal e o majestático palácio de Mafra, onde as realidades barrocas se fundem e se assumem: a interpenetração do espaço real e do cortesão com o sacralizado da igreja e do convento, o trono e o altar unidos pelo amplo espaço da biblioteca, que representava o saber. Enfim, o palácio de

6 Norbert Elias, *ibidem*, p. 19.

7 António Camões Gouveia, *ibidem*, p. 415.

8 Idem, *ibidem*, p. 416.

9 Idem, *ibidem*, p. 416.

Mafra, na sua organização espacial, demarcou o encontro entre o profano, o sagrado e o saber, tríade que delimitava a diferença entre a corte e o restante da população portuguesa.

António Gouveia faz uma distinção entre os espaços palacianos de Lisboa, situados na proximidade dos tribunais, das repartições e do círculo de palácios dos cortesãos, e os espaços palacianos afastados, como Belém, Mafra e Queluz. No entender do autor, por mais que o soberano incentivasse as celebrações nos palácios mais distantes, para o cortesão, não havia nestes o mesmo sentido dos festejos desenvolvidos no espaço real lisboeta. Assim, fica claro que a corte sem a capital, e vice-versa, não têm o peso necessário para a vivência real e dos seus apaniguados exercerem o Poder.

No que diz respeito ao cerimonial palaciano dos reis portugueses no século XVIII, nota-se que se intensificou, no reinado de D. João V, foi mais restrito, no reinado de D. José I, voltando a ter maior intensidade e valor com Dona Maria I. A função do cerimonial era destacar a figura do rei, colocando-o no centro das atenções, para assim demarcar o seu poder. Para tanto, servia-se do protocolo, da hierarquia, dos títulos, das maneiras de estar, das precedências, assim como das formas de tratamento. O cerimonial significava, pois, a prática do rito e, como tal, forma de aliciamento e maneira de deter e fazer o poder, levando o grande público a venerar o seu rei ou, mesmo, o seu representante.[10]

As formas de tratamento componentes da cerimônia passaram, no século XVIII, por um aumento de formalização, que se aproxima das que se praticavam nos grupos superiores curializados. De acordo com Gouveia, a lei dos tratamentos que D. João V chancelou, em 1739, aumentou as deferências formais em relação as praticadas no século XVI. Comparando-a à lei dos tratamentos de Filipe I em 1597, que adotou as formas "majestade", "alteza", "excelência", e "senhoria", vemos que a lei de 1739 multiplicou os termos, tais como: "excelentíssimo e reverendíssimo senhor", "ilustríssimo e excelentíssimo senhor", "senhoria ilustríssima", "ilustríssimo e reverendíssimo senhor", ou "paternidade reverendíssima".[11]

A curialização estabelecia, ainda, uma segunda expressão da socialização e da relação com o exterior, por meio do espaço público: a cada vez que o rei vinha à rua, fazia-se um grande cerimonial com a entrada régia. Desde o início do século XVIII, o rei aparecia em público, dominando o espaço que cir-

10 Norbert Elias, em *Sociedade de Corte*, descreve o cerimonial em Versalhes do "levantar do rei Luís XIV, assim como a hierarquia estabelecida para assistir tal cerimonial, revelando seu poder e a frisão entre o público e o privado, revelando que a solenidade em nada difere de uma cerimônia de Estado" (pp. 56-60).

11 António Camões Gouveia, *ibidem*, p. 417.

cunscrevia os arredores de Lisboa, Salvaterra de Magos, Queluz, Belém e Caxias. Os acontecimentos que levavam, em geral, o rei aparecer em público eram: os *Te Deum*, vitórias na guerra, melhoras da sua saúde, fundação de um novo movimento, nascimento de algum príncipe, idas ao teatro ou à ópera, aos autos-de-fé, ou às touradas e caçadas.

Durante o cerimonial dos *Te Deum*, o rei sacralizava-se, já que deixava que se confundissem os louvores feitos a Deus com os que se dirigiam a ele próprio. A cerimônia era deveras demorada, misturando-se, na liturgia, o canto, o órgão, o sermão e o abundante incenso.

Em qualquer momento que o rei aparecia em público, ele assumia o significado de corte. À volta da realeza, estavam sempre as pessoas que partilhavam com ela o quotidiano interno do palácio, demonstrando, num jogo de emulação, a forma de estar e de viver da realeza. As atitudes assumidas no exterior tinham a mesma artificialidade das que eram vividas no interior da "casa do rei", na expressão de Norbert Elias. O rei no centro, distanciado da realidade, e alheio ao que o rodeava, destacava-se sempre pelo uso de um estrado, ou um palanque, para que pudesse ser visto e admirado pelo grande público.

Na corte portuguesa, o rei ocupava o mais alto lugar, já que para além de ser o primeiro cortesão, ele era a própria justificativa da existência do mundo cortês. Logo abaixo do rei, de forma hierárquica, vinham os seus familiares de linhagem mais próxima: a rainha "velha", quando se tratava da mãe do rei, ou a rainha esposa, representando a continuidade da dinastia real, assim como das alianças que mantinham os acordos internacionais; o grupo seguinte era formado pelo príncipe herdeiro, os infantes e as princesas. O alargamento da corte real processava-se com a participação dos cortesãos que não pertenciam à família real por laços consangüíneos, e formavam um "misto de servidores do rei, dos seus familiares ou do aparelho de Estado, que viviam perto para os servir e para lhes validar a ação enquanto detentores de poder".[12] Viviam e participavam na vida palaciana, fomentando intrigas e manobrando formas de aproximação ao centro da corte, zelosos como eram dos sinais de afeto que podiam receber do rei. Em termos de exercício do poder, como intermediários e dispensadores de cargos e benesses, estavam os secretários de Estado ou o primeiro-ministro. As damas davam colorido e embelezamento à corte, desempenhando funções auxiliares de serviço, junto à rainha e às infantas e, ao mesmo tempo, representavam, como mulheres, a situação de civilidade e o adorno cortesão.

A corte era, na realidade, um espaço do poder, no qual os participantes eram referendados pelo rei, nas suas atitudes e saberes. Era o Rei que emitia a norma, daí ser ele o grande fator de socialização das elites de poder. As normas

12 Antônio Camões Gouveia, *Ibidem*, p. 419.

de civilidade cortesãs fixadas na tradição foram preservadas, principalmente pelas damas. A aprendizagem das normas da vida cortesã fazia-se através da observação das atitudes dos outros cortesãos, mas também seguindo-se modelos de cortes ideais, ditados pela literatura. Um cortesão tinha que ser capaz de suportar os rigores da corte; precisava saber andar e gesticular, dirigir-se aos seus superiores, iguais e inferiores; devia ser capaz de dominar os seus sentimentos, e reconhecer as formas e as circunstâncias em que os podia deixar aflorar. Paralelamente ao aprendizado da vida cortesã, a corte oferecia, também, o espaço para a criação de imagens. Estas eram criadas para atender ao exterior e, por isso, estavam subordinadas a ele. Para saber estar em sociedade, devia-se entender de: trajes, penteados, perfumes, espelhos, cristais, baixelas, mobílias, jardins e coche, assim como de dança. Todas essas realidades estavam condicionadas às maneiras usuais em França, que, especialmente na primeira metade do século XVIII, ditava para Portugal o modo essencial do viver essas modas.

A estrutura da sociedade portuguesa do final do século XVII e durante o século XVIII enquadrava-se nos moldes da sociedade da Europa Ocidental do início da época moderna. Organizada em ordens, a sociedade estava dividida juridicamente em três grupos básicos: nobreza, clero e povo.

Estas categorias sociais tinham as características específicas do Antigo Regime, isso é, nelas estavam contidas as permanências e mudanças, flexibilidade e interação, interveniências e penetração mútua. A liderança de tais sociedades assentava nas monarquias nacionais, que haviam estabelecido a sua autoridade, após combaterem as pretensões papais à supremacia, e dominarem nobrezas arrogantes.

A terra era a fortaleza das classes privilegiadas, embora houvesse uma classe nobre de administradores coloniais e um número crescente de comerciantes estrangeiros, que representavam novas forças perturbadoras dentro da sociedade portuguesa. A profusão de privilégios permitia aos proprietários de terra, que constituíam a menor fração numérica da sociedade, uma completa diferenciação do restante da população.

Tanto a nobreza quanto o clero estavam isentos do pagamento da maioria das taxas e praticamente monopolizavam os cargos de prestígio do governo e da Igreja, como reconhecimento do seu estatuto social. Estas categorias privilegiadas tinham o direito de receber pensões e "outros rendimentos pagos pelo tesouro real, direitos exclusivos quanto a certas formas de trajar e de transporte",[13] para além de terem o direito de uma execução mais digna, caso cometes-

13 Idem, *ibidem*, p. 33. Sobre a nobreza portuguesa, consulte-se ainda Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes*. A Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal: 1750-1832, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998.

sem algum crime capital. Os membros do clero que transgrediam a lei eram julgados por tribunais eclesiásticos, e não por magistrados seculares. A mais tangível expressão do predomínio das classes privilegiadas estava, entretanto, na propriedade da terra. Dois terços das terras mais produtivas e férteis de Portugal estavam nas mãos da nobreza e do clero, o que lhes permitia manter as suas posições na ordem social.

A exploração da terra pela nobreza baseava-se na lei da primogenitura, mas eram concedidas mercês a cavaleiros do rei e doações a oficiais do reino. A primogenitura tornou-se, no século XVII, a mais importante forma de transferência da terra, fato que forçou os filhos mais novos da nobreza a ocupar cargos honoríficos nas colônias ou juntar-se a ordens religiosas, expandindo o número dos clérigos e suas propriedades.

O rei era grão-mestre das três Ordens Militares (Cristo, Santiago e Avis) e concedia terras aos cavaleiros nobres, com jurisdição prevalente por um período de duas gerações. Os rendimentos provinham dos títulos livres e perpétuos de diversas propriedades, e da décima paga pelos camponeses e rendeiros. Tais doações reais tinham, na metrópole, o mesmo perfil das concessões de terras feitas pela coroa nas colônias. Citam-se, como exemplo, as Capitanias Hereditárias, no litoral brasileiro, embora os donatários nas colônias pudessem agir mais livremente do que os do reino.

O clero e a nobreza detinham, potencialmente, a liderança no que diz respeito ao predomínio da terra, apesar de existir uma multiplicidade de formas legais de propriedade.

O regime absolutista português criou, no século XVIII, uma sociedade cuja estratificação social se caracterizou pela hierarquia baseada no nascimento, no privilégio, na religião e na fortuna. O nascimento e o privilégio definiam a condição da nobreza, assim como "a religião impunha o clero e a riqueza distinguia a burguesia do povo em geral".[14]

Para Vitorino Magalhães Godinho, em meados do século XVII, a nobreza provinciana tinha enorme influência no reino português, enquanto se reduzia o poder da nobreza da corte. A nobreza togada, entretanto, continuava fiel à teoria legal aprendida na Universidade de Coimbra. A exploração agrária continuava, em pleno século XVIII, a seguir os padrões tradicionais de arrendamento e renda.[15] Em 1773, algumas famílias portuguesas, grandes proprietárias de terras, embora envolvidas com a produção agrícola, não a exploravam em larga escala, "mas dirigiam grandes conjuntos administrativos que centrali-

14 Teresa Bernardino, *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777- 1810)*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1986, p. 40.

15 Vitorino Magalhães Godinho, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 2ª ed., Lisboa, Arcádia, 1975, p. 97.

zavam a contabilidade e as receitas dos arrendamentos e rendas recebidas das suas terras e controlavam a distribuição e o instrumento desses proventos em rendimentos e capital".[16]

A riqueza obtida pela nobreza, por via do controlo de grande parte das terras de Portugal, complementou-se com os proventos vindos das colônias, principalmente do Brasil. Embora mantivessem propriedades e privilégios, os seus gastos com a ostentação eram vultosos e, muitas vezes, o lucro com as terras da metrópole era insuficiente para manter o seu estilo de vida luxuoso. Daí, as rendas das colônias suprirem a nobreza com os meios de que necessitava para manter o ócio e o *status* social.

A nobreza, apesar do desdém que mantinha em relação às atividades mercantis, nelas se envolveu, usando como intermediários até mesmo comerciantes cristãos-novos, que, com receio da inquisição, fugiram de Portugal. Os fundos assim conseguidos não eram considerados infectados e serviam, não apenas para manter ou expandir uma propriedade na metrópole, mas também para conservar a fonte tradicional da riqueza e do prestígio da nobreza.[17] A riqueza adquirida, portanto, com as atividades mercantis era reinvestida em terras.

A nobreza portuguesa, nos fins do século XVIII, a despeito da evolução do poder absolutista, mantinha-se diretamente ligada ao rei e "privilegiada na ordem jurídica, no imposto (direitos senhoriais), no tratamento, no traje, nas funções de Estado (administração colonial) e na guerra".[18] Apesar de o aparelho de Estado dirigir o comércio ultramarino, os proventos que advinham desse comércio eram destinados à nobreza dirigente. O poder central da nobreza crescia, firmando-se, sobretudo, em duas linhas de força: o setor agrário e o funcionalismo colonial.

A emergência de dois grupos sociais associados à nobreza, o magistrado e o militar, acentuou o declínio da nobreza tradicional, assentada no pergaminho e na tradição. De acordo com Pereira Marques, o grupo dos magistrados exerceu funções e obteve privilégios próprios da sociedade cortês, adquirindo, assim, o mesmo peso político e social do grupo tradicional. Houve confronto, porém, com a Igreja, que não só limitou o direito de intervenção do grupo, como o colocou a seu serviço. Este autor relata, ainda, que o grupo dos milita-

16 Virginia Rau, "Fortunas ultramarinas e a nobreza portuguesa no século XVII", *Revista Portuguesa de História*, nº 8, 1959, pp. 5-7.

17 Como exemplo mais lapidar do envolvimento da nobreza portuguesa com o comércio, inclusive com os cristãos-novos, citamos o caso de Antônio Teles da Silva, ainda no século XVI, que fez grande fortuna, vendendo açúcar, peles, tabaco e madeira de jacarandá em Lisboa. As transacções comerciais na sede da metrópole eram efetuadas por um agente contratado pelo astuto D. Antônio.

18 Tereza Bernardino, *ibidem*, p. 42.

res tinha a sua atividade ligada a um exército nobre, já que os postos mais elevados eram "ocupados pela alta nobreza, enquanto o resto da oficialidade e subalternos provinha de uma aristocracia provincial de baixa linhagem ou arruinada".[19]

No próprio século XVIII, Matias Aires afirmava que

> *a nobreza foi a maior máquina que a vaidade dos homens inventou; máquina admirável, porque sendo grande, toda se compõe de nada. As outras vaidades parecem que são menos vãs; porque sempre têm algum objectivo visível, e manifesto; mas por isso mesmo a vaidade da nobreza é uma vaidade sem remédio; mal incurável, porque se não vê".*[20]

No pensamento matiano, a nobreza foi uma invenção social da Europa, onde "a sucessão dos séculos tinha feito perder a inteligência, e uso de muitos artifícios úteis e admiráveis; mas em recompensa fez achar no sangue muitas diferenças, que ainda se não tinham advertido". O sangue ocupava o lugar da singularidade e da superioridade de uns sobre os outros. Era "naquele licor" que estava a razão da diferença, sendo nele construída uma nobreza "composta de infinitas distinções, qualidades, graus, quilates".[21] Entretanto, nessa construção social, não apenas a natureza dava o sangue, mas também o poder, a pompa e a riqueza. Enfim, a natureza dá o sangue e a fortuna muda-o.

Quanto à estrutura social do clero português, assemelhava-se à da nobreza. O clero mantinha a sua posição de proeminência, desfrutando, inclusive, de vários privilégios e controlando grande parte da terra. O clero português existia como um estado dentro do Estado, já que a sua maior lealdade era para com Roma. O absolutismo monárquico, em Portugal, nunca obteve, portanto, domínio completo sobre o poder da Igreja Católica. Ao contrário, na maior parte do tempo em que vigorou, o absolutismo esteve unido à Igreja, recorrendo a argumentos justificadores, seja do ponto de vista temporal seja do espiritual.[22]

Os inacianos detinham, nos reinados de D. Pedro II e D. João V, um quase monopólio como conselheiros espirituais do rei. Tal monopólio era também exercido pela ordem no que dizia respeito à educação da elite metropolitana, seja na Universidade de Coimbra ou de Évora, seja na instrução dos cursos de Teologia, Filosofia, Leis ou Medicina.

19 Fernando Pereira Marques. *Ibidem*, p. 39. *Vide*, ainda, sobre a sociedade portuguesa no período pombalino a obra de Francisco José Calazans Falcon, *A Época Pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada*, São Paulo, Ática, 1982.

20 Matias Aires, *ibidem*, p. 173 §160.

21 IDEM, *Ibidem*, p. 152 §138.

22 Cf. Roland Mousnier, "As Novas Estruturas do Estado". *In* Maurice Crouzet, *História Geral das Civilizações, os séculos XVI e XVII*, Tomo IV, São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1967.

Se os jesuítas influenciaram e apoiaram diretamente a monarquia, os dominicanos eram os principais apoiantes da Santa Inquisição; os franciscanos tinham muita influência junto da pequena burguesia, e os oratorianos ligavam-se às altas esferas da sociedade portuguesa. Tais ordens, de acordo com Serrão, eram provavelmente "as mais eruditas e intelectualmente capazes, entre o clero regular, possuindo qualidades que lhes possibilitavam exercerem grande influência sobre as elites, quer em Portugal, quer nas colónias".[23]

Os clérigos seculares[24] recebiam, em geral, poucos benefícios do seu estatuto privilegiado. Como exerciam o seu ministério nas áreas rurais, dependiam, para a sua sobrevivência, de doações dos superiores eclesiásticos, de ricos proprietários ou dos paroquianos locais. O comum do clero secular pode ser, também, designado por "proletariado eclesiástico",[25] porque exercia as suas funções religiosas junto dos camponeses e dos menos privilegiados economicamente. Sob o ponto de vista social, o baixo clero secular exercia o seu ministério reproduzindo a sua posição na hierarquia eclesiástica, isto é, o clero pobre trabalhava a religião no meio de pessoas também pobres. Os clérigos pobres viviam de doações, tal como os que com eles também conviviam.

O poder do clero em Portugal só começou a ser atingido com o ministro de D. José I, o marquês de Pombal, recorrendo, para tal, a argumentos como o superior interesse do Estado, o nome do rei, o pensamento das Luzes, e a Religião subordinada à razão. Além disso, o Santo Ofício, ao ser transformado em Tribunal Régio, perdeu a sua influência ideológica entre letrados, magistrados, economistas e nobres, que constituíam as camadas mais altas da população. Para o poder real se fortalecer, tornou-se necessária a submissão social dos depositários da fé, e daí, a expulsão dos jesuítas em 1759 haver representado um golpe no grupo dominante e o fortalecimento do poder do Estado.

Quanto à estrutura da terceira ordem social portuguesa, a que Hanson chamou Terceira Classe, "era constituída por um largo espectro da população, que ia dos mais baixos escravos aos indivíduos que tinham atingido uma situação tão elevada, que permaneciam no limiar de se tornarem nobres ou de serem nomeados para importantes cargos eclesiásticos".[26] Este estrato social, que constituía pelo menos 86% da população, era extremamente diversificado. A ele pertenciam: a classe mercantil (burguesia), que também não era homogênea; as profissões nobres; as profissões mecânicas; as camadas populares e

23 Joel Serrão, "Conspecto Histórico da Emigração Portuguesa". *In Análise Social 8*, Lisboa, 1970, p. 591.

24 O clero secular constituía a maior parte dos padres, com um número de, aproximadamente, 30.000 clérigos.

25 Terminologia usada por Joel Serrão e Carl A. Hanson, dentre outros, nas obras por nós citadas.

26 Carl A. Hanson, *ibidem*, p. 57.

mais baixas; assim como, os camponeses. Esta terceira ordem era, portanto, a mais heterogênea, já que dela faziam parte várias categorias sociais distintas, sem elo nem laços entre si, com objetivos e comportamentos opostos dos vários grupos, entre si, e no interior de cada um deles.

A classificação dos membros das chamadas profissões nobres torna-se difícil, uma vez que, na época, alguns as exerciam beneficiando do estatuto de nobreza que possuíam, enquanto outros as procuravam para obter tal reconhecimento. Assim, as chamadas profissões nobres, como Direito e Medicina, "eram antecâmaras da classe nobre em que muitos indivíduos entraram, antes de conseguirem o brasão das armas".[27] O grau universitário era o cartão de entrada requerido para fazer parte das classes profissionais. O diploma dava aos graduados, nas várias profissões, privilégios de que usufruíam, mesmo não exercendo profissionalmente o curso que escolheram.[28]

Os letrados graduados na Universidade desempenhavam um papel importante, para a expansão do poder real. Em Portugal e, depois, nas colônias, os letrados serviam de representantes qualificados dos interesses da Coroa. O predomínio dos advogados era notório, a ponto de chegarem, no século XVIII, a uma posição social semelhante à dos fidalgos, apesar de estes insistirem em não reconhecer tal fato. O grupo dos bacharéis chegou mesmo a assumir aspectos de casta,[29] perpetuando a sua posição e ocupando a maioria dos cargos administrativos do governo e das funções judiciais. Os seus filhos seguiam, normalmente, as pisadas dos pais, formando-se em cursos de Cânones ou de Leis na Universidade de Coimbra, às vezes, na Universidade de Salamanca, e, em seguida, entrando para o serviço real.

O grupo médico era, também, influente, mas a maior importância sempre coube aos advogados, em virtude de promoverem os interesses da Coroa. Em Portugal, a burocracia da magistratura tornou-se, principalmente no final de seiscentos e setecentos, o bastião da autoridade real. O grupo servia nos tribunais, como escrivães e secretários; como notários nos ministérios da coroa; nas administrações municipais e ultramarinas, como ouvidores e, até, intendentes das minas de ouro.

Na categoria mercantil não havia também homogeneidade, nem na burguesia, nem nos outros grupos sociais que a compunham. Teresa Bernardino afirma que este era "um conjunto de cidadãos de raiz popular e socialmente de

27 Idem, *ibidem*, p. 60.

28 António de Oliveira, *A Vida Económica e Social de Coimbra de 1537 a 1640*, 2 vol, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1971-1972, p. 377.

29 Tal realidade esteve presente em Minas Gerais, onde a importância dos advogados, ex-estudantes em Coimbra, era notória, como era o seu prestígio e a sua estrutura quase castista. Em Sabará, por exemplo, todos moravam na rua Direita, estabelecendo-se entre eles a vizinhança, os casamentos e a clientela.

difícil caracterização, participava em actividades específicas que lhe criaram um estatuto e uma identidade própria".[30] Tinha funções urbanas (pequenos e grandes mercadores, legistas e magistrados) e rurais (pequena e grande burguesia fundiária), e competiu com a nobreza, tanto no campo funcional, quanto no mercantil, desde o momento em que a Coroa se apropriou do comércio ultramarino. A burguesia portuguesa enfrentou, ainda, a concorrência mercantil dos estrangeiros que freqüentavam os portos metropolitanos e de além-mar. Este foi o fator que não lhe permitiu alcançar o mesmo desenvolvimento que conquistou noutros países europeus.

O grande comerciante estava em condições de aceitar contratos reais, o que muito contribuiu para a sua ascensão na escala social; enquanto o comerciante médio tinha tendência a especializar-se num dado produto ou artigo, mantendo poucos contatos, e quase nenhum negócio fora de Portugal. Por sua vez, os comerciantes banqueiros dedicavam parte da sua atividade à expansão do crédito, e o Estado era o seu cliente principal. A manutenção de uma rede global de contactos comerciais facilitava aos banqueiros o papel de financiadores do Estado. Os comerciantes banqueiros, entretanto, não olvidavam o comércio de uma grande variedade de artigos, tais como açúcar, tabaco, vinho, carpetes orientais e diamantes. Em função da inexistência de indivíduos dedicados exclusivamente à atividade bancária, tais comerciantes tinham acesso a grandes somas, para compra e venda em larga escala de tais produtos, o que lhes permitia, também, executar grandes financiamentos. Os comerciantes banqueiros constituíam, em Portugal, um grupo que funcionava como um oligopólio imperfeito, pois controlavam completamente o crédito, principalmente o que era concedido ao Estado.

Sob a designação geral de povo, referimo-nos ao maior e o mais diversificado grupo da sociedade portuguesa, e que se encontrava à margem da elite já analisada. Baseando-nos nas suas ocupações, encontramos nesse grupo: camponeses, jornaleiros, donos de pequenas oficinas, detentores de pequenas parcelas de terra, transportadores de gêneros, vendedores ambulantes, rendeiros, artesãos, pequenos proprietários de tenda ou loja que vendiam produtos a retalho, assalariados de serviços públicos, criados domésticos, pescadores, mendigos e vadios.[31]

Situados no último degrau da sociedade portuguesa, abaixo de todas as camadas, encontravam-se os mendigos,[32] também em elevado número e não

30 Teresa Bernardino, *ibidem*, p. 49.

31 A caracterização das ocupações do povo encontra-se em Tereza Bernardino, *ibidem*, p. 52.

32 Termo usado para as pessoas pobres e ociosas, como desempregados vindos da zona rural, ex-soldados de guerra entre outros, enfim, pedintes ordeiros e não criminosos e rufiões.

menos importantes, em função das nefastas conseqüências da sua existência para a economia nacional. Os testemunhos da época demonstram-nos que a sua proliferação era alimentada e desejada pelo próprio poder público, já que este legitimava a ação providente, protetora e paternal da realeza. Em 1787, escreveu o lorde inglês Beckford: "de todos os bairros da cidade vinham chegando bandos de mendigos para tomarem o seu lugar às portas do palácio e esperarem a saída da rainha; porque sua Majestade é mãe indulgentíssima destes imprudentes filhos da ociosidade e raras vezes sai na sua carruagem sem lhes distribuir consideráveis esmolas."[33] Analisando a declaração de Beckford, entendemos que a mais alta camada da sociedade portuguesa no século XVIII, a nobreza, encontrava-se e identificava-se com a mais baixa, a dos mendigos. Como intermediário desse encontro, tem-se a figura basilar do Rei e do Estado providente, protetor, patrimonial, estamental e burocrático.

De alguma forma, nobreza e mendigos constituíam um mal econômico e político para a sociedade portuguesa de setecentos, já que, tanto o nobre quanto o mendigo praticavam a ociosidade e viviam às expensas do Estado e dos impostos daqueles que trabalhavam; e, tanto uns quanto os outros, dependiam da benesse e da proteção reais; e, ainda, em contrapartida, o Estado fortalecia-se como poder absoluto, alimentando a existência e o apoio à nobreza, assim como a caridade aos mendigos. Nessa mesma medida, ambos faziam vénia ao rei, caracterizavam-no como pai/mãe, para além de se aconchegar ou nos aposentos do palácio (caso da nobreza), ou às portas dele. Ainda neste mesmo sentido, quando o rei saía em carruagem, ambos se achegavam a ela e faziam o seu cortejo, com o aparato próprio de uma sociedade cortês.[34] Tais categorias eram opostas e antagônicas, mas, paradoxalmente, identificavam-se, pois produziam resultados nefastos, tanto na economia quanto na política e na sociedade, seja da Metrópole, seja de seus domínios ultramarinos, ao praticarem o contrabando e desobedecerem às leis estabelecidas. Por tais venalidades, recebiam a impunidade, em função da tibieza policial, por um lado, e do privilégio, por outro. Enfim, ambas foram para as colônias do ultramar, uns como forma de aliviar as ruas da metrópole e outros como forma de exercício e manutenção do *status*, poder e riqueza. Essencialmente, porém, apesar de emigrarem por razões diferentes, ambas legitimavam o poder real dentro e fora da metrópole e eram por ele alimentadas. Entretanto, convém que se destaque que a sociedade portuguesa setecentista legitimava a ação e o poder da nobreza, enquanto menosprezava a existência dos mendigos, apesar de as duas categorias terem atitudes

33 William Beckford, *A corte de D. Maria I, correspondência de Beckford*, Lisboa, s.e, 1787, p. 162.

34 Seguindo o raciocínio dos contemporâneos setecentistas, não incluiremos neste estudo a análise da chamada "gente baixa", como constituintes do povo, ou seja, as pessoas extremamente pobres e desordeiras, os órfãos e os escravos.

semelhantes, constituindo um peso social. A diferença estava no sangue, no traje, na casa e nos cargos que a nobreza assumia. O valor social era, portanto, legitimado pelo simbólico e pelo representativo. O mendigo recebia esmolas, enquanto o nobre recebia mercê régia.

Enfim, a sociedade portuguesa de setecentos era uma sociedade de corte, desigual, heterogênea; que mantinha privilégios e preconceitos; exercia o poder patrimonial e estamental, baseada nas mercês reais e no *affectus versus effectus*. Nesta sociedade, e partilhando da mesma mentalidade, estava inserida a Universidade de Coimbra. Para a Universidade de Coimbra vieram estudar e bacharelar-se os filhos da elite mineira, que nela adquiriram as marcas da sociedade lusa, e foi com essas marcas que os estudantes mineiros ajudaram a construir a sociedade de Minas Gerais no século XVIII.

Esta elite (pais ricos que enviaram os filhos para estudarem na Universidade de Coimbra, e os próprios filhos que se tornaram doutores em Coimbra) da sociedade mineira, forjada e construída no século XVIII, não nos parece libertária ou iluminada, nem tampouco marcada pelos traços de rebeldia aos ditames metropolitanos. Era, no entanto, uma elite heterogênea e híbrida em todos os aspectos, inclusive no interior das suas categorias sociais, numa sociedade conservadora e patrimonial, rural e urbana, como a sua congênere portuguesa dessa centúria. Essencialmente, era uma elite composta pelos poderosos proprietários, quer de minas de ouro, de terra, de escravos ou do saber, formada em função do ouro, do comércio, da terra e da organização da burocrática máquina administrativa, que disputava, com a elite metropolitana, o ganho e o poder em Minas Gerais. Na verdade, reproduziu-se, na Capitania, a mesma arbitrariedade apreendida com o colonizador, ou seja, a elite que se instaurou em Minas teve, em última instância, a sua origem em Portugal.

Os homens que vieram de Portugal para a Capitania Mineira não tinham, em geral, nobreza familiar e atravessavam o Atlântico em busca de riqueza e afidalgamento.

A ausência da casa da nobreza portuguesa em Minas Gerais ficou patente nas palavras do Ministro Ultramarino de D. Maria I, Martinho de Melo e Castro, quando enviou, em 1775, ao governador de Minas, D. Antônio de Noronha, instruções para reformar as milícias mineiras. O ministro manifestou ao Governador a sua estranheza quanto ao fato de que, entre os treze regimentos existentes então, cinco se levantassem com o título de regimentos da nobreza. No parecer do Ministro, não havia em Minas número suficiente de nobres para formar tantos regimentos. Entendia que, na verdade, o que existia na Capitania eram "*pessoas mui abonadas e de maior estimação e crédito*",[35] denominadas

35 "Instrução de Martinho de Melo e Castro a D. António de Noronha," 24 de janeiro de 1775, Arquivo Público Mineiro, L.ºSC211 – Registro de Ordens e Provisões, p. 786.

nobres. Erroneamente, pois, relacionava-se a riqueza com o título de nobreza. Era a nobreza da terra.

Os inventários e testamentos determinavam os limites das propriedades urbanas e rurais, tanto sob o ponto de vista geográfico quanto como propriedade privada. Adquiria-se a terra por meio de doações, heranças, compras, aluguéis e arrendamentos diretos ou, às vezes, por intermédio de sociedades formadas para explorá-la. Ainda de acordo com José Newton Meneses, o sentimento de propriedade da terra "era marcante nos detentores do poder de seu uso".[36] Avalia-se, entretanto, que o mercado de terras demonstrava o valor social embutido no poder da sua posse, já que, apesar de o valor comercial da terra não ser elevado, ela não estava ao alcance de todos. O trabalhador livre e pobre não se tornava um proprietário de terras em Minas Gerais, porque, de acordo com a Lei de Sesmarias, a terra tinha de ser produtiva, o que exigia do seu dono dinheiro suficiente para o emprego do trabalho compulsório. "A mão-de-obra escrava favorecia a concentração da propriedade (...) e dificultava o acesso à terra, a quem não possuísse cabedal para adquirir cativos e áreas para desempenhar atividades produtivas."[37]

O valor da terra em Minas e na Colônia, em geral, tem a mesma significação da Metrópole, isto é, a terra era sinônimo de poder, de prestígio e de nobreza; apesar de em Minas não existir uma sociedade de corte, a sua elite fundiária dava à terra um sentido cortês. Daí, ser proprietário de terra significava, também, ser proprietário de escravos, de minas de ouro, de teares, de animais, da produção de alimentos e do mando. A relação da terra com o poder é a primeira grande identidade entre a sociedade de corte portuguesa e a sociedade mineira. Esta não se caracterizava como nobre, não possuía a nobreza européia, mas instituiu o dinheiro como o elo de nobreza da terra, nobreza da montanha, adotando os hábitos e o *modus vivendi* metropolitanos. Essencialmente, era essa a elite que tinha projetos de vida, e que possuía cabedal suficiente para enviar os seus filhos para a metrópole com o objetivo de se tornarem doutores na Universidade de Coimbra. A Universidade moldava-lhes a personalidade e os educava para o exercício do poder, como eclesiásticos, magistrados, ou burocratas em Minas Gerais.

Neste momento, delimitaremos, em Minas Gerais, os membros da elite que compôs a primeira geração da Capitania: os homens de posses, os "homens bons", que tinham suporte econômico para enviar os seus filhos para se bacharelarem na Universidade da Corte.

36 José Newton Coelho Meneses O Continente Rústico. Abastecimento Alimentar nas Minas Gerais Setecentistas. Diamantina: Maria Fumaça, 2000, p. 156.

37 Idem, *ibidem*, p. 158.

Era uma regra quase geral que os genitores dos filhos de Minas que foram estudar para a Universidade de Coimbra fossem pessoas da mais alta categoria social e econômica das Alterosas, na sua maioria nascidos em Portugal, nas regiões do Minho, Porto, Braga e Beiras, e casados com mulheres nascidas no Brasil, principalmente mineiras e paulistas.

No seio da elite, a norma social que vigorava era a da igualdade para a realização dos matrimônios, isto é, os cônjuges eram escolhidos dentro da mesma categoria social, mais ou menos com a mesma idade, posses e situação física e moral.[38] Isto equivale a dizer que tratava-se de preservar a pureza de sangue do grupo social dos "homens bons", que teriam acesso a cargos de importância política e social, "reforçando o apoio da Metrópole à elite local",[39] e mantendo, assim, por gerações, a identidade desse grupo com o poder metropolitano.

Os que possuíam largos cabedais na Capitania mineira não chegaram ali com posses. Os aventureiros que chegavam a Minas, sem cultura livresca, e ávidos de ouro, construíram a sua posição econômica na evolução da própria atividade mineradora. No dizer de Carrato, "(...) há os que chegavam de pés descalços, trazendo tudo o que tinham, num saco, às costas, e que foram bafejados pela fortuna: acharam ouro, ficaram ricos, tornaram-se a nobreza das vilas".[40] Para estes, a religião significava, além do mais, "os retalhos de fé que trouxeram das igrejas brancas lusitanas, e do regaço acalentador de suas mães aldeãs";[41] o motivo para a ostentação das suas riquezas, seja na construção de igrejas, na promoção de triunfos eucarísticos ou na criação de pequenas cortes domésticas, à frente das quais pontificavam padres-mestres e capelas, povoadas de agregados e vasta escravaria.[42] A condição de o mineiro se tornar rico era fundamental para a preparação da família, que cumpriria "sua missão dos privilegiados da terra – os primogênitos para a continuidade das regalias do nome, do cabedal e da posição, os secundogênitos para doutores de Coimbra, os terceiros para o serviço da Igreja e os mais filhos para os casamentos clânicos, à base de parentescos e interesses".[43]

Estes homens da elite econômica, provavelmente, criadores da primeira estrutura de família abastada e conservadora na Capitania, não apenas se casa-

38 Cf: Luís Carlos Villalta, *A Torpeza Diversificada dos Vícios: Celibato, Concubinato e Casamento no Mundo dos Letrados de Minas Gerais (1748-1801)*, Dissertação de mestrado, FFLCH-USP, São Paulo, 1993, p. 38 e seqs.

39 Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, *ibidem*, p. 29 e segs.

40 José Ferreira Carrato, *Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais*, São Paulo, Companhia Editora Nacional/Edusp, 1986, p. 74.

41 Idem, *ibidem*, p. 74.

42 Idem, *ibidem*, p. 74.

43 Idem, *ibidem*, p. 74.

vam, mas também legitimavam o matrimônio como símbolo da estabilidade e da disciplina moral, a exemplo do que pregava o Estado metropolitano, em aliança com a Igreja. Esta ala da sociedade mineira, apesar da burocracia e dos altos custos envolvidos na realização do matrimônio, estimulou a sua concretização como expressão social que, de alguma forma, foi beneficiada pelo sistema colonial. À guisa de exemplos deste modelo, no universo de 245 pais que enviaram 320 filhos para estudar na Universidade de Coimbra, até o ponto em que a documentação nos permitiu perceber, nas fichas de apenas 18 desses alunos não constavam os nomes dos genitores ou eram declarados incógnitos. Todos os demais eram filhos de família normalizada, com o casamento estabelecido.

Ao contrário desta elite, havia outra face da sociedade mineira, formada por grupos sociais de menor poder aquisitivo e prestígio, desassossegados e desobedientes, aos quais não se poderia exigir pureza racial. Para tais grupos, o sacramento do matrimônio não tinha a menor importância, prevalecendo apenas o amor e o afeto que um parceiro nutria pelo outro. As autoridades atuavam sobre esse grupo com um "complexo e severo aparelho repressivo objetivando difundir a prática do matrimônio assegurado pela Igreja em bases legais".[44] Denota-se, desta forma, que, enquanto a primeira geração da elite econômica valorizava e praticava o casamento em bases legais, as categorias menos favorecidas consideravam a legalização do matrimônio um visto social, exigido repressivamente pela Igreja em comunhão com o Estado. A família construída pelos que possuíam poder econômico e social era, portanto, diferente da família forjada no seio dos despossuídos sociais.

No entendimento de Sheila de Castro Faria, na Minas Gerais do final do século XVIII, não existia a "chamada família patriarcal e extensa de Gilberto Freyre. A extração aurífera pressupunha transitoriedade de pessoas muito maior do que qualquer atividade agrícola, definindo, assim, condições bastante peculiares de organização familiar".[45] A autora ainda afirma que, em Vila Rica, "a mobilidade espacial caracterizava os que buscavam enriquecimento rápido, impedindo ligações duradouras".[46]

De acordo com a pesquisa documental por nós levantada, seja nos arquivos da Torre do Tombo, ou nos arquivos cartoriais da Casa Setecentista em Mariana e/ou do Pilar em Ouro Preto, no universo de pais que encaminharam os seus filhos para Coimbra, tais constatações feitas pela autora são questionáveis e assaz generalizantes. Percebemos que no período de 1700 a 1800, as fa-

44 Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, *ibidem*, p. 29.

45 Sheila de Castro Faria, *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano da Colônia*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998, p. 50.

46 Idem, *ibidem*, p. 50.

mílias dos 320 mineiros que foram estudar na Universidade de Coimbra eram numerosas e estavam bem sedentarizadas, com múltiplas funções, centrando as suas atividades econômicas também na terra.

Tais famílias, que muito bem representavam a categoria social da qual eram integrantes, tinham características patrimonialistas e cunho patriarcal, mesmo que este patriarcalismo não tivesse o rigor do nordeste açucareiro. Havia famílias com um número avantajado de filhos, chegando a números superiores a nove, dez ou mais, como o caso de Faustino Pereira da Silva, que foi pai de uma prole de catorze filhos, dos quais doze vivos e três estudantes em Coimbra. Ademais, no final do século XVIII, a mineração encontrava-se em franco declínio, enquanto cresciam, cada vez mais, as atividades agropecuárias e o comércio, e até mesmo por isso, já não era tão notória a corrida ao ouro, como no princípio do século. A transitoriedade afirmada pela autora, assim como a organização peculiar de família, além do mais, não se verificava em todas as facetas da sociedade mineira. Se essa realidade ocorria nas categorias dos despossuídos, danados da terra, e até mesmo na escravaria, em que era rara a existência do matrimônio legalizado, no seio da elite que estudamos a família era numerosa, patriarcal e tradicional, trazendo, a reboque do "patriarcalismo, a misogenia".[47]

Maria Beatriz Nizza da Silva, ao analisar a família mineira, diz que "é comum afirmar-se que os inícios da mineração se mostraram avessos à estrutura familiar e que só homens com seus escravos se dirigiam para as minas".[48] A autora mostra que a afirmativa é um estereótipo já cristalizado pela historiografia mineira. Contrapõe-se a ele, tomando como base a análise das cartas de sesmarias passadas a moradores de Minas Gerais, as quais trazem informações sobre o estabelecimento de alguns núcleos familiares já sedentarizados, uma vez que possuir família fixada era o principal argumento para concessão de terras. A autora chama a atenção, ainda, para o fato de que a nova geração de historiadores que se refere a Minas Gerais haja concentrado uma atenção exagerada nos estudos sobre "escravos e sobre a população de cor em geral, em detrimento das famílias brancas,"[49] e abastadas, o que levou a determinadas generalizações que não se aplicam a todas as camadas sociais mineiras. Tal observação vem ao encontro das avaliações sugeridas pela nossa pesquisa nos inventários, testamentos e nas inquirições de gênero.

Para termos uma idéia da condição da mulher, e no caso das mães dos bacharéis mineiros, verificamos que, nos livros de matrícula da Universidade

47 Luis Carlos Villalta, *ibidem*, p. 40.

48 Maria Beatriz Nizza da Silva, *História da Família no Brasil Colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998, p. 87.

49 Idem, *ibidem*, p. 93.

de Coimbra, nem sequer constava o nome da genitora na filiação do aluno, entretanto, era bem manifesto o nome e o sobrenome do pai. Tal fato demonstra-nos que a mulher era, quer no discurso erudito, quer no popular, caracterizada como um ser inferior, do ponto de vista intelectual. Vivia sob a proteção da família, enquanto solteira e sob a vigilância do patriarca, depois de casada. Além disso, a intervenção paterna na escolha dos cônjuges não era totalmente estranha às práticas matrimoniais em Minas Gerais. Nem sempre, quando casadas, as mulheres amavam ou podiam contar com o afeto do cônjuge.

Para além da determinação matrimonial das filhas, as quais levavam os seus dotes ao casar-se, era comum, no entremuros da elite mineira de setecentos, uma prática bem conhecida na nobreza da Corte, que era a de enviar as filhas, também, com dotes, para o convento. Em Minas, as famílias dos potentados enviavam os filhos para a Universidade de Coimbra e as filhas para os Conventos da Metrópole, ou das Ilhas, como nos demonstra a representação feita a Sua Majestade, por intermédio da Mesa do Desembargo do Paço, pelo bacharel em Cânones pela Universidade de Coimbra, nascido em Mariana, António Martins da Silva, aos 9 de dezembro de 1761.

O bacharel acima referido era filho do português tenente António Martins da Silva, radicado na Capitania mineira. Este, de acordo com o seu inventário, era um potentado, pai de 9 filhos, possuindo 50 escravos, fazendas, animais, casas de morada, entre outros bens e tendo dois filhos a estudar Cânones em Coimbra. O tenente de Minas Gerais, além dos filhos Antônio Martins da Silva e Francisco da Silva de Queiroz, estudantes da Universidade do Mondego, mandou, também, duas filhas, D. Angélica Jacinta e D. Rosa Josefa, para o Convento de Nossa Senhora da Conceição na Cidade de Angra, na Ilha Terceira. Estas saíram de Mariana em companhia do avô, dos irmãos e de um tio clérigo regular "*fazendo consideráveis despezas até as recolher na dita clausura para o fim e estado de religiozas*".[50] D. Angélica Jacinta tornou-se religiosa professa e D. Rosa Josefa era "*rezidente em Hábito de Pupila por falta de idade*".[51]

Entretanto, de acordo com a representação, as duas filhas do Tenente "*com tanta e adversa sorte*",[52] foram violadas sexualmente na clausura. A religiosa professa chegou mesmo "*a conceber e parir*" um filho do Padre João Pedro Siuve, e o seu irmão, António Manoel Siuve deflorou a pupila, "*ficando assim ambas e todos os seus parentes tão atrosmente afrontadas, como requeria a gravidade do cazo em gente honrada, pobre e bem nascida*".[53]

50 ANTT, MR, Classe 3ª divisão, Desembargo do Paço, Consultas, 1762, janeiro a dezembro, Maço. 335, Caixa. 448.

51 Idem, *ibidem*.

52 Idem, *ibidem*.

53 Idem, *ibidem*.

No dizer do bacharel António Martins, o morador da cidade de Angra, Ilha Terceira, António Manoel Siuve Borges, "*esquecido totalmente do Santo temor de Deus e das suas obrigações de catholico*",[54] juntamente com o seu irmão, o padre João Pedro, Presbítero do Hábito de São Pedro, entraram no Mosteiro das Religiosas de Nossa Senhora da Conceição, "*escalando com grande devacidão, e escândalo os muros do dito Convento, e clausura, e sem temor de Deus e das justiças continuarão no dito devaçamento, e escandalozas entradas pelo espaço de três, ou quatro anos, pouco mais, ou menos*".[55] Quando o fato se tornou do conhecimento público, o bispo expulsou do convento a pupila e castigou a religiosa professa com as penas da religião.

O corregedor da Comarca, Pedro Fernandes Marçal interferiu no caso e, por ser amigo dos freiráticos, subornou as testemunhas por eles escolhidas, resultando da devassa do claustro, o castigo da expulsão da pupila. Tal fato levou o bispo a dizer ao Padre, tio das irmãs Angélica e Rosa, "*Padre mais digno daquella Provincia, que cuidasse em mandar tomar conta de sua sobrinha, a qual expulsava da Religião por haver três, ou quatro annos que vivia amancebada com o dito António Manoel Siuve*".[56]

O bacharel insistiu em pedir justiça em nome da honra e da virgindade das suas irmãs, e o padre João Pedro Siuve foi, então, considerado culpado e preso, em função da gravidez da religiosa. O seu irmão, no entanto, foi considerado inocente e a pupila expulsa. As duas irmãs não aparecem contempladas no inventário do pai, e o desgosto e a desonra da família, provocados pelo incidente, levaram-no a adoecer perante tamanha vergonha.

O documento é esclarecedor no que diz respeito à honra exigida para as mulheres pelas famílias da elite. O claustro era uma forma de preservar a virtude e demonstrar o poder tutelar paterno, para além de determinar a estirpe social e a condição econômica. Como se pode observar no documento analisado, os conventos nem sempre significavam instituições santamente construídas, assim como boa parte das mulheres ali aprisionadas pelas famílias nobres e ricas não era, de fato, vocacionada para a vida religiosa. Por esses motivos, podia ocorrer o contrário do que se desejava, isto é, num espaço em que devia existir a vivência religiosa, instituía-se o hábito da vida profana. Era a contradição provocada pela própria estrutura da aparência, criada pelas famílias privilegiadas, fossem elas moradoras de Minas Gerais, ou do Reino. Ademais, no conjunto dos fatos analisados, observamos que, apesar de serem filhas de poderoso da Colônia, tal poder, deslocado do seu espaço geográfico, não teve a

54 Idem, *ibidem*.

55 Idem, *ibidem*.

56 Idem, *ibidem*.

mesma representatividade: a pupila foi expulsa do Convento e toda a família ficou abalada pelo peso da desonra.

No século XVIII, Matias Aires, ao analisar a condição das mulheres enclausuradas, afirmava que elas "*foram encaminhadas para os Claustros, é para que sigam neles o exercício das virtudes; este é o pretexto, porém a verdade comumente é para que as mulheres não se inclinem, nem amem desigualmente* (...). *São, como oblações de engano, que sendo a aparência uma, o objecto é outro; e são como o incenso, que se faz arder em uma parte, para que o ar divirta o fumo para outra*".[57] Ainda segundo o autor setecentista, prendia-se as mulheres para se coibir dois males, isto é, o mal de elas amarem e o de serem amadas pelos homens. Assim, para evitar tais danos "saiam do berço para aquelas sepulturas, porque pode haver perigo na demora; e assim conheçam a morte, antes de conhecerem a vida; e saibam como é a prisão, antes de saberem como é a liberdade".[58]

Matias Aires faz ainda uma analogia entre a prisão das feras e o claustro das mulheres. Deixemo-lo falar:

> *Prendem-se as feras, e também se prendem as mulheres, aquelas por causa da braveza, estas por causa da mansidão; aquelas porque se enfurecem, estas porque se enternecem; aquelas porque assustam, estas porque agradam; umas porque é necessário fugir delas, outras porque é necessário que elas fujam; e finalmente umas porque matam, e outras porque dão vida.*[59]

Aliando-se o requerimento do bacharel António Martins às reflexões feitas por Matias Aires, podemos inferir que o costume do claustro, praticado na sociedade de corte portuguesa, e assimilado pelos portugueses que, em Minas Gerais, construíram fortuna e se tornaram a nobreza da terra, tem um forte componente do patriarcalismo, conjugado com a prática da misogenia. O universo do século XVIII, nomeadamente nas categorias sociais privilegiadas, tinha na sua base a lógica do mundo masculino, do poder exercido pelo homem-macho, pelo qual a mulher tinha de ser coibida e submetida, a fim de preservar a virtude; fosse no claustro, fosse na prática do casamento sem amor, destinado à procriação e preservação do nome familiar e da conservação dos bens patrimoniais. Neste sentido, a virtude era antônimo de liberdade, e o amor era sinônimo de sacrifício e de morte simbólica. A violação da virtude construída nos parâmetros da Igreja tridentina, em consonância com o Estado providencialista significava, pois, pecado, culpa e suplício merecedor do castigo e da vingança, já que o mal e a vergonha recaíam como maldição sobre toda a fa-

57 Matias Aires, *ibidem*, p. 103.

58 Idem, *ibidem*, p. 104.

59 Idem, *ibidem*, p. 103.

mília. D. Angélica e D. Rosa foram causadoras da destruição moral da família do Tenente. Foram punidas pelas leis da Igreja e do Estado, e não constaram na divisão dos bens inventariados pelo pai. Era como se mortas estivessem, posto que mataram a honra e a dignidade de um oficial militar, de bacharéis e padres, até de outra mulher: a mãe, Ana Francisca do Espírito Santo, que era analfabeta.

De posse dos inventários e testamentos dos pais daqueles que foram estudar na Universidade coimbrã, podemos avaliar que eles não exerciam uma única profissão. Em termos percentuais, podemos verificar que, 46% deles ocupavam cargos militares (coronel, alferes, tenente, major, capitão; e a maioria, sargento-mor); 18%, porém, ao mesmo tempo que tinham funções militares, eram proprietários de fazendas, com teares e alambiques, roças e animais, além de serem donos de minas de ouro, algumas das quais com lavras nas próprias fazendas, e também comerciantes.

Entretanto, não só filhos de militares, fazendeiros, comerciantes e donos de minas auríferas foram estudar para a Universidade metropolitana. Em menor proporção, também enviaram os seus filhos para a Universidade de Coimbra pessoas que, em Minas, exerciam atividades ligadas às letras e às leis, como desembargadores, advogados, ouvidores, professores e até mesmo contratador de diamantes (9%).

Dos 320 alunos mineiros que foram para Coimbra, a maior percentagem deles, ou seja, 175 estudantes, formaram-se em Cânones; seguem-se os que se formaram em Leis, com 73 alunos. Na Medicina, terminaram o curso em Coimbra 23 alunos, em Teologia, dois. A partir da reforma feita na Universidade pelo Marquês de Pombal, em que foram criados os cursos de Matemática e Filosofia, encontramos, pelos dados oficiais, 81 mineiros formados em Matemática e outros cursos, e 47, em Filosofia e outros cursos. Esses dados são, porém, repito, os fornecidos oficialmente pela Universidade coimbrã, no momento da propaganda proselitista da reforma de 1772. Entretanto, verificando os livros e fichas de matrícula da Universidade de Coimbra, concluímos que aquelas pessoas que constavam como formadas em Matemática e Filosofia, na verdade, não o eram. Bacharelaram-se em Cânones, Leis ou Medicina, e freqüentaram as aulas de Matemática e Filosofia como disciplinas obrigatórias, já que as normas dos Estatutos submetiam todos os alunos que estudassem Medicina, Cânones e Leis, a fazer dois anos de disciplinas filosóficas e matemáticas. Essencialmente, tratava-se de médicos, canonistas ou legistas, e não matemáticos ou filósofos. Alunos ordinários da Matemática encontramos quatro formados, entre eles, António da Rocha Dantas e Mendonça, que se tornou cadete de cavalaria de Meclemburgo, e Luís Forte Bustamante de Sá, que se tornou cadete do Regimento e Infantaria da Corte; no curso ordinário de Filosofia, Minas

Gerais formou em Coimbra oito indivíduos, dos quais três se tornaram pesquisadores do subsolo mineiro, e um, pesquisador do corpo humano.

A despeito de Wilson Cano entender que não houve grandes riquezas nem potentados em Minas Gerais, atrevemo-nos a discordar do autor, em função da análise dos inventários e testamentos dos pais que enviaram os seus filhos para Coimbra. O inventário de João Mendes da Cunha, que tinha sete filhos, dos quais dois estudaram em Coimbra – João Alves Pereira, formado em Leis, e Quintiliano Alves Teixeira Jardim, padre, formado em Cânones – demonstra que se tratava de um potentado.

Pelo inventário/testamento[60] de João Mendes da Cunha, ficou claro que este era dono de um enorme cabedal, mas tinha pouca cultura livresca, já que, no seu inventário, não há arrolamento de qualquer livro. Por meio do documento, verificamos que era minerador, possuindo regos e instrumentos de minerar, assim como balança de pesar ouro. Além de minerar, também se dedicava ao comércio, sendo proprietário de vendas na estrada, sortidas de comestíveis. Demonstrava, ainda, o documento, que José Mendes possuía fazendas produtivas como a chamada Macuto, com engenhos de mandioca, vivendas, vários tipos de animais, como suínos, caprinos, equinos, bovinos e ainda instrumentos de lavrar a terra, como foices e machados, denotando que havia também produtos de subsistência para alimentação da família e escravos. João Mendes declarou possuir 116 escravos, ou seja, um número elevado de escravaria, o que era sinônimo de riqueza. Segundo avalia Francisco Vidal Luna, a média de escravos por pessoas com cabedais em Minas Gerais, entre 1711 e 1790, em Sabará, era de cinco a seis. O autor chegou a conclusão de que raros eram os proprietários em Minas Gerais que possuíam grande quantidade de escravos. Na pesquisa que fez, encontrou apenas 26 proprietários que possuíam mais de 40 cativos; só seis com mais de 60; proprietários de mais de 100 escravos, só um.[61] Todavia, dos 245 pais que enviaram os seus filhos para Coimbra, de acordo com os seus testamentos e/ou inventários, percebemos que quem possuía menos escravos era o alferes Jerónimo Gomes Pereira, com um total de 25 cativos, o que já era um número avantajado, baseando-nos em afirmações de que os homens ricos da Capitania, em média, possuíam 30 escravos.

Ainda analisando o inventário/testamento de João Mendes da Cunha, veremos que também possuía uma casa de morada no Arraial Santa Rita, ao pé da praia, e outra na rua acima, com móveis, tapetes de malta, utensílios domés-

60 Havia casos, e não raros, em que o inventário era arrolado juntamente com o testamento.

61 Francisco Vidal Luna, *Minas Gerais: Escravos e Senhores: Análise da Estrutura Populacional e Econômica de Alguns Centros Mineratórios (1718-1804)*, São Paulo, Instituto de Pesquisas Econômicas, 1981, p. 126. O autor estudou três vilas mineiras no século XVIII, Sabará, Serro do Frio e Pitangui, e duas outras no princípio do século XIX, Vila Rica e Cataguases.

ticos, como garfos e facas de prata. Tal decoração leva-nos a crer que a elite mineira seguia os costumes portugueses no requinte mobiliário e no uso de talheres à mesa. Este costume, pelo que nos é dado a entender, era praticado no quotidiano dessas famílias, e "de acordo com a ocasião, variava-se de peças ordinárias a peças mais requintadas".[62] Diríamos que, na elite mineira, pelo menos aquela por nós estudada, a primeira geração que enviou os seus filhos para se educarem na Europa, não possuía construções ideológicas adquiridas nas escolas, mas os seus componentes adquiriram requinte nos costumes, como "homens bons" que se tornaram, assim como a prática da civilidade.[63] Esta prática da civilidade pareceu-nos comum em todos documentos por nós pesquisados, o que nos levou a concluir que se a nobreza portuguesa se aburguesou ao comercializar, a fortuna dos "homens bons" de Minas levou-os a enobrecerem-se, seja nos costumes, seja no desejo de perpetuarem o nome da família, ao enviar a sua descendência para se tornar doutores em Coimbra.

O inventário do Alferes António Martins da Silva é um documento riquíssimo no que diz respeito à identificação dos hábitos quotidianos dessa "gente" mineira. António Martins era alferes,[64] o que significava patente de baixo oficialato militar, tendo, entretanto, constituído uma fortuna considerável como fazendeiro e, ao que tudo indica, com costumes requintados, na sua rusticidade rural. Enviou quatro filhos para a Metrópole, dos quais dois formaram-se em Cânones na Universidade de Coimbra. Do inventário, não consta dedicar-se à mineração, já que, no seu rol de bens, não foram citados nem rego de minerar, nem lavras, nem instrumentos utilizados para extração aurífera. Constam, outrossim, bens necessários ao desenvolvimento e produtividade da terra, como animais, machado, foice, entre outros. Demonstrou-nos o seu inventário que, na fazenda do Bom Retiro, produzia-se aguardente, pois nela possuía alambique de cobre, engenho de ferro, coche e pipas, fundamentais para a fermentação e produção da cachaça.[65] Percebe-se, ainda, o fabrico da farinha de mandioca, já que, na fazenda, existia o forno para sua produção; além de mantimentos, como milho, de que tinha armazenado quinhentos alqueires; dois quartéis de carne e mais cem alqueires de arroz; e, também, forjas, num período em que o minério de ferro era fundamental para o desenvolvimento da economia mineira.

62 José Newton Coelho Meneses, *ibidem*, p. 124.

63 Norbert Elias, *O Processo Civilizador: Uma História de Costumes*, vol. I, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1995, pp. 111-117.

64 Fica aqui a suspeita, já que não temos provas documentais, de como um alferes, com baixo soldo, conseguiu tornar-se, em Minas Gerais, um potentado. É suspeito também não citar nenhum envolvimento com ouro, fonte de riqueza em Minas.

65 Possuir na Capitania de Minas Gerais, no século XVIII, engenho de ferro e alambique de cobre, era raro e apenas pessoas muito ricas e poderosas eram detentoras delas.

Parece-nos também que, apesar de toda a descrição dos bens estar centrada na zona rural, existia um rústico requinte nos costumes, e higiene nos hábitos. Possuíam seis mesas com gavetas e quatro sem gavetas, além de pratos e talheres de prata, aparelho de chávenas de louça, terrinas e bandejas. Tal descrição inspira-nos a convicção de que a existência desta utensilagem se ligava, em Minas, à prática de bons hábitos à mesa, a exemplo do que era usual na corte, e que em nada representava o que se acreditava ser a incivilidade dos trópicos. Ademais, dormiam em camas, moravam em sobrados com telhas, numa nítida demonstração de que possuíam "eiras e beiras".[66] Além disso, também utilizavam os urinóis de cobre, numa clara comprovação de que, apesar de não existir a prática de hábitos sanitários e das suas instalações domésticas, existiam já em Minas Gerais os costumes higiênicos característicos da sociedade de corte européia.

As bacias grandes de cobre, descritas no inventário, tinham várias funções, entre elas, a da limpeza corporal, do banho, que, se não era diário, era costumeiro, o que revelava ser impróprio o imaginário criado em torno da figura do homem do sertão mineiro, isto é, malcheiroso, empoeirado e com ares de jaça.[67]

A existência, quase geral, nas propriedades da elite, de ermidas com oratórios e imagens de santos demonstrava a religiosidade oficial, externa, ritualística e aparente, determinada pela Igreja Católica Metropolitana em Minas, mas, também, caracterizava o poder representativo dessa elite, pois, sob o signo do privado, realizavam-se missas dominicais e batizados dos membros da família. As ermidas e os seus aparatos religiosos simbolizam o sagrado, mas também o poder, a ostentação e o luxo.

Outro testamento/inventário que analisamos foi o de José Correia da Silva, casado com D. Felizarda Barbosa da Silva, pai de nove filhos, entre eles, José Correia da Silva e Jacinto Correia de Silva. Este, que contava oito anos de idade quando morreu o pai, em 1757, transferiu-se para Coimbra, após tal acontecimento, onde se formou em Leis. O outro filho do inventariado, José Correia da Silva, tinha 16 anos de idade quando morreu o pai, e já estudava Leis em Coimbra, onde se tornou sacerdote.

66 As casas com telhas em forma de beiral eram uma marca de distinção social. Os indivíduos de categoria social mais baixa não possuíam recursos econômicos para residir em casas de sobrado com beiral. Era, na verdade, a demonstração do poder simbólico, explicitado por Bourdieu. Os bens patrimoniais acabavam por dar a essa elite o direito e a vantagem de verem o seu poder reconhecido por quem lhe era "inferior".

67 É essencialmente uma desconstrução da imagem do homem dono de terra, lavrador, como o designam os documentos. Entretanto, estas características aplicam-se ao tipo de elite por nós estudada, não servem, entretanto, para todos os mineiros que habitavam o sertão da Capitania.

José Correia da Silva era comerciante, minerador e fazendeiro, proprietário e morador da Fazenda do Fidalgo, na Vila de Sabará. Era dono de grande riqueza,[68] inclusive 99 escravos e muitas jóias em ouro e prata. A viúva, D. Felizarda Barbosa da Silva, foi nomeada tutora dos filhos menores, inclusive de José Correia da Silva, que se encontrava a estudar em Coimbra. Do documento consta uma petição da viúva, alegando que, uma vez "*procedendo a partilha por este juízo entre ela e os órfãos e tendo o monte uma fazenda chamada do Fidalgo, na qual consta de águas e terras minerais, não poderia haver cômoda divisão sem prejuízo dos herdeiros e solicita que seja repartida nos termos, conforme as doutrinas*".[69] Nestes termos, a fazenda ficou na partilha para a mãe, D. Felizarda Barbosa da Silva, e para Jacinto Correia da Silva, futuro bacharel em Leis.

O documento possui 296 fólios e, por se tratar de um inventário com testamento, detalha o poder aquisitivo de José Correia da Silva, demonstrando-nos que ele era mais um potentado mineiro da nobreza da terra, bem casado, que formou dois dos seus filhos em Coimbra. Esclarece-nos, também, quanto à diligência da viúva, que evitou dividir em partes uma fazenda produtiva entre os nove filhos, objetivando não diluir a herança, o que lhe deu condições de arcar com as grandes despesas da manutenção dos filhos na corte. Esclarece-nos, também, como noutros testamentos já analisados, que se tratava de uma família com origens rurais, mas que tinha requinte nos costumes à mesa e um grande teor de religiosidade. Havia, na ermida da fazenda do Fidalgo, castiçal de estanho e peças de baeta vermelha – a exemplo do modelo cortês de Portugal – e, na lógica da partilha, passou a ser propriedade do padre da família. Para Jacinto Correia, embora possa parecer estranho aos nossos olhos contemporâneos, a herança de "três pratos de meia cozinha e um cobertor de sarafina", alerta-nos para o valor dos produtos importados que chegavam a Minas, assim como para a importância do bem dormir, isto é, o conforto da cama e do cobertor, que não era de algodão tecido nos teares manuais mineiros. Enfim, existe aí uma demonstração da existência, na capitania, entre os bem-nascidos, do conforto e dos prazeres da "mesa e da cama", hábitos já costumeiros na Europa. Neste sentido, desde a primeira geração da "gente" rica mineira, que o mundo europeu e colonial tenderam a ser conjugados.

68 Museu do Ouro, Sabará–MG, Arquivo Casa Borba Gato, Inventário com testamento de José Correia da Silva – 296 fls. Códice 8(18), Cx.26, Cartório CSO. Entre os bens imóveis deixados, citam-se: fazenda de roça, engenho e benfeitorias; carta de datas de um lote de terras com um barraco; morada de casas coberta de telhas com quintal; 93 animais e 99 escravos; móveis diversos, como catre e mesa; jóias em ouro e prata; bacamarte; pistolas e balança de pesar ouro; estoque de meias, lenços, corte de tecidos e penas de lápis.

69 Idem, *ibidem*, fl. 69.

Ao tentar reconstruir as raízes familiares dos filhos da elite e dos filhos de Minas que passaram por Coimbra, baseando-nos em testamentos, inventários *post-mortem* e inquirições *de gênero*, percebemos que tinham, em comum, a riqueza material e o poder que lhes conferia o dinheiro. Também em comum, o fato de exercerem várias atividades, sendo, na sua maioria, militares e fazendeiros, comerciantes e mineradores. Muitos habitavam o mundo rural e rústico, o que não significava que fossem brutos, rudes ou toscos. Vimos que, no quotidiano, tinham hábitos refinados, tentando reproduzir na colônia o requinte da corte.

Da Universidade de Coimbra, os filhos trouxeram para Minas Gerais, aprendizados e influências que os fizeram diferentes dos colonos que não saíram da Capitania. A sua estada em Coimbra não os transformou, entretanto, em europeus, mas também não os manteve puramente mineiros. Concluímos que ocorreu uma simbiose entre metrópole e colônia, vida rural e vida urbana, que gerou, dialeticamente, um novo tipo de mineiro: culto, rico, conservador, patrimonialista, subserviente e legitimador da soberania majestática. Esta geração conjugou os dois mundos, recriando para si mesma o poder aprendido nas famílias e ratificado na Universidade coimbrã.

Fontes primárias

ANTT, MR, Classe 3ª divisão, Desembargo do Paço, Consultas, 1762, janeiro a dezembro, Maço. 335, Caixa. 448.

"Instrução de Martinho de Melo e Castro a D. António de Noronha," 24 de janeiro de 1775, Arquivo Público Mineiro, Lº SC211 – Registro de Ordens e Provisões, p. 786.

Museu do Ouro, Sabará-MG, Arquivo Casa Borba Gato, Inventário com testamento de José Correia da Silva – 296 fls. Códice 8(18), Cx.26, Cartório CSO.

Bibliografia

AIRES, Matias. *Reflexões sobre a vaidade dos Homens e Carta sobre a Fortuna*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1980. Publicado originalmente em 1752.

BECKORD,William. A corte de D. Maria I, correspondência de Beckford, Lisboa: s.e, 1787.

BOURDIER, Pierre. *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense,1987.

_____.*O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1989.

CARRATO, José Ferreira. *Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais*. São Paulo: Companhia Editora Nacional/Edusp, 1968.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

_____. *O Processo Civilizador: Uma História de Costumes*. vol. I. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano da Colônia*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas Famílias.Vida Familiar em Minas gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: Arcádia, 1975.

GOUVEIA, António Camões. Estratégias de interiorização da disciplina, In: José Mattoso (dir.), *História de Portugal*. vol.4. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993.

HANSON, Carl A. *Economia e Sociedade no Portugal Barroco*. Trad. Maria Helena Garcia. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1986.

LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais: Escravos e Senhores: Análise da Estrutura Populacional e Econômica de Alguns Centros Mineratórios (1718-1804)*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, 1981.

MARQUES, Fernando Pereira. *Exército e Sociedade em Portugal. No Declínio do Antigo regime e Advento do Liberalismo*. Lisboa: A regra do Jogo, 1981.

MENESES, José Newton Coelho. *O Continente Rústico. Abastecimento Alimentar nas Minas Gerais Setecentistas*. Diamantina: Maria Fumaça, 2000.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal: 1750-1832*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998.

MOUSNIER, Roland. As Novas Estruturas do Estado. *In*: Maurice Crouzet, *História Geral das Civilizações, os séculos XVI e XVII*. Tomo IV. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

OLIVEIRA, António de. *A Vida Econômica e Social de Coimbra de 1537 a 1640*. 2 vol. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1971-1972.

RAU, Virgínia. "Fortunas ultramarinas e a nobreza portuguesa no século XVII", *Revista Portuguesa de História*, nº 8, 1959.

SERRÃO, Joel. "Conspecto Histórico da Emigração Portuguesa", *Análise Social 8*, Lisboa: 1970.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

VILLALTA, Luís Carlos. *A Torpeza Diversificada dos Vícios: Celibato, Concubinato e Casamento no Mundo dos Letrados de Minas Gerais (1748-1801)*. Dissertação de mestrado, FFLCH-USP, São Paulo: 1993.

WEBER, Max. *Sociologia*. COHN, Gabriel.(org.). Coleção Grandes Cientistas Sociais, nº 13. São Paulo: Ática, 1979.

AFRICANOS NA PAISAGEM URBANA MINEIRA SETECENTISTA: CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E FORMAS DE RESISTÊNCIA

Liana Maria Reis [1]

Resumo: O artigo objetiva analisar as representações construídas pelos administradores e senhores acerca dos africanos na capitania das Minas Gerais no século XVIII. Pretende, também, analisar a construção de identidades e formas de resistências forjadas pelos africanos naquela realidade.

Abstract: The article aims to analyse the representation build by administrators and owners about Africans in captaincy of Minas Gerais in the eighteen century. Besides it pretends to verify forms of resistance and African building of identities.

> (...) *os moradores das Minas Gerais como leais e obedientes vassalos* (estariam dispostos a atender a convocação de Sua Majestade, porém temerosos do)... *risco em que deixam suas mulheres, e filhas nas mãos do inimigo mais pernicioso, porque sendo estas minas só cultivadas com gente preta bárbara de África, e Guiné que todos moradores possuem uns mais e outros menos conforme suas posses com a sujeição de cativos pelos comprarem naquela região por dinheiro, e estando as mesmas minas tão abastadas destes bárbaros, ainda que mestiços, a força de temor e inclinados só a fazerem mal e matarem os brancos, que julgam capitães inimigos, pelos privar da liberdade, e contando-se para cada um branco mais de 100 etiopes, que como bárbaros impelidos da sua natural fereza* (...).[2]

Essa afirmativa é parte de uma carta enviada ao Rei de Portugal por um anônimo morador das Minas, "*vassalo amante da pátria e desejoso que se propague a conquista portuguesa*". Ela expressa, de forma clara, a imagem que os senhores brancos construíram sobre os escravos, negros africanos e mestiços, e que corroborava com a ideologia escravista dos letrados e religiosos do início da colonização da América Portuguesa. A imagem construída do negro africa-

1 Professora do Departamento de História da PUC/MG. Doutora em História Social (USP). Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu Área História do Brasil (Prepes) e do Centro de Memória da PUC/MG.

2 APM cód. 218, F.191-v.192,v.193. Os documentos aqui utilizados pertencem ao acervo do Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial (Belo Horizonte) e ao Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa) e serão identificados pelas siglas APM e AHU, respectivamente.

no como naturalmente inclinado ao crime – porque bárbaro – e à maldade, além de vingativo, foi transferida também para o miscigenado que seria portador desses mesmos defeitos. Por outro lado, a carta informa sobre a realidade histórica da Capitania das Minas do século XVIII, na qual a dinâmica da economia submetia-se à dependência do braço escravo, e sobre o grande conflito inerente à relação básica da escravidão entre aqueles que exploravam e submetiam – os senhores – e aqueles privados da liberdade pelos primeiros – os escravos – que, segundo o vassalo anônimo, tinham consciência de que os proprietários eram seus capitais inimigos. Aponta a desproporção numérica entre escravos africanos e senhores em favor dos primeiros e que, só por medo, submetiam-se à condição de cativos e que, por vingança, descarregavam todo o seu natural caráter de feras sobre as mulheres e filhas de seus senhores. Daí, o perigo de deixá-las desamparadas, sem proteção, à mercê de gente tão bárbara e cruel como eram os africanos e, por extensão, os mulatos cujo sangue impuro carregava o gene da crueldade e do barbarismo. Essa imagem simbólica, como componente do imaginário coletivo das elites brancas proprietárias, objetivava criar a idéia do inimigo, tão necessária à preservação da escravidão. Entretanto, os escravos, por sua vez, também construíram o seu imaginário, no qual o inimigo imediato era o seu senhor, embora as autoridades administrativas de repressão e controle também se incluíssem nesse imaginário.

Esta comunicação objetiva tecer algumas considerações sobre as representações construídas sobre os negros a partir da análise da documentação oficial produzida pelas autoridades metropolitanas, referente aos africanos que povoaram as vilas e arraiais da Capitania das Minas do século XVIII. Se por um lado essa análise evidencia o medo das atitudes e reações dos escravos, africanos e crioulos, sempre presente nesse imaginário do poder, por outro informa elementos de identidade contidos no vivenciar do cotidiano urbano pelos africanos e seus descendentes. Apesar de entender que os termos "representações" e "imaginários sociais" são conceitos extremamente complexos, variáveis e imprecisos (Falcon, 2000, p. 52), utilizados pela História e as Ciências Sociais, considero que eles ajudam a analisar e entender os conflitos e as relações de poder de uma dada realidade. Parto da abordagem dos imaginários sociais como representações de cunho propriamente textual ou intertextual, simbólico, "cujos sentidos devem ser apreendidos nos textos dos próprios imaginários", na tentativa de "perceber de que modo tais imaginários constituem a própria realidade, incluindo o social" (Falcon, 2000, p. 52). Tomo, aqui, como ponto de partida as análises de Bronislaw Baczko, que, brilhantemente, inclui em sua abordagem sobre os imaginários sociais as idéias de Elias, Bourdieu, Mauss, Marx, Durkheim e Weber (Baczko, 1985). Os imaginários sociais seriam um dos marcos específicos no amplo sistema simbólico produzido pelas sociedades através dos quais as coletividades se percebem, dividem e elabo-

ram suas finalidades. O imaginário social, portanto, constitui-se em um mecanismo regulador da vida em coletividade (Baczko, 1985, p. 310), definindo lugares e hierarquias, deveres e direitos, impondo-se como elemento decisivo de controle da vida coletiva, incluindo o exercício do poder; os imaginários são lugares de conflitos sociais e, conseqüentemente, alvo de tais conflitos. Para o autor, "é no próprio centro do imaginário social que se encontra o problema do poder legítimo, ou melhor, para ser mais exato, o problema da legitimação do poder" (Baczko, 1985, p. 310). A documentação oficial aqui analisada permite verificar como as elites senhoriais e administrativas se percebiam (elaborando uma auto-imagem) e seu lugar na hierarquia social como superiores e detentores direitos e, também, como viam o outro, escravo, como inferior nessa hierarquia. Nessa construção imaginária, refletida nas relações sociais estabelecidas na realidade, o poder torna-se legítimo, na medida em que os papéis se definem em função do posicionamento naquela estrutura social. Entretanto, nesse imaginário é possível perceber os conflitos sociais latentes que, em última instância, no próprio imaginário poderiam desestruturar a hierarquia, ou seja, o próprio sistema colonial escravista.

A capitania das Minas, criada em 1720, tornou-se o foco das atenções metropolitanas pelas transformações sócioeconômicas e político-administrativas geradas na América Portuguesa, originadas da exploração do ouro, responsável pelo intenso e rápido povoamento da região. As autoridades viam com intranqüilidade o vaivém dos habitantes que mineravam, comercializavam, praticavam a agricultura, prestavam serviços de toda ordem e que, não raro, contrabandeavam e burlavam o fisco. Juridicamente, a Metrópole detinha o controle sobre a região, territorialmente extensa e potencialmente e comprovadamente rica, mas, na prática, o controle sobre as populações era extremamente difícil ou quase impossível de ser feito de forma satisfatória. Ciente da grande extensão geográfica e do reduzido corpo policial – por sua vez pouco confiável por ser composto por indivíduos mestiços, negros e vadios – a Coroa implantou uma política delatora na qual os habitantes, fossem escravos ou senhores, podiam auferir benefícios com denúncias sobre aqueles que infringiam as leis metropolitanas.

A mistura de raças e de povos tão diferentes do ponto de vista étnico-cultural implicou, para a Metrópole, uma tentativa de impor uma cultura de valores morais e religiosos como mecanismo de dominação colonial, sem que, contudo, tenha conseguido impedir outras manifestações contrárias àquelas ditadas e impostas. A própria dinâmica social e a experiência vivida no cativeiro demandaram o surgimento de novas formas de convívio social e a permanência, adaptada e rearranjada, de manifestações culturais africanas em solo mineiro. A etnia não tem fronteiras geográficas e, mesmo dispersas pelo vasto território, as várias nações africanas construíram estratégias, em alguns momentos, para manterem-se unidas, com base em alguns princípios, como forma

de sobrevivência. Ou seja, para sobreviverem em ambiente hostil e diferente daquele de sua terra natal, excluídos social e politicamente, limitados e ou proibidos e vigiados em suas manifestações culturais, os africanos tiveram que inventar saídas que, aceitas pelo sistema, não desafiassem frontalmente as regras do jogo colonial. Essas saídas foram negociadas, fosse com os senhores, fosse com os administradores metropolitanos, de forma a manter a exploração escravista colonial, ao mesmo tempo em que garantiam espaços mínimos de preservação de certos valores, hábitos e costumes que preservassem, em última instância, a capacidade produtiva da força de trabalho escrava.

A manutenção e a construção de identidades pelos escravos africanos pressupunha o confronto com as referências hegemônicas e, ao fazê-lo, eles se colocavam na posição do outro e, simultaneamente, numa situação de carência e, por isso, de subordinação. Para quem pergunta ou busca sua identidade, afirma Boaventura dos Santos, esta apresenta-se como uma ficção necessária (Santos,1994, p.119) para elaboração da idéia de pertencimento a um grupo e diferenciação com o outro. Os africanos eram estrangeiros no Brasil e tornaram-se escravos, elementos que permitiram a construção de algo em comum com os crioulos negros. Eram excluídos social e culturalmente pelas elites, assim como os crioulos, negros e mulatos, ainda que considerando que estes eram, num certo sentido por terem nascido já na América, mais adaptados à condição de escravos, o que, necessariamente não os tornava menos rebeldes ou mais passivos. Ao se diferenciarem dos crioulos – por serem estrangeiros – e dos brancos – por serem negros – os africanos reafirmavam suas raízes culturais e lutavam para preservá-las como mecanismo de sobrevivência, o que para os senhores e autoridades significava desobediência e subversão da ordem colonial imposta. Alguns costumes e práticas vivenciadas no continente africano foram reproduzidas ou adaptadas na realidade histórica das Minas, gerando o medo de que tais práticas pudessem ser o ponto de partida para planos de resistência ao sistema colonial escravista.

As inúmeras manifestações de rebeldia escrava ocorridas na capitania mineira foram caracterizadas pela marcante presença de africanos das várias nações e, durante todo o século XVIII, as autoridades tentaram reprimir, sem muito sucesso, estes atos de resistência que incluíam, dentre outros, a fuga, os roubos, os assassinatos, o banditismo, os insultos, as desordens de rua e a constituição de quilombos. No entanto, no imaginário dos senhores e das autoridades coloniais a maior ameaça à ordem escravista seria a eclosão de revoltas escravas que, inevitavelmente, envolveriam os vários grupos étnicos, os crioulos e as comunidades negras, numericamente superiores aos brancos, situação que escaparia ao controle da Metrópole. Segundo Julita Scarano, a questão das "nações" era encarada com "seriedade, uma vez que a solidariedade tribal levava escravos a protegerem seus conterrâneos, a conspirarem com eles e, por outro

lado, fazia com que grupos antagônicos se espionassem mutuamente", fato que impediu que inúmeras revoltas tivessem êxito" (Scarano, 1994, pp.12-14). Contudo, a experiência compartilhada de cativeiro e a convivência diária entre africanos e crioulos possibilitaram, em muitos momentos, o surgimento de laços de solidariedade, compadrio e amizade e de formas coletivas de resistência. Há que se considerar com João José Reis, "que alguns grupos étnicos, devido a experiências históricas específicas aqui e na África, foram mais propensos à rebeldia coletiva do que outros" (Reis, 1989,pp. 23-24). Parece ter sido o caso dos africanos Minas que integraram os quilombos, envolveram-se como lideranças nas tentativas de revoltas escravas e cometeram crimes de toda a ordem na capitania das Minas Gerais.

O receio da inversão da ordem fez com que as autoridades coloniais aumentassem a repressão sobre a população urbana, concentrada num mesmo espaço físico, estabelecendo relações as mais variadas e perigosas. Através da análise das Ordenações Filipinas, da revisão bibliográfica e da documentação oficial, foi possível estabelecer uma tipologia dos crimes cometidos pelos escravos, crioulos e africanos no ambiente urbano na capitania mineira. Alguns destes crimes, foram específicos das regiões de mineração, originados das especificidades das Minas – como a falsificação de moedas e barras de ouro, a mineração clandestina ou a proibição da prática de ourivesaria – e podem ser enquadrados nos crimes contra o Estado. Estes crimes, definidos pelo tipo de bem jurídico ofendido, poderiam ser: contra a pessoa, contra a propriedade, contra a ordem pública e contra o Estado (Reis, 2002, p.164). Ao longo do Setecentos, a estreita ligação de africanos e crioulos, escravos e libertos, negros e mestiços, os quais associavam-se aos brancos, assustava sobremaneira as autoridades e os camaristas das diversas vilas da capitania. É ilustrativa uma representação da câmara de Mariana a D. José I no ano de 1755. Diziam os camaristas que os moradores da freguesia do Inficionado viviam sujeitos com grande "vexame" a "várias desordens" ocorridas devido ao pouco zelo das "justiças". Ali costumavam vir turmas de 60 negros e negras forros e "alguns brancos avarentos" que insultavam, roubavam e cometiam "ofensas a Deus". A freguesia estava lotada, além de libertos, de negras cativas que portavam armas de defesa e outras pessoas que pareciam "temer pouco as Leis de V. Maj.", ocasionando desordens, escândalos, especialmente aos domingos, dias santos e nas festividades. Naqueles momentos, era comum ver pessoas transitando com "pistolas de baixo do braço, ao cinto e (sic) de tiracolo, facas de ponta". Essas armas eram negociadas nos prostíbulos entre cativas e libertas com quilombolas, negros escravos e brancos. As milícias se omitiam, não tomando providências como se esperava: proceder às rondas "de dia e de noite" e prender os infratores remetendo-os "ao

calabouço de Vila Rica".[3] Percebe-se que o universo urbano facilitava os contatos e alianças entre os escravos, libertos e homens livres de tal forma a possibilitar a construção de uma complexa teia relacional envolvendo laços afetivos, sexuais, de amizade e de interesses econômicos. Cumpre lembrar que a Coroa tentou desarmar as populações mineiras, especialmente, os escravos e libertos durante todo o século XVIII. Contraditoriamente, utilizava de artifícios para conseguir a cumplicidade dos escravos, quando estes denunciavam seus senhores sonegadores de impostos ou quando algum cativo encontrasse riquezas – como diamantes acima de 24 quilates. Neste caso, a Coroa dava-lhe a alforria e premiava-o com armas, como a faca flamenga (REIS, 2002).

É consenso afirmar que a Capitania das Minas foi caracterizada pelo rápido processo urbanizador nas duas primeiras décadas do século XVIII. Ressalto que a afirmação de que Minas era a região mais urbanizada da Colônia deve ser relativizada, pois na região central do território inicialmente ocupada, o mundo urbano e o rural conviviam numa relação íntima e integrada. Os arraiais e vilas eram próximos das roças, sítios e fazendas (Guimarães e Reis, 1986), de tal modo que interagiam entre si, permitindo dizer que a Capitania das Minas era a região mais urbanizada da América Portuguesa, embora predominantemente ruralizada. A maior parte da população vivia no campo, incluindo o contingente escravo (Scarano, 1994, p. 25). Esses dois mundos interligados geograficamente possuíam, entretanto, particularidades que os diferenciavam e os tornavam realidades distintas. A exploração da força de trabalho escrava no meio urbano, por exemplo, demandou uma liberdade de locomoção dos escravos que assustava os administradores levando-os a tentar punir os senhores que descuidassem de sua propriedade. A legislação demonstra essa preocupação, haja vista a correspondência oficial, que insiste em apontar o descuido dos senhores para com as ações de seus escravos como a origem de tantos crimes decorrentes da falta de punição. Assim, por exemplo, o governador D. Pedro de Almeida, em carta ao Rei, datada em 20 de abril de 1719, afirmava que os negros da capitania poderiam fazer "*operações semelhantes às dos Palmares de Pernambuco fiados na sua multidão*" e na confiança de seus senhores "*que não só lhes fiavão todo o gênero de armas, mas encobrião as sua insolências e os seos delictos (ainda praticados com seos próprios senhores)*"[4]. Essa confiança dos senhores depositada em seus escravos e a frouxidão do castigo senhorial eram apontados como um dos grandes problemas que contribuíam para aumentar a insolência e a insubordinação dos cativos. Estes, acreditando na impunidade de seus atos infratores, excediam em suas atitudes cada vez mais ousadas e desafiadoras da lei e da ordem. Ademais, o contato mais próxi-

3 AHU Cx. 67 doc. 65.

4 APM, SC 04. pp. 587-96 nº. 43.

mo entre os habitantes, gerado pela urbanização, trazia conseqüências inconvenientes para a Coroa, como a facilidade de conseguir armas, contribuindo para o aumento do número de crimes.

O ambiente urbano na Capitania das Minas era integrado por indivíduos vindos de várias regiões de Portugal, da África e de outras partes da Colônia, e incluía os índios e mestiços que, muitas vezes, buscavam nas vilas e arraiais meios de sobrevivência, através da prestação de serviços e biscates ou da mendicância. As vilas e arraiais tornaram-se ponto de encontro para a diversão (danças, batuques, jogos, bebedeiras e sexo), para o estabelecimento de relações de trabalho, de amizade e compadrio, de relações amorosas, bem como, lugar de esconderijo para escravos fugidos e procurados pela justiça, *lócus* de transações ilícitas como o contrabando, o porte ilegal de armas, e espaço para elaboração de possíveis projetos de liberdade e rebeliões. As autoridades administrativas, objetivando o controle e desarmamento dessas populações, foram elaborando leis para restringir as relações sociais ali estabelecidas. Temerosos de que a extrema liberdade de locomoção dos escravos facilitasse a subversão da ordem, os administradores passaram a punir os escravos infratores, seus senhores e demais indivíduos que fossem cúmplices dos crimes e abusos dos cativos. Os ajuntamentos dos escravos, africanos e crioulos, com outros indivíduos das camadas empobrecidas eram vistos, particularmente a noite, como perigosos à manutenção da ordem e, desde a década de 1720, foram emitidas ordens para que fossem vigiados de perto pelas autoridades policiais e, em alguns locais, fossem mesmo proibidos. É ilustrativa a ordem do governador Dom Lourenço de Almeida em resposta à representação da câmara da vila de Nossa Senhora do Carmo, em 1728. Os camaristas informaram ao governador que na vila "se faziam vários furtos quase todas as noites depois do sino corrido por cauza dos muitos negros que andavam a toda a hora e porque é razão castigar se todo negro que se apanhar fora da caza que andar pella vila depois do sino corrido"[5], sendo preciso que os oficiais de justiça mandassem fazer rondas noturnas para prender os ladrões e aqueles que desobedecessem o toque de recolhidas ou que estivessem armados. Além do perigo representado pela "desobediência civil", estes encontros noturnos, quase sempre, acabavam tornando-se momentos musicais de lazer e descontração. Ademais, traziam um incômodo gerado pelo barulho dos instrumentos musicais e dos cantos dos batuques e bailes dos escravos. As manifestações culturais traziam uma aura de sobrenatural, como interpretou Luciano Figueiredo (Figueiredo, 1993, p.178), povoando o imaginário das elites senhoriais, administrativas e religiosas sobre o desconhecido e incompreensível aos olhos dos brancos.

5 APM, SC 27, f 37-37v nº. 79.

Momentos de entretenimento e causa de brigas e ferimentos ocasionados pela bebida e outras disputas e rivalidades ético-culturais, os ajuntamentos contribuíram para aproximar os membros da comunidade escrava, africana e crioula. Viver vigiados e perseguidos foi, sem dúvida, um elemento de identidade entre os africanos, estrangeiros nas Minas. Por outro lado, paradoxalmente, a criação de elos entre as comunidades africana e crioula era necessária para a própria manutenção do sistema, pois como afirmavam os clérigos, o batismo de africanos por seus pares e o contato mais próximo entre eles e os ladinos facilitava a cristianização, o entrosamento e o entendimento da língua (Reis, 2002). A repressão do poder público sobre as manifestações culturais africanas e a vigilância constante sobre a população escrava e negra nas vilas e arraiais mostrava o medo do surgimento das "figuras de autoridade" mas, acabou se transformando em mais um elemento de identificação entre os negros, incluindo os africanos. Estes vão reproduzir nas terras de ultramar alguns costumes e práticas vividas em algumas regiões do continente africano, como a posse de escravos por outros escravos, o que aos olhos do poder público constituía-se em mais elemento desestabilizador da ordem escravista colonial. Dom Pedro de Almeida, em 1719, determinava que "*nenhum negro ou negra cativos consentirão seus senhores que tenham outros negros a que chamem seus, ainda que os comprem com o ouro adquirindo com permissão e consentimento de seus senhores*", e que estes deveriam logo tomar o *domínio* e *administração* desses escravos dos escravos "*concedida pelos senhores aos negros cativos*".[6]

Entretanto, o costume de escravos possuírem outros escravos foi trazido da África, por exemplo da região do Golfo da Guiné, especialmente, da Baía de Biafra, onde também escravos faziam o mesmo trabalho dos membros da comunidade e até de seus senhores – como trabalhos agrícolas, ofícios artesanais, comércio e serviços domésticos mais leves – embora fosse mantida a distância social entre cativos e pessoas livres (Lovejoy, 2002, pp.194). Ao que parece pela análise da documentação, na capitania mineira esta prática foi relativamente comum nas três primeiras décadas do Setecentos, em função do grande número de africanos vindos da costa ocidental da África, particularmente os negros Mina, tidos como bons mineradores e possuidores de outras habilidades, mas considerados mais rebeldes pelos administradores metropolitanos. Em 1725, João Teles, membro do Conselho Ultramarino, em carta a D. Lourenço de Almeida sugeria que devesse ir para as Minas "*os negros de Angola, pois detêm muito bem visto que estes são mais confidentes e mais sujeitos e obedientes do que os Minas a quem o furor e valentia de animar a entrarem em alguma delibe-*

6 APM, CMOP 06.F.16-18, p. 17.

ração de se oporem contra os brancos."[7] Para os senhores, mais interessados em seus negócios particulares, esta avaliação das elites governantes metropolitanas não interferia, de forma absoluta, na sua escolha por africanos de nações específicas, desde que fossem cativos produtivos. Fato é que as rotas do tráfico negreiro, no período compreendido entre os anos 1701-1800, mudaram da África Ocidental para a África Central Atlântica, momento em que a Coroa Portuguesa, legitimando uma realidade já existente, abriu mão de seu monopólio e permitiu o livre acesso dos nacionais ao comércio de africanos escravos (Florentino, 1995, p.101). O século XVIII inaugurou uma fase na história do tráfico chamada por Lovejoy de época dos "senhores da guerra", na qual os nativos passaram a dominar por completo a produção maciça de escravos. A instabilidade política das diversas regiões africanas combinadas com qualquer fator desestabilizador, como secas, pestes e ação dos traficantes, desencadeava competição de recursos que se traduziam em conflitos armados (Florentino, 1995, p. 101). Naquele momento, as guerras beneficiavam particularmente os governadores de Angola, alguns dos quais possuíam vultosos investimentos no Brasil". Um quinto de apresados de cada expedição ia para a Coroa Portuguesa e o restante para a autoridade governamental maior e para a soldadesca participante dos combates (Florentino, 1995, p.100). Tal fato explicaria, portanto, no século XVIII, a construção de uma imagem mais positiva dos povos Bantus, incluindo os Angola, em detrimento de uma imagem negativa em relação aos Mina; os interesses econômicos do tráfico contribuíram para a elaboração de um imaginário pelas elites administrativas o qual procurava incentivar e justificar a substituição de povos provenientes de outras regiões do continente africano pelos da região de Angola.

Contudo, a despeito dessas imagens e das diferentes etnias dos povos trazidos para América, a realidade histórica das Minas Gerais evidenciava cer-

7 AHU Cx. 8 doc. 73. Essa má fama dos Minas era generalizada na América Portuguesa. Flávio dos Santos e Carlos Soares estudando os africanos Minas no Rio de Janeiro de 1830-1840 afirmam que eles, "artífices da sedução", atraíam escravos urbanos para enviá-los para fora da cidade (fazenda/quilombo) e vice-versa: escravos do campo para a cidade. Essa rede de sedução montada pelos Minas "nunca foi devassada em sua plenitude", o que os permitiu gozarem de um incomum prestígio frente às outras nações de escravos, algumas pouco predispostas `a confiança mútua". Segundo os autores, os Minas do Rio foram reprimidos e temidos, estabeleceram alianças com as autoridades inglesas do século XIX e padrões de moradias e sociabilidade, bem como constituíram-se como grande guarda-chuva englobando vários grupos étnicos. Na realidade, eles definiram "realinhamentos identitários de ex-escravos", uma vez que libertos africanos e seus descendentes voltaram para África e retornaram para o Brasil construindo, portanto, tradições transétnicas e étnicas de reconfiguração de identidades africanas, crioulas, escravas e livres. Os africanos Minas constituíram-se em comunidades intra-atlânticas e transatlânticas (Soares e Gomes, 2001, p. 22).

tas formas de resistência escrava que demonstravam alianças entre escravos africanos, crioulos e homens livres. Em 1721, Dom Pedro de Almeida denunciava uma prática "que se vai experimentando nestas Minas com a perniciosa introdução a que deram princípio alguns negros de limarem peças de latão e misturá-las com ouro em pó nos jornais de seus senhores sendo tão espertos neste exercício que limam as ditas peças com limas grossas e finas"; e depois, ralado entre pedras, o latão limado ficava idêntico ao ouro na cor e na figura.[8] O governador acreditava que o delito era mais prejudicial e "menos perceptível" do que o de moeda falsa, tendo encaminhado ao ouvidor da comarca "alguns negros que se acharam em flagrante delito com as limas e as pedras" para que fossem tomadas as medidas legais cabíveis ao dito delito. Informou, ainda, ao ouvidor que havia indícios de "que este mal procedia de gente branca que industriava aos negros". Entretanto, para a surpresa de Dom Pedro, o ouvidor entendeu que o "crime não era assim tão grave como se supunha" e que inexistiam leis expressas sobre tal delito, não podendo ele proceder com nenhum rigor legal contra os infratores. As informações do documento deixavam entrever a existência de uma complexa teia relacional que envolvia gente branca, autoridades e escravos, dificultando a repressão aos crimes cometidos, que direta ou indiretamente afetavam os interesses da Metrópole.

Nos documentos produzidos sobre a Capitania das Minas, os interesses pessoais e regionais pesavam mais que os interesses régios, mesmo em se tratando de funcionários da Coroa, como alguns ouvidores que poupavam e acobertavam crimes de seus escravos, para a indignação do Conde de Assumar. Em 1719, quando da repressão sobre os escravos que intentavam uma rebelião, o governador acusava o ouvidor-geral de defender seus escravos envolvidos na revolta ao invés de entregá-los à justiça[9] e/ou mesmo puni-los para dar o exemplo, tão necessário para submeter aos povos e fazê-los respeitar as autoridades constituídas. Assumar tentou, em vão, mostrar ao ouvidor o envolvimento de seus escravos na tentativa de sublevação, tendo este respondido ser intriga de seus inimigos para o destruírem, o que levou o governador a afirmar que essa "paixão" do ouvidor era uma das desgraças deste país que em havendo negócio, que pertença aos ouvidores ou coisa sua, em todos eles se acha esta mesma paixão" resistindo na defesa de seus interesses pessoais. Ademais, havia uma queixa por escrito dos moradores da vila "irritados" com o desaforo e insolência com que eram tratados pelos cativos do ouvidor e os de seu compadre Ambrozio Caldeira, levando o conde de Assumar a desabafar dizendo que mais que qualquer outra pessoa, o ouvidor deveria entender a gravidade da acusação a seus escravos. Esse episódio é particularmente ilustrativo da dificuldade da Coroa em impor a lei e a ordem numa região distante, onde nem seu

8 APM, SC 04, F.922-4, nº. 59.

9 APM,SC04, p. 587-96, nº 43

próprio corpo administrativo era plenamente confiável[10], quando os interesses particulares falavam mais alto. Nesses casos, os escravos das autoridades, não raramente, mantinham privilégios, como o porte ilegal de armas, autorização de seus senhores para circularem pelas vilas e arraiais, freqüentarem bailes e batuques, bem como serem insolentes para com outros senhores e a população branca, contrariarem as ordens régias e porem em risco a tranqüilidade pública, o que, em última instância, poderia comprometer a ordem colonial escravista.

A sociedade mineira teve que conviver com o constante medo das reações escravas (Ramos,1996) e com a contínua violência coletiva (Anastasia, 1996), e os africanos tiveram que se adaptar às situações históricas desfavoráveis aproveitando das brechas do sistema para manterem suas identidades e construírem outras novas em terras das Minas. Como as identidades são plurais, os africanos, em alguns momentos, identificaram-se entre si – construindo o parentesco fictício (parente de nação), tentando manter a família de sangue ou procurando ajuda entre seus pares em momentos de necessidade (compadrio/laços de amizade)[11] e, provavelmente, buscaram elementos comuns na expressão da religiosidade, através das Irmandades.[12] Em outros momentos e, na maior parte do tempo na vivência da experiência de cativeiro, identificaram-se com os crioulos quando forjavam formas coletivas de resistência (revoltas e quilombos), quando do tratamento dispensado por seus senhores, quando da repressão das autoridades aos seus momentos de lazer, o que, por sua vez e contraditoriamente, fortalecia seus elementos de identidade cultural. Em outras palavras, a repressão senhorial e dos administradores constituiu-se em uma forma de os africanos reafirmarem suas próprias identidades grupais e, nessa medida, foram estes conquistando espaços para livrarem-se ou burlarem a ordem, para o que contaram com o apoio, a cumplicidade ou mesmo a amizade de autoridades e senhores cujos interesses fossem contrários aos da Metrópole. Entretanto, esses mesmos senhores também introjetaram aquele imaginário, no qual os africanos, na maioria das vezes, eram vistos como bárbaros e na-

10 Sobre esta questão, na década de 1780, na capitania das Minas, ver: Valadares, Virgínia M. T. e REIS, Liana Maria (Valadares e Reis, 1999). Vale lembrar o estudo sobre "O funionário colonial entre a sociedade e o rei" de Arno e Maria José Wehling (WEHLING, 2000).

11 Sobre os laços de família e heranças de africanos e libertos na comarca de Sabará e a construção de um universo cultural, merece destaque o estudo de Eduardo França Paiva (Paiva, 2000).

12 A questão da religiosidade vivida pelos africanos não foi, até o momento, estudada nas Minas Gerais, o que poderá contribuir para ampliar a compreensão da problemática da etnia e identidade. Cumpre lembrar o trabalho de Mariza de Carvalho Soares sobre as Irmandades dos pretos Minas no Rio de Janeiro, no século XIX, no qual a autora analisa os elementos culturais mantidos pelos africanos, como a língua geral (emblema da identidade), o modo das cerimônias de louvar os santos e o medo do feitiço (Soares, 2000 pp.199-232).

turalmente inclinados ao vício e ao crime. Também eles tiveram que construir elementos de identidade que os diferenciassem dos escravos e homens livres pobres nos vários níveis de suas vivências. Contudo, ao que parece, em alguns momentos os africanos investiram contra seus pares quando se tratava de sobrevivência. No caso de serem quilombolas constava que tinham chegado a tanta crueldade que

> *além de não haver casa que esteja segura de sua invasão sem perdoarem a gênero de pessoa ainda que seja de sua mesma nação, se põe pelas estradas públicas e particulares a espera dos passageiros e os matam para os roubarem.*[13]

Neste caso, a identidade foi construída por aqueles fugitivos e perseguidos pelas autoridades que habitavam os redutos de escravos fugidos, fossem eles africanos ou crioulos, os quais se contrapunham aqueles que, em determinados momentos, colocavam-se em seu caminho rumo à sobrevivência. Houve, no entanto, momentos nos quais a união entre escravos e quilombos ficou claramente explicitada, como demonstrado num fato ocorrido no ano de 1773. Num batida da esquadra na busca de negros fugidos no sertão de Curamataí, o capitão Donato Silvestre,

> *fora a fazenda de Francisca Antonia, e que achando que os escravos desta falavão, e comunicava àqueles, intentava dar buscas nas senzalas de seus escravos; os quais sabendo armados com armas defesas lhe embaraçou na diligência chegando (sic) a virem no provocando até ao Rancho que desta mais de meia legoa de Domingos de tal.*[14]

As informações do documento não apenas revelam que os negros fugitivos procurados pela esquadra foram, ferrenhamente, defendidos pelos cativos da senzala, como também evidencia o envolvimento da fazendeira que, ao que tudo indica, armava seus escravos e nada fazendo para impedi-los de tomarem a decisão de expulsar as tropas de homens-do-mato. A análise do documento evidencia a existência de muitos interesses e cumplicidades em jogo num contexto histórico no qual, cotidianamente, as relações foram sendo construídas pelos escravos, africanos, crioulos, quilombolas, negros, mulatos, libertos, homens e mulheres livres e que escapavam do controle do poder metropolitano e, não raro, da própria lógica do escravismo.

Esse emaranhado de identidades (ainda que frágeis) e interesses distintos gerou uma realidade múltipla, complexa e contraditória. A presença dos africanos na paisagem urbana setecentista contribuiu para tornar a Capitania das Minas uma das regiões mais ricas e fascinantes para o estudo da cultura negra no Brasil.

13 AHU cx.11 doc. 28.

14 APM, SC, 199. p. 15.

Bibliografia

ANASTASIA, Carla M. J. *Vassalos Rebeldes*. Violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte: C/Arte, 1996.151p.

BACZKO, Bronislaw. Imaginação Social. Trad. Port. *Enciclopédia Einaudi*, Vila da Maia: Imprensa Nacional/Casa da Moeda. V.5, pp.296-332, 1985.

FALCON, Francisco J. Calazans.História e Representação. CARDOSO, Ciro F. e MALERBA, Jurandir (orgs.) *Representações*. Contribuição a um debate transdisciplinar. Campinas, São Paulo: Papirus, 2000 – (Coleção Textos do Tempo), pp.41-79.

FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em Costas Negras*. Uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. 300 p.

GUIMARÃES, Carlos Magno e REIS, Liana Maria. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700/1750). *Revista do Departamento de História* – Revista da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Belo Horizonte, nº 2, pp. 7-36, 1986.

FIGUEIREDO, Luciano R. de Almeida. *O Avesso da Memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993. 253 p.

LOVEJOY, Paul E. *A Escravidão na África. Uma história de suas transformações*. Trad. Regina AR.F. Bhering e Luiz G. B. Chaves.Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2002. 497 p.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais 1716-1785*. Belo Horizonte: UFMG, 2001. 285 p.

RAMOS, Donald. O Quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais do século XVIII. REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos (orgs.) *Liberdade Por Um Fio História dos Quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 164-192.

REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Revista USP* – Revista da Universidade de São Paulo, São Paulo, n.1, pp. 14-39, 1989.

REIS, Liana Maria. *Por Ser Público e Notório: escravos urbanos e criminalidade na capitania de Minas(1720-1800)*. São Paulo, Tese de doutorado: USP, 2002, 280 p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela Mão de Alice. O social e o político na Pós-Modernidade*. 5ª ed. Porto: Afrontamento,1994. 299 p.

SCARANO, Julita. *Cotidiano e solidariedade: vida diária da gente de cor nas Minas Gerais, século XVIII*. São Paulo: Brasiliense, 1994. 152 p.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano e GOMES, Flávio. Com o Pé sobre um Vulcão: Africanos Minas, Identidades e a Repressão Antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840). *Estudos Afro-Asiáticos*. Rio de Janeiro: Produção Textos e Formas.Ano 23, nº 2, 2001, pp. 1-44.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. 303 p.

VALADARES, Virgínia M. T. e REIS, Liana Maria. *Minas Colonial em Documentos. Economia, Governo e Poder*. Belo Horizonte: Expressão, 1999.167 p.

WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In: PRIORE, Mary Del(Org.) *Revisão do paraíso: os brasileiros e o estado e 500 anos de história*. Rio de Janeiro: campus, 2000, pp. 136-160.

"MECÂNICOS" E "MESTERES". TRABALHO, COTIDIANO E PODER LOCAL NO FINAL DO ANTIGO REGIME PORTUGUÊS – *MINAS GERAIS E LISBOA – 1750/1808*

José Newton Coelho Meneses[1]

Resumo: A atividade dos "oficiais mecânicos" ou dos "mesteres" no mundo luso-brasileiro no final do Antigo Regime, em sua organização e relações com os poderes locais segue um parâmetro típico dessa sociedade, onde organização corporativa mais ou menos organizada, convive com relações com a burocracia legal do Estado português, nos moldes que privilegiam a *res publica*, mas que incentivam a busca por privilégios, monopólios e graças régias. Os artesãos, com formas distintas de organização e de representação formal, perdem paulatinamente instrumentos de representatividade civil, quando comparados com períodos históricos anteriores ao século XVIII, mas, no entanto, mantêm personalidades sociais que lhes garantem estatuto social. Esse é dependente, em suma, de suas capacidades de trabalho e de suas relações com os "homens bons" da elite administrativa.

Abstract: The activities of the "mechanical officers" or "mesteres" in Luso-Brazilian world at the end of the Ancient Regime, in their organization and dealings with local powers, follow a pattern that is typical to that society, where more or less organized corporations stand alongside bureaucratic relations with the Portuguese State, in a frame that distinguishes the *res publica*, but encourages the search for privileges, monopolies and royal mercies. The artisans, with peculiar forms of organization and formal representation, gradually loose the means of civil representativeness, when compared to historical periods prior to the 18th century. Nevertheless, they manage to uphold a social presence that guarantees their social station. This depends on their working capabilities and their relations with the Administration elite's "gentlemen".

INTRODUÇÃO

Os *mesteres*, como eram chamadas as atividades manuais no ambiente do Antigo Regime português, construíram, no exercício de seus homens e mulheres, formas de representação ou de inserção nas redes de poder em nível lo-

1 Mestre em História pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense – UFF; Professor Titular de História do Centro Universitário Newton Paiva – Belo Horizonte – MG.

cal pouco consideradas pela interpretação historiográfica, no Brasil. A despeito de uma realidade documental que dá base a referências exemplares do trabalho mecânico como representativo de uma rigidez social na sociedade portuguesa do Antigo Regime, essas interpretações carecem de maior sensibilidade para perceberem questões ligadas à tradição do fazer mecânico cotidiano e da sua importância na construção social no espaço urbano e rural no mundo português.

As vilas mineiras, no final do Antigo Regime português, dão motivação para reflexões sobre a inserção do trabalho mecânico no espaço histórico do império. Minas Gerais era portuguesa, mas não era Portugal. No que respeita à organização do trabalho mecânico, de forma distinta do que ocorrera em Lisboa, ao longo de sua história, o poder local na área mineradora da América portuguesa não oportunizou canais representativos aos oficiais mecânicos na instância camarária. Além disso, tentou tutelar seu exercício ocupacional de forma a conformá-lo em uma ordem que se queria disciplinada, mas não deixou de reconhecer a importância cotidiana de mestres e oficiais das ocupações manuais. No geral, as categorias ocupacionais, mesmo que não tenham se organizado corporativamente como no reino e em outras partes do império, se posicionaram como peças fundamentais de uma economia diversa e materialmente responsável pela produção de riquezas e de saberes. Na organização do trabalho manual, Lisboa serviu de modelo para as vilas mineiras, como serviu para todas as urbes do Império português. Entretanto, como que refratada em um espelho imperfeito, a capital imperial forneceu, apenas, justificativas tutelares que não tiveram ligações mais fortes com sua real forma de permitir a representação civil dos homens do povo (artesãos) na Câmara.

1. Trabalho manual e *subalternização política*

Na história portuguesa a participação de oficiais mecânicos nas instâncias de governo local tem sido, de modo geral, e em poucos estudos que a privilegiam como objeto principal, resumida a um processo crescente de exclusão, subseqüente a uma origem representativa interpretada como gloriosa. Sinteticamente, considera-se que a partir do papel dos *mesterais* de Lisboa na crise política portuguesa do século XIV, quando levaram ao poder o Mestre de Avis, foram alçados por D. João I a uma condição representativa especial na Câmara lisboeta. O rei providenciara a criação da *Casa dos Vinte e Quatro* e a representação dela na Câmara através de quatro procuradores eleitos anualmente. Esse poder teria se consolidado no século XV e se ampliado com a figura do *Juiz dos Vinte e Quatro*, já no tempo de D. Manuel I, cargo batizado de *Juiz do Povo* a partir da segunda década do século XVII. Nos séculos XVI e XVII o exemplo da capital teria sido seguido, de forma desigual, por todo o império português,

e desde este último, até os tempos de D. João V, a Casa dos Vinte e Quatro manteria importância representativa forte, mesmo com os crescentes questionamentos sobre sua legitimidade por parte da nobreza e das classes comerciais. Esta instância corporativa entraria em crise no Pombalismo e se extinguiria com a Revolução Liberal.[2]

Estudos de realidades locais, no espaço da metrópole portuguesa, têm referendado essa idéia de "subalternização política" dos trabalhadores mecânicos à medida que, paulatinamente, se centraliza o poder monárquico e que se nobilita as esferas de poder administrativo em Portugal.[3] Os oficiais mecânicos teriam sido cada vez mais questionados em seu direito à representatividade política e perderiam poder seqüencialmente aos questionamentos.

Ao lado dessa "subalternização", o conceito de "defeito mecânico" tem povoado a maioria das considerações sobre a ação dos artesãos nas sociedades de Antigo Regime no mundo português. O preconceito, que marcaria a atividade manual, e um rosário de justificativas culturais para a sua fundamentação na cultura lusa, marcaram e ainda marcam inúmeros textos históricos sobre a sociabilidade no Antigo Regime.[4]

2. As Minas Gerais e o espaço histórico do mundo português

As Minas Gerais, no século XVIII têm sido vistas com uma especificidade extraordinária pela historiografia. Parte dos historiadores que se dedicam à pesquisa sobre a região mineradora tem distinguido o espaço histórico e, principalmente, a administração da Capitania como uma conjuntura especialmente destacada do contexto colonial. Não me satisfaz tal distinção, na medida em que destacar em demasia a história dessa fronteira colonial das Minas Gerais dando-lhe especificidades isoladoras parece tirar-lhe de um contexto geral que lhe dá fundamento. Coloca-se, com freqüência, o espaço mineiro supra-estacionado e contingente, demarcado em demasia da historicidade que constrói e permeia a sua construção cultural. E, convenhamos, entender uma conformação cultural como fechada em si mesma é negar-lhe o essencial de permeabilidade de toda cultura. O mundo colonial português não se distanciava da fundamentação social que se forjava nesse espaço histórico. As especificidades – e é lógico que elas existem, como em todos os outros espaços regio-

2 Essa síntese se baseia, fundamentalmente, em Caetano, 1943, bem como em alguns outros estudos específicos sobre o tema, referenciados ao longo deste texto.

3 Exemplos dessa interpretação podem ser vistos em Capela, 2001, para o caso de Braga; em Coelho, 1993, para Santarém; em Braga, 1991, para a cidade de Guimarães; em Oliveira, 1971, para Coimbra, dentre outros. A expressão "subalternização política" é de José Viriato Capela ao analisar o caso bracarense.

4 Para uma boa análise sobre a questão do "defeito mecânico" ver Rios, 2000.

nais que tomarmos isoladamente e, até, são aqui, eventualmente focadas – dão-lhe a distinção do próprio caráter histórico de sua construção não podendo, no entanto, compartimentar e isolar a Capitania como algo que fugisse a um modelo geral do resto da colônia. Aspectos dessa comum caracterização, como a urbanização mais concentradora e as possibilidades efetivas de inserção de homens livres despossuídos na ordem econômica e social, têm tomado, às vezes, vulto extraordinário e nublado a constatação de manifestações perceptíveis e substanciadas pela documentação existente, como, por exemplo, a dinâmica produção rural para abastecimento da população e a inserção nessa produção de uma parcela expressiva da população escrava importada pela região.[5]

A construção que se efetiva no contexto da Minas setecentista não pode ser vista como outra realidade. Ela é um fazer histórico, em que a inserção das categorias sociais não deve ser visualizada em separado do plano que, sem dúvida, lhe dava conformação. Por mais especificidades, por mais manifestações peculiares, a cultura das Minas Gerais era pertinente a um dado substrato sociocultural e, sobretudo, a uma conjuntura colonial de uma região mais ampla da qual ela era uma parte. Transformá-la em contraste permanente é despi-la de historicidade. A dificuldade do historiador em particularizar é, em suma, uma especificidade de seu trabalho, mas isso não pode tirar-lhe a aceitação dos limites da particularidade e a necessidade de ver possibilidades distintas de manifestação em um ambiente geral de percepção.

Considero que Lisboa, na segunda metade do setecentos, vivenciava um processo histórico que, de certa forma, a aproximava do caso mineiro como uma região de fronteira e, assim, um pouco babélica: era um espaço urbano em reconstrução no pós-terremoto de 1755 e destino de migrantes de várias regiões e de diferentes culturas. Comportava-se, então, como espaço de encontros e desencontros ao forjar seu mundo do trabalho. As razões de um e de outro local, no entanto, são distintas, e elementos dessa distinção motivaram o presente percurso interpretativo sobre o trabalho mecânico no mundo português. A capital da metrópole em reconstrução e as vilas mineiras e seus arredores rurais em construção, ambientes de um mesmo império colonial, sensibilizaram a minha busca de compreensão da organização desses trabalhadores manuais nas suas relações com os poderes locais.

Na percepção dessa relação entre a regularização dos ofícios mecânicos e as Câmaras diagnostica-se uma Minas portuguesa, embora distinta de Portugal. No exercício de seus saberes práticos os oficiais mecânicos das vilas da re-

5 Note-se que não apenas os estudos produzidos por historiadores radicados e/ou nascidos em Minas Gerais caem nessa tentação, mas mesmo interpretações feitas a partir de outros centros acadêmicos incorrem nessa característica. Os estudos clássicos sobre o período colonial, não fogem a essa premissa, mas, antes, dão origem a ela. Louve-se a percepção e a denúncia deste tipo de caracterização isoladora em Caio Boschi (Boschi, 1986).

gião mineradora praticaram um labor eficiente, capaz de responder às necessidades de uma sociedade que se fundava em uma economia diversificada, suprindo sua demanda e satisfazendo um mercado nascente e dinâmico. Assim, ao satisfazer o mercado local, oficiais mecânicos construíram um estatuto de membros integrados ao corpo social e participantes dos jogos de poder local típicos de então. A estrutura de ocupações desenvolvida a partir desse mercado atendia de forma satisfatória à emergência de uma economia escravista e em transformação, em que agricultura e pecuária de abastecimento alimentar, a manufatura têxtil doméstica, o artesanato utilitário e o comércio ativo se associavam a uma economia mineradora tradicional que perdia importância no quadro econômico da Capitania. Essa diversificação da estrutura ocupacional e o dinamismo econômico dela decorrente exigiram dos ofícios mecânicos, uma busca de eficácia nas atividades, resultando na incorporação pragmática de técnicas e tecnologias, além de estratégias de inserção nas teias sociais e do poder local, respondendo a uma racionalidade instrumental típica dos fazeres tradicionais. Tais ações produtivas continuaram a se apresentar em sua rusticidade eficiente, claramente a sua característica mais evidente, sem as agremiações corporativas e fundamentadas em iniciativas individuais mais evidentes.

3 . Lisboa: o trabalho mecânico, a Casa dos Vinte e Quatro, o Senado da Câmara e a Real Junta do Comércio

A Câmara de Lisboa é vista pelos olisipógrafos[6] como uma instituição que, em 500 anos de sua histórica relação com a representação dos ofícios mecânicos, do século XV até a Revolução Liberal, quando a Casa dos Vinte e Quatro foi extinta, tivesse agido sempre como uma instância reguladora e fiscalizadora rigorosa do exercício profissional nas atividades mecânicas. De modo geral, na história portuguesa, os atos ordenadores dos ofícios exercidos pelas Câmaras são apresentados como "uma das mais primitivas preocupações dos conselhos dos homens bons, quando os centros urbanos passaram a ter vida política".[7] As almotaçarias[8] teriam intervido de forma, muitas vezes, unilateral e repressora sobre as atividades artesanais visando ordenar e disciplinar uma parcela social de "ínfima espécie" que, à luz dessa historiografia, de início, sem organização, acatava as decisões sem nelas interferir. Mais tarde, mesmo com a participação efetivada através de sua representação, essa ação da Câmara não teria se arrefecido e a participação da Casa dos Vinte e Quatro e de seu

6 Termo que designa os intérpretes da história e estudiosos sobre Lisboa.

7 Langhans, 1942, p. 3. Essa visão é percebida tanto na historiografia mais tradicional, como na produzida mais recentemente, esta última, como evidente, percebendo a potencialidade simbólica desse poder.

8 *Almotaçaria*: nome genérico dado ao conjunto de regras e medidas baixadas pelas Câmaras, vistos como privilégio concedido ao município e a elas pelos reis.

presidente, o juiz do povo, bem como de seus procuradores, teria passivamente se conciliado e se adaptado aos interesses da elite fidalga que efetivamente agia em comum acordo com o poder central. Tal relação passiva teria ainda mais se acentuado no período de D. José I e de D. Maria I, quando a força das reformas teria provocado ainda maior subordinação aos interesses da elite e do poder central. A perspectiva desses autores para as Câmaras do Reino e, principalmente, para a Câmara de Lisboa, não busca alcançar as áreas ultramarinas, como é óbvio, mas, o que é essencial aqui ressaltar é que ela carece de alternativas interpretativas específicas que pensem a construção de um cotidiano material em que a ação política desses oficiais seja considerada de forma positiva. Não há, nas citadas interpretações, a percepção de representatividade, ação mediadora e deputação de interesses, passíveis de estarem presentes na ação desses oficiais na sua relação com seus pares e com a governança da cidade.[9]

Ressalta-se com freqüência, o caráter menos representativo e mais burocrático da Casa dos Vinte e Quatro, depois do reinado de D. João V.[10] A despeito disso os ofícios – em suas corporações – e mesmo oficiais de forma individual recorreram a seus representantes e por meio dessas representações provocaram discussões e alterações em códigos legais de ordem geral ou em regimentos corporativos, ou, ainda, em normas policiais, apaziguando conflitos e endireitando desordens. Ora, não seria essa uma espécie de participação civil passível de consideração em um ambiente político que designava ao "Terceiro Estado" a exclusão em discussões e decisões? As corporações não podem ser vistas como tendo um papel que efetivamente desempenham de dialogar com instituições de poder político, ligadas ao poder local e central e, nesse diálogo, não podem ter atingido um estatuto que a maioria dos estudos minoram? Sejamos sensíveis à leitura de um acervo de decisões, consultas e leis que documenta essa relação.

No período em foco o exercício do trabalho e da produção, com seu ordenamento e regulação, não pode ser visualizado, em nível local, pelo menos no caso de Lisboa, sem se considerar a posição e o âmbito de ação da Junta do Comércio. Essa instituição, nesse período, efetivamente dividiu com a Câmara a tarefa normatizadora do setor produtivo urbano e comercial. Criada em 1757, esse organismo teve caráter de regulamentação da atividade econômica, até o

9 Essas referências configuram interpretações tradicionais da ação específica dos ofícios mecânicos, como em Oliveira, 1911, p. 521; Loureiro, 1937, p. 38; Caetano, 1943. Langhans, 1942, 1943. Entretanto, na historiografia mais recente que, diga-se não tem como objeto de estudo específico a ação dos oficiais mecânicos em Lisboa ou em outra grande cidade portuguesa, mas a participação da Câmara na história da cidade, essa visão unilateral é claramente percebida, o que apenas dá a perceber uma passividade por parte da representação dos ofícios, mesmo que, provavelmente, não seja esse o objetivo desses autores. Ver, por exemplo, Fernandes, 1999, p. 36 e Monteiro, 1996, p. 127.

10 Caetano, 1943; Fernandes, 1999.

ano de 1834, apesar de ter sido substituído nesse mister pela Junta da Administração das Fábricas, entre 1777 e 1788.[11] Neste intervalo de tempo, com a morte de D. José I e a saída de Sebastião José de Carvalho e Mello, o marquês de Pombal, do cenário administrativo, as mudanças na condução da economia buscaram dar novo papel ao Estado e a Junta da Administração das Fábricas assumiu caráter diferenciado, passando a ser regida pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino (visconde de Vila Nova de Cerveira) sem, contudo, significar grandes alterações nas políticas ligadas ao setor produtivo artesanal e industrial que se via verificando com o Pombalismo. No dizer de Nuno Luís Madureira, "a evolução é aqui continuidade"[12] e a intercessão entre administração do Estado e homens de negócio, na gestão do setor manufatureiro continua no pós-pombalismo, apesar da "viradeira" de D. Maria I.

Nesse intercâmbio entre a Junta do Comércio e a Câmara, tendo como objeto questões afetas aos ofícios mecânicos, a documentação nos mostra uma certa setorização de incumbências, com a Junta acatando e respeitando decisões regimentais anteriores, quer das corporações, quer da legislação camarária e a Câmara remetendo consultas à Junta em casos de controversa decisão.

Nesse diálogo entre as duas instituições são evidentes as posições diferenciadas e o jogo de interesses na teia da economia de manufaturas a colocar em interface produtos e produtores de uma tradição artesanal e de um mercado que se buscava inovar e atender às prerrogativas legais e de consumo novos. Os conflitos de interesse, claramente perceptíveis na documentação, eram resolvidos com mudanças legais e regimentais, originadas de consultas, representações, reclamações e despachos, e reconhecimentos de poderes de uns e de outros: a Junta do Comércio com elo às políticas do poder central, a Câmara compromissada com interesses da elite fidalga dirigente e, de outro modo, a Casa dos Vinte e Quatro comprometida com os objetivos corporativos e defesas de privilégios e monopólios. Esses laços distintos de união com segmentos diferenciados da sociedade não impedem, no entanto, a formação de uma rede de compromissos que funciona como uma teia acima do fazer cotidiano da manufatura de produtos e na prestação de serviços dos oficiais das várias atividades que sustentam a construção da cidade.

A integração e o ambiente de cooperação reinante entre a Casa dos Vinte e Quatro e o poder central, via Câmara, se verifica na observação da forma como a primeira respalda os interesses e as decisões do grupo fidalgo que dirige a cidade e que se coloca ao lado do rei. As várias manifestações do juiz do povo sobre diversas matérias e decisões que antecipam a própria ação real ou da governança da cidade sugerem uma articulação prévia que decidisse em

11 Madureira, 1997, p. 50.

12 Ibidem.

conjunto por documentos de apoio que justificassem tais atos e os caracterizassem como de interesse maior. São "representações" que solicitam conservação do cargo de presidente do Senado da Câmara, que pedem decisões de ordem pública, que manifestam necessidades de comemorações ou cerimônias laudatórias, que indicam a vontade de recondução a cargos e funções e que buscam, enfim, dar sustentação a situações que poderiam gerar conflitos ou questionamento de legitimidades. Confere-se, dessa forma, previamente, um respaldo popular à decisão governamental.[13]

O valor simbólico dessa proximidade entre as três instâncias representativas é, de fato, um dado fundamental a ser ponderado. A linguagem da união de corpos para a formação e ordem de um organismo maior implica uma representação pública de interesses pactuados e exige que as decisões sejam justificadas na representatividade ampla dos vários setores populacionais. As corporações profissionais, assim, compõem um dos segmentos que interessa a essa lógica corporativa de organização social, fazer parte da cena estruturada de manutenção dessa ordem. Mas não se resume a isso a sua participação neste teatro e não podemos vê-la como uma encenação apenas. Sabemos que na sociedade de Antigo Regime, o parecer ser e o ser possuem uma ligação tão intrínseca que têm sustentação na realidade vivida. Essa sustentação não interessa apenas a uma das partes, mas a cada uma e ao conjunto delas. Se assim não fosse, o liame que unia interesses e justificações articuladas não teria funcionado, persistido e assegurado a estabilidade que se objetivava.

Essa característica corporativa da sociedade é uma marca reconhecida pela historiografia mais recente, quando interpreta as sociedades de Antigo Regime. Herdeira de um diálogo com a historiografia do direito, de forma sintética, reconhece-se novo conceito desse "estado" que passa a ser visto como "um aglomerado heterogêneo de corporações, de 'estados'; ou seja, por vários pólos de poder autônomos e auto-regulados, cada um deles dotado de uma identidade e de um campo de ação próprio, o qual era definido pela ju-

13 São exemplos dessas manifestações a "Representação que fez o juiz do povo, Filipe Rodrigues de Campos, a S. Majestade Fidelíssima, e lhe entregou na audiência particular de 5 de setembro do presente ano [1767]" em que pede a conservação do presidente da Câmara, Paulo de Carvalho e Mendonça, por mais 3 anos (Livro XV de consultas e decretos do sr. Rei D. José I, f. 252); a "Representação dos deputados da Casa dos Vinte e Quatro" à Câmara, de 10 de novembro de 1767, pedindo a recondução do juiz do povo e dos deputados da Casa dos Vinte e Quatro por mais um ano para terminarem de elaborar as mudanças dos regimentos dos ofícios e bandeiras, reforma que havia sido solicitada pelo Marquês de Pombal e que efetivamente se concretiza em 1771 (Livro XV de consultas e decretos del-rei D. José I, f. 262); a "Resolução da Casa dos Vinte e Quatro", de 15 de abril de 1764, solicitando a construção do monumento eqüestre a D. José I, na Praça do Comércio (EHML, pp. 465-521).

risdição privativa de cada um".[14] Na síntese de Pedro Cardim se manifesta a visão de uma sociedade regida por uma "política juridizada" e, mais que isso, por uma "ordem juridizada", expressões do autor que revelam o reconhecimento de poderes múltiplos, mas coordenados entre si. Essa historiografia reconhece que na sociedade de Antigo Regime – que em Portugal teria vigorado até o início do século XIX, mesmo que no final do XVIII tenha se influenciado pelo ideário liberal –, existem várias instâncias de poder em níveis distintos, que possuem responsabilidades normativas e que participam de forma simultânea da cena política em torno do poder central. Salienta-se que, embora herdeira da concepção corporativa medieval, essa representação da sociedade não se restringe simplesmente aos três corpos sociais da concepção medieval (clero, nobreza e povo), mas incorpora novos segmentos e novas realidades sócio-profissionais do mundo moderno. Essa pluralidade jurisdicional inclui instâncias religiosas clericais e laicas que se imiscuem na ação dos poderes profanos, incluindo o rei que funciona como um árbitro do equilíbrio entre essas instâncias e não como um unificador das mesmas.[15]

Essa historiografia mencionada, em seus textos referenciais e nos aqui citados, reflete a complexidade das teorias e das influências na concepção de poder político que se vai formando em Portugal, a partir do período pombalino, onde uma idéia regalista tende a romper a estrutura corporativa de poder e se fundamentar em um "paradigma individualista" com base no providencialismo do poder central do rei e no contratualismo político entre esse poder e a sociedade.[16] Tais concepções não invalidam, no entanto, a idéia de que o referido tempo histórico, que é a base temporal desse estudo, possui um componente de discussão entre os diversos corpos sociais. Antes, valida tal idéia de discussão intensa entre as várias instâncias de poder constituídas, na medida em que promove buscas de justificativas e de apoios sociais para respaldar a forma de representação de poder que se busca. É marcante, tanto nas percepções historiográficas diversas quanto na pesquisa para o presente estudo, a evidência de uma busca autárquica das câmaras, principalmente na administração da economia local, incluindo aqui, o abastecimento alimentar e a ordem dos serviços diversos necessários à localidade urbana e seu termo. Nesse sentido, as câmaras e a ação de governança que as caracterizam são uma marca da duração de práticas entre os poderes políticos locais e, assim, se constituem, mesmo no início do século XIX, como verdadeiros pilares da configuração social do Antigo Regime. Ao que me parece, essa perspectiva tem validade para a Metrópole e para a Colônia.

14 Cardim, 1998, p. 14

15 Além da referência a Cardim, 1998, ver, ainda, Xavier & Hespanha, 1998; Subtil, 1998 (na interpretação dos órgãos da administração central e periférica); Dias, 1982.

16 Xavier & Hespanha, op. cit., p. 124 e segs.

Tomando como interpretação interessante para a nossa percepção acerca do trabalho mecânico e de sua organização em nível local, essa visão historiográfica possibilita justificar a importância das "representações" do juiz do povo, da Casa dos Vinte e Quatro e dos procuradores dos mesteres. Os documentos acerca delas nos permitem visualizar muito mais que simples formalidades a sustentarem um poder político centralizado. Vejo-os, diferentemente, como manifestação de apoio, de queixas, de apresentação de soluções, enfim, de se fazer presente junto às instâncias várias que, como o corpo dos ofícios, compõem a pluralidade jurisdicional dessa sociedade. Vistos dessa forma, os ofícios mecânicos em Lisboa, através de suas corporações, das Bandeiras e das Irmandades a que se filiavam e de suas representações junto a Câmara, participaram de forma ativa da rede real de poderes (jurisdicionais ou não) que paralelamente se articularam na ordem da cidade. Se não são devidamente considerados ou se, por outro lado, são, freqüentemente, cooptados pelo centro do poder, essa é uma outra questão que pode interferir em sua eficiência corporativa, mas não lhes retira o grau de representatividade do corpo social a que se ligam.

4 . Viver, organizar e legislar sobre os ofícios mecânicos nas Minas

Os atos de vereação, corpo de legislação camarária das vilas mineiras no período colonial informam sobre questões cotidianas e, assim, permitem interpretar formas de viver e de regular a vida nos espaços das Vilas e de seus Termos, possibilitando aos historiadores que as lêem amplo espectro de observações sobre a ação dos viventes naquele tempo histórico. As normalizações sobre o trabalho dos oficiais mecânicos para o período foco desse estudo povoam esses textos legais de uma forma dispersa. Configuram ordenações que se enquadram nas preocupações rotineiras de uma série de questões que envolvem o funcionamento da vida cotidiana e, dessa forma, se espalham pelo texto legal formando um conjunto integrado com as normas policiais que caracterizam essas decisões. Percebe-se neles importantes valorações para a questão do trabalho manual e de sua regulação.

Tomando como exemplo a dinâmica de alterações realizadas nos textos das Posturas da Câmara da Vila do Carmo (Mariana) votadas pelo Senado, no período de 1718 a 1789, podemos avaliar a ordenação da atividade mecânica como uma preocupação contundente no trabalho ordenador dos "homens bons". Para além da licença e do horário de funcionamento dos espaços de trabalho – tendas, lojas, oficinas e vendas – as posturas do decorrer do século XVIII regulamentam as formas de aferição de pesos e medidas, de almotaçaria dos produtos, o envolvimento de negros e de negras escravos na produção e no comércio de produtos artesanais, a imposição de penas pecuniárias adequadas ao exercício negligente ou danoso e, ainda, a exigência de adequação dos regi-

mentos de cada ofício à realidade de cada momento histórico, em uma dinamicidade que obriga a constantes mudanças regimentais e das próprias posturas da Câmara. Tudo isso, feito em nome do "bom regime da República e a administração do povo".[17] Dessa forma, em 1753, no dia 5 de maio, é modificado o teor de um preceito da postura anterior na regulação do exercício das padeiras. Diz o texto:

> *As padeiras serão obrigadas a dar pão com o peso de doze onças, por dois vinténs de ouro e a fazerem pão de vintém com seis onças. E se houver alteração de cinco oitavas de ouro por cada surrão de farinha, requererão a este Senado para se lhe diminuir, com pena de se lhe tomar todo o pão diminuto para os presos da cadeia.*[18]

Regula-se, assim, o produto a ser fornecido ao mercado e busca-se intervir na atividade produtiva de forma a controlar o ganho de quem produz e, além disso, interpõe-se a Câmara como instância de dinâmico ordenamento da produção. A preocupação de fundo, além da regulação de produto e de seu preço, é possibilitar a ação abastecedora que atenda às necessidades da população e o acesso dela ao produto de consumo dentro das possibilidades de compra contingentes. A regulação do tipo de produto a ser produzido pelas trabalhadoras (pão de doze e de seis onças ao preço de dois ou um vinténs) exemplifica neste pequeno ato a preocupação ampliada com a ordem abastecedora. O trabalho, pressupõe-se, é visto em seu fim abastecedor e, neste sentido, o objetivo precípuo para o qual se destina é que norteia a sua própria regulamentação pela Câmara.

Em 24 de novembro de 1787, o alvo do regramento é o conjunto profissional dos alfaiates que, como exceção à regra que se queria renovada e modificada, não se enquadrava corretamente nas preconizações que se buscava para o momento. Assim, os membros do Senado da Câmara, justificados pelo controle dos preços do vestuário fornecidos à população

> *Acordaram, examinando as Posturas do Concelho que se haviam feito para Regimento dos Ofícios que todas se achavam racionáveis exceto no Ofício de Alfaiate no qual determinavam se levasse no feitio de um vestido de qualquer qualidade de fazenda, sendo caseado, duas oitavas e meia e, sendo fraque, duas oitavas, sendo veste, só meia oitava, calção, doze vinténs, tudo debaixo das penas das antigas posturas.*[19]

A dinamicidade da mudança, neste caso, atem-se aos valores cobrados pelos alfaiates, não alterando as penas preconizadas no regimento anterior para quem desobedecesse as regras contidas nele. Os valores, no entanto, associados à qualidade dos produtos, denotam responsabilidades reguladoras que de-

17 Posturas da Câmara da Vila do Carmo, Anuário do Museu da Inconfidência, n. IV, p. 81.

18 Ibidem, p. 86.

19 Ibidem. p. 91.

vem ser exercidas por instância administrativa que busque atendimento a necessidades básicas e ordenamento em seu abastecimento. Nesse papel, a Câmara se interpõe como estrutura zeladora da ordem e da necessidade pública.

As Posturas Municipais, no entanto, não foram, de modo geral, os textos legais primordiais para a regulamentação da atividade dos ofícios mecânicos nas Minas. Elas definiam a relação da produção com o mercado, demonstrando uma atenta preocupação prescritora da Câmara, no que respeita ao abastecimento dos produtos básicos de consumo. Assim, tomavam como objeto essencial o conjunto geral de preceitos para a organização municipal, mas deixavam para instrumentos legais mais específicos e mais direcionados para a realidade contingente a normatização corriqueira e cotidiana.[20]

Quanto ao exercício da atividade dos oficiais mecânicos em sua dinâmica interna de funcionamento, com condicionantes que liberavam ou proibiam o exercício de cada oficial artesão, a documentação camarária mais corrente – que, em suma, denota a mesma preocupação com o controle do abastecimento de produtos, mas buscando exercer uma fiscalidade mais em nível do trabalho de produção e não apenas da circulação – é composta por vários tipos de atos reguladores documentados em Livros de Registros como os de Provisões, Juramentos, Petições, Certidões ou Cartas de Exame e de Confirmações, presentes nas Câmaras das Vilas das quatro Comarcas mineiras no setecentos. Não há um padrão uniforme de organização desses livros para a Capitania como um todo, seguindo cada Câmara estruturas diferenciadas de registros da rotina de licença para o exercício profissional. De um modo geral, os livros podem conter em um mesmo exemplar todo o conjunto das etapas correntes para a licença, ou em alguns casos, se diferenciam em livros distintos para os procedimentos diferentes.

4.1 – Controle de mercado e percurso burocrático de um artesão nas Minas

Podemos resumir tais etapas e procedimentos de forma a compreender o conjunto da burocracia para a legalidade do trabalho. Cada oficial mecânico seguia um processo que se iniciava com o requerimento à Câmara para que se submetesse ao exame do ofício, realizado perante o juiz e o escrivão de cada um deles. Aprovado e com uma certidão elaborada pelo escrivão, o oficial examinado solicitava em petição a Câmara, a carta de exame. Tal petição se exemplifica como abaixo:

> *Registro de uma petição e carta de exame de Paulo Mina da qual o seu teor é o seguinte / diz Paulo Mina, escravo de António Pinto Carneiro,*

20 Maria de Fátima Gouvêa chama a atenção sobre o fato de que o modelo para as Posturas Municipais era o código de posturas de Lisboa, mas que "cada localidade imprimia a sua própria marca no formato final de seu código em particular". Gouvêa, 1998, p. 328, nota 28.

> *morador ao pé do morro da freguesia do Ouro Branco, que ele se acha aprovado e examinado no ofício de ferrador, como consta de certidão junta e porque lhe é necessário, em virtude de sua carta de exame / pede a vossas mercês na forma do estilo. Vila Rica, em câmara de sete de outubro de mil setecentos e cinqüenta anos /* [seguem assinaturas]. [21]

A solicitação (petição) pressupõe disposição do oficial em se submeter ao poder legislador dos camaristas. Para isso eram necessárias a aprovação do oficial requerente no exame e a certidão que a certificava. Pode-se inferir que a certidão era encaminhada à Câmara pelo próprio escrivão do ofício, presente no ato do exame e, após, a petição era registrada em livro como carta de exame para o exercício profissional do solicitante, compondo o processo burocrático, conforme se vê na seqüência do mesmo registro:

> *Manoel Ribeiro de Carvalho, ferrador e alveitar, aprovado juiz do dito ofício no presente ano nesta vila e seu termo, por eleição / Certifico que perante mim e o escrivão do dito ofício, Isidoro Leite Esquerdo, se examinou o preto Paulo Mina, escravo de António Pinto Carneiro, morador no Ouro Branco, termo desta vila, o qual examinamos e aprovamos para poder ferrar, sangrar, curar uma encravadura, deitar uma carga, o que fizemos pelo achar apto o suficiente para poder exercer a dita ocupação o que juramos aos santos evangelhos e pedimos as justiças de sua Majestade, que Deus guarde, a façam cumprir e guardar como dela se contém, dada e passada nesta Vila Rica do Ouro Preto, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil setecentos e cinqüenta anos, e eu escrivão do dito ofício que o escrevi, digo, sobrescrevi e assinei.* [seguem assinaturas]. [22]

Como se vê, a certidão/carta de exame enumera as possibilidades de exercício profissional em um rol de atividades em que é possível o desempenho do requerente trabalhador artesanal, atividades essas, supostamente, parte do processo de exame pelo qual o solicitante passou e demonstrou habilidade. Note-se que a certidão/carta de exame, além de atestar a possibilidade de exercício profissional e a responsabilidade do trabalhador, configura-se uma verdadeira carta de fiança ou de aval que incorpora responsabilidades, ainda, aos examinadores, ao juiz do ofício e ao escrivão do mesmo, posto que, no ato público da certificação, seus papéis de defensores públicos "por eleição" são plenamente caracterizados. Funcionam, dessa forma, como avaliadores e avalistas públicos do artesão em seu exercício social.

Na seqüência da habilitação, a Câmara confirmava o exame em reunião plenária e oficializava o ato em carta de confirmação registrada no livro como se segue:

21 APM/CMOP 50, f. 150

22 Ibidem.

> *O juiz, vereadores e procurador do senado da Câmara que servimos o presente ano por eleição, fazemos saber aos que esta virem que nos constou pela certidão supra do juiz e escrivão do ofício de ferrador, se achar Paulo Mina, escravo de António Pinto Carneiro, examinado do dito ofício como consta da dita certidão, a vista da qual mandamos passar a presente carta de confirmação e pedimos e rogamos as justiças de sua majestade a deixem servir a usar do dito ofício em qualquer parte desta capitania, aonde o dito quiser estabelecer com sua loja aberta, registrando-se esta no livro do senado o que tocar, a qual vai por nós assinada e selada com o selo das armas reais, que neste senado serve. Vila Rica, em Câmara de dezessete de outubro de mil setecentos e cinquenta anos.* [segue assinaturas][23]

Também aqui, se demonstra a responsabilidade pública dos camaristas na confirmação de atos controladores de seus funcionários (juiz e escrivão de ofício) e na liberação para o trabalho de alguém a quem a estrutura burocrática buscava fazer cumprir um percurso de prova de capacidade funcional, na busca de controle social da produção e do trabalho.

A este procedimento seguia-se o juramento do oficial examinado, em sessão da Câmara, seguindo o cerimonial de praxe dos juramentos aos santos evangelhos, selando o compromisso público de servir à comunidade exercendo seu ofício sem negligência dos preceitos que o normatizavam. O teor que se segue dá seqüência ao processo de exame, petição, licença e juramento do mesmo oficial, ferrador e alveitar, morador do Ouro Branco, Termo de Vila Rica, no ano de 1750:

> *Termo de juramento. Aos dezessete dias do mês de outubro de mil setecentos e cinqüenta anos, nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, em casas de morada do sargento-mor, juiz ordinário Thomaz Gomes de Figueiredo, e onde eu, escrivão fui vindo, e sendo ali presente Paulo Mina, escravo de António Pinto Carneiro, ao qual o dito juiz lhe deferiu o juramento dos santos evangelhos, em livro deles em que pôs sua mão direita, sob cargo da qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente servir o ofício, guardando em tudo o seu regimento e que tudo prometeu fazer. Do que constar faço este termo em que se assinou com uma cruz por não saber ler e escrever e assinou também o dito juiz Manuel Rodrigues Franco, escrivão da Câmara que o escrevi.* [segue sinal de Paulo Mina].[24]

23 APM/CMOP 57, f. 40.

24 Ibidem. Documentos similares a esse, com a completude do processo de liberalização do exercício da atividade mecânica, foram encontrados, também, para a Câmara de Sabará, em Livro de Registro de um período posterior em 69 anos a este documento aqui citado. São os casos de licença para exercício de alfaiate, seleiro e carpinteiro, respectivamente as fontes documentais APM/CMS 156, f. 23-25v; APM/CMS 166, f. 3v.-4v e APM/CMS 166, f. 5 e segs.

Após o exame pelo juiz do ofício, feito, naturalmente em presença apenas dos examinadores e do candidato a oficial licenciado, o processo burocrático que o habilitava seguia um cerimonial público, testemunhado pelos oficiais da Câmara, em reunião ordinária desta. Esse caráter público do cerimonial, principalmente do juramento, denota a preocupação com o ritual de compromisso com o bem comum, típico das sociedades de Antigo Regime, onde ser algo ou ter algo não era suficiente para o indivíduo se identificar ou demonstrar suas capacidades de inserção na sociedade. Era necessário, além disso, a demonstração pública em ato que ritualizasse o ser ou o ter. Teatralizava-se, também, o mundo do trabalho, de forma a garantir o aceite aos papéis sociais rigidamente dispostos e ordenados.[25]

O caso acima corporifica uma situação paradoxal vigente em uma sociedade escravista sob a égide ritual do Antigo Regime: Paulo Mina é escravo que precisa exercer a importante atividade de ferrador e alveitar, provavelmente como escravo de ganho de seu senhor, e nesse sentido, submete-se ao processo burocrático, como se livre fosse. A ritualização de seu processo de exame e de autorização para a atividade, além do enquadramento legal, evidencia uma das situações em que o homem escravo, momentaneamente, vivencia uma conjuntura que não corresponde à sua realidade, mas que não foge, mesmo sendo paradoxal, à teatralidade típica da sociedade vigente, destinada ao homem livre. A contingência de escravo sujeito aos mesmos procedimentos legais de homem livre evidencia, ainda, uma outra face da ocorrência: o oficial mecânico livre, também presencia, ocasionalmente, um nivelamento de sua atividade livre à condição de um exercício laboral de escravo. A sociedade escravista encerra, também nessas situações, paradoxos que lhes são fundamentais.[26]

A responsabilidade pública de juízes e de escrivães dos ofícios está bem caracterizada nas provisões em que as Câmaras os nomeavam. Ressaltava-se a conveniência para o bem público do exercício de juiz, sua responsabilidade e a capacidade e inteligência do eleito em prover, com seu exercício, "os porvis e percalços que diretamente lhe competem", tendo todos os oficiais do respectivo ofício o dever de reconhecerem o juiz de seu ofício e obedecerem "o que por ele for mandado no particular do seu ofício, em firmeza".[27] O mesmo acontecia

25 Para uma reflexão sobre a teatralização de atos cotidianos a serem controlados publicamente, na América portuguesa, ver Jancsó, 1996.

26 Em situações criminais acontecia paradoxo similar, onde o escravo era submetido às normas legais iguais àquelas dos criminosos livres. Ver análise fundamental da questão em Lara, 1986.

27 APM/CMS/COD. 156, f. 7-8v. Refere-se a juiz do ofício de seleiro empossado em ato de Câmara de 2 de junho de 1804. Documento semelhante para um juiz do ofício de alfaiate, no mesmo códice, às folhas 2-3v, de 24 de fevereiro de 1804.

com o escrivão de ofício. Na posse, perante a Câmara, ambos juravam os "Santos Evangelhos" para bem servir em suas ocupações, por tempo de um ano.

Se o procedimento de licenciamento de um oficial mecânico acima descrito configurava-se no parâmetro usual esperado, com freqüência situações fora desse padrão aconteciam por falta de estrutura fiscalizadora, por ausência de juiz de ofício e escrivão eleitos ou, mesmo, em função da localidade em que o exercício profissional acontecia, às vezes, longe da estrutura camarária instalada. As correições de almotacés e escrivães da Câmara das Vilas a arraiais de seus Termos, freqüentemente, notificavam e penalizavam oficiais mecânicos exercendo atividades sem passar pelo processo de exame e licenciamento da Câmara. Os exemplos documentais deste tipo de evento são tão freqüentes que nos sugerem uma certa incapacidade fiscal das Câmaras para fiscalizarem as posturas determinadas para o exercício do trabalho mecânico em todo o espaço de sua jurisdição, notadamente nos arraiais mais distantes da sede da Vila.

Licença e Regimento eram documentos necessários e deveriam ficar expostos nos espaços profissionais – lojas, oficinas e até tendas –, à disposição da fiscalização e da visão dos clientes de serviços ou consumidores de produtos dos respectivos oficiais mecânicos, como sapateiros, alfaiates e padeiras. Além da aferição de pesos e medidas, eles eram os instrumentos visíveis que demonstravam a capacidade e a possibilidade do trabalho artesão. As correições, em alguns casos, principalmente quando as notificações das irregularidades eram numerosas, resultavam em perdão das despesas como penas e as custas da correição, mas não se negligenciava com a obrigatoriedade de exame e licenciamento, determinando, muitas vezes, prazos curtos para a sua realização.

Na sede das vilas, parece-me, a regularidade fiscalizadora e a possibilidade de aferição e correição mais amiúde dos almotacés possibilitavam à Câmara um exercício fiscalizador mais assíduo e eficaz, o que sem dúvida, poderia demonstrar a sua eficiente e dinâmica ordenação do cotidiano de forma mais aparente. Nos arraiais e aglomerados populacionais mais distantes, certamente, o exercício do trabalho acontecia de forma mais livre e menos sujeita ao processo ordenador, o que poderia distinguir, localmente, o grau de intervenção ou de ação fiscal no mercado de produtos e serviços cotidianos.

4.2 – A formalidade do controle social e intragrupal

Estudos anteriores com os quais dialogo evidenciam certa simplicidade organizativa do trabalho mecânico e dos grupos corporativos no espaço português da América do Sul e das Minas Gerais. Eles, de modo geral, buscando aqui uma síntese simplificada, salientam duas questões básicas na estrutura organizativa dos ofícios mecânicos em Minas Gerais: 1) organização corporativa

como reminiscência do associativismo lusitano, sem os seus componentes complexos de assistencialismo mútuo, igualdade entre os membros e exclusividade e monopólio no mercado da produção artesanal; 2) caráter de controle semipúblico, com as Câmaras e as associações religiosas leigas imiscuindo no controle interno da atividade de alguns ofícios principais, bem como na demanda e oferta por seus produtos e serviços.[28]

Essa estrutura, simples na proposição sintetizadora acima, se complexiza na prática da atividade laboral. O cariz lusitano permanece, mas a organização não assume a perspectiva de civilidade do trabalho e do papel do trabalhador, como se observa no caso de Lisboa. Lá as funções camarárias dadas ao conjunto corporativo dos oficiais mecânicos que, antes de tudo, denotam um papel civil na constituição das responsabilidades para com a cidade, outorgam um papel público que os trabalhadores mecânicos, enquanto corporação dentro do organismo da urbe, não adquirem do lado de cá do Atlântico, pelo menos no espaço histórico estudado. O controle, por sua vez – de caráter mais público que corporativo ou por parte de instâncias terceiras, uma vez que as Câmaras detêm o poder regulador, fiscal e punitivo – é, no meu entendimento, exemplo de exercício de responsabilidade pública exercido pela governança local.

Tomando a economia dos ofícios mecânicos rústicos – aqueles banais e da sobrevivência cotidiana – como intrinsecamente ligados ao complexo econômico e não como seqüência lógica de um mercado que se cria, a partir de outra atividade principal e que por isso é fruto de uma demanda paralela criada por aquela, busca-se aqui um contexto onde a atividade mecânica faça parte de um sistema socioeconômico-cultural em que a demanda por ela seja intrínseca ao processo social que se constrói. A visão da atividade mecânica, assim, não pode, no caso de minha reflexão, derivar estritamente da visão econômica de mercado, mas, sim, de uma proposição na qual o trabalho que produz algo que se requisita basicamente, seja considerado como estrutural na construção social. Não se pode pressupor grupos populacionais instalados em um determinado espaço histórico, qualquer que seja a atividade que motivou a instalação do grupo, sem considerar a sua demanda por serviços e por produtos essenciais à sua sobrevivência, em que materiais, instrumentos e, sobretudo, mão-de-obra que os utiliza – na produção daquilo que é demandado socialmente –, sejam considerados como setor essencial e não marginal. Não se deve, por outro lado, desconsiderar a razão dessa mão-de-obra mecânica em perceber as suas possi-

28 Arrolo aqui os principais estudos a que me refiro, salientando que o rol apresenta apenas os trabalhos específicos sobre a atividade mecânica, deixando de citar várias outras interpretações em obras de caráter não-específico que tratam da sociedade mineira, no período, e criam interpretações generalistas sobre o mesmo. São eles: Alves, 1997; Araújo, 2001; Boschi, 1988; Boschi, 1986; Flexor, 1974; Flexor, 2000, pp. 77-84; Flexor, (mimeo); Gonçalves, 1950; Rios, 2000; Silva Filho, 1996.

bilidades de inserção e em usufruir socialmente da demanda por seus serviços. Dessa forma, o caráter da sociedade mineira que se pressupõe para o período aqui estudado não é minerador, comercial ou agrário, nem mesmo tipicamente urbano ou rural, mas o de uma sociedade de características amplas e diversificadas a buscar uma fundamentação ordenada de seus setores produtivos.

À luz da leitura documental pode-se tentar construir um arcabouço da organização e do controle do exercício profissional dos oficiais mecânicos, considerando aspectos importantes que margeiam a já exemplificada exigência de Carta de Exame pelo Senado da Câmara das Vilas e pelas correições fiscalizadoras que as exigiam. Dá-se valor aqui, portanto, à busca formal de enquadrar o exercício mecânico dentro de parâmetros estruturais pertinentes para cada momento, do mesmo modo em que se estrutura os outros setores sociais. A interação social, a busca de diferenciação individual e de privilégios e a tentativa de identidade grupal fogem ao objetivo deste pequeno texto.[29]

A construção do regimento de cada ofício, para além da Carta de exame e do sistema de licenciamento da Câmara, é um ponto central para se pensar a organização corporativa em Minas Gerais. A presença documental, nos arquivos históricos pesquisados, de um dispositivo organizacional do trabalho mecânico, ordenador de funções, de papéis, do aprendizado e com normas corporativas e representativas – como os Regimentos lisboetas –, construído internamente ao corpo da atividade profissional, para o espaço histórico aqui tratado é desconhecida. A mesma assertiva vale para referências nos vários textos lidos, no que se refere a citações documentais dos regimentos. Os achados se restringem a partes modificadas de listagens de preços arbitrados pelas Câmaras para os produtos de alguns ofícios. De qualquer forma, outras indicações documentais levam os historiadores a perceber a sua existência e a preocupação com a atualização e exigência de fixação dos regimentos nas portas das lojas e tendas.

Esse corpo documental a que me refiro por último, principalmente posturas municipais e atos de correições de almotacés, falam da construção dos regimentos e induzem a quem busca refletir sobre a questão, que tais regimentos eram restritos e simplificados. De forma distinta de Lisboa, de outras cidades no Reino ou mesmo de Salvador,[30] o regimento dos ofícios mecânicos em terras mineiras, ao que parece, não se preocupava com as normalizações de toda a atividade profissional e, muito menos, das questões associativas, tão destacadas nos regimentos lisboetas. Limitava-se a relatar a atividade inerente a cada ofício e o rol de preços a serem cobrados pelos produtos colocados no mercado pelos oficiais, preços esses aprovados e fiscalizados pelas Câmaras. As instituições ca-

29 Para maior reflexão sobre esses pontos ver Meneses, 2003, especialmente no Cap. 4.

30 Cf. Flexor, 2000, pp. 70-84, em Salvador, até 1713, a organização e a representação dos oficiais mecânicos na Câmara, seguia, em parte, o que era preconizado em Lisboa, Porto e Évora.

maristas das vilas preocupam-se com eles e normalizam as suas reformas com o intuito de adequá-los à realidade, preconizando penas pecuniárias e de prisão, no caso de descumprimento das ordens. Assim, em dezembro de 1748, a Câmara de Vila Rica e seus vereadores

> *... acordaram em mandar fossem notificados todos os ferradores desta vila e seu termo para que em termo de seis dias os da vila apresentarem os seus regimentos na mão do escrivão deste senado, e os do termo, no termo de oito dias, com pena uns e outros de prisão, e pena pecuniária a seu arbítrio para haver de se reformar o tal regimento pela certeza que há queixa e desconformidade que há os ditos ferradores levam de salários nas ditas ferragens, e que os ditos oficiais de justiça que fizerem as ditas diligências possam com toda a clareza, para se averiguar a todo o tempo e pena...*[31]

A Câmara, como visto, tem a prerrogativa de exigir a reforma do regimento passando, no entanto, a responsabilidade de sua feitura ao corpo dos artesãos. Na prática, pode-se interpretar essa falta de iniciativa corporativa como pressuposto de ausência de organização nascida intragrupo profissional. Entretanto, se considerarmos a possibilidade de organização cotidiana informal, seguindo uma tradição enraizada na memória coletiva e no costume ibérico, a interpretação pode visualizar traços de organização sob a égide modelar de outros centros urbanos (inclusive de Lisboa), sem a formalidade que, sabe-se, era exigida pelas instâncias administrativas, no espaço geográfico do Reino. É claro o pressuposto pela ordenação da Câmara de que "todos os ferradores desta Vila e de seu Termo" pudessem, de alguma forma, organizarem-se objetivando a construção de rol de preços de seus serviços mais atinentes à realidade do momento. Como se daria essa organização corporativa para a definição dos valores de produtos e de serviços? Naturalmente, que a tradição das relações desses homens entre si, solucionava a questão sem passar pela organização corporativa oficial que, ao que denotam os documentos, não existia. Reuniões emergenciais lideradas por algum membro do corpo profissional ou mesmo mediação dos próprios agentes camarários responsáveis pelas correições, solucionariam a emergência da construção da lista de preços do "regimento" do grupo.

Em março de 1750, na mesma Vila Rica,

> *... acordaram em mandar notificar a Manoel Ribeiro de Carvalho, Manoel Rodrigues de Meirelles e Bernardo Martins, juízes e escrivão do ofício de ferrador para que na vereação de vinte e cinco do corrente eles venham a este senado para tomar juramento e, debaixo dele, declararem o que se deva observar no regimento, será muitas causas que nele*

31 APM/CMOP 52, f. 29.

se deve declarar para se proceder a fatura do novo regimento, com pena de que não vindo serem presos e obrigados a arbitrio do dito senado.[32]

Tudo indica que o procedimento formal de reforma ou construção dos regimentos acontecia em seção da Câmara, com a presença dos juízes e escrivão do ofício, bem como dos oficiais, convocados todos para fazer o dispositivo regulamentar. A Câmara, assim, em sessão de vereação reunindo os oficiais de uma atividade específica, supriria o espaço de uma associação corporativa, que no mundo colonial estava ausente. Dessa forma aconteceu em Vila Rica, em fevereiro de 1747, onde se fez o "novo regimento para o ofício de ferrador", conforme peça documental abaixo transcrita.

Regimento dos oficiais ferradores de Vila Rica em 1750.

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil e setecentos e quarenta e sete anos nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto e passos do conselho dela, onde presentes se ajuntaram o juiz, vereadores e procurador do dito senado, comigo escrivão dele adiante nomeado, e sendo ai, foram vindos as pessoas da governança abaixo assinadas, a feito de se proceder o novo regimento para o ofício de ferrador, por acharem que o que até o presente existia não declarar qual o preço porque acharam postas condições que no mesmo se achavam, pelo qual razão acordaram em proceder o novo regimento regulando os preços que no tempo presente podiam levar os ditos oficiais e ferradores e é o que se segue.

— por ferrar um cavalo de todos os quatro pés com ferraduras comuns – uma oitava de ouro

— e sendo ferrado com ferragem de meia e um bergua – uma oitava e quatro vinténs de ouro

— por ferrar bestas muares com ferragem de três craveiras – três quartos de ouro

— por ferrar, digo, referrar um cavalo – meia oitava de ouro

— por referrar uma besta muar – doze vinténs de ouro

— por cravejar com cravos capazes e boas e cabeças a quatro – um vintém de ouro

— por cravejar um cavalo ou besta muar o dono dando os preparos – meia pataca de ouro

— por uma sangria em qualquer besta ou qualquer parte – quatro vinténs de ouro.[33]

Minimamente, o regimento, como se vê, restringia-se a uma pequena descrição da atividade e de sua valoração para o comércio, sem se ater a ordenamentos do exercício e do comportamento mutualístico, quer nos aspectos

32 APM/ CMOP 52, f. 69.

33 APM/ CMOP 52, f. 85.

profissionais, quer nos de assistência e solidariedade grupal no interior do corpo de mesmo exercício profissional. Não há, neste caso, como comparar a simplicidade dessa peça documental a qualquer regimento corporativo lisboeta, a não ser que se queira ressaltar a complexidade desses últimos.

No processo de correição executado pelos fiscais da Câmara em lojas, tendas, oficinas e pontos de comércio dos oficiais mecânicos, a ausência da afixação do regimento em local visível da clientela era passível de pena pecuniária, o que nos indica o seguinte auto de correição:

> *... acordaram no Alto da Cruz do padre Faria em condenar em duas oitavas de ouro a Manoel Ribeiro de Carvalho, oficial de ferrador por não ter nem apresentar regimento do dito oficio, o qual condenação logo satisfez e se encarregou no dito livro sobre o rendeiro que o recebeu....*[34]

A preocupação com o regimento pode se apresentar de forma mais geral, se estendendo a um corpo mais ampliado de gestão sobre o exercício profissional e sobre o comércio de mercadorias oriundas do trabalho artesanal. Dessa forma, o regimento e a sua exposição ao público, a carta de exame e o horário de funcionamento da loja ou oficina motivavam feitura e reformas de posturas pelos oficiais da Câmara. Em Vila Rica, no dia 1º de março de 1738, "oficiais da Câmara e homens bons da governança" efetivaram a "reformação das posturas atrás feitas em 24 de maio de 1727" que tratavam do exercício profissional de ferreiros, serralheiros, seleiros, ferradores, sapateiros e padeiros.[35] Em alguns dispositivos deixa-se claro que "toda a pessoa que tiver loja aberta de qualquer gênero de mercadoria e se achar sem licença deste senado pagará quatro oitavas" explicitando logo a seguir que "Isto mesmo se estenderá com todo gênero de oficial que usar do seu ofício sem licença ou carta de exame sem ser aprovado por este senado". Quanto ao regimento diz que "Todo oficial que usar do seu ofício sem ter Regimento deste senado pagará quatro oitavas" e, ainda, que "(...) tendo o dito Regimento será obrigado a tê-lo à vista na loja em que trabalhar para assim ser visto das pessoas que lhe forem encomendar obra (...)". O controle social do exercício profissional, assim, buscava ser assegurado pela ação fiscal e pelo exercício controlador dos consumidores de produtos e de serviços.

O horário do trabalho era regulado, dizendo as mesmas posturas que "Toda pessoa que depois do sino corrido se achar com venda aberta será condenado em duas oitavas de ouro, metade para o acusador ou rendeiro e outra metade para o senado". De certa forma, a população era estimulada, assim, a ser agente fiscal do exercício mecânico, tendo, inclusive, parte da renda da

34 APM/ CMOP 52, f. 118.

35 APM/CMOP 10, f. 11-12.

multa pecuniária pela infração, sendo denunciante do descumprimento ou contratador da cobrança de impostos (rendeiro).

Esse mesmo documento, em seu item 3º, apresenta um outro instrumento de controle do exercício artesão, exigindo que "Toda pessoa das sobreditas [lojas, vendas e oficinas] que não tiver fiança para usarem de suas lojas assim de mercadorias como de ofício pagará quatro oitavas". A fiança, pelo menos em Vila Rica, parece ter sido um instrumento em que um indivíduo de maior cabedal social e financeiro abonava a responsabilidade de outrem e, no caso de infração, pagava pecuniariamente ou civilmente na falta de cumprimento da obrigação alheia. Salomão de Vasconcelos[36] interpretou o exercício profissional dos oficiais mecânicos em Vila Rica, no século XVIII, como "trabalho livre" até 1725, "licenças com fiador" e "licenças mediante exame prévio com emissão de cartas de habilitação". Ele salienta, no entanto, que os exames eram pouco cumpridos, prevalecendo mais para sapateiros, alfaiates e ferreiros.[37]

As indicações do corpo documental pesquisado apontam que a regulamentação corporativa formal teria sido mais uma preocupação das Câmaras do que propriamente dos grupos profissionais. Isso reforça o caráter público de ordenação visualizado pelos estudos referidos acima e a disposição previdente e de ordenação pragmática das Câmaras. É provável que o exercício costumeiro e mais livre de regimentações internas ao próprio grupo de atividades congêneres, sem formalizações escritas, tenha sido uma rotineira forma de inserção na economia artesanal do espaço estudado. O trabalho mecânico, mesmo assim, não pôde ser taxado de livre das exigências restritivas típicas da regulamentação corporativa do mundo reinol, tendo as Câmaras, de forma distinta, atuado na busca de uma ordem interna do trabalho, pela ausência de formas associativas formais que o fizessem.

A eleição dos juizes e escrivães, responsáveis, em primeira instância, pelo exame e liberação do artesão para o trabalho e o contato com o mercado consumidor era, de forma similar à construção do regimento, uma iniciativa da Câmara. Como vimos em citação documental anterior, os juízes e escrivães eleitos pelo corpo de oficiais de um determinado ofício profissional prestavam juramento em vereação do Senado da Câmara e, dessa forma, o rito público de controle e ordenamento para o bem da res-publica se forjava em alguns aspectos da ordenação do trabalho. Não se pode esquecer que esses juízes e escrivães eram, também, oficiais mecânicos em exercício profissional no Termo da mesma Vila e, assim, colegas de trabalho daqueles que eles próprios examinavam e liberavam, com o respaldo camarário, para o exercício profissional.

36 Vasconcellos, 1940, pp. 331-160.

37 O autor objetiva, em seu artigo, observar os oficiais mais diretamente participantes na construção de igrejas, edifícios civis, chafarizes, calçadas etc.

Além disso, considera-se que esses indivíduos, eleitos pela corporação – mesmo em sua informalidade – sob pressão ordenadora da Câmara, exerciam papel de dar fé pública a atos internos ao exercício da atividade mecânica. A despeito, portanto da função ordenadora intragrupal, esses membros do grupo corporativo se ligavam umbilicalmente a uma ação que visava o preceito camarista do bem público e da ordem social.

5 . Ordem previdente e emergência: uma conclusão

A atividade mecânica ou a economia cotidiana do artesanato essencial no espaço histórico das Minas Gerais setecentista, até o momento, considerada pela historiografia em uma escala microscópica dentro das atividades eleitas como primordiais no período colonial na América portuguesa, se evidencia como um paradoxo teórico. A despeito da importância das ações cotidianas de homens e mulheres que se dedicavam a atividades essenciais para a vida coletiva de então há uma escassa produção interpretativa que eleja o trabalho artesanal como objeto principal de reflexão. Uma "sociedade de escassez", na qual o mínimo de consumo caracteriza a rusticidade do espaço histórico em fundamentação, mas com um mercado por produtos essenciais em plena expansão, posto que marcado por crescimento populacional e diversificação econômica evidente, por si só, justificaria a percepção das atividades artesanais e da inserção social dos artesãos na economia que se construía e se regulava.

Podemos perceber que a organização dos grupos profissionais mecânicos nas Minas setecentista é distinta e simplificada, embora traga a marca da "bem ordenada economia dos oficiais mecânicos" de Lisboa. Nela se apresenta em estrutura simples os elementos da raiz de uma organização da capital lusitana, quais sejam, o duplo controle ordenador, intragrupal e público. O primeiro se manifesta de forma restrita e incipiente. Resta refletir a sua eficiência enquanto fator de inserção, marginalização e identidade grupal e corporativa. O segundo atende a uma ordem que previne em planejamento focal eficiente, pelo menos na proximidade do corpo fiscal e corretor, bem como estabelece uma atenção de emergente ação ordenadora no descumprimento de interesses e preconizações de uma sociedade construída nos parâmetros rigorosos do Antigo Regime. Previdência e emergência dão norte a ações reguladoras do trabalho e envolvem as responsabilidades dos homens públicos da administração e do poder local e associa a eles a ação cotidiana essencial da grande diversidade de artesãos que fornecem produtos e serviços a grupos sociais, também diversos, que demandam por eles. Os oficiais mecânicos que não mineram as minas se envolvem em serviços diversificados em um espaço histórico de indistintas fronteiras entre o rural e o urbano, entre o tradicionalismo da produção e a adaptabilidade criativa, na emergência de viver do ofício fabril.

Referências bibliográficas

ALMODOVAR, António. *A Institucionalização da Economia Política Clássica em Portugal*. Porto: Edições Afrontamento, 1995.

ALVES, Célio Macedo. Artistas e Irmãos: o fazer artístico no ciclo do ouro mineiro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1997. (Dissertação de Mestrado)

ARAÚJO, Jeaneth Xavier de. Arte e Sociedade: pintores e entalhadores em Vila Rica. Ouro Preto: IFAC-UFOP, 2001. (Monografia de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Cultura e Arte Barroca)

BOSCHI, Caio C. *O Barroco Mineiro: Artes e Trabalho*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

BOSCHI, Caio C. *Os leigos e o poder*. (Irmandades Leigas e Política Colonizadora em Minas Gerais). São Paulo: Editora Ática, 1986.

CAETANO, Marcello. A antiga corporação dos mesteres. In: LANGHANS, Franz-Paul de Almeida. *As Corporações dos Ofícios Mecânicos*. Subsídios para sua história. 2 v. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943.

CAPELA, José Viriato. Os mesteres na Câmara e governo concelhio bracarense durante o "Antigo Regime" (Em torno de um processo de subalternização política das classes mecânicas. *In: Cadernos do Noroeste*. Série História. Revista do Centro de Ciências Históricas e Sociais da Universidade do Minho. Vol. 15 (1-2). Braga: ICS/Universidade do Minho, 2001.

_____. Viana na segunda metade do século XVIII. *In: Terra de Valdevez – Boletim Cultural*. N. 6. Arcos de Valdevez, 1983, pp. 113-149.

CARDIM, Pedro. *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.

_____. Centralização política e Estado na recente historiografia sobre Portugal do Antigo Regime. *In: Nação e defesa*. Lisboa: Instituto de Defesa Nacional, 1998a., pp. 129-157.

CARDOSO, José Luís. Água, iluminação e esgotos em Lisboa nos finais do século XVIII. *In: Análise Social*. Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, vol. XXXV (156), Lisboa, out/2000, pp. 495-509.

_____. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*, Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

CASTRO, Armando. *As Doutrinas Econômicas em Portugal na Expansão e na Decadência*. Séculos XVI a XVIII. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1979.

COELHO, Maria Helena Cruz & MAGALHÃES, Joaquim Romero de. *O poder concelhio*: das origens às Cortes Constituintes. Nota de História Social. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

COELHO, Virgínia. *Perfil de um poder concelhio*: Santarém durante o reinado de D. José I. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1993. Dissertação de Mestrado.

DIAS, J. S. Silva. Pombalismo e Teoria Política. In: DIAS, J. S. Silva. *Cultura, História e Filosofia*. vol. 1. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1982, pp. 45-114.

ELIAS, Norbert. *A sociedade de Corte*. 2ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

_____. *O processo civilizador*: uma história dos costumes. 2 vols. Rio de Janeiro: Zahar,1994.

FERNANDES, Paulo Jorge. *As faces de Proteu*. Elites urbanas e o poder municipal em Lisboa de finais do século XVIII a 1851. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, Col. Lisboa Arte e História, 1999.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Oficiais mecânicos da cidade de Salvador*. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador, 1974.

_____. Oficiais Mecânicos e a vida quotidiana no Brasil. *In: Oceanos*, nº 42. Lisboa: CNCDP, Abril/Junho 2000, pp. 77-84.

_____. Os oficiais mecânicos (artesãos) de Salvador e São Paulo, no período colonial. (mimeo).

FONSECA, Cláudia Damasceno. O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações. *In: Termo de Mariana*. História e Documentação. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998, pp. 27-66.

GILJE, Paul A. Introduction. Identity and Independence: the American Artisan, 1750-1850. In: ROCK, Howard B., GILJE, Paul A. & ASHER, Robert. *American Artisans. Crafting social Identity*. 1750-1850. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1995, pp. XI-XX.

GODOY, Marcelo Magalhães & SILVA, Leonardo Viana da. As artes manuais e mecânicas na província de Minas Gerais: um perfil demográfico de artífices e oficiais. *In: LPH. Revista de História*. N. 9. Mariana: UFOP, 1999, pp. 59-110.

GONÇALVES, Lopes. As corporações e as Bandeiras de Ofícios. *In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. V. 206, 1950.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Administração. *In*: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 15-19.

_____. Os homens da governança do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e início do século XIX. *In*: VIEIRA, Alberto. (Coord.). *O Município no mundo português*. Funchal: CEHA/Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 1998a., pp. 545-562.

_____. Redes de poder na América portuguesa – o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822. *In: Revista Brasileira de História*. vol.18, nº 36. São Paulo: ANPUH / FAPESP / Humanitas, 1998, pp. 297-330.

HESPANHA. A. M. *As vésperas do Leviathan*. Instituições e Poder Político. Portugal – século XVII, 2 vols., Coimbra: Almedina, 1994.

_____. Para uma teoria da história político-institocional do Antigo Regime. In: *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação C. Gulbenkian, 1984, pp. 7-90.

IGLÉSIAS, Francisco. Minas e a Imposição do Estado no Brasil. *In: Revista de História*, nº 50 (1974)

JANCSÓ, István. *Na Bahia contra o Império*. História do ensaio de sedição de 1798. São Paulo/Salvador: HUCITEC/Editora da UFBa, 1996.

KEIL, Luís. A Bandeira da Irmandade de São José dos Carpinteiros. *In: Revista Municipal*, n. 32. Lisboa, 1947.

LANGHANS, Franz-Paul de Almeida. As antigas corporações de ofícios mecânicos e a Câmara de Lisboa. *In: Revista Municipal*, nºs 7, 8 e 9. Separata. Lisboa: Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1942, 31 p.

_____. *As Corporações dos Ofícios Mecânicos*. Subsídios para sua história. 2 v. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943.

_____. Mesteres. In: SERRÃO, J. (dir.). *Dicionário de História de Portugal*. Vol. III. Lisboa: Iniciativas Editoriais, s/d, pp. 46-47.

LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

LOUREIRO, J. Pinto. *Casa dos Vinte e Quatro de Coimbra*. Elementos para sua história. Separata do Arquivo Coimbrão, vols. III e IV. Coimbra: Edição da Biblioteca Municipal, 1937.

MADUREIRA, Nuno Luís. *Mercado e Privilégios. A Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

MENESES, José Newton C. Artes fabris e serviços banais. Ofícios mecânicos e as Câmaras no final do Antigo Regime. Minas Gerais e Lisboa – 1750/1808. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2003. (Tese de Doutoramento)

MENESES, José Newton C. *O Continente Rústico*. Abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas. Diamantina: Maria Fumaça Editora, 2000.

MONTEIRO, Nuno Gonçalves. A sociedade local e os seu protagonistas. In: OLIVEIRA, César (dir.). *História dos Municípios e do Poder Local* [dos finais da Idade Média à União Européia]. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, pp. 29-77.

OLIVEIRA, César (dir.). *História dos Municípios e do Poder Local* [dos finais da Idade Média à União Européia]. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a história do município de Lisboa*. 17 Tomos. Lisboa: Publicação da Câmara Municipal de Lisboa, 1885-1911.

RIOS, Wilson de Oliveira. *A Lei e o Estilo*. A inserção dos ofícios mecânicos na sociedade colonial brasileira. Salvador e Vila Rica. 1690-1790. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2000. (Tese de Doutoramento)

SILVA FILHO, Geraldo. O oficialato mecânico em Vila Rica no século XVIII e a participação do escravo e do negro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1996. (Dissertação de Mestrado)

SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. *In*: MATTOSO, José. *História de Portugal*. O Antigo Regime. Vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp. 141-243.

XAVIER, Ângela Barreto & HESPANHA, António Manuel. A Representação da Sociedade e do Poder. *In*: MATTOSO, José. *História de Portugal*. O Antigo Regime. Vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp. 113-140.

WEHLING, Arno. *Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)*. Brasília: FUNCEP, 1986.

A FORMAÇÃO DAS ARTICULAÇÕES POLÍTICAS NA PRIMEIRA REPÚBLICA: PINHEIRO MACHADO E O SENADO FEDERAL

Vera Lúcia Bogéa Borges[1]

Resumo: O poder Legislativo da República, entre 1909-1915, conheceu a expressiva atuação do senador Pinheiro Machado, representante do estado do Rio Grande do Sul. Nos primeiros anos da administração Hermes da Fonseca, o êxito da política das salvações, nome dado às violentas derrubadas de governos locais patrocinadas pelo governo federal, teve como principal beneficiado. inicialmente, uma parcela do Exército. No momento subseqüente, por volta de 1913-1914, Pinheiro Machado fortaleceu-se. No caso de Pernambuco, o episódio das eleições legislativas envolvendo José Bezerra e Rosa e Silva acabou sendo apreciado pela Comissão de Poderes e discutido numa reunião política no palacete do Morro da Graça contando com a presença de senadores pinheiristas e dos ministros de Estado. O estudo que apresentamos coloca em questão a atuação do vice-presidente do Senado, um líder gaúcho que estava pelo menos aparentemente à margem da corrente política então mandatária, como meio de produzirmos um olhar diferenciado acerca do período.

Abstract: The Legislative power of the Republic, between 1909 and 1915, witnessed the significant work of senator Pinheiro Machado, a representative of the state of Rio Grande do Sul. In the first years of the Hermes da Fonseca administration, the success of the salvations policy, the name given to the violent overthrows of local governments sponsored by the federal government, has as its major beneficiary, at first, a segment of the Army. Subsequently, circa 1913-4, Pinheiro Machado strengthened his position. In the case of Pernambuco, the episode of legislative elections involving José B. e Rosa e Silva ended up being analyzed by the Committee of Powers and discussed at a political meeting at the Morro da Graça palace, with senators loyal to Pinheiro Machado and ministers of state being present. The study we present questions the work of the Senate's vice-president, a gaucho leader who was at least apparently outside the political current in power as a means to cast a differentiated look at the period.

Além da composição ministerial, a esfera política continuava sendo pólo de acontecimentos significativos no final de 1914 e primeiro se-

1 Graduada e Mestre em História (UERJ), Professora da Departamento de História da Universidade Gama Filho (UGF) e Professora de História do Colégio Pedro II.

mestre de 1915. Enquanto Pinheiro Machado era reeleito pelo Estado do Rio Grande do Sul[2], em Pernambuco, o foco direcionava-se para o reconhecimento de um certo senador. Em 30 de janeiro daquele ano, José Bezerra[3] havia sido eleito para o cargo e, apesar de ter sido diplomado, estava sendo impedido de assumir. A ocupação de tal função era questionada pelo outro candidato, Rosa e Silva[4], aliado de Pinheiro Machado desde de que Dantas

---

2 Segundo a sessão preparatória da 1ª sessão da 9ª legislatura, em 18 de abril de 1915, o expediente dizia: "Autênticas as atas das apurações gerais das eleições realizadas a 30 de janeiro de 1915, para renovação do terço do Senado em 20 estados mais o Distrito Federal, sendo Pinheiro Machado eleito pelo Rio Grande do Sul (...) foram remetidas à Secretaria deste 775 autênticas. Nenhuma contestação foi oferecida à eleição, nenhuma alegação contra a regularidade do pleito, que a Comissão de Poderes verificou ter corrido substancialmente válido, dando em resultado uma votação assim distribuída: general José Gomes Pinheiro Machado – 56323; general José Leite de Oliveira Salgado – 5250; conselheiro Maciel – 1475; dr. Wenceslau Escobar – 382; dr. Dunshee de Abranches – 152; Diversos – 649 e Em Branco – 825. Isto posto, é de parecer a Comissão: 1º – que sejam aprovadas as eleições verificadas em 30 de janeiro deste ano no Estado do Rio Grande do Sul, para a renovação do terço do Senado; 2º – que seja reconhecido e proclamado Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Sul o sr. general José Gomes Pinheiro Machado". *Anais do Senado Federal*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. v. 2, p. 1. O senador Pinheiro Machado, como sabemos, não terminou este mandato pois foi assassinado em 8 de setembro de 1915.

3 José Rufino Bezerra Cavalcanti nasceu em Pernambuco no ano de 1865. Estudou na Escola Politécnica do Rio de Janeiro e, mais tarde, bacharelou-se na Faculdade de Direito do Recife. Ainda no período imperial, concorreu pelo Partido Conservador ao cargo de deputado, mas não obteve sucesso. Voltou à atividade política em 1892 opondo-se ao governador Barbosa Lima, sendo sucedido por Correia de Araújo. Na época, Rosa e Silva era chefe do partido e tendo sido derrotado em duas ocasiões por José Bezerra, na eleição municipal do Cabo, no Estado de Pernambuco, fez passar no Congresso Estadual uma lei dando ao governador o poder de nomear o prefeito para aquele município especificamente. José Bezerra filiou-se ao partido oposicionista, chefiado por José Mariano, com quem se indispôs em 1905. Apresentou-se candidato a deputado federal à 6ª legislatura, sendo reeleito sucessivamente à 7ª e 8ª (1912 a 1914). Em 1915, pleiteou a cadeira de senador, vaga pelo término do mandato de Gonçalves Ferreira, mas não foi reconhecido, apesar de haver sido diplomado. Faleceu no Recife no ano de 1922. Cf. Dunshee de Abranches. Op. cit., v. 1, pp. 217-218.

4 Francisco de Assis Rosa e Silva nasceu em 1856, no Estado de Pernambuco. Estudou na Faculdade do Recife, bacharelando-se em direito. Aderindo em 15 de novembro à República, foi eleito deputado pelo seu estado à Constituinte Federal e à 1ª legislatura do Congresso Nacional. Na 2ª legislatura, foi elevado à condição de presidente da Câmara. Durante essa legislatura passou para o Senado, na vaga de Correia de Araújo, empossado então no governo de Pernambuco, sendo eleito em abril de 1896 e reconhecido a 1º de junho seguinte. O seu mandato estendia-se até 1902, mas em 15 de novembro de 1898 renunciou à cadeira por haver sido eleito vice-presidente da República para o quadriênio de 1898 até 1902. No Senado, fez parte da Comissão de Finanças. Em 1903 foi eleito senador, terminando o seu mandato em 1911, não sendo reeleito em 1912. Em 1915, conseguiu novamente uma vaga no Senado. Faleceu no Rio de Janeiro a 1º de julho de 1919.Cf. Dunshee de Abranches. Op. cit., v. 1, pp. 123-125.

Barreto[5] começou a comandar Pernambuco. O caso foi parar no Senado para ser apreciado pela Comissão de Poderes que examinou aquele pleito sob tríplice aspecto: falta de validade de organização das mesas eleitorais, nulidade das eleições por fraude ou outros vícios constantes das atas eleitorais e inelegibilidade do candidato diplomado. Os parlamentares ouviram as alegações tanto do candidato diplomado, José Bezerra, quanto do candidato contestante, Rosa e Silva. De acordo com este último, o artigo 116 da Constituição de 1891 afirmava taxativamente que eram nulas as eleições quando feitas perante mesas constituídas de modo diverso do prescrito em lei. Segundo Rosa e Silva, estava nesta situação grande número de mesas daquela eleição pernambucana[6].

A discussão prossegue pelo mês de julho. Para o desfecho final, dando posse ao antigo vice-presidente da República, Rosa e Silva, o parecer de João Luiz Alves[7] à Comissão de Poderes foi decisivo. Segundo este parlamentar, as atenções deviam estar voltadas à eleição propriamente dita, não prevalecendo, assim, as mesas eleitorais de duas juntas que haviam sido anuladas. Desta forma, após a análise dos dados eleitorais pela Comissão, não deviam ser admitidos aqueles votos, portanto o resultado, de acordo com o parecer do Senado, era o seguinte:

5 O general Emygdio Dantas Barreto nasceu em Pernambuco no ano de 1848. Com 19 anos, seguiu como voluntário à guerra do Paraguai. Terminado o conflito, matriculou-se na Escola Militar. Mais tarde, nomeado ministro da Guerra, em 15 de novembro de 1910, foi um dos inspiradores das intervenções federais, as *salvações*, contra Rosa e Silva e os *rosistas*. Desligou-se da função ao pedir demissão para pleitear o cargo de governador de Pernambuco, em 12 de setembro de 1911. Em dezembro do mesmo ano assumiu o governo de seu estado. Terminado o mandato, voltou ao serviço ativo no Exército, sendo todavia, meses depois, eleito senador federal na vaga de Segismundo Gonçalves que falecera. Chefe do partido dominante em Pernambuco, o Partido Republicano Histórico (PRH), rompeu com Manuel Borba, seu sucessor na administração do estado, em fevereiro de 1917, constituindo facção à parte. Morreu no Rio de Janeiro em 8 de março de 1931. Cf. Dunshee de Abranches. Op. cit., v. 1, pp. 196-197.

6 *Anais do Senado Federal*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. v. 3. Sessão de 25 de junho de 1915, p. 38.

7 João Luiz Alves nasceu no ano de 1870 em Juiz de Fora, Minas Gerais. Formou-se em direito e trabalhou como advogado desde 1893. Foi deputado estadual por Minas Gerais entre 1899 e 1902. Mais tarde, ingressou no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), em outubro de 1907. Deputado federal por seu estado natal, entre abril de 1903 e julho de 1908, exerceu na Câmara dos Deputados a presidência da Comissão de Constituição e Justiça. Nesta casa, fez parte do chamado grupo do *Jardim da Infância*. Em julho de 1908 foi eleito senador pelo Espírito Santo, fazendo parte no Senado da Comissão de Legislação e Justiça e da comissão encarregada de dar parecer sobre o projeto do Código Civil, no ano de 1909. Como deputado, e também como senador, bateu-se ardorosamente pela revisão das tarifas aduaneiras, tornando-se um dos defensores mais ativos do protecionismo. Cf. Dunshee de Abranches. Op. cit., v. 2, pp. 157-158.

Rosa e Silva – 6435 e José Bezerra – 5843
Em face da lei, a aprovação do parecer se impõe.
É o que peço ao Senado.[8]

Para João Luiz Alves, ainda existia um outro ponto que devia ser considerado. O candidato diplomado, José Bezerra, era presidente da Companhia de Melhoramentos de Pernambuco, e como esta tinha privilégios de isenção e redução de impostos concedidos pela lei, ele tornava-se automaticamente inelegível[9]. Esta opinião era questionável. Bernardo Monteiro, por exemplo, outro integrante da Comissão de Poderes, pensava que a ligação de José Bezerra com o governo não existia, salvo somente no que constituía as relações naturais entre os agentes da administração e os administradores, nada mais. A inelegibilidade não devia ser proclamada sem prova evidente de sua existência. No entanto, o máximo que o parlamentar conseguiu, foi que seu voto, vencido, fosse colocado em separado, propondo, assim, o reconhecimento de José Bezerra acompanhado da devida justificativa[10]. De acordo com Pedro Cavalcanti, o parecer em separado subscrito por Bernardo Monteiro comportava o ponto de vista pessoal do presidente Wenceslau Brás[11].

O caso político pernambucano dividia as opiniões. Para alguns, as eleições deveriam ser anuladas, já, outros, acreditavam que a vaga devia ser preenchida por Rosa e Silva, enquanto um terceiro grupo acreditava que a vontade do povo pernambucano era soberana e, portanto, José Bezerra deveria ser o futuro senador daquele estado. Para este último grupo de parlamentares, a Comissão de Poderes manipulou os votos e só considerou válidos os que lhe eram convenientes. Tudo indicava que o reconhecimento do senador eleito por Pernambuco ocorreria em 3 de julho daquele ano. Na lista do Senado, no início daquela sessão, acusava-se a presença de quarenta e quatro parlamentares; na hora da votação, no entanto, faltou quorum. De acordo com o *Correio da Manhã*, a manobra era da responsabilidade de Pinheiro Machado que usou a estratégia de esvaziar o plenário para ganhar tempo e estabelecer um meio que garantisse a votação favorável aos seus interesses, afinal a Casa estava repleta de pessoas, curiosos, que queriam assistir ao desfecho daquele caso. Segundo o referido jornal:

8 *Anais do Senado Federal*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. v. 4. Sessão de 5 de julho de 1915, p. 117, discurso de João Luiz Alves. Ainda sobre esta manobra, Cf. Afonso Arinos de Melo Franco. *Um estadista da República*: Afrânio de Melo Franco e seu tempo. Rio de Janeiro: Aguilar; Brasília: INL., 1976, p. 648.

9 *Anais do Senado Federal*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. v. 4. Sessão de 5 de julho de 1915, p. 116.

10 *Anais do Senado Federal*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. v. 3. Sessão de 25 de junho de 1915, p. 30.

11 Pedro Cavalcanti. Op. cit., p. 46.

> *O Sr. Pinheiro Machado passava por detrás da mesa, cochichava ao ouvido do Sr. Pedro Borges e havia desaparecido por encanto. E os seus homens incondicionais, um a um, foram seguindo sorrateiramente o chefe do PRC. Foram todos trancar-se no gabinete destinado ao vice-presidente da Casa onde o Sr. Pinheiro os entreteve em rápida, porém definitiva conferência resolvendo não dar número.*[12]

Ademais, este artigo está repleto de adjetivos nem um pouco elogiosos a Pinheiro Machado, tais como: "teimoso caudilho", "incorrigível politiqueiro", "o boaiadeiro do Senado", "feitor" e "ex-super-presidente". Apesar de ser por demais sabido que o *Correio da Manhã* fazia oposição à prática política do vice-presidente do Senado, o público, que diariamente lia aquela folha, paulatinamente era levado a elaborar uma viva antipatia por Pinheiro Machado. É inegável o paralelo com o tratamento dispensado, neste mesmo artigo, ao referir-se a Rui Barbosa: "glorioso embaixador baiano", ou mesmo "eminente brasileiro". O senador baiano sentia-se envolvido na causa pernambucana por ter recebido em sua casa, no dia anterior, o seguinte telegrama:

> *Recife – O povo reunido em metting na praça pública, constitui S. Ex.ª defensor dos direitos contra a afronta aos brios pernambucanos e contra a pretensão de se querer reconhecer o conselheiro Rosa e Silva, imposto pelo caudilho Pinheiro Machado. Saudações.*[13]

Rui Barbosa era radicalmente contrário à anulação da eleição, por considerar tal recurso imoralíssimo e por ser, também, uma manobra *pinheirista*, sempre marcada por ação violenta e arbitrária. A matéria jornalística encerrava anunciando uma grande reunião política no Morro da Graça, devendo contar com a presença dos senadores pinheiristas e dos ministros de Estado ligados a Pinheiro Machado, Carlos Maximiliano e Rivadávia Correia. O encontro deveria acontecer à noite, quando se discutiria as bases da anulação do pleito pernambucano.

A possível votação no Senado de uma emenda anulando aquela eleição pernambucana também repercutia negativamente na Câmara. Os aliados de Pinheiro Machado chegaram a cogitar a possibilidade de se fazerem as eleições para duas vagas, elegendo José Bezerra e Rosa e Silva. Tal idéia foi logo descartada, uma vez que o presidente de Pernambuco, Dantas Barreto, afirmou que não emprestaria seu nome para tal conchavo, podendo mesmo nem marcar a data do pleito, que era de sua competência exclusiva.

Os pernambucanos mostravam-se reservados mas não escondiam a sua indignação com relação à manobra senatorial, uma real demonstração do poder que tinham os parlamentares para determinar quais seriam os representantes do povo. No Senado, a ordem do dia de 5 de julho de 1915 discutiu o parecer nº 60

12 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1915. p. 2. Coluna: *O dia no Senado*.

13 Id. Ibid, p. 2.

da Comissão de Poderes relativo à renovação de um terço no Estado de Pernambuco, que opinava pelo reconhecimento e proclamação como senador da República por aquele estado de Francisco de Assis Rosa e Silva. Nesta edição, o mesmo jornal afirmava:

> *E quando houver guerra, ou mesmo simples ameaça, é olhar onde está o Sr. Pinheiro e afirmar que ali também está a vitória, ou são por elas todas as probabilidades. Confiando demais na brandura, no espírito conciliador do Sr. Wenceslau Brás, acostumado às suas condescendências, ele esperava no caso Pernambucano, vencer, impor sua vontade, dar uma mostra da sua força sem mais conseqüências. Suspeitou que desta vez não seria assim. Sentiu que o Sr. Wenceslau Brás estava duro.*[14]

Nas poucas ocasiões em que o presidente da República manifestou-se quanto ao caso político pernambucano, ele fê-lo favoravelmente a José Bezerra, ou seja, ao respeito formal do resultado da eleição. A atitude de Wenceslau parecia uma resposta à cobrança que alguns jornais da capital faziam, como podemos notar a seguir:

> *Pode-se mesmo dizer que a preocupação política do governo tem sido exclusivamente a de não parecer que hostiliza o Morro da Graça. A organização do ministério obedeceu a esse ponto de vista de sorte que nele se encaixam pessoas, que outra coisa não fizeram durante todo o tempo da* pagodeira hermista, senão obedecer a tudo quanto lhes exigia o Sr. Pinheiro, e, por isso mesmo são justamente odiadas pela opinião pública (...) *É evidente que o Sr. Wenceslau não deve nem pode manter na presidência da República a mesma passividade do marechal Hermes da Fonseca.*[15]

O trecho destacado mostra o comentário incisivo contra a figura de Pinheiro Machado, assim como as críticas à administração presidencial anterior. É curioso o desenrolar do artigo, pois procura contrastar a postura honesta, nova e prestigiada de Wenceslau Brás com a desonesta conduta de Pinheiro, como que a fazer dele o primeiro inimigo da nação, acompanhemos:

> *Se o Sr. Pinheiro não quer paz, tão almejada pelo presidente da República, então que tenha a guerra franca e declarada. E esta será melhor, porque trará como conseqüência o* aniquilamento político *deste caudilho desabusado que pretende dispor eternamente dos governos como das suas éguas na fazenda da Boa Vista. Não há neste país quem fora das contingências políticas não deseje ver reduzida a nada a influência do chefe conservador. Não é esta uma aspiração dos brasileiros originada do ódio gratuito a este nefasto personagem. São os seus erros, é*

14 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1915, p. 1.

15 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1915, p. 1. Matéria: *Os últimos manejos*. O grifo é nosso.

> *sua imoral politicagem, é a dilapidação dos cofres públicos, por ele permitida e até acoroçoada que fazem com que a nação o repudie.*[16]

Nesta mesma edição do jornal, duas páginas a frente, era noticiada sob o título de *O caso político do dia*, outra reunião no Morro da Graça, composta por integrantes do PRC[17] que acabou por dar plenos poderes ao senador Pinheiro Machado. No decorrer da notícia, há um paralelo entre a residência do vice-presidente do Senado e o Olimpo, pois, nas proximidades, um cordão de guardas civis isolava a residência com o objetivo de não deixar ninguém estranho se aproximar, principalmente se fossem jornalistas. Observemos a conclusão da cobertura:

> *Apesar de todos esses pesares, à reunião marcada no Morro da Graça, para às 9 horas da manhã, não devia faltar nenhum político do partido pinheirista. Principalmente os senadores que obedecem incondicionalmente ao vice-presidente do Senado, cairiam no índex do velho caudilho se ao ato do Morro deixassem de dar o amém partidário à voz do chefão, ainda que chovendo.*[18]

O tom irônico da matéria encobre o fato de que, à tarde, o senador tinha um compromisso particular: iria assistir às corridas de seus cavalos no *Derby-Club*. Por mais poderoso que fosse Pinheiro Machado, acreditamos que ele não tinha como saber que numa manhã de domingo a cidade do Rio de Janeiro seria atingida pelo mau tempo. Além do que, a forma como o senador iria gastar o seu tempo de lazer, no dia estabelecido ao descanso, era decisão pessoal que não dizia respeito a ninguém. O aniquilamento político desejado pela imprensa – e do qual ela era instrumento – pressupunha um alastramento invasivo sobre a vida privada, tornando-a pública, para a sua efetivação.

Na reunião no Morro da Graça, além de contar com a presença de correligionários, Pinheiro Machado recebeu, ainda, manifestações através de cartas e cartões de outros tantos, assegurando-lhe inteiro apoio e solidariedade incondicional, fosse qual fosse a solução que tomasse o pleito eleitoral de Pernambuco. Discutia-se então a escolha de uma entre as duas opções disponíveis: ou a proposta conciliatória da anulação da eleição, ou o reconhecimento de Rosa e Silva e assim a *depuração* de José Bezerra. Para os defensores desta última idéia, o partido deveria apoiar o parecer de João Luiz Alves – portanto, não re-

16 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1915, p. 1. Matéria: *Os últimos manejos*.

17 Um observador registrou a entrada no portão e anotou os seguintes nomes: Lopes Gonçalves, Raymundo de Miranda, Walfredo Leal, Sá Freire, M. de Almeida, Pedro Borges, Bernardino Monteiro, José Euzébio, Abdias Neves, Sylvério Nery, Alcindo Guanabara, Artur Lemos, Miguel de Carvalho, Thomaz Accioly, Érico Coelho e Augusto Vasconcelos entre outros. Cf. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1915, p. 3. Matéria: *O caso político do dia*.

18 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1915, p. 3. Matéria: *O caso político do dia*.

cuar – e, desta forma, não sacrificar o companheiro Rosa e Silva. Como o momento era grave, Pinheiro Machado pediu aos partidários que manifestassem francamente as suas opiniões para, a partir delas, orientar o partido. O vice-presidente do Senado salientou que os adversários do partido estavam se aproveitando do caso eleitoral, sujeito ao julgamento exclusivo do Senado soberano, para direcionarem a opinião pública contra os homens de responsabilidade no regime. Os participantes posicionaram-se e Sá Freire[19] assim lembrou aos amigos presentes:

> *Para seguro êxito da causa do partido, deveriam deixar a solução do caso ao arbítrio do próprio Sr. Pinheiro Machado, o que seria assim uma prova de solidariedade e confiança inequívoca no momento presente. Qualquer decisão do Sr. Pinheiro, acrescentou, deve ser acatada como a mais acertada. Todos aplaudiram.*[20]

Pinheiro Machado agradeceu a dedicação do partido e prometeu resolver o caso, assegurando a solução definitiva para o dia seguinte. Desta maneira, é digno de nota o fato de assistirmos aos senadores despojando-se do seus votos e transferindo a responsabilidade total às mãos do vice-presidente do Senado. Nessas condições, foi a vontade de Pinheiro Machado que predominou na decisão e ele acabou *exposto* a comentários ásperos, tais como: "O Sr. Pinheiro Machado levou por diante mais um dos seus violentos caprichos pela subserviência do Senado, que mais uma vez reduziu a capacho em que esfrega as suas botas de polimento."[21]

Para Dantas Barreto, o reconhecimento de José Bezerra era correto porque estávamos diante de uma questão de execução da lei, única atitude compatível com os direitos do povo pernambucano. O presidente de Pernambuco, além disso, telegrafou para Leão Veloso, diretor do *Correio da Manhã*, a fim de transmitir aquela opinião. Tudo parecia caminhar naquela direção, afinal, na Câmara, o reconhecimento de poderes orientou-se pelo pensamento da mo-

19 Melciades Mario de Sá Freire nasceu no Rio de Janeiro em 1870 e estudou na Faculdade de Direito de São Paulo. Eleito intendente municipal em 1892, não tardou a ser elevado à Câmara dos Deputados pelo 3º distrito, na vaga aberta com a morte de seu tio, o Dr. Felipe Bazílio Cardoso Pires, em junho de 1898. Reeleito à 4ª legislatura (1900-1902), teve o mandato renovado na 5ª, 6ª e 7ª legislaturas e sendo eleito, ainda, senador devido ao término do mandato de Barata Ribeiro. Na Câmara, atuou em diversas comissões e exerceu a função de 1º secretário durante parte da presidência do Dr. Carlos Peixoto. Pertenceu também à *Comissão dos 21*, incumbida de dar parecer sobre o projeto de Código Civil. No Senado, fez parte da Comissão de Poderes e da Comissão de Redação de Leis e substituiu Rosa e Silva, por algum tempo, à frente do Ministério das Finanças. Cf. Dunshee de Abranches. Op. cit., v. 1, pp. 655-656.

20 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1915, p. 3. Matéria: *O caso político do dia*.

21 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1915, p. 3. Matéria: *O caso político do dia*.

deração e proclamou José Bezerra como senador por Pernambuco. Mas, no dia seguinte, um jornal informava na matéria *Escândalo consumado*: "O Senado rasgou ontem o diploma do Sr. José Bezerra reconhecendo o Sr. Rosa e Silva, por 35 votos contra 10".[22] A *depuração* de José Bezerra não chegava a ser uma novidade, sob uma perspectiva eleitoral, assim como tantas outras ali anteriormente praticadas naquela legislatura[23]. A predominância de Pinheiro, neste problema político, definitivamente acentuava as tendências da política geral: parecia aos olhos de todos que o ponto de vista do presidente Wenceslau tinha sido ignorado. Com efeito, o caso assumia ares escandalosos, despertando a opinião pública que acompanhava o desdobrar dos fatos pelos jornais:

> *Não se sabe o que mais condenar nessa imoralidade inaudita: se a audácia do Sr. Pinheiro Machado, afrontando a opinião pública do Brasil, especialmente a do povo pernambucano, em reunião permanente no Recife à esperada decisão do Senado, ou se a inconsciência da maioria desta Casa do Congresso, curvando-se, submissa e miserável à vontade discricionária do chefe conservador, que positivamente não nasceu para condutor de homens, mas para senhor de eitos.*[24]

Para reverter tal *reconhecimento equivocado*, Wenceslau Brás convidou José Bezerra para ocupar o Ministério da Agricultura, efetivando a primeira modificação do ministério. O ex-líder da bancada pernambucana foi convidado para uma conferência com o presidente, no Palácio Guanabara, e lá recebeu o convite para o cargo. Surpreendido, José Bezerra pediu um prazo para dar a resposta, mas diante da insistência do presidente, resolveu aceitá-lo, apesar de ter passagem comprada para o Recife[25]. A nomeação, praticada ato contínuo ao reconhecimento de Rosa e Silva no Senado, era uma resposta de alta significa-

22 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1915, p. 1. A matéria foi assinada por Gil Vidal. Os senadores que responderam *sim* foram: Pinheiro Machado, Pedro Borges, Metello, Hercílio Luz, Pereira Lobo, Lopes Gonçalves, Silvério Nery, Índio do Brasil, Arthur Lemos, Mendes de Almeida, José Euzébio, Abdias Neves, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antônio de Souza, Eloy de Souza, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Siqueira de Menezes, Guilherme Campos, Domingos Vicente, João Luiz Alves, Bernardino, Monteiro, Miguel de Carvalho, Érico Coelho, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Eugênio Jardim, José Murtinho, Alencar Guimarães, Vidal Ramos, Abdon Baptista e Victorino Monteiro. Já os senadores que responderam *não* foram: Costa Rodrigues, Ribeiro Gonçalves, Epitácio Pessoa, Rui Barbosa, Bueno de Paiva, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Gonzaga Jayme, Leopoldo de Bulhões e Generoso Marques. Cf. *Anais do Senado Federal*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. v. 4. Sessão de 5 de julho de 1915. pp. 117-118.

23 A matéria menciona os casos de Thomas Cavalcanti, Clementino do Monte e Ubaldino do Amaral. Cf. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1915. p. 1. Coluna: *O caso político*.

24 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1915, p. 1. Coluna: *O caso político*.

25 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1915, p. 1. Matéria: *Modificações no ministério*.

ção política. A atitude presidencial tinha o objetivo de preservar a autoridade que o cargo ocupado exigia e que o procedimento no Senado ferira. Em alguns jornais chegou-se a afirmar que a nação começaria, a partir de então, a compreender a diferença de conduta entre Wenceslau e seu antecessor[26]. Na tarde em que tomou conhecimento do ato de Wenceslau Brás, por um recado telefônico no Morro da Graça, assim respondeu Pinheiro Machado ao deputado que lhe deu essa notícia:

> *– Pois está muito bem! O Senado usou de sua prerrogativa escolhendo Rosa e Silva e o presidente da República usou da sua, nomeando José Bezerra seu Ministro da Agricultura. É o jogo regular dos poderes constitucionais!* [27]

Uma constatação precisa. Pelas regras do jogo político, a partir das manipulações dos dados eleitorais, nem sempre o candidato realmente eleito era aquele que assumia. Essa atribuição era prerrogativa do poder Legislativo. Na prática, nada poderia fazer o poder Executivo. No entanto, diante de tal *injustiça*, o então presidente Wenceslau Brás procurou reparar o erro e chamar para seu ministério o candidato preterido, José Bezerra. É importante destacar que essa atitude mostra a habilidade de Wenceslau em compor com possíveis setores descontentes com o curso da administração. José Bezerra só pôde ser convidado para a equipe ministerial devido à lacuna deixada pela renúncia de Sabino Barroso, da pasta da Fazenda, que passou a ser ocupada por Calógeras, até então ministro da Agricultura. A vacância no ministério abriu caminho para uma nova composição por parte de Wenceslau, o que permitiu-lhe sair fortalecido, ao passo que Pinheiro Machado permanecia sob fogo cerrado por ter imposto o seu candidato, Rosa e Silva, em Pernambuco. A reação dos parlamentares pernambucanos pode ser sintetizada numa estouvada declaração do deputado José Gonçalves Maia[28], ao comunicar a sua intenção de apresentar em sessão plenária do Congresso o seguinte projeto de lei: "Artigo 1º – Fica extinto o senhor Pinheiro Machado; Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário"[29]. Mas parecia que alguns não se contentavam e, como resposta ao caso político pernambucano, chegaram mesmo a cogitar a demissão de ministros *pinheiristas* pois, enquanto houvesse representantes de Pinheiro Machado no

26 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1915, p. 1. Matéria: *A candidatura Hermes*. Neste artigo, o senador Pinheiro Machado foi chamado de *boiadeiro do Senado e politiqueiro desabusado*.

27 Sertório de Castro. Op. cit., p. 348.

28 Nasceu no Recife em 1866. Formou-se bacharel em direito por São Paulo. Em 1894, elegeu-se deputado federal pelo 5º distrito de Pernambuco, conseguindo a reeleição em 1915. Cf. Dunshee de Abranches. Op. cit., v. 1, pp. 533-534.

29 Declaração dada pelo deputado ao jornal *A Noite*, do Rio de Janeiro. Cf. Joseph Love. *O regionalismo gaúcho*. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 184.

ministério, a sorte do país estaria inexoravelmente acorrentada às vontades do Morro da Graça[30].

Pinheiro Machado respondeu à campanha contrária que a imprensa lhe fazia em um discurso no Senado:

> *Não costumo em regra Sr. Presidente, discutir os libelos articulados diariamente contra mim, eivados do mais evidente rancor político, porque se o fizesse, teria de cansar a atenção desta Casa, vindo sempre à tribuna, porque, como sabe o Senado, é pródigo de invenções desse gênero o espírito daqueles que nos combatem.*[31]

Alguns dias depois, o próprio Rosa e Silva tratou de sua eleição senatorial e criticou a administração e a política de Pernambuco em um discurso. Segundo o recém-empossado senador, naquele pleito coube-lhe a maioria dos votos válidos, em face das fraudes precedentes. Ele prosseguia afirmando que Dantas Barreto exercia uma ditadura, uma vez que não havia sido eleito nem muito menos reconhecido pelo poder competente, o Congresso, e sim conquistado militarmente o Estado de Pernambuco. Dantas Barreto instituiu o regime do terror, segundo Rosa e Silva, ao suprimir a liberdade de imprensa, ao ser responsável por surras, e até mesmo assassinatos de opositores, e ao montar uma máquina eleitoral de modo a impossibilitar a livre manifestação das urnas. Afirmava Rosa e Silva, na ocasião:

> *Que valor jurídico e moral têm, pergunto eu, as atas emanadas dos agentes de semelhante ditadura? Com que autoridade os réus responsáveis por essa espoliação invertem os papéis e vem acusar a nós outros de espoliadores?*
>
> *A missão do Senado, Sr. Presidente, não é a de somar votos e apurar atas, mas sim a de verificar poderes.*
>
> *Assim, por qualquer lado que se encare o pleito de Pernambuco, eu me sinto bem com a minha consciência e com o meu passado, reivindicando legalmente para o partido e para o eleitorado de minha terra uma parcela da representação que era sua e da qual foi esbulhado por um golpe militar.*[32]

As notícias concentravam-se ainda em torno do caso Pernambucano, com deputados manifestando-se na Câmara[33], quando o foco deslocou-se para

30 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1915, p. 1. Coluna: *O caso político*.

31 *Anais do Senado Federal*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. v. 4, p. 153. Este discurso, como de costume, não foi revisto pelo orador, o senador Pinheiro Machado.

32 *Anais do Senado Federal*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. v. 4, pp. 233-241.

33 Os seguintes deputados fizeram discursos pela *depuração* de José Bezerra: Gonçalves Maia e Gervásio Fioravanti, em 6 de julho e Costa Ribeiro, em 9 do mesmo mês. Cf. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916. v. 7. Sessões de 1 a 19 de julho de 1915.

o lançamento da candidatura de Hermes da Fonseca para o Senado pelo Rio Grande do Sul: este constituía-se no contragolpe pinheirista[34]. Segundo Carone, o caso da senatória do ex-presidente da República era uma questão de prestígio e de dignidade do próprio Pinheiro Machado[35]. No final de junho de 1915, Pinheiro Machado enviou um longo telegrama a Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, defendendo a candidatura do ex-presidente por aquele estado. Dizia a comunicação, transcrita no jornal *O Estado de São Paulo* do dia 30 daquele mês:

> *Reputo digna do partido* (a sua candidatura), *por motivos de considerações irrefutáveis. No início do seu governo, o marechal Hermes teve ensejo de manifestar solenemente o seu apreço pela organização e pelas normas políticas do nosso partido, declarando-se solidário com os nossos líderes e princípios* (...) *Não lhe faltam serviços ao Rio Grande, pois, na presidência da República, atendeu com desvelo e solicitude ininterrupta às legítimas necessidades de nossa terra* (...) *Em defesa do homem honrado, como os que mais o forem, de mãos limpas, que deixou a administração do país tão ou mais pobre do que quando para ela entrou, saindo do governo da República hostilizado por uma difamação e desprestígio, que nem sequer poupa a sua vida privada, não seria lícito que nós, que o acompanhamos, quando se achava nas culminâncias do poder, o abandonássemos na situação adversa em que se encontra, enxovalhado e ludibriado por aqueles que em nosso país têm feito profissão rendosa da calúnia e da injúria ao governo.*[36]

As especulações acerca do possível afastamento dos ministros Carlos Maximiliano e Rivadávia Correia estavam ligadas ao fato de eles terem assinado o telegrama de apresentação de Hermes da Fonseca como senador pelo Rio Grande do Sul[37]. Para atingir o seu propósito, Pinheiro Machado viu-se diante da divisão da suas próprias bases políticas no Rio Grande do Sul, seus correligionários do Partido Republicano Riograndense, como Assis Brasil[38], que de-

34 Cláudia Viscardi. Op. cit., p. 340.

35 Edgard Carone. *A República Velha II*: evolução política (1889-1930). São Paulo: Difel, 1983. p. 314.

36 Apud. Edgard Carone. *A República Velha II*: evolução política... pp. 314-315. O grifo é nosso.

37 *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1915, p. 1.

38 Joaquim Francisco de Assis Brasil nasceu em 1857, em São Gabriel, no Rio Grande do Sul. Formou-se em 1882 pela Faculdade de Direito de São Paulo, declarando-se republicano desde os bancos acadêmicos. Redigiu *A República*, órgão do Clube Republicano Acadêmico de São Paulo, *A Evolução*, jornal literário, e *A Federação*, de Porto Alegre. Proclamada a República, foi eleito deputado à Constituinte Federal. Mais tarde entrou para a carreira diplomática e, juntamente com Rui Barbosa, foi incumbido pelo Barão do Rio Branco de negociar as bases do tratado de limites com a Bolívia. Cf. Dunshee de Abranches. Op. cit., v. 2, pp. 422-424.

clarou-se oposto à candidatura Hermes[39]. Esta campanha ao Senado despertou a atenção dos parlamentares[40] e acabou por levar a discussão às ruas. Alguns comícios tiveram lugar na cidade do Rio de Janeiro, no Largo de São Francisco, enquanto em outros locais ocorreram pequenos encontros estudantis.

39 Edgard Carone. *A República Velha II*: evolução política... p. 315.

40 Os seguintes parlamentares discursaram, na Câmara, motivados pela campanha de Hermes da Fonseca: Maurício de Lacerda, em 7 de julho; Evaristo Amaral, em 9 daquele mês; Rafael Cabeda, no dia 12; Pedro Moacyr, em 16 de julho; e, no dia seguinte, Simões Lopes e Soares dos Santos. Cf. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916. v. 7. Sessões de 1 a 19 de julho de 1915.

II — DISCURSO

ELOGIO HISTÓRICO DOS SÓCIOS FALECIDOS

*Victorino Coutinho Chermont de Miranda**

Jamais poderia supor que tivesse um dia de vir a esta tribuna para substituir, por dolorosa contingência, o nosso saudoso e sempre aplaudido orador Marcos Almir Madeira.

Maior ainda acabou sendo minha perplexidade quando cometi a imprudência de passar os olhos sobre os nomes de seus antecessores e deparar-me com figuras como as de Araújo Porto Alegre, Joaquim Nabuco, Afonso Celso, Pedro Calmon e Afonso Arinos.

Que me desculpem, pois, os confrades a quem tenho de louvar se não lhes posso prestar um tributo à altura de seus méritos. Consola-nos a todos a certeza de que a obra de cada um se imporá à posteridade como a palavra definitiva sobre o que aqui, infelizmente, lhes ficarei a dever.

Não é esta fala, por certo, Senhor Presidente, um dobrar de sinos, por mais que vibre no ar uma nota de saudade. É, sim, um tributo a que estamos estatutariamente obrigados desde a fundação desta Casa e que vem sendo religiosamente cumprido, para honra nossa, ao longo destes cento e sessenta e cinco anos.

Porque os institutos vitalícios ou que se ajustam, como tão bem declarou Pedro Calmon, na primeira vez em que se desincumbiu deste mister, a um propósito transcendente que desdenha os ritmos da vida, concebem a morte, como uma classificação de valores. Corresponde, assim, esta fala a um preito de justiça, para que os que nos deixaram sobre-existam, como ele bem o disse, na sua definitiva função de numes tutelares.

Volvamos, pois, para eles nossa atenção.

Joaquim Ponce Leal

O primeiro a deixar-nos foi Joaquim Ponce Leal, ainda em outubro do ano que passou. Advogado, chegara a esta Casa nos idos de 2000.

* Sócio titular.

Era alguém que trazia, no currículo, o aplauso de Gilberto Freyre e Américo Lacombe, acordes no reconhecer ao seu livro *Os homens e as armas* a significação de um verdadeiro clássico de nossa sociologia política.

Conhecedor da história de Mato Grosso, a que se achava ligado por laços de sangue, era ainda autor de dois outros estudos sobre a nossa história. Refiro-me às teses que apresentara no Congresso do Centenário da Proclamação da República, aqui realizado, sobre os anos primeiros do novo regime na terra de seus maiores.

Versado em Filosofia, deixou-nos estudos sobre Spengler e Nietzche. Praticou a crítica literária, escreveu sobre artes plásticas e, nos vagares de suas atividades, foi também tradutor.

Incisivo e polêmico, contou aqui admiradores e oponentes. Mas dentre estes, estou certo, nenhum capaz de negar os predicados intelectuais que lhe ornam a biografia.

Antônio Martins Filho

Seguiram-no em dezembro, Antônio Martins Filho, do Ceará, e Dalmo Freire Barreto, de Niterói.

Martins Filho dominou, como poucos, o cenário cultural de sua terra. Tendo começado a vida profissional como professor de história e geografia do velho Liceu do Ceará, acabou-a como Reitor de sua Universidade Federal, da qual era catedrático das Faculdades de Direito e de Ciências Econômicas.

Apaixonado pela causa universitária, foi um dos grandes defensores da autonomia das universidades federais, não apenas em matéria financeira, mas em termos pedagógicos, pugnando por uma política educacional que, atenta à diversidade de nossas raízes culturais, buscasse alcançar o universal a partir do regional.

Suas investigações no campo da historia regional resultaram nos três estudos que lhe abriram as portas desta Casa como correspondente: *O Ceará*, escrito em colaboração com Raimundo Girão e objeto de sucessivas reedições; *O Cariri*: subsídio para a história da região sul-cearense e *As lutas da Independência*: a província do Ceará.

Foi membro do Conselho Federal de Cultura, delegado do Brasil em missões no exterior, membro do Comitê Interamericano de avaliação de bolsas de estudo da OEA, e doutor *honoris causa* de diversas universidades brasileiras.

Dalmo Freire Barreto

Dalmo Freire Barreto, companheiro de longa data, aqui chegara nos idos de 1974 e fora o primeiro a alcançar a categoria de emérito criada pelo Estatuto de 1991.

Advogado, antigo professor de história do Brasil e história geral do ensino secundário, ex-corregedor geral e professor da Escola de Polícia do Rio de Janeiro, revelara, desde cedo, aptidão para os estudos históricos e biográficos.

Pesquisador conscencioso e eficiente, como o definira Américo Lacombe ao avalizar-lhe a proposta para ingresso nesta Casa, estreara, entre nós, em 1972, no Congresso de História da Independência, com apreciada tese sobre Niterói, a antiga Vila Real da Praia Grande. Voltaria ao tema, um ano depois, com novos documentos, em publicação do Arquivo Nacional.

Na sua bibliografia, merecem também destaque o estudo *Alberto Torres*: sociólogo e jornalista, premiado pela Academia Fluminense de Letras, e o texto de apresentação que escreveu para a reedição do "Canto dos Tamoios", de Gonçalves de Magalhães.

De natureza reservada, mas solícito, fez-se credor do apreço e da confiança de seus confrades e revelou-se, ao longo dos quase trinta anos em que aqui esteve, um de nossos mais prestantes colaboradores.

Lenine Campos Póvoas

Nem bem o ano começara e novos claros se abriram, desta feita no quadro de correspondentes brasileiros, desfalcando-nos a representação em Mato Grosso, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O primeiro a deixar-nos foi Lenine Campos Póvoas. Iniciara sua vida profissional como professor de Geografia Humana da Escola Técnica de Comércio de seu estado, galgando, depois, a cátedra de Direito Penal da Universidade Federal de Mato Grosso.

Cedo atraído à vida pública, fora deputado estadual em duas legislaturas, vice-governador, fundador e presidente da Fundação Cultural de Mato Grosso e ministro de seu Tribunal de Contas.

Um dia, de passagem pelo Rio, bateu às portas desta Casa. Dela ouvira falar muitas vezes por seus conterrâneos Virgílio Correa Filho e Luis Felipe Pereira Leite. E aqui deixou-se estar, entre surpreso e emocionado, ante o retrato de Pereira Cáceres, capitão-general de sua terra, que o Barão de Melgaço, quando presidente da província, doara a este Instituto. Depois, percorreu-lhe o arquivo, a biblioteca e o museu, como se estivesse a cismar, e, à saída, modesto

como entrara, deixou-nos, entre tantos outros de seus livros, a sua *História Geral de Mato Grosso*, em dois volumes.

Não era apenas o historiador que ali estava. Era o intelectual, o homem de letras, o cidadão capaz de sentir a sua terra como um estado de espírito – afinal não escrevera ele também um estudo intitulado "Cuiabanidade"? – e, portanto, apto a no-la trazer, como a trouxe, em testemunhos de indiscutível autoridade.

Alice Piffer Canabrava

O falecimento de Alice Piffer Canabrava, cuja obra Américo Lacombe averbara de notável no parecer com que recomendara sua eleição, constituiu-se na primeira baixa feminina no quadro de correspondentes nacionais. Ela que, por sinal, fora também a primeira brasileira a nele ser admitida em 1976.

Diplomada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, doutorara-se em História pela mesma Universidade, onde, sete anos após, alcançara a cátedra de História Econômica Geral do Brasil, com a tese *O desenvolvimento da cultura do algodão na província de São Paulo*: 1861-1875.

Com intensa atividade acadêmica, foi presença assídua e festejada em seminários e congressos no Brasil e no exterior. Participou de inúmeras bancas de concurso, colaborou com Sergio Buarque de Holanda na elaboração de sua "História Geral da Civilização Brasileira" e legou-nos preciosos subsídios para o conhecimento de nosso passado colonial.

Dentre esses merecem especial destaque a sua *História da Civilização Americana*: o comercio português no rio da Prata (1580/1640) e os repertórios bibliográficos sobre o ciclo das Bandeiras, o estudo da moeda e do crédito em São Paulo do século XVI e a história do municipalismo, pelo quais viverá em nossa memória.

José Barbosa Rodrigues

José Barbosa Rodrigues, aqui chegado em 1994, foi o primeiro representante de Mato Grosso do Sul nesta Casa da Memória Nacional.

Diretor do jornal "Correio do Estado" e da TV Campo Grande, trouxe-nos a contribuição de suas investigações históricas. Ou melhor, o tributo de sua fidelidade à terra em que nascera, em três livros: *História de Campo Grande*, *Isto é Mato Grosso do Sul* e *História da terra matogrossense*, com que se antecipou ao surgimento da própria unidade federativa.

Foi fundador e presidente da Academia Sul-Matogrossense de Letras, membro do Instituto Histórico local e vice-presidente do Conselho Estadual de Cultura.

Como Alice Canabrava e seu quase conterrâneo Lenine Povoas deixou-nos ainda no primeiro trimestre do corrente ano.

Robert M. Levine

Robert M. Levine, da Flórida, foi a perda registrada, logo após, no quadro de correspondentes estrangeiros.

Brazilianista conceituado, deixou importantes contribuições para o estudo das relações de poder na República Velha e do ciclo de Vargas, destacando-se *Pernambuco na federação brasileira*: 1889-1937 e *O regime de Vargas*.

Ph.D. em História pela Princeton University, tinha a enriquecer-lhe o currículo as mais significativas titulações. Foi também diretor do Latin América Studies da Universidade de Miami e co-editor chefe da Luso-Brasilian Review, além de professor visitante de numerosas instituições científicas em seu país.

Em boa verdade, não foi apenas um estudioso de nossa história política. Teve olhos para ver aspectos outros de nossa realidade social. Refiro-me a seus ensaios sobre messianismo e milenarismo, que resultaram no livro *Vale of tears*: the Canudos massacre in Northeast Brazil revisited, depois publicado pela USP sob o título *O sertão desejado*, e à biografia daquela catadora de papéis da noite para o dia guindada à celebridade e por ele imortalizada no livro *Cinderela negra*: a saga de Carolina Maria de Jesus, escrita em colaboração com Sebe Bom Meihy.

Trabalhador infatigável honrou os títulos que teve e muito prezou o que lhe demos, consignando no seu currículo, ao lado de sua condição de correspondente, a observação: *one of seven north americans elected since 1838*.

Mário Martins Meirelles

Em maio perdeu o Maranhão, perdemos nós, Mario Martins Meirelles, quase às vésperas de comemorar trinta anos em nossas fileiras.

Egresso dos trabalhos do Congresso de História da Independência, que aqui realizamos em 1972, trazia já então em sua biografia o título de professor titular de História da América da Universidade Federal do Maranhão e algumas obras que se haviam tornado clássicas na São Luis de suas origens, como as suas *História da Independência do Brasil* e *Gonçalves Dias e Ana Amélia*.

Mas não parou aí e, num labor ininterrupto, debruçou-se sobre a história de seu berço e no-la deu numa infinidade de títulos: história da Literatura, da Medicina, da Farmácia, do Comércio e da Igreja; história de governadores e capitães generais; história do negro, dos franceses e dos holandeses em São

Luis. E páginas outras, muitas outras, sobre as belezas turísticas de sua cidade e a secreta magia de seus azulejos.

Foi um correspondente *comme il faut*: escrevia cartas, mandava notícias, enviava livros. Enfim, participava. Era o Maranhão entre nós ou, como Pedro Calmon se permitiu dizer, ao encabeçar-lhe a proposta de admissão, "a voz canora do sabiá de Gonçalves Dias".

Mircea Buescu

Seis dias após, seguiu-o o sócio titular Mircea Buescu.

Romeno de nascimento, brasileiro por naturalização, formara-se em Direito pela Faculdade de Bucarest e especializara-se na Universidade de Paris. Mudando-se para o Brasil em 1949, tornou-se professor de História Econômica Geral da PUC/RJ, tendo ministrado cursos no Instituto Rio Branco e na Escola de Pós- Graduação da Fundação Getulio Vargas.

Presença assídua, enquanto a saúde lho permitiu, nas sessões da CEPHAS e nas páginas de nossa Revista, esquadrinhou os diversos aspectos de nossa história econômica, desde os tempos da Colônia até o último quartel do século findo. Economia açucareira, escravidão, café, câmbio, inflação, comercio exterior, disparidades regionais, concentração de renda, política monetária, dívida externa, nada, absolutamente nada, escapou ao observador arguto que ele era.

Dentre os títulos de sua autoria dois merecem especial destaque: *Evolução econômica do Brasil*, objeto de diversas reedições, e *Trezentos anos de inflação*, este suficiente, por sinal, para afastar quaisquer aventuras na matéria.

Foi um dedicado servidor desta Casa e, nisto, irrepreensivelmente fiel à palavra empenhada na carta com que agradeceu seu ingresso. Darei – escrevera então – irrestrita contribuição para a realização dos altos desígnios desta nobre Instituição. E assim o fez até o fim.

Geraldo Eulálio do Nascimento Silva

Em julho pagamos, uma vez mais, duplo tributo à finitude humana: foram-se, em menos de 48 horas, Geraldo Eulálio do Nascimento Silva e Eduardo de Oliveira França, integrantes ambos do nosso quadro de eméritos.

A biografia de Geraldo Eulálio é uma larga folha de serviços ao Brasil. Tendo ingressado no serviço diplomático em 1942, já formado em Direito, foi secretário geral adjunto do Itamarati para a Europa Ocidental, diretor do Instituto Rio Branco e embaixador na República Dominicana, Colômbia e Áustria.

Internacionalista respeitado, foi presidente da Sociedade Brasileira de Direito Internacional e do Instituto Brasileiro de Direito Nuclear e deixou alentada produção, valendo recordar, pela maior proximidade com nossos objetivos institucionais, seus ensaios sobre história diplomática *A questão religiosa e a Missão Penedo* e *Felix Pacheco e a questão das fronteiras*.

Mas há um capítulo na sua biografia que fala de perto a esta Casa. Com inúmeros serviços prestados nas Comissões de que foi membro e prestígio intelectual, teve seu nome lembrado, em 1992, para a presidência. Em meio ao espanto causado pelo surgimento de uma candidatura alternativa, numa instituição em que as administrações se têm sucedido sem solução de continuidade, soube conduzir-se com notável elevação. Não logrou é certo os votos de que necessitava, mas fez-se credor da admiração de quantos o viram protagonizar aquele episódio.

Era um espírito superior, um verdadeiro *gentleman*, e assim será lembrado na história desta Casa.

Eduardo de Oliveira França

Eduardo de Oliveira França foi antes de tudo um *scholar*. Historiador e professou universitário dos mais respeitados no Brasil e no exterior, começou sua vida profissional como assistente de Fernand Braudel e Émile Leonard, na USP, alcançando, posteriormente, a cátedra de História Moderna e Contemporânea.

Como professor do Curso de Pós-Graduação daquela Universidade, teve a seu cargo a orientação de numerosos mestrados e doutorados de professores que hoje ocupam posições de destaque na Universidade brasileira – Vossa Excelência entre eles, Senhor Presidente – transformando-se num verdadeiro referencial dos estudos históricos entre nós.

Foi diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, diretor também de sua Escola de Comunicações e Artes, membro do Conselho Diretor do Museu Paulista, além de professor visitante da Faculdade de Filosofia da Universidade de Coimbra e sócio de número da Academia Portuguesa da História.

À história de Portugal, por sinal, referem-se seus dois consagrados ensaios: *O Poder Real em Portugal e as origens do Absolutismo* e *Portugal na época da Restauração*.

Admitido nesta Casa em 1975 como sócio correspondente, foi o primeiro dos integrantes de sua categoria a ser alçado a emérito, quando da reforma estatutária de 1997.

O magistério foi o apanágio de sua vida. A sua nunca desmentida vocação. Professor nasci, professor fui até o último de meus dias – bem poderia ter dito, os olhos fitos nos seus muitos alunos ou, melhor, discípulos. Preferiu a síntese: "considero este o melhor título de meu currículo", como deixou assinalado no exemplar que enviou a esta Casa.

Dino Willy Cozza

Outro a deixar-nos foi Dino Willy Cozza, sócio honorário e um dos mais assíduos e prestimosos integrantes de nosso quadro social.

Militar de formação, com estudos de aperfeiçoamento nos Estados Unidos, cedo voltou seu interesse pelas ciências humanas. Freqüentou cursos, simpósios, congressos sobre os mais diferentes temas, tornando-se, em muitos deles, verdadeiro autodidata. Alma de *globe-trotter*, fez de suas incontáveis vilegiaturas pelo mundo, um desafio intelectual.

Foi membro de institutos históricos estaduais, da Academia Portuguesa da História, do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil e de inúmeras associações culturais. E deixou produção em artigos, conferências e discursos sobre nossa história política e militar.

Serviu a esta Casa e nela fez amigos. Amigos que o viram partir para uma de suas muitas viagens e dela não mais voltar, em agosto passado.

Umberto Peregrino

Militar também era Umberto Peregrino Seabra Fagundes, o confrade que perdemos no mês seguinte.

Fora diretor da Biblioteca do Exército e do Instituto Nacional do Livro, presidente da Comissão de Teatro do Conselho Estadual de Cultura, além de professor de História do Brasil do Colégio Militar e do Curso de Museologia do Museu Histórico Nacional e de vice-presidente desta Casa, destacando-se sempre por sua sensibilidade e cultura.

Era um conhecedor profundo do Brasil. Do Brasil genuíno que repontava na literatura de cordel e na exuberância criativa da Arte Popular. Um estudioso de Euclides, cuja obra analisara sob a ótica da história militar e dos desafios da comunicação. Um observador atento da nossa história política, na fase pós-45, que acompanhara de perto no governo Dutra e reportara em tantas comunicações em nossas reuniões da CEPHAS. Um intelectual consagrado, prolífero, detentor do Prêmio Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras, e de outros mais.

Muitos de nós ainda tivemos o privilégio de vê-lo aqui, a desfiar lembranças e História. Entrara como efetivo em 1967 e passara a benemérito em

1989. Um dia, ou porque pressentisse o fim que se começava a desenhar ou porque quisesse ficar tranqüilo quanto ao futuro de sua coleção de Arte Popular, doou-a a esta Casa, para que se não perdesse a colheita de uma vida inteira.

Foi um verdadeiro apóstolo da Cultura. Semeou bibliotecas, instituiu prêmios literários, divulgou o turismo cultural, valorizou o *saber* e o *fazer* do povo. Um benemérito, portanto, não apenas na titulação do Instituto, mas na verdadeira acepção da palavra, por tudo o que fez em prol da Memória Nacional.

Rui Vieira da Cunha

Em outubro, a "grande colecionadora", a que se referia Álvaro Moreyra, levou-nos Rui Vieira da Cunha.

Advogado e professor, com especializações várias em Santiago do Chile, Montevidéu e Paris, alcançou, no serviço público, as mais diversas funções. Foi diretor da Escola de Serviço Público do DASP; diretor da Divisão de Educação Extra-Escolar do MEC, Secretário Geral do Ministério da Saúde, ministro interino da Saúde e delegado do Brasil à Assembléia Geral da OMS.

Mas foi na chefia do Serviço de Pesquisa Histórica do Arquivo Nacional em que verdadeiramente se encontrou. Ali o pesquisador, que nele vivia, conheceu a verdadeira realização e nos deu uma obra única em nossa historiografia – o seu *Estudo da Nobreza Brasileira*, em sete volumes, que, não fosse a sua modéstia, melhor se chamaria "Tratado da Nobreza Brasileira", pois tratado, na acepção clássica do termo, era o que verdadeiramente escrevera sobre esse instituto da Constituição Imperial, ainda hoje à mercê de fantasias e preconceitos.

A Genealogia e a Heráldica tiveram nele um dos mais acatados cultores. Companheiro de Carlos G. Rheingantz na fundação do Colégio Brasileiro de Genealogia, e de Gustavo Barroso nos trabalhos do Colégio de Armas e Consulta Heráldica do Brasil lutou, como pode, para que esses estudos obtivessem, entre nós, os foros de cidadania de que desfrutam na Europa.

Modesto e culto, não correu jamais atrás de prêmios ou honrarias. Eles lhe foram ter naturalmente. Fora assim com a titulação da Academie Internationale d'Héraldique, da Bélgica, e com o Prêmio Alfonso X el Sábio, do Instituto Internacional de Genealogia y Heráldica, de Madrid; fora assim com o título de sócio emérito que esta Casa lhe deu no corrente ano, em reconhecimento a sua obra e à colaboração que prestou nas muitas comissões em que atuou. Honra, pois, a sua memória.

Marcos Almir Madeira

E, como se não bastassem tantas perdas, vimos partir, no apagar das luzes deste ano social, Marcos Almir Madeira, nosso orador e sócio titular.

Admirador de Oliveira Viana, aqui chegara em 1983 pelas mãos de Pedro Calmon, trazendo em seu currículo três estudos que já o recomendavam como arguto observador de nossa vida cultural: "A ironia de Machado de Assis e outros temas", "Bacharelismo e tecnicismo" e "Posições vanguardeiras na sociologia brasileira". Depois, ainda escreveria outros como "Atualidade política de três poetas: Victor Hugo, Fernando Pessoa e Garcia Lorca" e "Oliveira Viana: vulnerabilidades da crítica" e um sem numero de artigos e conferências do melhor quilate.

Professor titular de Sociologia e de Teoria Geral do Estado da antiga Universidade do Brasil, da PUC/RJ, do Instituto Rio Branco e das Escolas de Estado Maior do Exército e da Aeronáutica, foi também presidente, por três vezes, da Associação Brasileira de Educação e membro da Academia Brasileira de Letras.

Mas foi na tribuna acadêmica, que deixou o melhor de sua produção intelectual. Não era, nunca foi, Senhor Presidente, um orador de esgrimar argumentos ou perder-se em erudição. Ao contrário, era todo sutileza, intuição, sensibilidade, como que a buscar a cumplicidade dos que o ouviam para o que lhes tinha a dizer. À autoridade dos doutos preferiu sempre os lampejos da criatividade. Não era apenas castiço e ático no que dizia, mas primoroso e genial. Garimpava as palavras, lapidava-as, transformando-as em verdadeiro cristal.

Presidente do PEN Clube do Brasil, por trinta anos, transformou-o num marco avançado das liberdades fundamentais, em prol do entendimento dos povos, pelos caminhos da Cultura. Reuniu em volta de si todas as correntes de pensamento, fraternizando-as na diversidade enriquecedora. E encarnou como ninguém, no seu espírito fidalgo e acolhedor, o melhor da alma brasileira.

E, por uma dessas coincidências providenciais, escolheu para um de seus livros – creio o de que mais gostava – o sugestivo título "Homens de marca", sem perceber que ali deixara, à perfeição, o seu próprio retrato. Pois ele foi exatamente isto: um homem de marca. Ou como diriam os franceses, bem a seu gosto: *un homme remarquable*. Pela inteligência. Pela cultura. Pela inconfundível liderança que exerceu na vida cultural desta cidade. E é assim que, nesta noite e sempre, haveremos todos de lembrá-lo.

*

* *

Dou, assim, por cumprida, Senhor Presidente, a missão recebida. E ao voltar, ainda uma vez, os olhos para os companheiros que se foram, vejo-os com aquele "ar de família", a que se referiu Joaquim Nabuco, quando, em 1898, fez-se aqui intérprete de iguais sentimentos.

O "ar do Instituto", porque a verdade, dizia ele, é que "todos aqui se parecem, para além das circunstancias fortuitas, da influência da carreira de cada um, do meio a que se teve de adaptar", porque irmanados no mesmo propósito.

E acrescentava, em palavras ainda hoje atuais: "Eles agitaram-se longe deste recinto; mas era no Instituto que estava para eles a paz e a serenidade; era a esta sombra que se acolhiam quando pensavam em deixar um nome ou criar uma obra que lhes sobrevivesse algum tempo ... É isso que lhes dá a todos a fisionomia que chamei vossa, a dos devotos do velho Brasil, para os quais o Instituto será sempre o primeiro santuário, quando mesmo deserto e silencioso".

Muito obrigado.

III — NOTICIÁRIO

A – ATOS DO PRESIDENTE

Edital nº 17/02

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios honorários, em virtude do falecimento do sócio Joaquim Ponce Leal.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2002. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 18/02

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios eméritos, em virtude do falecimento do sócio emérito Dalmo Freire Barreto.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2002. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 01/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação estatutária, declara aberta no quadro de honorários, uma das vagas criadas pela reforma estatutária de 1996, relativa ao exercício de 2003.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 02/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios correspondentes brasileiros, em virtude do falecimento do sócio Antônio Martins Filho.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 03/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios correspon-

dentes brasileiros, em virtude do falecimento do sócio Lenine Campos Póvoas.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2003. Ass: Arno Wehling (presidente)

Edital nº 04/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios correspondentes estrangeiros, em virtude do falecimento do sócio Robert M. Levine.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 05/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios correspondentes brasileiros, em virtude do falecimento do sócio José Barbosa Rodrigues.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 06/03

Ficam convidados os Sócios Eméritos, Titulares e Correspondentes Brasileiros a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 14 de maio, em primeira convocação às 14 horas e em segunda convocação às 16 horas, com o quorum previsto no art. 20 do Estatuto, com a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas 2002; b) Previsão orçamentária 2003 e c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 07/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios titulares, em virtude do falecimento do sócio Mircea Buescu.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 08/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação estatutária, declara que fica aberto por 30 (trinta) dias o prazo para a apresentação de propostas de candidatos a uma vaga de sócio emérito, duas vagas de sócios titulares e duas vagas de correspondentes brasileiros, observan-

do-se os procedimentos estabelecidos no art. 4º caput e § 1º e 6º do Estatuto e no art. 3º do Regimento.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 09/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação estatutária, declara que fica aberto por 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação de propostas de candidatos a quatro vagas de correspondentes estrangeiros, observando-se os procedimentos estabelecidos no art. 5º § 2º e no art. 3º do Regimento.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 10/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios correspondentes brasileiros, em virtude do falecimento do sócio Mário Martins Meirelles.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 11/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios eméritos, em virtude do falecimento do sócio Eduardo D'Oliveira França.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 12/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios eméritos, em virtude do falecimento do sócio Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 13/03

Ficam convidados os Sócios Eméritos, Titulares e Correspondentes Brasileiros a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de agosto, em primeira convocação às 13 horas e em segunda convocação às 15 horas, com o quorum previsto no § 2º do artigo 20 do Estatuto, com a seguinte pauta:

Eleição de novos membros do quadro social nas categorias: Sócios Eméritos, 1 vaga; Sócios Titulares, 2 vagas e Sócios Correspondentes Brasileiros, 1 vaga.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2003. Ass. Newton Lins Buarque Sucupira (1º Vice-Presidente)

Edital nº 14/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios honorários, em virtude do falecimento do sócio Dino Willy Cozza.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 15/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação estatutária, declara que fica aberto por 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação de propostas de candidatos a quatro vagas de correspondentes estrangeiros, observando-se os procedimentos estabelecidos no art. 5º § 2º e no art. 3º do Regimento.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 16/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação estatutária, declara que fica aberto por 30 (trinta) dias o prazo para a apresentação de propostas de candidatos a três vagas de sócios eméritos, duas vagas de sócios honorários e quatro vagas de correspondentes brasileiros, observando-se os procedimentos estabelecidos no art. 4º caput e § 1º e 6º do Estatuto e no art. 3º do Regimento.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 17/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios eméritos em virtude do falecimento do sócio Umberto Peregrino Seabra Fagundes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 18/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios correspondentes brasileiros em virtude do falecimento da sócia Alice Piffer Canabrava.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 19/03

Ficam convidados os Sócios Eméritos, Titulares e Correspondentes Brasileiros a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 5 de novembro, em primeira convocação às 13 horas e em segunda convocação às 15 horas, com o quorum previsto no § 2º do artigo 20 do Estatuto, com a seguinte pauta:

Eleição de novos membros do quadro social nas categorias: Sócios Eméritos, 3 vagas; Sócios Honorários, 2 vagas; Sócios Correspondentes Brasileiros, 4 vagas e Sócios Correspondentes Estrangeiros, 4 vagas.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 20/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios eméritos em virtude do falecimento do sócio Rui Vieira da Cunha.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 21/03

Ficam convidados os Sócios Eméritos, Titulares e Correspondentes Brasileiros a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de novembro, em primeira convocação às 13 horas e em segunda convocação às 15 horas, com o quorum previsto no § 2º do artigo 20 do Estatuto, com a seguinte pauta:

Eleição de novos membros do quadro social nas categorias: Sócios Eméritos, 3 vagas; Sócios Honorários, 2 vagas, Sócios Correspondentes Brasileiros, 4 vagas e Sócios Correspondentes Estrangeiros, 4 vagas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 22/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por determinação regimental, declara aberta uma vaga no quadro de sócios titulares, em virtude do falecimento do sócio Marcos Almir Madeira.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2003. Ass: Arno Wehling (presidente)

Edital nº 23/03

Ficam convidados os Sócios Eméritos, Titulares e Correspondentes Brasileiros a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de dezembro, em primeira convocação às 13 horas e em segunda convocação às 15 horas, com o quorum previsto no § 2º do artigo 20 do Estatuto, com a seguinte pauta:

Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Comissões Permanentes, para o biênio 2004/2005.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Edital nº 24/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições e considerando a eleição para preenchimento dos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Comissões Permanentes, para o biênio 2004/2005,

Resolve, ad referendum do Conselho Consultivo: 1) Fica estabelecido o prazo de 20 dias, a contar desta data, para a apresentação de chapas na Secretaria do Instituto, encerrando-se às 17 horas do dia 1º de dezembro; 2) A eleição ocorrerá no dia 10 de dezembro, às 13 horas em 1ª convocação e às 15 horas em 2ª convocação; 3) O processo eleitoral reger-se-á pelo disposto no art. 11 do Regimento do Instituto e, no que couber, pela Portaria nº 17/03 de 10 de novembro de 2003.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003. Ass: Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 27/02

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no §§ 2º e 3º dos art. 6º das Disposições Gerais e Transitórias do Estatuto,

RESOLVE: 1º) Transferir para o quadro de honorários, na vaga aberta pelo Edital 17/02, desta data, o sócio Marcos Vinicius Vilaça; 2º) Declarar extinta, no quadro extranumerário de que trata o art. 6º das Disposições Gerais e

Transitórias do Estatuto, a vaga resultante da transferência do acima referido sócio, para o quadro de honorários.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2002. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaira nº 28/02

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Nomear para o Conselho Editorial da Revista, com mandato até 31 de dezembro de 2003, os sócios: Antonio Manuel Dias Farinha, Carlos Wehrs, Elysio de Oliveira Belchior, Humberto Carlos Baquero Moreno, João Hermes Pereira de Araújo, José Murilo de Carvalho, José Octávio de Arruda Mello, Lucinda Coutinho de Mello Coelho, Maria Beatriz Nizza da Silva, Maria Luíza Marcílio, Miguel Leon-Portilla, Odilon Nogueira de Matos e Vasco Mariz

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2002. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 29/02

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Nomear para o Conselho Consultivo da Revista, com mandato até 31 de dezembro de 2003, os sócios: Aniello Avella, Aníbal Pinto de Castro, Antony Russel-Wood, Claude Lévi-Strauss, Eduardo Silva, Fernando Assunção Fórmica, Horst Pietschmann, José Marques, Leslie Bethel, Newton Lins Buarque Sucupira, Robert Levine, Stuart Schwartz, Tarcísio Meirelles Padilha, e Victor Tau Anzouátegui.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2002. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 30/02

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: 1º) Criar, no âmbito da Diretoria da Biblioteca, o cargo de Chefe da Hemeroteca; 2º) Incumbirão ao chefe da Hemeroteca as seguintes atribuições: a) o processamento técnico dos periódicos; b) o processo de informatização dos periódicos; c) a catalogação analítica da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; d) a catalogação analítica dos artigos de sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; e) o tratamento técnico dos periódicos recebidos por aquisição, doação ou permuta; f) a supervisão da preservação dos periódicos do acervo; g) o levantamento de duplicatas para des-

carte; h) o atendimento a consultas internas e externas; i) outros procedimentos técnicos solicitados pela Diretoria. 3º) A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2002. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 31/02

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Nomear para o cargo de Chefe da Hemeroteca a bibliotecária Célia da Costa.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2002. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 32/02

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Art. 1º – Designar como membros do júri para a atribuição do Prêmio Pedro Calmon os sócios: João Hermes Pereira de Araújo, Max Justo Guedes e Newton Lins Buarque Sucupira. Art. 2º – O Júri apresentará sua decisão no prazo de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2002. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 33/02

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder a Medalha Pedro Calmon: 1) As Instituições: Academia Brasileira de Letras, Academia de Ciências de Lisboa, Academia de Letras da Bahia, Academia Portuguesa da História, Biblioteca do Exército, Colégio Pedro II, Fundação Pedro Calmon, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, Museu do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Museu Histórico Nacional, Real Gabinete Português de Leitura e Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2) A família Pedro Calmon.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2002. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 01/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no §§ 2º e 3º dos art. 6º das Disposições Gerais e Transitórias do Estatuto,

RESOLVE: 1º) Transferir para o quadro de honorários, na vaga aberta pelo Edital 01/03, desta data, o sócio Celso Lafer; 2º) Declarar extinta, no quadro extranumerário de que trata o art. 6º das Disposições Gerais e Transitórias do Estatuto, a vaga resultante da transferência do acima referido sócio, para o quadro de honorários.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 02/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Homologar a deliberação da Comissão instituída pela Portaria nº 32/02, de 04 de dezembro de 2002, que concedeu o "Prêmio Pedro Calmon" ao historiador Evaldo José Cabral de Mello.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 03/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de acordo com o Estatuto e com as atribuições que o mesmo lhe confere,

RESOLVE: Admitir no quadro de funcionários desta entidade, Maria José Infante Mendonça de Paiva como Técnica em Restauração, com os proventos iniciais de R$ 800,00 (oitocentos reais), no horário de 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 04/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Nomear para o cargo de Diretor de Iconografia, o Sócio Honorário Pedro Karp Vasquez.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 05/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Revogar o Edital nº 07/03 de 23 de maio de 2003.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 06/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Nos termos do Art. 3º das Disposições Gerais e Transitórias do Estatuto, extinguir a vaga de sócio titular aberta com o falecimento de Mircea Buescu.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 07/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Nomear para membro da Comissão Permanente de Admissão de Sócios, o Sócio Emérito Vasco Mariz.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 08/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Nomear para membro da Comissão Permanente de Estatuto, o Sócio Titular Geraldo de Menezes.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 09/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Nomear para Membro Efetivo do Conselho Fiscal, a Sócia Titular Maria Cecília Ribas Carneiro.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 10/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de acordo com o Estatuto e com as atribuições que o mesmo lhe confere,

RESOLVE: Admitir no quadro de funcionários desta entidade, Marcio da Silva como Auxiliar de Serviços Gerais, com os proventos iniciais de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no horário de 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo reservado o horário de 11:00 às 12:00 horas, para refeição e descanso.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 11/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Transferir para o quadro de sócios titulares, o sócio correspondente brasileiro Sérgio Afonso Corrêa da Costa, ora residindo no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 12/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de acordo com o Estatuto e com as atribuições que o mesmo lhe confere,

RESOLVE: Admitir no quadro de funcionários desta entidade, Richam Samir H. Sobh como Arquivista, com os proventos iniciais de R$ 1.000,00 (hum mil reais), no horário de 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo reservado o horário de 12:00 às 13:00 horas, para refeição e descanso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 13/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar, *pro tempore*, o sócio Titular Victorino Coutinho Chermont de Miranda para exercer a função de orador.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 14/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Nomear os sócios titulares Victorino Coutinho Chermont de Miranda e Arivaldo Silveira Fontes para representarem o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro na Comissão Interinstitucional que visa ao estímulo da cooperação com as Academia Nacional de Medicina, Academia Brasileira de Letras e Academia Brasileira de Ciências.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 15/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de acordo com o Estatuto e com as atribuições que o mesmo lhe confere,

RESOLVE: Admitir no quadro de funcionários desta entidade, Jorge Luiz de Azeredo Coutinho como Auxiliar Administrativo, com os proventos iniciais de R$ 555,79 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e nove centavos), no horário de 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo reservado o horário de 12:00 às 13:00 horas, para refeição e descanso.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 16/03

O Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Revogar o Edital nº 19/03 de 1º de outubro de 2003.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

Portaria nº 17/03

O Presidente em exercício do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de ser regulamentado o processo eleitoral com vistas às eleições de 10 de dezembro próximo,

RESOLVE: 1. O processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Comissões Permanentes reger-se-á pelo disposto no Art. 11 do Regimento Interno do INSTITUTO, seus parágrafos e pelos itens abaixo:

I – Da inscrição de chapas

1.1 – Os sócios, estatutariamente habilitados, que o desejarem, poderão proceder à inscrição de chapas completas para os cargos de Diretoria (8 cargos), Conselho Fiscal (3 titulares e 3 suplentes) e Comissões Permanentes de Admissão de Sócios, Estatutos, Patrimônio, História e Técnicas Auxiliares, Geografia e Ciências Sociais com 5 vagas, cada uma.

1.2 – O prazo de inscrição será de 20 (vinte) dias a contar desta data e a encerrar-se, impreterivelmente, às 17 horas do dia 1º de dezembro próximo.

1.3 – As chapas deverão ser inscritas na secretaria do INSTITUTO, mediante requerimento firmado pelo candidato a presidente, em 2 (duas) vias, acompanhados do respectivo programa, servindo a 2ª, devidamente autenticada pelo 1º Secretário, como comprovante de inscrição.

1.4 – As chapas deverão identificar-se pelo nome de seu cabeça ou por uma designação de livre escolha.

1.5 – Não será permitida, para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, a inscrição dos mesmos nomes em chapas diferentes, ainda que em cargos ou funções diversas.

II – Da confecção das cédulas

2.1 – Encerradas as inscrições, o 1º Secretário mandará providenciar, em caráter prioritário, a confecção de tantas cédulas quantas sejam as chapas inscritas, sendo de cor branca as destinadas à eleição da Diretoria e de cor verde as do Conselho Fiscal e Comissões Permanentes, umas e outras encimadas pelo nome da chapa respectiva e rigorosamente iguais em seu formato e apresentação.

2.2 – A fim de atender a eventuais imprevistos decorrentes de erros no ato de votar, da presença de sócios correspondentes, de não obtenção do quorum para eleição em 1º escrutínio ou de empate, providenciará o 1º Secretário a confecção de tais cédulas em quantidades superior a 5% (cinco por cento) do dobro do quadro social inscrito para votar em 1/12/2003, bem como a aquisição de igual número de envólucros.

III – Da votação

3.1 – Aberta a Assembléia eleitoral, o Presidente do INSTITUTO, convidará o mais antigo dos membros do Quadro Social presente à sessão para presidir os trabalhos e, este, a dois outros sócios para secretariarem-no.

3.2 – Instalada a Mesa, proceder-se-à, de uma só vez, à distribuição dos envólucros contendo as cédulas de todas as chapas inscritas, tanto para a Diretoria, quanto para o Conselho Fiscal e Comissões Permanentes.

3.3 – Ato subsequente, proceder-se-á à 1ª chamada nominal do quadro social votante, começando-se pelos sócios grande-beneméritos, beneméritos e

eméritos, seguindo-se os titulares e finalizando-se com os correspondentes nacionais eventualmente presentes, seguindo-se a ordem de filiação.

3.4 – O sócio chamado irá à Mesa e, depois de assinar a lista de votação, depositará o envólucro contendo o seu voto (2 cédulas) na urna.

3.5 – Imediatamente após a chamada do último voto, proceder-se-á à 2ª chamada, observando-se em tudo o disposto nos itens 3.3 e 3.4.

3.6 – Encerrada esta, e independentemente de nova chamada, coletar-se-ão os votos de eventuais retardatários que se tenham feito presentes, encerrando-se a votação.

3.7 – O sócio que não desejar sufragar algum dos figurantes de chapa, ou todos eles, seja para cargos de Diretoria, seja para o Conselho Fiscal ou para as Comissões Permanentes, poderá riscar-lhe(s) o (s) nome (s), mas não será permitida a indicação de candidatos alternativos.

3.8 – A cédula que contiver observações, críticas ou expressões de qualquer natureza, ainda que dirigidas a apenas um dos candidatos, ou estiver rubricada, assinada ou com qualquer sinal identificador, será anulada.

IV – Da apuração

4.1 – Aberta a urna, retirar-se-ão, primeiramente, os votos de cada um dos envólucros, atentando-se, em cada um, para o número de cédulas que deverá conter. No caso de o envólucro conter mais cédulas que o devido (1 branca e 1 verde) anular-se-á o voto relativo à cédula excedente, aproveitando-se a restante, se for o caso.

4.2 – Isto feito, separar-se-ão as cédulas por cor, conferindo-se o total dos votos recolhidos com o número de votantes constante da lista de votação e registrando-se em Ata as eventuais abstenções.

4.3 – Ato contínuo, proceder-se-á à respectiva apuração, primeiramente dos votos relativos a Diretoria e, após, à dos destinados ao Conselho Fiscal e Comissões Permanentes, proclamando-se na mesma ordem os resultados (Art. 11, alínea II, do Regimento Interno).

V – Da eleição

5.1 – Considerar-se-á eleito o candidato a Presidente que obtiver maioria absoluta de votos (Art. 11, alínea III do Regimento Interno) e, com ele, os candidatos de sua chapa que obtiverem, individualmente, maioria simples.

5.2 – Considerar-se-á eleita, para o Conselho Fiscal e Comissões Permanentes a chapa que obtiver maioria simples de votos, ainda que não haja sido a inscrita pelo Presidente eleito, e, com ela, os seus integrantes que hajam obtido, individualmente, igual maioria.

5.3 – Para determinação dos quoruns estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 computar-se-ão os votos em branco, mas não os nulos.

5.4 – Em caso de empate na eleição para a Diretoria, proceder-se-á a novo escrutínio e, em persistindo o resultado, considerar-se-á eleito o cabeça de chapa mais antigo (Art. 11, alíneas IV e V, do Regimento Interno) e, com ele, os de sua chapa, observado quanto a estes o disposto no item 5.1, parte final. Se o empate persistir apenas entre as chapas para o Conselho Fiscal e Comissões Permanentes, considerar-se-á eleita a que houver sido inscrita pelo Presidente eleito, observado quanto aos seus integrantes o disposto no item 5.2, parte final.

5.5 – No caso de chapa única, se o candidato a Presidente não obtiver maioria absoluta, proceder-se-á, de imediato, a um 2º escrutínio para toda a Diretoria, apurando-se o resultado, individualmente, por maioria simples, inclusive para a presidência.

5.6 – Caso algum dos candidatos da chapa vencedora, seja para a Diretoria, seja para o Conselho Fiscal e Comissões Permanentes, não obtenha a maioria exigida, o Presidente do INSTITUTO convocará uma eleição suplementar para preenchimento do cargo respectivo no 1º mês que se seguir ao recesso das atividades sociais.

2 – Os casos omissos nesta Portaria relativos aos procedimentos anteriores à instalação da Assembléia eleitoral serão resolvidos pela Diretoria e os referentes à matéria de competência daquela pela respectiva Mesa.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2003. Ass. Arno Wehling (presidente)

B – MUSEU

DADOS ESTATÍSTICOS DE VISITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE E DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS EM 2003

Visitantes – 263

Visitas agendadas – 15

Visitantes as Exposições temporárias:

1) "Mundus Novus" – 54

2) 100 anos do Colégio Santo Inácio – 129

Observações:

a) Os dados foram levantados a partir das assinaturas no Livro de Visitação do Museu, observando-se que muitos visitantes não registram sua visita.

b) Cabe ressaltar também, que a abertura do Museu nos dias de reunião da CEPHAS, deu ao Museu, um número bem maior de visitantes, no período de abril a setembro, comparado a todo o ano de 2002.

OBJETOS QUE PASSARAM A INTEGRAR O ACERVO MUSEOLÓGICO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO NO ANO DE 2003

Compra/FARP:

- Medalha Comemorativa (bronze). Visita do Presidente da República Libanesa ao Brasil, ano 1954.
- Alfinete (metal). Propaganda política do PSD – Partido Social Democrático.
- "Vassourinha" (metal amarelo). Alfinete de propaganda política de Jânio da Silva Quadros.
- Medalha Comemorativa (bronze dourado). Visita do Presidente Giovanni Gronchi, da Itália, ao Brasil, 1958.

- Prato. Porcelana, Comemorativo do Cinquentenário do Primeiro vôo do mais pesado que o ar. 1906 – 23 outubro 1956. Fundo branco com decoração em azul.
- Alfinete(resina/metal). Efígie de Carlos Lacerda.
- Alfinete (metal amarelo). Propaganda política. Plebiscito para escolha do regime político: Monarquia x República.
- Alfinete (metal). Propaganda política do PSD (Partido Social Democrático).
- Alfinete (metal dourado). Propaganda Política; Juarez Távora.
- Alfinete (de pressão/alumínio). Formato oval, na vertical. Propaganda Política da UDB.
- Medalhão (bronze). Mal. Floriano Peixoto, de perfil. Inscrição no lado direito, acima do ombro: "Ao Sr. Juvenal com os meus respeitos". Assinada: A. Hungerbrihlen/1946.
- Medalha Comemorativa (bronze). Marcha dos 50 mil Camisas Verdes. Rio de Janeiro/1937.
- Medalha Comemorativa. Revolução Constitucionalista do Estado de São São Paulo/1932 (07 julho). Pendente em fita de couro, sustentada por gancho em bronze. Inscrição: "São Paulo e o direito e a força", circundando figura do Apóstolo São Paulo.
- Alfinete (metal/resina – = 2,3cm. Acompanha fita verde/amarela, desbotada. Acompanha, cartela com impresso que fala sobre a personalidade de Floriano). Efígie do Mal. FLORIANO Peixoto.
- Alfinete (metal/resina – = 1,7cm.). Propaganda Política. "Para Governador – Carlos Lacerda. Est. Conservação: MB.
- Alfinete (metal/resina – = 2,2cm.). Propaganda Política, "Para Presidente – Adhemar de Barros".
- Alfinete (metal dourado). Propaganda Política Juarez Távora. Mapa do Brasil, com torre de petróleo.

Doação

- Estampa (emoldurada) de José Sarney, com Faixa Presidencial, dedicatória para Hélio Beltrão – Ministro da Desburocratização no governo Sarney. Doação de Maria Beltrão.
- Alfinete (resina/metal). Propaganda Política, retrata Carlos Lacerda. Doação de Samuel Gorberg.

– Alfinete (metal amarelo). "Vassourinha". Propaganda Política de Jânio Quadros. Doação de Samuel Gorberg.

– Alfinete (metal amarelo). "Casa Imperial". Propaganda Política, campanha para escolha de regime político, plebiscito: Monarquia x República. Doação de Samuel Gorberg.

– Alfine (metal). Propaganda Política, escudo com a sigla do PSD, sobre fundo penteado em azul claro. Doação de Samuel Gorberg.

– Medalha Comemorativa (prata 900). 100 anos do Colégio Santo Inácio. Ø = 4,0cm. x o,4mm. Emissão limitada – Nº 0131. Doação: Casa da Moeda do Brasil.

– Escultura (madeira/amendoeira). "Família de Exus". Autor: Chico Tabibuia. Doação da Prefeitura de Casemiro de Abreu.

– Medalha Comemorativa (Bronze – = 4,0cm. x 0,2mm). Bicentenário do Duque de Caxias (200anos do Nascimento). Acompanha estojo em forma de livro, em couro verde escuro, pirogravado a ouro com as Armas do Exército Brasileiro. Inscrição "Bicentenário de Nascimento – 1803-2003. Acompanha, "Diploma de Agradecimento" do Min. da Defesa, assinado pelo Gal. de Exército Ernesto Alves Conforto. RJ/25 de agosto de 2003. Doação do Min. da Defesa/Exército Brasileiro 25/8/2003.

– Medalha Comemorativa (bronze dourado – = 4,0cm. x 0,2mm.). Academia Cearense de Ciências Letras e Artes do Rio de Janeiro. Efígie de Capistrano de Abreu, de perfil, ladeada pelas datas: 1853-2003.Acompanha estojão em Jersey azul marinho, forrado internamente por veludo da mesma cor. Doação da Academia, 01/10/2003.

– Medalha Comemorativa (metal dourado – = 6,0cm. x 0,3mm). Capistrano de Abreu. Doação da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE.

– Escultura. Efígie de D. Sebastião Leme, de perfil, sobre semente de 'castanha". Medidas: 5,0cm. x 3,0cm. x 2,5cm. Est. Cons: MB. Doação de Pedro de Albuquerque e Sá e de Victorino de Albuquerque e Sá Chermont de Miranda, sobrinhos do referido Cardeal, em 24/11/2003. Acompanha Carta de Doação.

– Retrato (pintura, policromia/marfim). Francisco Furquim Leme (pai do Cardeal D. Sebastião Leme). Autor: Maximiliano Scholse. Moldur (madeira/jacarandá: 13,5cm. x 11,0cm. x 0,9mm.), com abertura oval: 7,0cm. x 6,0cm., arremetada por moldura metálica com desenho fitomorfo em relevo. Reverso forrado com tafetá. Inscrição manuscrita em nanquim: "Pintado em marfim por Maximiliano Scholse. Doação

de Pedro de Albuquerque e Sá, e de Victorino de Albuquerque e Sá Chermont de Miranda, sobrinhos do referido Cardeal. Acompanha Carta de Doação.

– Retrato (pintura, policromia/marfim). Ana Pio de Silveira Cintra (mãe do Cardeal D. Sebastião Leme). Autor: Maximiliano Scholse. Moldura em madeira/jacarandá: 13,5cm. x 11,0cm. x 0,9mm), com abertura oval (7,0cm. x 6,0cm.), arrematada por moldura metálica com desenho fitomorfo em relevo. Revero forrado em tafetá. Inscrição manuscrita em nanquim: "Pintado em marfim por Maximiliano Scholse. Doação de Pedro de Albuquerque e Sá e de Victorino de Albuquerque e Sá Chermont de Miranda, sobrinhos do referido Cardeal, em 24/11/2003. Acompanha Carta de Doação.

Comodato

– Recebido na ResTec, encaminhado pela Administração, um livro de bronze, que pertence ao Monumento do Marechal Deodoro da Fonseca, que fica na proximidade do IHGB, e que foi alvo de furto praticado por moradores de rua. Memo, nº 03/2003 – data 21/3/2003. O objeto ficará sob a guarda do IHGB, até que a Prefeitura Municipal providencie a restituição do mesmo ao Monumento.

– Medalha Comemorativa (bronze). 1ª Missa celebrada por Frei Henrique de Coimbra – 1500, por Victorino Coutinho Chermont de Miranda.

C – ARQUIVO

Relatório das atividades

Período de outubro de 2002 a setembro de 2003

A – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

1 – Documentação escrita:

1.1 – Arquivo General Osório

- Série: Fernando Osório
- Descrição: DL 239

1.2 – Arquivo Hélio Viana

- Organizado totalmente
- Nº de caixas: 121

1.3 – Arquivo Paulo de Frontin

- Organizado totalmente
- Nº de caixas: 58

1.4 – Arquivo João Severiano da Fonseca Hermes

Apoio Vitae

- Descrição e arranjo: 1.557 docs.; 822 planilhas
- Organizado totalmente: DL 1460-DL1471; DA 9.2.18-26
- Digitação: Mariana Pokrovsky Fonseca - UFF

1.5 – Arquivo Wanderley Pinho

Apoio Vitae

- Descrição concluída
- Número de caixas: 150
- Digitação:

Concluída a série correspondência: 87 caixas; 6.637 planilhas

- Mariana Pokrovsky Fonseca – UFF – Apoio Vitae
- Diego Araújo Jordão – Fundação Osório

- Vinícius Lima Ferreira Dias – Fundação Osório

2 – Documentação iconográfica:

2.1 – Arquivo Américo Jacobina Lacombe

- Descrição de 13 álbuns de retratos, com índice dos nomes dos retratados
- Nº de planilhas: 201

3 – Eventos:

3.1 – Exposição temporária "JK: Diamantinense por mercê de Deus"

- Inauguração: 13 de novembro de 2002
- Local: IHGB
- Material exposto: 10 fotos
- Documentos textuais: 05

3.2 – Centenário de Pedro Calmon Moniz de Bittencourt (1902-2002)

- Exposição documental "Pedro Calmon: 100 anos"
- Local: IHGB
- Data: 12 de dezembro de 2002

3.3 – Exposição: "A Comédia Urbana': Honoré Daumier e Araújo Porto Alegre

- Local: Museu de Arte Brasileira – Fundação Armando Álvares Penteado – MAB – FAAP – São Paulo (SP)
- Período: 26 de abril a 22 de junho de 2003
- Obra solicitada: Apontamentos biográficos, de próprio punho – Manuel de Araújo Porto Alegre.

3.4 – Centenário do Colégio Santo Inácio (1903-2003)

- Exposição de peças do acervo do IHGB
- Local: IHGB
- Data: 13 de agosto de 2003
- Material exposto: Documentos textuais: 17

Fotos: 9

4 – Conservação e preservação:

4.1 – Informação original e mais papéis sobre o sal. 1631 – DL 848.04

- Tratamento realizado: limpeza, separação de folhas, acondicionamento em caixa em cruz de cartão neutro.

- Tratamento técnico realizado: Seção de Restauração da Biblioteca Nacional.

4.2 – Estatutos do Externato e Semi-internato. Colégio Santo Inácio.

- Tratamento realizado: higienização e velatura
- Técnica responsável: Maria José Infante Mendonça de Paiva (IHGB)

5 – Reprodução:

5.1 – Solicitante: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA- Brasília (DF)

- Documentos referentes a Adolfo Morales de Los Rios Fº, ex-presidente do Conselho, para completar o Projeto Memória que se destina a recuperar a memória desse notável arquiteto; professor e historiador.
- Digitalização feita pelo fotógrafo Américo Vermelho.

5.2 – Solicitante: Tiago Luís Gil

- Documentos sobre Angola e Benguela – DL 31.7; DL 32.02
- Digitalização feita pelo solicitante que ofereceu cópia em CD ao IHGB.

5.3 – Solicitante: Editora Metalivro para reprodução no livro O Brasil na Fotografia Oitocentista. Pesquisa e texto de Pedro Vasquez.

- Material solicitado: 08 (oito) fotografias do fotógrafo: Felipe Augusto Fidanza.
- Em 10 de julho de 2003

5.4 – Solicitante Alberto Venâncio Filho

- 7 fotos a serem selecionadas para futura utilização na obra "Sonho e Conquista" – publicação do Comitê Olímpico Brasileiro.
- Em 24 de junho de 2003.

5.5 – Solicitante: Maria Gabriela Carneiro de Carvalho, pesquisadora e coordenadora do projeto do livro "A Aventura do Concreto no Rio de Janeiro".

- Nº de imagens: 32
- Em 8 de maio de 2003

5.6 – Projeto Reencontro

Documentação colonial portuguesa, organizada sob a coordenação da profª Regina Maria Wanderley num total de 2.352 docs.

- Microfilmagem realizada na Biblioteca Nacional
- Início: março de 2003
- Microfilmados até a presente data: 440 documentos (10 rolos de microfilme).

6 – Trabalhos em andamento:

1 – Arquivo Hélio Viana

- Digitação das planilhas dos documentos textuais

2 – Arquivo Wanderley Pinho

- Digitação das planilhas
- Revisão da digitação e da descrição

7 – Participação:

a) – Comissão Especial da Preservação da Memória da Ciência e Tecnologia (Instituição convidada – Grupo de Trabalho do Rio).

Local: Arquivo Nacional

Objetivo: Reunir representantes de instituições do Rio de Janeiro, detentoras de acervos de interesse para memória da ciência e tecnologia, para que informando a situação de seus acervos, possam receber apoio para agilizar e ampliar a organização, preservação e divulgação da memória da ciência e tecnologia.

Nº de reuniões: 2 30/07/2003; 25.08.2003

b) – Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)

- Membro da Câmara Setorial sobre Arquivos Privados

Nº de reuniões: 2 28/5/2003; 25/8/2003

Representante do IHGB: Celina Coelho de Jesus, coordenadora do Arquivo.

B – ACERVO – ENRIQUECIMENTO

Doações:

1 – Campanha da Princesa – Guia de Fontes para a história do Sul de Minas – CD-Rom.

Doador: Prof. Marcos Ferreira de Andrade (UEMG – Campus da Campanha)

2 – De los antecedentes a las consecuencias de la independencia de Uruguai. A modo de introducion. Processo de Formación Nacional.

Doador: o autor

3 – Cartas e bilhete de Joaquim Norberto de Sousa Silva; e ofícios de Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. 1862/1867 - (5 docs.).

- Cartões de visita de Urbano Santos da Costa Araújo, Delfim Moreira e J. G. Pinheiro Machado (3 docs.).

Doador: Luís Paulo de Sá Peixoto.

4 – Documentos referentes a Luís Antônio da Cunha Feijó, 2º barão e 2º visconde de Santa Isabel. 1868-1879 – 36 docs.

Doador: Leopoldo Feijó Bittencourt

5 – Fomentismo português e a idéia do Jardim Botânico. Rio de Janeiro, junho de 2003.

Doadora: Mônica Monteiro Brito, a autora.

6 – Documentos referentes ao senador Antônio Azeredo: documentos pessoais, correspon- dência, recortes de jornais, iconografia. 76 docs.

Doadora: Maria Cecília Azeredo Alijó, neta do senador

7 – Caxias, um líder militar – 2003

Doador: gen. Sérgio de Azeredo Coutinho, o autor.

8 – Documentos pertencentes a Oliver Onody: relatórios da Embaixada Austríaca em Londres (1822-1827); o futuro das relações comerciais do Brasil com o bloco soviético; história da tributação do comércio exterior do Brasil. (cópias xerox e datilog.).

Doadora: Desirée Onody

9 – a) Álbum de recortes de jornais referentes ao governo Rodrigues Alves.

b) Documentos da UDN – 5 caixas.

Doador: Afonso Arinos de Melo Franco Fº

10 – Retrato de Graciema Junqueira da Luz, sra. Carlos Coimbra da Luz.

Doador: Victorino Chermont de Miranda

Adquiridos por compra – FARP

Foram adquiridos 34 documentos textuais (cédulas de campanha eleitoral, cautelas, títulos, cardápios, programa, volantes, cartas) e 53 fotografias de diversos fotógrafos e casas fotográficas.

Comodato

Comodante: Victorino Chermont de Miranda.

Encaminhados ao Arquivo: 1 carta, 1 convite de casamento, 1 cartão de visita.

Transferência

1 – Aquarela – estudo para painel – Altar da Matriz de São Francisco Xavier: Tijuca

Autor: A Nardi – 1953

Procedência: Museu do IHGB

2 – Academia Brasileira de Filologia. Sessão solene de 14 de setembro de 1945. Entrega do diploma de sócio benemérito ao embaixador José Carlos de Macedo Soares. Orador: Jonas Correia.

Procedência: Biblioteca do IHGB

3 – Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros: programa, lista de membros participantes e comunicações. Washington, 1950.

Procedência: Biblioteca do IHGB

C – VISITA AO ARQUIVO:

1 – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Departamento de História – Cadeira de Arquivística .

- Prof.: Jaime Antunes da Silva
- Participação: 15 alunos
- Data: 25.08.2003

D – PROJETOS:

- Projeto de Modernização e Informatização do Acervo do Arquivo do IHGB – Projeto B-23136/1
- Encaminhado à Fundação Vitae em 4 de agosto de 1999 e aprovado em 25 de abril de 2002.
- Objeto: Catalogação e Informatização dos Arquivos: João Severiano, Fonseca Hermes e Wanderley Pinho.
- Concluídos: Arquivos João Severiano da Fonseca e Fonseca Hermes.

- Em fase de descrição: Arquivo Wanderley Pinho.

E – AUTOMAÇÃO DO ARQUIVO:

Já se encontram disponibilizados para o usuário:

- Coleção IHGB.....283 itens
- Arquivo General Osório.....1090 itens
- Arquivo Victorino Chermont.....69 itens
- Arquivo João Severiano.....151 itens
- Arquivo Fonseca Hermes.....825 itens
- Arquivo Paulo de Frontin.....3.994 itens
- Iconografia.....3.698 itens

F – CONVÊNIOS:

O arquivo do IHGB, para execução de suas atividades técnicas tem contado com estagiários das Universidades GAMA FILHO (5), UNI-RIO (4) e FEDERAL FLUMINENSE (1).

G – MATERIAL RECEBIDO PELO ARQUIVO:

1 – Material permanente

Quant.

- Apontador elétrico.....01
- Estantes de aço com 7 prateleiras.....03
- Arquivo de aço para armazenamento de CD.....01
- Arquivo de aço com 4 gavetas.....01

2 – Mobiliário

Quant.

- Mesa para computador.....01
- Cadeira para digitador.....07
- Gaveteiro com rodízio.....01

H – METAS PARA 2004:

1 – Arquivo Paulo de Frontin

- Elaboração de nota técnica
- Elaboração dos instrumentos de pesquisa

2 – Arquivo Hélio Viana

- Elaboração de tabelas complementares
- Revisão de digitação
- Elaboração de instrumentos de pesquisa

3 – Arquivo Wanderley Pinho

- Conclusão da revisão da digitação
- Elaboração de instrumentos de pesquisa

IV — ATAS DAS SESSÕES DO INSTITUTO

1– ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Conferência de Josué Montello pelo centenário de Juscelino Kubitschek

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dois, realizou-se na Sala Pedro Calmon, a conferência do sócio titular Josué de Souza Montello, pelo centenário do ex-presidente da República, Juscelino de Oliveira Kubitschek. Presidência do prof. Arno Wehling e secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema. A sessão foi aberta às dezessete horas e dez minutos, compondo o presidente a Mesa com o conferencista, o presidente da Sociedade de Direito Internacional, Antonio Celso Alves Pereira, os sócios honorários Fernando Segismundo, presidente da ABI, e Luiz Paulo Macedo Carvalho, do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, e o reitor da UniRio, Pietro Novelino. Lidas as Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, referentes à data e registradas as presenças e manifestações enviadas, inclusive da filha de Juscelino, Maristela Kubitschek Lopes, na íntegra. Em seguida foi dada a palavra a Josué Montello que a intitulou "O Juscelino Kubitschek de minhas recordações". Traçou a trajetória do ex-presidente e exibiu os quatro volumes, que oferece à Casa, onde ele relata suas lutas. Enfocou, principalmente as relações de ambos, afetivas e profissionais, balizadas por 106 (cento e seis) cartas manuscritas (algumas, não) de que vai fazer entrega ao Instituto. O tema da fala é livro de igual título. Ao final, o presidente Arno felicitou o orador pela conferência/depoimento sobre JK e sua experiência de vida, acrescentando que a imagem de Juscelino cresce com o tempo. Agradeceu a presença de todos e convidou para Exposição alusiva e *vin d'honneur*, no terraço.

Compareceram os seguintes sócios: Arno Wehling, Arivaldo Silveira Fontes, Paulo Pardal, Vasco Mariz, Maria Cecília Ribas Carneiro, Maria Thetis Nunes, Lêda Boechat Rodrigues, Carlos Wehrs, Frieda Wolff, Augusto Carlos da Silva Telles, Josué Montello, Fernando Segismundo Esteves, Guilherme de Andréa Frota, Luiz Paulo Macedo Carvalho, mons. Maurílio César de Lima, Newton Lins Buarque Sucupira, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, João Hermes Pereira de

Araujo, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Fernando Tasso Fragoso Pires, Mario Barata e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

III COLOQUIO NACIONAL DE INSTITUTOS HISTÓRICOS

Relatório

O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro realizou, de 27 a 29 de novembro de 2002, o III Colóquio Nacional de Institutos Históricos, com ampla convocação a autoridades e aos públicos culto e universitário que prestigiam as suas atividades.

O tema escolhido foi o centenário de posse de José Maria da Silva Paranhos Junior, barão do Rio Branco, no ministério das Relações Exteriores. Firmava-se, assim, uma parceria com o Itamarati que já vinha desenvolvendo programa alusivo, em Brasília. O apoio partiu dos órgãos do MRE, Fundação Alexandre Gusmão – FUNAG e Centro de História e Documentação Diplomática.

A FUNAG assumiu as despesas com as delegações, na concessão de passagem e estadia.

Compareceram 22 (vinte e dois) Institutos Históricos e Geográficos estaduais, só faltando Mato Grosso do Sul. Amapá, Roraima, Acre e Tocantins são, hoje, as únicas unidades da federação a não possuírem órgãos de objetivos análogos aos do IHGB, que estimula a sua criação desde 1838.

Por Portaria nº 25/02 de 2 de setembro de 2002, o presidente Arno Wehling, constituiu a Comissão Executiva do Colóquio, integrada por Victorino Coutinho Chermont de Miranda (presidente), Cybelle Moreira de Ipanema e Arivaldo Silveira Fontes.

No dia 27 promoveu-se a Abertura solene com a conferência do ex-chanceler, embaixador Luiz Felipe Lampreia, sócio honorário do Instituto, seguido de coquetel (Ata à parte).

A programação constou de 5 (cinco) Mesas Redondas, desenvolvidas nos dias 28 e 29, tendo o Instituto oferecido almoço às delegações e participantes, no terraço do prédio.

No dia 28, antes do início, realizou-se no gabinete da presidência a posse coletiva de 5 (cinco) sócios correspondentes brasileiros, eleitos em Assembléia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2002, 4 (quatro) deles, presidentes e 1 (um) ex-presidente e hoje, vice, de Institutos Históricos estaduais (Ata à parte).

A primeira Mesa Redonda enfocou o "Perfil de Rio Branco", desenvolvido pelos sócios do Instituto, embaixadores Roberto Assumpção de Araujo

(titular), "Rio Branco, historiador e geógrafo", Luiz Felipe de Seixas Corrêa (titular), "Rio Branco, chanceler", e João Hermes Pereira de Araújo (emérito), "Rio Branco e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro". Foi mediada pela 1ª secretária, Cybelle Moreira de Ipanema.

A Mesa Redonda seguinte subordinou-se ao tema geral "Rio Branco e a projeção internacional do Brasil", com as comunicações: "Rio Branco e a Santa Sé", prof. Francisco Luiz Teixeira Vinhosa, sócio titular, "Rio Branco e o panamericanismo", pelo embaixador Gelson Fonseca, e do sócio emérito, embaixador Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, "Rio Branco, Rui Barbosa e a Conferência de Haia". Coube moderá-la o sócio titular Arivaldo Silveira Fontes.

No mesmo dia, a Mesa Redonda "Rio Branco e a política de defesa", teve a mediá-la a sócia titular Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, com a participação de Hélio Leoncio Martins (titular), "Programas navais de 1904 e 1906", Max Justo Guedes (benemérito) "Rio Branco e a modernização da defesa", e Luiz Paulo Macedo Carvalho (honorário), "Rio Branco e o Exército". A 29, duas Mesas Redondas 1) "Rio Branco e as fronteiras", com Carlos Humberto Pederneiras Corrêa, correspondente brasileiro, "A Questão de Palmas e a consolidação da fronteira meridional do Brasil", Emanuel Pontes Pinto, "Rio Branco e o Tratado de Petrópolis", e Guaraciaba Quaresma Gama, "Ação de Rio Branco na Questão do Amapá". Mediou-a o sócio titular Paulo Pardal. 2) "Visão regional de Rio Branco", com mediação de Arno Wehling (titular). Comunicações: Jayme Lustosa de Altavila (correspondente brasileiro), "Vida e obra de Rio Branco", Léa Brígida Rocha de Alvarenga Rosa (correspondente brasileira), "Os registros de Rio Branco – um olhar sobre o Espírito Santo", e Enélio Lima Petrovich (correspondente brasileiro), "O Rio Grande do Norte na obra de Rio Branco". Após cada Mesa houve oportunidade de debates, à exeção da última em que ninguém se apresentou. Na parte da tarde, realizaram-se a Sessão Plenária dos Institutos e a posse do ministro Celso Lafer como sócio honorário do Instituto (Atas à parte). Nesse dia, fechando as realizações, o chanceler recepcionou os coloquistas no Palácio Itamarati do Rio de Janeiro, à Av. Marechal Floriano, com coquetel, em dependências do Museu Histórico e Diplomático, dirigido pelo sócio emérito do Instituto, embaixador João Hermes Pereira de Araújo, que discorreu sobre o acervo que constitui esse importante centro de documentação da cidade do Rio de Janeiro.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2002

Abertura do III Colóquio Nacional de Institutos Históricos

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre, sob a presidência do prof. Arno Wehling e secretaria da 1ª secretária, Cybelle Moreira de Ipanema, realizou-se a abertura do III Colóquio Na-

cional de Institutos Históricos. O presidente deu início à sessão, compondo a Mesa com o embaixador Álvaro da Costa Franco, diretor da FUNAG – Fundação Alexandre Gusmão, no Rio, o embaixador e ex-chanceler Luiz Felipe Lampreia, orador da sessão, o também ex-ministro Mario Gibson Barbosa, o sócio titular Victorino Coutinho Chermont de Miranda, presidente da Comissão Executiva do Colóquio, e o embaixador Paulo Pires do Rio, responsável pelo EreRio. Estando o Colóquio acoplado às comemorações do centenário da posse do barão do Rio Branco no Ministério das Relações Exteriores, natural que fosse começado pela leitura das Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, na data presente, o que se efetiva. Diz o prof. Arno não ser preciso enfatizar a figura do barão como homem de estado e homem de governo, facetas que serão desenvolvidas ao longo das Mesas Redondas desdobradas do Colóquio. Em 1995, também com o Itamarati, o Instituto reverenciou a memória de Rio Branco, na passagem de seu sesquicentenário de nascimento. Quando no exercício da Chancelaria, presidiu o Instituto (1907-1912), objeto de uma comunicação nas Mesas. Quanto ao III Colóquio, rejubila-se o prof. Arno pelo expressivo comparecimento dos congêneres estaduais: vinte e dois dentre vinte e três existentes cuja relação é enunciada. Agradece a participação e a colaboração que vieram prestar às discussões. Espera que novos encontros se organizem (hoje, os nacionais estão a cargo do IHGB), repetindo as frutíferas experiências dos já realizados. Minudencia o presidente a programação das cinco Mesas Redondas e da Sessão Plenária dos Institutos, esta, tripartida em: atribuição do Prêmio Pedro Calmon a um historiador, indicado pelos presidentes, para conjunto da obra; implementação das Moções votadas no II Colóquio, e votação de Moções do presente. Em seqüência, far-se-ia a Sessão Extraordinária de posse do ministro Celso Lafer como sócio honorário do Instituto. Isto posto dá a palavra ao embaixador Luiz Felipe Lampreia para discorrer sobre "A agenda diplomática de Rio Branco". O ex-chanceler, sócio honorário, agradece a honra do convite e diz concentrar-se na agenda, de como a encadeou Rio Branco, para ao final, fazer um paralelo entre aquela e a de hoje. Como esclarece, em três de dezembro de mil novecentos e dois, ao assumir o ministério, Rio Branco já tinha cumprido grande parte de sua glória e alcançado lugar definitivo no cenário nacional. Havia o presidente Rodrigues Alves lhe formulado vários convites que não aceitou para, ao último, irrecusável, ter respondido: "Venho servir ao Brasil que todos desejam ver forte, unido e respeitado". A primeira grande questão que se lhe apresentou foi a das relações com a Bolívia que resultou na anexação do Acre, pelo Tratado de Petrópolis, de mil novecentos e três. Prosseguiu o conferencista em sua análise, fechando como o indicara. O presidente agradece-lhe a brilhante fala, como estende os agradecimentos à Mesa, aos Institutos Históricos, convidados e consócios, convocando para a sessão do dia seguinte e convidando para coquetel no terraço.

Compareceram os seguintes sócios: Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Arivaldo Silveira Fontes, Lêda Boechat Rodrigues, Mario Barata, Victorino Portella Ferreira Alves, Maria Thetis Nunes, Elysio de Oliveira Belchior, Carlos Wehrs, José Mendonça Teles, Carlos Humberto Pederneiras Corrêa, Luís Alberto Cibils, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Miridan Britto Falci, Léa Brígida Rocha de Alvarenga Rosa, Frieda Wolff, Jayme Lustosa de Altavila, Geraldo de Menezes, Roberto Assumpção de Araujo, Luiz Hugo Guimarães, Luiz Felipe Lampreia, Luiz Felipe de Seixas Corrêa, João Hermes Pereira de Araujo, Guilherme de Andréa Frota, Maria Cecília Ribas Carneiro, Enélio Lima Petrovich, Consuelo Pondé de Sena, Evaldo José Cabral de Mello, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Esther Caldas Bertoletti e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária – Membro da Comissão Executiva)

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Às quatorze horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dois, no Salão Nobre, realizou-se a Sessão Plenária dos Institutos, sob a presidência de Arno Wehling que convocou para a mesa a Comissão Executiva: Victorino Chermont de Miranda (presidente), Cybelle Moreira de Ipanema (que secretariou esta sessão) e Arivaldo Silveira Fontes. Inverteu o presidente a pauta prevista, iniciando a discussão pela Implementação das Moções aprovadas no Colóquio anterior que dizem respeito à elaboração de 1) *Cadastro Nacional de Institutos Históricos – CNIH* e 2) *Cadastro Nacional de Pesquisadores Vinculados a Institutos Históricos – CNPVIH* cujos formulários, elaborados pelo IHGB, tinham sido distribuídos às Delegações. Quanto ao primeiro, Carlos Humberto Pederneiras Corrêa (IHGSC) propõe a anexação dos seguintes documentos: Estatuto, Regimento, Relação da Diretoria atual e resumo (1 página) dos Institutos, e Jayme Lustosa de Altavila (IHGAL), a Ata de Fundação. Aprovada a proposição com os dois subsídios. No tocante ao levantamento de pesquisadores, explicou o prof. Arno o entendimento de "áreas de pesquisa", já tradicionalmente consagradas. Prometeu enviá-lo aos Institutos Históricos. O item seguinte trata da concessão do Prêmio Pedro Calmon que suscita bastante discussão. Foram apresentados, pelos Institutos participantes, 8 (oito) candidatos, com envio de currículos e suas obras. Não havia consenso sobre, se *obra significativa* ou *conjunto de obra*. Explicado tratar-se deste entendimento. Para uns, a escolha emergiria de votação, em plenário, pelos presidentes de Institutos, enquanto para outros, deveria o IHGB designar uma Comissão e fixar critérios para a sua efetivação. O presidente Arno Wehling encaminhou as 2 (duas) propostas a votação, saindo vencedora (15 (quinze) a 6 (seis)) a que delega a um júri a decisão. Compô-lo na hora o presidente, de comum acordo

com a Comissão Executiva, recaindo nos nomes dos sócios Max Justo Guedes (benemérito, presidente), João Hermes Pereira de Araujo (emérito) e Newton Lins Buarque Sucupira (titular). Em seguida passou-se à votação de Moções, tendo sido entregues à Mesa num total de 8 (oito). A primeira refere-se a criação de um "sistema nacional de informações" e a adoção do programa Caribe que utiliza o IHGB. Lembra o presidente Arno que a criação do sistema já fora previsto e aprovado no I Colóquio, em 1998. Quanto à adoção do programa Caribe, sugeriu-se a substituição dessa restritiva para "o programa que o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro estiver utilizando com sucesso". Aprovada com a ressalva. A segunda convocou os arquivos públicos estaduais e municipais a promoverem medidas de preservação da documentação respectiva. Aprovada. A terceira e a quarta reportam-se ao projeto do senador Pedro Simon (RS), em curso (distribuído em cópia aos presentes) que "dispõe de auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos". Solicita o Rio Grande do Sul a inclusão do IHGB que não está contemplado. A terceira Moção propõe aplauso a Sua Excelência, enquanto que a quarta, no mesmo sentido, acrescenta o pedido de que os representantes estaduais encaminhem aos senadores de seus estados aquela proposta, encarecendo-lhes sua atenção. A quinta Moção, encabeçada pelo Instituto Histórico de Rondônia, propõe que o IHGB oficie ao governo do Estado, promover, em 2003, a comemoração do centenário do Tratado de Petrópolis. Achegas: 1) estender o pedido de apoio às Prefeituras Municipais de Porto Velho e Guajarámirim, e 2) estimular a criação do Instituto Histórico do Acre e conclamá-lo à participação. Aprovada. A Moção votada em sexto lugar versou sobre pedido aos poderes públicos do estado do Pará e do município de Belém a que promovam a restauração do Solar Barão de Guajará, sede do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Aprovada. A seguir, foi votada a Moção que saúda o novo presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, manifestando a certeza de que valorizará as atividades científicas e culturais, e as manifestações tendentes à memória e à identidade do Brasil. Aprovada. Finalmente, a oitava Moção, de iniciativa do Instituto da Paraíba e lida por seu presidente, aplaude a realização do III Colóquio, o "tirocínio da Direção do IHGB", os membros da Comissão Executiva e demais membros e servidores do Instituto. Aprovada por aclamação. O Instituto comprometeu-se a enviar aos Institutos Estaduais cópia das Moções votadas. O presidente Arno Wehling agradeceu a participação das delegações a este conclave que objetivou o congraçamento e a troca de experiências, sempre fecunda, repetindo o êxito dos dois Colóquios anteriores. A sessão encerrou-se às 16 e 30, com a lembrança da posse do chanceler Celso Lafer, como sócio honorário do Instituto, às 17 horas, recebido pelo embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, sócio titular. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária – Membro da Comissão Executiva).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Posse do ministro Celso Lafer

Como parte do Encerramento do III Colóquio Nacional de Institutos Históricos, que teve por tema o centenário de posse do barão do Rio Branco no Ministério das Relações Exteriores, realizou-se a posse do ministro Celso Lafer, então titular dessa pasta, como sócio honorário do Instituto. Sessão realizada na Sala Pedro Calmon, sob a presidência do prof. Arno Wehling, secretariando Cybelle Moreira de Ipanema. Abertura às dezessete horas e trinta e cinco minutos. A Mesa foi formada, além de presidente e secretária, pelos embaixadores Teresa Quintela, presidente da FUNAG, Mário Gibson Barbosa e Alberto da Costa e Silva. Lidas, como de praxe, as Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, alusivas à data, o presidente designou Comissão para introduzir o novo sócio: embaixadores João Hermes Pereira de Araújo, Affonso Arinos de Mello Franco e Luiz Felipe de Seixas Corrêa. Recebido de pé e sob aplausos, Celso Lafer leu o Compromisso estatutário. Foi-lhe entregue o Diploma de sócio pelo presidente e lido, pela secretária, o Termo de Posse a que apuseram suas assinaturas o presidente Arno Wehling e o empossando. Coube ao embaixador Costa e Silva impor-lhe o colar acadêmico. Foi dada a palavra ao embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, escolhido para a recepção em nome do Instituto. Exaltou a carreira e os méritos do chanceler Celso Lafer. O presidente Arno agradeceu e passou-lhe a palavra. Após a oração deste, o presidente, encerrando, considerou excelente fecho do III Colóquio, agradeceu ao embaixador Luiz Felipe o perfil de Celso Lafer, duas vezes ministro das Relações Exteriores, professor. Agradece ao empossando as reflexões traçadas e o perfil de Rio Branco. Considera que tenha o novo sócio muito a contribuir para a Casa da Memória Nacional. Agradece ao Itamarati a colaboração ao Colóquio, aos presidentes de Institutos Históricos estaduais e a todos os presentes e encerra a sessão.

Compareceram os seguintes sócios: Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Helio Jaguaribe, Frieda Wolff, Guilherme de Andréa Frota, Esther Caldas Bertoletti, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Lêda Boechat Rodrigues, João Hermes Pereira de Araujo, Maria Cecília Ribas Carneiro, Francisco Luiz Teixeira Vinhosa, Evaldo José Cabral de Mello, Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, Elysio de Oliveira Belchior, Carlos Humberto Pederneiras Corrêa, Jayme de Altavila, Léa Brígida Rocha de Alvarenga Rosa, Luiz Hugo Guimarães, Luís Alberto Cibils, José Mendonça Teles, Affonso Arinos de Mello Franco, Alberto Venancio, Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Celso Lafer, Consuleo Pondé de Sena, Maria Thetis Nunes, Paulo Pardal Enêlio Petrovich, Candido Mendes de Almeida, Luiz Paulo Macedo Carvalho, Ari-

valdo Silveira Fontes e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28DE NOVEMBRO DE 2002

Posse coletiva de sócios correspondentes brasileiros

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dois, na Sala da Presidência, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a posse de 5 (cinco) sócios correspondentes brasileiros, eleitos em Assembléia Geral Extraordinária, de 10 de julho de dois mil e dois. A posse coletiva foi solicitada pelo presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, dentro da realização do III Colóquio Nacional de Institutos Históricos. Sob a presidência do prof. Arno Wehling e secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema, efetivou-se a posse com o ritual cumprido em iguais solenidades, à exceção dos discursos de recepção a cada novo integrante do Quadro Social. Empossaram-se Luiz Hugo Guimarães, presidente do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, Léa Brígida Rocha de Alvarenga Rosa, presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, Jayme Lustosa de Altavila, presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, Luís Alberto Cibils, vice-presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, e Maria Thetis Nunes, presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. O presidente saudou os empossandos e solicitou à secretária fazer a leitura do Termo de Posse, após o que, foi lido o Compromisso Estatutário por Jayme Lustosa de Altavila, presidente do Instituto Histórico estadual de criação mais antiga dentre os presentes (1869), ao que todos responderam: "Prometo". Feita a entrega, pelo presidente, dos Diplomas, procedeu-se à imposição do colar acadêmico a cada um: a Jayme de Altavila, a esposa; a Léa Brígida e a Luís Alberto Cibils, Consuelo Pondé de Sena, presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia; a Luiz Hugo Guimarães, o presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, Carlos Humberto Pederneiras Corrêa, e a Maria Thetis Nunes, José Mendonça Teles, presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás. Todos lançaram suas assinaturas no Livro de Posse que vai assinado também pelo presidente da sessão. Léa Brígida fala da satisfação pela eleição e posse, agradece a confiança, como promete apoio às atividades do Instituto. Jayme de Altavila oferece a Arno Wehling o título de sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas e a Comenda José Bento da Cunha Figueiredo Junior, elucidando o significado da comenda e proferindo palavras de aplauso à atividade de historiador e presidente do IHGB, de Arno Wehling. Este, sob aplausos, agradece. Igualmente José Mendonça Teles, presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás anuncia ter entregue ao presidente Arno o diploma

e a medalha de sócio correspondente de seu Instituto. Encerrou-se a sessão às 9 e 50 e, na condição de 1ª secretária, lavrei a presente Ata. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

SEMINÁRIO PEDRO CALMON

Em homenagem ao centenário do sócio grande benemérito e presidente, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, nascido em 23 de dezembro de 1902, em Amargosa, na Bahia, o Instituto realizou evento expressivo, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2002, constante de: *Missa*, oficiada por Sua Eminência o Sr. Cardeal d. Eugênio de Araújo Sales, Arcebispo Emérito do Rio de Janeiro, na Igreja da Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo (11.12.2002); *Seminário* de três *Mesas Redondas* (11 e 12.12.2002), mediadas, respectivamente, por José Pedro Pinto Esposel, Vasco Mariz e José Arthur Rios, e integradas por: Arno Wehling ("Pedro Calmon historiador"), Edivaldo Machado Boaventura ("Pedro Calmon homem público"), Evanildo Cavalcanti Bechara ("Pedro Calmon e a literatura"), Victorino Chermont de Miranda ("O olhar genealógico em Pedro Calmon"), Claudio Moreira Bento ("Pedro Calmon historiador militar"), Cybelle Moreira de Ipanema ("Pedro Calmon e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro"), Célio Borja ("Pedro Calmon e o Direito"), Helga Iracema Landgraf Piccolo ("O Rio Grande do Sul na obra de Pedro Calmon") e Marcos Almir Madeira ("Pedro Calmon orador"); *Atribuição* da Medalha Pedro Calmon a personalidades e instituições; *Inauguração* de Placa comemorativa; *Exposição* documental "Pedro Calmon: 100 anos" e *Lançamento* de livros de Pedro Calmon, editados pelo Senado Federal, cujo Conselho Editorial era presidido pelo senador Lúcio Alcântara: *História da civilização brasileira*, 7ª edição (prefácio de Arno Wehling) e *História social do Brasil*, 2ª edição (prefácio de Edivaldo Machado Boaventura). A Comissão organizadora do Seminário compôs-se de Victorino Chermont de Miranda (presidente), Cybelle Moreira de Ipanema e Arivaldo Silveira Fontes.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Abertura do Seminário Pedro Calmon

Às quinze horas e quinze minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dois, foi aberto, na Sala Pedro Calmon, o Seminário Pedro Calmon, pelo presidente Arno Wehling, secretariando Cybelle Moreira de Ipanema. A Mesa compôs-se, além de presidente e secretária, do dr. Pedro Calmon Filho, do 1º vice-presidente Newton Sucupira, e do sócio correspondente Jorge Calmon, irmão do homenageado. Leram-se, como da praxe do Instituto, as Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, alusivas à data. O presidente justificou a

sessão e as homenagens que se prestavam nesses dois dias ao grande presidente que, por mais de dezoito anos, geriu os destinos da Casa e que lhe conseguiu, mercê de seus esforços junto ao presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, sede condigna a seus elevados propósitos, de centro de pesquisa e referência documental, mantidos desde 1838, e a seu riquíssimo acervo bibliográfico, arquivístico e museológico. Foi suspensa a Mesa e iniciadas as apresentações das Mesas Redondas anunciadas na nota que antecede a essa Ata.

Compareceram os seguintes sócios: Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Oscar Dias Corrêa, Lêda Boechat Rodrigues, Arivaldo Silveira Fontes, Fernando Tasso Fragoso Pires, Elysio de Oliveira Belchior, Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves, Newton Lins Buarque Sucupira, Helga Iracema Landgraf Piccolo, José Pedro Pinto Esposel, Edivaldo Machado Boaventura, Paulo Pardal, Jonas de Morais Correia Neto, Maria Cecília Ribas Carneiro, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Jorge Calmon, Marcos Almir Madeira e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

No dia seguinte prosseguiram as Mesas Redondas com as apresentações previstas na nota introdutória.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

Encerramento do Seminário Pedro Calmon

Aos doze dias de dezembro de dois mil e dois, na Sala Pedro Calmon, realizou-se a Sessão de Encerramento do Seminário que homenageou o antigo presidente. À Mesa, além de presidente e secretária, mons. Maurílio César de Lima, representando d. Eugenio Sales, Jorge Calmon, irmão, e Pedro Calmon Filho. Sessão aberta pelo presidente Arno Wehling, às dezessete e quarenta e cinco. Diz este que o Seminário procurou mostrar a dimensão de Pedro Calmon – profissional, intelectual e humana; sua figura de polígrafo e a época em que viveu. Repassa Arno o que dele foi dito nas comunicações anteriores. Ressalta aspectos em comum com Varnhagen, no ver tudo através do ponto de vista da História. Calmon tem, ainda hoje, a força de sua presença nas Academias Iberoamericanas de História. Menciona o presidente os atos que se seguirão: atribuição de medalhas, placa, Exposição e lançamento de livros. Reporta-se ao Projeto "Memória dos sócios", em andamento, informando que se têm encontrado placas na Reserva Técnica do Museu, as quais se integram nesse resgate da memória. Era Pedro Calmon grande amigo de Portugal, de que dá exemplo a mensagem enviada pelo presidente da Academia Portuguesa da História, prof. Joaquim Veríssimo Serrão, que é lida pelo presidente Arno. Diretoria do Instituto e Comissão Executiva do Seminário decidiram pela outorga

da Medalha "Pedro Calmon", mandada cunhar para distribuição a personalidades e instituições. São, assim entregues à Família, na pessoa de Pedro Calmon Filho, a Jorge Calmon, à Fundação Pedro Calmon, à Academia de Letras da Bahia, ao Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, à Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao Colégio Pedro II (prof. Geraldo Pinto Vieira, representando o Diretor Chueri), à Biblioteca do Exército (cel. Luiz Eugênio Duarte Peixoto), ao Real Gabinete Português de Leitura (Antonio Gomes da Costa) e ao Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (cel. Luiz Paulo Macedo Carvalho). Destinadas, ainda, ao Museu Histórico Nacional, à Academia Brasileira de Letras, à Academia Portuguesa da História e a Academia de Ciências de Lisboa. É dada a palavra ao dr. Jorge Calmon que agradece as homenagens do IHGB. É destacada igualmente por este a presença de d. Regina Simões de Melo Leitão e dr. Renato Simões, do jornal *A Tarde*, da Bahia, representando quem lhes foi um segundo pai: Ernesto Simões Filho. Considera a sessão homenagem realmente à memória de Pedro Calmon. O presidente Arno agradece e convoca o sócio correspondente Edivaldo Boaventura que se encarrega de entregar medalhas conferidas pela Fundação Pedro Calmon, da Bahia, a Arno Wehling, a d. Eugenio Sales, a Cybelle de Ipanema, à sobrinha de Pedro Calmon, Maria Madalena, e outros. Agradecendo, o presidente Arno concede a palavra a Renato Simões, diretor de *A Tarde*, que corrobora palavras de Jorge Calmon e relembra sua posse no Pen Clube, efetivada no Instituto. Arno Wehling menciona a vindoura cerimônia na Bahia, em honra a Calmon, em que o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro seria representado pelo tesoureiro Victorino Chermont de Miranda. É o momento de descerrar-se a placa, para que, são chamados Jorge Calmon e os dois filhos de Pedro Calmon, Maurício e Pedro. Arno lê seus dizeres: "Ao benemérito presidente e insígne historiador Pedro Calmon no centenário de seu nascimento a homenagem do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro 1902-2002". Agradece a todos os que tornaram possível o Seminário: Comissão Executiva, oradores, Família de Pedro Calmon, amigos da Bahia, sócios e convidados. Encerra-se a sessão, com convite para a cerimônia no terraço: Exposição, lançamento de livros e coquetel.

Compareceram os seguintes sócios: Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Claudio Moreira Bento, Frieda Wolff, Jonas de Morais Correia Neto, Elysio de Oliveira Belchior, Carlos Wehrs, Arivaldo Silveira Fontes, Luiz Paulo Macedo Carvalho, Marcos Guimarães Sanches, Helga Iracema Landgraf Piccolo, Edivaldo Machado Boaventura, Jorge Calmon, Maria Cecília Ribas Carneiro, Guilherme de Andréa Frota e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária)

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Posse do sócio Braz Augusto Aquino Brancato

Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e dois, na Sala Pedro Calmon, sob a presidência do prof. Arno Wehling e secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema, realizou-se a posse do sócio correspondente brasileiro Braz Augusto Aquino Brancato. Sessão iniciada às dezessete horas e quinze minutos, com a Mesa composta de presidente e secretária. Presente, mons. Maurílio César de Lima, representando d. Eugenio Sales. É feita a leitura das Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, relativas à data. Em seguida, designa o presidente Comissão composta dos sócios Vasco Mariz e Marcos Guimarães Sanches, para introduzir o novo sócio. Chegado à Mesa, sob aplausos com o plenário de pé, lê o Termo de Compromisso e recebe o Diploma das mãos do presidente. A secretária lê o Termo de Posse e ambos, presidente e empossando, apõem suas assinaturas ao Livro. A imposição do colar é feita pela filha de Braz Brancato. O discurso de recepção ficou a cargo de Arno Wehling que exalta seu trabalho de pesquisador e professor, com bibliografia expressiva. Dá-lhe, a seguir a palavra, para proferir sua conferência, "A morte de d. João VI e a Espanha de Fernando VII". O empossando agradece a eleição para integrar o Quadro Social e presta homenagem a Manoel Ballesteros Gaibros. Traça o panorama, em especial da Península Ibérica, à altura da morte de d. João, 1826, e o quadro político da Espanha sob o irmão de Carlota Joaquina, O presidente agradece. São lidas as manifestações enviadas. Com últimas considerações, o prof. Arno Wehling encerra a sessão, agradecendo a presença de sócios e convidados que prestigiam a Instituição em honra de seu trabalho.

Compareceram os sócios Arno Wehling, Elysio de Oliveira Belchior, Braz Augusto Aquino Brancato, Carlos Wehrs, Guilherme de Andréa Frota, Vasco Mariz, Marcus Guimarães Sanches, mons. Maurílio César de Lima, Hélio Leoncio Martins, Fernando Tasso Fragoso Pires, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA POSSE DO SÓCIO HONORÁRIO EVALDO JOSÉ CABRAL DE MELLO

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e três, às quatorze horas, tomou posse, no Gabinete do presidente Arno Wehling, o sócio honorário Evaldo José Cabral de Mello, eleito em Assembléia Geral de 28/10/1987, presentes a 1ª secretária, Cybelle de Ipanema, e o secretário adjunto Arivaldo Silveira Fontes. A secretária leu o Termo de Posse, seguido pela leitura do Termo

de Compromisso, estatutário, pelo novo sócio. O presidente fez-lhe entrega do Diploma e ambos assinaram o livro respectivo. Foi enaltecida a obra do historiador, pelo primeiro, recebendo Evaldo Cabral de Mello cumprimentos dos presentes. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003

Abertura das atividades culturais e entrega do Prêmio Pedro Calmon

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e três, no Salão Nobre, às dezessete horas, teve lugar, sob a presidência do prof. Arno Wehling e secretaria de Cybelle de Ipanema, a sessão de Abertura das Atividades Culturais do ano de 2003 e de outorga do Prêmio Pedro Calmon ao historiador Evaldo Cabral de Mello. Para compor a Mesa foram chamados a presidente do Conselho Estadual de Cultura, Ana Arruda Callado, a profª Vania Bonelli, representando a Secretária Estadual de Cultura, Helena Severo, o reitor Pietro Novelino, da UniRio, o diretor do EreRio, emb. Paulo Pires do Rio, Jorge Calmon, sócio correspondente da Bahia, e o agraciado. O presidente abriu a sessão, solicitando à secretária a leitura das Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, referentes à data. A seguir explicou a instituição do Prêmio Pedro Calmon, estabelecido no II Colóquio Nacional de Institutos Históricos, em 2001, e sua concessão no III Colóquio, no ano seguinte. Os Institutos convidados deveriam indicar historiadores que o merecessem, por seu conjunto de obra, destinando-se a votação à ultima sessão plenária. Apresentaram-se oito concorrentes e, por decisão tomada por maioria naquela sessão, delegou-se a uma comissão do próprio IHGB, a indicação do vencedor. O presidente leu a Ata, firmada por seus integrantes, sócios eméritos Max Justo Guedes e João Hermes Pereira de Araujo, e titular Newton Lins Buarque Sucupira, recaindo a escolha no nome de Evaldo José Cabral de Mello. O presidente ressalta o valor de sua obra e passa-lhe o prêmio: diploma e medalha com a efígie de Pedro Calmon que assim fora homenageado, em 2002, ano de seu centenário. O escolhido agradece, proferindo discurso na tribuna. Em prosseguimento, diz o prof. Arno da prática do Instituto de convidar autoridades da área da cultura para inaugurar as atividades do ano. Em razão da impossibilidade da secretária Helena Severo, é representada pela sub-secretária Vania Bonelli que fala dos problemas de transferência de recursos públicos para a área da cultura e as prioridades que vêm sendo dadas às questões, na cidade do Rio de Janeiro e demais municípios fluminenses. Lembra a Casa de Cultura do Samba, a Loteria Cultural, o Fundo Estadual de Cultura, a revitalização da Rádio Roquette Pinto, a atenção aos problemas do livro e da leitura e a capacitação de recursos humanos, funcionando a cultura como aliada do professor. Coloca a Secretaria à disposição do

Instituto. São consignadas as manifestações recebidas e outras presenças. O presidente agradece a Evaldo Cabral de Mello e a Vania Bonelli. Lembra estarmos iniciando nova etapa de trabalho, em um ano meio ameaçador, às vésperas de uma guerra, esperando que o bom senso prevaleça e não se configure um choque de civilizações. Anuncia eventos em programação, como o sesquicentenário de nascimento de Capistrano de Abreu, a continuidade do Projeto "Memória dos sócios" e a publicação do Índice dos Anais dos Congressos promovidos pelo IHGB, em total de 79 volumes. Fala nas vicissitudes por que passa a edição da Revista, em Brasília. O Instituto continuará fiel a si próprio, na perpetuação da memória e da história nacional. São valores acima das contingências e das ideologias. Agradece a presença de todos e convida para o coquetel no terraço.

Compareceram os sócios Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Eduardo Silva, Newton Lins Buarque Sucupira, Aristides Pinto Coelho, Arivaldo Silveira Fontes, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Frieda Wolff, Vasco Mariz, Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Mario Barata, Evaldo José Cabral de Mello, Esther Caldas Bertoletti, Affonso Arinos de Mello Franco, Pe. Fernando Bastos de Ávila, Carlos Wehrs, Lêda Boechat Rodrigues, mons. Maurílio César de Lima, Vera Tostes, Alberto da Costa e Silva Pedro Carlos da Silva Telles, Miridan Britto Falci, Jorge Calmon, Marcos Almir Madeira, José Arthur Rios, Maria Cecília Ribas Carneiro, João Hermes Pereira de Araujo, Paulo Pardal, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Elysio de Oliveira Belchior, Guilherme de Andréa Frota, Fernando Tasso Fragoso Pires e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2003

Prestação de Contas de 2002 e Previsão Orçamentária de 2003

Às dezesseis horas do dia quatorze de maio de dois mil e três, em segunda convocação, sob a presidência do prof. Arno Wehling e secretaria da 1ª secretária, Cybelle Moreira de Ipanema, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, convocada pelo Edital zero seis barra dois mil e três, destinada a apreciar as contas do Instituto, a saber: Prestação de Contas do ano de dois mil e dois e Previsão Orçamentária de dois mil e três. O Conselho Fiscal já se manifestara, em vinte e nove de abril anterior, pela sua aprovação, sendo o respectivo parecer lido pela secretária, o qual vai assinado pelos consócios Jonas de Morais Correia Neto, Maria Cecília Ribas Carneiro e o suplente Mircea Buescu. O tesoureiro, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, apresenta o Balanço patrimonial, publicado no *Diário Oficial*, que acusa superavit, destacando todos

os seus itens. Deixa os livros e a publicação no *DO* à disposição. Indagado sobre alguma manifestação, o plenário não se pronunciou. O presidente informa que se caminha normalmente, com plena capacidade de locação dos andares. Igualmente o imóvel da Rua México, obtido por doação da UDN. Embora a intenção de expansão de atividades, prefere-se não mexer nas reservas. Posto em votação o parecer, é declarado aprovado. Na Previsão Orçamentária, explica o tesoureiro também se manter uma linha conservadora. Pede o presidente Arno que a Assembléia aprove o deslocamento da receita, de uma rubrica para outra, desde que não comprometa o total, proposta aprovada como a Previsão Orçamentária. Informa com satisfação a promessa da Fundação Vitae de verba para restauração do Museu. Aprovada, embora não no montante solicitado. Espera-se que venha a financiar também outros projetos. Nos Assuntos Gerais, previstos na convocação, faz o presidente o relato da situação da Revista que está indefinida. O governo federal desativou a Imprensa Nacional, deslocando suas máquinas. A Gráfica do Senado é que se está responsabilizando pelas publicações. A presidência faz gestões junto ao Senado Federal, através do consócio embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa. Seria necessário um decreto legislativo. Tem-se pensado em opções, como publicar dois números por um ou mudar a periodicidade. Indaga Elysio Belchior o custo de um número cuja resposta é: de 6 (seis) a 7.000 (sete mil) reais (sem ilustração ou pouca). Pretende-se a edição sem solução de continuidade, havendo em pauta, igualmente, a publicação do Índice dos *Anais* dos Congressos, que abrangeriam mais de 400 (quatrocentas) páginas. Indaga Vasco Mariz do site na Internet, informado ter havido um primeiro ensaio, sem muito sucesso, sendo o grande problema a alimentação. Na parte fixa se incluiria o próprio volume 400 (quatrocentos), o Índice da Revista. É um investimento indispensável. O presidente agradece a presença dos consócios, ao tempo em que o sócio Elysio Belchior solicita um voto de louvor à Diretoria, o que é aprovado. É anunciada a conferência das dezessete horas, da profª Graziella Galliano. Encerra-se a sessão.

Compareceram os sócios Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Arivaldo Silveira Fontes, Carlos Wehrs, Elysio de Oliveira Belchior, Marcos Almir Madeira, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Jonas de Morais Correia Neto, João Hermes Pereira de Araujo, mons. Maurílio César de Lima, Maria Cecília Ribas Carneiro, José Arthur Rios, Paulo Pardal, Vasco Mariz, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Esther Caldas Bertoletti, Mario Barata e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2003

Conferência da profª Graziella Galliano

Aos quatorze dias de maio de dois mil e três, às dezessete horas, realizou-se na Sala Pedro Calmon, sob a presidência de Arno Wehling e secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema, a conferência da professora italiana Graziella Galliano, da Universidade de Gênova, a propósito do V centenário da viagem de Américo Vespúcio (1501-1502), "Europa e America nella primitiva cartografia". O evento, intermediado pelo sócio correspondente estrangeiro Nello Avella, teve o apoio do Instituto Italiano de Cultura do Rio de Janeiro e várias instituições culurais e universitárias daquele país. O presidente compôs a Mesa com o vice-ministro da Cultura italiano, Gianfrancesco De Luigi, a conferencista e o sócio Nello Avella. As Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, relativas à data, foram lidas pela secretária. Dada a palavra à professora Graziella, discorreu sobre seu tema, acompanhada de projeção de transparências, fazendo retrospecto da evolução da representação cartográfica. Ao final, o presidente teceu considerações e agradeceu, em nome da Diretoria e sócios, a contribuição precisa e concisa da expositora, ao vice-ministro italiano, a Nello Avella e convidou para visita, no terraço, à Exposição de cartazes alusivos aos quinhentos anos da edição de *Mundus Novus*, de Vespúcio.

Compareceram os seguintes sócios: Arno Wehling, Hélio Leoncio Martins, Guilherme de Andréa Frota, Arivaldo Silveira Fontes, Carlos Wehrs, João Hermes Pereira de Araujo, Mario Barata, Elysio de Oliveira Belchior, Vasco Mariz, Paulo Pardal, Esther Caldas Bertoletti, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, mons. Maurílio César de Lima, Maria Cecília Ribas Carneiro, Nello Avella e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO SÓCIO JOSÉ MURILO DE CARVALHO, EM 28 DE MAIO DE 2003

Aos vinte e oito de maio de dois mil e três, às quatorze horas, no Gabinete do presidente Arno Wehling, com secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema, tomou posse o sócio honorário José Murilo de Carvalho. A sessão iniciou-se pela leitura do Compromisso estatutário pelo novo sócio e, a seguir, o presidente lhe entrega o Diploma. Foi lido o Termo de Posse, apondo o presidente e o empossando suas assinaturas, no livro respectivo. Presente, também, o sócio Arivaldo Silveira Fontes. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 2003

Posse do sócio correspondente estrangeiro D. Marcus Soares Albergaria de Noronha da Costa

Às dezessete horas e vinte minutos do dia vinte e oito de maio de dois mil e três, na Sala Pedro Calmon, sob a presidência de Arno Wehling, secretariando Cybelle Moreira de Ipanema, realizou-se a posse do sócio correspondente estrangeiro dom Marcus de Noronha da Costa. Aberta a sessão, a Mesa foi integrada, além de presidente e secretária, por mons. Maurílio César de Lima, representando o arcebisbo do Rio de Janeiro, o 3º vice-presidente, João Hermes Pereira de Araújo, e d. José Palmério Mendes, abade do Mosteiro de São Bento. São lidas pela secretária as Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, referentes à data. O presidente convida os consócios Mario Barata, Jonas de Morais Correia Neto e Guilherme de Andréa Frota para, em Comissão, introduzirem no plenário o novo sócio que é aplaudido em sua entrada. A secretária lê o Termo de Posse e o empossando, o Termo de Compromisso, passando-lhe o presidente Arno o respectivo Diploma. Presidente e sócio apõem suas assinaturas ao Livro de Posse, sendo o colar acadêmico imposto pelo sócio titular Victorino Chermont de Miranda. O presidente convida o sócio honorário João de Scantimburgo para proferir a saudação, em nome do Instituto, a d. Marcus de Noronha da Costa, após o que, é a vez do empossando proferir seu discurso intitulado "O governo do cap. gen. de Angola, o vice-almirante Luís da Mota Feo Torres, na correspondência para o VIII Conde dos Arcos, ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos (1817-1820)". Ao término, o presidente Arno congratula-se por essa oportunidade que é mais um elo do IHGB com Portugal e a Academia Portuguesa da História. Dom Marcus é bastante conhecido pessoalmente e por sua correspondência assídua com os consócios a quem sempre brinda com exemplares de seus trabalhos. Possui pequenos estudos de administração pública e embasa sua produção em precioso arquivo familiar, em Lisboa. Enfoca principalmente o desempenho da elite administrativa portuguesa dos séculos XVIII e XIX, como tem contribuições importantes à formação nacional depois de 1822. Fechando, o presidente agradece a João Scantimburgo, a dom Marcus, à Mesa, aos sócios e demais presentes, convidando a todos para o coquetel no terraço, oferecido por d. Beatriz e d. Marcus de Noronha da Costa.

Compareceram os sócios Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, João Hermes Pereira de Araujo, Guilherme de Andréa Frota, Frieda Wolff, Jonas de Morais Correia Neto, mons. Maurílio César de Lima, Arivaldo Silveira Fontes, Elysio de Oliveira Belchior, José Arthur Rios, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, dom Marcus de Noronha da Costa,

João Scantimburgo, Maria Cecília Ribas Carneiro, Miridan Britto Falci e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 11 DE JUNHO DE 2003

Posse do sócio honorário Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e três, na Sala Pedro Calmon, sob a presidência de Arno Wehling, com secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema, com grande afluência de público, realizou-se a posse do sócio honorário Marcos Vinicios Vilaça. A sessão iniciou-se às dezessete e quinze, chamando o presidente, para compor a Mesa, os membros da Diretoria, Mario Barata, 2º vice-presidente, Elysio de Oliveira Belchior, 2º secretário, e o tesoureiro Victorino Chermont de Miranda. Lidas as Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, referentes à data, como da praxe do Instituto, foi indicada a Comissão para introduzir o novo sócio: Oscar Dias Corrêa, Affonso Arinos de Mello Franco e Alberto Venâncio Filho (todos, também seus colegas da Academia Brasileira de Letras). Sob aplausos, acercou-se da Mesa, onde a secretária leu o Termo de Posse, seguido da leitura do Compromisso Estatutário pelo sócio que recebe o Diploma das mãos do presidente e ambos assinam o Livro de Posse. Coube ao filho, Rodrigo Otaviano Vilaça impor a insígnia do Instituto ao empossando. O discurso de recepção é do presidente Arno Wehling que exalta seu trabalho, marcado pela perspectiva sociológica. Grande destaque é dado ao livro *Coronel coronéis* que acaba de receber nova edição. Destaque também para o seu viés de preservação e evocação, como sua pernambucanidade nas tradições e na cultura, estado de pró-homens como Nabuco, Pedro Ivo e Caneca. A palavra é dada a Marcos Vilaça que, da tribuna, profere sua oração: "O coronelismo e a civilização do Nordeste". Lembra que, ao lado dos "coronéis do açúcar", das origens do estado, há os "coronéis do boi". No público presente, o senador Bernardo Cabral, embaixadores Costa Franco e José Pires do Rio, diretor da Casa de Rui Barbosa, Lauro Cavalcanti, diretor do Paço Imperial, Cícero Sandroni e outros. Ao final, são lidas as manifestações recebidas. O prof. Arno encerra a sessão.

Compareceram os sócios Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Oscar Dias Corrêa, Arnaldo Niskier, Tarcísio Padilha, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Lêda Boecahat Rodrigues, Arivaldo Silveira Fontes, Hélio Leoncio Martins, Alberto Venâncio Filho, Guilherme de Andréa Frota, Elysio de Oliveira Belchior, Frieda Wolff, Affonso Arinos de Mello Franco, Vera Tostes, Paulo Pardal, mons. Maurílio César de Lima, Marcos Vinicios Vilaça, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Augusto Carlos da Silva Telles, Mario Barata, Esther Caldas Bertoletti, Marcos Castrioto de Azambuja, Maria Cecília Ribas Carneiro, Luiz Felipe Lampreia, Ronaldo Ro-

gério de Freitas Mourão e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 2003

Posse do sócio honorário Luiz Paulo Macedo Carvalho

Às dezessete horas e dez minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e três, sob a presidência de Arno Wehling e secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema, na Sala Pedro Calmon, tomou posse o sócio honorário Luiz Paulo Macedo Carvalho, em concorrida sessão. O presidente formou a Mesa, completando-a com mons. Maurílio César de Lima, Elysio de Oliveira Belchior e o gen. Leônidas Pires Gonçalves. Feita, pela secretária, a leitura das Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, relativas à data, o presidente designou comissão integrada pelos sócios Jonas de Morais Correia Neto, Arivaldo Silveira Fontes e Carlos de Meira Mattos, para introduzirem no recinto o novo sócio, recebido com aplausos e de pé. Chegando à Mesa, leu o Termo de Compromisso, recebeu o Diploma das mãos do presidente, tendo sido lido o Termo de Posse, assinado no livro respectivo por presidente e empossando. A imposição do colar acadêmico do Instituto foi-lhe feita pela esposa. O presidente Arno Wehling saudou o novo sócio, em nome da Casa, enfatizando, inicialmente, a tradição militar na formação e nos quadros do IHGB, lembrando o fundador, brigadeiro Raimundo José da Cunha Matos, que, ao lado de Januário da Cunha Barbosa, delineou, em 1838, o Instituto. Enalteceu os méritos de historiador militar de Luiz Paulo Macedo Carvalho, lembrando sua atuação, por muitos anos, à frente da Bibliex (hoje, presidindo seu Conselho Editorial), onde pôs à disposição do público novas edições como reedições indispensáveis ao conhecimento da nação. Deu, a seguir, a palavra ao orador cujo tema foi "História e História Militar". Ao final, foram lidas as manifestações recebidas, encerrando o presidente Arno a sessão, com convite ao coquetel, no terraço, oferecido pelo novo sócio e sua senhora.

Compareceram os sócios Arno Wehling, Arivaldo Silveira Fontes, lysio de Oliveira Belchior, Augusto Carlos da Silva Telles, Affonso Celso Villela de Carvalho, Hélio Leôncio Martins, Carlos Wehrs, Maria Cecília Ribas Carneiro, Lêda Boechat Rodrigues, Jonas de Morais Correia Neto, Paulo Pardal, Guilherme de Andréa Frota, mons. Maurílio César de Lima, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Luiz Paulo Macedo Carvalho, Carlos Meira Mattos, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Vera Lúcia Bottrel Tostes, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO SÓCIO AUGUSTO CARLOS DA SILVA TELLES, EM 9 DE JULHO DE 2003

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e três, às quatorze horas, no Gabinete do presidente Arno Wehling, tomou posse o sócio emérito Augusto Carlos da Silva Telles. Presentes os sócios Victorino Chermont de Miranda e Arivaldo Silveira Fontes. A secretária Cybelle Moreira de Ipanema leu o Termo de Posse, seguido pela leitura do Compromisso estatutário pelo empossando. O presidente entregou-lhe o Diploma após, o que, ambos assinaram o Livro de Posse. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2003

Comemorativa do Centenário do Colégio Santo Inácio

Com público numerosíssimo, realizou-se, em treze de agosto de dois mil e três, no Salão Nobre, a sessão que comemorou o centenário do Colégio Santo Inácio, constituindo-se em homenagem à obra jesuítica. Presidência do presidente Arno Wehling e secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema. Às dezessete e vinte foi aberta a sessão, compondo a Mesa, além do presidente e secretária, d. Eugenio de Araujo Sales, arcebispo emérito do Rio de Janeiro, mons. Maurílio César de Lima, representando o cardeal d. Eusébio Scheid, o pe. Jesus Hortal Sânches, reitor da PUC-RJ, o pe. Paulo d'Elboux, reitor do Colégio, e o pe. Guy Ruffier, provincial da Província do Brasil Centro-Leste. Após a leitura das Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, relacionadas à data, pela secretária, o prof. Arno esclareceu o conteúdo da sessão, destacando, dentre os convidados, alunos e ex-alunos do Colégio. Reconhece o Santo Inácio como grande instituição, que se instala em 1903, precisamente uma época adversa ao catolicismo, momento que privilegia a secularização da educação. Passa, em seguida, aos depoimentos de sócios ex-alunos, representando décadas. Falam, cada um com seu enfoque, sobretudo de época, o pe. Fernando Bastos de Ávila, o mais antigo, de 1920, Vasco Mariz, Candido Mendes de Almeida, Fernando Tasso Fragoso Pires e Victorino Coutinho Chermont de Miranda. O reitor do Colégio Santo Inácio agradece. É lida pela secretária a nominata que une o Santo Inácio ao IHGB: ex-alunos do Colégio, membros do Instituto (inclusive os depoentes), ex-alunos que foram membros (já falecidos), membros que foram professores do Colégio Santo Inácio e quatro jesuítas que integraram o Quando Social. Coube a palavra, a seguir, ao reitor da PUC, pe. Hortal que fez longa exposição, apoiado em imagens utilizando o data-show, desde a vida de Santo Inácio de Loiola, a ação dos jesuítas no mundo e no Brasil e a trajetória do Colégio. O presidente agradeceu a participação de todos e convidou para os eventos no terraço: Exposição jesuítas/Colégio, montada com acervo do Instituto, com exibição em destaque da pedra contendo o símbolo "IHS" encontra-

da junto à Igreja dos jesuítas no Morro do Castelo, além de livros, manuscritos e iconografia, e o relançamento da Medalha do Centenário do Colégio Santo Inácio, pela Casa da Moeda/Clube da Medalha. Esta, com Vicente Paim, representante dos antigos alunos, como mestre-de-cerimônia, contou com a presença e fala de Sydney Gasparian, do Clube da Medalha, e descaracterização simbólica dos cunhos, pelo próprio, Arno Wehling e d. Eugenio Sales, o que impede novos exemplares. É oferecido um exemplar da medalha ao acervo do Instituto, enquanto que são oferecidos os cunhos ao reitor do Colégio Santo Inácio. A medalha é colocada à disposição dos interessados e servido coquetel. A parede final do terraço, reservada, projetou durante todo o tempo imagens relacionadas ao Colégio.

Compareceram os sócios Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Arivaldo Silveira Fontes, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Paulo Pardal, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Helio Jaguaribe, Fernando Tasso Fragoso Pires, pe. Fernando de Ávila, d. Eugenio Sales, mons. Maurílio César de Lima, Geraldo de Menezes, Vasco Mariz, Luiz de Castro Souza, Carlos Wehrs, Elysio de Oliveira Belchior, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Maria Cecília Ribas Carneiro, Candido Mendes, Marcos Madeira, José Arthur Rios, João Hermes Pereira de Araujo, Miridan Britto Knox Falci, e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO DUQUE DE CAXIAS

Em parceria com o Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, presidido pelo cel. Luiz Paulo Macedo Carvalho, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro realizou, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2003, o Simpósio destinado a homenagear Luiz Alves de Lima, duque de Caxias, no bicentenário de seu nascimento, em 25 de agosto de 1803, na então vila da Estrela, capitania do Rio de Janeiro.

A programação desdobrou-se em duas Conferências: "Caxias – Político, estadista e pacificador", ministro dr. Célio de Oliveira Borja, e "Caxias e o imaginário nacional: a visão dos contemporâneos", prof. dr. Arno Wehling, e três Mesas Redondas, comandadas, respectivamente, pelo embaixador Vasco Mariz, o general Jonas de Morais Correia Neto e o cel. Luiz Carlos Carneiro de Paula, constantes das seguintes comunicações: Primeira Mesa (dia 19 de agosto) – a) "As Origens de Caxias", prof. dr. José Eugênio de Macedo Soares; b) "Caxias, a Igreja e a Maçonaria", cel. Raul José de Abreu Sturari. Segunda Mesa (dia 20 de agosto) – a) "Caxias e Inhaúma", alm. Armando de Senna Bittencourt; b) "Caxias e a reorganização do Exército em operações no Para-

guai", gen. Aureliano Pinto de Moura; c) "Caxias e Osório", cel Nilson Vieira Ferreira de Mello; c) "Caxias e Mitre", cel José Fernando de Maya Pedrosa. Terceira Mesa (dia 21 de agosto) – a) "Caxias e liderança", gen. Sérgio Augusto de Avellar Coutinho; b) "Caxias e o Exército na construção do Império", prof. dr. Marcos Guimarães Sanches; c) "Correspondência de Caxias", prof. dr. Marcos da Cunha e Souza.

Durante todo o evento, esteve exposta no Salão a espada de Caxias, relíquia ímpar no Museu do Instituto, oferta em 1928, do sr. Caetano Taylor da Fonseca Costa, neto do marechal João de Sousa da Fonseca Costa, primo de Caxias e Chefe de seu Estado Maior na Guerra do Paraguai, por intermediação do sócio benemérito Eugênio Vilhena de Morais, biógrafo do homenageado e do qual, a Biblioteca do Exército reeditou duas obras em uma, com o título *Duque de Ferro*: novos aspectos da figura de Caxias, lançado, no terraço do Instituto, ao final do primeiro dia de atividades.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2003

Abertura do Simpósio comemorativo do bicentenário de nascimento do duque de Caxias

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e três, com numerosa presença, em que se contavam muitos integrantes do Exército, teve lugar no Salão Nobre, a Sessão Extraordinária, co-presidida pelo presidente Arno Wehling e Luiz Paulo Macedo Carvalho, do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, de abertura do Simpósio comemorativo do bicentenário de nascimento do duque de Caxias, figura que, por sessenta anos, contribuiu para a construção do processo da nacionalidade brasileira. Agradece o prof. Arno a participação do Instituto Militar e aos expositores, debatedores e presidentes de Mesas. Passa a palavra ao cel. Luiz Paulo Macedo Carvalho que exalta traços da figura do grande cidadão brasileiro, marcado pelo amor à pátria e a preocupação de trabalhar pela unidade e soberania nacionais. Seu nascimento deu-se em 25 de agosto de 1803, na Fazenda São Paulo, no atual município de Duque de Caxias, no dia de São Luís. Em 1923, no Silogeu Brasileiro, promoveu-se movimento para resgatar a memória de Caxias, encabeçado pelo sócio Eugênio Vilhena de Morais, tendo-se fundado o Instituto Duque de Caxias. O título de Patrono do Exército é lhe atribuído em 1925. A seguir, pronuncia o ministro Célio Borja sua conferência, "Caxias, político, estadista, pacificador". O prof. Arno agradece-lhe o magnífico perfil, registrando a secretária, após, as presenças no plenário. O presidente agradece a todos e anuncia pequeno intervalo para o café, formando-se depois, no mesmo Salão Nobre, a primeira Mesa de Comunicações.

Compareceram os seguintes sócios: Arno Wehling, Arivaldo Silveira Fontes, Luiz Paulo Macedo Carvalho, Jonas de Morais Correia Neto, Carlos Wehrs, Elysio de Oliveira Belchior, Hélio Leoncio Martins, Vasco Mariz, Ubiratan Borges de Macedo, Guilherme de Andréa Frota, João Hermes Pereira de Araújo, Fernando Tasso Fragoso Pires, Carlos de Meira Mattos, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Alexandre Miranda Delgado e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2003

Eleição de sócios

Às quinze horas e cinco minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e três, em segunda convocação, realizou-se na Sala Pedro Calmon a Sessão Extraordinária de eleição de novos sócios. Presidência de Arno Wehling e secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema. O presidente abriu a sessão, pedindo um minuto de silêncio pelo desaparecimento do sócio honorário Dino Willy Cozza. As vagas e candidatos eram: 1 (uma) para emérito (candidato Jorge Calmon), 2 (duas) para titulares (candidatos Evaldo José Cabral de Mello e Oscar Dias Corrêa) e 1 (uma) para correspondente brasileiro (candidato Marcio Augusto de Freitas Meira). Foram lidas, para cada candidato os pareceres da Comissão de Admissão de Sócios (todos) e das respectivas: História (Jorge Calmon) e Ciências Sociais (as demais), favoráveis a todos os candidatos. Distribuídas as cédulas e realizada a votação, o presidente designou escrutinadores Carlos Wehrs, Elysio de Oliveira Belchior e Paulo Pardal. O plenário contava com 22 (vinte e dois) sócios presentes. Contadas as cédulas, foram os seguintes os resultados: Jorge Calmon – 22 (vinte e dois) votos; Evaldo José Cabral de Mello – 17 (dezessete) mais 5 (cinco) brancos; Oscar Dias Corrêa – 21 (vinte e um) mais 1 (um) branco e Márcio Augusto de Freitas Meira – 18 (dezoito) mais 4 (quatro) brancos. Tendo todos obtido a maioria absoluta, quorum previsto no Estatuto, foram proclamados eleitos. O presidente abriu a palavra e o sócio Jonas de Morais Correia Neto inquiriu se não estava cogitada eleição para um sócio estrangeiro, ao que foi respondido que não, havendo a intenção de a Diretoria promover ainda este ano outra eleição. A sessão foi encerrada às quinze e trinta e todos convidados para o cafezinho no terraço.

Compareceram os sócios Arno Wehling, Paulo Pardal, Arivaldo Silveira Fontes, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Frieda Wolff, Carlos Wehrs, Elysio de Oliveira Belchior, Jonas de Morais Correia Neto, Aristides Pinto Coelho, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, João Hermes Pereira de Araujo, Maria Cecília Ribas Carneiro, Luiz de Castro Souza, mons. Maurílio César de Lima, Alberto Venancio Filho, Eduardo Silva, Mario

Barata, Geraldo de Menezes, Affonso Arinos de Mello Franco e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Comemoração do IV Centenário da Colonização do Ceará e do Sesquicentenário de Nascimento de Capistrano de Abreu

Em primeiro de outubro de dois mil e três, em sessão conjunta com a Academia Cearense de Ciências, Letras e Artes do Rio de Janeiro, o Instituto comemorou o IV centenário da Colonização do Ceará e o Sesquicentenário de Nascimento de Capistrano de Abreu. Sessão iniciada às dezessete horas e cinco minutos, sob a presidência do prof. Arno Wehling e secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema. O presidente chamou para comporem a Mesa o prof. Melquíades Pinto Paiva, presidente da ACCLARJ, co-promotora do evento, a profª Claudia Leitão, secretária estadual de Cultura, representando o governador Lúcio Alcântara, convocado a Brasília, o prefeito de Maranguape, Marcelo Carvalho da Silva, o prof. Francisco Silva Nobre, presidente da Federação das Academias de Letras do Brasil, e o representante do prefeito da cidade de Fortaleza, Ari Leite. Abrindo a sessão, o prof. Arno Wehling pediu um minuto de silêncio pelo falecimento do sócio emérito Rui Vieira da Cunha. Em seguida, a Banda do Corpo de Fuzileiros Navais executou o Hino Nacional Brasileiro. Como da tradição do Instituto, foram lidas as Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, relativas à data. O presidente dá a palavra ao presidente da Academia Cearense que lê sua manifestação dirigida ao governador Lúcio Gonçalo Alcântara, ausente, por se encontrar reunido a chamado do presidente da República. Discursa sobre sua personalidade de médico, político, ex-prefeito de Fortaleza e, hoje, dirigindo os destinos do estado. Oferece-lhe Diploma e colar de membro honorário da ACCLARJ e a Medalha Capistrano de Abreu, entregues a sua representante. Como homenagem à terra de Capistrano de Abreu, entrega diplomas e medalhas ao prefeito da cidade. Igualmente, diplomas e medalhas, em homenagem ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - para o Instituto e para seu presidente. Empossa, como sócio efetivo da Academia, Elasio de Oliveira Graça que se aproxima da Mesa com seu padrinho e a profª Arair Paiva, esposa do presidente Melquíades, natural de Maranguape. Anuncia o lançamento do 15º número do *Anuário* da Academia, destinados á Mesa e aos participantes, no terraço, a seguir à sessão. O presidente Arno agradece e passa a palavra a Francisco da Silva Nobre cuja oração é "De Pero Coelho de Sousa aos nossos dias", uma trajetória do Ceará. A palavra, a seguir, é do prof. Arno Wehling a quem cabe falar sobre Capistrano de Abreu. Inicia, por sua presença no Instituto Histórico. Refere-se à ação de José Honório Rodrigues que publicou a correspondência de Capistrano e reeditou sua obra. Anuncia a

aprovação do parecer, com data de dezesseis de setembro, do sócio Paulo Pardal, representante do IHGB no Conselho Estadual de Tombamento, do tombamento definitivo da casa em que viveu e morreu Capistrano de Abreu, na rua que leva sue nome. Arno, cuja tese de doutoramento foi sobre "Varnhagen e Capistrano de Abreu", não considera concluída sua pesquisa. Repassa os conceitos de Capistrano e suas próprias observações sobre o que ele pensava do Brasil Dá a palavra ao prefeito de Maranguape que oferece a Medalha Capistrano de Abreu ao prof. Arno e ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ao prof. Melquíades e à Academia Cearense e à Secretária de Estado da Cultura do Ceará. O presidente agradece e é a vez da profª Claudia Leitão usar da palavra. Lê seu discurso que informa a realidade atual do estado, nos vários campos, social, educacional, econômico, e suas perspectivas no governo Lúcio Alcântara. Encerrando, o presidente agradece a parceria da Academia Cearense, às autoridades presentes, aos sócios e ao público, convidando para o coquetel no terraço.

Compareceram os sócios Arno Wehling, Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Arivaldo Silveira Fontes, João Hermes Pereira de Araujo, Elysio de Oliveira Belchior, Lêda Boechat Rodrigues, Maria Cecília Ribas Carneiro, Paulo Pardal, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

Eleição de sócios

Às quinze horas e dez minutos do dia dezenove de novembro de dois mil e três, realizou-se na Sala Pedro Calmon, a Assembléia Geral Extraordinária de Eleição de Sócios, presidida por Arno Wehling e secretaria de Cybelle Moreira de Ipanema. A eleição para 4 (quatro) categorias de sócios e num total de 14 (quatorze) candidatos levou o presidente, na abertura, a propor à Assembléia a dispensa da leitura dos respectivos pareceres – 2 (dois) por candidato, a saber, da Comissão de Admissão de Sócios e das de História ou Ciências Sociais, conforme o caso, o que foi aprovado pelos presentes. Desse modo, a secretária leu, individualmente, por categoria, o número de vagas e os nomes dos postulantes: Em todas as categorias, à exceção de uma, o número de vagas correspondia ao de candidatos: sócios eméritos, 3 (três); correspondentes brasileiros, 4 (quatro); correspondentes estrangeiros, 4 (quatro) e honorários, 2 (duas) para 3 (três) propostos. O presidente informa sobre o quorum necessário à eleição. Estando presentes 27 (vinte e sete) eleitores, seria de 15 (quinze) votos. São distribuídas as células, de cores diferentes para cada categoria social. Recolhidos em uma própria, o presidente designou, para escrutinadores, os sócios

Carlos Wehrs, Paulo Pardal, Geraldo de Menezes e Lygia Cunha. Separadas e apuradas as cédulas, o resultado foi passado ao presidente que o anunciou ao plenário, proclamando os eleitos: *sócios eméritos*: Enélio Lima Petrovich, 21 (vinte e um) votos; Lucinda Coutinho de Mello Coelho, 24 (vinte e quatro) votos e Thalita de Oliveira Casadei, 24 (vinte e quatro) votos; *sócios correspondentes brasileiros* – Arno Alvarez Kern, 25 (vinte e cinco) votos; Caio César Boschi, 25 (vinte e cinco) votos; Carlos Henrique Cardim, 23 (vinte e três) votos, e Corcino Medeiros dos Santos, 25 (vinte e cinco) votos; *sócios correspondentes estrangeiros*: Alberto Gallo, 24 (vinte e quatro) votos; Antonio Manuel Botelho Hespanha, 23 (vinte e três) votos; Antonio Salum-Flecha, 24 (vinte e quatro) votos, e Eddy Odiel Gerard Stols, 24 (vinte e quatro) votos; *sócios honorários*: Célio de Oliveira Borja, 24 (vinte e quatro) votos; Francisco Agenor Ribeiro da Silva, 3 (três) votos, e Maria de Lourdes Viana Lyra, 25 (vinte e cinco) votos, estando, portanto, eleitos, nessa última categoria, Célio de Oliveira Borja e Maria de Lourdes Viana Lyra. Foram aplaudidos os eleitos que vêm se somar ao Quadro Social em seu trabalho continuado em favor do Instituto e da memória nacional. Nos Assuntos Gerais, o presidente lembrou o Edital já baixado e afixado no Quadro de Avisos, quanto ao prazo para a apresentação de chapas concorrentes à eleição de Diretoria para o próximo biênio de 2004-2005, anunciando que a eleição se realizará no dia 10 de dezembro. Agradeceu a participação dos escrutinadores e a presença de todos, convidando para o tradicional café no terraço.

Compareceram os sócios: Arno Wehling, Victorino Chermont de Miranda, Paulo Pardal, Carlos Wehrs, Aristides Pinto Coelho, Esther Caldas Bertoletti, Edivaldo Machado Boaventura, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Arivaldo Silveira Fontes, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Lêda Boechat Rodrigues, Vera Lúcia Bottrel Tostes, mons. Maurílio César de Lima, Evaldo José Cabral de Mello, Geraldo de Menezes, Frieda Wolff, João Hermes Pereira de Arújo, Affonso Celso Villela de Carvalho, Miridan Britto Knox Falci, Augusto Carlos da Silva Telles, Lucinda Coutinho de Mello Coelho, Jonas de Morais Correia Neto, Guilherme de Andréa Frota, José Pedro Pinto Esposel, Hélio Leoncio Martins, Maria Cecília Ribas Carneiro e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Comissões Permanentes

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e três, realizou-se, na Sala Pedro Calmon, a Assembléia Geral Extraordinária para Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Comissões Permanentes do IHGB, para o biênio 2004/2005,

presidida pelo sócio emérito Augusto Carlos da Silva Telles, sócio mais antigo no plenário. Secretaria do sócio titular Jonas de Morais Correia Neto. Sessão iniciada às quinze horas e cinco minutos. Presentes 27 (vinte e sete) sócios votantes, em segunda convocação. Após a contagem dos sócios e a conferência de suas assinaturas no Livro de Presenças, passou-se à distribuição das cédulas, sendo uma branca, para a Diretoria, e outra verde, para o Conselho Fiscal e as Comissões Permanentes. Recolhidos em urna própria, o presidente designou, para escrutinadores, os sócios titulares Paulo José Pardal e Ronaldo Rogério de Freitas Mourão e emérito Affonso Celso Villela de Carvalho. Apurados os votos, chegou-se ao seguinte resultado: Diretoria: 27 (vinte e sete) votos (unanimidade); para o Conselho Fiscal: 27 (vinte e sete) votos (unanimidade); para as Comissões Permanentes: apenas um nome riscado, na Comissão de Ciências Sociais, portanto eleição não unânime. Passado ao presidente, o mesmo anunciou-o ao plenário. São os seguintes os cargos e ocupantes: *Diretoria*: presidente, Arno Wehling; 1º vice-presidente, João Hermes Pereira de Araújo; 2º vice-presidente, Mario Antonio Barata; 3º vice-presidente, Victorino Coutinho Chermont de Miranda; 1ª secretária, Cybelle Moreira de Ipanema; 2º secretário, Elysio Custódio Gonçalves de Oliveira Belchior; tesoureiro, Vasco Mariz e orador, José Arthur Rios. O *Conselho Fiscal* ficou constituído de: a) efetivos, Jonas de Morais Correia Neto, José Pedro Pinto Esposel e Maria Cecília Ribas Carneiro e b) suplentes, Aristides Pinto Coelho, Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves e Paulo José Pardal. Para as *Comissões permanentes* foram eleitos: *Admissão de sócios*: José Arthur Rios, Vasco Mariz, Carlos Werhs, Francisco Luiz Teixeira Vinhosa e João Hermes Pereira de Araujo; *Ciências sociais*: Lêda Boechat Rodrigues, Paulo José Pardal, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Helio Jaguaribe de Mattos e Cândido Antônio Mendes de Almeida; *Estatuto*: Affonso Arinos de Mello Franco, Geraldo de Menezes, Alberto Venâncio Filho, Victorino Coutinho Chermont de Miranda e Elysio Custódio Gonçalves de Oliveira Belchior; *Geografia*: Max Justo Guedes, Lucinda Coutinho de Mello Coelho, Sydney Martins Gomes dos Santos, Miridan Britto Knox Falci e Ronaldo Rogério de Freitas Mourão; *História*: João Hermes Pereira de Araújo, Maria Cecília Ribas Carneiro, Eduardo Silva, Pe. Fernando Bastos de Ávila e Mons. Maurílio César de Lima; *Patrimônio*: Affonso Celso Villela de Carvalho, Claudio Moreira Bento, Geraldo de Menezes, Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves e Victorino Coutinho Chermont de Miranda. A eleição foi encerrada às 15:35, sendo logo passada a Presidência da sessão ao presidente Arno Wehling, reeleito, que agradeceu, pela Diretoria e demais órgãos, a confiança dos consócios, a participação dos escrutinadores e a presença de todos, convidando para o tradicional café no terraço.

Compareceram os sócios: Arno Wehling, Victorino Chermont de Miranda, Paulo Pardal, Carlos Wehrs, Aristides Pinto Coelho, Maria da Concei-

ção de Moraes Coutinho Beltrão, Arivaldo Silveira Fontes, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Lêda Boechat Rodrigues, mons. Maurílio César de Lima, Geraldo de Menezes, Frieda Wolff, João Hermes Pereira de Araújo, Affonso Celso Villela de Carvalho, Augusto Carlos da Silva Telles, Jonas de Morais Correia Neto, Guilherme de Andréa Frota, José Pedro Pinto Esposel, Maria Cecília Ribas Carneiro, José Arthur Rios, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Affonso Arinos de Mello Franco, Elysio Belchior Gonçalves de Oliveira Belchior, Alberto Venancio Filho, Mario Antonio Barata, Roberto Luiz Assumpção de Araújo e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Augusto Carlos da Silva Telles (Presidente da Assembléia Geral Extraordinária) e Jonas de Morais Correia Neto (Secretário da Assembléia Geral Extraordinária).

2 – SESSÃO MAGNA ANIVERSÁRIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

A) ATA COMEMORATIVA DO 165º ANIVERSÁRIO DO INSTITUTO

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e três, no Salão Nobre, realizou-se a Sessão Magna comemorativa do centésimo sexagésimo quinto aniversário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sessão presidida pelo presidente Arno Wehling e secretariada pela 1ª secretária Cybelle Moreira de Ipanema, com abertura às quinze horas e quinze minutos. O presidente compôs a Mesa com o embaixador Alberto da Costa e Silva, presidente da Academia Brasileira de Letras, o prof. Jaime da Silva Antunes, diretor-geral do Arquivo Nacional, o reitor Pietro Novellino, da UniRio e presidente da Academia Nacional de Medicina, mons. Maurílio César de Lima, representando o arcebisbo do Rio de Janeiro, cardeal d. Eusébio Scheid, e o presidente do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, cel. Luiz Paulo Macedo Carvalho. Anunciou o presidente a execução do Hino Nacional Brasileiro, pela Banda do Centro de Instrução Almirante Alexandrino, cantado pelos presentes. Convidou a secretária para a leitura das Efemérides brasileiras, do barão do Rio Branco, relativas à data. Pronunciou sua fala, esclarecendo a mudança de data da Sessão Magna, de vinte e um de outubro, em razão do falecimento do sócio titular e orador, Marcos Almir Madeira. Reforçou os compromissos do Instituto com a manutenção da memória nacional e a construção ininterrupta de sua identidade. Deu a palavra à 1ª secretária para o Relatório das Atividades do Ano Social 2002-2003, a qual resumiu-o, pontuando o realizado e o programado, em tópicos sumários, embora sua publicação integral futura na *Revista* do último trimestre do ano. Evidenciou-se a intensa operosidade do Instituto, em parte, formalizando parcerias com instituições universitárias, em parte com projetos financiados, a par da pequena subvenção do Ministério da Cultura e seus aportes próprios. O item seguinte, estatuário, da Sessão Magna, o Necrológio dos sócios falecidos, esteve a cargo do orador *pro tempore* indicado pelo professor Arno, o tesoureiro Victorino Coutinho Chermont de Miranda. Foi um ano de grandes perdas para o Instituto que registrou a alta cifra de quinze associados, dos quais, seis correspondentes, entre brasileiros e estrangeiros, e nove das outras categorias: beneméritos, eméritos, titulares e honorários, de que, alguns familiares se encontravam presentes. Em seguida, a secretária registrou outras personalidades no plenário, bem como as manifestações recebidas, com destaque para Suas Exas. os senhores presidente e vice-presidente da

República, o presidente do Senado Federal, a governadora do Estado, o presidente da ALERJ e o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. No encerramento, o presidente chamou a atenção para a coincidência da data, cinco de novembro, Dia Nacional da Cultura. Enfatizou o que disse o Relatório: o lançamento do *Índice dos Anais dos Congressos e Simpósios* realizados pelo Instituto, entre 1914 e 2000, em total de treze eventos e setenta e nove volumes, atividade desenvolvida pelo Setor de Hemeroteca, que se paraleliza ao estimado *Índice da Revista*, levado a cabo em mil novecentos e noventa e oito, como volume número quatrocentos. Agradeceu à secretária e ao orador, aos membros da Mesa, aos sócios e visitantes e convidou para um coquetel no terraço.

Compareceram os seguintes sócios: Arno Wehling Victorino Coutinho Chermont de Miranda, Maria Cecília Ribas Carneiro, Marcos Guimarães Sanches, Arivaldo Silveira Fontes, Paulo Pardal, Elysio de Oliveira Belchior, Lêda Boechat Rodrigues, Mario Barata, Carlos Wehrs, Claudio Moreira Bento, Lucinda Coutinho de Mello Coelho, Frieda Wolff, João Hermes Pereira de Araujo, Vasco Mariz, Alberto da Costa e Silva, Luiz Paulo Macedo Carvalho, Hélio Leoncio, Affonso Arinos de Mello Franco, mons. Maurílio César de Lima, Geraldo de Menezes, Esyther Caldas Bertoletti, Pedro Carlos da Silva Telles, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Miridan Britto Knox Falci, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão e Cybelle Moreira de Ipanema. Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária)

B) RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO SOCIAL 2002-2003

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Arno Wehling
DD. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
Demais ilustres componentes da Mesa
Prezados consócios
Senhoras e senhores

Prestar contas é imperativo, como forma de esclarecimento da correspondência às expectativas; como forma de afirmação – constatável – da vitalidade da instituição que só tem crescido, em 165 anos de funcionamento.

O desempenho integrado de Diretoria e órgãos operacionais movimenta o Instituto que evolui com as alterações – sobretudo tecnológicas – de seu tempo, mas se mantém fiel ao perfil de *centro acadêmico* – local de discussão ligado aos temas de seu interesse (também ampliados, mercê de toda a conjuntura nacional e internacional) –, *centro de referência documental* – imprescindível, hoje mais que sempre, à elaboração de trabalhos sobre o Brasil – e *repositório*, de largo espectro, nos campos do livro e da documentação manuscrita e iconográfica, ao lado de expressivo acervo museológico.

A imagem da instituição amplia seu círculo de penetração, através: dos eventos que realiza; dos contatos com o público que a freqüenta; da Sala de Leitura que acolhe os usuários divulgadores de seu acervo; dos inúmeros consulentes – pessoas e instituições – que solicitam informações, reproduções e empréstimo de peças (sendo o caso); da projeção dos sócios, presentes na imprensa ou eventos, em registros permanentes; do *Noticiário* que o divulga; das páginas da *Revista* (164 anos) cujas informações se traduzem no maior conjunto de estudos respeitantes ao Brasil.

O ano social, de 21 de outubro a 21 de outubro, data da Sessão Magna, acusa números e qualidade significativos neste 2002/2003.

CEPHAS – Na Comissão de Estudos e Pesquisas Históricas, o fórum das quartas-feiras, realizaram-se 23 sessões com 83 apresentações de comunicadores – sócios e convidados –, enfocando os mais diferentes temas, anuncia-

dos semanalmente em quadro na Portaria e divulgados pelo *Noticiário*, mensal, e na *Revista* do último trimestre do ano, destacando-se "10 anos da morte de Américo Lacombe" e "Centenário de Jonas Correia Filho". Coordenação de Arivaldo Silveira Fontes.

Conferências – Assim configuradas, duas: do sócio titular Josué Montello, "O Juscelino Kubitschek de minhas recordações", e "Europa e America nella primitiva cartografia", da professora italiana Graziella Galliano, ambas com Exposição.

Sessões especiais – Não portam este nome, mas podem ser tomadas como tais.

Em 19 de março de 2003 houve a *Sessão de Abertura das Atividades Culturais*, com a participação da Secretaria Estadual de Cultura, na pessoa da professora Vania Bonelli, ao tempo em que se outorgou a Medalha Pedro Calmon, conquistada pelo historiador, sócio honorário Evaldo Cabral de Mello, por seu conjunto de obra, atribuída por juri formado dos sócios eméritos, alm. Max Justo Guedes e emb. João Hermes Pereira de Araújo, e titular Newton Lins Buarque Sucupira, juri delegado pela Sessão Plenária do III Colóquio Nacional de Institutos Históricos, do ano anterior.

Outra sessão especial comemorou o *Centenário* do tradicional *Colégio Santo Inácio*, do Rio de Janeiro, destacando a obra jesuítica, com realização no Salão Nobre, em que se ressaltou a ligação do Instituto com o Colégio: sócios do Instituto foram alunos do Santo Inácio (dos quais cinco depuseram sobre suas vivências: pe. Fernando Bastos de Ávila, Vasco Mariz, Candido Mendes de Almeida, Fernando Tasso Fragoso Pires e Victorino Chermont de Miranda); sócios do Instituto foram professores do Colégio, como quatro jesuítas foram membros do IHGB. Montou-se Exposição alusiva.

Igualmente especial foi a sessão de 1º de outubro passado, em que se comemoraram o *IV Centenário da Colonização do Ceará* e o *Sesquicentenário de Nascimento* do cerarense *Capistrano de Abreu*. Sessão conjunta com a Academia Cearense de Ciências, Letras e Artes do Rio de Janeiro, presidida por Melquíades Pinto Paiva que a sugeriu e mobilizou sua terra natal cujo governador, Sua Excelência o Dr. Lúcio Alcântara convidado, não pode comparecer por estar convocado a Brasília, mas enviou como representante, a secretária estadual da Cultura, Claudia Leitão. Presentes, o prefeito municipal de Maranguape, cidade natal de Capistrano, e o representante da Prefeitura Municipal de Fortaleza. A ACCLARJ distribuiu diplomas e medalhas. O discursso sobre o grande historiador coube a Arno Wehling.

Seminários e afins – Em novembro de 2002 o Instituto realizou o III Colóquio Nacional de Institutos Históricos, registrando a expressiva presença de 22 dentre os 23 existentes no Brasil. É a continuação da tradição firmada,

desde 1998. A registrar que, na esteira do IHGB, têm-se realizado também Encontros regionais, no nordeste e no sul.

O III Colóquio enfocou o centenário da posse do barão do Rio Branco na Chancelaria e, desse modo, o Instituto registrou a grata parceria com o Itamarati que financiou passagens e estadia dos participantes.

A Comissão Organizadora esteve a cargo de Victorino Chermont de Miranda (presidente), Cybelle de Ipanema e Arivaldo Silveira Fontes.

Na abertura falou o sócio honorário, embaixador Luiz Felipe Lampreia, desdobrando-se a reunião em três Mesas Redondas e se realizando no encerramento, a posse do sócio ministro Celso Lafer, o qual recepcionou os coloquistas no Palácio Itamarati.

O ano de 2002 ainda ensejou a efetivação do *Seminário Pedro Calmon*, comemorativo do centenário do grande presidente e historiador, com Missa, oficiada por d. Eugenio Sales, sócio honorário, três Mesas Redondas, Exposição, Inauguração de placa, Atribuição da Medalha Pedro Calmon a personalidades e instituições e Lançamento de livros do homenageado.

Em 2003, em realização conjunta com o Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, em cuja presidência está o cel. Luiz Paulo Macedo Carvalho, também sócio honorário, o Instituto sediou o *Simpósio do Bicentenário de Nascimento do Duque de Caxias*, efetivado em três dias, com duas conferências (ministro Celio Borja, "Caxias – político, estadista e pacificador", e professor Arno Wehling, "Caxias e o imaginário contemporâneo") e três Mesas Redondas.

Exposições – Montaram-se sobre Juscelino, "JK: diamantinense por mercê de Deus", "Pedro Calmon, 100 anos" e "Centenário do Colégio Santo Inácio", além da trazida pelo Consulado Italiano sobre os 500 anos de *Mundus Novus*, de Américo Vespúcio.

Posses de sócios – Por lembrança desta 1ª Secretaria, vários membros do Quadro Social marcaram sua investidura oficial na Casa, alguns, no gabinete do presidente, como Evaldo Cabral de Mello e José Murilo de Carvalho, honorários, e o emérito Augusto Carlos da Silva Telles. Também, em cerimônia no gabinete, onde só faltaram os discursos de recepção, tomaram posse coletivamente, aproveitando a realização do III Colóquio Nacional de Institutos Históricos, cinco sócios correspondentes brasileiros: Jayme Lustosa de Altavila (Alagoas), Léa Brígida Rocha de Alvarenga Rosa (Espírito Santo), Luiz Hugo Guimarães (Paraíba), Luís Alberto Cibils (Rio Grande do Sul) e Maria Thetis Nunes (Sergipe).

Optaram pela posse na Sala Pedro Calmon: o sócio honorário, ministro Celso Lafer, no encerramento do III Colóquio, que discorreu sobre Rio Bran-

co, recebido pelo sócio titular, emb. Luiz Felipe de Seixas Corrêa; o correspondente brasileiro Braz Augusto Aquino Brancato ("A morte de d. João VI e a Espanha de Fernando VII"), com recepção do professor Arno Wehling; o correspondente estrangeiro d. Marcus de Noronha da Costa ("O governo do cap. gen. de Angola, o vice-almirante Lucas da Mota Feo Torres, na correspondência do VIII conde dos Arcos, ministro da Marinha e Ultramar"), saudado por João de Scantimburgo, e os sócios honorários Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça e cel. Luiz Paulo Macedo Carvalho, ambos recebidos pelo presidente Arno. O primeiro falou sobre "O coronelismo e a civilização do Nordeste", escolhendo o segundo o tema "História e História Militar".

Setores técnicos – O cerne do Instituto. Biblioteca, Arquivo e Museu – livro, manuscrito, peças, tudo, *documento* – nucleiam, realmente a pesquisa e atestam de modo categórico nossa presença no meio acadêmico, no meio cultural, na sociedade.

Biblioteca – Uma novidade este ano, embora, nada de nossa inventiva. Foram separados, por pertinente, os setores de livros e periódicos, passando a Hemeroteca (que já funcionava como tal) a ser independente e confiada sua chefia a Célia da Costa. A Biblioteca continua com Maura Corrêa e Castro, sendo a diretora, a sócia emérita Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha.

A equipe de trabalho, incluindo a Sala de Leitura, é, como nos vários setores, bem pequena.

Na operacionalização, registram-se atividades de rotina, como tombamento e catalogação dos livros recebidos, atendimento a leitores e pesquisadores de fora, apoio a Exposições, higienização e encadernação do acervo.

Hemeroteca – Para bom atendimento do usuário, a base de dados, além dos periódicos correntes, conta com a indexação completa dos periódicos do século XIX e informatização dos artigos da *Revista*.

Produto importante do setor, a finalização do Índice dos Anais dos Congressos e Simpósios do Instituto Histórico, realizados entre 1914 e 2002, em total de 13 eventos, desdobrados em 79 volumes. Índice que a Sessão Magna se orgulha de colocar, hoje, à disposição dos interessados, como extraordinário instrumento de trabalho, a paralelizar-se com o Índice da *Revista*, editado em 1998. O presente distribui-se, igualmente, por autor, título e assunto.

Doação, compra e comodato são as formas de acrescentamento do acervo, quer em livros, periódicos, manuscritos, inconografia e peças museológicas.

Arquivo – Outra inovação que, de há muito se fazia necessária, a retirada da Iconografia, como setor independente dos manuscritos. O sócio ho-

norário, Pedro Karp Vasquez, passou a comandá-lo, continuando a documentação manuscrita sob a direção do sócio titular Carlos Wehrs.

Operacionalmente, o Arquivo funciona com a chefia de Lucia Maria Alba da Silva e coordenação de Celina Coelho de Jesus,

O Relatório dá conta das atividades de rotina e específicas ali realizadas, como as em andamento, com destaque para o financiamento pela Fundação Vitae de projetos; o enriquecimento do acervo; a participação do Arquivo no atendimento de solicitações a exposições e preparo de livros, e a presença do Instituto, como convidado, na Comissão Especial de Preservação da Memória da Ciência e Tecnologia e no Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Muito proveitosa tem sido a parceria com Universidades, para a presença de estagiários, onde se alia o seu aprendizado com a prestação de serviços.

Em finalização, o Projeto Coluso, de parceria IHGB, UERJ e instituições portuguesas, a cargo de Regina Wanderley.

Museu é parte cara do Instituto, por óbvio, girando em torno de quadros, bustos, cristais, louça – brasonada e não –, prataria, condecorações, mobiliário, medalhas, moedas... Registram-se atividades ligadas a informatização, higienização das peças e ambientes, ampliação do acervo, através das costumeiras compra, doação e comodato, atendimento a pesquisas e exposições.

Diretora, sócia titular Vera Lúcia Bottrel Tostes e uma funcionária técnica, Maria José Paiva.

Com financiamento da Fundação Vitae, estão sendo restaurados quatro quadros, atribuídos ao pintor José Leandro de Carvalho, em ateliê particular, continuando dois, em conclusão, no Museu Nacional de Belas Artes. O atual diretor, Paulo Herkenhoff prossegue a parceria que tinha o Instituto com sua antecessora, Heloisa Aleixo Lustosa.

Lançamentos – O terraço, servido "pela mais bela vista do Rio de Janeiro", no dizer de Pedro Calmon, abrigou três lançamentos – de livros e de CD-Rom.

No Seminário Pedro Calmon, duas obras suas tiveram reedições: *História da civilização brasileira*, com prefácio de Arno Wehling, em 7ª edição, e *História social do Brasil*, em 2 volumes e 2ª edição, prefaciada por Edivaldo Boaventura.

Em 15 de outubro, a sócia honorária Marilda Corrêa Ciribelli lançou *Como elaborar dissertações de mestrado através da pesquisa científica* e, em 17 de setembro, organizado por Maria Emília Prado e Rosângela Costa Ban-

deira, foi a vez do CD dedicado a José Gabriel Calmon da Costa Pinto, sócio correspondente brasileiro que, ao falecer, mereceu depoimentos de amigos, a que se acoplaram fotos de família e de eventos no Arquivo Nacional, onde chegou a vice-diretor.

Esse mesmo espaço da cobertura tem sido oferecido à locação e aqui tiveram lugar comemorações do Rio Fashion Festival, em julho, e outros.

Revista – Depois de indefinições, a *Revista* passou a ser editada pela Gráfica do Senado que, no início deste, entregou os volumes 414 a 417, correspondentes a todo o ano de 2002 e, mais adiante, o 418, primeiro de 2003. O segundo trimestre acha-se em Brasília e ultima-se o terceiro, de julho a setembro. Condutora, a sócia titular Miridan Britto Knox Falci.

Noticiário – Paulo Pardal leva o *Noticiário*, de atos administrativos, de notícias imediatas, de relatos do acontecido, de programações agendadas, de livros entrados e consultas, ao lado de notas culturais, na data certa, responsabilidade material do digitador, Jorge Carlos de Avila.

Comercialização de obras – Em contínua atividade, a venda de publicações do Instituto e de Institutos congêneres, ao lado das de sócios, do IHGB e dos demais, tendo sido reiterado o ofício circular de dois anos atrás, fazendo convite a esta divulgação da produção de fora do Rio de Janeiro. O "Ponto de Venda Marcello de Ipanema", a loja do térreo, é o responsável pelo papel e mantém atualizados os estoques, sob controle de Gerência Administrativa e 1ª Secretaria.

Tesouraria – Cofre gerido por Victorino Coutinho Chermont de Miranda. "Tudo vai bem no melhor dos mundos possíveis" – se não é bem assim, vão em razoável equilíbrio, no entanto, as finanças do Instituto.

Secretaria – À frente, Flávia Tapajós, interfaceando com Diretoria, 1ª Secretaria e Gerência Administrativa, comanda o setor da expedição de correspondência, contatos, ligação com sócios, atualização do cadastro social e um sem número de liames indispensáveis.

Gerência Administrativa – De facear com os setores, esta mesma Gerência – Jeferson dos Santos Teixeira e sua pequena equipe de três funcionários – que circula entre Presidência, 1ª Secretaria, Tesouraria, Revista, Setores técnicos, Administração de pessoal e de equipamentos, somados ao controle do Edifício Pedro Calmon cuja supervisão cabe à 1ª Secretaria. Instalado este ano circuito interno de TV nas duas portarias e mais locais do andar térreo.

1ª Secretaria – Este ramo da Diretoria obviamente perpassa, através da Gerência e da Secretaria, por todo o mecanismo de funcionamento do Instituto, dos recursos humanos às obras de manutenção do prédio – que vai bem, obri-

gados, nos seus 31 anos de presença na paisagem carioca da Av. Augusto Severo e do Passeio Público.

Senhor presidente
Senhoras e senhores

De relatar, missão cumprida; de agradecer, missão a começar e acabar, no reconhecimento do empenho de todos, sócios, funcionários técnicos e de apoio, auxiliados por estagiários participantes, no atendimento da Sala de Leitura, na preparação e guarda da documentação, no zelo pelo patrimônio, no Instituto mesmo e no Edifício Pedro Calmon, que permitem a esta 1ª secretária prestar contas públicas pelo Instituto e lhes dizer – aos corpos social e funcional e ao plenário – muito obrigada! Ass. Cybelle Moreira de Ipanema (1ª secretária)

3 – REUNIÕES DA COMISSÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS HISTÓRICAS

ATA DA 20ª SESSÃO DA CEPHAS EM 30/10/2002

Aos trinta dias do mês de outubro de 2002, na sala da CEPHAS, sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes, foi realizada a 20ª sessão da CEPHAS do corrente ano. Procedida a leitura da Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada. O Sr. Presidente comunicou ao plenário o falecimento do sócio Joaquim Ponce Leal (1921-2002), no dia 27 do corrente. Pediu um minuto de silêncio em memória do confrade desaparecido e convidou para a missa de 7º dia, na 2ª feira próxima, dia 4 de novembro, às 10 horas, na Igreja do Mosteiro de São Bento, nesta cidade. Passada à ordem do dia, chamou o sócio Cláudio Moreira Bento para falar sobre o "Parque das montanhas do Tumucumaque e a soberania nacional". Estavam presentes à sessão alguns descendentes do escritor José Pereira da Graça Aranha e uma delegação de professores e alunos da Fundação Osório. Começou o sócio Moreira Bento falando sobre os antecedentes históricos dos nossos problemas militares com franceses, ingleses e holandeses e da criação, pelo nosso Governo, do Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque. O Parque com 3,8 milhões de hectares localiza-se na fronteira com a Guiana Francesa. Recordou a criação da Colônia Militar de Oiapoque, em 1840, junto ao rio Araguari. Lembrou também a Colônia Agrícola de Clevelandia (1922-30) que visava povoar, nacionalizar e desfrutar a faixa de fronteira com a Guiana Francesa e também coibir o contrabando na região. Termina alertando às autoridades brasileiras sobre os perigos ali existentes e contrários à nossa soberania. Com a palavra o sócio Arivaldo Fontes, que fez a apresentação da Profª Drª Maria Helena Castro Azevedo, autora do livro "Um senhor modernista – biografia de Graça Aranha". Ao fazer a apresentação, esclareceu que a mesma deveria ser feita pelo nosso confrade Alberto Venâncio Filho. Ele foi o prefaciador da obra, editada pela ABL, entidade da qual também é titular. Mas, por razões superiores, não está hoje entre nós, devendo retornar ao Brasil em fins de novembro. Ao apresentar a autora disse o sócio Arivaldo Fontes, que a mesma exerce o magistério na Fundação Osório e no Colégio Souza Aguiar. É graduada em história pela UFF, e fez pós-graduação em letras na PUC-Rio, mostrando assim uma outra faceta da sua vocação de professora. Obteve o título de Mestre em Letras, com a dissertação "Tesão do talvez – A prosa de Ana Cristina Cesar e os autos auto-

biográficos". Prosseguindo os estudos da literatura, defendeu, na mesma Universidade em agosto de 1997, a tese intitulada "Um jóquei no seu cavalo. Uma biografia de Graça Aranha". Como poeta, já participou de recitais na livraria Taunus e na Casa de Rui Barbosa. E seus poemas foram publicados, dentre outras, nas revistas *Belo Belo*, *Palavra* e *Poesia sempre*. Com a palavra a professora convidada, deu as razões porque se interessou desde cedo pela figura de José Pereira de Graça Aranha. Esquadrinhou a sua vida e cada vez mais se sentiu atraída pela figura revolucionária do escritor maranhense. Revelou o encantamento que proporcionou à sua atividade de pesquisadora as etapas trepidantes do seu biografado. Desde os tempos de quase menino, quando se encantou por Tobias Barreto, o bárbaro, até chegar às portas da Academia, por ele adiada. O seu ingresso, foi adiado, embora sempre houvesse a vontade inarredável de Machado de Assis e, sobretudo, de Joaquim Nabuco, o olímpico. Demorou-se sobre as várias etapas da vida do homenageado de hoje, lembrando o centenário de "Canaã" neste ano de 2002. Em seguida a 1ª Secretária Cybelle de Ipanema referiu-se a sua viagem na próxima semana, atendendo convite do Instituto Histórico de Goiás e visando o estudo do tema "Goiás (Goiás velha) como patrimônio da humanidade". Ainda se referiu ao próximo colóquio dos Institutos Históricos (o 3º) tendo como enfoque principal a atuação do Barão do Rio Branco. Este conclave, em convênio com o Ministério das Relações Exteriores, visa homenagear o grande Chanceler, que neste ano, completa o centenário de sua posse naquele importante cargo. E ressaltará o papel exercido pelo grande defensor do nosso território. O 2º Vice-Presidente Mário Barata apresentou "slides" referentes à residência do Conde das Barcas, dando as devidas explicações em plenário. O sócio Cláudio Moreira Bento ofereceu à nossa Biblioteca o livro "R S História, Cultura, Ciência", organizado por Hilda Hüibner Flores, do CIPEL, Porto Alegre, Evangraf, 2002. O Sr. Presidente suspendeu a sessão e convidou os presentes a se dirigirem ao terraço. Lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Presenças: 16 sócios e 31 convidados.

Sócios: Arno Wehling, Victorino Chermont de Miranda, Paulo Pardal, Arivaldo Fontes, Cybelle de Ipanema, Cláudio Moreira Bento, Joaquim V. Portella Alves, Maria Cecília Ribas Carneiro, Carlos Wehrs, Mons. Maurílio de Lima, Pedro da Silva Telles, Vasco Mariz, Ronaldo de Freitas Mourão, Fernando Tasso Fragoso, João Hermes de Araújo, Mário Barata.

Convidados: Maria Helena Castro Azevedo, Sara de Oliveira, Carlos Henrique de Vasconcelos Cruz, Joaquim Machado Mendes, Luiza Felipe Costa dos Santos, Lenita Rocha, Melquíades Soares dos Santos, Renata Amorim, Fernando Venâncio Filho, José Graça Aranha, Leopoldo Feijó Bittencourt, Aloysio Graça Aranha, Maria Nasaré Cruz, João Ribeiro da Silva, Agenor Ribeiro, Sergio L. de Azevedo, Daniela G. Barone, Thiago Luiz Supelette, Vivia-

ne Martins Rosa, Gisele P. dos Santos, Romulo Unfer Lopes, Rafael Almeida de Araújo, Roque Mendonça Amorim, Vanessa N. dos Santos, Juliana Salles Farias, Juliana de Abreu Mireli, Michelle Lima, Kelly Michelly de Oliveira Maia, Pedro Mello Paiva, Tathiana Ribeiro Santos, Melquíades Pinto Paiva.

ATA DA 21ª SESSÃO DA CEPHAS EM 06/11/2002

Aos seis dias do mês de novembro de 2002, na sala da CEPHAS sob a presidência de Newton Sucupira, 1º Vice-Presidente, e secretariada por Arivaldo Fontes, foi realizada a 21ª sessão da CEPHAS do corrente ano. Feita a leitura da Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada. A 1ª comunicação da tarde foi feita pelo sócio Paulo Pardal que dissertou sobre "O ensino de engenharia civil em Niterói". Lembrou a criação, naquela cidade, da Escola de Arquitetos Medidores (1836) pelo então Maj. Pedro de Alcântara Bellegarde, um dos fundadores do IHGB. A deficiência do currículo da referida Escola e o pequeno número de alunos aprovados, ditaram seu fim em 1846. Referiu-se à criação em 31 de outubro de 1952, da Escola Fluminense de Engenharia idealizada e dirigida, nos primeiros tempos, pelo professor Octávio Catanhede. Houve inovações. A matrícula por disciplina, com o sistema de créditos, foi implantada. E a notícia mais agradável é que o fundador da escola de Niterói, continuou firme no seu trabalho de muitos anos, em outra Universidade e "é um testemunho precioso, por sua tradição familiar do ensino e do exercício da engenharia do Brasil". Ao final da sua comunicação, foi aprovada pelo plenário da CEPHAS, uma moção, assinada pelo 1º Vice-Presidente ao professor Octavio Catanhede pelas inovações introduzidas no ensino da engenharia no Brasil. A 2ª comunicação do dia foi feita pela professora Miridan Britto Falci, sobre "A biblioteca de Joaquim José Teixeira Leite", existente na Casa da Hera. Lembrou ela que em 13 de setembro de 1930, quando Eufrásia Teixeira Leite faleceu, foi citada entre os bens que lhe pertenciam (móveis, quadros, jóias, etc) uma biblioteca com 890 volumes. Ela hoje está sob a guarda do Patrimônio Histórico Nacional no Museu da Casa da Hera, em Vassouras (RJ). Recordou que essa biblioteca nunca fora estudada e mesmo o biógrafo de Eufrásia, Ernesto José Coelho Rodrigues, apenas a mencionou no seu livro. A maioria dos livros foi publicada antes de 1872, data da morte do advogado e pai de D. Eufrásia. A biblioteca se compõe de obras de literatura universal, versando sobre história, direito, coleção de leis, relatórios de Presidentes da Província do Rio de Janeiro, etc. Com um acervo colossal de obras publicadas na França, é bem diminuto o número das que versam sobre o Brasil. Há obras da Varnhagen, de Pereira da Silva, do Visconde de Taunay. Grandes variedades de dicionários e, em especial, os dicionários biográficos. É uma fonte ilimitada de informações para os que desejam estudar uma cidade do interior, durante o regime imperial. Houve intervenções dos sócios Fernando Tasso Fragoso, Carlos

Wehrs e Mons. Maurílio Lima. Pelo Sr. Presidente foi lembrado que na próxima semana, no dia 13, às 17 horas, haverá sessão comemorativa do centenário de Juscelino Kubitschek de Oliveira, com a conferência do sócio titular Josué de Souza Montello, com o título "O Juscelino Kubitschek de minhas recordações". Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente. Lavrei a presente Ata. Todos os presentes foram convidados a se dirigirem ao terraço do edifício para o tradicional cafezinho.

Presentes: 13 sócios e 06 convidados.

Sócios: Newton Sucupira, Arivaldo Fontes, Paulo Pardal, Maria Cecília Ribas Carneiro, Victorino Chermont de Miranda, Carlos Wehrs, Miridan Falci, Mons. Maurílio Cesar de Lima, Ronaldo R. de Freitas Mourão, Hélio Leôncio Martins, João Hermes de Araújo, Fernando Tasso Fragoso Pires e Guilherme A. Frota.

Convidados: Mary del Priori, João Ribeiro da Silva, Edgard Falci, Leopoldo Feijó Bittencourt, Francisco Ruas Santos, Regina Wanderley.

ATA DA 22ª SESSÃO DA CEPHAS EM 05/12/2002

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2002, realizou-se a 22ª sessão da CEPHAS, sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes. Foi lida a Ata da sessão anterior (06/11/02), que foi aprovada. Dando início aos trabalhos do dia, foi concedida a palavra ao sócio José Arthur Rios que falou sobre a figura do sócio recém-desaparecido, Joaquim Ponce Leal. Vítima de doença insidiosa, deixou-nos a 27 de outubro do corrente ano. o IHGB esteve presente aos funerais, no dia seguinte, no Cemitério do Carmo. Nascera em 1921, numa família de militares da Marinha. Era neto do herói da Guerra do Paraguai, General Generoso Ponce. Escreveu a biografia do seu avô, ainda não publicada. Ingressou no nosso Instituto em 7 de junho de 1993. Era membro do IGHMB. Um dos seu trabalhos mais conhecidos era o livro "Conflito Campo-Cidade no Brasil (os homens e as armas)", já na 2ª edição, com prefácio de Gilberto Freyre, e considerado um clássico pela Academia Portuguesa de Literatura. Recebeu a Ordem do Rio Branco, a Ordem de Mato Grosso e a Medalha Pedro Ernesto. Com a palavra o convidado Aureliano Pinto de Moura, que falou sobre "Contestado, a Guerra Cabocla". Fez a apresentação do orador o sócio Arivaldo Fontes, que ressaltou a sua filiação ao IGHMB, à sua graduação em medicina pela Universidade Federal do Paraná, à sua ação como General Diretor de Saúde do Exército. É também membro do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná e da Sociedade Brasileira de História de Medicina. Deverá publicar, em breve, o livro "Contestado, a Guerra Cabocla", pela Bibliex. Reportou-se o conferencista às circunstâncias regionais que trouxeram a guerra. Fez menção à criação da comarca de Paranaguá e ao seu desmembramento,

anos depois, com o aparecimento da comarca de Curitiba. Lembrou as divergências quanto a limites. E falou sobre o aparecimento de monges e sacerdotes. Lembrou os nomes dos monges João Maria (que eram três) e José Maria de Agostinho. Referiu-se, de maneira sucinta, às operações de guerra e à ação do General Setembrino de Carvalho. Houve intervenções dos sócios Lêda Boechat e José Arthur Rios. Em seguida coube a palavra ao convidado Luiz Felipe Baeta Neves, com a comunicação "Vieira, o profeta". Fez a apresentação do orador o sócio Newton Sucupira, 1º Vice Presidente, que se referiu às suas atividades informando que é professor da UERJ, autor do livro "Vieira e a imaginação social jesuítica: Maranhão e Grão Pará no século XVII" (Rio, 1997). O autor dissertou sobre Vieira e o profetismo português do século XVII. Com a palavra o convidado Paulo Cavalcante de Oliveira Júnior que apresentou o seu livro, tese de doutorado na USP, intitulado "Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)". Fez oferta de um exemplar à nossa Biblioteca. O Sr. Presidente, antes de encerrar a sessão, convidou os presentes a comparecerem ao Seminário dos 100 anos de Pedro Calmon (11 e 12 de dezembro) e à posse do sócio correspondente brasileiro Braz Augusto Aquino Brancato. Lavrei a presente Ata. Todos os presentes subiram ao terraço para o tradicional cafezinho.

Presenças: 18 sócios e 25 convidados

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Victorino Chermont de Miranda, Paulo Pardal, Arivaldo Fontes, Joaquim V. Portella Alves, Lêda Boechat Rodrigues, Pedro da Silva Telles, Maria Thetis Nunes, Maria Beltrão, Newton Sucupira, Carlos Wehrs, José Arthur Rios, Ronaldo de Freitas Mourão, Miridan Falci, Lygia F. da Cunha, Leôncio Martins, Geraldo de Menezes.

Convidados: Francisco Ruas Santos, Sylvio Lago, João Ribeiro da Silva, Aureliano Pinto de Moura, Sergio de Azevedo, Paulo Roberto Pereira, Luiz Felipe Baeta Neves, Christian Pagano, Marília M. Seguali, Marcelo Mourão, Regina Wanderley, Sier Thales Coppola, Carlos Henrique M. Campos, Flávia Cezar da Cunha, Claudia dos Santos Lobo, Paulo Cavalcante de Oliveira Júnior, Fátima Rodrigues, Tatiane Paiva Cova, Gracielle da Silva Reis, Carla Cristina de Miranda, Pedro Tórtima, Celina Coelho de Jesus, Christiane Alencar e Silva, Moema Figueira, Lincoln Marques dos Santos.

ATA DA 1ª SESSÃO DA CEPHAS EM 26/03/2003

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2003, na sala da CEPHAS, sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes, foi realizada a 1ª sessão da CEPHAS do corrente ano. O Sr. Presidente comunicou ao plenário o falecimento dos sócios correspondentes brasileiros Antônio Martins Filhoe Lenine Campos Povoa e do sócio emérito Dalmo Freire Barreto. Pediu

um minuto de silêncio em memória dos confrades desaparecidos. Passada à ordem do dia, apresentou o Sr. Presidente o trabalho intitulado " Uma revisão de Tobias Barreto", dissertando sobre o livro "Tobias Barreto e a filosofia alemã", do sócio titular Newton Sucupira, e que foi editado pela Universidade Gama Filho. Informou que a obra em causa foi premiada pela Academia Brasileira de Letras. Além de estudar o germanismo de Tobias, tanto sobre a sua vertente hegeliana, quanto sobre a influência kantiana reporta-se às virtudes e defeitos do mestre sergipano. Faz referência ao prefácio, de autoria do Prof. Lourival Vilanova, catedrático de Teoria-Geral do Estado da Faculdade de Direito do Recife. Finaliza, apoiando a apreciação de Newton Sucupira de que Tobias Barreto se destaca da "mediocridade cinzenta da cultura filosófica do século XIX". O 1° Vice-Presidente deste Instituto agradeceu as palavras elogiosas, emitidas pelo nosso Presidente. Houve intervenção da sócia emérita Leda Boechat Rodrigues. Segue com a palavra o sócio honorário Fernando Tasso Fragoso Pires, que dissertou sobre "Os Breves no IHGB". Informou que o acervo de retratos da instituição foi enriquecida há pouco, com 7 quadros e que estão sendo exibidos na sala Teresa Cristina: do Barão de Piraí, José Gonçalves de Moraes e de sua esposa, Cecília Pimenta de Almeida Moura Breves, Baronesa de Piraí, dos Comendadores Joaquim José de Souza Breves e de seu irmão José de Souza Breves Filho e suas respectivas esposas, Maria Isabel de Moraes Breves e Rita Clara de Moraes Breves. Fez referência à autoria dos vários quadros. Há ainda um a óleo de José Frazão de Souza Breves, fal. em 1870, e um dos filhos de Joaquim. As obras foram adquiridas em transação, orientada pelo 3° Vice-Presidente, João Hermes Pereira de Araújo. Houve intervenção da 1ª secretária, Cybelle de Ipanema, lendo documento do século XIX, de Mangaratiba (RJ), transcrito no jornal *Correio Official Nictheroyense*, de 1841, referente ao Barão de Piraí. Ainda sobre a família Breves falou o convidado Aloísio Breves. Referiu-se a fatos marcantes da família. Lembrou que houve o apogeu e a decadência da família, sendo os referidos quadros, encontrados em mau estado numa casa de revenda de documentos antigos nesta capital. Foram restaurados pelo Museu Nacional de Belas Artes. Logo em seguida, a convidada Profª Yasmin Jamil Nadaf, pós- doutoranda da UFRJ, falou sobre "Rodapé das miscelâneas. Literatura e História: três experiências de leitura em periódicos de Mato Grosso". Falou sobre as suas pesquisas, das quais ressaltaram o resgate, a análise e a posterior divulgação da revista A VIOLETA, criada, organizada e dirigida pelas mulheres matogrossenses. Conseguiu localizar 309 exemplares da revista, publicada pelo Grêmio Literário "Júlia Lopes" (1916-1950). Este estudo foi apresentado à UNESP, de Assis, SP, para obtenção do título de Mestre em Literaturas da Língua Portuguesa. Referiu-se ainda ao jornal NOVO MUNDO, aparecido depois da 2ª Guerra Mundial e que circulou em mais de cinqüenta países. Houve intervenção da sócia Cybelle de Ipanema, que é sócia

correspondente do IHGMG e já publicou trabalhos sobre a imprensa daquele Estado. Seguiu-se a palestra do convidado Prof. Melquíades Pinto Paiva, do Instituto do Ceará. Falou sobre livro de sua autoria, há pouco publicado, e que trata dos naturalistas do Ceará. Demorou-se em estudar as suas mini-biografias e o papel exercido na divulgação da ciência no nordeste brasileiro. Alguns deles foram sócios do IHGB e se destacaram pelas suas atividades e pela publicação de trabalhos na *RIHGB*. O Sr. Presidente encerrou a sessão e convidou os presentes a se deslocarem para o 13º andar, onde seria relançado o livro "Villegagnon, o rei do Brasil", de Chermont de Brito e prefácio e notas do sócio emérito Vasco Mariz.

Presenças :16 sócios e 15 convidados

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, Paulo Pardal, Fernando Tasso Fragoso, João Hermes de Araújo, Maria Beltrão, Mons, Maurílio Cesar de Lima, Carlos Wehrs, Newton Sucupira, Leda Boechat Rodrigues, Jonas Correia Neto, Guilherme Frota, Ronaldo de Freitas Mourão, Mário Barata e Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva.

Convidados: João Ribeiro da Silva, Aloysio Breves, Yasmin Jamil Nadaf, Leopoldo Feijó Bittencourt, Luiz Augusto de Figueiredo, Sérgio Azevedo, Francisco Ruas Santos, Fernando Antônio Januzzi Júnior, Roberto G. de Souza Lima, Sylvio Lago, Marieta Leão, Cleonice B. Rodrigues, Melquíades Pinto Paiva, Maria de Lourdes Lyra e 1 não identificado.

ATA DA 2ª SESSÃO DA CEPHAS EM 02/04/2003

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e três, às quinze horas, realizou-se a segunda Sessão da Comissão de Estudos e Pesquisas Históricas – CEPHAS, na Sala destinada a estas sessões, presidida por Newton Sucupira, 1º vice-presidente, e secretaria de Cybelle de Ipanema, 1ª secretária, na ausência justificada, respectivamente, do presidente Arno Wehling e do coordenador da CEPHAS, Arivaldo Fontes. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foi chamada a sócia emérita Frieda Wolff, para o tema "Quantos judeus estiveram no Brasil Holandês?" Tomou-o como homenagem ao saudoso esposo e colaborador Egon Wolff (1910-1991), tendo sido o último livro produzido a quatro mãos. A oradora explicou o método que utilizaram, idealizado por ele, para chegar a um total aproximado, pois divergem muito as cifras divulgadas, entre, no mínimo, 600 e cinco mil, com as indicações vagas de "milhares" ou "muitos". Resultado das pesquisas do casal, em documentos de fontes primárias, detectaram, entre 1630 e 1654, o número de 856 pessoas. É também discutido o assunto dos 23 judeus que emigraram com a restauração de Pernambuco, chegando a Nova Amsterdam (Nova Iorque. Frieda discute um trabalho específico e outros casos de presença de judeus no nordeste do Brasil. Em seguida, fala a

sócia emérita Lêda Boechat Rodrigues que disserta sobre "Tempos interessantes: uma vida no século XX", enfocando o historiador Eric Hobsbawn, autor de livro de título análogo. Judeu, marxista, a oradora expõe traços de sua biografia e produção intelectual. Teve bolsa de estudos para o King's College, ensinou em Londres, esteve na Rússia, participou de Congressos. Cita os livros: *A era das revoluções*, *A era dos impérios* e *A era dos extremos*; seu relacionamento com José Honório Rodrigues e as relações com a *École des Annales* e Fernand Braudel. Visitou o Brasil na década de 1960 e outros países da América Latina. O convidado Sílvio Lago Junior, terceiro palestrante, traz o tema "Eça de Queirós e o Brasil", apresentação sumária de seu próximo livro de mesmo título. Analisa vínculos do escritor com o país e os brasileiros e sua ligação com a imprensa carioca. O prefácio é do ex-cônsul de Portugal no Brasil, Luiz Felipe Castro Mendes. O avô de Eça, Joaquim José de Queirós, foi magistrado, em 1818, no Rio de Janeiro. É Pedro Calmon responsável por revelações dessa presença, em pesquisas realizadas no Arquivo Histórico Ultramarino. O pai, José Maria Teixeira Queirós, apesar de controvérsias, deslindadas por Calmon, nasceu, realmente no Rio de Janeiro, em 1820. Traça o orador a vida do fecundo escritor e seus vínculos com o país e esta cidade. Foi colaborador, dos ilustres, da *Gazeta de Notícias*, fundada em 1875, por Ferreira de Araujo, de onde emergiram vários livros. Cita apreciações de Machado de Assis e de Agripino Grieco a respeito do autor em tela. Exibiu Silvio Lago três obras raras respeitantes a Eça. Em aparte, o emb. Roberto Assumpção fez o reparo de que não fora mencionado o melhor estudo crítico, *Eça de Queirós e o Brasil*, de Heitor Lyra. O orador agradece. Na tribuna, a seguir, o sócio titular Gen. Jonas Correia Neto exibe recorte recebido de Marcus Odilon, da Paraíba, do jornal *Opinião*, relativo a "Bibliografia da Guerra do Paraguai". São citadas 362 monografias escritas por brasileiros e existentes na Biblioteca Nacional. Considera o orador número não muito expressivo, comparativamente a outros eventos mundiais. Espera boas comemorações dos 135 anos da Dezembrada e do bicentenário de nascimento do duque de Caxias. O presidente aparteia, com a informação de reportagens e artigos sobre a Guerra do Paraguai que encontrou em revista alemã. Para encerrar, o sócio titular Ronaldo Rogério de Freitas Mourão oferece seus últimos livros: *Vai chover no final de semana?*, *Anuário de Astronomia*, 2003 (que elabora há 23 anos), *Einstein: de Sobral para o mundo* e *Múltiplas visões* (sobre o eclipse de 1919, com organização de Maria Norma Soares e prefácio seu) e a Revista *Ventura* que estampa, de sua autoria, "A verdade histórica e a bandeira nacional". A sessão encerra-se às 16 e 45, convidando o presidente para o cafezinho no terraço.

Presença de 18 sócios e 19 convidados.

Sócios: Newton Lins Sucupira, Lêda Boechat Rodrigues, Maria Cecília Ribas Carneiro, Maria da Conceição de Morais Coutinho Beltrão, José Arthur

Rios, Helio Leoncio Martins, Carlos Wehrs, Elysio de Oliveira Belchior, Roberto Assumpção de Araújo, Jonas Correia Neto, mons. Maurílio César de Lima, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, Miridan Britto Falci, João Hermes Pereira de Araújo, Paulo Pardal, Frieda Wolff, Mario Barata e Cybelle Moreira de Ipanema.

ATA DA 3ª SESSÃO DA CEPHAS EM 09/04/2003

Aos nove dias do mês de abril de 2003, sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes, teve início à 3ª Sessão da CEPHAS do corrente ano. Ao abrir a sessão, pediu o Sr. Presidente um minuto de silêncio em memória do sócio correspondente estrangeiro Robert M. Levine falecido há pouco em Miami, na Flórida, e nosso sócio desde 1994. Em seguida lembrou a visita ao nosso Museu, ontem, feita por uma delegação dinamarquesa, liderada pelo Ministro da Cultura daquele País. Lida a Ata da sessão anterior (de 02/04/2003), foi a mesma aprovada. Com a palavra o sócio emérito Augusto Carlos da Silva Telles, reportou-se ao livro "Patrimônio Construído", com exemplar hoje oferecido à nossa Biblioteca. Lembrou os trabalhos realizados no âmbito do IPHAN, muitos deles expostos no livro acima referido. Segue com a palavra o convidado Leopoldo Feijó Bittencourt. Abordou o tema "Senador Visconde de São Leopoldo, o estadista do 1º Reinado e a integração, ao País, das províncias do Sul". Referiu-se ele ao seu nascimento na cidade de Santos (SP), em 1774 e ao seu falecimento em Porto Alegre (RS), em 1847. Lembrou a sua influência para a fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil, em agosto de 1827, nas cidades de São Paulo e de Olinda, quando exercia o cargo de Ministro da Justiça. Como Juiz de Alfândegas e Desembargador influiria na arrecadação de impostos na Região Sul. Lembrou a colonização do Vale do Rio dos Sinos, com a fundação da cidade de São Leopoldo. Seus trabalhos foram aproveitados por políticos, dentre eles o Barão do Rio Branco. Era doutor em cânones e leis pela Universidade de Coimbra, foi Conselheiro de Estado, Senador, Grande do Império e Presidente Perpétuo do nosso Instituto. Em seguida falou o sócio titular Monsenhor Maurílio Cesar de Lima, sobre o tema "O dia de angústia de um Cardeal". Reportou-se à angustiante missão de transportar o Presidente, deposto, Washington Luis Pereira de Souza, em outubro de 1930, para a prisão no Forte de Copacabana, tarefa executada pelo Cardeal Leme. Estudou a vida do eminente Cardeal, Dom Sebastião Leme, e a sua decisão de apoio aos movimentos de ampliação da influência do catolicismo no Brasil. Lembrou a instituição da Ação Católica Brasileira, a criação da Liga Eleitoral Católica, a sua permanente ajuda na divulgação do Centro Dom Vital e da revista A ORDEM, dirigidos pelo filósofo Jackson de Figueiredo e seus amigos. Foi o segundo cardeal brasileiro (substituiu o Cardeal Arcoverde), bispo auxiliar do Rio de Janeiro e arcebispo de Olinda (1916-21). Lembrou que o

Cardeal, nascido em Espírito Santo do Pinhal (SP) em 1882, faleceu nesta capital, vítima de infarto, em 17 de outubro de 1942. Seguiu com a palavra o sócio titular Gen. Jonas de Moraes Correia Neto que fez oferta de livros, abaixo relacionados, da autoria de Nilton Lago Ilhas Fontes e Marcus Odilon. Ainda o convidado Agenor Ribeiro fez doações de publicações à nossa Biblioteca. Por fim a sócia correspondente brasileira, Sonia Aparecida Siqueira, falou sobre o tema "Visão inaciana da educação ontem e hoje". Reportou-se à obra ciclópica dos jesuitas, desde os primeiros tempos da Colônia até os dias atuais com a criação das Pontifícias Universidades Católicas. Ressaltou o importante trabalho que lhes coube no desenvolvimento da educação no Brasil. Doação de publicações: "Lembranças do Rio de Janeiro", de Nilton Lago Ilhas Fontes; "André Ribeiro Coutinho" e "Antropofagia – existiu ou não?" ambos de Marcus Odilon; "Senador Visconde de São Leopoldo, o estadista do 1º Reinado", de Leopoldo Feijó Bittencourt; "Camillo de Holanda, médico, militar e político", também de Marcus Odilon; "Eça e o Amor", de Agenor Ribeiro, que também ofereceu o nº de 2002 da "Revista Brasileira de Ciências Morais e Políticas". Foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata.

Presença de 16 sócios e 6 convidados.

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, Paulo Pardal, Frieda Wolff, Miridam Falci, José Artur Rios, Mons. Maurílio Cesar de Lima, Maria Cecília Ribas Carneiro, Sonia Siqueira, Jonas Correia Neto, Pedro da Silva Telles, Maria Beltrão, Ronaldo de Freitas Mourão, Victorino Chermont de Miranda, Aristides Pinto Coelho

ATA DA 4ª SESSÃO DA CEPHAS EM 30/04/2003

Aos trinta dias do mês de abril de 2003, sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes, teve início a 4ª sessão da CEPHAS do corrente ano. Ao abrir a sessão, lembrou o Sr. Presidente as vagas para automóveis existentes na lateral do Instituto e as medidas referentes à sua utilização. Lembrou ainda a convocação para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de maio e a conferência da Profª. Graziella Galliano, da Universidade de Gênova e a posse do Sócio correspondente português D. Marcus Soares de Albergaria de Noronha da Costa, no dia 28, também de maio. Aprovada a Ata da sessão anterior, foram feitas as comunicações do dia. O sócio emérito Claudio Moreira Bento lembrou "A falada carta de Caxias sobre o combate de Porongos". Falou sobre a controvérsia existente visando a surpresa de Porongos, (14 de novembro 1844), no atual município de Pinheiro Machado (RS), imputando-se a Canabarro e a alguns de seus oficiais, traição da causa farroupilha, em combinação com o Barão de Caxias e Chico Pedro. Há referência a um ofício dirigido por Caxias (ofício falso ou forjado) ao Tenente-Coronel da Guarda

Nacional Francisco Pedro de Abreu, comandante da Ala Esquerda do seu Exército, baseada em Canguçu, desde agosto de 1843. O sócio Moreira Bento disserta sobre a opinião de historiadores gaúchos contrários à existência da citada carta. Informa que Caxias tem sido grande vítima da manipulação da História. Lembra que ele poderia ser chamado "Patrono da Unidade Nacional" ou "Patrono da Anistia", segundo parecer de Barbosa Lima Sobrinho. Houve intervenção do Sócio Gen. Jonas Correia em apoio à integridade moral do General Canabarro. Seguiu com a palavra o sócio emérito Embaixador. Vasco Mariz. Em "Calabar: traidor ou patriota?" se refere à personalidade enigmática de Domingos Fernandes (o Calabar) ainda hoje foco de imensa controvérsia sobre os seus atos durante a invasão holandesa (século XVII). Começa por falar: seria ele mesmo um traidor? ou talvez um patriota? Poderia ser traidor dos portugueses, ou dos latifundiários luso-brasileiros, ou da religião católica. Lembrou que há pequena bibliografia sobre Calabar. A partir de Manuel Calado (Valeroso Lusitano, 1648), passando por Assis Cintra (Reabilitação histórica de Calabar, 1933), até Evaldo Cabral de Melo (Rubro Veio, 1997) e o pastor holandês Frans Leonard Schalkwijk (2000). Estuda as condições do Brasil holandês e disserta sobre a vida do mameluco, objeto até hoje de várias controvérsias. Segue-se a comunicação do sócio honorário Pedro Carlos da Silva Telles, que fala sobre os 210 anos da primeira Escola de Engenharia do Brasil. Em dezembro do ano passado foi comemorado o 210° aniversário de fundação da primeira Escola de Engenharia do Brasil que também o é de todas as Américas. Fundada em 1792, com o nome de Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, conforme carta de Lei do Vice- Rei D. Luiz de Castro. Lembrou que dessa Academia descendeu, em linhas diretas e contínuas as atuais Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Academia Militar de Agulhas Negras. Funcionava a Academia em algumas salas da "Casa do Trem", no prédio que abriga hoje o Museu Histórico Nacional. Surgiu a Academia Real Militar, a partir de 1810. E a instituição se transfere em 1812 para o Largo de São Francisco. Chega- se a 1855, quando a formação de oficiais do Exército passa para a Escola de Aplicação do Exército, na Praia Vermelha. Em 1874 vem a criação da Escola Politécnica, com reformulação da antiga Escola Central. É fundada a Universidade do Rio de Janeiro em 1920. Logo depois passa a Universidade do Brasil (hoje UFRJ). Em 1907 a Escola Politécnica passa a chamar-se Escola Nacional de Engenharia. Em 1965 vem a denominação atual de Escola de Engenharia da UFRJ. Finalmente em 2001, por iniciativa da Associação dos Antigos Alunos da Politécnica, volta ao nome histórico e tradicional de Escola Politécnica. Fez a sua comunicação o convidado Hariberto de Miranda Jordão Filhos sobre "Bibliofilia". Refere-se ele ao trabalho, de sua autoria, publicado nos *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 118, 1998, com o título *Índices e Retificações Bibliográficos*. Ele se reporta a três obras funda-

mentais para a bibliografia brasileira e portuguesa: a) o *Manual Bibliográfico Portuguez*, de Ricardo Pinto de Mattos, editado na Cidade do Porto em 1878; b) a *Biblioteca Brasiliense*, de José Carlos Rodrigues, impressa no Rio em 1907; c) o oferecimento de um novo índice para o *Dicionário Bibliographico Brasileiro*, de Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, publicado no Rio, em 7 volumes (1883- 1902). Faz o elogio dos trabalhos acima citados e se demora no estudo de dicionários bibliográficos, existentes na língua portuguesa. O seu trabalho foi bastante elogiado pelo sócio José Arthur Rios, ressaltando a sua dedicação aos estudos bibliográficos, pelo convidado Francisco Ruas Santos, pela Sócia Cybelle de Ipanema, que fez ligeira referência à pronúncia do nome Sacramento Blake e pelos sócios Roberto Assumpção e Lygia da Cunha. Ao final dos trabalhos, o sócio Jonas Correia Netto falou sobre moções aprovadas em Colóquios dos Institutos Históricos e o sócio Ronaldo Mourão, sobre o livro "Kepler", abaixo mencionado. Doação de livros: O sócio Ronaldo Mourão doou à nossa Biblioteca o livro *Kepler*, de sua autoria (Ed. Odysseus, São Paulo, 2003) e o convidado Hariberto Miranda Jordão os *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 118, 1998, com artigo de sua autoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata.

Presentes: 22 sócios e 10 convidados

Sócios: Arno Wehling, Lygia da Fonseca F. da Cunha, Victorino Chermont de Miranda, Paulo Pardal, Claudio Moreira Bento, Carlos Wehrs, Elysio Belchior, Cybelle de Ipanema, Ester Caldas Bertoletti, Maria Cecília R. Carneiro, Mons. Maurílio Cesar de Lima, Tasso Fragoso Pires, Guilherme Frota, Vasco Mariz, Pedro da Silva Telles, João Hermes de Araujo, Ronaldo de Freitas Mourão, Jonas Correia Netto, Arivaldo Fontes, Miridan Falci, José Arthur Rios, Roberto Assumpção de Araujo.

ATA DA 5ª SESSÃO DA CEPHAS EM 07/05/2003

Aos sete dias do mês de maio de 2003, teve lugar a 5ª sessão da CEPHAS deste ano, presidida por a Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes. Lida a sessão da Ata anterior, foi a mesma aprovada. Passada à ordem do dia, a 1ª comunicação foi feita pelo sócio titular Paulo Pardal que abordou o tema "A prestação do patrimônio imaterial". Recordou que o marco inicial na proteção dos nossos bens culturais foi o Decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937 criando o Serviço (hoje Instituto) do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Com isso nos tornamos um dos países pioneiros na América Latina. Agora – Decreto 3551, de 4 de agosto de 2000. Criou o registro (visual, escrito, sonoro, ...) de bens culturais de natureza imaterial. Lembrou que Aloisio Magalhães, em 1975, criara o Inventário Nacional de Referências Culturais. Fez referência ao pedido do Brasil à UNESCO para que declare patrimônio imate-

rial da humanidade a cosmologia e a linguagem gráfica dos "wajãpi", utilizada em suas pinturas corporais, objetos da cerâmica e cestos". Recordou ainda o anteprojeto de Mario de Andrade, de 1936, visando a criação do SPAN. Também o fato de que o Brasil foi o primeiro país a criar a Comissão Nacional de Folclore. Também fez referência à Carta de Fortaleza recomendando a aprovação de um decreto para a proteção de bens imateriais. Houve intervenção da sócia emérita Cybelle de Ipanema e do convidado Sergio Severiano Azevedo. A comunicação seguinte foi feita pelo convidado Roberto Schmidt de Almeida sobre o Tema " A geografia brasileira e o IBGE – os mestres pioneiros e os primeiros trabalhos". Dissertou sobre os pioneiros Teixeira de Freitas, Giorgio Mortara, Allyrio Huguenay de Mattos, Cristóvão Leite de Castro, Fabio Macedo Soares e outros. Referiu-se em especial, ao papel desempenhado pelo baiano Mario Augusto Teixeira de Freitas, não só em Minas Gerais, quando tratou do Censo de 1920, como também à sua vinda para o Rio, chamado por Francisco Campos, até a fundação do IBGE. Dissertou sobre o papel dos outros pioneiros até o aparecimento das lideranças acadêmicas. Intervenção de Paulo Pardal e de outros sócios. O Presidente cedeu a palavra ao convidado Evandro dos Santos, exemplo de dedicação à causa das bibliotecas. Ele explanou sobre o trabalho de criação de novas bibliotecas, sem ajuda oficial e que se expande por vários bairros da Zona Norte, pelos municípios da Baixada Fluminense e pequenas cidades do Nordeste Brasileiro. Falou sobre a Biblioteca Comunitária Tobias Barreto, na Penha, dirigida pelo seu fundador, pedreiro que hoje nos visita. Também o sócio titular Gen Jonas de Morais Correia Neto falou sobre as efemérides do mês de maio, demorando-se na criação, do CMRJ (fundado a 6 de maio de 1889) e na figura exponencial do General Osório (nascido a 10 de maio de 1807), a quem o povo carinhosamente, chamava simplesmente de Osório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, quando lavrei a presente Ata; os presentes foram convidados ao cafezinho no 13º andar.

Presentes: 14 sócios e 11 convidados

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Paulo Pardal, Arivaldo Fontes, Carlos Wehrs, Maria Cecília Ribas Carneiro, Mons. Maurílio Cesar de Lima, Maria da Conceição Beltrão, Jonas Correia Neto, Ronaldo de Freitas Mourão, João Hermes de Araujo, Miridan Falci, Mário Barata e Pedro Karp Vasquez.

ATA DA 6ª SESSÃO DA CEPHAS EM 21/05/2003

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2003, houve a 6ª Sessão da CEPHAS, dirigida, a princípio, pelo Presidente Arno Wehling e depois, pelo 3º Vice-Presidente, João Hermes de Araújo e secretariada pelo sócio Arivaldo Fontes. Não foi lida a Ata da Sessão anterior, por premência de tempo. O

Senhor Presidente informou ao plenário do falecimento do sócio titular Mircea Buescu, a 16 do mês em curso e pediu um minuto de silêncio pelo desaparecimento do referido sócio, que prestou grandes serviços ao nosso Instituto, através do Conselho Fiscal. Segundo a programação do dia, a 1ª comunicação foi feita pelo sócio titular José Arthur Rios, que expôs o tema "Jackson de Figueiredo e o Centro Dom Vital". Reportou-se ao ambiente religioso, do princípio do século, e à luta de Dom Sebastião Leme visando a catolização do País. Lembrou que em 1922 foi fundado o PCB e criado o Centro Dom Vital, quando Jackson, reunindo vários intelectuais católicos, iniciou a cruzada de retorno do Brasil à velha religião dos seus ancestrais. Já contava com a ajuda dos seus companheiros na edição da revista A ORDEM (fundada em 1921): são eles Félix Pacheco, Farias Brito, Hamilton Nogueira, Tristão de Ataíde, José Vicente de Souza, Barreto Filho e tantos outros. A 2ª comunicação foi feita pelo sócio Pedro Carlos da Silva Telles, com o tema "Júlio César Ribeiro de Souza – inventor da dirigibilidade dos balões". Lembrou que o Brasil tem nomes ilustres na história geral da aeronáutica. Lembrou o padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão, inventor do 1º objeto voador, Augusto Severo, malogrado inventor do balão "PAX", sem falar no genial Alberto Santos Dumont. A esses deve-se acrescentar o nome do paraense Júlio César Ribeiro de Souza, pioneiro na invenção da dirigibilidade dos balões. Nascido em 1843, na Vila de São José, após cursar o seminário diocesano, matriculou-se na Escola Militar. Foi Voluntário da Pátria na Guerra contra o Paraguai. Em 1881 apresenta no Instituto Politécnico Brasileiro a monografia "Memória sobre navegação aérea". Com aprovação do seu trabalho foi-lhe concedido pelo Governo Paraense ajuda financeira para ir à Europa construir seu invento. Lutou, mais tarde, pelos seus direitos, quando oficiais franceses aproveitaram das suas idéias e lançaram outro balão. Morreu em Belém, em outubro de 1887. Em seguida a Profª Miridan Falci apresentou o convidado Jorge Prata que falou sobre "A guerra do Paraguai e os escravos". Recordou o papel dos escravos na nossa maior guerra do século XIX e o papel exercido pelos Voluntários da Pátria. Fez a quantificação aproximada dos mesmos, citando Nogueira Jaguaribe com 3.998 ex-escravos. Lembrou que o município da Corte e a província do Rio de Janeiro enviaram cerca de 1850 escravos para a guerra. Todos esses valores deverão ser revistos no futuro. Houve intervenção dos sócios: embaixador João Hermes de Araújo, almirante Leôncio Martins, general Jonas Correia Neto e o convidado Melquiades Pinto Paiva. O sócio Jonas Correia Neto ofereceu à Biblioteca o álbum "Leituras cartográficas e históricas contemporâneas" que usou parte do acervo do Arquivo Histórico do Exército. Também o sócio General Carlos de Meira Matos lembrou ao plenário o 58º aniversário do término da 2ª Guerra Mundial. Houve intervenções dos sócios: Pedro Telles, Maria Cecília Carneiro, Vasco Mariz e convidado Melquiades Paiva. Nada mais havendo a tratar o Presidente

encerrou a sessão e foi lavrada a Ata respectiva. Os presentes foram convidados a passar ao 10º andar, para o costumeiro cafezinho.

Presentes: 17 sócios e 12 convidados.

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, José Arthur Rios, Lucinda Coelho, Carlos Wehrs, Pedro da Silva Telles, Jonas Correia Neto, Maria Cecília Ribas Carneiro, Maria Beltrão, Ronaldo Freitas Mourão, João Hermes de Araújo, Carlos de Meira Matos, Vasco Mariz, Monsenhor Maurílio Lima, Alberto Venâncio Filho e Miridan Falci.

ATA DA 7ª SESSÃO DA CEPHAS EM 04.06.2003

Aos quatro dias do mês de junho de 2003, houve a 7ª sessão da CEPHAS, dirigida pelo Presidente Arno Wehling e secretariada pelo sócio Arivaldo Fontes. Não foi lida a Ata das duas sessões anteriores, devido à premência de tempo. A primeira parte da sessão foi dedicada ao sócio Hélio Jaguaribe de Mattos em homenagem aos seus 80 anos de vida. Falaram os sócios Cândido Antônio Mendes de Almeida, Affonso Arinos de Melo Franco, José Octávio de Arruda Mello (representado pela Profª Miridan Falci) e Padre Fernando Bastos de Ávila. Todos eles recordaram a figura marcante do cientista social, sociólogo, professor e homem público. Desde o seu nascimento, no Rio, em 1923, filho de um grande discípulo do Marechal Rondon, foi lembrada a sua diplomação em 1946 pela Pontifícia Universidade Católica de nossa cidade. A sua contribuição às ciências sociais e aos estudos latino-americanos levaram-no a receber o grau de Doutor Honoris Causa da Universidade Johannes Gutemberg (Mainz, RFA, 1983), da Universidade Federal da Paraíba (1992) e da Universidade de Buenos Aires (2001). Pelo seu trabalho como intelectual recebeu a Grã-cruz da Ordem Nacional do Mérito Científico (1996) e a Ordem do Mérito Cultural (1999). Publicou muitos livros, dentre eles "O Nacionalismo Atualidade Brasileira" (1958), "Brasil, Homem e Mundo (2000) e por último "Um Estudo Crítico da História", 2 vol. (2001). O homenageado respondeu, agradecendo, a ocorrência desta sessão e as referências encomiásticas dos oradores que lhe antecederam na tribuna. Em seguida o sócio Vasco Mariz falou sobre "O Brasil no quadro de honra em Cecilienhof". Referiu-se à sua chegada à Alemanha em janeiro de 1985, como embaixador do Brasil. Lembrou também as tratativas do governo alemão (não só da RDA, como da atual Alemanha) de esquecer os anos da 2ª Guerra Mundial e os países que lutaram contra o governo nazista. Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao escritor português Abílio Silva, que discorreu sobre o seu novo livro, contendo a biografia de D. Luis da Cunha. Também referiu-se a figura de D. Rodrigo de Coutinho, Conde de Linhares, cujo Ministério tantos melhoramentos trouxe para o nosso país, ainda colônia, após a chegada do Príncipe Regente. Nada mais ha-

vendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Todos os presentes passaram ao 13º andar, onde foi servido o tradicional cafezinho.

Presenças: 19 sócios e 10 convidados

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, Miridan Falci, Carlos Wehrs, Padre Fernando Bastos de Ávila, Hélio Jaguaribe, Maria da Conceição Beltrão, Alberto Venâncio Filho, Paulo Pardal, Maria Cecília Carneiro, Pedro da Silva Telles, Ronaldo de Freitas Mourão, Cândido Antônio Mendes de Almeida, Affonso Arinos de Melo Franco, Vasco Mariz, Mons. Maurílio Lima e Esther Bertoletti.

ATA DA 8ª SESSÃO DA CEPHAS EM 18/06/2003

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e três, realizou-se a oitava sessão da Comissão de Estudos e Pesquisas Históricas – CEPHAS, presidida por Arno Wehling, no início, concluída pelo terceiro vice-presidente, embaixador João Hermes Pereira de Araújo, e secretariada por Cybelle de Ipanema, na ausência do titular Arivaldo Fontes. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, comentou o presidente o trabalho recém-lançado, resultado de convênio do IHGB com o Programa de Pósgraduação em História da PUC-RS, de seleção e transcrição de documentos de José Carlos de Macedo Soares, do acervo do Instituto, com orientação dos professores Sandra Brancato e outro, com apresentação do embaixador João Hermes. O período é limitado: correspondência ativa e passiva entre 1934 e 1937. A seguir é dada a palavra ao convidado Agenor Ribeiro da Silva para falar sobre "Exame da cassação do mandato presidencial do ex-presidente Fernando Collor de Mello à luz do Direito Processual". A indagação que poderia ser feita sobre o porque da defesa (pois nem o conhece) responderia, por amor à verdade, ao Direito e à justiça que cultuou por 45 anos, na cátedra e na advocacia. Invocou o exemplo de Rui Barbosa defendendo o capitão Dreyfus, o que despertou Émile Zola, para o seu "J'accuse". Historiou a eleição de Fernando Collor de Mello e as acusações que, finalmente, pesaram sobre sua pessoa, ao cabo de dois anos de governo. Segundo o orador, nenhum crime lhe foi imputado por falta de provas. Na votação do *impeachment* na Câmara dos Deputados, seus membros não justificavam causas por que o faziam. Subidos os autos ao Senado, a sessão foi presidida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Sydney Sanches. O advogado do réu leu carta de renúncia do presidente Collor de Mello. Aí devia encerrar-se a questão, porque terminava o mandato e, consequentemente, o objeto do processo que deveria, então, ser cancelado e arquivado, o que não aconteceu. Condena o orador o advogado que não protestou, concluindo pela injustiça de que aquele foi vítima. O presidente da sessão agradece e abre o debate,

intervindo o sócio titular Jonas Correia Neto. A seguir fala o convidado Leopoldo Feijó Bittencourt sobre a correspondência de seu ancestral, dr. Luís da Cunha Feijó, barão e visconde de Sta. Isabel, médico da Imperial Câmara, com o conde d'Eu. Traça pequena biografia daquele que foi diretor da Faculdade de Medicina, realizador da primeira (ou segunda) cesariana no Brasil; membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (incluído no vol. 4, p. 62 do *Dicionário de sócios*), barão em 1842 e visconde com grandeza, em 1874. Relacionado com a princesa Isabel e seu consorte que, até, foi padrinho de um dos filhos do Visconde, Gastão (devido ao padrinho) da Cunha Veloso Feijó. A correspondência trocada entre os dois abarca o período de 1868 a 1879 (portanto, parte durante a Guerra do Paraguai). Totalizam 41 cartas (entre assinadas e datadas, e não datadas). O orador e seu irmão, Luiz Antonio Feijó Bittencourt, acabam de fazer ao Instituto, doação, em nome da família, desse legado, vindo através do pai de ambos, Leopoldo Antonio Feijó Bittencourt, sócio benemérito do IHGB. Os laços de amizade com a instituição datam de outro ancestral, o visconde de São Leopoldo, seu primeiro presidente. Segue-se o gen. Jonas Correia Neto, para falar em Bento Manuel Ribeiro e Bento Gonçalves da Silva, heróis da Guerra dos Farrapos e, para tanto, exibe o *Almanak Literário e Estatístico do Rio Grande do Sul*, de 1907, com biografia do primeiro, de perfil exaltado, diferente do que o divulga a recente mini-série *A casa das sete mulheres*, traçado aquele por Alfredo Ferreira Rodrigues, pesquisador e historiador, louvado por sua vez na *História do Rio Grande do Sul*, de Guilhermino César. Agradece o presidente. Finalizando, o convidado Francisco Ruas Santos teceu comentários sobre logradouros do Rio de Janeiro, com intervenções de Maria Cecília, Jonas Correia, Cybelle de Ipanema e um convidado. Agradecendo a presença de todos o presidente encerrou a sessão, convidando para o cafezinho no terraço.

Presença: 9 sócios e 9 convidados

Sócios: Arno Wehling, Maria Cecília Ribas Carneiro, Jonas Correia Neto, João Hermes Pereira de Araújo, Carlos Wehrs, José Arthur Rios, Lucinda Coelho, Ronaldo Rogério de Freitas Mourão e Cybelle de Ipanema.

ATA DA 9ª SESSÃO DA CEPHAS EM 02/07/2003

Aos dois dias do mês de julho de 2003 houve a realização da 9ª sessão da CEPHAS, dirigida pelo 1º Vice-Presidente, Newton Sucupira, devido à ausência do Presidente Arno Wehling e secretariada pelo sócio Arivaldo Fontes. Foram lidas as atas das 6ª e 7ª sessões, sendo as mesmas aprovadas no plenário. A primeira comunicação foi feita pelo Almirante Helio Leôncio Martins, que falou sobre a "Guerra Cisplatina" e o livro recém publicado *História Naval Brasileira* (3º vol, tomo I, 2002). Na sua dissertação fez referência a vários episó-

dios ocorridos àquela época e que não são lembrados pelos nossos historiadores. Referiu-se a Artigas e ao papel desenvolvido junto ao Exército das Províncias Unidas da Prata; e o desejo de libertar o seu país da tutela da Espanha. Lembrou que o Ten. Gen. Carlos Frederico Lecor foi enviado ao Uruguai, alcançando Montevidéu. Lembra que a Marinha Brasileira, naquela quadra, dispunha de 121 unidades. Fez referência depois à Batalha do Passo do Rosário e ao resultado ambíguo para os dois exércitos litigantes. Lembrou que o Ministro das Finanças em 1827 pedia para acabar com a guerra que se arrastava por muitos anos. E em 1828, com a intervenção do governo inglês acabavam as hostilidades. Houve intervenção da sócia Maria Cecília. O orador fez oferta do livro acima referido a nossa biblioteca. O 2º orador do dia foi o convidado Nelson Senra, pesquisador e professor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, do IBGE. Fez um estudo da importância das estatísticas no Brasil. Lembrou o papel do Visconde de Cairu, publicando as *Aulas de Economia Política* (1808) e de José Bonifácio, publicando a *Aritmética Política* (1821). Lembrou o papel do Ministro do Império, Bernardo Pereira de Vasconcelos, com a criação em 1838 do Colégio Pedro II. Arquivo Público e a determinação do *Censo da Corte*, além do aparecimento do IHGB. Vem a época das monografias: Figueira de Mello publica um ensaio sobre a estatística civil e política da província de Pernambuco (1841 a 1847). Ao começar a guerra contra o Paraguai (1864) carecia o Império de mapas do território e estatísticas da população. Aparecem os livros *Atlas do Império do Brasil* do Senador Cândido Mendes, *Compêndio de Geografia* do Senador Thomaz Pompeu de Souza Brazil (1869), além de vários outros trabalhos. Dá-se a criação da Diretoria Geral de Estatística (1871), há a Regulamentação do Censo Geral (1871). População de 10.110.090 criaturas. Fala sobre os vários Censos e o surgimento em 1938 da sigla IBGE com a junção dos conselhos (CNE e CNC). O IBGE em 1967 passou a Fundação IBGE. Ofereceu alguns trabalhos seus para a nossa biblioteca. Em seguida a sócia emérita Leda Boechat Rodrigues fez a comunicação 'A reimpressão do livro: *Independência. Revolução e contrarevolução*. As Forças Armadas (Bibliex, Rio, 2002). Lembrou que José Honório Rodrigues, autor deste livro, publicou em 1975-76, cinco volumes intitulados *Independência: revolução e contrarevolução*, do qual o presente se refere às Forças Armadas. A idéia principal é demonstrar que a independência do Brasil "não foi um desquite, uma separação amigável", como disse Oliveira Lima. A separação militar – exército brasileiro, exército português – deu-se em janeiro de 1822 quando D. Pedro enfrentou e comandante Avilez. O exército brasileiro foi sendo criado e forjado no treinamento e na luta. No 1º aniversário da coroação de D. Pedro I, desfilaram 4.500 homens, sob o comando do General Curado. Lembrou a dívida do Brasil para com Portugal de mais de 6.180.190 libras esterlinas, mais do que foi estipulado na Convenção Adicional do Tratado de Reconhecimento. E lem-

brou as principais vantagens que houve com a vitória da guerra da Independência: as dezenove províncias tornaram-se independentes e unidas ao Império do Brasil; os governos vice-reais e coloniais foram substituídos por governos com assembléias representativas do povo, embora a presidência fosse de nomeação imperial; as propriedades reais passaram à nova nação; o direito do Padroado ficou sujeito ao Imperador. Foi concedida ainda a palavra ao convidado Leopoldo Feijó Bittencourt que apresentou complementação e aditamento à sua comunicação de 18 de junho do corrente ano e que diz respeito à correspondência trocada entre o conde d'Eu e seu ancestral, Dr. Luiz da Cunha Feijó, barão e visconde de Santa Isabel. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e os presentes foram convidados ao cafezinho no terraço do edifício.

Presenças: 12 sócios e 12 convidados

Sócios: Newton Sucupira, Arivaldo Fontes, Cybelle de Ipanema, Mário Barata, Paulo Pardal, Carlos Wehrs, Helio Leôncio Martins, Lêda Boechat Rodrigues, Alberto Venâncio Filho, Maria Cecília Ribas Carneiro, Mons.Maurílio César de Lima e Frieda Wolff.

ATA DA 10ª SESSÃO DA CEPHAS EM 09/07/2003

Aos nove dias do mês de julho de 2003 realizou-se a 10ª sessão de CEPHAS, presidida por Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes. Aberta a sessão, pediu o Sr. Presidente um minuto de silêncio pelo falecimento, nos dias 5 e 6 do corrente mês, respectivamente, dos sócios eméritos Embaixador Geraldo Eulálio do Nascimento Silva e Prof. Eduardo d`Oliveira França. Retomando a ordem do dia para os trabalhos, foi lembrado que a sessão de hoje homenageia o antigo Presidente da Casa, Dr.Américo Jacobina Lacombe, pelo transcurso dos 10 anos de sua morte. Devido à premência de tempo foi adiada a leitura da 8ª ata (18.06.2003). Tomaram parte no 1º painel, que relembra 'Reminiscências pessoais e cosmovisão católica', os sócios Maria Cecília Ribas Carneiro, Carlos Wehrs, Frieda Wolff, Gen. Jonas Correia Neto e Monsenhor Maurílio César de Lima. A primeira oradora discorreu sobre os diferentes contatos havidos com o mestre e historiador, não só pela sua amizade com o escritor Hélio Silva, como também pela sua presença às inúmeras sessões de CEPHAS, a que comparecia, mesmo antes de ser sócia deste Instituto. E lembra o convite do Presidente Lacombe para que se candidatasse ao IHGB. O sócio Carlos Wehrs recordou a sua visita à casa do Dr. Lacombe à Rua Dezenove de Fevereiro, em Botafogo, e sua satisfação foi imensa, quando o abalizado historiador prefaciou seu livro *O Rio Antigo, pitoresco e musical*. A sócia Frieda Wolff recordou que Lacombe era "homem inteligentíssimo, culto, informado sobre tudo o que é História com H maiúsculo". Falou sobre as sessões da CEPHAS, por ele presididas, a que comparecia com seu marido, Egon Wolff.

Este fez parte da chapa, encabeçada por Lacombe, e surgida com a morte de Pedro Calmon, no cargo de tesoureiro. E conclui sobre o amigo historiador: "eu tenho muitas saudades dele". Jonas Correia lembrou a amizade de Lacombe com os militares. Recordou que era sócio do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil e fizera parte da Comissão de Publicações da Bibliex, substituindo Pedro Calmon. Monsenhor Maurílio lembrou os seus contatos na casa de Rui Barbosa, dirigida pelo Dr. Lacombe. E recordou os desvelos daquele mestre com a esposa enferma. Sobre as convicções com que abraçara a fé católica, destacou que "era um cruzado nas pelejas acadêmicas, até com os homens da própria Igreja". Citou o livro *Obra Histórica do Padre Hoomaert*, Rio, 1983, onde fez a defesa da Igreja e do Brasil, de modo particular à atuação dos jesuítas. Passado ao 2º painel do dia 'Atividade profissional e pensamento histórico', falou o Presidente Arno Wehling sobre 'Lacombe e a interpretação histórica'. Lembrou que o antigo Presidente foi "um dos elos da corrente historiográfica", iniciada com a *História Geral do Brasil* do Visconde de Porto Seguro. A vinculação era natural. Não só pela formação profissional e pessoal. Era católico por opção. Outra preocupação de Lacombe era com a heurística. Daí o seu cuidado com o estabelecimento e manuseio das fontes. Era um entusiasta das grandes coleções documentais da história do Brasil. Publicou, como diretor da Casa de Rui Barbosa, a edição completa das obras do patrono daquela Casa. Outro aspecto característico de Lacombe era a natureza da própria investigação. E ele se sentia à vontade em seu mundo, hermenêutico, concentrado na compreensão das fontes históricas, na explicação do passado, através do estado, da nação, do povo, da civilização. Falou, em seguida, o sócio Augusto Carlos da Silva Telles sobre o homenageado de hoje. Lembrou o seu primeiro contacto com aquele intelectual ao preparar a sua tese de Livre Docência de Arquitetura do Brasil. Reportou-se à notável organização dos seus livros. Os volumes da sua biblioteca eram fichados, com anotações de resumos, comentários e críticas. Recebeu um exemplar de *Introdução ao estudo de História do Brasil*, resultado do trabalho, de muitos anos, daquele professor. Marcos Almir Madeira falou sobre 'Américo Lacombe, sempre historiador'. Fez referência aos seus avós e, em especial, ao seu pai, Domingos Lourenço Lacombe, que fizera estudos de humanidades em Paris. Lembrou que o grupo doméstico, o clima moral em que vivia, fizeram-no um conservador. Sorria a seu jeito, um meio de concordar sem dizer. Conclui que sua vida é fator da nossa profunda admiração e estará sempre em nossa saudade. Falou a sócia Esther Caldas Bertoletti sobre 'Dr. Lacombe, seu chefe amigo'. Lembrou dos seus tempos de estagiária, quando muito jovem, na TV Cultura, liderava com Américo Lacombe, Gilson Amado e Homero Senna. Ao voltar da Itália, onde fez cursos de pós-graduação, fora trabalhar na Casa de Rui Barbosa. Lembrou a alegria e honra de, como baiana, trabalhar naquela instituição. Ainda o sócio José

Arthur Rios falou sobre a figura do historiador. Recordou a identidade que havia entre ele e o Centro Dom Vital, fundado por Jackson de Figueiredo. Falou das ligações dos seus ancestrais, na velha capital baiana e da amizade que os unira durante muitos anos. Com a palavra o Embaixador Roberto Assumpção lembra que convivera bastante tempo com Lacombe, quando este era Diretor da Casa do Brasil em Paris e o orador chefiava a legação diplomática do nosso país. Lembrou as pesquisas efetuadas pelo Diretor e o pleno conhecimento de todos centros culturais da capital francesa, aonde ia à cata de documentos sobre o Brasil. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim secretário da mesma. Os presentes se dirigiram ao terraço para o tradicional cafezinho.

Presenças: 20 sócios e 12 convidados

Sócios: Arno Wehling, Victoriano Chermont de Miranda, Augusto Carlos da Silva Telles, Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, Elysio Belchior, Carlos Wehrs, Maria Cecília Ribas Carneiro, Eduardo Silva, Frieda Wolff, José Arthur Rios, Roberto Assumpção, Marcos Almir Madeira, Vasco Mariz, Lygia F. da Cunha, João Hermes, Tasso Fragoso Pires, Mário Barata, Esther Caldas Bertoletti, Jonas Correia Neto.

Convidados: Mercedes Lacombe Heilborn, Leopoldo Feijó Bittencourt, Melquiades Pinto Paiva, João Ribeiro da Silva, Gen.Alberto Fajardo, Gen.Antônio Gabriel Esper, Paulo Dartanham M. de Amorim, Sylvio Lago, Francisco José Masset Lacombe, Alberto Gallo, Francisco Ruas Santos, Luiz Antônio Masset Lacombe e 1 não identificado.

ATA DA 11ª SESSÃO DA CEPHAS EM 16/07/2003

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2003 realizou-se a 11ª sessão de CEPHAS, presidida por Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes. Aberta a sessão, foram lidas as atas da 8ª e 9ª sessão, tendo sido aprovadas. Com a palavra a sócia Frieda Wolff que abordou o tema "Wolff Klabin – o homem". Estavam presentes vários familiares do empresário homenageado. Lembrou que ao assistir ao pré-lançamento do livro *Wolff Klabin – a trajetória de um pioneiro*, de autoria de Carlos Heitor Cony e Sérgio Lamarão, lembrou-se de um antigo manuscrito, redigido por Egon Wolff e ela, que escreveram e desejaram publicá-lo por ocasião do centenário do citado industrial. Lembrou a frase da telefonista Nadir de Souza Bucele, que com ele convivera: "um homem como Wolff Klabin só nasce de mil em mil anos". Falou de seu casamento em outubro de 1925 com Rose Haas, filha de Arthur Haas, colaborador da construção e do desenvolvimento de Belo Horizonte. Klabin era um judeu atípico russo-lituano, aficionado por cavalos e por futebol. Na época das perseguições de Felinto Müller aos judeus alemães arranjou salvo-conduto

para ele e ajudou a soltar presos. Tendo sofrido um enfarte, faleceu subitamente no seu escritório a 15 de março de 1957, nos braços de seu filho primogênito Israel. Ao final da sua comunicação foi oferecido um exemplar do livro acima referido à nossa Biblioteca pelos netos de Wolff Klabin. Em seguida usou da palavra o sócio Fernando Tasso Fragoso Pires abordando o tema "Camélias vermelhas para Eduardo Silva". Informou que há poucos dias conheceu o livro *As camélias do Leblon e a abolição da escravatura*, de autoria de nosso confrade Eduardo Silva. Lembrou que foram plantadas camélias brancas no final do bairro do Leblon, no sopé dos Dois Irmãos, no topo da Chácara do Céu. Recordou que as maiores figuras do abolicionismo (Nabuco, Rui Barbosa, João Clapp, José do Patrocínio) exibiam ostensivamente o símbolo do movimento e passaram a freqüentar o quilombo do Leblon. Estende-se em fatos que recordam a sua infância em Petrópolis. E ainda hoje em sua casa naquela cidade cultiva camélias vermelhas. Conclui dizendo que "na lapela dos abolicionistas e no jardim de Rui Barbosa (eram cultivadas pela esposa do líder baiano); deseja homenagear o autor do livro, oferecendo-lhe um bouquet de camélias: "camélias vermelhas para Eduardo Silva". Falaram ainda os sócios Eduardo Silva e Miridan Falci. O primeiro se referiu ao seu livro lançado agora e desejava ofertar um exemplar à nossa Biblioteca. A sócia Miridan se reportou a conversas anteriores, havidas entre ela e o autor do livro, e creio que ajudaram a completar o seu brilhante trabalho. E ofereceu à Biblioteca um exemplar da *Revista de estudos históricos*, da Fundação Getúlio Vargas, contendo um artigo seu e da Profª Hildete Pereira de Melo, sobre Dona Eufrásia Teixeira Leite, benfeitora da cidade de Vassouras. Ainda usou da palavra o convidado Francisco Ruas Santos, dissertando a respeito da informação e da sua doação de um bando de dados ao IHGRJ. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Sr. Presidente e pelo Coordenador da CEPHAS. Todos os presentes foram convidados para se deslocarem até o 13º andar, onde foi servido o tradicional cafezinho.

Presenças: 16 sócios e 15 convidados

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, Paulo Pardal, Miridan Falci, Jonas Correia Neto, Hélio Leoncio Martins, Frieda Wolff, Tasso Fragoso Pires, Maria Cecília Ribas Carneiro, Ronaldo de Freitas Mourão, Vasco Mariz, José Arthur Rios, Mario Barata, Eduardo Silva, Carlos Wehrs.

Convidados: Francisco Ruas Santos, João Ribeiro da Silva, Amanda Klabin, David Klabin, Joaquim Machado Mendes, Melquiades Paiva, Oliveiros Litrento, Maria de Lourdes Viana Lyra, Pedro Paulo Amaral, Wallace Luiz Teixeira Moura, Armando Klabin, Leopoldo Feijó Bittencourt e 3 não identificados.

ATA DA 12ª SESSÃO DA CEPHAS EM 23/07/2003

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2003, sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes, realizou-se a 12ª sessão de CEPHAS (Comissão de Estudos e Pesquisas Históricas). Aberta a sessão, foram lidas as atas da 10ª e 11ª sessões. Ambas foram aprovadas. Passando à ordem do dia, falou o primeiro inscrito, Prof. Alberto Gallo, da Universidade de Trieste, abordando o tema "A alternativa entre a administração direta e a arrematação dos dízimos no Brasil colonial". Lembrou os seus interesses como pesquisador, estudando a administração pública e a cartografia. Falou sobre o dízimo (imposto direto) do qual a administração portuguesa optou pela arrematação por terceiros. É voz geral que cobra melhor quem tem boa coisa a cobrar. E o particular tem maior controle sobre os dízimos que a administração pública. O dízimo era, portanto, retalhado e cobrado (este sistema teve vigência até o Brasil independente). O arrematador era responsável pelas obrigações dos subcontratadores (ramistas). Creio que em 1689 veio a administração direta. Mas havia muita corrupção. Até 1720 ou 1730 a arrematação era feita na colônia; a partir daí somente feita no Reino. Em seguida falou o convidado Sylvio Lago Júnior que discorreu sobre "Sondagem da memória – estudos historiográficos e literários sobre Vieira e outros escritores". Fez referência a seu livro em vias de publicação "Sondagens da Memória". Começou com Vieira. Lembrou a figura do pesquisador identificado com a dialética dos argumentos. Ele representou a expressão mais típica do jesuitismo no século XVII. O caráter profético dos seus textos apresentam vaticínios, prenúncios e previsões relacionados com a intervenção divina. Depois lembrou Euclides da Cunha e a sua obra máxima de "Os Sertões". Citou o pensamento de Paulo Dantas, estudioso de Euclides, de Roquette Pinto e de outros escritores a respeito do grande escritor. O tema, bastante abrangente, não permitiu concluir toda a sua comunicação, que poderá ser feita em data posterior. O último orador da tarde foi o convidado Aureliano Pinto de Moura, do IGHMB e do Instituto Histórico do Paraná, que se referiu ao tema "Contestado: aspectos sociais". Ao final de sua exposição, ofereceu à nossa Biblioteca o livro "Contestado – a guerra cabocla", editado pela Bibliex, Rio, 2003, de sua autoria. Lembrou que o episódio do Contestado era uma insurreição social. A parte militar, embora de valor incontestável, não foi o principal moral da questão. Recorda o cenário e os protagonistas do Contestado. Fala na comunidade cabocla, no messianismo e na irmandade existentes. Fala dos monges (os 3 ou 4 João Maria) e no monge José Maria de Agostini, que andou por Sorocaba e retornou, para morrer, em 1870. Lembrou a cidade santa, onde ficava o reduto dos rebeldes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente ata. Todos os presentes foram convidados a passar ao 10º andar (Sala Teresa Cristina) onde foi servido o cafezinho.

Presenças: 15 sócios e 7 convidados

Sócios: Arno Wehling, Arivaldo Fontes, Maria Thétis Nunes, Eduardo Silva, Jonas Correia Neto, Mons. Maurílio Cesar de Lima, Maria Cecília Ribas Carneiro, Paulo Pardal, Marcos Almir Madeira, Ronaldo de Freitas Mourão, Lêda Boechat Rodrigues, Vasco Mariz, João Hermes de Araujo, Fernando Tasso Fragoso, Lygia Fernandes da Cunha.

Convidados: Francisco Ruas Santos, Aureliano P. de Moura, Agenor Ribeiro, Sylvio Lago, Leopoldo Feijó Bittencourt, João Ribeiro da Silva, Alberto Gallo.

ATA DA 13ª SESSÃO DA CEPHAS EM 2003

Aos trinta dias do mês de julho de 2003, sob a presidência do 1º Vice-Presidente Newton Sucupira, em virtude da ausência do Presidente Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes, foi realizada a 13ª sessão de CEPHAS do corrente ano. Aberta a sessão, foi lida a ata da 12ª sessão, que foi aprovada em seguida. Pela ordem da pauta falou o 1º orador, sócio emérito Claudio Moreira Bento, que dissertou sobre "Caxias e sua espada invicta". Referiu-se à data de 18 de julho de 1841, de promoção a Brigadeiro do então Coronel Luís Alves de Lima, ao mesmo tempo que lhe era conferido o título de Barão de Caxias. O sabre do glorioso pacificador é hoje guardado no nosso Instituto. Serviu de modelo ao espadim hoje empunhado pelos cadetes do Exército. Havia sido, por disposição testamentária, dado ao Brigadeiro João de Sousa da Fonseca Costa, que como 1º tenente, fora Ajudante-de-Ordens de Caxias na guerra contra Oribe e Rosas (1851-52) e, mais tarde, como Coronel, fora chefe do seu Estado Maior na Campanha da Tríplice Aliança (1866-68). Em 1925 a família Fonseca da Costa, através do seu descendente, Capitão-de-Corveta Caetano Taylor da Fonseca Costa e graças aos esforços do Dr. Vilhena de Moraes, fez doação do referido sabre ao nosso Instituto. Em 1931, ao assumir o comando da Escola Militar de Realengo, o Cel. José Pessoa de Albuquerque, desejou uma cópia da referida peça a fim de utilizá-la como arma do cadete (miniatura). E com a ajuda do Dr. Max Fleiuss, secretário-perpétuo do Instituto, foi dada a licença para que fosse copiada. E já em 1932 foi realizada a primeira cerimônia de entrega dos espadins, no Largo do Machado, em frente à estátua do Patrono do Exército (hoje na Praça da República). Daí para frente a cerimônia se repete, agora na própria Academia Militar em Resende. Houve intervenções dos sócios Cybelle de Ipanema (apresentando congratulações pelo seu trabalho de editoração na AHIMTB), Jonas Correia Neto, apresentando sugestões sobre texto de um dos livros. O autor ofereceu os livros: "Caxias e a unidade nacional" (Porto Alegre, 2003); "175 anos da Batalha do Passo do Rosário" (Porto Alegre, 2003); "Artilharia Divi-

sionária da 6ª Divisão do Exército" (Porto Alegre, 2003) e "A Educação Cívica e o espírito militar" (do escritor Simões Lopes Neto). Seguiu com a palavra o convidado Carlos Castro Brunetto, professor titular de História da Arte Moderna, da Universidade de La Laguna, que dissertou sobre "Expressões brasileiras na arte colonial do século XVIII". Falou sobre a arte barroca no nosso País. Apresentou slides mostrando detalhes e interiores de igrejas e monumentos existentes no Rio, na Bahia, em Pernambuco, em Minas Gerais e em São Paulo. Mostrou-se profundo conhecedor do assunto e apaixonado pela arte religiosa, existente no Brasil. Foi aparteado pelos sócios Tasso Fragoso, Jonas Correia Neto e Cybelle de Ipanema. O Presidente da sessão se referiu a trabalhos existentes na capital de Pernambuco. O convidado Carlos Castro Brunetto fez doação à nossa Biblioteca dos trabalhos: Franciscanismo y arte Barroca en Brasil (Santa Cruz de Tenerife, 1996); El Mar de Portugal (La Laguna, 2002); El Brasil de Anchieta, siglo XVI (La Laguna, 2001); Arte en Brasil, 1550-1822 (Santa Cruz de Tenerife, 2000); La historia del arte del periodo colonial en Brasil y los contenidos bibliográficos (Las Palmas de Gran Canaria, 2002) e Estética de los pueblos indígenas del Brasil, Homenaje al Padre Anchieta (La Laguna, 2003). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata. Todos os presentes foram convidados a servir-se do tradicional cafezinho, no 10º andar (Sala Teresa Cristina).

Presenças: 12 sócios e 6 convidados

Sócios: Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, Victorino Chermont de Miranda, João Hermes de Araujo, Eduardo Silva, Maria Thétis Nunes, Tasso Fragoso Pires, Claudio Moreira Bento, Maria Cecília Ribas Carneiro, Jonas Correia Neto, Ronaldo de Freitas Mourão, Newton Sucupira.

Convidados: João Ribeiro da Silva, Leopoldo Feijó Bittencourt, Agenor Ribeiro da Silva, Francisco Ruas Santos, Alberto Gallo, Carlos Castro Brunetto.

ATA DA 14ª SESSÃO DA CEPHAS EM 06/08/2003

Aos seis dias do mês de agosto de 2003, às quinze horas, na Sala da CEPHAS reuniu-se esta Comissão sob a presidência de Arno Wehling e secretaria, inicialmente de Arivaldo Fontes e, a seguir, de Cybelle de Ipanema. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente avisou dos eventos do dia 13 (Centenário do Colégio Santo Inácio) e dos dias 19, 20 e 21 (sessão conjunta com o IHGMB e comemorativa do Bicentenário de nascimento de Caxias). Foi lida a ata da sessão anterior (13ª), que foi, em seguida aprovada, após intervenção da sócia emérita Cybelle de Ipanema, retificando informações do sócio emérito Cláudio Moreira Bento, sobre a retirada do sabre de Caxias, por quatro vezes do nosso Museu, com a concordância do IHGB. Retirando-se o secretário da

CEPHAS, assumiu a 1ª secretária do IHGB, quando foram apresentados as seguintes comunicações. Maria Thetis Nunes, "Sesquicentenário de Horácio Hora". Fala sobre este pouco conhecido pintor sergipano, nascido em Laranjeiras em 1853, e falecido em 1890, em Paris. Traça sua trajetória de pintor romântico que não freqüentou a Academia Imperial das Belas Artes; que recebeu uma subvenção de 2 (dois) contos de réis, por 3 (três) anos, da Assembléia Provincial; que viveu em Paris em mais de um período e que morreu em "esmagadora miséria". Sua obra, apesar da curta idade – 37 (trinta e sete) anos – expressa-se por 200 (duzentos) trabalhos de que o mais famoso é "Peri e Ceci", inspirado no *Guarani*, hoje no Museu do Estado, em São Cristóvão, adquirido pela colônia sergipana, em 1884, em uma exposição na cidade do Salvador. O prof. Arno agradece e passa a palavra ao arqueólogo Ondemar Dias Júnior cujo tema é "A fábrica de anil de Manuel da Costa Cardoso". Discorreu sobre os primitivos trabalhos nessa região, do Vale do Elefante, no Grajaú, de Carlos Manes Bandeira e do IAB – Instituto de Arqueologia Brasileira, de sua criação e direção, em tempos e após sua presença no Patrimônio da Guanabara, dirigido por Marcello de Ipanema, e quando foi subsidiado pela Smithsonian Institution. Apoiado em transparências da planta do imóvel localizado, em fotos das instalações, ao lado de pesquisas na documentação, sobretudo fundiária, admite poder falar em uma pioneira indústria de anil, do século XVIII, no Rio de Janeiro, em oposição ao que imaginava Manes Bandeira, tratar-se de exploração cafeeira. As ruínas, simples mas de arquitetura resistente, encontram-se em área da sesmaria dos jesuítas, do Engenho Novo. Explana sobre a maneira de produzir o anil, seu fomento ao tempo dos vice-reis, marquês do Lavradio e Luís de Vasconcelos, e o comércio e a expansão na capitania. Cita trabalho de Darcy Damasceno, de pesquisa sobre tal exploração do índigo que declinou com sua introdução pela Inglaterra, em 1799, na Índia, com mão de obra mais barata. Ainda se produziu no Rio até 1850, mas em caráter doméstico. Intervenções de José Arthur Rios, Cybelle de Ipanema e Agenor Ribeiro. Segue-se este convidado, para falar sobre "Deodoro e a proclamação da República". Historia as iniciativas tendentes a república, desde Palmares (século XVII), a Insurreição (e não, Inconfidência, no dizer do orador) Mineira, Revolução Pernambucana de 1817, Confederação do Equador, as Repúblicas de Piratini (Rio Grande do Sul) e Juliana (Santa Catarina), dos Farrapos, de Bento Gonçalves e Bento Ribeiro, conciliados por Caxias, até o Partido Republicano de Itu, depois da Guerra ao Paraguai. Apoia-se no livro do major Sólon Ribeiro e passa pelos propagandistas e ações federalistas. Enfatiza os episódios de 14 e 15 de novembro de 1889, quando é pedido o apoio de Deodoro que, de monarquista convicto e amigo do imperador, proclamou a República, segundo também o orador, com fulcro em rixa pessoal com Gaspar da Silveira Martins. Elogia o imperador a que classifica de injustiçado. O presidente agradece, menciona a

reunião da Associação Nacional de História, em João Pessoa, a que compareceu, louva o intenso trabalho do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, transmitindo saudações de Luiz Hugo Guimarães, seu presidente, e reitera avisos da não-realização da CEPHAS no restante do mês. Eram 16h e 45min.

Presenças: 13 sócios e 4 convidados.

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, Paulo Pardal, Maria Thetis Nunes, Carlos Wehrs, Mario Barata, Mons. Maurílio Cesar de Lima, Maria Cecília Carneiro, Ronaldo de Freitas Mourão, José Arthur Rios, Victorino Chermont de Miranda e Tasso Fragoso Pires.

Convidados: Francisco Ruas Santos, Leopoldo Feijó Bittencourt, Agenor Ribeiro, Ondemar Dias.

ATA DA 15ª SESSÃO DA CEPHAS EM 03/09/2003

Aos três dias do mês de setembro de 2003, às quinze horas, na Sala da CEPHAS reuniu-se esta Comissão sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes. Foi feita a leitura da Ata da sessão anterior (06.08.2003), sendo a mesma aprovada. Passada à ordem do dia, falou o sócio Jonas Correia Neto sobre o tema "Causa e reflexos da 2ª Guerra Mundial". Lembrou que é comum dizer-se que a 2ª Guerra Mundial começou a 1º de setembro de 1939, com a invasão da Polônia. No entanto é necessário que sejam fixados os antecedentes da mesma no raiar do século XX. E eles começam com a Guerra dos Boxers (1900-1901), seguidos da morte da rainha Vitória (1901), da guerra Russo-Japonesa (1904-1905), da 2ª Conferência Internacional de Haia (1907, com a atuação de Rui Barbosa), da anexação da Bósnia-Herzegovina (1908) ao império Austro-Húngaro. E continuados pela Revolução Turca (1908), pela anexação da Coréia ao Japão (1910), pela Revolução republicana da China de 1911 até o assassinato do herdeiro do trono austríaco (1914), em Saravejo (Sérvia). Reporta-se à 2ª Guerra Mundial, com o cortejo de invasões, batalhas e morte de cidadãos indefesos. Conclui o orador listando os fatores que influíram no desenrolar dos acontecimentos, entre eles a personalidade de Hitler, jogo de interesses das grandes potências, inimizade entre povos europeus. Segue enumerando os fatos ocorridos até 1980 e que têm modificado a face do mundo. Ressaltou os reflexos da citada Guerra Mundial no nosso País entre eles a tomada de consciência do valor da liberdade e a preeminência do Brasil na América do Sul, reconhecendo assim uma liderança natural. Houve intervenção do sócio Tasso Fragoso Pires. A 2ª comunicação foi feita pelo professor Ondemar Dias que falou sobre "Um desconhecido engenho fluminense": Nossa Senhora da Vitória (Belford Roxo)". Começou por relatar a coincidência da sua pesquisa ao estudar a região fluminense que foi adquirida por seu genitor. Lembrou que as terras de engenho N. S. da Vitória

são conhecidos desde os tempos de Antonio Mariz, ao longo do século XVI. Em 1568 lhes são feitas doações de terra. Em 1584 á assassinado na Lagoa do Sentinela. Foi casado com D. Isabel Velha. A sua filha Maria da Cunha, e o marido Francisco Paes Ferreira, eram senhores de engenho no caminho para a Pabuna, em 1612. A legislação conhecida pouco ajuda na fase 1654-1676. De 1676 a 1730 aparecem os nomes de Simão da Cunha Machado e Manuel da Cunha Sampaio, como donos das terras em questão. Os tempos passam. Há a venda de terras pelo licenciado Manuel da Cunha. Este, já muito velho (82 anos), em 1715, doava o engenho à sua filha Margarida da Cunha e ao seu genro Joseph Barreto Pizarro. Os seus herdeiros vendem terras em 1721. E os cobres do engenho, em 1730, são vendidos por Joseph B. Pizarro e seu filho Manuel da Cunha Sampaio, terminando assim o ciclo de vida do Engenho N. S. da Vitória. Fala em seguida o Prof. Paulo Herkendoff, diretor do Museu Nacional de Belas Artes. Disserta sobre as múltiplas atividades daquela secular casa de cultura. Informa sobre as várias exposições, as visitas de estudantes às suas instalações. Externa o desejo de estreitar parcerias com o nosso Instituto, além das que normalmente são feitas. Após o relato das atividades e da programação do MNBA, oferece ao Instituto um livro de divulgação sobre Museu e um catálogo da exposição "A Presença Holandesa no Brasil", realizado no corrente ano, em parceria com o consulado dos Países Baixos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Todos os presentes foram convidados a ir ao terraço do Edifício, para o tradicional cafezinho.

Presenças: 11sócios e 10 convidados.

Sócios: Arno Wehling, Paulo Pardal, Carlos Wehrs, Arivaldo Fontes, Maria Cecília Carneiro, Jonas Correia Neto, Tasso Fragoso Pires, José Arthur Rios, Ronaldo de Freitas Mourão, Vasco Mariz, Victorino Chermont de Miranda.

Convidados: Melquíades Pinto Paiva, João Ribeiro da Silva, Leopoldo Feijó Bittencourt, Agenor Ribeiro, Francisco Rua Santos, Ondemar Dias, Vera Lúcia Bogéa Borges, Maria de Lourdes Viana Lyra, Edgar de Souza Carvalho, Paulo Herkenhoff.

ATA DA 16ª SESSÃO DA CEPHAS EM 10/09/2003

Aos dez dias do mês de setembro de 2003, às quinze horas, na Sala da CEPHAS reuniu-se esta Comissão sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes. Ao abrir os trabalhos, pediu o presidente da Sessão um minuto de silêncio em memória do sócio benemérito e ex-3º Vice Presidente, Umberto Peregrino Seabra Fagundes, falecido no dia 4 do corrente mês, nesta capital. Em seguida o convidado Melquiades Pinto Paiva ofereceu à Biblioteca do IHGB os seguintes livros: a) de José Guimarães Duque: *O solo e a*

água e *Perspectivas nordestinas*; b) de Benito Braga, *Plantas do nordeste*; c) de Benedito Vasconcelos Mendes, *Reflexões sobre o nordeste*; d) de Eloi de Souza e outros, *Memória da seca*; e) de Maria Sylvia Porto Alegre, *Comissão das Borboletas*, f) de Melquiades Pinto Paiva, *Fauna do semi-árido* e *Zoologia no nordeste brasileiro*. A convidada Vera Lúcia Bogéa Borges, ofereceu dissertação de mestrado sobre Pinheiro Machado, defendida na UERJ, em junho de 2000. De acordo com a pauta da sessão, falou, em primeiro lugar, o sócio titular Arno Wehling com o tema "Notas sobre a questão hermenêutica em Sergio Buarque de Holanda". Começa por inquirir em que consistia a metodologia histórica do historiador paulista. Refere-se à metodologia da história desenvolvida na Alemanha e que distingue as vertentes analítica e hermenêutica da historiográfica. Informou-nos que em vários momentos da obra de Sergio Buarque sobressai a questão dos valores. Cita "Raízes do Brasil", quando o autor trabalha a atitude mental existente na Península Ibérica renascentista. Identifica valores e atitudes com sobranceria e prestígio social (preocupação com a nobilitação). Continua o estudo sobre Sergio Buarque considerando a obra historiográfica do mestre marcada pelo uso intensivo de procedimentos hermenêuticos. E eles estão presentes desde "Raízes do Brasil" à "Da Monarquia à República". Segue-se com a palavra a sócia emérita Cybelle de Ipanema, que faz dois registros. Um deles se refere à sua ida a Salvador, representando nosso Instituto no "V Encontro dos Institutos Históricos do Nordeste". Ressaltou a harmonia e o interesse demonstrados pelos representantes dos vários Institutos seguindo a política integrativa aprovada nos Encontros Nacionais, promovidos pelo IHGB sobre referência em sessão anterior, a respeito do sabre de Caxias, informou que o sócio Claudio Moreira Bento lhe pedira para trazer à CEPHAS seu esquecimento do que fora questionado. Houve intervenções da sócia titular Maria Cecília. Com a palavra o convidado Antonio Joaquim Pires de Carvalho que, descendente do Visconde de Pirajá, falou sobre o artigo publicado pelo Prefeito do Rio, César Maia, com o título "Ipanema e os heróis da Independência na Bahia". No jornal *O Globo*, de 18 de julho deste ano, reclamou aquela autoridade que, várias ruas de Ipanema, receberam nomes de vultos baianos da Independência, esquecendo de homenagear o Almirante Cochrane, o general Labatut e o cabo corneteiro Luis Lopes (português). Informa o orador que os nomes de pessoas de sua família cultuados no citado bairro, não se referem à mesma pessoa e continua: a rua Garcia D'Ávila, homenageia o velho Garcia D'Ávila que chegou ao Brasil com o 1º Governador Geral, Tomé de Souza. As ruas Visconde de Pirajá, Barão da Torre e Barão de Jaguaripe se referem aos três irmãos que lutaram pela nossa Independência, na Bahia. A) Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Visconde de Pirajá, faleceu em 1848; b) Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, faleceu em 1852, que foi Barão e depois Visconde da Torre de Garcia d'Ávila; c) Francisco Elesbão Pires de

Carvalho e Albuquerque, faleceu em 1856, como barão de Jaguaripe. Informou que as denominações foram dadas em 1922, quando já haviam ruas, na Tijuca (com o nome do Almirante Cochrane) e no Engenho de Dentro, com o nome do general francês Pedro Labatut. Cita outros enganos cometidos no referido artigo e que provocaram reações, na imprensa, do confrade Luiz Alberto Moniz bandeira e do prof. Carlos Maurício Ardissom, contra a publicação inserida no jornal carioca. Houve intervenções das sócias Maria Cecília e Cybelle de Ipanema. Apresentado pelo sócio Marcos Guimarães Sanches, falou a convidada Vera Lucia Borgéa Borges sobre sua dissertação de mestrado, na UERJ, com o título "Uma morte na República: os últimos anos de Pinheiro Machado e a política oligárquica (1909-1915)." Referiu-se ao punhal assassino que numa tarde de quarta-feira, dia 8 de setembro de 1915, no saguão do Hotel dos Estrangeiros, à rua José de Alencar, feriu mortalmente o senador Pinheiro Machado. Lembrou a repercussão nos jornais da antiga capital da República e que o criminoso era um gaúcho de nome Francisco Manso de Paiva. Assassinara um dos homens mais poderosos da 1ª República. Dissertou sobre a influência política do mesmo e a ação de certa imprensa contra o parlamentar assassinado. Concluiu que a prisão em flagrante de Manso Paiva, a etiqueta de demente e a sua condenação encobriram muitos fatos, que denunciavam a ação da "mídia" daquele tempo. Houve intervenção do sócio Arivaldo Fontes. Ainda falou o convidado João Ribeiro da Silva, dissertando o assunto "Dados sobre o Congresso de Norfolk", realizado naquela cidade americana no ano d e2002 (38º Congresso de História Militar). A delegação brasileira se compunha do sócio Dino Willy Cozza, há pouco falecido em Bucarest e do comunicador. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Todos os presentes foram convidados a tomar o tradicional cafezinho no terraço do edifício.

Presenças: 12 sócios e 10 convidados.

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, Victorino Chermont de Miranda, Paulo Pardal, José Arthur Rios, Maria Cecília Carneiro, Marcos Guimarães Sanches, Carlos Wehrs, Maria Beltrão, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, mons. Maurílio César de Lima.

Convidados: Melquiades Pinto Paiva, Antonio Joaquim Pires de Albuquerque Neto, Lygia Segadas Pires e Albuquerque, Leopoldo Feijó Bittencourt, João Ribeiro da Silva, Francisco Rua Santos, Vera Lúcia Bogéa Borges, Teresa Cristina de Carvalho Piva, Gladsy Braga de Carvalho, Marco Aurélio Rocha dos Reis.

ATA DA 17ª SESSÃO DA CEPHAS EM 17/09/2003

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2003, reuniu-se a Comissão presidida por Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes. Lida a ata da sessão anterior foi a mesma aprovada. O Presidente explicou que esta sessão teria como finalidade homenagear o antigo sócio benemérito, ex-orador, 3º e 2º Vice-Presidente, Jonas de Morais Correia Filho, por motivo do centenário de seu nascimento. Falaram os sócios Aristides Pinto Coelho, Arivaldo Silveira Fontes, Geraldo de Menezes, Luiz de Castro Souza e Maria Cecília Ribas Carneiro. Por motivo de saúde o sócio Marcos Almir Madeira não pôde comparecer a esta sessão. Aristides ressaltou o intelectual sempre em dia com os problemas nacionais. Recordou a sua passagem como professor e a sua ajuda aos programas do Instituto Brasileiro de Estudos Antárticos (IBEA). Arivaldo ressaltou a sua dedicação ao Colégio Militar do Rio, onde foi de aluno a professor catedrático. Ressaltou o empenho em levar jovens historiadores a se associarem ao IGHMB, do qual era presidente. Lembrou a sua campanha em favor da santificação do Padre José de Anchieta. Geraldo de Menezes recordou a sua convivência com o homenageado não só no IHGB como em outras instituições. Lembrou a sua preocupação em exaltar o Instituto e congregar os seus membros, ressaltando a união que é apanágio de todos os associados. Luiz de Castro e Sousa relembrou a sua entrada neste Instituto ao mesmo tempo que o homenageado (junho de 1963). Lembrou os anos de convivência e o apoio, sempre presente, na divulgação de seus trabalhos sobre medicina. Maria Cecília recordou a amizade que o seu pai mantinha com o homenageado e que remontava aos bancos escolares. Finalmente o Presidente Arno rememorou os seus primeiros contatos com o gen. Jonas através do Comitê de História da 2ª Guerra Mundial. Lembrou a sua positividade. Era homem extremamente positivo, com objetividade, precisão e concisão. Outro traço da sua vida era a decidida adesão a valores. Cultivava-os porque os via como meio para a consolidação e a própria viabilização do país. Em nome da família agradeceu o seu filho e sócio titular Jonas de Morais Correia Neto. Reporta-se às palavras de todos os comunicadores e assegurou que seu pai, se vivo fosse, estaria feliz com a homenagem que lhe era proporcionada pelos seus companheiros do Instituto. O Presidente informou que, após a sessão, seria lançado um CD-Rom em homenagem ao sócio correspondente José Gabriel Calmon da Costa Pinto, há pouco falecido em Salvador. Organizado pelas professoras Maria Emília Prado, da UERJ, e Rosângela Bandeira, do MHN, recorda a vida do cultor da história pátria e revisor por muitos anos, do referido Museu. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Todos os presentes se dirigiram ao terraço do edifício, onde foi lançado o CD-Rom de depoimentos sobre José Gabriel Calmon da Costa Pinto.

Presenças: 24 sócios e 19 convidados.

Sócios: Arno Wehling, Cybelle de Ipanema, Arivaldo Fontes, Paulo Pardal, Victorino Chermont de Miranda, Maria Cecília Ribas Carneiro, Jonas de Morais Correia Neto, Aristides Pinto Coelho, Carlos de Meria Mattos, Elysio Belchior, Carlos Wehrs, Geraldo de Menezes, Maria Beltrão, Miridan Falci, Guilherme de Andréa Frota, Pedro Carlos da Silva Telles, João Hermes, Frieda Wolff, José Arthur Rios, Vasco Mariz, Fernando Tasso Fragoso Pires, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha, Hélio Leoncio Martins, Alexandre Miranda Delgado.

Convidados: Melquiades Pinto Paiva, Ercília Correia, Guilherme Goulart Correia, Dario R. Sena, Yasmin Nadal, Leopoldo Feijó Bittencourt, Agenor Ribeiro, Nilza Correia, Francisco Ruas Santos, Cristóvão Ávila Pires Júnior, Ivone Simonetti, Sylvio Lago, Eduardo Chaves Nadelf. Osiris Soares Mauá, Rosangela Bandeira, Bernardino Freitas Abreu, Ricardo Bandeira, Livia Costa Bandeira, Maria Emilia Prado.

ATA DA 18ª SESSÃO DA CEPHAS EM 24/09/2003

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2003, reuniu-se a Comissão presidida pelo 3º Vice-Presidente, João Hermes de Araújo e secretariada pelo sócio Arivaldo Fontes. Foi justificada a ausência do Presidente Arno Wehling. Lida a ata da sessão anterior foi a mesma aprovada. O sócio Jonas Correia Neto lembrou que, na sessão anterior, fez referência à poesia SURDEZ, de autoria de seu pai, e por ele citada na referida sessão. Dentro da pauta organizada, falou o 1º comunicador sócio Jonas Correia Neto que dissertou sobre o tema "Caxias no final de sua vida". Começou a sua fala dizendo que, na manhã de 13 de agosto de 2003, ano do bicentenário de Caxias, falara, em nome do Exército, na fazenda Santa Mônica, local do falecimento do velho Duque. Recordou a sua comoção ao visitar aquele recanto venerável, onde Caxias passou seus últimos dias. E afirma que naquele casarão rural, viveu o velho Marechal a última fase de sua vida exemplar. Recolhera-se àquele rincão fluminense para recuperar as forças físicas e curtir, solitário e conformado, algumas desilusões ao deixar a Presidência do Conselho de Ministros (1878). Lembrou a sua vida, toda dedicada ao serviço da Pátria, desde o Tenente Porta-bandeira do Batalhão do Imperador (1822) e seu batismo de fogo na Bahia (1823). Recorda a sua fama de Pacificador das nossas províncias até o comando-em-chefe na Guerra da Tríplice Aliança (1867-68). Termina a sua oração dizendo que no dia 7 de maio de 1880, às oito e meia da noite, numa sexta-feira de lua minguante, confortado na religião católica, morreu o Duque tranqüilamente. Fora o Condestável do Império. E agora, morto, até mais do que vivo, iria ele renascer para sempre na memória dos seus concidadãos. Houve inter-

venções do sócio Tasso Fragoso, lembrando a fazenda na estação de Desengano (hoje Juparanã), onde encontrara velhas telas, já relegadas ao abondono, dos proprietários daquela fazenda, inclusive do Barão de Santa Mônica, genro do Duque de Caxias. E julga que as mesmas se encontrem hoje no Museu do Exército, no Forte de Copacabana. Seguiu-se com a palavra a Profª Teresa Cristina de Carvalho Piva, do Colégio Militar, que dissertou sobre o tema "A ciência e a ideologia dos primórdios do Colégio Militar do Rio". Começou por recordar que a criação de um colégio para os filhos de militares, sacrificados na guerra, fora uma vontade, sempre presente, na atuação política do Senador Caxias. Veio a guerra contra o Paraguai. Foi criada a Sociedade do Asilo dos Inválidos da Pátria (1865), visando a instalação do referido Asilo a de uma escola para filhos de militares. O primeiro objetivo foi logo atendido pelo Governo Imperial. Restava a criação da escola. E aí corre muito tempo, e dá-se a fusão da Sociedade com a Associação Comercial. Tomás Coelho, Ministro da Guerra, obtém da referida Associação a compra do palacete do Barão de Itacuruçá. Finalmente a 6 de maio de 1889 é inaugurado o Imperial Colégio Militar. Recorda também a influência positivista nos primeiros tempos. É bom lembrar que o nome da instituição, só foi colocado por ordem do imperador. O nome escolhido era Pritaneu Militar, à semelhança de outro já existente na França. A comunicadora fez uma profissão de fé na instituição onde trabalha e relatou o que tem sido a sua labuta em prol do ensino secundário brasileiro. Lembrou vários nomes que são exemplos apontados às novas gerações e que muito fizeram pelo nosso Instituto. A começar pelo Barão Homem de Melo, seguido de João Severiano da Fonseca, Evaristo Nunes Pires, Laudelino Freire, Mario Barreto, João de Oliveira Figueiredo, Antônio Leôncio Pereira Ferraz, Luiz Carlos Prestes, Jonas Correia Filho, Guilherme Figueiredo e tantos outros, estes já falecidos e outros em plena atividade intelectual. Houve intervenção dos sócios Maria Cecília, lembrando que o seu pai fora aluno do Colégio e um dos fundadores da Associação de Ex-Alunos (AACM) e Jonas Correia Neto, relembrando que o seu pai fora aluno, Presidente da Literária e diretor de *A ASPIRAÇÃO*. Com a palavra o último comunicador, o convidado Agenor Ribeiro, dissertou sobre "Caxias e a queda do último gabinete de coalizão". Recordou as dificuldades enfrentadas pelo 1º imperador tentando dar ao País uma primeira constituição (1824). Dissertou sobre a Regência até chegar à maioridade de D. Pedro II. Contou os vários gabinetes que se sucederam até 1868, quando, devido a artigos de Torres Homem contra a figura de Caxias, este dirigiu carta a Paranaguá exigindo uma definição do governo. A solução foi dada pelo Imperador, utilizando o seu poder moderador. Relembrou a injustiça que se faz constantemente ao monarca e ao comandante do exército imperial no Paraguai. Terminou dizendo que o século XIX era o século de três grandes brasileiros: José Bonifácio, Caxias e Pedro II. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e

lavrada a presente ata. Todos foram convidados a se dirigirem ao terraço do edifício, para o tradicional cafezinho. O convidado Davis Ribeiro de Sena ofereceu à Biblioteca do Instituto o seu novo livro "Sob a luz do meteoro: Canudos x República", Recife, agosto 2003.

Presenças: 13 sócios e 12 convidados.

Sócios: João Hermes, Arivaldo Fontes, Cybelle de Ipanema, Paulo Pardal, Carlos Wehrs, José Arthur Rios, Maria Cecília Ribas Carneiro, Hélio Leoncio Martins, Tasso Fragoso Pires, Jonas Correia Neto, Rogério de Freitas Mourão, Miridan Falci, Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha.

Convidados: Melquiades Pinto Paiva, Davis Sena, Sylvio Lago, João Ribeiro da Silva, Agenor Ribeiro, Gladay Carvalho, Elvira Barbosa, Leopoldo Feijó Bittencourt, Francisco Ruas Santos, Teresa Cristina C. Piva, Carlos Filgueiras, José Alberto Sampaio.

ATA DA 19ª SESSÃO DA CEPHAS EM 08/10/2003

Aos oito dias do mês de outubro de 2003, na Sala da CEPHAS, reuniu-se a Comissão, sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes. Feita a leitura da Ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada. Passando à ordem do dia, falou o 1º comunicador, sócio José Arthur Rios, sob o tema "Carlyle e o Brasil". Lembrou o orador que há mistérios na influência de Thomas Carlyle sobre bom número de escritores brasileiros. E lembrou que Araripe Júnior dizia não poder comparar-se o autor escocês com o nosso Rui Barbosa (sem dizer as razões). E um dos biógrafos de Euclides da Cunha dizia que, durante a Revolta da Armada, o autor de *Os Sertões* lia um livro de Carlyle sobre a Revolução Francesa. Lembra que já no século XX dois autores brasileiros, Monteiro Lobato e Jackson de Figueiredo, faziam referências ao autor da *História da Revolução Francesa*. Informa-nos que Carlyle foi, no seu modo e tempo, um idealista. Lembra o pensamento de Rui Barbosa, em 1985: "ninguém poderá desvanecer-se de ter percorrido intelectualmente a Inglaterra, se não ousou um excursão pela obra de Carlyle". Mas Carlyle era o homem dos paradoxos: defendia a escravidão do africano, pregava a dependência das repúblicas da América Latina (não fazia referência ao Brasil). Segundo o orador este era o homem: "idealista e conservador, democrata mas escravista, romântico mas radical, cultuador do herói mas racista". A 2ª comunicação veio com a convidada Yasmin Jamil Nadaf sobre o tema "A presença de escritores alagoanos na imprensa de Mato Grosso (1ª metade do século XX). Fez a comunicadora um relato, englobando vários intelectuais alagoanos, e suas presenças na imprensa matogrossense. Começou com o poeta Guimarães Passos. Passou a Rosália Sandoval e a Iracema Feijó da Silveira. Logo depois as poetisas Creusa Chaves e Antonieta Duarte são igualmente recordadas através de seus traba-

lhos. Conclui dizendo que esses escritores "fizeram-se lidos e conhecidos de um sertão a outro – Mato Grosso e Alagoas". E diz que é "um belo exemplo de comunhão e vida literária ativa". Falou o convidado Luiz Carlos Crispino sobre o tema "Júlio Cesar Ribeiro de Souza e a dirigibilidade aérea". Lembrou a vida do pioneiro na invenção da dirigibilidade de balões. Recordou o seu nascimento em 1843, na então vila paraense de S. José, seus estudos no Seminário Diocesano e na Escola Militar. Lembrou a sua atuação como voluntário na guerra contra o Paraguai. Em 1881 apresenta no Instituto Politécnico a monografia "Memória sobre navegação aérea". Relembrou a sua presença em Paris e as dificuldades em desenvolver o seu projeto. Faleceu em Belém em outubro de 1887. Sobre o inventor paraense, escreveu a sua biografia, que já foi ofertada à nossa Biblioteca. A quarta comunicação foi feita pela Profª Regina Wanderley sobre o tema "Balanço do Projeto Coluso". Deu uma visão sobre a execução do referido Projeto, de que ela é executora e que interessa, de modo crescente, o nosso Instituto. Fez um relato do que já foi executado e das etapas finais para o seu encerramento. Deve apresentar em breves dias um balanço pormenorizado do trabalho executado, com a ajuda dos alunos da UERJ, convocados para esse fim. O sócio Jonas Correia Neto ofereceu seu exemplar da "Revista do Clube Militar" (edição especial do bicentenário de Caxias, 2003) e, em nome do autor, o livro "O Exército e a abolição da escravatura e O Exército e a Proclamação da República", de Silvio Luzardo de Almeida Mello, Editora Insular, Florianópolis, 2003. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a ata respectiva. Todos os presentes se dirigiram ao terraço do edifício, a fim de ser servido um cafezinho.

Presenças: 15 sócios e 23 convidados.

Sócios: Arno Wehling, José Arthur Rios, Paulo Pardal, Arivaldo Fontes, Roberto Assumpção, Marcos Sanches, Cybelle de Ipanema, Aristides Pinto Coelho, Jonas Correia Neto, Pedro da Silva Telles, Maria Cecília Ribas Carneiro, Mons. Maurílio Cesar de Lima, Victorino Chermont de Miranda, Rogério de Freitas Mourão e Maria Beltrão.

Convidados: Sylvio Lago, Yasmin Jamil Nadaf, Francisco Ruas Santos, Agenor Ribeiro, Regina Wanderley, João Ribeiro da Silva, Leopoldo Feijó Bittencourt, Luiz Felipe Baeta Neves, Luiz Carlos Crispino, Angela Crispino, Maria de Lourdes Viana Lyra, Flavia Cesar da Cunha, Igor Sergio Martins de Oliveira, Alina de Jesus dos Santos, Rômulo de Paula Andrade, Fabiana Rodrigues Dias, Aldo Silva, Gracielle da Silva Reis, Viviane da Silva Farias, Francisco Nascimento Costa, Marcela Melo de Moraes, Wolmar Olympio (IHGMG) e 1 não identificado.

ATA DA 20ª SESSÃO DA CEPHAS EM 15/10/2003

Aos quinze dias do mês de outubro de 2003, sob a presidência de Arno Wehling e secretariada por Arivaldo Fontes, houve a 20ª sessão da CEPHAS do corrente ano. Após a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada, foi justificada a ausência da sócia correspondente Cecília Maria Westphalen. Com a palavra a sócia Maria Beltrão, fez a mesma um relato das suas atividades na pesquisa da pré-história do nosso País. Lembrou que coordenava, há 20 anos, um projeto localizado na região central da Bahia. Deu ciência de achados cuja datação é de, no mínimo, 300 mil anos e que foi verificada por comissão estrangeira. Referiu-se à descoberta de desenhos representando o tigre-de-dente-de-sabre e o mastodonte. Falou sobre o museu que está sendo montado, desde 1995. Vale lembrar que "o sertão vai virar museu". Também lembrou a Faculdade a ser montada pelo governo baiano na região. A uma intervenção da sócia Lêda Boechat Rodrigues falou que há 3500 anos o homem pré-histórico já tinha conhecimento do relógio. E lembrou que o índio da época do descobrimento não era tão desenvolvido como os seus ancestrais. Seguiu com a palavra o sócio Marcos Guimarães Sanches que aborda o tema "Exercício e usufruto na administração colonial". Fala sobre a pesquisa "Poder e sociedade no período colonial (1640-1750)". Informa que o exercício da função pública, no antigo regime, era muito diferente do modelo burocrático existente no século XVIII. O exercício dos ofícios era uma delegação do rei. A remuneração do exercício dos ofícios refletia a dinâmica da administração. A vitaliciedade e a hereditariedade eram comuns. O exercício de ofícios era forma de distinção social. Lembrou a dominação dos Correias de Sá cujo patriarca, na era dos seiscentos, era Salvador Corrêa de Sá e Benevides. Informa que a exploração da documentação que pertenceu à Provedoria da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro ainda não foi concluída. Em seguida falou o convidado Aureliano Pinto de Moura que dissertou sobre a "História da medicina militar". Começou pelo antigo Egito, cerca de 2.800 A. C. Lembrou a figura de Imhotep. E disse que a medicina, àquele tempo, era também sacerdotal. Passou aos hebreus que recorriam sempre aos textos religiosos. Baseavam-se no Levítico, Deuteronômio e no Livro dos Reis. Com os persas houve a vez dos curadores médicos. E que Ataxerxes prometeu riquezas e honrarias a Hipócrates. Na Grécia há o predomínio dos médicos militares. Na Índia os médicos provavam a água e a comida do Rei para que não fossem envenenados (século IV A. C.). Com o rei Azoke (167 a 224 A. C.) foi incentivado o cultivo de ervas medicinais. Em Roma havia os médicos escravos (ou servos). Lembrou Galeno, Antigono, Celso e Plínio. Na Idade Média relembrou Bizâncio e os árabes. Vieram as Cruzadas que visavam combater as privações, misérias e epidemias. Lembrou Ambroisé Parré: 30 anos como médico militar e terminou recordando, na França, as figuras de Richelieu e Mazarino (séc. XVII). Intervenções das sócias

Marilda Ciribelli e Lêda Rodrigues e do convidado Agenor Ribeiro. Em seguida, a sócia Marilda Corrêa Ciribelli ofereceu à Biblioteca os seus dois novos livros: "Como elaborar uma dissertação de mestrado através da pesquisa científica" (Letras, 2003) e "Projeto de Pesquisa, num instrumental de pesquisa científica" (Letras, 2000). Relembrou os vários anos dedicados à UFRJ e que a levaram a publicar os livros acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e convidados os presentes a passarem ao terraço, onde seria oferecido um coquetel e haveria o lançamento dos livros da Profª Marilda Ciribelli.

Presenças: 18 sócios e 5 convidados.

Sócios: Arno Wehling, Paulo Pardal, Victorino Chermont de Miranda, Arivaldo Fontes, Cybelle de Ipanema, Maria Beltrão, Marilda Corrêa Ciribelli, Marcos Sanches, Lêda Boechat Rodrigues, Maria Cecília Ribas Carneiro, Carlos Wehrs, Mons. Maurílio Cesar de Lima, Ronaldo Rogério Mourão, João Hermes, Vasco Mariz, Miridan Falci, Lygia F. da Cunha, Jonas Correia Neto, Alexandre D. Delgado.

Convidados: Cristina Nunes Guimarães, Agenor Ribeiro, Aureliano Pinto de Moura, Leopoldo Feijó Bittencourt, Francisco Ruas Santos.

ATA DA 21ª SESSÃO DA CEPHAS EM 29/10/2003

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2003, dirigida pelo 3º Vice-Presidente João Hermes de Araújo e secretariada por Arivaldo Fontes, realizou-se a 21ª sessão da CEPHAS do corrente ano. Foi justificada a ausência do Presidente Arno Wehling. Lida a ata da sessão anterior (de 15 de outubro de 2003), foi a mesma aprovada. O Sr. Presidente informou que a presente sessão é feita em homenagem ao sócio benemérito e ex-3º Vice-Presidente, Umberto Peregrino Seabra Fagundes, há pouco falecido. De acordo com a pauta dos trabalhos falaram os sócios Cláudio Moreira Bento, Arivaldo Fontes, Cybelle de Ipanema, Frieda Wolff e Geraldo de Menezes. Falaram ainda os convidados Paulo de Albuquerque Maranhão (representando o Presidente do IHGRN, Enélio Lima Petrovich), e Oliveiros Litrento. Todos referiram às inúmeras qualidades do homenageado junto aos amigos, ao nosso Instituto e ao Rio Grande do Norte. Foram lembrados os seus trabalhos e a sua ação quando da direção de órgãos públicos (SAPS, Biblioteca do Exército, Instituto Nacional do Livro). Enfatizado o seu trabalho como professor no Colégio Militar do Rio, no Curso de Museologia (do Museu Histórico Nacional) e na Escola de Comunicação da UFRJ. Foram lembradas as várias instituições culturais a que pertenceu, tais como as Academias Norteriograndense, Guanabarina e Carioca de Letras e os Institutos Históricos de Sergipe, do Rio Grande do Norte, de São Paulo e do Rio de Janeiro. Também ao IGHMB, à AHMITB (como patrono) e ao nosso Instituto. Recebeu várias condecorações e publicou dezenas de livros.

Fundou e dirigiu a Casa de Cultura São Saruê. Foram lidas várias mensagens de congratulações pelo evento enviadas pelos sócios Edivaldo M. Boaventura, Luiz Henrique Dias Tavares, Jorge Calmon, Luís Alberto Cibils e pelo convidado Francisco Ruas Santos. Também o 2º Vice-Presidente Mario Barata enviou mensagem de apoio pela homenagem ao sócio Umberto Peregrino, relembrando a sua passagem pelo SAPS, incentivando várias atividades culturais. Lembrou a Casa de Cultura São Saruê por ele fundada e dirigida e a da oferta da coleção de arte popular, feita pelo homenageado e amigo, ao nosso IHGB. O sócio Tasso Fragoso apresentou a convidada Dra. Nora Carvalho, do IAB, que se congratulou com a direção do Instituto, pela sessão de homenagem ao sócio Umberto Peregrino. O convidado Paulo Bonavides, do Instituto do Ceará, ofereceu à nossa Biblioteca o livro de sua autoria, "História Constitucional do Brasil", OAB Editora e já na 4ª edição. O Sr. Presidente agradeceu a presença dos familiares do sócio Umberto Peregrino e a do escritor Murilo Melo Filho, da Academia Brasileira de Letras. A viúva do escritor falecido agradeceu, em nome da família, a homenagem prestada ao confrade desaparecido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e convidados os presentes a passarem ao terraço, onde seria oferecido coquetel e lançado o livro "O arresto do Windhuk – recordações de uma luta judiciária", do jurista e sócio José Thomaz Nabuco, comemorativo do centenário de seu nascimento.

Presenças: 15 sócios e 16 convidados.

Sócios: João Hermes de Araújo, Cybelle de Ipanema, Cláudio Moreira Bento, Arivaldo Fontes, Miridan Falci, Maria Beltrão, Maria Cecília Ribas Carneiro, Tasso Fragoso Pires, Carlos Wehrs, Mons. Maurílio Cesar de Lima, Frieda Wolff, Paulo Pardal, Mario Barata, Feraldo de Menezes, Alexandre Miranda Delgado.

Convidados: Francisco Ruas Santos, Paulo de Albuquerque Maranhão, Fernando Cesar de Alcântara, Paulo Bonavides, Oliveiros Litrento e Nora Carvalho, João Ribeiro da Silva, Sylvio Lago, Murilo Melo Filho, Agenor Ribeiro, Francisco Silva Nobre, Ana Claudia Chaves Peregrino S. Fagundes, Jacira Chaves Peregrino, Neyde Feijó Bittencourt, Cydnéa Rodrigues, Paulo Bona.

V — PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

OBRAS E OPÚSCULOS

ALENCAR, José Almino de; PESSOA, Ana (Org.). *Joaquim Nabuco*: o dever da política. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002. 104 p.

ALMEIDA, Roberto Schmidt de. *A geografia e os geógrafos do IBGE no período 1938-1998*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Geociências, 2000. 712 p.

APARECIDAS. Fotografias, João Urban, Suzana Barreto. Textos, Pedro Karp Vasquez, Simonetta Persichetti. Campinas, SP: Tempo d'Imagem, 2002. 104 p.

ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ. *Guia de fundos do Arquivo Público do Paraná*. Curitiba: Impr. Oficial, 2002. 193 p.

ARSENAL de Guerra do Rio de Janeiro: primeira coletânea de imagens. Rio de Janeiro: Centro de Documentação do AGR, 2001. 72 p.

AVELLA, Aniello Angelo. *Scrittura e traduzione*: Manoel de Oliveira, Antônio Callado. Roma: Vechiarelli Ed., 2002. 44 p.

AZEREDO, Carlos Magalhães. *Memórias*. Transcrição, atualização ortográfica e introdução de Afonso Arinos Filho. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2003. xxi,330 p.

BALHANA, Altiva Pilatti. *Un mazzolino de fiori*. Organização, Maria Cecília Westphalen. Curitiba: Impr. Oficial, 2002. 3 v.

BANDEIRA, Moniz. *Conflito e integração na América do Sul*: Brasil, Argentina e Estados Unidos: (da Tríplice Aliança ao Mercosul). Rio de Janeiro: Revan, 2003. 676 p.

_____. *O expansionismo brasileiro e a formação dos estados na Bacia do Prata*. [3. ed.]. Rio de Janeiro: Revan, 1998. 254 p.

_____. *O governo João Goulart*: as lutas sociais no Brasil, 1961-1964. Brasília: Ed. da UnB, 2001. 317 p.

BARBOSA, Rui. *Discursos no Instituto dos Advogados Brasileiros*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002. 106 p.

BARRETO, Luiz Antonio. *Graccho Cardoso*: vida e política. Aracaju: Instituto Tancredo Neves, 2003. 147 p.

BASTOS, Ana Marta Rodrigues (Org.). *Memória dos 150 anos de nascimento de Rui Barbosa*: 1849-1999. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002. 95 p.

BENÍTES, Gregório. *Misión em Europa*: (1872-1874). Asunción: Academia Paraguaya de la Historia, 2002. 600 p.

BENTO, Cláudio Moreira. *2002*: 150 anos da batalha do Passo do Rosário. Porto Alegre: Gênesis, 2003. 124 p.

_____. *Caxias e a unidade nacional*. Porto Alegre: Gênesis, 2003. 374 p.

BENTO, Cláudio Moreira; GIORGIS, Luiz Ernani Caminha. *3ª Brigada de Cavalaria Motorizada*: Brigada Patrício Corrêa da Câmara. Porto Alegre: Academia de História Militar Terrestre do Brasil, 2002. 296 p.

_____ ; _____. *História da Artilharia Divisionária da 6. Divisão do Exército*. [Rezende, RJ]: Academia Militar de História Terrestre do Brasil, 2003. 175 p.

BERTOLLI JUNIOR, Cláudio. *A gripe espanhola em São Paulo*, 1918: epidemia e sociedade. São Paulo: Paz e Terra, 2003. 393 p.

BITTENCOURT, Leopoldo Feijó. *Senador Visconde de São Leopoldo, o estadista do Primeiro Reinado e a integração ao país das províncias do Sul*. Rio de Janeiro: Ed. do Autor, 2002. 223 p.

BOOGAART, Ernst van den; BRIENEN, Rebeca Parker. *O Brasil holandês*: informações do Ceará de Georg Marcgraf (junho-agosto de 1639). Rio de Janeiro: Index, 2002. 48 p.

BORZACOV, Yêdda Pinheiro. *Uma história em gravuras*: (catálogo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré). Porto Velho: Prefeitura, 1998. 129 p.

BRASIL, Maria Irene (Org.). *Carlos Drummond de Andrade no acervo bibliográfico da Casa de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2002. 88 p.

BRITTO, Chermont de. *Villegaignon*: rei do Brasil. Apresentação e notas de Vasco Mariz. 2. ed. Rio de Janeiro: F. Alves, 2002. 292 p.

BUENO, Alexei. *Gamboa*: desterro e resistência. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. 87 p.

CABRAL, Fátima (Org.). *Dez anos do Grupo PET/Ciências Sociais*. Marília, SP: Unesp, 2003. 105 p.

CABRERA BECERRA, Gabriel. *La iglesia en la frontera*: misiones catolicas en el Vaupés: 1850-1950. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Sede Leticia, 2002. 251 p.

CALMON, Pedro. *História da civilização brasileira*. Apresentação de Arno Wehling. [7. ed.]. Brasília: Senado Federal, 2002. 329 p.

_____. *História social do Brasil*. Prefácio de Edivaldo M. Boaventura. São Paulo: Martins Fontes, 2002. 3 v.

_____. *Malês*: a insurreição das senzalas. 2. ed. Salvador: Academia de Letras da Bahia, 2002. 142 p.

_____. *O Palácio da Praia Vermelha*: 1852-1952. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002. 114 p.

CÂMARA, José Aurélio Saraiva. *Um soldado do Império*: o general Tibúrcio e seu tempo. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2003. 438 p.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. *Casamento e família em São Paulo colonial*: caminhos e descaminhos. São Paulo: Paz e Terra, 2003. 592 p.

CARDIM, Carlos Henrique (Org.). *Bobbio no Brasil*. Brasília: Ed. UnB; São Paulo: Impr. Oficial, 2001. 159 p.

CARDIM, Carlos Henrique; ALMINO, João (Org.). *Rio Branco, a América do Sul e a modernização do Brasil*. Brasília: Comissão Organizadora das Comemorações do Primeiro Centenário da Posse do Barão do Rio Branco como Ministro de Estado das Relações Exteriores: IPRI, 2002. 543 p.

CARTAS do 1. Conde da Torre. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses; Rio de Janeiro: Centro de História e Documentação Diplomática, 2001. 3 v.

CARTAS para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa: (1540-1627). Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses: Brasília: Centro de História e Documentação Diplomática, 2001. 345 p.

CARVALHO, Gabriela; ROCHA, Claudia Lacombe. *A aventura do concreto no Rio de Janeiro*: 1900-1936. Rio de Janeiro: Sindicato Nacional da Indústria do Cimento, 2003. 126 p.

CARVALHO, José Geraldo Vidigal de. *Temas afins*. Viçosa, MG: Folha de Viçosa, 2003. 518 p.

CASCÃO, Regina. *Genealogia da família Cascão*. Rio de Janeiro: R. Cascão, 2002. 218 p.

CASCUDO, Luís da Câmara. *Alma patrícia*: crítica literária. 2. ed. Natal: Fundação José Augusto, 1998. 172 p.

CASTRO BRUNETTO, Carlos. *Arte en Brasil*: 1550-1822. Santa Cruz de Tenerife: Ayuntamiento de Santa Cruz de Tenerife, 2000. 112 p.

_____. *Estética de los pueblos indígenas de Brasil*. La Laguana: Fundación Canaria Mapfre Guanarteme, 2003. 58 p.

_____. (Org). *El Brasil de Anchieta* (siglo XVI). La Laguna: Fundación Canaria Mapfre Guanarteme, 2001. 198 p.

_____. (Org.). *El mar de Portugal*: arte e historial. La Laguna: Fundación Canaria Mapfre Guanarteme, 2002. 253 p.

CASTRO, Celso: ARAÚJO, Maria Celina d' (Org.). *Dossiê Geisel*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002. 252 p.

CASTRO, Therezinha de. *Geopolítica*: princípios, meios e fins. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1994. 389 p.

CATÁLOGO das coleções especiais e acervos museológicos da USP. São Paulo: Universidade de São Paulo, Comissão do Patrimônio Cultural, 2003. 168 p.

CIPINIUK, Alberto. *A face pintada em pano de linho*: moldura simbólica da identidade brasileira. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio ; São Paulo: Loyola, 2003. 149 p.

CIRIBELLI, Marilda Corrêa. *Como elaborar uma dissertação de mestrado através da pesquisa científica*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2003. 222 p.

_____. *Projeto de pesquisa*: um instrumental da pesquisa científica. Rio de Janeiro: 7Letras, 2000. 138 p.

CONY, Carlos Heitor; LAMARÃO, Sergio. *Wolff Klabin*: trajetória de um pioneiro. Rio de Janeiro: FGV, 2001. 205 p.

CORRÊA, Carlos Humberto P. *Diálogo com Clio*. Apresentação, Arno Wehling. Florianópolis: Insular, 2003. 206 p.

COSTA, Antonio Gomes da. *A brasilidade dos portugueses*: crônicas. Rio de Janeiro: Nórdica, 2002. 421 p.

COURTOIS, Stéphane et al. *O livro negro do comunismo*: crimes, terror e repressão. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2000.

COUTINHO, José Caetano da Silva. *O Espírito Santo em princípios do século XIX*. Vitória: Estação Capixaba, 2002. 183 p.

CRAVO, Leonor Barreira. *Volta Redonda*: quem te viu, quem te vê. Apresentação, Marcelo de Ipanema. [S.l.: s.n.], 2003. 97 p.

CRUZ, Mario Ribeiro da. *Casos da guerra que heroínas e heróis da FEB contam*. Rio de Janeiro: Frente Editora, 2002. 215 p.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. *Intenção e gesto*: pessoa, cor e produção da (in) diferença no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002. 606 p.

CUNHA, Rui Vieira da. *Estudo da nobreza brasileira*, 7: bispos. Rio de Janeiro: Ed. do Autor, 2003. vii,48 p.

DEL PRIORE, Mary. *O mal sobre a terra*: história do terremoto de Lisboa. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003. 324 p.

DENARDI, Cláudia Bevilacqua; BARBOSA, Silvana Mota. *Os salesianos em Americana*: 50 anos tecendo a educação. Americana, SP: Instituto Salesiano Dom Bosco de Americana, 2001. 270 p.

DERENJI, Jussara da Silveira. *Arquitetura do ferro*: memória e questionamento. Belém: CEJUP: UFPA, 1993. 184 p.

_____. *Arquitetura nortista*: a presença italiana no início do século XX. Manaus: Secretaria da Cultura e Estudos Amazônicos, 1998. 239 p.

_____. *Óbidos*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1997. 121 p.

DORATIOTO, Francisco. *Maldita guerra*: nova história da Guerra do Paraguai. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. 615 p.

DULLES, John W. F. *Sobral Pinto, "the conscience of Brazil"*: leading the attack against Vargas (1930-1945). Texas: University of Texas Press, 2000. xvi,377 p.

EDGAR Rodrigues: pesquisador libertário da história social de Portugal e do Brasil: catálogo da exposição. [S.l.]: Associação Cultural A Vida, 2002. 56 p.

ENCUENTRO DEBATE AMÉRICA LATINA AYER Y HOY, 8., Barcelona. *Conflicto y violencia en América*. Barcelona: Universitat de Barcelona, [s.d.]. 376 p.

ESTEVES, Eunice Maria de Souza. *O parlamentarismo e a República*: (o pensamento parlamentar e o parlamentarismo, 1946-1951). Brasília: Fundação Pró-Memória: Fundação Petrônio Portella, 1984. 102 p.

FARIA, Fernando Antonio. *Arquivo de sombras*: a privatização do Estado brasileiro nos anos iniciais da Primeira República. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1996. 91 p.

FARIA, Miguel Figueira de. *A imagem útil*: José Joaquim Freire (1760-1847) desenhador topográfico e de história natural. Lisboa: Universidade Autônoma de Lisboa, 2001. 266 p.

FAVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque; BRITTO, Jader de Medeiros (Org.). *Dicionário de educadores no Brasil*: da colônia aos tempos atuais. 2. ed. aum. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002. 1008 p.

FELIX. Sueli Andruccioli. *Geografia do crime*: interdisciplinaridade e relevâncias. Marília, SP: Unesp, 2002. 149 p.

FERNANDES, Maria Augusta Evangelista. *A DNH e o casario histórico da Ponta da Armação*. Niterói: Diretoria de Hidrografia e Navegação, 2002. 64 p.

FERREIRA, Alexandre Rodrigues. *Viagem ao Brasil*. [S.l.]: Kapa Editorial, 2002. 2 v.

FLOREAL, Sylvio. *Ronda da meia-noite*: vícios, misérias e esplendores da cidade de São Paulo. São Paulo: Paz e Terra, 2003. 195 p.

FORTES, Hugo Borges. *Canhões cruzados*: uma síntese da história da Artilharia de Costa brasileira. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2001. 286 p.

FRIDMAN, Luis Carlos (Org.). *Política e cultura*: século XXI. Rio de Janeiro: Relume Dumará: ALERJ, 2002. 136 p. v. 2.

FROTA, Guilherme de Andréa. *Colégio Naval*: 50 anos. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2001. 100 p.

GAMA, Lopes. *O Carapuceiro*: crônicas de costumes. Organização, Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 449 p.

GARCIA, Sérgio. *Rio de Janeiro*: passado e presente. Rio de Janeiro: Conexão Cultural, 2000. 163 p.

GONÇALVES, Ayrton Luiz. *Barra da Tijuca, o lugar*. Apresentação de Elysio de Oliveira Belchior. Rio de Janeiro: Thex Ed., 2001. 167 p.

_____. *Dicionário das ruas da Barra da Tijuca*. Rio de Janeiro: Thex Ed., 2001. 172 p.

GORBERG, Samuel; FRIDMAN, Sergio A. *Mercados do Rio de Janeiro*: 1834-1862. Rio de Janeiro: S. Gorberg, 2003. 144 p.

GREIN FILHO, Lauro. *Luzes da memória*: crônicas. Curitiba: Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, 2002. 388 p.

GUIA dos bens tombados de Juiz de Fora. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002. 236 p.

GUIMARÃES, Acyr Vaz. *A Guerra do Paraguai*: verdades e mentiras. [S.l.]: Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, 2000. v. 1.

HISTÓRIA administrativa do Paraná: criação, competências e alterações das unidades administrativas do Estado: 1948-1998. Curitiba: Impr. Oficial: Arquivo Público, 2002.

HISTÓRIA naval brasileira. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2002. v. 3, t.1.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A contribuição italiana para a formação do Brasil*. Prefácio de Aniello Angelo Avella. Tradução de Andréa Guerini. Ed. bilíngüe. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, NUT/NEIITA, 2002. 111 p.

O INSTITUTO Histórico da Bahia e seu periódico: (1856-1877). Salvador: Fundação Cultural da Bahia, 2001. 158 p.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE JUIZ DE FORA. *Curso de história econômica de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: O Instituto, 1987. 92 p.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL. *Juscelino Kubitschek*. Brasília: O Instituto, 2003. 52 p.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA. *A Ilha de Santa Catarina*: espaço, tempo e gente. Florianópolis: O Instituto, 2002. 2 v.

INVENTÁRIO do Arquivo Carlos Drummond de Andrade. 2. ed. aum. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2002. 572 p.

KAREPOVS, Daines (Org.). *Caio Prado Júnior*: parlamentar paulista. São Paulo: Assembléia Legislativa, Divisão de Acervo Histórico, 2003. 245 p.

KERN, Arno Alvarez. *Arqueologia histórica missioneira*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998. 194 p.

_____. *Antecedentes indígenas*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1994. 139 p.

_____. *Missões*: uma utopia política. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982. 274 p.

KNAUSS, Paulo (Org.). *Cidade vaidosa*: imagens urbanas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1999. 191 p.

_____. *Sorriso da cidade*: imagens urbanas e história política de Niterói. Niterói: Fundação de Arte Niterói, 2003. 213 p.

KOSSOY, Boris. *Dicionário histórico-fotográfico brasileiro*: fotógrafos e ofício da fotografia no Brasil (1833-1910). São Paulo: Instituto Moreira Salles, 2002. 405 p.

KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Estudo introdutório e organização de Leonardo Dantas Silva. 11. ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Massangana, 2002. 2 v.

LEMME, Antonio César. *Rompendo o silêncio*: educação, saúde e cidadania na administração Pedro Ernesto. Rio de Janeiro: Prefeitura, 2002. 38 p.

LEMOS, Maria Teresa Toribio de Brittes; BAHIA, Luiz Henrique Nunes; BARROS, José Flávio Pessoa de. *Brasil*: cinco séculos de memória e história. Rio de Janeiro: UERJ, 1999. 219 p.

LEWINSOHN, Rachel. *Três epidemias*: lições do passado. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2003. 318 p.

LICEU LITERÁRIO PORTUGUÊS. *Na ponta da língua*. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2003. v. 5.

LIMA, Dijairo Gonçalves de. *Vila Velha*: seu passado e sua gente. Vila Velha, ES: [s.n.], 2002. 354 p.

LINS, Guilherme Gomes da Silveira d'Avila. *Governantes da Paraíba no Brasil colonial*: 1585-1808. João Pessoa: A União, 2002. 175 p.

_____. *Um primitivo núcleo colonial na Paraíba (1578-1579), situado na ilha da Restinga, que nunca existiu*. João Pessoa: Edições Fabulação, 2003. 28 p.

LINS, Hoyêdo Gouvêa. *A palavra e o livro*. Florianópolis: Academia Catarinense de Letras, 2002. 202 p.

LOPES, André Luiz Lace. *Capoeiragem no Rio de Janeiro*: Sinhozinho e Rudolf Hermanny. Rio de Janeiro: [Ed. do Autor], 2002. 288 p.

LOPES, Eliane Cristina. *O revelar do pecado*: filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII. São Paulo: Annablume, 1998. 276 p.

LUZARDO, Silvio. *O Exército na Abolição da Escravatura, o Exército na Proclamação da República*. Prefácio de Jonas Correia Neto. Florianópolis: Insular, 2003. 178 p.

MACHADO, Maria Cristina Gomes. *Rui Barbosa*: pensamento e ação. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002. 185 p.

MARANHÃO, Jarbas. *A propósito do Tribunal de Contas*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2003. 87 p.

_____. *Barão do Rio Branco*. [S.l.]: Letra Capital, 2002. 79 p.

MARTÍNEZ ALONSO, José Antonio. *Dicionário de história do mundo contemporâneo*. Vitória: UFES, 2000. 444 p.

MARTINS, Antonio Egydio. *São Paulo antigo*: 1554 a 1910. São Paulo: Paz e Terra, 2003. 550 p.

MARTINS, Carlos (Org.). *Revelando um acervo*. São Paulo: Bei Comunicação, 2000. 190 p.

MATOS, Marcos Fábio Belo. *E o cinema invadiu Athenas*: a história do cinema ambulante em São Luís: 1898-1909. São Luís: Fundação Municipal de Cultura, 2002. 185 p.

MATTAR, Denise (Org.). *No tempo dos modernistas*: D. Olívia Penteado, a senhora das artes. São Paulo: Fundação Armando Álvares Penteado, 2002. 304 p.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Cronologia seridoense*. [S.l.]: Fundação Guimarães Duque: Fundação Vingt-Un Rosado, 2002. 307 p.

MELO, Manuel Rodrigues de. *Cavalo de pau*. Natal: Fundação José Augusto, 2002. 160 p.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A ferida de Narciso*: ensaio de história regional. São Paulo: SENAC São Paulo, 2001. 115 p.

_____. *O negócio do Brasil*: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003. 335 p.

_____. *O Norte agrário e o Império*: 1871-1889. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999. 299 p.

_____. *Olinda restaurada*: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998. 470 p.

_____. *Um imenso Portugal*: história e historiografia. São Paulo: Ed. 34, 2002. 363 p.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *João Fernandes Vieira*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000. 488 p.

MENDONÇA, Marina Gusmão de. *O demolidor de presidentes*: a trajetória política de Carlos Lacerda. 2. ed. São Paulo: Códex, 2002. 383 p.

MERCADANTE, Paulo. *Graciliano Ramos*: o manifesto do trágico. Rio de Janeiro: Topbooks, 1994. 167 p.

MICELI, Paulo. *O tesouro dos mapas*: a cartografia na formação do Brasil. São Paulo: Instituto Cultural Banco Santos, 2002. 344 p.

MIRANDA, Victorino Coutinho Chermont de. *Iconografia e bibliografia dos titulares do Império*: títulos de letras I e J e adendo relativo aos títulos anteriores. Rio de Janeiro: [s.n.], 2003. 230 p.

MONTEIRO, Mário Ypiranga. *O espião do rei*: novela dos tempos coloniais. 2. ed. rev. e ampl. Manaus: Valer, 2002. 335 p.

_____. *A capitania de São José do Rio Negro*. 4. ed. Manaus: Valer, 2002. 144 p.

_____. *Teatro Amazonas*. 2. ed. rev. e aum. Manaus: Valer: Edições Governo do Estado, 2003. 685 p.

MONTENEGRO, João Alfredo. *Historiografia do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Impr. Universitária UFC, 2003. 330 p.

MOREIRA, Earle Diniz Macarthy; BRANCATO, Sandra Maria Lubisco (Org.). *O Arquivo de José Carlos de Macedo Soares*: correspondência ativa e passiva selecionada. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 123 p.

MOURA, Aureliano Pinto de. *Contestado*: a guerra cabocla. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2003. 255 p.

MOURÃO, Ronaldo Rogério de Freitas. *Einstein*: de Sobral para o mundo. Sobral: UVA, 2003. 329 p.

_____. *Kepler*: as descobertas das leis do movimento planetário. São Paulo: Odisseus, 2003. 241 p.

_____. *Vai chover no fim de semana?* São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2002. 120 p.

NADAF, Yasmin Jamil. *Rodapé das miscelâneas*: o folhetim nos jornais de Mato Grosso (séculos XIX e XX). Rio de Janeiro: 7Letras, 2002. 426 p.

NADAR: o retratista de um século : Coleção Carlos Leal. Rio de Janeiro: F. Alves, 2002. 145 p.

NEVES, Luiz Felipe Baêta. *Terrena cidade celeste*: imaginação social jesuítica e Inquisição. Rio de Janeiro: Atlântica, 2003. 247 p.

ODILON, Marcus. *Água Doce de ontem, Juarez Távora de hoje*. João Pessoa: O Autor, 2000. 35 p.

OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de; SANTOS FILHO, Olinto Rodrigues dos; SANTOS, Antonio Fernando Batista dos. *O Aleijadinho e sua oficina*: imagens devocionais. São Paulo: Capivara, 2002. 335 p.

PAIVA, Melquíades Pinto. *Bibliografia do cangaço, II*. [S.l.]: Fundação Guimarães Duque: Fundação Vingt-Un Rosado, 2002. 84 p.

_____. *Os naturalistas e o Ceará*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002. 354 p.

PASSOS, Elder Camargo de. *Veiga Valle*: seu ciclo criativo. Goiás: Museu de Arte Sacra da Boa Morte, 1997. 284 p.

PEIXOTO, Gustavo Rocha. *Reflexos das luzes na terra do sol*: sobre a teoria da arquitetura no Brasil da Independência, 1808-1831. São Paulo : ProEditora, 2000. 359 p.

PEREIRA, Luciano Belo. *Ensaio histórico e genealógico José Rosa Bello e Maria Augusta Campos Bello*. Uberlândia, MG: Ed. do Autor, 2003. 224 p.

PETROVICh, Enélio Lima. *No correr do tempo*. Natal: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 2002. 299 p.

_____. *Reflexões*: direito e justiça. Natal: Departamento Estadual de Imprensa, 2002. 195 p.

PIAZZA, Walter F. *De Portugal para o Brasil*: trajetória de uma família. Florianópolis: Lunardelli, 2003. 55 p.

PINTO, Emmanuel Pontes. *Hidrovia do Grão Pará a Mato Grosso*. Porto Velho: [ABG Gráf.], 1998. xxiv, 150 p.

_____. *Rondônia*: evolução histórica. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993. 216 p.

PÍTSICA, Paschoal Apóstolo. *À altura de seu passado*: as nove idades da Academia Catarinense de Letras. Florianópolis: Academia Catarinense de Letras, 2002. 130 p.

PUCHEU, Alberto; MEIRA, Caio. *Guia conciso de autores brasileiros*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional; São Paulo: Impr. Oficial do Estado, 2002. 410 p.

QUANDO memória e história se entrelaçam: a trama dos espaços na Grande Tijuca. Organização de Alexandre Mello Santos, Márcia Pereira Leite e Nahida Franca. Rio de Janeiro: Ibase, 2003. 96 p.

RAFAEL, Saul Dias. *Dicionário toponímico, geográfico e etnográfico de Moçambique*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 2002. 692 p.

REIS FILHO, Nestor Goulart (Org.). *Leituras cartográficas históricas e contemporâneas*. [S.l.]: Fundação Cultural do Exército Brasileiro: Museu de Arte Contemporânea da USP, 2003. 87 p.

REIS, Claudia Barbosa. *Saúde, higiene e toalete*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002. 44 p.

RELATÓRIOS dos governos da Província de Goiás: 1891-1900. Goiânia: Ed. UCG, 2002. 288 p.

RIBEIRO, Paulo Fernando Telles; LINHARES, Eliana Quintella de. *Comendador Guilherme Telles Ribeiro*: ascendência e descendência. Rio de Janeiro: [s.n.], 2003. 518 p.

RODRIGUES, Edgar; CUBERO, Jaime; GIMÉNEZ MORENO, Diego. *Três depoimentos libertários*. Rio de Janeiro: Achiamé, [s.d.]. 245 p.

RODRIGUES, José Honório. *Independência*: revolução e contra-revolução: as Forças Armadas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2002. 334 p.

RUBERT, Arlindo. *Santoral do clero secular*. Santa Maria, RS: Pallotti, 2003. 800 p.

_____. *Tudo sobre os papas*. Porto Alegre: EST Ed., 2003. 327 p.

SALGUEIRO, Heliana Angotti. *A comédia urbana*: Daumier e Porto-Alegre. São Paulo: Fundação Armando Álvares Penteado, 2003. 233 p.

SAMIS, Alexandre. *Clevelândia*: anarquismo, sindicalismo e repressão política no Brasil. Rio de Janeiro: Achiamé; São Paulo: Imaginário, 2002. 341 p.

SANTOS, Amândio Miguel dos et al. *Acervo Museu Nacional de Belas Artes*. São Paulo: Banco Santos, 2002. 284 p.

SANTOS, Jair Malisek. *A igrejinha do Rosário e a presença de Vasco Fernandes Coutinho*. Vila Velha, ES: Ed. do Autor,2003. 68 p.

SANTOS, Sueli Batista dos. *Memória resgatada*: um arsenal munido de cultura. Cuiabá: Serviço Social do Comércio, Departamento Regional de Mato Grosso. 2002. 86 p.

SCHMIDT, Afonso. *São Paulo dos meus amores*. São Paulo: Paz e Terra, 2003. 250 p.

SCHUTEL, Duarte. *A República vista do meu canto*. Florianópolis: Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, 2002. 355 p.

SENA, Consuelo Pondé de. *A hidranja azul e o cravo vermelho*. Salvador: Contexto e Arte, 2002. 205 p.

SENA, Davis Ribeiro de. *Sob a luz do meteoro*: Canudos x República. Recife: D. R. de Sena, 2003. 179 p.

SILVA, Alberto da Costa e. *A enxada e a lança*: a África antes dos portugueses. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996. 810 p.

_____. *A manilha e o libambo*: a África e a escravidão de 1500 a 1700. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002. 1071 p.

_____. *Lendas do índio brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002. 300 p.

_____. *O vício da África e outros vícios*. Lisboa: J. Sá da Costa, 1989. 215 p.

_____. (Org.). *O Itamaraty na cultura brasileira*. Rio de Janeiro: F. Alves, 2002. 513 p.

SILVA, Antônio Moreira da. *Dossiê de Goiás empresarial*. Goiânia: Máster, 2001. 339 p.

SILVA, Eduardo. *As camélias do Leblon e a abolição da escravatura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. 136 p.

SILVA, Fernando Teixeira da; NAXARA, Márcia R. Capelari; CAMILOTI, Virgínia C. (Org.). *República, liberalismo, cidadania*. Piracicaba, SP: Ed. UNIMEP, 2003. 217 p.

_____. (Org.). *República, liberalismo, cidadania*. Piracicaba, SP: Ed. UNIMEP, 2003. 217 p.

SILVA, João Ribeiro da. *O Brasil colonial e imperial*: revoltas e revoluções. Rio de Janeiro: J. R. da Silva, 2002. 323 p.

SILVEIRA JUNIOR, Alarico. *Quem quiser saber, procure*: histórias sobre Silveiras, Guterres e outros mais. 2. ed. Rio de Janeiro: A. Silveira Junior, 2002. 251 p.

SIQUEIRA, Ricardo. *Igrejas do Rio de Janeiro*: história e devoção. Rio de Janeiro: Luminati Ed., 2003. 196 p.

SOARES, Maria Norma Maia (Org.). *Eclipse de 1919*: múltiplas visões. Prefácio de Ronaldo Rogério de Freitas Mourão. 2. ed. Sobral: UVA, 2003. 224 p.

SOUSA, José Inácio de Melo. *O Estado contra os meios de comunicação (1889-1945)*. Marília, SP: Unesp, 2003. 227 p.

SOUZA, Aluísio Madruga de Moura e. *Guerrilha do Araguaia*: revanchismo: a grande verdade. Brasília: [Ed. do Autor], 2002. 246 p.

SOUZA, Eloi de et al. *Memória da seca*. 2. ed. Mossoró: Fundação Vingt-Um Rosado: Fundação Guimarães Duque, 2002. 184 p.

SOUZA, Julio Cezar Ribeiro de. *Memórias sobre a navegação aérea*. Belém: Universidade Federal do Pará, 2003. 309 p.

STRAUBE, Ernani Costa. *Símbolos*: Brasil, Paraná e Curitiba: histórico e legislação. Curitiba: Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, 2002. 161 p.

TAUNAY, Afonso de Escragnolle. *São Paulo nos primeiros anos* [e] *São Paulo no século XVI*. São Paulo: Paz e Terra, 2003. 456 p.

TEIXEIRA, Dante Martins. *Brasil holandês*: a "Alegoria dos Continentes"de Jan van Kessel "o Velho" (1626-1679): uma visão seiscentista da fauna dos quatro cantos do mundo. Rio de Janeiro: Index, 2002. 143 p.

_____. *Brasil holandês*: elementos do Brasil holandês presentes nas "Nouvelles Indes" tapeçarias da Manufatura Gobelins. Rio de Janeiro: Index, 2002. 99 p.

TELES, Celuta Mendonça. *História da menina de Pirenópolis*. Apresentação e notas de José Mendonça Teles. Goiânia: C. M. Teles, 1991. 64 p.

TELES, José Mendonça. *Crônicas da Campininha*: (publicadas no jornal O Popular, de 1991 a 1996). Goiânia: Kelps, 1996. 158 p.

_____. *Crônicas de Hidrolândia*. Goiânia: J. M. Teles, 2003. 143 p.

_____. *Dicionário do escritor goiano*. 2. ed. Goiânia: Kelps, 2000. 223 p.

_____. *Gente e literatura*. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 1983. 185 p.

_____. *No santuário de Cora Coralina*. 2. ed. Goiânia: Kelps, 2001. 112 p.

_____. *Um rio dentro de mim*. Goiânia: Oriente, 1979. 138 p.

_____. *Vida e obra de Silva e Souza*. Goiânia: Ed. Universidade Federal de Goiás, 1998. 210 p.

TENÓRIO, Douglas Apprato. *A metamorfose das oligarquias*. Curitiba: HD Livros, 1997. 144 p.

_____. *A tragédia do populismo*: o impeachment de Muniz Falcão. Maceió: EDUFAL, 1995. 277 p.

_____. *Capitalismo e ferrovias no Brasil*. 2. ed. Curitiba: HD Livros, 1996. 207 p.

TRIBUNAIS do Rio de Janeiro: da Relação ao Tribunal de Justiça. Rio de Janeiro: Ventura Cultural, 2002. 200 p.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil imperial*: 1822-1889. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. 749 p.

VAZ, Coelho. *Memória do poder judiciário de Goiás*. Goiânia: Ed. Kelps, 1998. 147 p.

VERNANT, Jean-Pierre. *Entre mito e política*. São Paulo: Edusp, 2001. 517 p.

VIEGAS, Augusto das Chagas. *Noticia histórica do município de São Tiago*. Belo Horizonte: Impr. Oficial, 1972. 120 p.

VILAÇA. Marcos Vinícios. *Discurso na abertura do módulo – Direito – do Congresso do Brasil, ano 2002*. Separata do Boletim da Academia Internacional da Cultura Portuguesa, Lisboa, n. 29, p. 83-86, 2002.

VIRGÍLIO Távora, PT para sempre. Brasília: Comitê de Imprensa do Senado, 1981. 164 p.

WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). *Humanismo e cultura jurídica no Brasil*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003. 275 p.

PERIÓDICOS E SERIADAS

ACADEMIA PAULISTA DE HISTÓRIA: boletim. São Paulo, ano 15, n. 98-111, set. 2002/out. 2003.

ANAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. Rio de Janeiro, v. 74, n. 3, set. 2002; v. 75, n. 3-4, set./dez. 2003.

ANUARIO DE ESTUDIOS AMERICANOS. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos, Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, 60, 1, ene./jun. 2003.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL. Rio de Janeiro: IBGE, v. 60-61, 2000-2001.

BLUMENAU CM CADERNOS. Blumenau: Fundação Cultural de Blumenau, t. 43, n. 7-8, jul./ago. 2002.

BOLETIM DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARANÁ. Curitiba, v. 52-53, 2002.

BOLETIM DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI. Antropologia. Belém, v. 16, n. 1-2, jul./dez. 2000.

BOLETIM PARANAENSE DE GEOCIÊNCIAS. Curitiba: UFPR, n. 51, 2002.

BOLETÍN DE HISTORIA Y ANTIGÜEDADES. Bogotá D.C.: Academia Colombiana de Historia, año 89, no. 818, 2002; v. 90, no. 821, 2003.

BOLETÍN DE LA SOCIEDAD GEOGRAFICA DE LIMA. Lima, año 110, n. 114, 2001.

BRASIL EM NÚMEROS. Rio de Janeiro: IBGE, v. 10, 2002.

THE BRITISH BULLETIN OF PUBLICATIONS ON LATIN AMERICA, THE CARIBBEAN, PORTUGAL AND SPAIN. London: The Hispanic and Luso-Brazilian Council, no. 107, Oct. 2002.

CADERNOS DA COMUNICAÇÃO. Rio de Janeiro: Secretaria Especial de Comunicação, 2002-2003. (Série Memória, 1-7).

_____. _____. (Série Estudos, 1-2, 4).

CADERNOS DO CHDD. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, ano 1, n. 1, 2. sem. 2002.

CARTA MENSAL. Rio de Janeiro: Associação de Cartofilia do Rio de Janeiro, ano 16, n. 111-114, set./dez. 2002; ano 17, n. 115-125, jan./set. 2003.

CARTA MENSAL. Rio de Janeiro: Colégio Brasileiro de Genealogia, ano 15, n. 66, set./out. 2002; ano 16, n. 71-72, jul./out. 2003.

CARTA MENSAL. Rio de Janeiro: Confederação Nacional do Comércio, v. 48-49, n. 568-582, jul.. 2002/set. 2003.

COMMENTAIRE. Paris: Plon, n. 99, Aut. 2002.

CONFLUÊNCIA. Rio de Janeiro: Liceu Literário Português, Instituto de Língua Portuguesa, n. 22, 2. sem. 2002.

CONVIVÊNCIA: idéias e pesquisa literária. Rio de Janeiro: PEN Clube do Brasil, n. 10, set. 1999.

CORREIO DAS ARTES. João Pessoa: A União, ano 53, n. 31, 34, jul., out. 2002.

DECRETOS LEGISLATIVOS. Brasília, v. 39-40, 2001-2002.

DESTAQUE IN. Sacramento: Carlos Alberto Cerchi, ano 9, n. 53, set./out. 2003.

EDUCAÇÃO EM REVISTA. Marília: UNESP, Faculdade de Filosofia e Ciências, n. 2, 2001; n. 3, 2002.

EM ABERTO. Gestão educacional: o Brasil no mundo contemporâneo. Brasília, v. 19, n. 75, jul. 2002.

ESCRITOS. Madrid: Asociación de Editores Católicos de España, año 9, n. 25, jul. 2002.

ESTUDOS HISTÓRICOS. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, n. 29, 2002.

ESTUDOS IBERO-AMERICANOS. Porto Alegre: PUCRS, v. 29, n. 1, jun. 2003.

ETHICA: cadernos acadêmicos. Rio de Janeiro: Universidade Gama Filho, Coordenação de Pós-Graduação e Atividades Complementares, v. 8, n. 2, 2001.

ETHNOLOGY; an international journal of cultural and social anthropology. Pittsburgh: University of Pittsburgh, v. 41-42, no. 2, Spring 2002/Spring 2003.

FRONTEIRAS: revista catarinense de história. Florianópolis: UFSC, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação e História, n. 8-9, dez. 2000/dez. 2001.

O GALO. Natal: Fundação José Augusto, ano 14, n. 7-9, jul./set. 2002.

GAZETA GERMÂNICA. Juiz de Fora: Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly, n. 2, ago. 1998.

GLÓRIA DO OUTEIRO. Rio de Janeiro: Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória do Outeiro, ano 1, n. 10-11, set./out. 2002.

HISTÓRIA. São Paulo: UNESP, v. 22, n. 1, 2003.

HISTÓRIA: questões & debates. Curitiba: UFPR, ano 19, n. 37, jul./dez. 2002.

HISTÓRIA UNISINOS. São Leopoldo: Universidade Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, v. 7, n. 7, jan./jun. 2003.

HOLLAND HORIZON. La Haya: Ministerio Holandês de Asuntos Exteriores, n. 3-4, sep./dic. 2002; n. 1-2, mar./jun. 2003.

HUMANITAS. Campinas: PUC, Instituto de Ciencias Humanas, v. 4, n. 1, jan./jul. 2001.

IBEROAMERICANA NORDIC JOURNAL OF LATIN AMERICAN AND CARIBBEAN STUDIES. Stockholm: Institute of Latin American Studies, v. 32, no. 1, 2002.

INFORMATIVO DO IEV. Lorena, n. 142-151, set. 2002/out. 2003.

INSTITUT MARTIUS-STADEN: Jahrbuch. São Paulo, nr. 49, 2001-2002.

MACAU. Macau: Gabinete de Comunicação Social da RAEM, n. 12, nov. 2002; n. 15, ago. 2003.

MEMORIAS DE LA ACADEMIA MEXICANA DE LA HISTORIA: correspondiente de la Real de Madrid. México, D. F., t. 42-43, 1999-2000; t. 45, 2002.

MESOAMÉRICA. South Woodstock: Plumsock Mesoamerican Studies, año 23, no. 43, jun. 2002.

NOTÍCIA BIBLIOGRÁFICA E HISTÓRICA. Campinas: PUC, ano 34, n. 187, out./dez. 2002; ano 35, n. 190, jul./set. 2003..

A NOVA DEMOCRACIA. Rio de Janeiro: Cooperativa de Trabalhadores em Produção Cultural e Editorial, ano 1, n. 1, 3, jul./ago., out. 2002.

PARAÍBA CULTURAL. João Pessoa: Conselho Estadual de Cultura, v. 4, n. 1, 2000; v. 6, n. 3, 2002.

PESQUISAS. Antropologia. São Leopoldo: UNISINOS, Instituto Anchietano de Pesquisas, n. 57-60, 2001-2004.

POPULATION BULLETIN. Washington, DC: Population Reference Bureau, v. 57, no. 3, Sep. 2002.

RADAR: revista de cultura. Curitiba: Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ano 1, n. 1, jul./ago. 2002.

RC: revista de cultura. Macau: Instituto Cultural do Goberno da RAE de Macau, 1-2, jan./abr. 2002. Edições internacionais.

REINA CATÓLICA. Valladolid: Instituto de Historia Eclesiástica "Isabel la Católica", ago. 2003.

RESGATE: revista de cultura. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Centro de Memória, n. 9, 1999-2000.

REVISTA CLUBE DA MEDALHA. Rio de Janeiro: Casa da Moeda do Brasil, ano 10, n. 22, 2. sem. 2002.

REVISTA DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS MORAIS E POLÍTICAS. Rio de Janeiro, ano 16, n. 7, 2001; ano 17, n. 10, 2002; ano 18, n. 11, 2003.

REVISTA DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. Rio de Janeiro, ano 19, n. 41, 2002.

REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS. História. Porto: Universidade do Porto, 3. ser., v. 3, 2002.

REVISTA DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON. Salvador, ano 7, n. 7, 2002.

REVISTA DE HISTÓRIA REGIONAL. Ponta Grossa: UEPG, Deptº de História, v. 6, n. 1, Inv. 2001; v. 6, n. 2, Verão 2001.

REVISTA DO CLUBE MILITAR. Rio de Janeiro, ano 73, n. 372, jun. 2000; ano 77, n. 398, set./out. 2002; n. 402, maio/jun. 2003.

REVISTA DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA. São Paulo: USP/FFLCH, n. 14, 2001.

REVISTA DO INSTITUTO DO CEARÁ. Fortaleza,t. 116, v. 116, 2002.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA. 3. fase. Florianópolis, n. 20-21, 2001-2002.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO PAULO. São Paulo, v. 89, 1994.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, ano 11, n. 11, 2002.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO. João Pessoa, n. 16, set. 1968; n. 21, 1975; ano 94, n. 36, set. 2002.

REVISTA DO UNIPÊ. João Pessoa, v. 4, n. 1, 2000; v. 6, n. 3, 2002.

REVISTA ESPAÑOLA DE ANTROPOLOGIA AMERICANA. Madrid: Universidad Complutense, Facultad de Geografía e Historia, Dep. de Historia de América II, v. 33, 2003.

REVISTA MARÍTIMA BRASILEIRA. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, v. 122, n. 7-9, jul./set. 2002; v. 123, n. 4-6, abr./jun. 2003.

REVISTA MÚLTIPLA. Brasília: União Pioneira de Integração Social, n. 12, jun. 2002.

SCIENTIA ET SPES. Teresina: Instituto Camillo Filho, ano 1, n. 1, 2002.

SUPLEMENTO LITERÁRIO. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, n. 86-89, ago./nov. 2002.

TRAJETOS. Fortaleza: UFC, Deptº de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, v. 1-2, n. 1-3, 2001-2002.

TRIBUNA DE IGUAPE. Iguape, ano 7-8, n. 20-23, set./dez. 2002.

UNISA LATIN AMERICAN REPORT. Unisa: Unisa Centre for Latin American Studies, v. 18, no. 1, 2002.

VERDE OLIVA. Brasília: Centro de Comunicação Social do Exército, ano 30, n. 174, abr./jun. 2002.

VERITAS: revista de filosofia. Porto Alegre, v. 48, n. 2-3, jun./set. 2003.

W + B. Bruxelles: Communauté Française de Belgique et la Région Wallonne, 79-82, juil. 2002/juin 2003.

VI — ESTATÍSTICA REFERENTE A PESQUISAS REALIZADAS NA SALA DE LEITURA E MUSEU DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO DURANTE O ANO DE 2003

Sala de leitura

CONSULENTES	3.060
LIVROS	3.949
PERIÓDICOS	770
MANUSCRITOS	2.167
ICONOGRAFIA	516
MICROFILME	4
CDs	122

Museu

VISITAS	263

VII — CADASTRO SOCIAL

A – POR CLASSES

Presidentes Honorários		
1. Dom Juan Carlos de Bourbon, da Espanha	25-05-1983	Palácio de La Zarzuela - Madrid - Espanha
2. José Sarney	02-10-1985	Ala Sen. Ruy Carneiro - Gab. 3 - Anexo II/B - Senado Federal - 70165-900 - Brasília - DF
3. Fernando Collor de Mello	13-12-1991	Casa da Dinda - Brasília - DF
4. Fernando Henrique Cardoso	03-10-1999	Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes - 70150-900 - Brasília - DF
5. Jorge Sampaio	24-04-2000	Praça Afonso de Albuquerque - Palácio de Belém - 1300 - Lisboa - Portugal
Sócios Eméritos		
01 - Grandes Beneméritos		
1. Dom Pedro Gastão de Orléans e Bragança	29-09-1942	Palácio Grão Pará - Av. Epitácio Pessoa, 130 - Centro - Petrópolis - RJ - 25610-000 - Fone.: (24) 2242-1029 / 2242-0342 / 2243-1316
02 - Beneméritos		
2. Mario Antonio Barata	27-09-1961	Rua Uruguai, 541 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 20510-060 - Fone.: (21) 2238-5951

3. Luiz de Castro Souza	26-06-1963	Rua Sebastião Lacerda, 31/507 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ - 22240-110 - Fone: (21) 2557-3425
4. Max Justo Guedes	15-12-1967	Rua Sambaíba, 166/104 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ - 22450-140 - Fone.: (21) 2274-0374
5. Isa Adonias	04-09-1968	Rua Tonelero, 125/801 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22030-000 - Fone.: (21) 2257-3304
03 - Eméritos		
6. Enélio Lima Petrovich	21-05-1969	Rua Açu, 703 - Tirol - Natal - RN - 59020-110 - Fone.: (84) 222-3050
7. Augusto Carlos da Silva Telles	19-05-1971	Caixa Postal 85828 - Pati do Alferes - RJ - 26950-000 - Fone.: (24) 2485-6690
8. João Hermes Pereira de Araújo	19-05-1971	Rua Gago Coutinho, 66/901 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ - 22221-070 - Fone.: (21) 2558-0100
9. Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha	19-05-1971	Rua Senador Vergueiro, 200/409 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22230-001 - Fone.: (21) 2552-6177
10. Affonso Celso Villela de Carvalho	11-12-1974	Caixa Postal, 222 -Mendes - RJ - 26700-000 - Fone (24) 2471-2566
11. Cybelle Moreira de Ipanema	15-12-1976	Rua Rui Vaz Pinto, 130/302 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - 21931-390 - Fone.: (21) 3393-3927
12. Odilon Nogueira de Matos	15-12-1976	Av. D. Libania, 1897/111 - Vila Itapura - Campinas - SP - 13015-090 - Fone.: (19) 3234-5837

13. Thalita de Oliveira Casadei	15-12-1976	Rua Lemos Cunha, 414/402 - Icaraí - Niterói - RJ - 24230-130 - Fone.: (21) 3711-8385
14. Jorge Calmon Moniz de Bittencourt	14-12-1977	Rua Rubem Chaves, 561/9º and. - Apipema/Barra - Salvaror - BA-4040-120
15. Claudio Moreira Bento	13-12-1978	Casa da Palmeira Imperial - Rua Florença, 266 - Jardim das Rosas - Itatiaia - RJ - 27580-000 - Fone.: (24) 3354-2988
16. Lêda Boechat Rodrigues	17-12-1979	Rua Paul Redfern, 23/C. 01 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - 22410-080 - Fone.: (21) 2239-8233
17. Lucinda Coutinho de Mello Coelho	16-12-1981	Rua Miguel Lemos, 106/801 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22071-000 - Fone.: (21) 2548-6282 / 2256-0593
18. Vasco Mariz	27-10-1982	Av. Atlântica, 2150/1102 - Leme - Rio de Janeiro - RJ - 22021-001 - Fone.: (21) 2255-9517
19. Frieda Wolff	02-10-1985	Av. Oswaldo Cruz, 95/1301 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-060 - Fone.: (21) 2551-1887
Sócios Titulares		
1. Sérgio Afonso Corrêa da Costa	20-06-1951	- Av. Atlântica, 1782/404 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22021-001 - Fone.: (21) 2236-3674/6473
2. Aluízio Napoleão de Freitas Rego	06-05-1957	SHIS - QL. 16 - Conj. 05 - C-20 - Lago Sul - Brasília - DF - 71640-255
3. Josué de Souza Montello	26-06-1963	Av. Atlântica, 3018/902 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22070-000 - Fone.: (21) 2 257-2600

4. Antônio Mendes Braz da Silva	03-10-1969	Rua Nascimento Silva, 339 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - 22421-020 - Fone.: (21) 2247-4023
5. Affonso Arinos de Mello Franco	19-05-1971	Praia de Botafogo, 130/801 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-040 - Fone.: (21) 2552-5922
6. Pedro Jacinto de Mallet Joubin	11-12-1974	Rua Senador Eusébio, 30/204 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-020 - Fone.: (21) 2552-7460
7. Arno Wehling	15-12-1976	Rua Soares Cabral, 59/603 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ 22240-070 - Fone.: (21) 2553-5677
8. Waldir da Cunha	15-12-1976	Rua Belfort Roxo, 158/302 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22020-010 - Fone.: (21) 2541-5613 2541-9826
9. José Pedro Pinto Esposel	13-12-1978	Rua Comte. Miguelote Viana, 141 Icaraí - Niterói - RJ - 24220-190 - Fone.: (21) 3711-8663
10. Evaristo de Moraes Filho	10-12-1980	Rua Domingos Ferreira, 102/303 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22050-010 - Fone.: (21) 2547-5629 / 2240-8314
11. Paulo Werneck da Cruz	10-12-1980	Rua Canning, 10/602 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - 22081-040 - Fone.: (21) 2287-6966
12. Guilherme de Andréa Frota	16-12-1981	Av. Rui Barbosa, 500/302 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-020 - Fone.: (21) 2551-6679
13. Leandro Goes Tocantins	14-12-1983	Rua das Laranjeiras, 144/201 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ - 22240-000 - Fone.: (21) 2558-5142

14. Roberto Luiz Assumpção de Araújo	14-12-1983	Av. Atlântica, 1782/904 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22021-001 - Fone.: (21) 2547-3616 - (24) 2243-5308
15. Antônio Carlos da Rocha Villaça	24-10-1984	Praia do Flamengo, 172/9º. - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22210-030 - Fone.: (21) 2556-0461
16. Aristides Pinto Coelho	02-10-1985	Rua Ipadu, 518 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - 22713-460 - Fone.: (21) 2446-6017
17. Carlos de Meira Mattos	28-10-1987	Rua Osório de Almeida, 57 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22291-000 - Fone.: (21) 2295-8272
18. Evaldo José Cabral de Mello	28-10-1987	Rua Barão de Jaguaripe, 297/301 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - 22421-000 - Fone.: (21) 2247-2574
191. Geraldo de Menezes	25-05-1988	Rua Edmundo Lins, 28/102 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22031-020 - Fone.: (21) 2257-1721
20. Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves	13-07-1988	Av. Atlântica, 1536/801 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22021-000 - Fone.: (21) 2295-2000 2541-3000
21. Maria Cecília Ribas Carneiro	13-07-1988	Rua Lauro Muller, 16/1103 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22290-160 - Fone.: (21) 2295-2317 2531-2483
22. Paulo José Pardal	13-07-1988	Rua Visconde de Caravelas, 109 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22271-030 - Fone.: (21) 2539-5848
23. Sydney Martins Gomes dos Santos	13-07-1988	Rua Moura Brasil, 61/502 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ - 22231-200 - Fone.: (21) 2553-5452 3351-1606 / (24) 2243-1179

24. Alberto Venancio Filho	17-08-1988	Praia de Botafogo, 132/401 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-040 - Fone.: (21) 2551-0159
25. Eduardo Silva	17-08-1988	Rua Viúva Lacerda, 300/601 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ - 22261-050 - Fone.: (21) 2539-5845
26. José Arthur Rios	29-03-1989	Travessa do Oriente, 83 - Santa Teresa - Rio de Janeiro - RJ - 20240-120 - Fone.: (21) 2252-7709 / 2224-6765
27. Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão	20-09-1989	Rua Prudente de Morais, 1179 - Cob. 01 - Ipanema - Rio de Janeiro RJ - 22420-041 - Fone.: (21) 2513-2691
28. Carlos Wehrs	29-11-1989	Rua Senador Vergueiro, 154/1203 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22230-001 - Fone.: (21) 2551-6916
29. José Fortuna Andréa dos Santos	05-09-1990	Rua Paissandu, 94/1001 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22210-080 - Fone.: (21) 2557-1418
30. Francisco Luiz Teixeira Vinhosa	12-12-1990	Estr. Caetano Monteiro, 2835 - Rua B, 356 - Pendotiba - Niterói - RJ - 24310-030 - Fone.: (21) 2617-6818
31. Jonas de Morais Correia Neto	24-06-1992	Rua Prof. Eurico Rabelo, 139 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - 20271-150 - Fone.: (21) 2569-7782
32. Newton Lins Buarque Sucupira	24-06-1992	Rua Faro, 54/201 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ - 22461-020 - Fone.: (21) 2511-5255 2226-2093 / 2551-0948
33. Esther Caldas Bertoletti	16-12-1992	Rua das Laranjeiras, 147/204 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ - 22240-000 - Fone.: (21) 2557-5604 2557-5625

34. Victorino Coutinho Chermont de Miranda	16-12-1992	Rua Eurico Cruz, 11/402 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ - 22461-200 - Fone.: (21) 2535-2273
35. Elysio Custódio Gonçalves de Oliveira Belchior	09-06-1993	Rua Homem de Melo, 347/701 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 20510-180 - Fone.: (21) 2571-9561 3804-9200/3804-9265 r. 265
36. Homero Senna	09-06-1993	Rua Cesário Alvim, 17 - Botafogo Rio de Janeiro - RJ - 22261-030 - Fone.: (21) 2539-7843
37. Luiz Felipe de Seixas Corrêa	09-06-1993	22 Ancienne Route, 1218 - Grand Saconnex - Genebra - Suiça - Fone.: 4122-920920 - 4122-7986020
38. Mons. Maurílio César de Lima	09-06-1993	Praia de Botafogo, 472/910 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-040 - Fone.: (21) 2286-8941
39. Miridan Britto Knox Falci	09-06-1993	Rua Des. Alfredo Russel, 50/101 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ - 22431-030 - Fone.: (21) 2274-0302 /2639
40. Ronaldo Rogério de Freitas Mourão	08-06-1994	Av. do Exército, 105 - Casa - Quinta da Boa Vista - 20910-020 - Rio de Janeiro - RJ - Fone.: (21) 2580-7154/2589-8013
41. Arivaldo Silveira Fontes	18-12-1996	Rua Barão da Torre, 657- cob. 02 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - 22411-003 - Fone.: (21) 2274-6556 Fax.: (21) 2274-3639
42. Vera Lucia Bottrel Tostes	18-12-1996	Rua Francisco Otaviano, 23 - Bl. 2 - apt. 301 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22080-040 - Fone.: (21) 2287-9282 (res.) - (21) 2220-2328 (museu)
43. Hélio Leoncio Martins	13-08-1997	Rua Raul Pompéia, 53/501 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22080-000 - Fone.: (21) 2522-4742

44. Oscar Dias Corrêa	22-08-2001	Rua Joaquim Nabuco, 190/201 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - 22080-030 - Fone.: (21) 2247-4834
Sócios Correspondentes Brasileiros		
1. Luís Henrique Dias Tavares	15-12-1975	Av. Princesa Leopoldina, 214/1003 - Edf. Serza Real - Graça - 40150-080 - Salvador - BA - Fone.: (71) 245-3524
2. Walter Fernando Piazza	13-12-1978	Rua Frei Evaristo, 172 - Centro - Florianópolis - SC - 88015-410 - Fone.: (48) 222-3014
3. Fernando da Cruz Gouvêa	17-12-1979	Rua Padre Carapuceiro, 399/701 - Boa Viagem - Recife - PE - 51020-280
4. Nícia Villela Luz	16-12-1981	Rua Alagoas, 503/1102 - Higienópolis - São Paulo - SP - 01242-001-Fone.: (11) 3667-5999
5. Miguel Reale	25-05-1983	Rua Honório Líbero, 104 - Jardim Paulistano - São Paulo - SP - 01445-040 - Fone.: (11) 3085-3521
6. Cecília Maria Westphalen	25-05-1983	Rua Padre Anchieta, 1025/61- Mercês - Curitiba - PR - 80430-060 - Fone.: (41) 336-1631
7. Vamireh Chacon de Albuquerque Nascimento	14-12-1983	Dept. de Ciências Políticas - Universidade de Brasília - Brasília - DF - 70910-900- Fone.: (61) 348-2426
8. Gabriel Augusto de Mello Bittencourt	02-10-1985	Rua Affonso Cláudio, 460/402 - Praia do Canto - Vitória - ES - 29055-570 - Fone.: (27) 324-2586
9. Hilgard O'Reilly Sternberg	29-07-1987	Department of Geography - 4GEO1 - University of California Berkeley - California - 94720 - USA

10. Côn. José Geraldo Vidigal de Carvalho	29-07-1987	Praça do Rosário, 15 - Viçosa - MG - 36570-000 - Fone.: (31) 891-1144
11. Olavo de Medeiros Filho	29-07-1987	Rua Lourival Açucena, 763 - Tirol – Natal - RN - 59020-260 - Fone.: (84) 211-4529
12. Mário Ypiranga Monteiro	25-05-1988	Rua 3, Bl. 40 - Apt. A, B, C, D - Conj. Ica Paraíba - Adrianópolis - Manaus - AM - 69057-570
13. Alberto Martins da Silva	13-07-1988	SQN 205 - Bloco D - apt. 303 - Brasília - DF - 70843-040 - Fone.: (61) 347-4385
14. Consuelo Pondé de Sena	29-03-1989	Av. Princesa Leopoldina, 288/301 Graça - Salvador - BA - 40150-080 - Fone.: (71) 336-6205 247-6669
15. Edivaldo Machado Boaventura	29-09-1989	Rua Dr. José Carlos, 90/801 - Ed. Parque das Mangueiras - Acupe de Brotas - Salvador - BA - 40290-040 - Fone.: (71) 276-1242
16. Altiva Pilatti Balhana	12-12-1990	Rua Padre Anchieta, 1025/112 - Curitiba - PR - 80430-060 - Fone.: (41) 336-1822
17. Carlos Humberto Pederneiras Corrêa	29-04-1992	Rua Alan Kardec, 181 - Agronômica - Florianópolis - SC - 88025-100 - Fone.: (48) 228-2185
18. Nachman Falbel	29-04-1992	Rua Duarte da Costa, 166 - Lapa - São Paulo - SP - 05080-100 - Fone.: (11) 3834-6063
19. Aziz Nacib Ab'Saber	24-06-1992	Rua Brasiléia, 472 - Granja Viana Cotia - SP - 06700-000
20. Helga Iracema Landgraf Piccolo	02-09-1992	Rua Prof. Idelfonso Gomes, 53 - Porto Alegre - RS - 91900-130 - Fone.: (51) 3266-7207

21. Luiz Fernando Ribeiro Soutelo	02-09-1992	Rua Dep. Carvalho Dedo, 379/103-Solopedo-Aracajú-SE-49025-070 - Fone.: (79) 231-2318 / 224-2127/224-2128
22. Sonia Maria Demoner	02-09-1992	Av. Antonio Gil Veloso, 2350/604 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - 29101-012 - Fone.: (27) 3229-7106
23. Leonardo Dantas Silva	16-12-1992	Rua Marquês de Maricá, 73 - Torre - Recife - PE - 50711-120 - Fone.: (81) 3227-4910
24. José Octávio de Arruda Mello	24-11-1993	Av. Senador Ruy Carneiro, 425 - João Pessoa - PB - 58032-100 - Fone.: (83) 2247-7926
25. Maria Luiza Marcílio	08-06-1994	Rua Pe. João Manuel, 774/142 - São Paulo - SP - 01411-000 - Fone.: (11) 3282-8550
26. Maria Beatriz Nizza da Silva	14-12-1994	Rua Fialho de Almeida, 26/3º. - Lisboa - Portugal - 1000
27. Sonia Apparecida de Siqueira	14-12-1994	Av. Cons. Rodrigues Alves, 966/32 - São Paulo - SP - 04014-010 - Fone.: (11) 5579-8281
28. Wilson Martins	14-12-1994	Av. João Gualberto, 1435 - apt. 71 - Curitiba - PR - 80030-001 - Fone.: (41) 252-5515
29. Vicente Salles	28-06-1995	SQS 210 - Bl. A - apt. 508 - Brasília - DF - 70273-010 - Fone.: (61) 244-6757
30. Cid José Teixeira Cavalcante	29-11-1995	Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - Rua das Violetas, 85 - Pituba - Salvador - BA - 41810-080 - Fone.: (71) 452-1828

31. Luiz Alberto Dias Lima de Vianna Moniz Bandeira	18-12-1996	General Consulak Von Brasilien - Stephanstrasse 3, 4 Stok - Frankfurt Am Main - 60313 - Postfach - 10.09.61 - Alemanha - Fone.: 0049-69-290521
32. Dom Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e Bragança	16-12-1998	Quinta de São Fernando - apartado 166 - 8700-906 - Moncarapacho - Algarve - Portugal - Fone.: 00351 - 916719161
33. Cláudio de Albuquerque Bastos	16-12-1998	Rua Grão Pará, 984 - Lj. 01 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - 30150-341 - Fone.: (31) 3221-8300/3082-3589
34. Ricardo Vélez Rodriguez	16-12-1998	Praça Jarbas de Lery Santos, Bl. 11/502 - 30016-390 - São Mateus Juiz de Fora - MG
35. José Mendonça Teles	28-04-1999	Rua 89, nº. 333 - Setor Sul - 74093-140 - Goiania - GO - Fone.: (62) 241-3612
36. Braz Augusto Aquino Brancato	05-07-2000	-Rua Ten. Cel. Fabricio Pilar, 999/404 - Mont'Serrat - Porto Alegre - RS - 90450-040 - Fone.: (51) 331-1479 - Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 3 - Porto Alegre - RS - 90619-900 - Fone.: (51) 320-3534
37. Maria Annunciada Ramos Chaves	05-07-2000	Travessa Rui Barbosa, 921 - Reduto Nazaré - Belém - PA - 66053-260 - Fone.: (91) 222-6771
38. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho	04-07-2001	Rua Pacífico dos Santos, 63/101 - Paissandu - 52010-030 - Recife - PE - Fone.: (81) 325-3557
39. Synesio Sampaio Goes Filho	04-07-2001	Ambassade du Brésil - Av. Louise 350, Boîte 5 - 1050 - Bruxelas - Bélgica - Fone.: 32.2.640.2015 - Fax.: 32.2.640.8134

40. Elizabeth Madureira Siqueira	10-07-2002	Rua Quatro, 630 - Boa Esperança - 78068-724 - Cuiabá - MT - Fone.: (65) 627-6268 / 6247 / 935.0784
41. Jayme Lustosa de Altavila	10-07-2002	Rua Marieta Lage, 80 - Farol - 57050-130 - Maceió - AL - Fone.: (82) 223-5297 - Cel. (82) 99826875
42. Léa Brigida Rocha de Alvarenga Rosa	10-07-2002	Av. Saturnino de Brito, 1001/5025 - Praia do Canto - 2905-180 - Vitória - ES - Fone.: (27) 227-9886
43. Luís Alberto Cibils	10-07-2002	Av. 24 de outubro, 627/301 - 90040-150 - Porto Alegre - RS - Fone.: (51) 3222-8594 / 3228-2610
44. Luiz Hugo Guimarães	10-07-2002	Rua Aurora, 28/201 - 58043-270 - João Pessoa - PB - Fone.: (83) 247-2481/8103 - Cel. (83) 9382969
45. Maria Thetis Nunes	10-07-2002	Av. Ivo do Prado, 820/701 - Centro - 49015-330 - Aracaju - SE
46. Marcio Augusto de Freitas Meira	27-08-2003	SQ SW 103 - Bl. E - apt. 605 - 70670-309 - Brasília - DF - Fone.: (61) 316-2149/2151
47. Arno Alvarez Kern	19-11-2003	Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 3 - sala 303 - Partenon - 90619-900 - Porto Alegre - RS - Fone.: (51) 332-03534 - E-mail. aakern@pucrs.br
48. Caio César Boschi	19-11-2003	Rua Ramalhete, 550/900 - Serra - 30210-500 - Belo Horizonte - MG - Fone.: (31) 322-31863 - Email: caio@pucminas.br
49. Carlos Henrique Cardim	19-11-2003	SQS 216 - Bl. A - apt. 406 - 70295-010 - Brasília - DF - Fone.: (61) 245-8309

50. Corcino Medeiros dos Santos	19-11-2003	Condomínio Vivendas Friburgo - Módulo I - Casa I - Sobradinho - 73074-013 - Brasília - DF - Fone.: (61) 485-0250 - E-mail: corcinoms@bol.com.br
Sócios Correspondentes Portugueses		
1. Luis Ferrand de Almeida	26-06-1963	Av. Dias da Silva, 158/2º - Coimbra - Portugal - 3000
2. Joaquim Veríssimo Serrão	16-08-1967	Rua Capitão Renato Batista, 81 - 3º Dt.º - Lisboa - Portugal - 1000 - Fone.: (0035119) 524616 - Casa dos Pinheiros/Salmeirim, lote 3 - Santarém - Portugal - 2000
3. Fernando Castelo-Branco	11-12-1978	Rua David de Souza, 14 - 2º. - E - Lisboa - Portugal - 1000
4. Mário Júlio Brito de Almeida Costa	27-10-1982	Av. Infante Santo, 15 - 7º. - 7 - Lisboa - Portugal - 1300
5. Martim de Albuquerque	27-10-1982	Av. General Norton de Matos, Lote 6 - A - 10º. - E - 1495 - Lisboa Portugal
6. Vitorino Magalhães Godinho	02-10-1985	Rua D. Estefânia, 118 - 3º - E - 1000 - 158 - Lisboa - Portugal - Fone.: 351-1-3141874
7. Aníbal Pinto de Castro	25-05-1988	Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra - Av. Álvaro Anes de Cernache, 30 - Cernache - Coimbra - Portugal - 3000 - Fone.: 94279
8. Carlos da Costa Gomes Bessa	20-09-1989	Academia Portuguesa de História - Lago da Rosa, 5 - Lisboa - Portugal - 1100 - Fone.: 00351-2-537-0819 - Fax.: 351-2-610-3896

9. Pedro Mário Soares Martinez	02-05-1990	Rua de S. Bento, 26 - Lisboa - Portugal - 1200
10. Humberto Carlos Baquero Moreno	02-09-1992	Faculdade de Letras da Universidade do Porto - Campo Alegre - Porto - Portugal - 4100
11. Antônio Manuel Dias Farinha	16-12-1992	Rua Carlos Calisto, 4 - 9º D - Lisboa - Portugal - 1400 - Fone.: (1) 301-5653
12. Antonio Pedro de Araujo Pires Vicente	24-11-1993	Av. João XXI, nº 4, 3º Esq. - Lisboa - Portugal -1000 - Fone.: 8409104
13. Eugênio Francisco dos Santos	14-12-1994	Academia Portuguesa de História - Lago da Rosa, 5 - Lisboa - Portugal - 1100 - Fone.: 00351-21-882-0300
14. José Pedro Machado	29-11-1995	Academia Portuguesa de História - Lago da Rosa, 5 - Lisboa - Portugal - 1100 - Fone.: 00351-21-882-0300
15. José Vitorino de Pina Martins	29-11-1995	Academia Portuguesa de História - Lago da Rosa, 5 - Lisboa - Portugal - 1100 - Fone.: 00351-21-882-0300
16. Justino Mendes de Almeida	29-11-1995	Academia Portuguesa de História - Lago da Rosa, 5 - Lisboa - Portugal - 1100 - Fone.: 00351-21-882-0300
17. José Jorge da Costa Couto	13-08-1997	Av. Carolina de Michaelis, 34 - r/c Drº. 2795 - Linda-a-Velha - Portugal - Fone.: 00351-1-419-2051 - Fax.: 00351-1-796-0063
18. José Marques	13-08-1997	Faculdade de Letras - Via Panorâmica, s/n - Porto - Portugal - 150 - Fax.: 00351-2 - 609 - 1610
19. Pe. Henrique Pinto Rema, O.F.M.	05-07-2000	Travessa Arrochela, nº. 2, 1200 - 032 - Lisboa - Portugal

Sócios Correspondentes Argentinos (convênio de 28.05.1968)		
1. Ricardo Zorraquin Becú	1968	J. E. Uriburu 1578 (1114) - Argentina - Fone.: 805-7704 / 322-4011
2. Bonifacio del Carril	1968	Libertad 1550 (1016) - Argentina - Fone.: 815-6413 / 792-3738
3. José M. Mariluz Urquijo	1968	Santa Fe 2982 (1425) - Argentina - Fone.: 84-6371
4. Andres R. Allende	1968	Calle 1 nº 1491 (1900) - La Plata - Argentina - Fone.: 021-36776
5. Beatriz Bosh	1968	Larrea 1045 P. 4º Dto. A (1117) - Argentina - Fone.: 822-6484
6. Edberto O. Acevedo	1968	Gral. Paz 255 (5501) Godoy Cruz Madza - Argentina - Fone.: 061-223533
7. Pedro S. Martinez	1968	Martinez de Rosas 578 (5500) Madza - Argentina - Fone.: 061-245958
8. Horacio Videla	1968	Av. Lib. Gral. San Martin 4150 (5400) - San Juan - Argentina - Fone.: 064-22417 / 27690
9. Victor Tau Anzoategui	1970	(Res.) Juncal 770 - 6º Piso - 1085 - Buenos Aires - Argentina (com.) Instituto de Investigaciones de Historia del Derecho - Av. De Mayo 1480 - 1º Izq. 1085 - Buenos Aires - Argentina
10. Laurio H. Destefani	1971	Anchorena 1476 (1425) - Argentina - Fone.: 84-4951

11. R. P. Cayetano Bruno	1976	Don Bosco 4053 (1206) - Argentina - Fone.: 981-1388 / 6767
12. Marcial I. Quiroga	1978	Copernico 2326 (1425) - Argentina - Fone.: 803-8921
13. Hector H. Schenone	1978	Av. Quintana 494 (1014) - Argentina - Fone.: 804-0278
14. Luiz Santiago Sanz	1978	Callao 1944 P. 6º Dto. A (1024) - Argentina - Fone.: 804-2701
15. Daisy Ripodas Ardanaz	1982	Santa Fe 2982 (1425)- Argentina - Fone.: 804-6371
16. Eduardo Martiré	1992	Calle Rodriguez Peña, 1838/1842 - Piso 10º - Dept. B - C1021ABN - Buenos Aires - Argentina - Fone.: (5411) 48116976
17. Isidoro Ruiz Moreno	1992	Callao 1382 (1023) - Argentina - Fone.: 42-7865
18. Ezequiel Vallo	1992	Montevideo 1875 (1021) - Argentina - Fone.: 815-6991 / 773-5825
19. Felix Luna	1993	Reconquista 745 1º cuerpo, P. 1º Dto. C (1003) - Argentina - Fone.: 311-4575
20. Natalio Rafael Botana	1996	Balcarce 139 - 1064 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 343-4416 y 331-5147 - Fax.: (54-14) 331-4633
21. Enrique Zuleta Alvarez	1996	Balcarce 139 - 1064 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 343-4416 y 331-5147 - Fax.: (54-14) 331-4633
22. Rodolfo Adelio Raffino	1996	Balcarce 139 - 1064 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 343-4416 y 331-5147 - Fax.: (54-14) 331-4633

23. Nilda Gulielmi	1996	Balcarce 139 - 1064 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 343-4416 y 331-5147 - Fax.: (54-14) 331-4633
24. Olga Fernández Latour de Botas	1996	Balcarce 139 - 1064 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 343-441 y 6331-5147 - Fax.: (54-14) 331-4633
25. Maria Amalia Duarte	1998	Spiro 950 (1846) - Adrogué - Argentina - Fone.: 264-5315
26. Armando Raul Bazan	1998	Av. V. del Valle 512 (4700) - Catamarca - Argentina - Fone.: 0833-22282
27. Miguel A. de Marco	1998	Urquiza 1184 (2000) - Rosario - Argentina - Fone.: 04163257 / 256256 / 305866
28. Ernesto J. A. Maeder	1998	Catamarca 449 - Resistência - (3500) - Chaco - Argentina - Fone.: 0722-24565 / 583-3972
29. Roberto Cortes Conde	1998	Ob. Terrero 1532 (1642) - S. Isidoro - Argentina - Fone.: 747-4025 / 742-2661
30. Carlos Luque Colombres	1998	Derqui 329 (5000) - Cordoba - Argentina - Fone.: 051-600803
31. Nestor Tomas Auza	1998	Madero 490 (1638) - Vicente Lopez - Argentina - Fone.: 791-6502
32. Cesar A. Garcia Belsunce	1998	Ocampo 2506 P. 8º Dto. 20 (1425) Argentina - Fone.: 801-0870
33. Ramon Gutierrez	1998	Bolivia 82 (3500) - Chaco - Argentina - Fone.: 0722-29294 / 826-0959

34. Dardo Perez Guilhou	1998	Esfta. Drummond (5507) - Lujan de Cuyo - Madza. - Argentina - Fone.: 061-249016
35. Jorge Comadrán Ruiz	1998	Videla Correas 255 (5500) - Mendoza - Argentina - Fone.: 061-306308
36. Horacio Zorraquin Becú	1998	Libertador 2681 P. 6º Dto. A (1425) - Argentina - Fone.: 801-9887 / 4762475
37. Hernán Asdrúbal Silva	1999	Balcarce 139 - 1064 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 343-4416 y 331-5147 - Fax.: (54-14) 331-4633
38. Carlos A. Mayo	1999	Balcarce 139 - 1064 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 343-4416 y 331-5147 - Fax.: (54-14) 331-4633
39. José Eduardo de Cara	1999	Balcarce 139 - 1064 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 343-4416 y 331-5147 - Fax.: (54-14) 331-4633
40. Samuel Amaral	1999	Balcarce 139 - 1064 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 343-4416 y 331-5147 - Fax.: (54-14) 331-4633
41. Félix Weinberg	1999	Pasaje Delfino, 352 - 8000 - Bahía Blanca - Argentina
Sócios Correspondentes Estrangeiros		
1. Enrique de Gandía	04-12-1936	- Elflein 3567 (1636) - La Lucila - Argentina - Fone.: 790-2717 / 0254-84883
2. Silvio Zavalla	15-04-1958	- Av. Del Observatório, 192 - Tacubaya - México 18
3. Manuel Ballesteros Graibois	09-09-1958	Facultad de Antropologia y Etnologia de América - Ciudad Universitária - Madri - Espanha

4. Robin A. Humphreys, OBE	21-05-1969	St. Jame's Close - Prince Albert Road - London NW8 7 LG - Inglaterra
5. Ernesto Reguera Sierra	29-04-1970	Siclair 3129 - 3º B - Buenos Aires - Argentina
6. Harry Bernstein	17-10-1984	191 Lexington Avenue - Freeport - Nova York - USA - 11520
7. Guilhermo Morón	25-05-1988	Urb. Horizonte - Transversal 11 - Qta. Maria Eugenia - Caracas - ZP 1070 - Estado Miranda - Venezuela
8. Rollie E. Poppino	02-05-1990	Departament of History of California - Davis - California - USA - 95616
9. Boris Nikolaievitch Komissarov	12-12-1990	Ul. Parachutnaia, 12 Kv. 715 - 197341 - Leningrado - Rússia
10. Bernardino Bravo Lira	02-09-1992	Casilla 13199 - Santiago - Chile
11. Aniello (Nello) Angelo Avella	02-09-1992	Via Giuseppe Verdi, 2 - 00040 - Montecompatri - Roma - Itália - Fone.: 39 - 06 - 94789019/ Cel.: 39-338-3619857
12. Haim Avni	02-09-1992	74, Themikhowsky St. - Jerusalém 92585 - Israel
13. Juan Bautista Rivarola Paoli	02-09-1992	Av. Fernando de la Mora, 1493 - 554202 - Assunção - Paraguai
14. Valentín Abecia Baldivieso	02-09-1992	Edf. Alba - Colombia 440 - 2º Piso - La Paz - Bolívia - Fone.: 372726 372545 - Fax.: 391262
15. Alicia Elena Vidaurreta	16-12-1992	Humahuaca 4037 - 1192 - Buenos Aires - Argentina - Fone.: 54 1 4862-4871/4863-9823 - E-mail: avidaurreta@hotmail.com

16. Leslie Bethell	16-12-1992	University of Oxford - Center for Brazilian Studies - 92 - Woodstock Road OX 27 ND - Oxford - Inglaterra - Fone.: 44 (0) 1865 284463 e 284460
17. Fernando Octavio Assunção Formica	24-11-1993	Ibiray 2391 - Montevideo - Uruguai - 11300
18. Kenneth R. Maxwell	24-11-1993	58 East 68th Street - New York - 10021 - USA - Fone.: (212) 434-9623 - Fax.: (212) 535-0917 - e-mail: kmaxwell@email. cfr. org
19. Stuart B. Schwartz	24-11-1993	Yale University - New Haven - PO BOX 208324 – CT 06520 - USA - Fone.: 203 432-1375 - Fax.: 203 432-7587
20. Claude Fouquet	08-06-1994	10, Rue Pérignon - 75007 - Paris - França
21. Daniel Restrepo Maurique	08-06-1994	Calle Claudio Coello, 123 piso 4 - Madrid - Espanha - 28006 - Fone.: (341) 581-5286/1832
22. Marianne L. Wiesebron	08-06-1994	Druivenlaan 6 - Westmalle - Belgica - 2390 - Fone./Fax.: 0032 - 3-311-6275
23. Jorge Salvador Lara	14-12-1994	R. Guarderas, 434 - Quito - Equador - Fone.: 240-131
24. Claude Lévi-Strauss	13-08-1997	Laboratoire D'Anthropologie Sociale - Collège de France, 52 - Rue du Cardinal Lemoine - 75005 - Paris
25. John W. Foster Dulles	13-08-1997	Box 7934 - University Station - Austin - Texas - 78713 - Fax.: 001-512-478-8598

26. Ludwig Lauerhass, Jr	13-08-1997	319 Dalkeith Avenue - Los Angeles - California - 90049 - Fax.: 001-310-206-6859
27. Richard Graham	13-08-1997	110 - Vuelta Sabio - Santa Fé - Novo México - 87506 - USA
28. Anthony John Russell-Wood	16-12-1998	Departament of History - The Johns Hopkins University - Baltimore-Maryland 21093-USA- Fone.: 001.410.516-7584 - Fax.: 001.410.516-7586
29. Christophe Wondji	16-12-1998	Coordonnateur des Projets D'Histoires - 1, Rue Miollis - 75732 - Paris, Cedex 15 - France - Fax.: (00331) 45.68.55.95
30. Horst Pietschmann	16-12-1998	Von-Melle - Park 6, 20146 - Hamburgo - Alemanha - Fone.: (040) 4123-4841/4839 - Fax.: (040) 4123-6380
31. Miguel León-Portilla	05-07-2000	Calle Alberto Samora, 131 - Caioacan - 04000 - México - Fone.: (0055-21) 509-51-07
32. Thomas Skidmore	05-07-2000	44 Halsey Street #3 - Providence - Rhode Island - RI02906 - USA - Fone.: 5212351
33. Joaquim Antero Romero de Magalhães	04-07-2001	Rua Machado de Castro, 147 - 2º Esq. - 3000 - Coimbra - Portugal - Fone.: 0021-351-3929571
34. José Enrique Silva	04-07-2001	Academia Salvadoreña de Historia - Calle La Mascota, 525 - Colonia La Mascota - San Salvador - El Salvador - Fone.: (503) 2981039
35. Luis E. Gonzales Vales	04-07-2001	Academia Puertorriqueña de Historia - Apartada - 9021447 - San Juan de Puerto Rico - 00902 - 1447 - Fone.: 1-787-7234481

36. Rafael Fernandes Heres	04-07-2001	Academia Venezuelana de Historia - Palacio de las Academias - Av. Universidad - Bolsa a San Francisco - Caracas - 1010 - Venezuela - Fone.: 58-2-4839435 / 4844306
37. Roberto Quevedo	04-07-2001	Academia Paraguaya de la Historia - Avda. Artigas y Andrés Barbaro - Asunción - Paraguai - Fone.: 59-521-202552 / 600568
38. Sergio Martínez Baeza	04-07-2001	Calle Pedro Canisio, 1213 - apt. 161 - Vitacura - Santiago de Chile - Chile
39. Carmen Maria Radulet	10-07-2002	Vila Val D'Ossola, 25 - 00141 - Roma - Itália - Fone.: 003906-97194344
40. Marcus Soares de Albergaria de Noronha da Costa	10-07-2002	Palacio do Salvador - Largo do Salvador, 22 - 1100-462 - Lisboa - Portugal - Fone.: 351 - 21 - 8866282
41. Rolf Nagel	10-07-2002	Heesenstrabe, 16 - 40549 - Düsseldorf - Alemanha - Fone.: 0023-211-501091
42. Alberto Gallo	19-11-2003	Via Servais, 200 - A/14 - 10146 - Torino - Itália - Fone.: 0039-011-7790409
43. Antonio Manuel Botelho Hespanha	19-11-2003	Rua Luís de Freitas Branco, 26 - 6º Iº, 1600 - Lisboa - Portugal - Fone.: 0031-351217594915
44. Antonio Salum-Flecha	19-11-2003	Elias Ayala 970 - Asunción - Paraguay - Fone.: 595-21-613227
45. Eddy Odiel Gerard Stols	19-11-2003	Herent, Tover Bergstraat 5-5, 3020 - Veltem-Beisem - Bélgica - Fone.: 32.16.48.98.32 - E-mail: eddy.stols@arts.kuleuven.ac.be

Sócios Correspondentes Espanhois (convênio de 24.05.1996)		
1. Miguel Batllori Y Munne S. J.	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
2. Gonzalo Menendez-Pidal Y Goyri	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
3. Pedro Lain Entralgo	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
4. Fernando Chueca Goitia	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
5. Antonio Rumeu de Armas	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
6. Luis Diez Del Corral Y Pedruzo	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
7. Juan Perez de Tudela Y Bueso	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
8. Antonio Dominguez Ortiz	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
9. Carlos Seco Serrano	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
10. Gonzalo Anes Y Alvares de Castrillon	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552

11. Juan Vernet Gines	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
12. José Filgueira Valverde	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
13. Jose Maria Jover Zamora	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
14. Miguel Artola Gallego	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
15. Manuel Fernandez Alvarez	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
16. Vicente Palacio Atard	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
17. Eloy Benito Ruano	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
18. Antonio Lopez Gomez	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
19. Angel Suquia Goicoechea	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
20. Joaquin Vallve Bermejo	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
21. Jose Alcala-Zamora Y Queipo de Llano	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552

22. Jose Manuel Pita Andrade	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
23. Jose Maria Blazquez Martinez	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
24. Felipe Ruiz Martin	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
25. Carmen Iglesias Cano	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
26. Miguel Angel Ladero Quesada	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
27. Jose Angel Sanchez Asiain	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
28. Guillermo Cespedes Del Castillo	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
29. Faustino Menendez Pidal de Navascues	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
30. Luis Suarez Fernandez	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
31. Rafael Lapesa Melgar	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
32. Fernando de La Granja SantaMaria	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552

33. Martín Almagro Gorbea	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
34. Alvaro Galmés de Fuentes	1996	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
35. Pe. Quintín Aldea Vaquero	1997	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
36. Alfonso E. Pérez Sánchez	1998	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
37. Manuel Alvar	1999	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
38. Luis Miguel Enciso Recio	1999	Real Academia de La História - C. Leon, 21 - Madrid - España - 28014 - Fone.: (0034-1) 429-6552
Sócios Correspondentes Uruguaios (convênio de agosto/1996)		
1. Ivho Acuña	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
2. Jorge A. Anselmi	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
3. Enrique Arocena Oliveira	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100

4. Juan José Arteaga	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
5. Luis Victor Anastasia	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
6. Álvaro Mones	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
7. Angel Corrales Elhordoy	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
8. Eduardo Acosta y Lara	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
9. José E. Etcheverry Stirling	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
10. Marta Canessa de Sanguinetti	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
11. José Joaquín Figueira	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
12. Daniel Hugo Martins	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100

13. César Loustau	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
14. Juan Fernández Parès	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
15. Olaf Blixen	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
16. Walter Gulla	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
17. Victor H. Lamônaca	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
18. Hector Gros Espiell	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
19. Luis A. Musso Ambrosi	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
20. Juan Carlos Pedemonte	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
21. Ernesto Puiggros	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100

22. Carlos Ranguis	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
23. Yamandú Viglietti	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
24. Juan Villegas Mañé S. J.	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
25. Luiz A. Musso	1996	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
26. Aníbal Barrios Pintos	2000	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
27. Augusto Soiza Larrosa	2000	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
28. Susana Monreal	2000	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
29. Enrique Mena Segarra	2001	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
30. Fernando Chebataroff	2001	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100

31. Oscar Padrón Favre	2001	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
32. Suzana Rodriguez Varese	2001	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
33. Ernesto Daragnès	2002	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
34. Fernando Mañé Garzón	2002	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
35. Alberto Del Pino	2003	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
36. Beatriz Torrendell	2003	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
37. Carlos Sagrera	2003	Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay - Convecion 1366 3. ER.P - Casilla de Correo 10.999 - Montevideo - Uruguay - 11100
Sócios Honorários		
1. Jarbas Gonçalves Passarinho	29-04-1970	SHIS - QL 06 - Conj. 08 - Casa 7 - Lago Sul - Brasília - DF - 71620-085 - Fone.: (61) 248-0820
2. Dom Eugênio de Araújo Sales	19-05-1971	Rua Visconde de Pirajá, 339/8º andar - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - 22410-003 - Fone.: (21) 2267-1255

3. Antônio Jorge Corrêa	26-07-1972	Rua Siqueira Campos, 7/9º. - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22031-070 - Fone.: (21) 2256-8659
4. Arnaldo Niskier	16-12-1981	Rua Prudente de Morais, 765 - Cob. 02 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - 22420-043 - Fone.: (21) 2267-7655
5. Ibrahim Abi-Ackel	25-05-1983	Rua Curitiba, 2427/301 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - 30170-122 - Fone.: (31) 337-1479/ 8454
6. Elber de Mello Henriques	02-10-1985	Rua Barata Ribeiro, 35/1201 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22011-000 - Fone.: (21) 2541-3554
7. Paulo Brossard de Souza Pinto	30-09-1987	Rua Dario Pederneiras, 347 - Petrópolis - Porto Alegre - RS - 90630-090 -Fone.: (61) 321-3390 224-0229
8. Antônio Henrique Cunha Bueno	13-07-1988	Rua Líbero Badaró, 293/13º. and. Centro - São Paulo - SP - 01009-907 - Fone.: (11) 3105-7121 - Fax: (11) 3104-8462
9. Celina Vargas do Amaral Peixoto	17-08-1988	Av. Visconde de Albuquerque, 970/501 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ - 22450-000 - Fone.: (21) 2511-2187
10. José Ephraim Mindlin	17-08-1988	Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 75 - Cj. 51/5º and. - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP - 04726-170 - Fone.: (11) 5641-0493 - Fax.: (11) 5641-7203
11. Kátia M. Queirós Mattoso	21-12-1988	Rua Square Thiers - 75116 - Paris - França - Fone.: (00331) 4553-7141
12. Marilda Corrêa Ciribelli	07-06-1989	Rua Lopes Trovão, 89/101 - Icaraí - Niterói - RJ - 24220-070 - Fone. (21) 3711-4305

13. Marcos Castrioto de Azambuja	05-09-1990	Praia do Flamengo, 392/2º and. - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22210-030 - Fone.: (21) 2551-1613 / 2553-2454 - Fax: (21) 2553-0212 - E-mail: azambujamarcos@hotmail.com
14 Antônio Gomes da Costa	29-04-1992	Av. Osvaldo Cruz, 121/902 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-060 - Fone.: (21) 2253-5351 - Fax.: (21) 2253-0670
15. João Maurício Ottoni Wanderley de Araújo Pinho	29-04-1992	Rua Pio Correia, 55 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ - 22461-240 - Fone.: (21) 2252-7059 - Fax.: (21) 2232-0673
16. João Scantimburgo	24-11-1993	Rua Prof. Picarolo, 115/4º andar B - São Paulo - SP - 01332-020 - Fone.: (11) 287-4951
17. José Annibal da Silva	24-11-1993	Rua Siqueira Campos, 74/604 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22031-070 - Fone.: (21) 2250-0309
18. Sérgio Paulo Rouanet	24-11-1993	SQN 205 - Bl. L - apt. 205 - Brasília - DF - 70843-120
19. Paulo de Carvalho-Neto	08-06-1994	Rua Pompéia, 149/1004 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22080-000 - Fone.: (21) 2523-9644
20. Helio Jaguaribe de Mattos	14-12-1994	Rua Barão de Oliveira Castro, 22 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ - 22460-280 - Fone.: (21) 2294-5243
21. Pedro Carlos da Silva Telles	14-12-1994	Rua Voluntários da Pátria, 181/201 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22270-000 - Fone.: (21) 2538-0726
22. Alexandre Miranda Delgado	28-06-1995	Rua Carvalho Alvim, 87/204 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 20510-100 - Fone.: (21) 2208-6214

23. Marcos Guimarães Sanches	28-06-1995	Rua Barão de São Borja, 23/101 - Meier - Rio de Janeiro - RJ - 20720-300 - Fone.: (21) 2592-9224
24. Pe. Fernando Bastos de Ávila, S.J.	29-11-1995	Rua Bambina, 115 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22251-050 - Fone.: (21) 2539-1622
25. José Murilo de Carvalho	29-11-1995	Rua do Russel, 404/201 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - 22210-010 - Fone.: (21) 2558-6117
26. Antonio Candido de Melo e Souza	13-08-1997	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1196/apt. 5 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01403-002-Fone.: (11) 887-6194
27. Antonio Ferreira Paim	13-08-1997	Instituto Tancredo Neves - Senado Federal - Anexo I - 26º. Andar - 70165-900 - Brasília - DF
28. Pe. Arlindo Rubert	13-08-1997	Oásis Betânia - Caixa Postal 199 - Fortaleza dos Valos - RS - 98125-000
29. Cândido Antonio Mendes de Almeida	13-08-1997	Rua Paulo Cesar de Andrade, 70/302 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ- 22221-090 - Fone.: (21) 2264-1725 - Trab.: Praça XV de Novembro, 101/ sl. 26 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20010-010 - Fone.: (21) 2531-2310 - Fax: 2533-4782
30. Celso Lafer	13-08-1997	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306/10º - Centro-São Paulo - SP - 01451-914
31. Eulalia Maria Lahmeyer Lobo	13-08-1997	Rua Senador Simonsen, 42/401 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ -22461-040 - Fone.: (21) 2539-7840

32. Fernando Henrique Cardoso	13-08-1997	Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - 70150-900
33. José Roberto Teixeira Leite	13-08-1997	Rua Angatuba, 618 - Pacaembu - São Paulo - SP - 01247-000 - Fone.: (11) 873-4095
34. Marcos Vinicios Rodrigues Vilaça	13-08-1997	- QL 10 - conj. 1 - casa 16 - Lago Sul - Brasília - DF - 71630-015 - Fone.: (61) 248-6678 - Fax: (61) 322-7686
35. Orlando Valverde	13-08-1997	Rua Gustavo Sampaio, 194/205 - Leme - Rio de Janeiro - RJ - 22010-010 - Fone.: (21) 2275-1057
36. Roberto DaMatta	13-08-1997	- Estrada de Itaipu -Alameda 3 - casa 33 - Jardim Ubá - Itaipu - Niterói -RJ - 24350-370 - Fone. : (21) 3709-1925 - Fax.: (21) 2609-5081 - 2005 - Coventry Trail - South Bent - Indiana - IN - 46637 - EUA
37. Tarcísio Meirelles Padilha	13-08-1997	Rua Sá Ferreira, 188/704 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22071-100 - Fone.: (21) 2521-1102
38. Ubiratan Borges de Macedo	13-08-1997	Rua Roberto Dias Lopes, 84/301 - Leme - Rio de Janeiro - RJ - 22010-110-Fone.: (21) 2275-8826
39. Francisco Correa Weffort	16-12-1998	IEPES - Rua Barão de Oliveira Castro, 22 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ - 22460-280 - Fone.: (21) 2294-5243 - Fax.: (21) 2259-4943
40. Fernando Tasso Fragoso Pires	28-04-1999	Rua Arthur Araripe, 53/702-Gávea - Rio de Janeiro - RJ 22451-020- Fone.:(21) 2239-7491
41. Luiz Felipe Lampreia	05-07-2000	Rua Cupertino Durão, 148/401-Leblon - Rio de Janeiro - RJ 22441-030- Fone.: (21) 2529-2993

42. Fernando Segismundo Esteves	04-07-2001	Rua General Azevedo Pimentel, 21/201 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22011-050 - Fone.: (21) 2236-1632
43. Luiz Paulo Macedo Carvalho	04-07-2001	Rua Conde de Bonfim, 1325 - Bl. B - apt. 404 - Usina - 20530-001 - Rio de Janeiro - RJ - Fone.: (21) 2208-6429/7105 - Email: lpmacedo@osite.com.br
44. Alberto Vasconcellos da Costa e Silva	21-08-2002	Rua das Laranjeiras, 322/401 - Laranjeiras - 22240-002 - Rio de Janeiro - RJ - Fone.: (21) 2265--2002 - Fax.: (21) 2205-9027
45. Pedro Karp Vasquez	21-08-2002	Praia de Icaraí, 237/1302 - Bloco B - 24230-003 - Niterói - RJ - Fone.: (21) 2714-1700
46. Célio de Oliveira Borja	19-11-2003	Rua Bulhões de Carvalho, 527/801 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - 22081-000 - Fone.: (21) 2247-3287 - E-mail: cborjaadvogado@openlink.com.br
47. Maria de Lourdes Viana Lyra	19-11-2003	Rua das Acácias, 101/904 - Gávea - Rio de Janeiro - RJ - 22451-060 - Fone.: (21) 2274-4336 - Fax.: (21) 2511-1026 - E-mail: mllyra@uninetcom.br

B) ORDEM ALFABÉTICA

AB'SABER, Aziz Nacib - Correspondente brasileiro - pág. 419.

ABI-ACKEL, Ibrahim - Honorário - pág. 441.

ACEVEDO, Edberto O. - Correspondente argentino - pág. 425.

ACUÑA, Ivho - Correspondente uruguaio - pág. 436.

ADONIAS, Isa - Benemérita - pág. 412.

ALBUQUERQUE, Martim de - Correspondente português - pág. 423.

ALLENDE, Andres R. - Correspondente argentino - pág. 425.

ALMEIDA, Cândido Antonio Mendes de - Honorário - pág. 443.

ALMEIDA, Justino Mendes de - Correspondente português - pág. 424.
ALMEIDA, Luis Ferrand de - Correspondente português - pág. 423.
ALTAVILA, Jayme Lustosa de - Correspondente brasileiro - pág. 422
ALVAR, Manuel - Correspondente espanhol - pág. 436.
ALVAREZ, D. Manuel Fernandez - Correspondente espanhol - pág. 434.
ALVES, Joaquim Victorino Portella Ferreira - Titular - pág. 415.
AMARAL, Samuel - Correspondente argentino - pág. 428.
AMBROSI, Luis A. Musso - Correspondente uruguaio - pág. 438.
ANASTASÍA, Luis Victor - Correspondente uruguaio - pág. 434.
ANDRADE, D. Jose Manuel Pita - Correspondente espanhol - pág. 435.
ANSELMI, Jorge A. – Correspondente uruguaio - pág. 436.
ARAÚJO, João Hermes Pereira de - Emérito - pág. 412.
ARAÚJO, Roberto Luiz Assumpção de - Titular - pág. 415.
ARMAS, D. Antonio Rumeu de - Correspondente espanhol - pág. 433.
ARTEAGA, Juan José - Correspondente uruguaio - pág. 437.
ASIAIN, D. Jose Angel Sanchez - Correspondente espanhol - pág. 435.
ATARD, D. Vicente Palacio - Correspondente espanhol - pág. 434.
AUZA, Nestor Tomas - Correspondente argentino - pág. 427.
AVELLA, Aniello (Nello) Angelo - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
ÁVILA, Fernando Bastos de, S. J. (Pe.) - Honorário - pág. 443.
AVNI, Haim - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
AZAMBUJA, Marcos Castrioto de - Honorário - pág. 442.
BAEZA, Sergio Martínez - Correspondente estrangeiro - pág. 432.
BALDIVIESO, Valentin Abecia - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
BALHANA, Altiva Pilatti - Correspondente brasileira - pág. 419.
BANDEIRA, Luiz Alberto Dias Lima de Vianna Moniz - Corresp. brasileiro - pág. 421.
BARATA, Mario Antonio - Benemérito - pág. 411.
BASTOS, Cláudio de Albuquerque - Correspondente brasileiro - pág. 421.
BAZAN, Armando Raul - Correspondente argentino - pág. 427.
BELCHIOR, Elysio Custódio Gonçalves de Oliveira - Titular - pág. 417.
BELSUNCE, Cesar A. Garcia - Correspondente argentino - pág. 427.
BELTRÃO, Maria da Conceição de Moraes Coutinho - Titular - pág. 416.
BENTO, Claudio Moreira - Emérito - pág. 413.

BERMEJO, D. Joaquin Vallve - Correspondente espanhol - pág. 434.
BERNSTEIN, Harry - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
BERTOLETTI, Esther Caldas - Titular - pág. 416.
BESSA, Carlos da Costa Gomes - Correspondente português - pág. 423.
BETHELL, Leslie - Correspondente estrangeiro - pág. 430.
BITTENCOURT, Gabriel Augusto de Mello - Correspondente brasileiro - pág. 418.
BITTENCOURT, Jorge Calmon Moniz de - Emérito - pág. 413.
BLIXEN, Olaf - Correspondente uruguaio - pág. 438.
BOAVENTURA, Edivaldo Machado - Correspondente brasileiro - pág. 419.
BORJA, Célio de Oliveira - Honorário - pág. 445.
BOSCHI, Caio César - Correspondente brasileiro - pág. 422.
BOSH, Beatriz - Correspondente argentina - pág. 425.
BOTANA, Natalio Rafael - Correspondente argentino - pág. 426.
BOTAS, Olga Fernández Latour de - Correspondente argentina - pág. 427.
BRAGANÇA, Carlos de Tasso de Saxe-Coburgo e (Dom) - Corresp. brasileiro - pág. 421.
BRAGANÇA, Pedro Gastão de Orléans e (Dom) - Grande benemérito - pág. 411.
BRANCATO, Braz Augusto Aquino - Correspondente brasileiro - pág. 421.
BUENO, Antônio Henrique Cunha - Honorário - pág. 441.
BUESO, D. Juan Perez de Tudela Y - Correspondente espanhol - pág. 433.
CANO, Dª Carmen Iglesias - Correspondente espanhola - pág. 435.
CARA, José Eduardo de - Correspondente argentino - pág. 428.
CARDIM, Carlos Henrique - Correspondente brasileiro - pág. 422.
CARDOSO, Fernando Henrique - Honorário - pág. 444.
CARNEIRO, Maria Cecília Ribas - Titular - pág. 415.
CARRIL, Bonifácio del - Correspondente argentino - pág. 425.
CARVALHO, Affonso Celso Villela de - Emérito - pág. 412.
CARVALHO, José Geraldo Vidigal de (Cônego) - Correspondente brasileiro - pág. 419.
CARVALHO, José Murilo de - Honorário - pág. 443.
CARVALHO, Luiz Paulo Macedo - Honorário - pág. 445.
CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de - Correspondente brasileiro - pág. 421.
CARVALHO-NETO, Paulo de - Honorário - pág. 442.
CASADEI, Thalita de Oliveira - Emérita - pág. 413.
CASTELO-BRANCO, Fernando - Correspondente português - pág. 423.

CASTILLO, D. Guillermo Cespedes Del - Correspondente espanhol - pág. 435.
CASTRILLON, D. Gonzalo Anes Y Alvares de - Correspondente espanhol - pág. 433.
CASTRO, Aníbal Pinto de - Correspondente português - pág. 423.
CAVALCANTE, Cid José Teixeira - Correspondente brasileiro - pág. 420.
CAYETANO BRUNO, R. P. - Correspondente argentino - pág. 426.
CHAVES, Maria Annunciada Ramos - Correspondente brasileira - pág. 421.
CHEBATAROFF, Fernando - Correspondente uruguaio - pág. 439.
CIBILS, Luís Alberto - Correspondente brasileiro - pág. 422.
CIRIBELLI, Marilda Corrêa - Honorária - pág. 441.
COELHO, Aristides Pinto - Titular - pág. 415.
COELHO, Lucinda Coutinho de Mello - Emérita - pág. 413.
COMADRÁN RUIZ, Jorge - Correspondente argentino - pág. 428.
CORRÊA, Antônio Jorge - Honorário - pág. 441.
CORRÊA, Carlos Humberto Pederneiras - Correspondente brasileiro - pág. 419.
CORRÊA, Luiz Felipe de Seixas - Titular - pág. 417.
CORRÊA, Oscar Dias - Titular - pág. 418.
CORREIA NETO, Jonas de Morais - Titular - pág. 416.
CORTES CONDE, Roberto - Correspondente argentino - pág. 427.
COSTA, Antônio Gomes da - Honorário - pág. 442.
COSTA, Marcus Soares de Albergaria de Noronha da - Correspondente estrangeiro - pág. 432.
COSTA, Mário Júlio Brito de Almeida - Correspondente português - pág. 423.
COSTA, Sérgio Afonso Corrêa da - Titular - pág. 413.
COUTO, José Jorge da Costa - Correspondente português - pág. 424.
CRUZ, Paulo Werneck da - Titular - pág. 414.
CUNHA, Lygia da Fonseca Fernandes da - Emérita - pág. 412.
CUNHA, Waldir da - Titular - pág. 414.
DAMATTA, Roberto - Honorário - pág. 444.
DARAGNÉS, Ernesto - Correspondente uruguaio - pág. 440.
DEL PINO, Alberto - Correspondente uruguaio - pág. 440.
DELGADO, Alexandre Miranda - Honorário - pág. 442.
DEMONER, Sonia Maria - Correspondente brasileira - pág. 420.
DESTEFANI, Laurio H. - Correspondente argentino - pág. 425.
DUARTE, Maria Amalia - Correspondente argentina - pág. 427.

DULLES, John W. Foster - Correspondente estrangeiro - pág. 430.
ELHORDOY, Angel Corrales - Correspondente uruguaio - pág. 437.
ENTRALGO, D. Pedro Lain - Correspondente espanhol - pág. 433.
ESPIELL, Héctor Gros - Correspondente uruguaio - pág. 438.
ESPOSEL, José Pedro Pinto - Titular - pág. 414.
ESTEVES, Fernando Segismundo - Honorário - pág. 445.
FALBEL, Nachman - Correspondente brasileiro - pág. 419.
FALCI, Miridan Britto Knox - Titular - pág. 417.
FARINHA, Antônio Manuel Dias - Correspondente português - pág. 424.
FAVRE, Oscar Padrón - Correspondente uruguaio - pág. 440.
FERNANDEZ, D. Luis Suarez - Correspondente espanhol - pág. 435.
FIGUEIRA, José Joaquin - Correspondente uruguaio - pág. 437.
FONTES, Arivaldo Silveira - Titular - pág. 417.
FORMICA, Fernando Octavio Assunção - Correspondente estrangeiro - pág. 430.
FOUQUET, Claude - Correspondente estrangeiro - pág. 430.
FRANCO, Affonso Arinos de Mello - Titular - pág. 414.
FROTA, Guilherme de Andréa - Titular - pág. 414.
FUENTES, Alvaro Galmés de - Correspondente espanhol - pág. 436.
GALLEGO, D. Miguel Artola - Correspondente espanhol - pág. 434.
GALLO, Alberto - Correspondente estrangeiro - pág. 432.
GANDÍA, Enrique de - Correspondente estrangeiro - pág. 428.
GINES, D. Juan Vernet - Correspondente espanhol - pág. 434.
GODINHO, Vitorino Magalhães - Correspondente português - pág. 423.
GOES FILHO, Synesio Sampaio - Correspondente brasileiro - pág. 421.
GOICOECHEA, D. Angel Suquia - Correspondente espanhol - pág. 434.
GOITIA, D. Fernando Chueca - Correspondente espanhol - pág. 433.
GOMEZ, D. Antonio Lopez - Correspondente espanhol - pág. 434.
GORBEA, Martín Almagro - Correspondente espanhol - pág. 436.
GOUVÊA, Fernando da Cruz - Correspondente brasileiro - pág. 418.
GOYRI, D. Gonzalo Menendez-Pidal Y - Correspondente espanhol - pág. 433.
GRAHAM, Richard - Correspondente estrangeiro - pág. 431.
GRAIBOIS, Manuel Ballesteros - Correspondente estrangeiro - pág. 428.
GUEDES, Max Justo - Benemérito - pág. 412.

GUILIELMI, Nilda - Correspondente argentina - pág. 427.
GUIMARÃES, Luiz Hugo - Correspondente brasileiro - pág. 422
GULLA, Walter - Correspondente uruguaio - pág. 438.
GUTIERREZ, Ramon - Correspondente argentino - pág. 427.
HENRIQUES, Elber de Mello - Honorário - pág. 441.
HERES, Rafael Fernandes - Correspondente estrangeiro - pág. 432.
HESPANHA, Antonio Manuel Botelho - Correspondente estrangeiro - pág. 432.
HUMPHREYS, Robin A., O.B.E. - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
IPANEMA, Cybelle Moreira de - Emérita - pág. 412.
JOUBIN, Pedro Jacinto de Mallet - Titular - pág. 414.
KERN, Arno Alvarez - Correspondente brasileiro - pág. 422.
KOMISSAROV, Boris Nikolaievitch - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
LAFER, Celso - Honorário - pág. 443.
LAMÓNACA, Victor H. - Correspondente uruguaio - pág. 438.
LAMPREIA, Luiz Felipe - Honorário - pág. 444.
LARA, Eduardo Acosta y - Correspondente uruguaio - pág. 437.
LARA, Jorge Salvador - Correspondente estrangeiro - pág. 430.
LARROSA, Augusto Soiza - Correspondente uruguaio - pág. 439.
LAUERHASS, JR, Ludwing - Correspondente estrangeiro - pág. 431.
LEITE, José Roberto Teixeira - Honorário - pág. 444.
LEÓN-PORTILLA, Miguel - Correspondente estrangeiro - pág. 431.
LÉVI-STRAUSS, Claude - Correspondente estrangeiro - pág. 430.
LIMA, Maurílio César de (Mons.) - Titular - pág. 417.
LIRA, Bernardino Bravo - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
LLANO, D. Jose Alcala-Zamora Y Queipo de - Correspondente espanhol - pág. 434.
LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer - Honorária - pág. 443.
LOUSTAU, César - Correspondente uruguaio - pág. 438.
LUNA, Felix - Correspondente argentino - pág. 426.
LUQUE COLOMBRES, Carlos - Correspondente argentino - pág. 427.
LUZ, Nícia Villela - Correspondente brasileira - pág. 418.
LYRA, Maria de Lourdes Viana - Honorária - pág. 445.
MACEDO, Ubiratan Borges de - Honorário - pág. 444.
MACHADO, José Pedro - Correspondente português - pág. 424.

MAEDER, Ernesto, J. A. - Correspondente argentino - pág. 427.
MAGALHÃES, Joaquim Antero Romero de - Correspondente estrangeiro - pág. 431.
MAÑÉ GARZÓN, Fernando - Correspondente uruguaio - pág. 440.
MAÑE, S. J. Juan Villegas - Correspondente uruguaio - pág. 439.
MANRIQUE, Daniel Restrepo - Correspondente estrangeiro - pág. 430.
MARCÍLIO, Maria Luiza - Correspondente brasileira - pág. 420.
MARCO, Miguel A. de - Correspondente argentino - pág. 427.
MARILUZ URQUIJO, José M. - Correspondente argentino - pág. 425.
MARIZ, Vasco - Emérito - pág. 413.
MARQUES, José - Correspondente português - pág. 424.
MARTIN, D. Felipe Ruiz - Correspondente espanhol - pág. 435.
MARTINEZ, D. Jose Maria Blazquez - Correspondente espanhol - pág. 435.
MARTINEZ, Pedro Mário Soares - Correspondente português - pág. 424.
MARTINEZ, Pedro S. - Correspondente argentino - pág. 425.
MARTINS, Daniel Hugo - Correspondente uruguaio - pág. 437.
MARTINS, Hélio Leoncio - Titular - pág. 417.
MARTINS, José Victorino de Pina - Correspondente português - pág. 424.
MARTINS, Wilson - Correspondente brasileiro - pág. 420.
MARTIRÉ, Eduardo - Correspondente argentino - pág. 426.
MATOS, Odilon Nogueira de - Emérito - pág. 412.
MATTOS, Carlos de Meira - Titular - pág. 415.
MATTOS, Helio Jaguaribe de - Honorário - pág. 442.
MATTOSO, Kátia M. Queirós - Honorária - pág. 441.
MAXWELL, Kenneth R. - Correspondente estrangeiro - pág. 430.
MAYO, Carlos A. - Correspondente argentino - pág. 428.
MEDEIROS FILHO, Olavo de - Correspondente brasileiro - pág. 419.
MEIRA, Marcio Augusto de Freitas - Correspondente brasileiro - pág. 422.
MELGAR, D. Rafael Lapesa - Correspondente espanhol - pág. 435.
MELLO, Evaldo José Cabral de - Titular - pág. 415.
MELLO, José Octávio de Arruda - Correspondente brasileiro - pág. 420.
MELO E SOUZA, Antonio Candido de - Honorário - pág. 443.
MENA SEGARRA, Enrique - Correspondente uruguaio - pág. 439.
MENEZES, Geraldo de - Titular - pág. 415.

MINDLIN, José Ephraim - Honorário - pág. 441.
MIRANDA, Victorino Coutinho Chermont de - Titular - pág. 417.
MONES, Alvaro - Correspondentes uruguaio - pág. 437.
MONREAL, Susana - Correspondente uruguaia - pág. 439.
MONTEIRO, Mário Ypiranga - Correspondente brasileiro - pág. 419.
MONTELLO, Josué de Souza - Titular - pág. 413.
MORAES FILHO, Evaristo de - Titular - pág. 414.
MORENO, Humberto Carlos Baquero - Correspondente português - pág. 424.
MORÓN, Guillermo - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
MOURÃO, Ronaldo Rogério de Freitas - Titular - pág. 417.
MUNNE S. J., D. Miguel Batllori Y - Correspondente espanhol - pág. 433.
MUSSO, Luiz A. - Correspondente uruguaio - pág. 439.
NAGEL, Rolf - Correspondente estrangeiro - pág. 432.
NASCIMENTO, Vamireh Chacon de Albuquerque - Correspondente brasileiro - pág. 418.
NAVASCUES, D. Faustino Menendez Pidal de – Correspondente espanhol - pág. 435.
NISKIER, Arnaldo - Honorário - pág. 441.
NUNES, Maria Thetis - Correspondente brasileira - pág. 422.
OLIVEIRA, Enrique Arocena - Correspondente uruguaio - pág. 436.
ORTIZ, D. Antonio Dominguez - Correspondente espanhol - pág. 433.
PADILHA, Tarcísio Meirelles - Honorário - pág. 444.
PAIM, Antonio Ferreira - Honorário - pág. 443.
PAOLI, Juan Bautista Rivarola - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
PARDAL, Paulo José - Titular - pág. 415.
PARÉS, Juan Fernández - Correspondente uruguaio - pág. 438.
PASSARINHO, Jarbas Gonçalves - Honorário - pág. 440.
PEDEMONTE, Juan Carlos - Correspondente uruguaio - pág. 438.
PEDRUZO, D. Luis Diez Del Corral Y - Correspondente espanhol - pág. 433.
PEIXOTO, Celina Vargas do Amaral - Honorária - pág. 441.
PEREZ GUILHOU, Dardo - Correspondente argentino - pág. 428.
PETROVICH, Enéhio Lima - Correspondente brasileiro - pág. 412.
PIAZZA, Walter Fernando - Correspondente brasileiro - pág. 418.
PICCOLO, Helga Iracema Landgraf - Correspondente brasileira - pág. 419.
PIETSCHMANN, Horst - Correspondente estrangeiro - pág. 431.

PINHO, João Maurício Ottoni Wanderley de Araújo - Honorário - pág. 442.
PINTO, Paulo Brossard de Souza - Honorário - pág. 441.
PINTOS, Aníbal Barrios - Correspondente uruguaio - pág. 439.
PIRES, Fernando Tasso Fragoso - Honorário - pág. 444
POPPINO, Rollie E. - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
PUIGGROS, Ernesto - Correspondente uruguaio - pág. 438.
QUESADA, D. Miguel Angel Ladero - Correspondente espanhol - pág. 435.
QUEVEDO, Roberto - Correspondente estrangeiro - pág. 432.
QUIROGA, Marcial I. - Correspondente argentino - pág. 426.
RADULET, Carmem Maria - Correspondente estrangeira - pág. 432.
RAFFINO, Rodolfo Adelio - Correspondente argentino - pág. 426.
RANGUÍS, Carlos - Correspondente uruguaio - pág. 439.
REALE, Miguel - Correspondente brasileiro - pág. 418.
RECIO, Luis Miguel Enciso - Correspondente espanhol - pág. 436.
REGO, Aluízio Napoleão de Freitas - Titular - pág. 413.
REMA, Henrique Pinto O. F. M. (Pe.) - Correspondente português - pág. 424.
RIOS, José Arthur - Titular - pág. 416.
RIPODAS ARDANAZ, Daisy - Correspondente argentina - pág. 426.
RODRIGUES, Lêda Boechat - Emérita - pág. 413.
RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez - Correspondente brasileiro - pág. 421.
ROSA, Léa Brígida Rocha de Alvarenga - Correspondente brasileira - pág. 422.
ROUANET, Sérgio Paulo - Honorário - pág. 442.
RUANO, D. Eloy Benito - Correspondente espanhol - pág. 434.
RUBERT, Arlindo (Pe) - Honorário - pág. 443.
RUIZ MORENO, Isidoro - Correspondente argentino - pág. 426.
RUSSELL-WOOD, Anthony John - Correspondente estrangeiro - pág. 431.
SAGRERA, Carlos - Correspondente uruguaio - pág. 440.
SALES, Eugênio de Araújo (Dom) - Honorário - pág. 440.
SALLES, Vicente - Correspondente brasileiro - pág. 420.
SALUM-FLECHA, Antonio - Correspondente estrangeiro - pág. 432.
SANCHES, Marcos Guimarães - Honorário - pág. 443.
SÁNCHEZ, Alfonso E. Pérez - Correspondente espanhol - pág. 436.
SANGUINETTI, Marta Canessa de - Correspondente uruguaia - pág. 437.

SANTAMARIA, D. Fernando de La Granja - Correspondente espanhol - pág. 435.
SANTOS, Corcino Medeiros dos - Correspondente brasileiro - pág. 423.
SANTOS, Eugênio Francisco dos - Correspondente português - pág. 424.
SANTOS, José Fortuna Andréa dos - Titular - pág. 416.
SANTOS, Sydney Martins Gomes dos - Titular - pág. 415.
SANZ, Luis Santiago - Correspondente argentino - pág. 426.
SCANTIMBURGO, João - Honorário - pág. 442.
SCHENONE, Hector H. - Correspondente argentino - pág. 426.
SCHWARTZ, Stuart B. - Correspondente estrangeiro - pág. 430.
SENA, Consuelo Pondé de - Correspondente brasileira - pág. 419.
SENNA, Homero - Titular - pág. 417.
SERRANO, D. Carlos Seco - Correspondente espanhol - pág. 433.
SERRÃO, Joaquim Veríssimo - Correspondente português - pág. 423.
SIERRA, Ernesto Reguera - Correspondente estrangeiro - pág. 429.
SILVA, Alberto Martins da - Correspondente brasileiro - pág. 419.
SILVA, Alberto Vasconcellos da Costa e - Honorário - pág. 445.
SILVA, Antônio Mendes Braz da - Titular - pág. 414.
SILVA, Eduardo - Titular - pág. 416.
SILVA, Hernán Asdrúbal - Correspondente argentino - pág. 428.
SILVA, José Annibal da - Honorário - pág. 442.
SILVA, José Enrique - Correspondente estrangeiro - pág. 431.
SILVA, Leonardo Dantas - Correspondente brasileiro - pág. 420.
SILVA, Maria Beatriz Nizza da - Correspondente brasileira - pág. 420.
SIQUEIRA, Elizabeth Madureira - Correspondente brasileira - pág. 422.
SIQUEIRA, Sonia Apparecida de Siqueira - Correspondente brasileira - pág. 420.
SKIDMORE, Thomas - Correspondente estrangeiro - pág. 431.
SOUTELO, Luiz Fernando Ribeiro - Correspondente brasileiro - pág. 420.
SOUZA, Luiz de Castro - Benemérito - p ág. 412.
STERNBERG, Hilgard O'Reilly - Correspondente brasileiro - pág. 418.
STIRLING, José E. Etcheverry - Correspondente uruguaio - pág. 437.
STOLS, Eddy Odiel Gerard - Correspondente estrangeiro - pág.432.
SUCUPIRA, Newton Lins Buarque - Titular - pág. 416.
TAU ANZOATEGUI, Victor - Correspondente argentino - pág. 425.

TAVARES, Luís Henrique Dias - Correspondente brasileiro - pág. 418.
TELES, José Mendonça - Correspondente brasileiro - pág. 421.
TELLES, Augusto Carlos da Silva - Emérito - pág. 412.
TELLES, Pedro Carlos da Silva - Honorário - pág. 442.
TOCANTINS, Leandro Goes - Titular - pág. 414.
TORRENDELL, Beatriz - Correspondente uruguaia - pág. 440.
TOSTES, Vera Lucia Bottrel - Titular - pág. 417.
VALES, Luis E. Gonzales - Corespondente estrangeiro - pág. 431.
VALLO, Ezequiel - Correspondente argentino - pág. 426.
VALVERDE, D. José Filgueira - Correspondente espanhol - pág. 434.
VALVERDE, Orlando - Honorário - pág. 444.
VAQUERO, Quintin Aldea (Pe.) - Correspondente espanhol - pág. 436.
VARESE, Suzana Rodríguez - Corespondente urugauia - pág. 440.
VASQUEZ, Pedro Karp - Honorário - pág. 445.
VENANCIO FILHO, Alberto - Titular - pág. 416.
VICENTE, Antonio Pedro de Araujo Pires - Correspondente português - pág. 424.
VIDAURRETA, Alícia Elena - Correspondente estrangeira - pág. 429.
VIDELA, Horacio - Correspondente argentino - p ág. 425.
VIGLIETTI, Yamandú - Correspondente uruguaio - p ág. 439.
VILAÇA, Marcos Vinicios Rodrigues - Honorário - pág. 444.
VILLAÇA, Antônio Carlos da Rocha - Titular - pág. 415.
VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira - Titular - pág. 416.
WEFFORT, Francisco Correa - Honorário - pág. 444.
WEHLING, Arno - Titular - pág. 414.
WEHRS, Carlos - Titular - pág. 416.
WEINBERG, Félix - Correspondente argentino - pág. 428.
WESTPHALEN, Cecília Maria - Correspondente brasileira - pág. 418.
WIESEBRON, Marianne L. - Correspondente estrangeira - pág. 430.
WOLFF, Frieda - Emérita - pág. 413.
WONDJI, Christophe - Correspondente estrangeiro - pág. 431.
ZAMORA, D. Jose Maria Jover - Correspondente espanhol - pág. 434.
ZAVALLA, Silvio - Correspondente estrangeiro - pág. 428.
ZORRAQUIN BECÚ, Horacio - Correspondente argentino - pág. 428.

ZORRAQUIN BECÚ, Ricardo - Correspondente argentino - pág. 425.
ZULETA ALVAREZ, Enrique - Correspondente argentino - pág. 426.

c) Presidentes e endereços dos Institutos Históricos Estaduais

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ALAGOAS
Jayme Lustosa de Altavila
Rua João Pessoa, 382 - 57020-970 - Maceió - AL

INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS
Roberio dos Santos Pereira Braga
Rua Bernardo Ramos, 117 - Centro - 69005-310 - Manaus - AM

INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA
Consuelo Pondé de Sena
Av. Sete de Setembro, 94/A - 40060-001 - Salvador - BA

INSTITUTO DO CEARÁ
Manuel Eduardo Pinheiro Campos
Rua Barão do Rio Branco, 1594 - 60025-061 - Fortaleza - CE

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL
Affonso Heliodoro dos Santos
SEP/Sul EQ 703/903 - Conj. C - 70390-039 - Brasília - DF

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO ESPÍRITO SANTO
Léa Brígida Rocha de Alvarenga Rosa
Av. República, 374 - Parque Moscoso - 29020-620 - Vitória - ES

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE GOIÁS
José Mendonça Teles
Rua 82, nº. 455 - Centro - 74083-010 - Goiânia - GO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO
Nywaldo Guimarães Macieira
Rua Santa Rita, 230/2º. and - Centro - 65015-130 - São Luiz - MA

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO
João Carlos Vicente Ferreira
Rua Barão de Melgaço, 3869 - Centro - 78005-500 - Cuiabá - MT

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO DO SUL

Hildebrando Campestrini

Rua Rui Barbosa, 2624 - 79002365 - -Campo Grande - MS

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MINAS GERAIS

Syllas Agostinho Ferreira

Rua Guajajaras, 1268 - Sobreloja - 30180-101 - Belo Horizonte - MG

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ

Guaraciaba Quaresma Gama

Rua D'Aveiro, 62 - Cidade Irmão - 66020-610 - Belém - PA

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO

Luiz Hugo Guimarães

Rua Barão do Abiai, 64 - 58013-080 - João Pessoa - PB

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARANÁ

Lauro Grein Filho

Rua José Loureiro, 43 - Centro - 80010-000 - Curitiba - PR

INSTITUTO ARQUEOLÓGICO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PERNAMBUCANO

José Luiz da Mota Menezes

Rua do Hospício, 130 a/c do nº. 132 - 50060-080 - Recife - PE

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PIAUIENSE

Paulo de Tarso Mello e Freitas

Av. Miguel Rosa, 3300 - Sul-Centro - 64001-490 - Teresina - PI

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO DE JANEIRO

Cybelle Moreira de Ipanema

Av. Augusto Severo, 8/12º. Andar - Glória - 20021-040 - Rio de Janeiro - RJ

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Enélio Lima Petrovich

Rua da Conceição, 622 - 59025-270 - Natal - RN

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL

Gervásio Rodrigo Neves

Rua Riachuelo, 1317 - 90508-761 - Porto Alegre - RS

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE RONDÔNIA

Yêdda Pinheiro Borzarcov

Rua Portugal, nº. 2298 - Ipase Novo - Pedrinhas - 78900-000 - Porto Velho - RO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO PAULO

Nelly Martins Ferreira Candeias

Rua Benjamim Constant, 158 - 01005-000 - São Paulo - SP

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA

Carlos Humberto Pederneiras Corrêa

Praça XV de Novembro, s/n - caixa postal D142 - 88010-970 - Florianópolis - SC

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE

Maria Thetis Nunes

Rua Itabaianinha, 41 - 49010-190 - Aracajú - SE

VIII — MOVIMENTAÇÃO NO QUADRO SOCIAL

a) Foram eleitos

Sócios eméritos:

Enélio Lima Petrovich
Jorge Calmon Moniz de Bittencourt
Lucinda Coutinho de Mello Coelho
Thalita de Oliveira Casadei

Sócios titulares:

Evaldo José Cabral de Mello
Oscar Dias Corrêa

Sócios Correspondentes brasileiros:

Arno Alvarez Kern
Caio César Boschi
Carlos Henrique Cardim
Corcino Medeiros dos Santos
Marcio Augusto de Freitas Meira

Sócios Correspondentes estrangeiros:

Antonio Manuel Botelho Hespanha
Antonio Salum-Flecha
Alberto Gallo
Eddy Odiel Gerard Stols

Sócios Honorários:

Célio de Oliveira Borja
Maria de Lourdes Viana Lyra

b) Faleceram

Alice Piffer Canabrava, *Correspondente brasileira*
Antônio Martins Filho, *Correspondente brasileiro*
Dalmo Freire Barreto, *Emérito*
Dino Willy Cozza, *Honorário*
Eduardo D'Oliveira França, *Emérito*
Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, *Emérito*
Joaquim Ponce Leal, *Honorário*
José Barbosa Rodrigues, *Correspondente brasileiro*
Lenine Campos Póvoas, *Correspondente brasileiro*
Marcos Almir Madeira, *Titular*
Mário Martins Meirelles, *Correspondente brasileiro*
Mircea Buescu, *Titular*
Robert M. Levine, *Correspondente estrangeiro*
Rui Vieira da Cunha, *Emérito*
Umberto Peregrino Seabra Fagundes, *Emérito*

c) Foram transferidos

Celso Lafer para *sócio honorário*
Sérgio Afonso Corrêa da Costa para *sócio titular*

d) Propostas e Pareceres

PROPOSTA DE SÓCIO TITULAR

Propomos para titular o sócio honorário OSCAR DIAS CORREA, cujo nome se recomenda pelos altos títulos de sua vida pública e intelectual.

Jurista consagrado, com passagem pelo Supremo Tribunal Federal, é o indicado autor de obras no campo da Economia Política, de que foi professor, e de dois volumes de apreciada memorialística, que cobrem o extenso período de sua atuação como deputado estadual em Minas Gerais, deputado federal e ministro da Justiça do governo Sarney. É membro da Academia Brasileira de Letras.

Como presidente do Instituto Brasileiro de Estudos Políticos e Sociais, sucessor da antiga UDN, doou ao IHGB, em 2000, com o apoio de seus ex-correligionários, o acervo documental e patrimonial da referida agremiação partidária.

O indicado reside no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Com relação à proposta de elevar o sócio titular o sócio honorário Oscar Dias Corrêa, nada temos a objetar mas, ao contrário, nos rejubilamos pela referida proposta dados os méritos unanimemente reconhecidos e a generosidade do candidato.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PARECER

Com relação à proposta de ser elevado a sócio titular o sócio honorário OSCAR DIAS CORRÊA, esta Comissão se felicita pelo acerto da referida proposta dadas a biografia por todos conhecida do referido personagem e a geral admiração que o cerca.

Além desses méritos pessoais, não nos é possível deixar de recordar o reconhecimento do nosso Instituto pela generosa doação que lhe foi feita.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA DE SÓCIO TITULAR

Propomos para titular o sócio honorário EVALDO JOSÉ CABRAL DE MELO.

Diplomata há muito dedicado à pesquisa histórica, é hoje unanimemente apontado como um dos nomes estelares da historiografia brasileira, reunindo em sua bibliografia obras do porte de *Olinda Restaurada*: guerra e açúcar no Nordeste, *O Norte-Agrário e o Império*, *Rubro Veio*: o imaginário da restauração pernambucana e *O Nome e o Sangue*: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial.

Ainda no ano passado, quando do III Colóquio Nacional de Institutos Históricos, patrocinado pelo IHGB, foi agraciado com a medalha Pedro

Calmon, pelo conjunto de sua obra. A igual título, foi agraciado, em 1996, pela Academia Brasileira de Letras com o prêmio José Ermírio de Moraes.

O indicado reside no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Com relação à candidatura a sócio titular do sócio honorário Evaldo Cabral de Melo, nós, integrantes da Comissão de Admissão de Sócios do IHGB, nada temos a opor e, pelo contrário, não podemos deixar de manifestar nossa satisfação pela referida candidatura, tratando-se de historiador de méritos unanimemente reconhecidos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

Com relação à candidatura a sócio titular do sócio honorário Evaldo Cabral de Melo, a Comissão de História, por unanimidade, manifesta a sua concordância, tendo em vista os méritos e a obra do candidato, opina pela sua admissão ao quadro de sócios titulares desta Instituição.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA DE SÓCIO EMÉRITO

Propomos para sócio emérito JORGE CALMON MONIZ DE BITTENCOURT, integrante do quadro de correspondentes brasileiros desde 1997.

Jornalista, professor universitário e escritor, é um dos mais destacados nomes da vida cultural de Salvador, tendo assento no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, de que é presidente de honra, e na Academia de Letras, de que foi também presidente e é hoje sócio benemérito.

Dentre seus trabalhos destacam-se *Manuel Quirino, político e jornalista*, *As estradas correm para o sul*: migração nordestina para São Paulo e *A Revolução Americana*: quatro estudos.

Irmão de Pedro Calmon, foi o incentivador, em seu estado natal, da criação da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória Histórica da Bahia, destinada à preservação de seu acervo documental e bibliográfico.

É um dos sócios correspondentes que mais de perto acompanha as atividades do IHGB, tendo participado, recentemente, das solenidades, aqui realizadas, quando do Centenário de Pedro Calmon e da abertura do corrente ano social.

O indicado reside em Salvador, BA.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Quanto à candidatura do sócio correspondente brasileiro desde 1977 a sócio emérito nada temos a objetar, mas, pelo contrário, a consideramos especialmente feliz dada a sua obra e as condições de historiador que o cercam.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

Com relação à proposta para sócio emérito do sócio correspondente brasileiro Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, a Comissão de História, recordando as suas atividades no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, bem como na Academia Baiana de Letras, da qual foi presidente, pelos seus trabalhos históricos, é de parecer que deve ser aprovada a mencionada proposta.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA DE SÓCIO CORRESPONDENTE BRASILEIRO

Propomos para sócio correspondente brasileiro o Sr. MARCIO AUGUSTO DE FREITAS MEIRA.

Filho e três vezes sobrinho de sócios do Instituto, é o indicado formado em Antropologia, havendo trabalhado, por longo tempo, como pesquisador do CNPq no Museu Paraense Emilio Goeldi. Foi também diretor do Arquivo Público do Estado do Pará, onde realizou primorosa reforma de suas instalações e acervo e retomou a publicação de seus centenários *Anais*.

Autor de inúmeros trabalhos na área de sua especialização, foi o organizador do "Livro das Canoas: documentos para a história indígena da Amazônia" (1994).

É membro do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e exerce presentemente o cargo de Secretário do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas do MinC.

O indicado é domiciliado em Belém, PA, mas reside atualmente em Brasília, DF.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Quanto à proposta de ser admitido como sócio correspondente brasileiro o Sr. Marcio Augusto de Freitas Meira, nada temos a opor.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PARECER

A biografia do Dr. Marcio Augusto de Freitas Meira o indica, sob todos os aspectos, para sua participação no nosso Instituto como sócio correspondente, uma vez que tem domicílio em Belém, PA, residindo porém em Brasília.

Ligado ao IHGB, por laços de família, o Dr. Freitas Meira se sentirá verdadeiramente "em casa" quando integrar o grupo de nossos sócios correspondentes, tendo-se presentes inclusive suas atuais funções de Secretário do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas do MinC.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA DE SÓCIO CORRESPONDENTE BRASILEIRO

Propomos para sócio correspondente brasileiro o historiador CAIO CÉSAR BOSCHI.

Natural de Belo Horizonte, MG, licenciou-se em História pela UFMG (1969), doutorando-se em História Social pela USP (1982). É professor titular de História da PUC/MG e foi presidente da Associação Nacional dos Professores Universitários de História – ANPUH (1985-87).

Dono de extensa produção bibliográfica e com estágios, cursos de especialização e pesquisas em Portugal e na França, é autor, entre outros, dos livros "Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais" (1968), "Fontes primárias para a história de Minas Gerais em Portugal"

(1979), "O Barroco mineiro" (1988) e "Achegas à história de Minas Gerais: século XVIII" (1994).

Foi também coordenador, no Projeto Resgate, do "Inventário dos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Ultramarino – Lisboa" (1998).

Reside em Belo Horizonte, MG.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Caio César Boschi

Professor titular da PUC/MG, foi presidente da ANPUH e responsável pelo meritório Projeto Resgate do MinC. Autor de obras que o credenciam para ser sócio correspondente.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

As funções docentes e os cargos que ocupou, bem como as obras publicadas, credenciam o professor Caio Cesar Boschi para sua admissão como sócio correspondente deste Instituto.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA DE SÓCIO HONORÁRIO

Propomos para sócio honorário do Instituto, na forma do art. 6º do Estatuto, o jurista CÉLIO BORJA, residente no Rio de Janeiro.

Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais foi professor de Direito Constitucional da PUC-RJ, da UERJ, da Faculdade Cândido Mendes e do Instituto Rio Branco, e Reitor da Universidade Santa Úrsula. Foi também presidente da Câmara dos Deputados, ministro de estado da Justiça e ministro do Supremo Tribunal Federal.

Dentre os trabalhos de sua autoria, são dignos de menção, por seu alcance histórico, os ensaios "Competência privativa do Chefe de Estado no Ato Adicional" (1963); "A Federação na Constituição do Brasil", *in* "Estudos sobre a Constituição Brasileira (1968); "Os Partidos Político e a Democracia Brasileira" (1972) e "Alguns parlamentares fluminenses do 1º Reinado".

Vale destacar, ainda, sua participação, como conferencista, nos eventos organizados por este Instituto, em comemoração ao Cinqüentenário da Constituição de 1946, Centenário de Pedro Calmon e Bicentenário de Caxias.

É, portanto, um nome que faz honra às tradições desta Casa.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Célio de Oliveira Borja

Trata-se de ilustre personalidade da República. Sua carreira e seus títulos o credenciam ao ingresso como sócio honorário no IHGB cujos trabalhos serão certamente abrilhantados pela sua presença.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PARECER

Célio de Oliveira Borja

Trata-se de ilustre personalidade da República, cuja carreira e títulos recomendam-no para ingressar neste Instituto como Sócio Honorário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003

.....

PROPOSTA

Propomos como sócio correspondente brasileiro o Dr. CARLOS HENRIQUE CARDIM, residente em Brasília.

Nascido em São Paulo, é bacharel em Sociologia e Política e Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo. Professor do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, foi Decano de Extensão da Universidade de 1978 a 1983. Integrando também a carreira diplomática, exerceu diferentes cargos no Brasil e no exterior, distiguindo-se o de Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais e o de Ministro-Conselheiro em Washington.

Com larga experiência editorial, foi Presidente do Conselho Editorial da UNB, diretor do Conselho Editorial da Editora Martins Fontes e membro do conselho editorial do Senado.

Especialista em Relações Internacionais, foi editor das revistas *Documentação e Atualidade Política, Relações Internacionais e Humanidade*, onde publicou diversos trabalhos na área.

Organizou e participou da elaboração de capítulos dos livros *Rio Branco a modernização do Brasil e a América do Sul* (2002), *Bobbio no Brasil, um retrato intelectual* (1999), *Rio Branco por Grandes Autores* (2003), *O Brasil e a Alca – seminário* (2002), *A social-democracia-evolução e perspectivas* (1999), *A política externa do Brasil para o século XXI* (2003).

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Carlos Henrique Cardim

Diplomata de carreira, bacharel em sociologia e política, e doutor em sociologia pela USP, tem organizado obras de grande atualidade. Merece ser admitido como sócio correspondente.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PARECER

Carlos Henrique Cardim

Diplomata de carreira, bacharel em sociologia e política, doutor em sociologia pela USP e membro do Conselho Editorial do Senado, preenche todos requisitos para ser admitido como Sócio Correspondente.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003.Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA

Apresentamos o prof. CORCINO MEDEIROS DOS SANTOS como candidato a uma vaga de sócio correspondente brasileiro deste Instituto. Doutor em História pela UNESP, Marília ("Relações comerciais do porto do Rio de Janeiro com o de Lisboa") e Mestre pela USP ("Relações do Rio de Janeiro com Angola – 1736-1808"), especializado em paleografia. Detentor do prêmio Nacional de História (INL). Foi Pro-Reitor de Pesquisa e Posgraduação da Universidade de Tocantins e Presidente do Conselho Diretor da Universidade Metodista de Piracicaba. Tem participado de vários Congressos e afins, nacionais e internacionais, como II Congresso de História e Geografia de Santa Ca-

tarina e II Congresso Internacional de Hispanistas (Baeza, Espanha), por exemplo.

Tem orientado Dissertações de Mestrado, em especial na Universidade de Brasília.

De sua produção bibliográfica, destacam-se: *A Amazônia*: conquista e desequilíbrio do ecossistema. Brasília-DF (1998), *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica* (1993), *Economia e sociedade do Rio Grande do Sul* (século XVIII) (1982).

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2003. Segurem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Corcino Medeiros dos Santos

Doutor em história pela UNESP, mestre pela USP como paleógrafo, é autor de obras sobre o meio-ambiente que o credenciam a ser sócio correspondente.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

Os títulos que ostenta bem como as funções que exerceu em Universidades de Piracicaba e Tocantins, e as obras que têm publicado sobre história, economia e meio ambiente, credenciam o professor Corcino Medeiros dos Santos para ingressar neste Instituto como sócio correspondente brasileiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003

.....

PROPOSTA

Para uma das vagas de sócios correspondentes estrangeiros, propomos o nome do prof. EDDY ODIEL GERARD STOLS, de nacionalidade belga, casado com brasileira, com tradição de pesquisas e produção bibliográfica em assuntos de Brasil, Península Ibérica e América Latina, dentre outros.

Doutor em História pela Universidade Católica de Lovaina. Bolsista da Fundação Nacional de Pesquisa Científica da Bélgica, Professor Extraordinário Titular de História do Brasil (Universidade de Leiden), Conferencista (no Musée d'Art et d'Histoire de Bruxelas), participante de Congresos e afins (Instituto Datini, em Prato – Itália, Institut des Hautes Études pour l'Amérique

Latine – Paris). Examinador em Barcas de Doutoramento, Membro da Real Academia das Ciências do Ultramar da Bélgica.

Escreveu, para exemplificar: "Iconografia da América nos Países Baixos meridionais, séculos XVI-XIX", "Repercussões flamengas das viagens e dos descobrimentos portugueses", *México em perspectiva histórica*, 1993, *França, sete aproximações históricas* (em co-autoria), 1994.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Eddy Odiel Gerard Stols

Historiador belga, professor universitário, conferencista em várias entidades culturais européias, autor de vários trabalhos históricos credencia-se plenamente à categoria de sócio correspondente estrangeiro do IHGB.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

Professor Eddy Odiel Gerard Stols

Os títulos de reconhecido historiador belga, e de autor de vários trabalhos especializados, de professor universitário e conferencista em vários países europeus bem o credenciam para ingressar neste Instituto na categoria de sócio correspondente estrangeiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003

.....

PROPOSTA

Propomos, para integrar o Quadro Social, na categoria de correspondente estrangeiro, o prof. ANTÔNIO MANUEL HESPANHA, de nacionalidade portuguesa, Doutor em História Político-Institucional Moderna, pela Universidade Nacional de Lisboa, além de Licenciado em Direito, pela de Coimbra, Diretor geral do Ensino Superior, Consultor de Projetos no âmbito da informática jurídica e documental. Tem participado de missões científicas na Alemanha.

Teoria da História e Teoria do Direito são outros temas de sua especialidade de que tem publicado artigos em Portugal, Espanha, Itália, França, Bélgica e Alemanha.

Últimos livros editados: *Lei, justiça, litigiosidade*: História e prospectiva. Lisboa, 1993, *La gracia del derecho*. Madri, 1993, e *Manual de história das instituições* (Portugal, época moderna). Lisboa, 1994, dentre outros.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Antonio Manoel Botelho Hespanha

Eminente historiador português do Direito e das Instituições, amplamente relacionado com Centros universitários de nosso país, merece, por seus títulos e trabalhos integrar o Quadro Social do IHGB como sócio correspondente estrangeiro.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

Os títulos universitários, as altas funções que ocupa no âmbito da informática jurídica e documental, os artigos publicados em vários países da Europa e obras que tem editado sobre História e Direito, bem credenciam o Professor Antonio Manoel Botelho Hespanha a ingressar nesse Instituto como sócio correspondente estrangeiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003

.....

PROPOSTA

Temos o prazer de apresentar a proposta do professor italiano ALBERTO GALLO para correspondente estrangeiro do Instituto, levando-se em conta ser ele: Doutor em História das Américas na Universidade de Gênova ("Governo signorile e stato coloniale. La capitanerie eriditaire dell'America"), laureado *cum laude* em História (Universidade de Florença), com a tese "L"emigrazione italiana alle Americhe (1876-1914), Professor contratado de History and Institutions of Latin America (European School of Economics – Italian Campus), Bolsista da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses (Biblioteca Nacional de Lisboa).

Publicou, entre outros. *Colonizzazione agricola e industrializzazzione nel Brasile meridionale* – 1893-1925 (1976), "O que era a administração direta? A Fazenda Real e a arrecadação dos dízimos no Brasil colonial" (Santiago

do Chile, 2003), "Diplomacia e historiografia. O litígio França-Brasil pela posse da Guiana e a cartografia antiga do delta amazônico".

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Alberto Gallo

Historiador italiano, especializado em história das instituições latino-americanas merece, por seus títulos e trabalhos, ingressar na categoria de sócio correspondente estrangeiro do IHGB.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

Professor Alberto Gallo

Os títulos universitários que enriquecem seu *curriculum*, sua participação na Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, da Biblioteca Nacional de Lisboa, bem como sua constante atuação como docente universitário justificam plenamente sua admissão neste Instituto na categoria de sócio correspondente estrangeiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA

O sócio correspondente brasileiro ENÉLIO LIMA PETROVICH, o qual propomos como sócio emérito deste Instituto, é presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, durante vários mandatos. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRN. Exerceu cargos políticos na administração de seu Estado.

Recebeu em 1966 a "Medalha Vital Brasil", do governador de São Paulo, por relevantes serviços prestados à cultura brasileira.

É sócio da Academia Norte Riograndense de Letras. Sócio correspondente dos Institutos Históricos do Ceará e do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro.

Obras de caráter histórico: *A batalha do Tuiuti e seus heróis* (1966), *Forte dos Reis Magos* (1967), *Obra de Caxias na defesa do território brasilei-*

ro (1967), *Uma profissão de fé* (centenário da Dezembrada 1868-1968) (1969)., *O verdadeiro fundador da cidade de Natal.*

Tem tomado parte em vários seminários e simpósios do IHGB. Publicou na *RIHGB* os trabalhos 'Os arquitetos da história do Rio Grande do Norte' (out./dez. 1971) e 'Mestre Câmara Cascudo: imortal (jul./set. 1986).

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Enélio Lima Petrovich

Sócio correspondente brasileiro, autor de vários trabalhos históricos, de grande projeção regional, merece ingressar na categoria de sócio emérito do IHGB.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

O sócio correspondente brasileiro, Enélio Lima Petrovich, presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, é proposto sócio emérito deste Instituto.

Tem publicado vários livros de história. Também tem escrito na *RIHGB* sobre "Os arquitetos da história do Rio Grande do Norte (out.dez./1971) e sobre "Mestre Câmara Cascudo: imortal (jul./set. 1986). Pela sua atuação merece ascender à categoria de sócio emérito

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003

.....

PROPOSTA

Apresentamos a profª LUCINDA COUTINHO DE MELLO COELHO como candidata a uma vaga de sócia emérita. É sócia titular e exerce a Diretoria Adjunta de Cursos. Bacharel em História e Geografia (1936-39) pela UDF. Licenciada em História e Geografia (1940) pela FNF da UB. Langue Françoise – École Pratique de Langue Françoise – Paris – 1953. Sócia emérita do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica, Sociedade Brasileira de Geografia, e outras entidades congêneres. Participante de Congressos, Conferências, Seminários e Simpósios.

Professora do ensino secundário de História Geral e do Brasil, de Geografia e de Francês) (1936 a 1966). Professora de História-Geral para o curso

de Pedagogia na Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil (1949). Professora de História da Idade Média na F. F. C. L. da UERJ (1950-1952). Professora do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais (1979-1982).

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Lucinda Coutinho de Mello Coelho

Sócia titular, professora universitária de História, merece, por seus títulos e trabalhos, passar a sócia emérita do IHGB.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

A sócia titular Lucinda Coutinho de Mello Coelho, Coordenadora de Cursos do nosso Instituto, é proposta sócia emérita do IHGB.

Professora de ensino superior em várias instituições já é sócia emérita da Sociedade Brasileira de Geografia e pertence a outras entidades congêneres. Merece nossa aprovação para a categoria ore pleiteada.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA

Propomos para sócia honorária a Profª Dra. MARIA DE LOURDES VIANA LYRA que é licenciada em História pela Universidade Federal de Pernambuco, Mestre em História, pela Universidade de São Paulo – USP, e Doutora em História, pela Université de Paris X – Nantere, com a Tese *Centralisation, Système Fiscal et Autonomie Provinciale dans l'Impire Brésilein*. É autora dos livros *A Utopia do Poderoso Império. Portugal e Brasil: os bastidores da Plítica. 1798-1822* (1994) e *O Império em Construção: Primeiro Reinado e Regência* (2000), além de inúmeros artigos publicados em revistas nacionais e estrangeiras. Integrou o corpo docente do departamento de Jornalismo e Editoração, da Escola de Comunicação e Artes da USP, e do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ.

Voltada para o estudo e a pesquisa histórica na área de Sociedade e Política e Sociedade e Cultura, tem apresentado trabalhos em congresso nacionais

e estrangeiros, dos quais destaco: *La Révolution Française et la Constitucionalisationa du Brésil*, apresentado no Congrés Mondial L'Image de la Révolution Française e *Fronteira entre o Público e o Privado na História do Brasil* – ANPUH, Florianópolis, 1999.

É pertinente anotar a participação da professora nas atividades culturais deste IHGB como: *Partidos Políticos e Abolição*, (Centenário da Abolição da Escravatura e publicado em Abolição do Cativeiro); *Isabel de Bragança, uma princesa imperial*, *RIHGB* nº 394, 1997 e *Relações diplomáticas e interesses políticos no casamento da D. Leopoldina*, (Simpósio Comemorativo do Bicentenário e de Nascimento da Imperatriz Leopoldina) publicado In: 200 Anos, Imperatriz Leopoldina. IHGB, 1997.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Maria de Lourdes Viana Lyra

Licenciada em História pela Universidade Federal de Pernambuco, Mestre em História pela Universidade de São Paulo (USP). Doutora em História pela Universidade de Paris X (Nanterre), autora de Tese e de vários livros sobre o Império do Brasil, professora do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, participante de Congressos nacionais e estrangeiros. Merece por todos os títulos ingressar como sócia honorária do IHGB.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

A professora Maria de Lourdes Viana Lyra, Mestre e Doutora em História apresenta as credenciais para o ingresso na categoria de sócia honorária deste Instituto.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA

Propomos para ascensão da categoria de sócio titular para a de emérito a confreira THALITA DE OLIVEIRA CASADEI que, ingressou no Instituto, como sócio honorário, em 1976. Passou a efetiva, hoje titular, em 1983. Publicou,

depois desse ano, os livros *A imperial cidade de Niterói* (1988), *Aspectos históricos da cidade da Campanha* (1989) e *Os escravos na terra fluminense* (2000).

Sempre colaborou com o IHGB, mantendo-se atenta aos problemas da Instituição.

Atendendo ao Projeto "Memória dos sócios", doou diplomas e condecorações para nossos acervos. Merece a condição de emérita.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Thalita de Oliveira Casadei

Sócia titular, com relevantes serviços prestados ao Instituto e a Ciência Histórica, merece ascender a categoria de sócia emérita do IHGB.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

A sócia titular historiadora Thalita de Oliveira Casadei é proposta sócia emérita deste Instituto.

Sua reconhecida atuação nesta Instituição, desde 1976, recomenda a sua ascensão à categoria acima referida.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA

Para uma das vagas de sócios correspondentes brasileiros, propomos o nome do arqueólogo ARNO ALVAREZ KERN, Pós-doutorado e Doutorado pela Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales (Paris) e Mestrado em História (PUC do Rio Grande do Sul). Participa, há muitos anos, de Projetos de Pesquisa, em especial de Arqueologia histórica da América Meridional, como o Projeto Integrado Internacional de Investigações Interdisciplinares da Região do Rio da Prata Oriental. É membro da Comissão Editorial da *Revista de Estudos Iberoamericanos*, professor de várias Universidades gaúchas, participante de Congressos e afins, integrante de Bancas de Concurso. Detentor de volumosa bibliografia de que se extrata, apenas: *Antecedentes indígenas* (1994), *Utopias e Missões jesuíticas* (1994) e *A Carta Internacio-*

nal de Arqueologia (1995), além de numerosos artigos e publicações especializadas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Arno Alvarez Kern

Arqueólogo, com mestrado em história e doutorado em Paris, é autor de valiosas obras de sua especialidade e merece ser admitido no IHGB.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

O Professor Arno Alvarez Kern, da Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, é proposto sócio correspondente brasileiro deste Instituto.

Arqueólogo, Mestre e Doutor em História, é autor de várias obras já publicados.

Somos de parecer que, pelos suas credenciais, merece ingressar na categoria de sócios correspondentes brasileiros.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA PARA SÓCIO HONORÁRIO

Os abaixo assinados, sócios votantes do IHGB, propomos, para preencher vaga de sócio honorário deste Instituto, o Doutor FRANCISCO AGENOR RIBEIRO DA SILVA – professor, advogado, escritor, orador, conferencista, historiador, acadêmico.

Agenor Ribeiro é pessoa de reconhecidos méritos intelectuais, com múltiplas atividades educacionais, principalmente relativas aos campos do Direito, da História e da Literatura. Tem apresentado algumas valiosas comunicações, em sessões da CEPHAS, contendo aspectos sabidos ou polêmicos, os quais despertaram interesse da assistência.

Rio, 8 de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Francisco Agenor Ribeiro da Silva

Jurista, orador consumado, defendeu os interesses do IHGB em momento difícil de sua história. Professor universitário com alguns trabalhos históricos, seu extenso currículo o credencia ao ingresso no IHGB como sócio honorário.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

O Professor Francisco Agenor Ribeiro da Silva, jurista e orador, é proposto sócio honorário deste Instituto.

É professor universitário e autor de vários trabalhos de natureza histórica.

A Comissão é de parecer que seu nome merece aprovação para o ingresso nesta Instituição.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

.....

PROPOSTA PARA SÓCIO CORRESPONDENTE ESTRANGEIRO

Os abaixo assinados, sócios votantes do IHGB, propomos, para preencher vaga de sócio correspondente estrangeiro, o cidadão paraguaio Embaixador ANTONIO SALUM-FLECHA.

O proposto é figura de destaque nos círculos culturais do Paraguai. Tem bastante projeção internacional, em particular em países hispano-americanos. Dentre seus muitos títulos e atividades, destacamos logo os de Doutor em Direito e Ciências Sociais, político, jornalista, escritor, professor universitário, conferencista e historiador, além de diplomata de carreira, com longa e distinta folha de serviços.

Duas de suas obras mais recentes – *Facetas Públicas e Privadas na Guerra da Tríplice Aliança* (Assunção, 2001) e *História Diplomática do Paraguai* (idem, 6ª edição, 2003), ambas ainda não traduzidas para o português – têm especial interesse para o Brasil. Nelas, pode-se notar tratar-se de historiador um tanto imparcial e adogmático, ponderado e equilibrado; e, por certo, sem qualquer ranço de má vontade contra os brasileiros – pelo contrário. Junto desta proposta, encaminhamos a exame os dois livros citados, em cujas orelhas encontram-se mais dados curriculares do proposto, fartamente relacionados.

Rio, 8 de outubro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

PARECER

Antonio Salum-Flecha

Historiador e diplomata paraguaio, político, jornalista, escritor e professor universitário, credencia-se à categoria de sócio correspondente estrangeiro do IHGB.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

COMISSÃO DE HISTÓRIA

PARECER

Antonio Salum-Flecha

Diplomata paraguaio, político, jornalista e professor universitário, o candidato tem-se distinguido na publicação de livros sobre a História Diplomática de seu país, entre os quais "Facetas Públicas e Privadas na Guerra da Tríplice Aliança" e "História Diplomática do Paraguai". Todas essas atividades bem o credenciam para ingressar neste Instituto na categoria de sócio correspondente estrangeiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2003. Seguem-se as assinaturas.

IX — VAGAS EXISTENTES NO QUADRO SOCIAL EM 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Sócios eméritos	–	01
Sócios titulares	–	01
Sócios correspondetes brasileiros	–	10
Sócios correspondentes estrangeiros	–	05
Sócios correspondentes portugueses	–	01
Sócios honorários	–	01

NORMAS

A Revista do IHGB aceitará trabalhos, sob a forma de artigos, resenhas, transcrições de fontes comentadas, conferências e comunicações com perspectiva histórica ou historiográfica, que serão encaminhados à apreciação de pelo menos dois pareceristas do Conselho Editorial.

Os trabalhos deverão ser originais mas em casos especiais será aceita a publicação simultânea em outras revistas estrangeiras ou nacionais. As traduções serão acompanhadas da autorização do autor.

Os artigos deverão conter título, autor(es), crédito(s) do(s) autor(es), endereço para correspondência incluindo telefone, fax, e/ou e-mail, etc, acompanhados de um resumo de no máximo 10 linhas e 3 palavras-chave em português e em inglês. Devem ser apresentados em 2 (duas) vias impressas e acompanhadas de disquete sendo que em 1 (uma) os dados deverão estar ocultos. Programa Word for windows ou compatível. Todos os trabalhos serão submetidos a dois pareceristas. Havendo pareceres contrários haverá um terceiro para desempate.

A digitação deverá seguir as seguintes especificações:

Fonte: Times New Roman 11, folha A4 e espaço simples.

O parágrafo deverá ter um recuo de 1 cm.

As notas deverão ser colocadas em pé de página. Se contiverem todas as referências bibliográficas de que o autor se serviu fica dispensada a repetição da bibliografia ao final.

Normatização das notas de rodapé:

-Livro:

SOBRENOME, Nome. *Título do livro em itálico*. Edição (se não for a primeira). Cidade: Editora, ano, p ou pp. Ex. : CASTELLO BRANCO, Carlos. *Retratos e fatos da história recente*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1996, 206 p.

-Artigos de revistas ou capítulo de livro, ou parte de obra coletiva:

SOBRENOME, Nome. "Título do artigo (entre aspas)" In *Título do periódico em itálico*, volume e/ou número do periódico, local de publicação, data de publicação, número(s) da(s) página(s). Ex.: SOIHET, Rachel. "O drama da conquista na festa: reflexões sobre resistência indígena e circularidade cultural" In *Estudos Históricos*, vol. 5, n 9, Rio de Janeiro, 1992, pp. 44-59.

-Outros documentos:

IBGE. Anuário Estatístico do Brasil – 1995. Rio de Janeiro: IBGE, 1996.

A publicação e comentários sobre documentos inéditos seguirão as normas especificadas para artigos.

Cabe à Comissão da Revista a decisão referente à oportunidade da publicação das contribuições recebidas.

ESTA OBRA FOI IMPRESSA
PELA GRÁFICA DO SENADO,
BRASÍLIA/DF,
EM 2004, COM UMA TIRAGEM
DE 700 EXEMPLARES

A Gráfica do Senado limitou-se a executar os serviços de impressão e acabamento desta obra.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Lançada no primeiro trimestre de 1839 e em circulação desde então, a *R IHGB* tem como objetivo estatutário divulgar documentos coligidos pelos sócios, as atividades destes e o conhecimento histórico e geográfico por eles promovido.

A Revista é assim o veículo natural da produção científica avulsa do corpo social do Instituto. Os sócios são seus redatores, com o concurso de colaboradores eventuais, especialmente convidados. As matérias assinadas são da responsabilidade dos respectivos autores.

À Direção da Revista competem a programação anual e a edição de cada número, com prioridade para documentos de valor histórico, estudos inéditos originários de pesquisa fundamental, discursos de posse e conferências comemorativas, resenhas e recensões.

As colaborações espontaneamente enviadas para a Revista são sempre objeto de apreciação, mas pedimos compreensão para a impossibilidade de troca de correspondência ou devolução de originais, sendo ou não publicadas.

Dos artigos entregues, os autores devem guardar cópia. Ao preparar os originais para a publicação, a Revista seguirá as normas técnicas da ABNT e seus usos.

Motivada pelo progresso e visando melhor desempenho, esta Revista só recebe matéria para publicação em disquetes de computador (Programa WORD 6.0, sem necessidade de formatar), acompanhada do texto, em duas vias, para apreciação do Conselho Editorial. Recomenda-se, pois, o máximo cuidado na elaboração dos textos, inclusive no tocante ao vernáculo e à ortografia em vigor.

Qualquer informação adicional será prestada, prazerosamente, pela Direção desta publicação.

As citações breves devem vir «entre aspas» no próprio texto, as transcrições de mais de três linhas devem ser apresentadas em parágrafos destacados, em vernáculo, sempre que possível, sem aspas (mas 'entre apóstrofos', as citações nelas inseridas), com espacejamento um e recuo à esquerda de 3 ou 5 toques. Os acréscimos irão entre colchetes ou barras (/); as omissões serão indicadas por quatro pontos (....).

As citações poderão remeter às referências bibliográficas constantes no final de cada texto.

GOVERNO FEDERAL

Trabalhando em todo o Brasil